

Senado aprova projeto que regula mercado de carbono

O mercado de carbono permite que empresas e países compensem suas emissões por meio da compra de créditos vinculados a iniciativas de preservação ambiental. A ideia do marco regulatório é incentivar a redução das emissões poluentes e amenizar as mudanças climáticas.

[Leia +](#)

Vendas de apartamentos crescem 21% no 3º trimestre e atingem recorde

O número de lançamentos residenciais cresceu 20,1% no terceiro trimestre deste ano e chegou a 95.063, segundo a pesquisa da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC). O estudo também mostra que as vendas de apartamentos residenciais saltaram 20,8%.

[Confira os editais desta edição!](#)[Página 2](#)[Leia +](#)

Últimas notícias do mercado

Confira a nova edição da revista Cartórios com Você

Anoreg/BR - 21/11/2024

DEMAIS ASSUNTOS

Como funciona a usucapião de imóveis rurais?

Exame - 21/11/2024

Mais de 17 mil famílias tem regularização fundiária garantida no Amazonas

Banheiro News - 21/11/2024

Governo do Estado regulariza 100% do perímetro urbano de Nossa Senhora de Nazaré

Governo do Piauí - 21/11/2024

Governo instala fóruns do Programa Imóvel da Gente em Rondônia e no Acre

Agência Gov - 21/11/2024

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ÍNDICE

ALAGOAS	57
FEIRA GRANDE / AL	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA GRANDE	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE HILTON OLIVEIRA SILVA, GLEDYJANY GOMES LOPES SILVA	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EUZEBIO DOS SANTOS, MARIA APARECIDA PEREIRA SANTOS	59
MACEIO / AL	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON CESAR DOS SANTOS, ELIENAI OLIMPIO DA SILVA SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE REGIA DA SILVA TENORIO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WADJA DE MELO ROSENDO, THIAGO ROSENDO PAES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDSON DE OLIVEIRA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TAMIRIS SILVA VENTURA	63
AMAZONAS	63
MANAUS / AM	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO DE SOUZA CARRIJO	64
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SKN SKY EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	64
BAHIA	64
ALAGOINHAS / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DOS SANTOS SOARES	65
CARINHANHA / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SOUZA OSORIO	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELY MACEDO PINTO SENA	66
FEIRA DE SANTANA / BA	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEILMA MARIA DE SOUSA MARQUES	67
IACU / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE SOUZA SOARES VAZ, RAFAEL TELES VAZ	67

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MOTA DOS SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ECLARIELZA CAITANO DE ALMEIDA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMILES DOS SANTOS JESUS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA BARBOSA SOARES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FREIRE DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE DO CARMO CRUZ	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DA PAIXAO SILVA	70
IBICARAI / BA	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO ALVES DOS SANTOS, EDSON VITORIO SANTOS, TELMA OLINDA CAIRES SANTOS, EDSON VITORIO SANTOS JUNIOR, LAEDSON VITORIO CAIRES SANTOS	71
ITABUNA / BA	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA SOUZA SOUSA, ADILSON SOUSA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	72
JUAZEIRO / BA	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SEVERINO DA SILVA, ADEMILDE MATTOS DA SILVA	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO VARGAS LEAL MIRANDA, ADRIANE COSTA MIRANDA	73
LAURO DE FREITAS / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS VERENA SOARES PROFETA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PROFETA DE BRITO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA GUSMAO DOS REIS CONCEICAO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WM SERVICOS TECNICOS E COMISSONAMENTO LTDA, CARLA MENEZES DE MIRANDA, WENDEL XAVIER DE MIRANDA	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ SOUTO MAIA MALBOUISSON DE MELLO, JAQUELINE DA CUNHA E SILVA AMARAL DE MELLO, SIMONE SOUTO MAIA MALBOUISSON DE MELLO, SERGIO SOUTO MAIA MALBOUISSON DE MELLO, MONICA COSTA MALBOUISSON DE MELLO, LUIZ SERGIO COSTA MALBOUISSON DE MELLO	76
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVYLLLEN DALET SENA BONFIM	77
SALVADOR / BA	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	77

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER ARAUJO RIBEIRO, FLORIANE LIMA MOREIRA RIBEIRO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO SANT ANNA OLIVEIRA JUNIOR, SAMIRA GOMES MAGRO SANT ANA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DOS ANJOS VINHAS, LUCINEIDE DA MOTA PINHEIRO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELE SOUZA DAS VIRGENS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS SOARES DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON JADSON SANTOS SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA SANTOS DA ANUNCIACAO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDES DA SILVA, MARIA CONCEICAO DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI SILVA NASCIMENTO DE JESUS, HAMILTON SANTOS DE JESUS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FONSECA DOS SANTOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DOS SANTOS SILVA, GISELE TEIXEIRA CAMPOS DOS SANTOS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCLIN SANTOS MOREIRA, ISADORA SILVA REIS DE FREITAS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR DA CUNHA OLIVEIRA, SUELY MAIA OLIVEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISA PAULA BORGES DOS SANTOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID ANDRADE OLIVEIRA RODRIGUES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE BOMFIM DE OLIVEIRA	84
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MARIA DA SILVA PINHO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURINO OLIVEIRA DE PINHO JUNIOR	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILLA S MOTEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	85
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	86
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WELLIK AMARAL DE SOUZA	86
SENTO SE / BA	87
OFÍCIO ÚNICO DE SENTO SÉ	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETRUCIO JOSE CAVALCANTI, LOURIVAL DE MOURA MANICOBA, TEREZINHA FERRAZ LIMA MANICOBA	87
SIMÕES FILHO / BA	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA, SILMARA RODRIGUES DE JESUS OLIVEIRA	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILMARA RODRIGUES DE JESUS OLIVEIRA	89
VITORIA DA CONQUISTA / BA	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO PEREIRA SILVA	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ROBELIO ALVES DE CARVALHO, MARLENE FREITAS CARVALHO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANNE NASCIMENTO DUTRA SANTOS	92
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DALVA DE MATOS GOES	92
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DALVA DE MATOS GOES	93
CEARÁ	93
CAMOCIM / CE	93
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANDRO DA SILVA COSTA	93
FORTALEZA / CE	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JAMIRE PINHEIRO DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LYVIA DE ARAUJO CRUZ	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE HERCULES BANDEIRA LEITE	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JAMIRE PINHEIRO DA SILVA	96
HORIZONTE / CE	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO GOMES DA SILVA, FRANCISCA MARIANE MENEZES CAROLINO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO NEILSON ROLIM FILHO, NATHANA ESTRELA AGRIPINO LIMA ROLIM	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA DE VASCONCELOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE DUTRA DE CASTRO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDYLA KETILIN LIMA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MORAIS DE SOUZA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LARICE RIBEIRO DE LIMA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA NEIRE DE AQUINO CUNHA	100
MARANGUAPE / CE	100

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ELANO PAIVA DE ALMEIDA	100
PACAJUS / CE	101
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELISIER OLIVEIRA LIMA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LAZARO FERREIRA RODRIGUES	101
ESPÍRITO SANTO	101
AFONSO CLAUDIO / ES	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	102
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRANY BRAGA DA ROCHA, ALMIR BRAGA ROSA	102
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	102
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDVALDO PEREIRA CALAES, CARMEN DE OLIVEIRA CALAES	102
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILLA DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CARDOSO DUARTE	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERREIRA CAREGA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO FERREIRA CAREGA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GAYA MINERACAO LTDA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERES ASSEF LEMOS FERREIRA	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	105
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOREMUDE COLETA DE SOUZA, LOREN VILELA DE SOUSA, CASTORINA DA PENHA PERIM DA SILVA	105
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOREN VILELA DE SOUSA, LUCINDO VILELA DE SOUZA, CASTORINA DA PENHA PERIM DA SILVA	106
CARIACICA / ES	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMARA PEREIRA SANTOS SCHMIDEL	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN MICHAEL SCHMIDEL VIEIRA	107
GUACUI / ES	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI	108
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HEDERALDO LUIZ FIGUEIRA ZINI, ADRIANA MARIA BIANCHI DE SOUZA	108
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HILDA GOMES COELHO	110

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



GUARAPARI / ES	110
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DA SILVA MOREIRA, NAYANA CAETANO TAVARES	110
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONDOMINIO EDIFICIO SUN BEACH, GUSTAVO NASCIMENTO DE MELO	111
LINHARES / ES	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLARAIBA COMERCIAL S.A	112
NOVA VENECIA / ES	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALZIRA RAMLOW	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CLIPE	113
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBELINA DE CASTRO DA CUNHA, JOSE EDINALDO CORDEIRO, LEVINO RODRIGUES DA SILVA, ROSINEIDY PINHEIRO DA SILVA, JOSE EDINALDO CORDEIRO, NELI DARIVA	114
SERRA / ES	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA THEREZA CORREA FIGUEIREDO	114
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUEL LUIZ BORGES	115
VIANA / ES	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	115
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO DE AQUINO XAVIER, JUCELENA AZEVEDO, COMPANHIA DE HABITACAO E URBANIZACAO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - COHAB - EM LIQUIDACAO, JANAINA DA SILVA CAMILO DE FARIA, JORGETE DA SILVA CAMILO KELEPURIS, IOANNIS KELEPURIS, VALDITH CABRAL DA SILVA, GENILSA CAMARA DA SILVA, KLEYTON RODRIGUES PEREIRA, SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, LUCINEIA MARIA KELLER COSTA	115
VILA VELHA / ES	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR BARROS DOS SANTOS	117
GOIÁS	117
ABADIÂNIA / GO	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA	117
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO FRANCISCO DE LEMOS	117
ALEXÂNIA / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARYTA DIAS FARINHA	118
AMERICANO DO BRASIL / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA APARECIDA VIEIRA	118

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



LARA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIJAI R LEITE GOMES	119
BELA VISTA DE GOIAS / GO	119
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMERICO ATAIDES DINIZ	119
CAIAPONIA / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAIAPONIA	120
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): ERTON PAULO GOBBI	120
CALDAS NOVAS / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUVENTINO FERREIRA DE REZENDE, MARIA DOS REIS DE REZENDE	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAUANE CRUVINEL DE OLIVEIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA MIQUELINI	121
CERES / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE PAULA ALVES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA DE JESUS MEDEIROS ALVES	122
CIDADE OCIDENTAL / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERCICA MARIA DA CONCEICAO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DA SILVA FERREIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON DE BRITO SOUZA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JOSE DE SOUZA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS BARROS CARVALHO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER RODRIGUES DOS SANTOS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA NASCIMENTO DE MORAES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VANESSA SOUSA DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL DOS REIS ALCANTARA VIEIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGAS GUALBERTO DE MORAIS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA GUIMARAES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REDUZINO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ROCHA DE JESUS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE RODRIGUES PORTO DIAS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCIA MARIA DOS SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILEIDE FERREIRA ROCHA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, MARIA DA GLORIA JOSEFA DOS SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUARA PEREIRA DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON OLIVEIRA NEVES	130
FAZENDA NOVA / GO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALIELLE CANDIDA DE ARAUJO E SILVA	131
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADENAIR MALAQUIAS MEDEIROS	131
FORMOSA / GO	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAICON PEREIRA DE SANTANA	132
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): QUEIROZ BARBOSA DE PAIVA, CARLSON QUEIROZ BARBOSA DE PAIVA, GISELE MARINHO NOLETO DE PAIVA, DAGMA GARDENIA QUEIROZ DE PAIVA	132
GOIANESIA / GO	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA JULLIA MOREIRA GONTIJO, ANA JULLIA MOREIRA GONTIJO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DOUGLAS DE SENA MESQUITA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON GONCALVES RIBEIRO	133
GOIANIA / GO	134
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA APARECIDA BARROS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RIGLEY ALVES ITACARAMBY	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS QUIRINO DE SOUSA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEZ MUNIZ PEREIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME PEREIRA DE JESUS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID BENEVIDES FERREIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUREA LUCIA DE JESUS	136

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUZA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURLEY JEFFERSON	137
MOREIRA DE LIMA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAPHENE DANIELLA	137
MARQUES	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO TONACO BORGES, ...	138
KARLA AMORIM SANCHO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO NERES VIANA	138
TEIXEIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON PEREIRA DA	138
SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZANIA CARLOS DE SOUZA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA PEREIRA	139
DAMASCENO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO SILVA DOS	140
SANTOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAN VIEIRA DA SILVA	140
GUAPÓ / GO	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	141
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MOREIRA MARQUES, GEAN CESAR MOREIRA MARTINS, MARA RUBIA SOARES MARTINS	141
INDIARA / GO	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON SILVA PEREIRA, LUCIELMA DE OLIVEIRA	141
ITAPACI / GO	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI	142
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HOTEL FLORESTA LTDA, SEBASTIAO DE OLIVEIRA NETO, SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA, ANDREA GOMES DE OLIVEIRA	142
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HOTEL FLORESTA LTDA, SEBASTIAO DE OLIVEIRA NETO, ANDREA GOMES DE OLIVEIRA, SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA	143
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HOTEL FLORESTA LTDA, SEBASTIAO DE OLIVEIRA NETO, SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA, ANDREA GOMES DE OLIVEIRA	143
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HOTEL FLORESTA LTDA, SEBASTIAO DE OLIVEIRA NETO, SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA, ANDREA GOMES DE OLIVEIRA	144
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HOTEL FLORESTA LTDA	144
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HOTEL FLORESTA LTDA	145
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HOTEL FLORESTA LTDA	146
ITUMBIARA / GO	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DA COSTA, NECI CORREA DOURADO DA COSTA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYANA MENDONCA MORAES	147

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JARAGUA / GO	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONICE MARIA JUSTINO DA COSTA	147
JATAI / GO	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILSA VIEIRA CARDOSO, SADI FRANCO DIAS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELDO FURTADO DA SILVA	148
JUSSARA / GO	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FREDERICO BORGES SARAIVA	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REBRACE REFLORESTADORA DO BRASIL CENTRAL COM IND LTDA, FREDERICO BORGES SARAIVA	149
MONTE ALEGRE DE GOIAS / GO	150
OFÍCIO ÚNICO MONTE ALEGRE DE GOIÁS	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO MOREIRA DE CARVALHO	150
NAZARIO / GO	151
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARIO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIRISVALDO FELIX DO NASCIMENTO, JULIANA MARIA DE JESUS	151
PADRE BERNARDO / GO	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA DINIZ, ANA PAULA DA SILVA DINIZ	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA, GERSILENE PEREIRA DA SILVA	152
PALMEIRAS DE GOIAS / GO	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS	152
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULINDA PAULA DA SILVA	152
PLANALTINA / GO	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON CAROL PINHEIRO DE ARAUJO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE DA COSTA CASTRO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA PASSOS DOS SANTOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONAN VIEIRA DA COSTA	154

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	155
PONTALINA / GO	155
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PEREIRA GONCALVES	155
QUIRINOPOLIS / GO	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROBERTO DA SILVA, COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIAS - SICREDI CERRADO GO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA VILELA MENDES, COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIAS - SICREDI CERRADO GO ...	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA REZENDE LTDA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DANTAS REZENDE	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA TAYSE MACHADO REZENDE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROBERTO DA SILVA, COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIAS - SICREDI CERRADO GO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA VILELA MENDES, COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIAS - SICREDI CERRADO GO ...	159
RIALMA / GO	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIALMA	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR MATIAS FAGUNDES	159
RIO VERDE / GO	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAISIO DA SILVA OLIVEIRA	160
SANTA RITA DO ARAGUAIA / GO	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO ARAGUAIA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CUSTODIO CUNHA, SIMONI MARQUES DE SOUZA CUNHA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE SOUSA DUARTE	161
SENADOR CANEDO / GO	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NUNES DA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): M & M SERVICOS DE BELEZA LTDA, MARIUZA BRASIL DOS SANTOS MARINHO, NEY MARINHO DA SILVA, ANDRE MARINHO LIMA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO BARBOSA DE LEMOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE SANTOS DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA ALVES DOS SANTOS	163

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SOUZA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA PEREIRA DE CARVALHO COUTINHO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAC SILVA SOUSA MARQUES, BRAIAN FELIPE DOS SANTOS	165

TRINDADE / GO 165

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE 165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA ROSA	165

VALPARAISO DE GOIAS / GO 166

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS 166

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ROCHA LIMA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE ROSANGELA MARQUES MODESTO, MARCIO CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DIOGO PAULO OLIVEIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CORREIA DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GONCALVES DA SILVA FILHO, MAYRA SUELANNE ARAUJO SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO NEI DE CARVALHO RUMAO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DO NASCIMENTO SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE BARRADA GONCALVES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CIBELE DA COSTA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MAURICIO AMARAL CARVALHO SILVA NASCIMENTO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DAS CHAGAS FREITAS DE SALES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARINHO FARIA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CONCEICAO DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RIBEIRO DE SOUZA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE ARAUJO GOMES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEIAS DE SOUZA ALVES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ANDRE FERREIRA MOREIRA	174

MARANHÃO 174

BACABAL / MA 174

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BACABAL 174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ROSENDO RODRIGUES BESERRA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATYANNE VANESSA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOGUEIRA DE SOUSA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE KAROLYNE PEREIRA DA SILVA	176
BARAO DE GRAJAU / MA	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE GRAJAU	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FAZENDAS REUNIDAS RAIMUNDO DE CASTRO LTDA	176
RAPOSA / MA	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AKROPOLIS ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA., CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITO GONCALVES LIMA	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMARIO DA CONCEICAO ROCHA VIEIRA, AKROPOLIS ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITO GONCALVES LIMA	180
SANTA HELENA / MA	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JOUBERTHE COSTA LOPES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FABIO MONTEIRO PEREIRA	181
SAO FRANCISCO DO MARANHÃO / MA	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	182
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEODENES DAHMER BAGGIO, SILVIO SANTOS CARVALHO AZEVEDO, JOSE RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO, ANTONIO WILSON FERREIRA BATISTA, JOSE REBOUCAS NETO, ESTADO DO MARANHÃO, ROZENI PACHECO AZEVEDO	182
MINAS GERAIS	183
AIURUOCA / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIURUOCA	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO DE SOUSA CARVALHO	183
ALFENAS / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIÃO BREVE DE MORAIS	184
ALMENARA / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	184
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILO LOURENCO FILHO	184
ALPINÓPOLIS / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GABRIEL NUNES LEMOS	186
ARAGUARI / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	186

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA ISABEL BENITES LEITE DE MELO	186
AÇUCENA / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA	187
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SANTANENSE LTDA	187
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): DANIEL LOPES MEDEIROS	187
BAMBUI / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR SILVA	187
BARBACENA / MG	188
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	188
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR MOURA BERTOLIN, GUSTAVO CESAR MOURA BERTOLIN	188
BELO HORIZONTE / MG	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROL CELINE DA SILVA SANTOS	189
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY RODRIGUES TEIXEIRA SILVA, AILTON RODRIGUES TEIXEIRA	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISEKSON DE SOUZA CAMPOS, ANTONIO NERY, JENNY FOSCOLO, MARCO ANTONIO NERY FARNEZI, MARIA EUGENIA FOSCOLO NERY, ANTONIO CLAUDIO FOSCOLO NERY, LUIZ FERNANDO FOSCOLO NERY, DANIEL AUGUSTO PRADO NERY, HENRIQUE SALVADOR NERY, ANTONIO HUMBERTO NERY FILHO, JACINTHO MOREIRA DA SILVEIRA, MARIA BRAGA SILVEIRA, MARCO TULIO SILVEIRA, LICIO BRAGA SILVEIRA, HELGA SPADINGER	190
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEIA MARIA DA SILVA, IGOR GUSTAVO DA SILVA	190
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	191
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALÉRIA SOARES PINTO, JOSÉ DE MATOS OLIVEIRA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEEVE ROGER NADEAU, MONICA RENATA SANTANA NADEAU	192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMERICO MARCIO BARBOSA, VANILDA FABRIS BARBOSA, LUCAS FERNANDES BARBOSA, GUILHERME FERNANDES BARBOSA, RICARDO SOARES VALENTINI, ANA CLAUDIA BARROS VALENTINI, MARIA DE LOURDES GOULART SANTANA, ROMULO SOARES VALENTINI, REMO VALENTINI, EDSON DIVINO GOULART SANTANA	192
BETIM / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMENCIA FILHA BORGES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CUSTODIO INHANCA PINTO, ANA LUCIA PINTO	193
BOA ESPERANÇA / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	194

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA, PAIOL INCORPORADORA LTDA, ERIDAN BARBOSA DE ALMEIDA FEITOSA, WANDERLEY COSTA, JOSE APPARECIDO PINTO, MARCELINO DE OLIVEIRA, JOAQUIM DE MORAIS FEITOSA NETO, MARCOS LUCHETTI BARBOSA	194
BONFIM / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE MOREIRA, RENATA CRISTINA E SILVA PEREIRA	195
BONFINOPOLIS DE MINAS / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS DE MINAS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ DE ARAUJO SILVA	195
CAMPOS ALTOS / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS ALTOS	196
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ABADIA ALVES, LINDAURA APARECIDA CASSIMIRO ALVES	196
CARATINGA / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LURDES DIAS CARVALHO	197
CONGONHAS / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS	197
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEIA MARIA DE CASTRO VALENTIM	197
CONTAGEM / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDER RIBEIRO DE OLIVEIRA	198
ESMERALDAS / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO GONCALVES PESSOA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERNIANA SOUZA DE OLIVEIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN CAMILO DE SOUZA SILVA	199
ESTRELA DO SUL / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO INACIO DOS SANTOS	200
GOVERNADOR VALADARES / MG	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE DE AQUINO MUNIZ CARLOS, WANDERSON CARLOS DA ROCHA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LOPES DE SOUZA, ALESSANDRO DE OLIVEIRA ROCHA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO VERCIANO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



SARDINHA, RITA CRISTINA DE SOUZA SARDINHA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN PARANHOS JUNIOR	202
GUANHAES / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARGOT MAGALHAES SENA	202
IBIRITE / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE LOBO DE FARIA	203
ITABIRA / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIDMA MARIA ROCHA DE QUEIROZ	203
JEQUITINHONHA / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): USILDE TEIXEIRA LAGE	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): USILDE TEIXEIRA LAGE	204
JOAO PINHEIRO / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLANTA RICA AGRONEGOCIOS LTDA, FÁBIO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA	205
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO ANTONIO ALVES, MARIA NEIDE PEREIRA ZICA ALVES	205
JUATUBA / MG	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE APARECIDA DE FREITAS	206
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTIANA FERREIRA PINTO DIAS	206
LAGOA SANTA / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH ARANTE DA SILVA VAZ	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CRISTINA REIS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIOS MARTINS PEREIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RAPOZA DE OLIVEIRA (INTERVENIENTES ANUENTES), CELSO PACHECO JUNIOR	208
LAMBARI / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE JOSE BRAZ DE SOUZA, REPRESENTADA PELA INVENTARIANTE BARBARA HELEN DE SOUZA, PORTADORA DO CPF/MF Nº 120.314.246-37	209

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



.....	209
MANHUMIRIM / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUMIRIM	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADILSON PEREIRA TAVARES, JUSSARA TAVARES, NATALINO TAVARES, MARILDA PEREIRA TAVARES	209
MATEUS LEME / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA CAMPOS DA ROCHA	215
MONTES CLAROS / MG	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALMIRA MENDES OLIVEIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE FRANCISCA DA SILVA, CLAUDINEI ALVES DA SILVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME CESAR DE OLIVEIRA PIMENTA	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NASSRY MAIA HAUN, RAQUEL MARIA CORDEIRO HAUN, MAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	217
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALTO DO INTERLAGOS - SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	218
NANUQUE / MG	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	219
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDINS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	219
PASSOS / MG	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	219
PATOS DE MINAS / MG	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDO FERREIRA DO AMARAL	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX XAVIER MARTINS	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VENICIO FELIPE DA SILVA	221
PECANHA / MG	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ONORIO XAVIER, MARIA SOCORRO DE JESUS	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILVANE ROSA DA SILVA PEREIRA	222
PERDIZES / MG	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES	223

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL CASSIANO SPE LTDA	223
POUSO ALEGRE / MG	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	224
PRATA / MG	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO VERISSIMO GONCALVES	225
RESPLENDOR / MG	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR	225
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDMILSON JOSE LOUZADA	225
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIENNE GRAZIELA HENRIQUES MENDONCA, ANDRE LUIZ MENDONCA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LUIZ MIGUEL	226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ROSA DE CARVALHO FILHO, JOSE FRANCISCO MARTINS, MARIA MADALENA MARTINS	227
SABARA / MG	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO FERREIRA	227
SANTA LUZIA / MG	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YNGRID BAUER NOGUEIRA	228
SAO GONCALO DO ABAETE / MG	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO ABAETE	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOZALINO LOURENCO BRAGA	228
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO FRANKLIN DE ALMEIDA	229
SERRO / MG	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO	229
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VERTENTE DO SOL EMPREENDIMENTOS LTDA	229
SETE LAGOAS / MG	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA RITYELLE NUNES	230

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUIEIRO, ALAN FILIPE VIEIRA DE AZEVEDO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO MENDES SALDANHA	230
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BELLA VISTA LOTEAMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	231
TRES MARIAS / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAO FRANCISCO IMOVEIS E INCORPORACOES LTDA	231
UBA / MG	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LUIS VIEIRA LOPES, AMANDA ALEXANDRE SIMOES SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES DAMIAO CORREA DE SA, ELIANE MASSARDI CORREA DE SA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DONATO SILVA, JOAO MIGUEL DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORIS DIAS DOS SANTOS	236
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MCF CONSTRUTORA LTDA	237
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BASC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	237
UBERABA / MG	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIELY SANTOS BRITO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT HENRIQUE COSTA LEANDRO	238
UBERLANDIA / MG	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO DE OLIVEIRA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELA STEFANY SILVA PEREIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GODOY DE SOUSA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYRANNA IASMIN AUGUSTINHO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO FLAVIO MARTINS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA, MARIO ERNANE DE OLIVEIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DIAS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA TARGINO DA SILVA SANTOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉIA APARECIDA FERREIRA, WENDEL FERREIRA LOPES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NOGUEIRA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPOS PEREIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO BALBINO SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON GRACIANO DIAS	245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE GONCALVES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUELL ALEXANDER GENEROSO DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UVERTON RODRIGUES MACIEL	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FERNANDO GALVAO, ROSANGELA MATIAS DA SILVA CRUZ	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERREIRA ROSA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYSA GUALBERTO GONZAGA SILVA, JULIO CESAR DA SILVA GONZAGA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ DAVID SANTOS	248
VESPASIANO / MG	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VICTOR DOS SANTOS, LARISSA YASMIN DE SOUZA CRUZ	249
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ICAL INDUSTRIA DE CALCINACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	250
MATO GROSSO DO SUL	250
CAMPO GRANDE / MS	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA REGINA CORTEZ CALUX	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA ARAUJO DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOLFO CASTRO PEREIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARA DE LARA E SOUZA GERBAUDO, JOSUE DE ASSIS GERBAUDO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA MARIA CARVALHO IUNES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR DE SOUSA REGIS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR FARIAS DO PRADO, HILDA FRANCO DO PRADO	254
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ARMANDO CASTRO ALVAREZ	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE APARECIDA DE MOURA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON VIEIRA DA COSTA	255

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE REGINI RAMIRES OVIEDO TACHIBANA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEOMA LEITE DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO CALMON VALIENTE	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO OLIVEIRA LIMA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA TEIXEIRA VIEIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROSA FILHO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL JUNIOR BORGES BAEZ	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA SAUCEDO DE PINHO, IGOR APARECIDO DA SILVA LEITE	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE BERNARDES CABRAL, STEFANE OLIVEIRA ROCHA VICENTE	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALLITA SANTOS PICCOLI	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO OSTENIANO FILHO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXMILLYANO FELIPE DA COSTA	259
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELTON CAMARA AIVA, RITA DE CASSIA UMAR DOS SANTOS AIVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DA SILVA LIVRADO	260
NAVIRAI / MS	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO APARECIDO RIBEIRO, ROGERIO APARECIDO RIBEIRO	261
RIO BRILHANTE / MS	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	261
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BELLA VITTA RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	261
MATO GROSSO	262
CACERES / MT	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILLIAN ANDRADE CARDOSO	262
CLAUDIA / MT	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA SCHEFFER LTDA	262
COTRIGUACU / MT	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTRIGUACU	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE LEIDENTZ	264

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): EDUARDO RODRIGO DA SILVA	265
CUIABA / MT	265
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	265
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIEL MOURA DE AGUIAR	266
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALZIRA NOBUKO NISHIYAMA	266
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIA DENIZE GAIVA AGUIAR	266
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JASMINE LAYANE RAPOSO DE SOUSA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLY CEBALHO SCHLICHTING	267
NOVA UBIATA / MT	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALAIR ANTONIO ELGERT	268
PARANATINGA / MT	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOHAMED JAMAL KASSAB	268
QUERENCIA / MT	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA	269
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LCV LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS SPE LTDA	269
RONDONOPOLIS / MT	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA ANTONIA LEITE, RENILDO DOS SANTOS LIBORIO SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO COSTA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON DE CAMPOS FLORENCIO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYAN GABRIEL MATHEUS	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEANDRO MORAES FERREIRA	271
SANTO ANTONIO DO LEVERGER / MT	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DIAS CORREA	272
SINOP / MT	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARTINS DE SOUZA, ANTONIA DE MARIA DE SOUSA E SILVA	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGRICOLA CONTASUL S/A	273

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SORRISO / MT	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DOS SANTOS COSTA	273
VARZEA GRANDE / MT	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL SANTOS DE ALMEIDA, MARIA HELOISA DE ALMEIDA	274
PARÁ	275
ANANINDEUA / PA	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DO CARMO FARIAS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO PACHECO PEREIRA	276
CASTANHAL / PA	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	276
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PROJETO RESIDENCIAL GIRASSOL I SPE LTDA	276
CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYBSON GOMES DA SILVA	277
ITAITUBA / PA	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDO FRANCA PORTELA	278
REDENCAO / PA	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	278
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL PARK DOS BURITIS IV REDENCAO SPE LTDA	278
PARAÍBA	279
CABEDELO / PB	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE ALMEIDA BAHIA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILDA TAVARES LEITE	279
CAMPINA GRANDE / PB	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	280
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MURILO DE SOUZA SANTOS, IVANILDA FERREIRA ARAUJO	280
CONDE / PB	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE	281
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VIVARE ENGENHARIA LTDA, FRANCISCO ANTUNES CAVALCANTE, MARIA DO SOCORRO FLORENCIO DE VASCONCELOS ANTUNES	281

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



PATOS / PB	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DO NASCIMENTO CORDEIRO	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES ARRUDA AMORIM, ELISABETE DIAS DE ARRUDA, TEREZINHA DE ARRUDA BARROS	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEVERINO DAVI DE SANTANA, ENILDA LIMA DE SANTANA	283
SOUSA / PB	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TRAJANO DE FIGUEIREDO, LUCIA VALENCIO DE FIGUEIREDO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARQUES SARMENTO, JANINE SUSELE FERNANDES ABRANTES MARQUES	284
PERNAMBUCO	284
ABREU E LIMA / PE	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEY FERNANDES DA SILVA PEREIRA, WELLINGTON DE SOUZA PEREIRA	284
ALTINHO / PE	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JURANDI FRANCISCO ALVES	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVA LIMA FILHO	285
BEZERROS / PE	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN KARINY FERREIRA MONTEIRO	286
BONITO / PE	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO MARCELO AUGUSTO DE MOURA, DANIELA PAULINA SILVEIRA DE MOURA	287
BREJO DA MADRE DE DEUS / PE	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA FELICIA FERREIRA FREIRE, ERALDO PESSOA DE OLIVEIRA	287
CAMARAGIBE / PE	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BRASIL DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO RIBEIRO DE SALES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO ALVES DE ANDRADE FERREIRA	289
CARPINA / PE	289

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNADES LIMA DA SILVA	289
CARUARU / PE	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO MESSIAS DA ENCARNACAO	290
DORMENTES / PE	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORMENTES	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE DORMENTES	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE DORMENTES	292
GRAVATA / PE	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN ANTONIO ANDRADE MOUTINHO JUNIOR	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO DE SOUZA, MONICA DE OLIVEIRA ARAGAO SOUZA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PORTO ENGENHARIA LTDA, MURILO DE MORAIS MELO JUNIOR, LEONARDO DE OLIVEIRA LUNA, CANDIDA GAMA DO NASCIMENTO LUNA, THIAGO RODRIGUES SILVA MELO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DOUGLAS DOS SANTOS SILVA, ANDREA ANUNCIADA DOS SANTOS, MARIA NADJA DOS SANTOS	295
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA SOARES ROSAL	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MANOEL SOUZA DE OMENA, MYRELLA MOTA SOUZA DE OMENA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTOTELES MONTEIRO DE OLIVEIRA SEGUNDO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEGUISON GOMES DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR SILVESTRE DE ARAUJO	298
LIMOEIRO / PE	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNIA LINS DA SILVA	298
OLINDA / PE	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR RAIMUNDO DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SUELE BARBOSA DOS SANTOS MELO, PAULO LIRA DE MELO	299
PALMARES / PE	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES	299

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERALDO DE SOUZA BELO FILHO, IJANETE ANGELITA DA SILVA SOUZA, GEANE ISABEL DE SOUZA BELO	300
PALMEIRINA / PE	300
OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRINA	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLENE APARECIDA COSTA FERREIRA	300
PAULISTA / PE	301
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMA CARLA BORGES DE OLIVEIRA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MARIA DOS SANTOS SILVA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MARTINIANO DE OLIVEIRA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE DA SILVA LEMOS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FELIPE MONTE CARVALHO, ELAINE CRISTINA RODRIGUES SIQUEIRA XAVIER CARVALHO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO MEDEIROS MOTA, JULYANNA JACINTO DE ARRUDA MOTA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE BRUNELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RERYSSON BRANDAO VERISSIMO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILDO MANOEL DE LIMA	304
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA, ADRIANA CAVALCANTI DE SANTANA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA MARIA SANTOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAELLY FRANCA DOS SANTOS, LUCAS DA SILVA CAMARA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE HENRIQUE DA SILVA FURTADO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GUSTAVO DA SILVA BEZERRA LINS	305
PETROLINA / PE	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDA LIMA MOURA, CHARLES MOURA SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLECIO OLIVEIRA DE ARAUJO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO RAMOS FILHO	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLUCE BEZERRA DOS ANJOS, JOSE JOAO DA SILVA	307
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PORTELA DA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA	308
RECIFE / PE	308
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	308
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEGIAO DA BOA VONTADE	308
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	309
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILDO BENICIO DE BARROS TAVARES, GENILDA MARIA PEREIRA DE ANDRADE TAVARES, ALVARO JOSE DONATO DE BRITO, TANIA CRISTINA MORAIS DE BRITO	309
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS BERNARDO DE MOURA, OTAISA FABRICIA VITAL DA SILVA DE MOURA	310
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE PIMENTEL, ROSA DE FATIMA LARANJEIRA MACHADO	310
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROTAME - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ONIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FONTE NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	311
SAO LOURENCO DA MATA / PE	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALERSSON HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GONCALVES DE QUEIROZ	312
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICKTOR DE ARAUJO MELO	312
SERRA TALHADA / PE	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EUNICE SILVA DE SOUSA LIMA, JOSE HILTON RIBEIRO LIMA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDVALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA	315
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ PEREIRA DE MELLO	315
SURUBIM / PE	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MM LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.	316
TAQUARITINGA DO NORTE / PE	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS	316
VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO	317
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANDRA REJANE DE BRITO DEODATO, RICARDO JOSE DEODATO	317

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



PIAUI	317
ALTOS / PI	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MIRO CUTRIM OLIVEIRA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL CRISTIAN SOUSA MARTINS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LUCAS SANTOS EVANGELISTA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE WANDERSON PEREIRA DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVENIA STENLEY ALENCAR FERRAZ	319
CAMPO MAIOR / PI	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR	320
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ALVES DOS REIS	320
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ALVES DOS REIS	320
DEMERVAL LOBAO / PI	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM DE LIZ SPE DEMERVAL LOBAO LTDA	321
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): MARCIO VICTOR DUARTE DA COSTA	321
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): LAYARA DA SILVA BARBOSA	322
PALMEIRAIS / PI	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAIS	322
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CAETANO DA SILVA	322
PARANÁ	323
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MAICON DA SILVA	323
ANDIRA / PR	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA	324
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CRISTIANA DE SOUZA, ALDEMIR MARQUES, SIMONE DOS SANTOS	324
APUCARANA / PR	325
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO ZEFERINO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA ZEFERINO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVONEI GONCALVES	326

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLLY DE SOUZA OLIVEIRA	327
ARAPONGAS / PR	327
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO YUKIO WAKIUTI, FERNANDA TAKAHASHI ROSA WAKIUTI	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MESSIAS DOS SANTOS	328
ARAUCARIA / PR	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO JOSE BATISTA	328
CAMBE / PR	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO RICARDO ARCHANJO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE DE BARROS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON BATISTA BILMAIA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON NATAN BOA CALDEIRA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DA SILVA FERNANDES	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON HENRIQUE DA SILVA CASTRO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE CRISTINA RAMOS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON HENRIQUE FIORI	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR ARAUJO DE SANTANA	332
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA APARECIDA DIAS MORETTI	333
CAMPINA DA LAGOA / PR	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA	333
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DERMIVAL RODRIGUES ALMEIDA, SALVADOR RODRIGUES DO NASCIMENTO	333
CAMPO MOURAO / PR	334
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA GRACIELE DE FRANCA RIBEIRO, VANDERLEI JOSE RIBEIRO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BOSCO DA SILVA GORDO MARITZ, HELLEN CRISTINA MARITZ VIEIRA GORDO	334
CASCADEL / PR	335
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	335

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE DE OLIVEIRA LIMA, ANTONIO JAQUESON DA SILVA LIMA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELERSON GALVAO GONCALVES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR DA SILVA JUNIOR	335
CASTRO / PR	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	336
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZIA TEREZA CORREIA	336
COLOMBO / PR	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON SOBIESIAK	337
CURITIBA / PR	337
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FERREIRA, ERICA DE ARRUDA MOURA	337
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	338
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, CLAUDIA GOMIDE NEVES	338
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANTE LUIZ JUVENCIO BUENO	338
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURO SEIGI HASHIMOTO	339
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINDY ROMAIS KANZLER CASSINS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALÉRIA APARECIDA DA SILVA DIAS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DE MORAIS PEREIRA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES SALLUM	341
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA BORDIN BACCHI FERRI, MILTON JOSE FERRI	342
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAROLINA PROTZNER DE MELO	343
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARP MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, ALAN RICARDO JURKEVITCH PEREIRA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA NETO	344
FAXINAL / PR	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA PIRES DE GODOY DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	344
FAZENDA RIO GRANDE / PR	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	345

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO PALU, JOSANE MARIA CLAUDINO PALU	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TALELL BARK	345
FOZ DO IGUAÇU / PR	346
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS FERNANDO LOPES DIAS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS ROMANO DE OLIVEIRA	346
GUARAPUAVA / PR	347
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELISON JUNIOR OLIVEIRA GOISH	347
GUARATUBA / PR	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	347
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FELIPE JAMUR	347
IBIPORÃ / PR	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	348
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LUIZ YOSHIHARU SATO, ROSALIA KEIKO KOBAYASHI SATO	348
IVAIPORA / PR	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE FARIAS RUYS, ADAO MARCELO RUYS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILDO DA SILVA PINTO	349
JOAQUIM TAVORA / PR	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOAQUIM TAVORA	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELIETE PETRAVICIUS	349
LARANJEIRAS DO SUL / PR	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MYRIAN TELLI PINTO DE OLIVEIRA	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MYRIAN TELLI PINTO DE OLIVEIRA	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLARICE DE FATIMA NOGUEIRA	351
LOANDA / PR	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE JESUS DOMICIANO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN SILVA SANTOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI JOSE CLEMENTINO	352

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LONDRINA / PR	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE APARECIDA DE MARCHIORI, THIAGO GONZAGA CASTILHO DE SANT ANA	352
MANDAGUACU / PR	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RICARDO LOURENCO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA FERNANDES DOS SANTOS	354
MARINGA / PR	354
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA CAMARGO	354
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	354
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA	355
PARANAVAI / PR	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALVES DA SILVA MOLINA, FELIPE DA CRUZ MACIEL MOLINA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LAUDELINO PARDINHO, MARCELA TAVARES	355
PIRAQUARA / PR	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAQUARA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO PEREIRA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO OSNI BONASSOLI, MARIA ROSANGELA DA SILVA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSICLEIA SOUZA DA SILVA MEIRELES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ACIR ROSA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAIO MICHAEL VITORINO MARQUES	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADRIANA DOS SANTOS SOUZA	358
PONTA GROSSA / PR	359
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO EDUARDO DOMINGUES, JULLY LORENE DE MELLO JUSCINSKI DOMINGUES	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIS NEWTON BOCCIA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO ANTONIO MINUZZO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DA LUZ PENTEADO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MRA INCORPORACOES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EDSON LUIS GONCALVES	361

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DO PRADO RIBEIRO, KETHLIN DARC FERNANDES DE PAULA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE PENTEADO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO ALUIZIO ORLONSKI	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN TEIXEIRA DA LUZ	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERITO DIEGO DA SILVA ALMEIDA, KARINE CRISTINE MORAES ALMEIDA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALVES DE LIMA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CONSTANTINO GOLTZ	365
RIO NEGRO / PR	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO	365
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO SEBASTIAO FERNANDES, LAISE SABATKE	365
SANTA MARIANA / PR	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA	366
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TADASI MORI, ALFREDO SABRO MORI, ELIZABETH KIMIKO NISHIOKA MORI, EDUARDO YASSUJI YAMAMOTO, SHIROSHI YAMAMOTO, YANEKY MATSUYO MAZURKEVICZ, KALINKA YUMI MAZURKEVICZ, LADISLAVA YURI MAZURKEVICZ	366
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELISSON PADILHA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO DA CUNHA BANDEIRA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA MENDES	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOARES PEREIRA DA ROSA, VIVIANE DO ROCIO DA SILVA DA ROSA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE FAVARO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FRANCISCO GONCALVES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JANUARIO MOURA, MARINA FLOR	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREEN APARECIDA HANNEBAUER	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CARVALHO BISCAIA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA CRISTINA COLODA	370
TELEMACO BORBA / PR	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA	370
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO FAZENDA LIMEIRA LTDA S C	370

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UMUARAMA / PR	371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO	371
RIO DE JANEIRO	371
ARARUAMA / RJ	371
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CELIA GOMES DE OLIVEIRA	371
ARRAIAL DO CABO / RJ	372
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	372
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): EDIVALDO FERREIRA RODRIGUES, MIRIAN DA CONCEICAO NUNES RODRIGUES	372
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	373
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR NUNES DE MORAES LEITE	373
DUQUE DE CAXIAS / RJ	373
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA MAGALHAES	373
GUAPIMIRIM / RJ	374
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE RODRIGUES DA SILVA, MARCOS DA SOUZA COUTO	374
IGUABA GRANDE / RJ	374
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES AZEVEDO DA SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON MUNIZ DE ALMEIDA	375
ITABORAI / RJ	375
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VIEGAS FERREIRA	375
ITALVA / RJ	376
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITALVA	376
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALICELHO FIGUEIRA SEPULVIDA	376
MARICA / RJ	377
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	377
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAYME RAMOS LAMEIRA NETO	377
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIRGINIA VIANA VIEGAS KEHL	377
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

WAGNER FRANCISCO	378
NITEROI / RJ	378
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELA MARIA GOMES DE ALMEIDA ALVES MILAGRES, JULIO CESAR ALVES MILAGRES	379
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZAIRA ANTUNES PRADO, JOSE EDUARDO PRADO, NELIA EDNA SOUZA SORIANO	379
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	380
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PROART OBRA 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	380
NOVA FRIBURGO / RJ	380
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	381
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCILIO MACHADO LUCAS DA SILVA JUNIOR, WALTER GERALDO DE AZEVEDO ATHAYDE	381
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	382
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO CHICRE DA COSTA, NINA SILVANA OLIVEIRA MARQUES DA COSTA	382
PARACAMBI / RJ	382
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI	382
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PLÍNIO ALVES DE MOURA, JUDITH BARROS DE MOURA, ANTONIO GUIDA	382
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR MOREIRA, ROSANGELA CARDOSO MOREIRA	383
PETRÓPOLIS / RJ	383
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAGOS DE ITAIPAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARIA TEREZA GOMES LACERDA, IMPERIAL ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA, MARIA CRISTINA GOMES LACERDA THEES	384
PORTO REAL / RJ	384
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELISSA ALVES DAMASCENO	384
RESENDE / RJ	385
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	385
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA GILDETE DOS SANTOS, JOSE DOS SANTOS, JOCELY REGINALDO DA SILVA	385
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA GILDETE DOS SANTOS	385
RIO DE JANEIRO / RJ	386
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	386
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO TAVARES DA SILVA, CELIA OLIVEIRA DE JESUS	386
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUVENIL FERREIRA DA SILVA	386
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA DA SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



CARVALHO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO MALHEIROS	387
GUIMARAES	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO ALVES DA SILVA	388
PINTO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA ZENITE CASTRO	389
WEINSTEIN	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA SILVA DA CONCEIÇÃO, DANIEL ROTHIER DUARTE FERNANDES	389
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS SOARES SILVESTRE	390
ERNANI NUNES DO NASCIMENTO ILDEFONSO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO CASARIM	391
MAYHARA CARVALHO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SOUZA DA SILVA	392
SIDNEY LESSA DE OLIVEIRA	392
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERCON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, SILVIO NUNES DE OLIVEIRA	393
FRITZ DE LAURO, FERNANDO ANTONIO LEITAO MARQUES	393
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EPONINA PINTO DE LAURO, FERNANDO ANTONIO LEITAO MARQUES	393
ZENAID DE LAURO, FERNANDO ANTONIO LEITAO MARQUES	394
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO JOSE PEIXOTO SERRA, FERNANDO ANTONIO LEITAO MARQUES	394
ANA LUCIA PEIXOTO SERRA, FERNANDO ANTONIO LEITAO MARQUES	394
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE BORBA, FERNANDO ANTONIO LEITAO MARQUES	395
ZILAH DE LAURO, FERNANDO ANTONIO LEITAO MARQUES	395
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANTONIO LEITAO MARQUES	395
SAO GONCALO / RJ	395
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	396
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIENE SILVA FONTES VELLOSO, LUIZ FIRMINO FONTES VELLOSO	396
MARIA DE LOURDES DA SILVA	396
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / RJ	397
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	397
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO FRANCO DO CARMO, EDIME TAVARES DO CARMO	397

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VOLTA REDONDA / RJ	398
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELOMENA FONSECA DE CARVALHO, CAMILLO PEREIRA FILHO, FERNANDO MOREIRA DA SILVA, JOAO LUIZ DE CARVALHO	398
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO MARTINS SILVA, BIANCA GABRIELE FERREIRA LEITE SILVA	399
RIO GRANDE DO SUL	399
BAGÉ / RS	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZILMAR CARDOSO DA CUNHA	399
BENTO GONCALVES / RS	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA BARRETO CHIODI	400
BOM RETIRO DO SUL / RS	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS BOHRER RODRIGUES, LUCILA BOHRER	400
CAXIAS DO SUL / RS	401
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA COSTA DE OLIVEIRA, TIAGO PEREIRA RAMOS, CLÁUSULA DE OUTORGA: 19.3	401
COLORADO / RS	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDINO BERTOLDI, ELAINE TERESINHA BERTOLDI	402
CRUZ ALTA / RS	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO LUCIANO BERMANN, ISADORA BEATRIZ MACHADO MATURANA	402
ENTRE-IJUIS / RS	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA FRANCOIS, MARITE MARIA DEUTSCHMANN, LUCIANO FRANCOIS LTDA, LUCIANO FRANCOIS, VILMAR DEUTSCHMANN	403
ESTRELA / RS	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE CASTRO	403
GRAVATAI / RS	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): O2 INC GESTAO E TECNOLOGIA SA, PEDRO GHIORZZI DE ALBITE SILVA	404
LAGOA VERMELHA / RS	404

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE MELLO	404
NAO-ME-TOQUE / RS	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO GARGARO SOARES	405
NOVA HARTZ / RS	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ	405
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GARTEN URBANISMO LTDA, LEO WIRTH	406
PASSO FUNDO / RS	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEO DE JESUS ANTUNES DEL DUCA	406
PELOTAS / RS	406
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ROBERTO PORTO REINHARDT	406
PORTO ALEGRE / RS	407
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIUSCIA MACHADO BARCELLOS	408
RIO GRANDE / RS	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	408
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TG CAMPO VIEIRA LOTEAMENTO SPE LTDA	408
SANTA MARIA / RS	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CORADINI MOURA, PAULO BERTOLO MOURA (FALECIDO), CONCEITUAL CONSTRUTORA LTDA, FABIO CORADINI MOURA	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS	410
SANTO ANGELO / RS	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON BIBIANO FELLI	411
SAO BORJA / RS	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GOULART CASSAFUZ	411
SAO LEOPOLDO / RS	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRAN DA SILVA LOPES	412
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CLAUDIA GARCIA SASSE, RALPH DANIEL SASSE	412

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SARANDI / RS	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA APARECIDA LUCIO DOS SANTOS, ALVACIR JOSE FRANCISCO	413
TAPERA / RS	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPERA	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANCHIA AUGUSTA ARENHART, VICENTE ARENHART, DAYANE BICALHO ANTUNES, ARI ALFREDO NIENOW, NILSE MARISA NIENOW	413
TAQUARA / RS	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON GRIFANTE EIRELI, RAMON GRIFANTE	414
TRES PASSOS / RS	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO RAIZES - SICREDI RAIZES RS/SC/MG	415
SANTA CATARINA	415
ARAQUARI / SC	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSOE FLORIANO LESSA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA EDUARDA VAZ	416
ARARANGUA / SC	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO AMARAL DA SILVA	416
BALNEARIO CAMBORIU / SC	417
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	417
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OCEMAR OSNY DE ALMEIDA	417
BIGUACU / SC	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BRANDAO SOARES	418
BLUMENAU / SC	418
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA DETZEL, MARCELO DETZEL	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS MACEDO CORREA, CLEIDE TEREZINHA DE OLIVEIRA	419
BOM RETIRO / SC	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO	420
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IZOLENE MOHR BRAZ	420
BRUSQUE / SC	422

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE	422
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDEMAR ROQUE COLZANI	422
CAPINZAL / SC	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA DANIELA ZANINI	423
CHAPECÓ / SC	423
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ	423
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GHELLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	423
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GHELLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	424
CONCORDIA / SC	424
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	424
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVALDINO ANTONIO PIOLA, MARILENE LORENZETT PIOLA, MAURILIO JOSE PIOLA, NELI TEREZINHA PIOLA	424
CONCÓRDIA / SC	425
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCÓRDIA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MATEUS BACCHI, PATRICIA FERNANDA BEDIN DE SOUZA BACCHI	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN PIVA, GILVAN PIVA 01747383902	426
CRICIUMA / SC	426
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	426
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VANIO BONAZZA	427
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MADEGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA	427
FLORIANOPOLIS / SC	427
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	427
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOACIR JOSE MARTELLO, DOROTHEA HAGEMANN, CLARA AMELIA DE OLIVEIRA, EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA S.A., OTACILIO ANGELO BORTOLON, VERA LUCIA ENDRES BORTOLON	427
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO WHATELY MATTAR, RICARDO WHATELY MATTAR, MARIA HELENA GIACOMAZZI, MANOEL BORBA	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARCHIORO VOLTOLINI, FLAVIA KAROLINE DA SILVA ALGOUVER, NIEVEZ LINO FIGUEREDO, TEOFILO CALAZANS, LUIZ AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES JUNIOR, CECILIA GARCIA, FERNANDO TAVARES RODRIGUES NETO, MARIA DE LOURDES PINTO RODRIGUES NETO	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILEA SCHROEDER HAZAN, SILVIO HENRIQUE DE ALMEIDA LOPES, RICARDO LEAL, GESICA DA SILVA NUNES, WALLACE THOMAZ DA SILVA, JAIR RODRIGUES CORREIA, MARIA IRACI DE QUADROS	430
FORQUILHINHA / SC	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MANOEL VIANA	431
GAROPABA / SC	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	431

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNA CARDOSO GONCALVES	431
IMBITUBA / SC	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN ROBERTOAGRA, CAROLINA CINTIA ADRIANO AGRA, AGRA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	432
ITAPOÁ / SC	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	433
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GRA INCORPORADORA LTDA	433
JARAGUA DO SUL / SC	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	434
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADERBAL ZILZ	434
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FS LOTEAMENTOS SPE LTDA	434
JOINVILLE / SC	434
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO BORGES	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KIANNY LOURDES DOS SANTOS	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE VIEIRA DE FREITAS	435
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO RODRIGUES DE BITENCOURT	436
PALHOCA / SC	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA RITA DE OLIVEIRA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURI VACCHIN	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULHO CESAR DA SILVA	437
PORTO BELO / SC	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON PEREIRA DE SOUZA	438
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO SESTREM, CLEUSA ZEREDO SESTREM	438
RIO NEGRINHO / SC	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	439
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO ELOI KWITSCHAL	439
RIO DO SUL / SC	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOME	440
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CESAR LUIZ CUNHA	440
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	441

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	441
SAO JOAO BATISTA / SC	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	441
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO CARVALHO MACANEIRO, FRANCIELLA TEIXEIRA MACANEIRO, MARLON TEIXEIRA, LIZANDRA CIM TEIXEIRA	441
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO CARVALHO MACANEIRO, FRANCIELLA TEIXEIRA MACANEIRO, MARLON TEIXEIRA, LIZANDRA CIM TEIXEIRA	442
SAO JOSE / SC	443
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO KOERICH	443
3º REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOSE	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE SCHLICKMANN PEREIRA	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	444
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARIANO DE SOUZA, MARIA DE LOURDES ABREU	444
TANGARA / SC	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	444
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERRARIA MARIANI LTDA	444
TIJUCAS / SC	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	446
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ONISVALDO ROSA	446
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IZABEL CLARA GRIPA MACHADO, NILTON JOSE MACHADO	447
TUBARAO / SC	449
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA SILVA COLOVINI	449
SERGIPE	450
ARACAJU / SE	450
11º OFICIO DE ARACAJU	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRIDE LIMA DE JESUS	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL BARRETO ALMEIDA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON DE LIMA CABRAL	451
BARRA DOS COQUEIROS / SE	451
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO JORGE MOTA RODRIGUES	451
CAPELA / SE	452
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	452

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA INES DANTAS SANTOS	452
ESTANCIA / SE	452
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	452
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CECILIA PITANGUEIRA DE MENEZES	452
ITABAIANA / SE	453
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO LIMA DE SANTANA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA MARIA SANTOS DE JESUS	453
LAGARTO / SE	454
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	454
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOLIDA PROJETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	454
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	454
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RITALE DE REZENDE MELO	454
PROPRIA / SE	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA NAIANNE MOURA SANTOS	455
TOBIAS BARRETO / SE	455
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	455
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DE LIMA, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO TOMAZ LIMA	455
SÃO PAULO	456
AMPARO / SP	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO	456
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMILOTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	456
ARACATUBA / SP	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO FELIPE MACHADO DA SILVA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO FERREIRA PARRO, THALITA MOREIRA RIVAS	457
ARARAQUARA / SP	457
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX RODRIGUES MENDONCA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE MAYCON MERXAM	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PINTO MALHEIROS	458

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RODRIGO GALLEANI	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANA CASTAO DA SILVA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIRINI BONINI	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIZA SANTANA CAVALCANTI	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GOMES LUCIO	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE CRISTINA BITENCOURT PIRES	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA REGINA VIEIRA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILEIA NUNES	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIA CRISTINA RIBEIRO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE BISPO DA SILVA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CRISTINA GOMES BEZERRA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA LUCINDA DA SILVA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA MARIA DOS SANTOS SILVA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE APARECIDA VICENTINI	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA PAULA CRISTINA DE SOUZA ROSA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CRISTINA BRASIL DE SOUZA MARTINEZ	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE FRANCIELE BARBOSA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA BARROSO SOUZA SANTANA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLA COSTA VELOSO	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DADA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA VILLA LUIS	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA CRISTINA FALCHI	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM RODRIGO DA SILVA MOURA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA BASTOS	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIZ LOPES FIGUEIREDO	471
ASSIS / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	471
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JABES ALVARES SIMAO, JOSEMEIRE DOMINGUES DIONIZIO SIMAO	471
ATIBAIA / SP	472

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	472
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL FARINA DOMINGUES, VIVIANE PEDRO DE FREITAS FARINA DOMINGUES	472
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTAL PEDRA DO SOL SPE LTDA	473
BARIRI / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MIRANDA CAIRES	474
BARUERI / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA SILVESTRE DE CASTRO SANCHEZ DE ALMEIDA, PAULO FABIANO DE ALMEIDA PIAUHLINO	475
BATATAIS / SP	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	475
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA DA SILVA SOBRINHO	475
BAURU / SP	476
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANY EVELEN VIEIRA MESQUIATTI	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA BORSSARIN LARANGEIRA	476
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA VANESSA GOMES DA SILVA	477
BOTUCATU / SP	477
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESEBEL INGRA CAMPOS, ATALIBA OSCAR VILHENA MACHADO	477
CAMPINAS / SP	478
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	478
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): EDVALDO DE SOUZA DIAS	478
CARAPICUIBA / SP	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISOMETRICA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, VINICIUS BOCCIA ANDREATTA	479
COLINA / SP	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINA	479
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R.J.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	480
COTIA / SP	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA NOGUEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	480

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILIANI ALVES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLELIA LOUREIRO DE NOVAES, RAFAEL DUQUE DE NOVAES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MOTA DE FARIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	482
CRAVINHOS / SP	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN QUAGLIO	482
DIADEMA / SP	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	483
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO ALVIM DA SILVA, OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA, EBERHARD NORBERT OLBRICH	483
ESTRELA D'OESTE / SP	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE	484
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ESTRELA D'OESTE	484
FRANCA / SP	484
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	484
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RTU PARTICIPACOES LTDA	484
FRANCO DA ROCHA / SP	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER GOMES DA SILVA, AMANDA SOUSA CATTAI	486
IGUAPE / SP	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE	487
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CANATO NETO, MARIA LUCIA SERRONI CANATO	487
ITANHAEM / SP	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER PAULA KIYOTO VALENTE, PREVENIR COMERCIAL ELETRONICA E SERVICOS LTDA, PAULO SERGIO GONCALVES VALENTE, REGINALDO APARECIDO NORATO, LUCAS JOSE DE QUEIROZ	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ROQUE	488
ITAPOLIS / SP	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CARMO DOS SANTOS	489
JOSE BONIFACIO / SP	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZA DE SOUZA SERRALHEIRO, LUCIANO MATIAS DA COSTA	489
JUNDIAI / SP	490
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	490
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



6.015/73 - INTERESSADO(S): WALDINEI CORREIA DOS SANTOS	490
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	491
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELO PELLEGRINO, YARA MONTEIRO PELLEGRINO	491
JUQUIA / SP	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUQUIA	492
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANA TAZINAZO CANDIDOROSANA TAZINAZO C. D'ELIA	492
LIMEIRA / SP	492
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRELEN TENORIO MARTINS	492
MARILIA / SP	493
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	493
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GOLD LAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	493
MOGI GUAÇU / SP	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA MATEUS	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA FONSECA, NATALIA JULIO ADAME	494
MOGI DAS CRUZES / SP	494
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE SOUZA SANTOS, MIRELA FRAGA CORREA SANTOS	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DOS SANTOS GAMEIRO	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA MARIA BASILIO RODRIGUES AUGUSTO PEREIRA	495
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUSCELINO DE PAULA MIGUEL, MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DE PAULA	496
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): YACOB GOLDENBERG, PAUL FRANCOIS ROMAN PRINCE SANGUSZKO, JEFERSON DO ESPIRITO SANTO	497
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO OLIVEIRA ALVES, DAIANE SOARES ALVES	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS CASSIANO, DIONEIA APARECIDA TOBIAS CASSIANO	498
MONGAGUA / SP	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE ALMEIDA SANTOS, JORGE DE ALMEIDA SANTOS	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURI SILVA DAS NEVES	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALQUIRES ANGELO BEZERRA CAVALCANTE, MARCELO MOREIRA CAVALCANTE	500

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MONTE AZUL PAULISTA / SP	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL PAULISTA	500
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA CACILDA CESTER ARROYO, CLAUDIA CESTER ARROYO, RICARDO CESTER ARROYO, PATRICIA CESTER ARROYO	500
MONTE MOR / SP	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	501
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MICHELE TIEMI SHIGAKI	501
MORRO AGUDO / SP	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID LUANA CAETANO DA SILVA	502
OSASCO / SP	502
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSANA PRUDENTE ARMOND, DANILO YAGO RODRIGUES ARMOND	502
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE FREITAS, SHEILA MAZZA DE FREITAS	503
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAILTON RAIMUNDO DE BRITO, MIRTA GRAZIELA FLECHA	503
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZA FERREIRA DA ROCHA, GILBERTO FIRMINO ALVES	504
PIRACICABA / SP	504
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LUIZ DE OLIVEIRA	504
POA / SP	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	505
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO JONAS DA SILVA, ODETE BUENO	505
PRAIA GRANDE / SP	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO JURADO	505
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	506
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CAROLINA GONCALVES DOS SANTOS	506
PROMISSÃO / SP	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORACIO RIBEIRO DE NOVAES NETO	507
RIBEIRAO PRETO / SP	507
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DANIEL DA SILVA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMAR REGO JUNIOR	508

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE MARA MARIN	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI LUAN DA SILVA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO FELICIO DOS REIS QUERINO	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA FERNANDES SANTANA	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LEMOS MOREIRA	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO VICTOR BASILIO DA CONCEIÇÃO	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE BARBOSA DA SILVA	511
SANTANA DE PARNAÍBA / SP	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA	512
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GUARINO - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	512
SANTO ANDRE / SP	513
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	513
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON GOMES DA SILVA, VILMA SANCHES GOMES, MARCOS SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	513
SANTOS / SP	514
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	514
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENER ROGER BOCASSINI, PHILOMENE GEORGETTE BOCASSINI VALANGE	514
SAO CARLOS / SP	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SILVA DOS SANTOS	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER EDUARDO BAPTISTA	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE SOUZA ODA FRANCA	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA RACHEL CAETANO	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DE ANDRADE PONTES	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	517
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	518
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE ROBERTA INOCENCIO TEIXEIRA, WAGNER LUIZ GONCALVES TEIXEIRA	518
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	518
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA MARIANO DA SILVA	518
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DE OLIVEIRA DA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



SILVA, ANGELITA MATIAS FRAGOSO	519
SAO PAULO / SP	519
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	519
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HASSAN KHALIL AYACHE, LEILA HASSAN AYACHE	519
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RC ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA, UILSON TOSHIO ENOKIDA, LILIAN AKEMI ENOKIDA	520
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO CUNHA DUARTE, FRANCINE BIASIOLI DUARTE	521
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA GOMES NEVES	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA JUTGLA	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CABRELLI	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON FRANCISCO FERNANDES DO O ALIPRANDI, BIANCA SCAPIN ALIPRANDI	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ ROSA DA SILVA	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ ROSA DA SILVA	525
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIDNEI DA SILVA, MARILANE USERO DA SILVA	525
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO PASTORELLI GODOI, GISELE PASTORELLI GODOI	526
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DARIN, ELZA DOS SANTOS SILVA	527
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNESTO DE JESUS SODRE	527
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INTERNACIONAL ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	528
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	528
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS BAPTISTA, FERNANDA SALHEB BELLETTI	528
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BUENO BARBOSA	529
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA COSTA BARBOSA	529
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ ANDRE	530
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CANDIDA PRATTI LUCARELLI, ADRIENNE PRATTI LUCARELLI CARVALHO, VIVIANE PRATTI LUCARELLI, CINTIA PRATTI LUCARELLI	530
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDO ANDRADE	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ABREU FERNANDES	532

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MENDES PEREIRA	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GOMES SANTANA, MARIA DE LOURDES MOREIRA DA SILVA	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALFRAN PEREIRA DOS SANTOS, GESILANE CORREA SANTOS	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERNANDES DA SILVA	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DOS ANJOS AMERICO	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA SUELY TAVARES DE SOUZA	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDAIR DE CASTRO SANTOS, ELIZANDRA VANESSA SILVA SANTOS	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE SOUSA ORTEGA	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HESTER ABRANTES DE QUADROS	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GONCALVES DA SILVA	539
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO NUNES BISPO, SHIRLEI FERNANDES RIBEIRO SANTANA BISPO, ROSANGELA NUNES BISPO, RICARDO NUNES BISPO, ROSEMEIRE NUNES BISPO	539

SOROCABA / SP 540

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA 540

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELTON EURICO CUNHA	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL AMATE DIAS, ROSANA PEDROSO DE LIMA	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE HENRIQUE DE ANDRADE GUSMAO	541
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS PIRES DE LIMA OSORIO, ELAINE APARECIDA DESGUALDO OSORIO	542
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO PEREIRA LIMA	542
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ MARIO BELLEGARD, MARCIA MONALDO CORRA BELLEGARD	543
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANDARA OLIVEIRA MARIA DE CARVALHO	544

SUMARE / SP 544

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE 544

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR ZUANAZZI, EDILMA CECILIA JACINTO	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DE LIMA OLIVOTO, SHIRLEI CRISTINA DOS SANTOS OLIVOTO	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEVAIR DA SILVA NORA	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILDO CHAVES RODRIGUES	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RODRIGUES DA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA, ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA RIBEIRO	
FERREIRA, NIGER DE PADUA FERREIRA	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURINO VERDEIRO	
JUNIOR, MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEMILSON DA SILVA	
.....	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICO WILLIAM DE OLIVEIRA, PRISCILA CRISTINA SCAPIN DE OLIVEIRA	
.....	548
SUZANO / SP	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	548
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO FALLEIROS NASCIMENTO, ELIZABETH INGRID LOECHELT NASCIMENTO, MARCOS PROCOPIO BARRETO, WILLEMATERSON EVARISTO LAGOS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	
.....	548
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO DONIZETI GABRIEL E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	
.....	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE ALINE DA SILVA	
.....	550
SÃO PAULO / SP	550
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO CONSTANTINO DA SILVA, LILIANE RODRIGUES DA SILVA	
.....	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE SOUZA FURTADO, CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	
.....	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA GRACIA LA GROTTIERIA	
.....	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS NERI OLIVEIRA	
.....	552
UBATUBA / SP	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	552
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA GORETI MAKIYAMA SOUZA, HUMBERTO MINORU MAKYAMA, PATRICIA MARGARETH LIZARELLI	
.....	552

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	553
AMAZONAS	553
MANAUS / AM	553
IMÓVEL - IDZ-32231-003 - MATRÍCULA Nº 94.308 - SANTA CRUZ, Nº 543, 28 BAIRRO FLORES	553
CEARÁ	554
FORTALEZA / CE	554
IMÓVEL - ID22363 - MATRÍCULA Nº 100.973 - GONTRAN GIFFONI, Nº 100, TIPO A BAIRRO ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE	554
SOBRAL / CE	555
IMÓVEL - ID22366 - MATRÍCULA Nº 8.296 - DIVA XIMENES PRADO, Nº 633, BAIRRO ANTÔNIO CARLOS BELCHIOR	555
GOIÁS	556
ANICUNS / GO	556
IMÓVEL - IDZ-32231-005 - MATRÍCULA Nº 2.834 - RUA PORTUGAL, Nº S/N, BAIRRO JARDIM DOS ALPES	556
ANÁPOLIS / GO	557
IMÓVEL - ID22364 - MATRÍCULA Nº 85.097 - FC 14, Nº S/N, BAIRRO RESIDENCIAL FLOR DO CERRADO	557
APARECIDA DE GOIÂNIA / GO	558
IMÓVEL - ID22418 - MATRÍCULA Nº 247.743 - SÃO FRANCISCO XAVIER, Nº S/N, 02 BAIRRO JARDIM BURITI SERENO	558
GOIÂNIA / GO	558
IMÓVEL - ID22416 - MATRÍCULA Nº 77.169 - DÉCIMA PRIMEIRA AVENIDA, Nº 1029, AP. 505 BAIRRO SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO	559
MINAS GERAIS	559
NOVA SERRANA / MG	559
IMÓVEL - ID21646 - MATRÍCULA Nº 32838 - RUA DIMAS GUIMARÃES, Nº 251, AP. 501 BAIRRO CENTRO	560
MATO GROSSO	560
ALTA FLORESTA / MT	560
IMÓVEL - ID Z-32231-001 - MATRÍCULA Nº 33.740 - RUA DUDU FERRAZ, Nº 733, BAIRRO JARDIM ALMEIDA PRADO II	560
CUIABÁ / MT	561
IMÓVEL - IDZ-32231-002 - MATRÍCULA Nº 26.633 - RUA JOSÉ LUIZ BORGES GARCIA, Nº S/N, BAIRRO BARRA DO PARI	561
PARÁ	562
SANTARÉM / PA	562
IMÓVEL - ID22306 - MATRÍCULA Nº 17.018 - GIRASSOL (PRÓX. PREFEITURA), Nº 1124, BAIRRO JARDIM SANTARÉM	562
PERNAMBUCO	563
RECIFE / PE	563
IMÓVEL - IDZ-32231-008 - MATRÍCULA Nº 1.994 - VICENTE ZÍRPOLI, Nº 142, 704 BAIRRO CAXANGÁ	563
RIO DE JANEIRO	564
TERESÓPOLIS / RJ	564
IMÓVEL - ID Z-32231-011 - MATRÍCULA Nº 24.860 - DARCY MENEZES DE ARAGÃO, Nº 30, BAIRRO VÁRZEA	564
RIO GRANDE DO SUL	565
RIO GRANDE / RS	565
IMÓVEL - ID22420 - MATRÍCULA Nº 30.633 - LUIZ GERMANO (ABC IV, V E VII), Nº 126, BAIRRO CASSINO	565
TRAMANDAÍ / RS	566
IMÓVEL - ID22417 - MATRÍCULA Nº 10.793 - RUA SARGENTO GERALDO SANTANA, Nº 320, BAIRRO NOVA ZONA	566
SANTA CATARINA	567
BLUMENAU / SC	567
IMÓVEL - ID22189 - MATRÍCULA Nº 9.127 - NICOLAU FISCHER, Nº 58, BAIRRO FORTALEZA	567

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOINVILLE / SC	567
IMÓVEL - ID2187 - MATRÍCULA Nº 26.205 - RUA FRANCISCO ALVES, Nº 197, BAIRRO FLORESTA	573
SÃO JOSÉ / SC	574
IMÓVEL - IDZ-32231-012 - MATRÍCULA Nº 42.646 - VICTOR MEIRELLES, Nº 83, 1302 BAIRRO CAMPINAS	574
SÃO PAULO	575
BRODOWSKI / SP	575
IMÓVEL - ID22373 - MATRÍCULA Nº 2.487 - RUA ARLINDO FRANCISCO PIZZI, Nº 269, BAIRRO PQ. RESIDENCIAL VEREADOR JOÃO LUIZ DE VICENTE	575
CAMPINAS / SP	575
IMÓVEL - ID22422 - MATRÍCULA Nº 128.159 - DONA NEUZA GOULART BRIZOLA, Nº 250, 02, BLOCO PRÉDIO \\\D\\\ - LONDRINA, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO	576
IMÓVEL - ID22423 - MATRÍCULA Nº 60802 - DESCAMPADO, Nº 245, CASA 9-E BAIRRO VILA MARIA EUGÊNIA	577
ITUVERAVA / SP	577
IMÓVEL - ID5993 - MATRÍCULA Nº 15.340 - RUA JOSÉ ABDALA HANA, Nº S/N, BAIRRO VILA ZELINDA	583
OURINHOS / SP	583
IMÓVEL - IDZ-32231-007 - MATRÍCULA Nº 4.347 - HORÁCIO SOARES, Nº 585, BAIRRO JARDIM OURO VERDE	583
RIBEIRÃO PRETO / SP	584
IMÓVEL - ID22358 - MATRÍCULA Nº 185.928 - AUGUSTO BORTOLOTTI, Nº 350, 204 BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL LAGOINHA	585
IMÓVEL - ID22419 - MATRÍCULA Nº 100.132 - JOÃO COLOMBARI, Nº 136, BAIRRO JARDIM PEDRA BRANCA	585
SÃO JOAQUIM DA BARRA / SP	586
IMÓVEL - IDZ-32231 -004 - MATRÍCULA Nº 3.668, 9.655 - SÃO JOAQUIM DA BARRA, Nº S/N, BAIRRO VILA DEIENO	586
SÃO PAULO / SP	587
IMÓVEL - IDZ-32231-009 - MATRÍCULA Nº 311.664 - ALMIRANTE CALHEIROS, Nº 396, 113 BAIRRO TATUAPÉ	587
IMÓVEL - IDZ-32231-010 - MATRÍCULA Nº 157.927 - MARACÁ, Nº 381, 71 BAIRRO VILA GUARANI (Z SUL)	588
IMÓVEL - ID22488 - MATRÍCULA Nº 144.291/144.370 - CORONEL CAMISÃO, Nº 363, 81 BAIRRO VILA GOMES	589
TOCANTINS	590
PALMAS / TO	590
IMÓVEL - ID Z-32231-006 - MATRÍCULA Nº 144.641 - BÁLSAMO, Nº S/N, 02 BAIRRO SETOR MORADA DO SOL (TAQUARALTO)	590
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	591
SANTA CATARINA	591
ARVOREDO / SC	591
IMÓVEL - ID12008069 - MATRÍCULA Nº 559 - LOTE RURAL Nº 81 DA COLÔNIA BARRA GRANDE C/ ÁREA SUPERFICIAL DE 50.000,00M² LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO LINHA GRAMADO, MELHOR DESCRITO, CONFRONTADO E CARACTERIZADO EM MATRÍCULA. INCRA 814.261.018.864, Nº S/N, BAIRRO ZONA RURAL	591
COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED DESBRAVADORA LTDA - UNICRED DESBRAVADORA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	591
SANTA CATARINA	591
SÃO FRANCISCO DO SUL / SC	591
IMÓVEL - ID12008005 - MATRÍCULA Nº 22.014 - RUA ANGELINA, Nº 411 (IN LOCO), BAIRRO LOT. JARDIM BRÁSILIA	592
FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	592
RIO GRANDE DO SUL	592
ITAQUI / RS	592
IMÓVEL - ID12008011 - MATRÍCULA Nº 13.186 - RUA SEPÉ TIARAJU, Nº 2 (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO PRO-MORAR (IN LOCO)	592
FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	593

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SÃO PAULO	593
SÃO PAULO / SP	593
IMÓVEL - ID0244/24 - MATRÍCULA Nº 123325 - CARLOS WEBER, Nº 663, APT. 41 - TORRE A BAIRRO VILA LEOPOLDINA	595
HS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	595
PARANÁ	595
FOZ DO IGUAÇU / PR	595
IMÓVEL - ID12007554 - MATRÍCULA Nº 93.927 - RUA CÁCERES, Nº 164, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	595
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	595
RIO DE JANEIRO	595
NOVA IGUAÇU / RJ	595
IMÓVEL - ID Z-32085-001 - MATRÍCULA Nº 11.900 - RUA JASMIM, Nº 108, BAIRRO RANCHO NOVO	596
RIO GRANDE DO SUL	601
PORTO ALEGRE / RS	601
IMÓVEL - ID Z-32085-002 - MATRÍCULA Nº 33.445 - RUA MARCOS FICHBEIN, Nº 57, BAIRRO JARDIM EUROPA	602
RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	607
GOIÁS	607
GOIÂNIA / GO	608
IMÓVEL - ID0241/24 - MATRÍCULA Nº 15.133 E 15.134 - JOÃO LEITE, Nº 361, BAIRRO SANTA GENOVEVA	609
VIDA NOVA TATUI III - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	609
SÃO PAULO	609
TATUI / SP	609
IMÓVEL - IDZ-32175-001 - MATRÍCULA Nº 103.027 - BRANCA LAURA DE OLIVEIRA, Nº 991, BAIRRO RESIDENCIAL VIDA NOVA TATUI	610

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS
FEIRA GRANDE/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE HILTON OLIVEIRA SILVA, GLEDYJANY GOMES LOPES SILVA**

A Oficiala Interina do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Feira Grande/AL, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de JOSÉ HILTON OLIVEIRA SILVA, RGPM N 02.144.993 SDS/AL, CPF/MF N ***.462.494-**, nascido em 08/06/1970, filho de Luiz Basílio Silva e de Maria Eulália Oliveira Silva, e sua cônica GLEDYJANY GOMES LOPES SILVA, RG N 1711352 SESP/AL, CPF/MF N ***.710.214-**, nascida em 11/12/1980, filha de João da Silva Lopes e de Gleide Gomes Mendes Lopes, ambos brasileiros, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Boa Vista, n 181, Centro, nesta cidade de Feira Grande, Estado de Alagoas, Cep 57.340-000, com endereço eletrônico de e-mail: capitaohilton@hotmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob Prenotação n. 11.746/2024, em data de 07/10/2024; em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: "constituído por um terreno rural, situado no Sítio Candará de Cima, S/N, Zona Rural, Feira Grande - Alagoas, com área total do terreno de 23,2630 hectares ou 232.630,11 m ou 76,90 tarefas com os seguintes limites e confrontações do terreno: Ao Norte: Partindo do Ponto Inicial P-01 com Coordenadas UTM: E = 751844,08 m e S = 8908568,05 m, com distância de 23,72 m, chega-se ao Ponto P-02 com Coordenadas UTM: E = 751864,40 m e S = 8908555,74 m, confrontando-se com o Sr. José Simplicio de Oliveira. E partindo do Ponto P-02, com distância de 106,82 m, chega-se ao Ponto P-03 com Coordenadas UTM: E = 751817,25 m e S = 8908464,22 m, e partindo do Ponto P-03, com distância de 138,34 m, chega-se ao Ponto P-04 com Coordenadas UTM: E = 751760,65 m e S = 8908339,13 m, e partindo do Ponto P-04, com distância de 146,76 m, chega-se ao Ponto P-05 com Coordenadas UTM: E = 751874,13 m e S = 8908247,18 m, e partindo do Ponto P-05, com distância de 130,57 m, chega-se ao Ponto P-06 com Coordenadas UTM: E = 751906,72 m e S = 8908374,20 m, e partindo do Ponto P-06, com distância de 30,82 m, chega-se ao Ponto P-07 com Coordenadas UTM: E = 751934,19 m e S = 8908364,94 m, e partindo do Ponto P-07, com distância de 49,09 m, chega-se ao Ponto P-08 com Coordenadas UTM: E = 751981,62 m e S = 8908352,77 m, todos estes confrontando-se com a Sr. José Hilton Oliveira Silva. E partindo do Ponto P-08, com distância de 97,19 m, chega-se ao Ponto P-09 com Coordenadas UTM: E = 752075,61 m e S = 8908329,22 m, e partindo do Ponto P-09, com distância de 10,13 m, chega-se ao Ponto P-10 com Coordenadas UTM: E = 752076,64 m e S = 8908319,04 m, e partindo do Ponto P-10, com distância de 68,51 m, chega-se ao Ponto P-11 com Coordenadas UTM: E = 752135,75 m e S = 8908286,52 m, e partindo do Ponto P-11, com distância de 7,88 m, chega-se ao Ponto P-12 com Coordenadas UTM: E = 752131,48 m e S = 8908279,69 m, e partindo do Ponto P-12, com distância de 38,96 m, chega-se ao Ponto P-13 com Coordenadas UTM: E = 752163,46 m e S = 8908257,42 m, e partindo do Ponto P-13, com distância de 35,67 m, chega-se ao Ponto P-14 com Coordenadas UTM: E = 752135,05 m e S = 8908236,93 m, e partindo do Ponto P-14, com distância de 56,07 m, chega-se ao Ponto P-15 com Coordenadas UTM: E = 752087,73 m e S = 8908213,27 m, e partindo do Ponto P-15, com distância de 37,61 m, chega-se ao Ponto P-16 com Coordenadas UTM: E = 752047,43 m e S = 8908204,60 m, e partindo do Ponto P-16, com distância de 28,02 m, chega-se ao Ponto P-17 com Coordenadas UTM: E = 752022,54 m e S = 8908191,83 m, e partindo do Ponto P-17, com distância de 45,91 m, chega-se ao Ponto P-18 com Coordenadas UTM: E = 752010,50 m e S = 8908147,32 m, e partindo do Ponto P-18, com distância de 76,81 m, chega-se ao Ponto P-19 com Coordenadas UTM: E = 752079,73 m e S = 8908114,42 m, e partindo do Ponto P-19, com distância de 227,27 m, chega-se ao Ponto P-20 com Coordenadas UTM: E = 752255,17 m e S = 8907970,03 m, todos estes confrontando-se com a Sr. Agenor Apolinário dos Santos. A Leste: Partindo do Ponto P-20, com distância de 120,75 m, chega-se ao Ponto P-21 com Coordenadas UTM: E = 752184,06 m e S = 8907872,15 m, e partindo do Ponto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

P-21, com distância de 64,74 m, chega-se ao Ponto P-22 com Coordenadas UTM: E = 752142,88 m e S = 8907820,76 m, e partindo do Ponto P-22, com distância de 36,62 m, chega-se ao Ponto P-23 com Coordenadas UTM: E = 752117,79 m e S = 8907794,40 m, e partindo do Ponto P-23, com distância de 81,64 m, chega-se ao Ponto P-24 com Coordenadas UTM: E = 752068,08 m e S = 8907729,10 m, e partindo do Ponto P-24, com distância de 155,42 m, chega-se ao Ponto P-25 com Coordenadas UTM: E = 751972,97 m e S = 8907605,82 m, e partindo do Ponto P-25, com distância de 178,04 m, chega-se ao Ponto P-26 com Coordenadas UTM: E = 751863,05 m e S = 8907465,38 m, todos estes confrontando-se com a Estrada Vicinal que vai para o Olho D'Água do Meio ou para o Massapê. Ao Sul: Partindo do Ponto P-26, com distância de 89,48 m, chega-se ao Ponto P-27 com Coordenadas UTM: E = 751834,75 m e S = 8907546,13 m, e partindo do Ponto P-27, com distância de 9,32 m, chega-se ao Ponto P-28 com Coordenadas UTM: E = 751828,98 m e S = 8907553,48 m, e partindo do Ponto P-28, com distância de 11,82 m, chega-se ao Ponto P-29 com Coordenadas UTM: E = 751828,08 m e S = 8907565,32 m, e partindo do Ponto P-29, com distância de 76,09 m, chega-se ao Ponto P-30 com Coordenadas UTM: E = 751844,83 m e S = 8907639,90 m, e partindo do Ponto P-30, com distância de 117,89 m, chega-se ao Ponto P-31 com Coordenadas UTM: E = 751736,63 m e S = 8907686,01m, e partindo do Ponto P-31, com distância de 83,67 m, chega-se ao Ponto P-32 com Coordenadas UTM: E = 751653,38 m e S = 8907690,56 m, todos estes confrontando-se com o Sr. José Simplicio de Oliveira. A Oeste: Partindo do Ponto P-32, com distância de 69,19 m, chega-se ao Ponto P-33 com Coordenadas UTM: E = 751647,93 m e S = 8907759,87 m, e partindo do Ponto P-33, com distância de 103,05 m, chega-se ao Ponto P-34 com Coordenadas UTM: E = 751750,55 m e S = 8907763,70 m, e partindo do Ponto P-34, com distância de 219,87 m, chega-se ao Ponto P-35 com Coordenadas UTM: E = 751808,60 m e S = 8907795,95 m, confrontando-se com o Sr. José Simplicio de Oliveira. E partindo do Ponto P-35, com distância de 89,31 m, chega-se ao Ponto P-36 com Coordenadas UTM: E = 751898,15 m e S = 8907782,83 m, e partindo do Ponto P-36, com distância de 30,75 m, chega-se ao Ponto P-37 com Coordenadas UTM: E = 751890,78 m e S = 8907811,98 m, e partindo do Ponto P-37, com distância de 70,27 m, chega-se ao Ponto P-38 com Coordenadas UTM: E = 751893,12 m e S = 8907880,12 m, e partindo do Ponto P-38, com distância de 38,05 m, chega-se ao Ponto P-39 com Coordenadas UTM: E = 751909,26 m e S = 8907913,65 m, e partindo do Ponto P-39, com distância de 47,83 m, chega-se ao Ponto P-40 com Coordenadas UTM: E = 751952,00 m e S = 8907895,00 m, e partindo do Ponto P-40, com distância de 103,89 m, chega-se ao Ponto P-41 com Coordenadas UTM: E = 751999,00 m e S = 8907987, m, e partindo do Ponto P-41, com distância de 21,14 m, chega-se ao Ponto P-42 com Coordenadas UTM: E = 751988,45 m e S = 8908005,72 m, e partindo do Ponto P-42, com distância de 39,67 m, chega-se finalmente ao Ponto P-43, com Coordenadas UTM: E = 752014,00 m e S = 8908033,00 m, e partindo do Ponto P-43, com distância de 7,41 m, chega-se ao Ponto P-44 com Coordenadas UTM: E = 752012,00 m e S = 8908040,00 m, e partindo do Ponto P-44, com distância de 67,53 m, chega-se ao Ponto P-45 com Coordenadas UTM: E = 751974,15 m e S = 8908095,56 m, e partindo do Ponto P-45, com distância de 61,00 m, chega-se ao Ponto P-46 com Coordenadas UTM: E = 751938,00 m e S = 8908044,00 m, e partindo do Ponto P-46, com distância de 120,43 m, chega-se ao Ponto P-47 com Coordenadas UTM: E = 751821,88 m e S = 8908019,81 m, todos estes confrontando-se com o Sr. José Hilton Oliveira Silva. E partindo do Ponto P-47, com distância de 99,91 m, chega-se ao Ponto P-48 com Coordenadas UTM: E = 751801,88 m e S = 8908127,28 m, e partindo do Ponto P-48, com distância de 77,62 m, chega-se ao Ponto P-49 com Coordenadas UTM: E = 751819,73 m e S = 8908203,18 m, e partindo do Ponto P-49, com distância de 46,34 m, chega-se ao Ponto P-50 com Coordenadas UTM: E = 751799,28 m e S = 8908244,92 m, e partindo do Ponto P-50, com distância de 88,70 m, chega-se ao Ponto P-51 com Coordenadas UTM: E = 751717,44 m e S = 8908278,57m, confrontando-se com o Sr. Manoel Apolinário dos Santos. E partindo do Ponto P-51, com distância de 29,39 m, chega-se ao Ponto P-52 com Coordenadas UTM: E = 751729,25 m e S = 8908305,60 m, e partindo do Ponto P-52, com distância de 43,84 m, chega-se ao Ponto P-53 com Coordenadas UTM: E = 751738,88 m e S = 8908348,58 m, e partindo do Ponto P-53, com distância de 136,11 m, chega-se ao Ponto P-54 com Coordenadas UTM: E = 751793,72 m e S = 8908473,68 m, e partindo do Ponto P-54, com distância de 106,64 m, chega-se finalmente ao Ponto Inicial P-01 com Coordenadas UTM: E = 751844,08 m e S = 8908568,05m, confrontando-se com o Sr. Ângelo Máximo Simplicio de Oliveira. O referido imóvel está Geo - Referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro com Coordenadas Plano Retangular Relativas, Sistema UTM - 24L, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica - ART N AL20190163425, assinados pelo solicitante e pelo Responsável Técnico Meyckson Bruno Pereira de Lira - Engenheiro Civil - CREA/AL 0 215 845 90-0. Assim, eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Feira Grande-AL, 19 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO EUZEBIO DOS SANTOS, MARIA APARECIDA PEREIRA SANTOS**

A Oficiala Interina do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Feira Grande/AL, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de FRANCISCO EUZEBIO DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 00820836708 Detran/AL onde consta o Documento de Identidade RG N 11785516-SSP/SP, CPF/MF N ***.981.538-**, filho de Euzebio Firmino dos Santos e Analia Firmino dos Santos, nascido em 27/09/1959, e sua cônjuge MARIA APARECIDA PEREIRA SANTOS, RG N 923336 SEDS/AL, CPF/MF N ***.473.454-**, filha de Pedro Arestides Pereira e Flauza Maria Pereira, nascida em 24/08/1967, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na Cidade de São Sebastião - AL, na Rua Cel. Sertório Ferro, 209, Centro, com endereço eletrônico: francisco.euzebio@hotmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob Prenotação n. 11.756/2024, em data de 17/10/2024; em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: "constituído atualmente, por um imóvel consistente em um terreno rural denominado Faz. Olho D'Água do Mandacarú, situado neste município de Feira Grande - Estado de Alagoas, com área de 18,7415 hectares ou 62,40 tarefas, Perímetro (m): 2.347,54, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.899.313,00m e E 758.871,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Wilson Firmino da Silva, com azimute de 82 14'05" por uma distância de 22,20m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.899.316,00m e E 758.893,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Wilson Firmino da Silva, com azimute de 161033'54" por uma distância de 25,30m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.899.292,00m e E 758.901,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Wilson Firmino da Silva, com azimute de 152 42'02" por uma distância de 34,89m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.899.261,00m e E 758.917,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Wilson Firmino da Silva, com azimute de 81 34'23" por uma distância de 27,29m, até o ponto P05, de coordenadas N 8.899.265,00m e E 758.944,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Wilson Firmino da Silva, com azimute de 68 37'46" por uma distância de 24,70m, até o ponto P06, de coordenadas N 8.899.274,00m e E 758.967,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Wilson Firmino da Silva, com azimute de 59 44'37" por uma distância de 13,89m, até o ponto P07, de coordenadas N 8.899.281,00m e E 758.979,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Wilson Firmino da Silva, com azimute de 40 54'52" por uma distância de 19,85m, até o ponto P08, de coordenadas N 8.899.296,00m e E 758.992,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Wilson Firmino da Silva, com azimute de 97 07'30" por uma distância de 16,12m, até o ponto P09, de coordenadas N 8.899.294,00m e E 759.008,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Wilson Firmino da Silva, com azimute de 98907'48" por uma distância de 14,14m, até o ponto P10, de coordenadas N 8.899.292,00m e E 759.022,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Wilson Firmino da Silva, com azimute de 87 13'47" por uma distância de 62,07m, até o ponto P11, de coordenadas N 8.899.295,00m e E 759.084,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Wilson Firmino da Silva, com azimute de 101 04'13" por uma distância de 46,87m, até o ponto P12, de coordenadas N 8.899.286,00m e E 759.130,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Wilson Firmino da Silva, com azimute de 98 00'17" por uma distância de 193,89m, até o ponto P13, de coordenadas N 8.899.259,00m e E 759.322,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Wilson Firmino da Silva, com azimute de 100 56'02" por uma distância de 89,63m, até o ponto P14, de coordenadas N 8.899.242,00m e E 759.410,00m ;deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Wilson Firmino da Silva, com azimute de 96 20'25" por uma distância de 18,11m, até o ponto P15, de coordenadas N 8.899.240,00m e E 759.428,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Wilson Firmino da Silva, com azimute de 94 02'40" por uma distância de 99,25m, até o ponto P16, de coordenadas N 8.899.233,00m e E 759.527,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Wilson Firmino da Silva, com azimute de 93 07'20" por uma distância de 55,08m, até o ponto P17, de coordenadas N 8.899.230,00m e E 759.582,00m; deste segue confrontando com a Estrada de Feira Grande a São Sebastião, com azimute de 154 39'14" por uma distância de 147,17m, até o ponto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

P18, de coordenadas N 8.899.097,00m e E 759.645,00m; deste segue confrontando com a Estrada de Feira Grande a São Sebastião, com azimute de 163941'10" por uma distância de 42,72m, até o ponto P19, de coordenadas N 8.899.056,00m e E 759.657,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de José Paulo Bonfim, com azimute de 156 48'05" por uma distância de 68,54m, até o ponto P20, de coordenadas N 8.898.993,00m e E 759.684,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de José Paulo Bonfim, com azimute de 271 47'24" por uma distância de 64,03m, até o ponto P21, de coordenadas N 8.898.995,00m e E 759.620,00m; deste segue confrontando com a propriedade de José Paulo Bonfim, com azimute de 270 00'00" por uma distância de 44,00m, até o ponto P22, de coordenadas N 8.898.995,00m e E 759.576,00m; deste segue confrontando com a propriedade de José Paulo Bonfim, com azimute de 273 26'01" por uma distância de 50,09m, até o ponto P23, de coordenadas N 8.898.998,00m e E 759.526,00m; deste segue confrontando com a propriedade de José Paulo Bonfim, com azimute de 264 48'20" por uma distância de 55,23m, até o ponto P24, de coordenadas N 8.898.993,00m e E 759.471,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de José Paulo Bonfim, com azimute de 25894934" por uma distância de 82,57m, até o ponto P25, de coordenadas N 8.898.977,00m e E 759.390,00m; deste segue confrontando com a propriedade de José Paulo Bonfim, com azimute de 243 26'06" por uma distância de 2,24m, até o ponto P26, de coordenadas N 8.898.976,00m e E 759.388,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de José Paulo Bonfim, com azimute de 282-59'41" por uma distância de 13,34m, até o ponto P27, de coordenadas N 8.898.979,00m e E 759.375,00m; deste segue confrontando com a propriedade de José Paulo Bonfim, com azimute de 288 44'29" por uma distância de 59,14m, até o ponto P28, de coordenadas N 8.898.998,00m e E 759.319,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de José Paulo Bonfim, com azimute de 273 39'08" por uma distância de 47,10m, até o ponto P29, de coordenadas N 8.899.001,00m e E 759.272,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de José Paulo Bonfim, com azimute de 270 00'00" por uma distância de 7,00m, até o ponto P30, de coordenadas N 8.899.001,00m e E 759.265,00m; deste segue confrontando com a propriedade de José Paulo Bonfim, com azimute de 321 20'25" por uma distância de 44,82m, até o ponto P31, de coordenadas N 8.899.036,00m e E 759.237,00m; deste segue confrontando com a propriedade de José Paulo Bonfim, com azimute de 320 11'40" por uma distância de 31,24m, até o ponto P32, de coordenadas N 8.899.060,00m e E 759.217,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de José Paulo Bonfim, com azimute de 322 07'30" por uma distância de 45,61m, até o ponto P33, de coordenadas N 8.899.096,00m e E 759.189,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de José Paulo Bonfim, com azimute de 329944'37" por uma distância de 41,68m, até o ponto P34, de coordenadas N 8.899.132,00m e E 759.168,00m; deste segue confrontando com a propriedade de José Paulo Bonfim, com azimute de 274912'19" por uma distância de 68,18m, até o ponto P35, de coordenadas N 8.899.137,00m e E 759.100,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de José Paulo Bonfim, com azimute de 226 32'53" por uma distância de 26,17m, até o ponto P36, de coordenadas N 8.899.119,00m e E 759.081,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de José Paulo Bonfim, com azimute de 190 07'29" por uma distância de 85,33m, até o ponto P37, de coordenadas N 8.899.035,00m e E 759.066,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de José Paulo Bonfim, com azimute de 193 23'33" por uma distância de 21,59m, até o ponto P38, de coordenadas N 8.899.014,00m e E 759.061,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de José Paulo Bonfim, com azimute de 262 14'05" por uma distância de 22,20m, até o ponto P39, de coordenadas N 8.899.011,00m e E 759.039,00m; deste segue confrontando com a propriedade de José Paulo Bonfim, com azimute de 229045'49" por uma distância de 34,06m, até o ponto P40, de coordenadas N 8.898.989,00m e E 759.013,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de José Paulo Bonfim, com azimute de 223 31'52" por uma distância de 27,59m, até o ponto P41, de coordenadas N 8.898.969,00m e E 758.994,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de José Paulo Bonfim, com azimute de 252 53'50" por uma distância de 40,80m, até o ponto P42, de coordenadas N 8.898.957,00m e E 758.955,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de José Paulo Bonfim, com azimute de 283014'26" por uma distância de 17,46m, até o ponto P43, de coordenadas N 8.898.961,00m e E 758.938,00m; deste segue confrontando com a propriedade de José Paulo Bonfim, com azimute de 320 56'49" por uma distância de 68,25m, até o ponto P44, de coordenadas N 8.899.014,00m e E 758.895,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Wilson Firmino da Silva, com azimute de 360 00 00" por uma distância de 46,00m, até o ponto P45, de coordenadas N 8.899.060,00m e E 758.895,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Wilson Firmino da Silva, com azimute de 292050'01" por uma distância de 20,62m, até o ponto P46, de coordenadas N 3.899.068,00m e E 758.876,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Wilson Firmino da Silva, com azimute de 347 00'19" por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

uma distância de 13,34m, até o ponto P47, de coordenadas N 8.899.081,00m e E 758.873,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Wilson Firmino da Silva, com azimute de 17 31'32" por uma distância de 39,85m, até o ponto P48, de coordenadas N 8.899.119,00m e E 758.885,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Wilson Firmino da Silva, com azimute de 350 18'40" por uma distância de 41,59m, até o ponto P49, de coordenadas N 8.899.160,00m e E 758.878,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Wilson Firmino da Silva, com azimute de 347 09'08" por uma distância de 58,46m, até o ponto P50, de coordenadas N 8.899.217,00m e E 758.865,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Wilson Firmino da Silva, com azimute de 344 25'39" por uma distância de 63,32m, até o ponto P51, de coordenadas N 8.899.278,00m e E 758.848,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Wilson Firmino da Silva, com azimute de 17 21'14" por uma distância de 16,76m, até o ponto P52, de coordenadas N 8.899.294,00m e E 758.853,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Wilson Firmino da Silva, com azimute de 43 27'07" por uma distância de 26,17m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Toda descrição acima em conformidade com a planta, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART N. AL20210211874, assinada pelo Responsável Técnico Ivan Nunes Pereira - RNP n 0203926544 e pelo requerente. Assim, eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Feira Grande-AL, 19 de novembro de 2024.

MACEIO/AL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HAMILTON CESAR DOS SANTOS, ELIENAI OLIMPIO DA SILVA SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 528648. INTIMA: HAMILTON CESAR DOS SANTOS - CPF - ***.989.004-** e ELIENAI OLIMPIO DA SILVA SANTOS - CPF - ***.738.024-** - PROT. IN01244831C, PRENOTAÇÃO: 638.827 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: HAMILTON CESAR DOS SANTOS - CPF - ***.989.004-** e ELIENAI OLIMPIO DA SILVA SANTOS - CPF - ***.738.024-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 202, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "FRANCISCO FERNANDES", situado na Rua Industrial Mario Leão, n 785, do Loteamento Bosque do Planalto, bairro da Gruta de Lourdes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 202, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "FRANCISCO FERNANDES", situado na Rua Industrial Mario Leão, n 785, do Loteamento Bosque do Planalto, bairro da Gruta de Lourdes, nesta cidade; Avenida Beira Rio, 151, Apartamento 202, Nova Aurora, Itumbiara/GO; Avenida Juscelino K, 1015, Apartamento 302, Bloco C, Jardim America, Itumbiara/GO e Avenida Beira Rio, 155, Apartamento 202, Nova Aurora, Itumbiara/GO, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 107.488, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório de Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Itumbiara/GO. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMEIRE REGIA DA SILVA TENORIO**

INTIMA: ROSIMEIRE REGIA DA SILVA TENÓRIO - CPF - ***.356.444-** - PROT. IN01249889C, PRENOTAÇÃO: 639.490 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ROSIMEIRE REGIA DA SILVA TENÓRIO - CPF - ***.356.444-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA N 344, da Rua "G", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RECANTO DOS CONTOS", situado na Rua em Projeto, n 985, bairro Benedito Bentes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA N 344, da Rua "G", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RECANTO DOS CONTOS", situado na Rua em Projeto, n 985, bairro Benedito Bentes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 147.588, deste registro, com saldo devedora de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WADJA DE MELO ROSENDO, THIAGO ROSENDO PAES**

INTIMA: WADJA DE MELO ROSENDO - CPF - ***.294.474-** e THIAGO ROSENDO PAES - CPF - ***.086.534-** - PROT. IN01249890C, PRENOTAÇÃO: 639.486 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: WADJA DE MELO ROSENDO - CPF - ***.294.474-** e THIAGO ROSENDO PAES - CPF - ***.086.534-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: APARTAMENTO 301, do Bloco 30, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS I", n 408, situado no bairro Petrópolis, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO 301, do Bloco 30, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS I", n 408, situado no bairro Petrópolis, nesta cidade e Rua Jose Luiz Soares Neto, n 349, Pinheiro, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 151.304, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDSON DE OLIVEIRA**

INTIMA: JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA - CPF - ***.756.054-**- PROT. IN01209479C, PRENOTAÇÃO: 632.917
STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió,
Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem
ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra:
JOSE EDSON DE OLIVEIRA - CPF - ***.756.054-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO
SOB N 03, Bloco 33, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS I", situado na Rua Existente, n
408, no bairro Petrópolis, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança:
APARTAMENTO SOB N 03, Bloco 33, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS I", situado na Rua
Existente, n 408, no bairro Petrópolis, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor
respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97,
por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário
garantido por alienação fiduciária na matrícula n 153.846, deste registro, com saldo devedor de
responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as
que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais
encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais
imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de
projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações
anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97,
em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo
Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL.
STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA TAMIRIS SILVA VENTURA**

INTIMA: MARIA TAMIRIS SILVA VENTURA - CPF - ***.327.254-**- PROT. IN01252217C, PRENOTAÇÃO: 639.835
STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió,
Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem
ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra:
MARIA TAMIRIS SILVA VENTURA - CPF - ***.327.254-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado:
APARTAMENTO N 210, Bloco 05, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PONTAL DAS MARÉS", situado na
Avenida Dr. Neves Pinto, n 454, no bairro Antares, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada
no endereço de cobrança: APARTAMENTO N 210, Bloco 05, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PONTAL DAS
MARÉS", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, n 454, no bairro Antares, nesta cidade e Rua Professor
Sidronio, n 132, Jacintinho, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo
as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por
alienação fiduciária na matrícula n 173.405, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade
de Vossa Senhoria, venho INTIMARLA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem
até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais,
os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além
das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é
feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante
encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA
DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



MANAUS/AM**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO DE SOUZA CARRIJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17/09/2024 o requerimento pelo qual RICARDO DE SOUZA CARRIJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 0828705-8-SSP/AM e inscrito no CPF/MF Nº ***.871.112-**, residente e domiciliado na Rua dos Remansos, n. 22, Ponta Negra, Manaus/AM, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial sob a modalidade Ordinária, nos termos do art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, autuado sob protocolo 201259 de 17/09/2024, do imóvel urbano com a seguinte descrição: TERRENO com 2.937,60m², localizado na Av. Torquato Tapajós, n. 40, Bairro Colônia Santo Antônio, CEP: 69093-018, MATRÍCULA de IPTU: 777.430.848, inserido no todo maior da matrícula 102.227 e pertencente Área do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus-AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SKN SKY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**

Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo ao requerimento da parte interessada que SKN SKY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE - LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n 28.912.937/0001-52, o qual solicitou a retificação da descrição do imóvel de sua titularidade, localizado na Rua Agesilão de Araujo (antiga Rua Joaquim Gadelha), n 214, Bairro Santo Agostinho, nesta cidade, com área total de 6.014,00m , devidamente registrado neste Cartório sob a matrícula n 1.266, do Livro 02, do Registro Geral, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), intima os confrontantes ao Norte com imóvel de propriedade de MANUEL CÂNDIDO DE SOUZA, a Leste com imóveis de propriedade de IRACEMA PEREIRA SIQUEIRA E CHICANE BASILLE PARTICIPAÇÕES LTDA, a Oeste com imóveis de propriedade de ALEXANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO, IGREJA BATISTA BÍBLICA INDEPENDENTE, ELISMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA, IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA E LUCIMAR PAREDE DOS SANTOS, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel acima descrito, fica a V. Sa. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Cartório, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente o referido pedido, no prazo legal de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente edital.

ESTADO - BAHIA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALAGOINHAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO DOS SANTOS SOARES**

ESTADO BAHIA COMARCA ALAGOINHAS/BA Suboficiala do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoínhas@gmail.com Alienação Fiduciária Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 Interessado(s): SERGIO DOS SANTOS SOARES LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoínhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de SERGIO DOS SANTOS SOARES CPF: ***.394.065-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento Imobiliário Nº 844442400870-0, firmado em 06/11/2020, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1538, a qual diz respeito a R NOSSA S D C JAMBEIRO, 129 CJ RESID JA - ALAGOINHAS VE, ALAGOINHAS - BA , , de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 11 de novembro de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartório de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoínhas/BA.

CARINHANHA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO SOUZA OSORIO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Bel. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Notas e Protesto, da Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que os Sr. CARLOS EDUARDO SOUZA OSÓRIO, brasileiro, maior, solteiro, portador da Carteira de Identidade n 1159689970 SSP/BA e do C.P.F. n ***.286.725-** residente e domiciliado na Rua Santa Efigênia, n 46 centro da cidade de Carinhanha-Bahia, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, sob protocolo N 31.493 e requereu o deferimento da Usucapião Ordinária, do Art. 1.238, CC/02, por estar na posse do imóvel a mais de 10 (dez) anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 128-131 do Livro 001, do Cartório de Notas e Protesto, da Comarca de Carinhanha-BA, em 05-09-2024. Imóvel: Obra/Serviço: Procedimento de usucapião administrativo e regularização de lote urbano. Local: Endereço: Local: Rua Santa Efigênia, n 46, quadra 007, lote 0183, Bairro Centro - Carinhanha/BA - área total de 152,39m . Cadastro Imobiliário Municipal: n 01.02.007.0183.001. Responsável técnico: Jean Gabriel de Macêdo Pereira - CREA-BA n 051523904-6. Número de ART: BA20210691963. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.418.103,732m e E 633.047,091m; deste segue confrontando com a propriedade de cadastro imobiliário municipal sob o número 01.02.007.0220.001, pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, com azimute de 136

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luíza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

30'13" por uma distância de 7,31m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.418.098,430m e E 633.052,122m; deste segue confrontando com a propriedade de cadastro imobiliário municipal sob o número 01.02.007.0176.001, pertencente à JOSÉ NILSON MATOS, com azimute de 222 29'39" por uma distância de 20,51m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.418.083,307m e E 633.038,267m; deste segue confrontando com a RUA SANTA EFIGÊNIA, com azimute de 313 30'19" por uma distância de 7,43m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.418.088,424m e E 633.032,876m; deste segue confrontando com a propriedade de cadastro imobiliário municipal sob o número 01.02.007.0220.001, pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, com azimute 42 52'49" por uma distância de 20,89m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 56,14 m. Perfazendo uma área total de 152,39m . E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado no Sistema de Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, aos 29 dias de outubro de 2024. _ João Henrique Silveira Leite Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELY MACEDO PINTO SENA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Bel. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Notas e Protesto, da Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a Sra. SUELY MACÊDO PINTO SENA, brasileira, professora, filha de Jurany Pereira Pinto e de Josefina Macêdo Pinto, portadora da cédula de identidade RG n 02.645.193-02, expedida pela SSP/BA, em 19/3/2012, inscrita no CPF sob n ***.995.645-**, divorciada, residente e domiciliada à rua do Livramento, n 123, centro nesta cidade de Carinhanha/BA, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, sob protocolo N 31.494 e requereu o deferimento da Usucapião Ordinária, do Art. 1.238, CC/02, por estar na posse do imóvel a mais de 10 (dez) anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 143/148 do Livro 001, do Cartório de Notas e Protesto, da Comarca de Carinhanha-BA, em 10-10-2024. Imóvel: Obra/Serviço: Procedimento de usucapião administrativo e regularização de lote urbano. Local: Endereço: Local: Rua Livramento, n 123, Bairro Centro, nesta cidade de Carinhanha/BA, - área total de 401m . Cadastro Imobiliário Municipal: n 01.02.015.0029.001. Responsável técnico: ITALA DANIELE GONÇALVES COSTA, - CREA-BA n 3000144301. Número de ART:BA2024732785. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 63288,384 m e N: 841822,409 m; confrontando com terras de Rua do Livramento, segue por com azimute 155 14' 33,27" e distância de 10,00 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 632886,832 m e N: 8418218,889 m; confrontando com terras de, segue por com azimute 245 24' 33,08" e distância de 40,54 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 632850,314 m e N: 8418201,927 m; confrontando com terras de, segue por com azimute 331 40' 28,97" e distância de 10,00 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 632845,633 m e N: 8418210,540 m; confrontando com terras de Rua Teódulo Lins de Albuquerque, segue por com azimute 64 21'22,22" e distância de 39,58 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 235, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O ponto P 01 do referido imóvel encontra-se localizado a 1,65 m do meio fio da Rua do Livramento. Deste ponto, inicia-se o caminhamento em direção ao Nordeste (NE), Limitando-se com Rua do Livramento, com distância de 10,00 m até o ponto P 02, na divisa com a propriedade da Sr Marco Antônio de Oliveira e o Confrontante não Localizado. Do ponto P 02, segue em direção ao Noroeste (NO), limitando-se a propriedade da Sr Marco Antônio de Oliveira e Confrontante não Localizado, com a distância de 40,54 m até o ponto P 03, na divisa com a Rua Teódulo Lins de Albuquerque. Do ponto P 03 segue em direção ao Sudoeste (SO), limitando-se com a Rua Teódulo Lins de Albuquerque, com distância de 10,00 m, até o ponto P 04 na divisa com a propriedade do Sra Rubenice Cardoso de Souza. Do ponto P 04, segue em direção ao Sudeste (SE), e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com distância de 39,58 m até o ponto P 01, limitando-se com a propriedade da Sra Rubenice Cardoso de Souza, Sra Amália Angélica Santana, até chegar ao ponto de partida desta descrição (P 01), perfazendo uma área de 401 m², e um perímetro de 101,17 m. COM BENFEITORIAS; Edificação com estrutura de concreto armado, alvenaria de vedação em blocos cerâmicos e tijolos maciços, cobertura em telha cerâmica, com apenas um pavimento, sendo este composto por 02 residências e um ponto comercial, a residência 01 é composta por 01 Hall de entrada, 01 sala de estar, 01 sala de TV, 03 quartos, 01 Suíte, 02 Banheiros, 01 área de serviço, 01 depósito, 01 cozinha; totalizando uma área de 141 m² de área construída, a residência 02 é composta por 01 garagem descoberta, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 quarto, 01 suíte, 01 banheiro social, 01 cozinha, 01 área de serviço (lavanderia), 01 área livre coberta, 01 espaço de banho, totalizando uma área construída de 82 m², a terceira edificação trata-se de um ponto comercial composto por 02 salas, 01 banheiro, totalizando 19,00 m² de área construída. Observação: Toda a área externa com muro em alvenaria de vedação de blocos cerâmicos e tijolos maciços. E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado no Sistema de Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, aos 29 dias de outubro de 2024. _ João Henrique Silveira Leite Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEILMA MARIA DE SOUSA MARQUES**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar a Sra. SEILMA MARIA DE SOUSA MARQUES, brasileira, divorciada, funcionária pública, RG 050564481, CPF ***377425-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: RUA GUARATATUBA, N 11, BAIRRO TOMBA e RUA GUARATATUBA, 359, casa N 11, BAIRRO TOMBA, todos em FEIRA DE SANTANA/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais: Instrumento Público datado de 24 de março de 2010, n. 00000.021996.1-6, tendo como credora TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, CNPJ n. 36.699.663/0001-93, referente à casa n. 11 na Rua Guaratatuba, bairro do Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n. da matrícula 24798. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer Agência da TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

IACU/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIANE SOUZA SOARES VAZ, RAFAEL TELES VAZ**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE SOUZA SOARES e RAFAEL TELES VAZ 0

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) JOSIANE SOUZA SOARES, inscrito(a) no CPF:***.469.175-**, e o(a) Sr. (a) RAFAEL TELES VAZ, inscrito(a) no CPF n ***.469.175-**, na qualidade de devedor(es)-fiduciante(s) do imóvel RUA VISTA ALEGRE, N 333, BOIADEIRA, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844440181951-6, datado de 17/10/2012 e registrado sob R.06 da matrícula n 2.632. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas. Ygor Alves Daltro Ferraro, 18/11/2024. Protocolo n 14.546.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO MOTA DOS SANTOS**

COMARCA - IAÇÚ/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IAÇÚ EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO MOTA DOS SANTOS. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) LUCIANO MOTA DOS SANTOS, inscrito no CPF:***.570.785-**, na qualidade de devedor(es)-fiduciante(s) do imóvel RUA SÃO JORGE, N 15, CASA, NOSSA SENHORA - IAÇÚ - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844440443526-3, datado de 28/08/2013 e registrado sob R.05 da matrícula n 2.740. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 18/11/2024. Protocolo n 14.182.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ECLARIELZA CAITANO DE ALMEIDA**

COMARCA - IAÇÚ/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IAÇÚ EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ECLARIELZA CAITANO DE ALMEIDA. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) ECLARIELZA CAITANO DE ALMEIDA, inscrito no CPF:***.101.998-**, na qualidade de devedor(es)-fiduciante(s) do imóvel: RUA CRUZEIRO DO SUL, N 463, CERÂMICA - IAÇÚ - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844440694803-9, datado de 12/08/2014 e registrado sob R-06 da matrícula n 3.125, pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 18/11/2024. Protocolo n 14.180.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAMILES DOS SANTOS JESUS**

COMARCA - IAÇU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IAÇU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMILES DOS SANTOS JESUS. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) TAMILES DOS SANTOS JESUS, inscrito no CPF:***.766.065-**, na qualidade de devedor(es)-fiduciante(s) do imóvel RUA FRANCISCO LOUSADO, N 31, BOIADEIRA - IAÇU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844440761887-3, datado de 07/11/2014 e registrado sob R.05 da matrícula n 3.66, O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 18/11/2024. Protocolo n 14.574

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIA BARBOSA SOARES**

COMARCA - IAÇU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IAÇU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA BARBOSA SOARES O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) LUCIA BARBOSA SOARES , inscrito no CPF:***.170.795-**, na qualidade de devedor(es)-fiduciante(s) do imóvel: RUA LOURIVAL REIS , N 451, BOIADEIRA - IAÇU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441083016-0, datado de 10/11/2015 e registrado sob R.05 da matrícula n 3.565, pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 18/11/2024. Protocolo n 14.549.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA FREIRE DOS SANTOS**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA FREIRE DOS SANTOS O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) CLAUDIA FREIRE DOS SANTOS, inscrito no CPF:***.538.508-**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel: RUA MANOEL BANDEIRA, N 17, BOIADEIRA - IACU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441076718-3, datado de 30/10/2015 e registrado sob R.05 da matrícula n 3.583, pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iacu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 18/11/2024. Protocolo n 14.559.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE DO CARMO CRUZ**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIANE DO CARMO CRUZ. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) REGIANE DO CARMO CRUZ, inscrito no CPF:***.918.325-**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel: RUA ADILSON AMARAL, N 337, BOIADEIRA - IACU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441171597-7, datado de 12/02/2016 e registrado sob R.05 da matrícula n 3.698. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iacu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 18/11/2024. Protocolo n 14.558.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DA PAIXAO SILVA**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DA SILVA PAIXÃO O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) ROBSON DA SILVA PAIXÃO, inscrito no CPF:***072.835-** na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na RUA 02 DE NOVENBRO, 873, CERÂMICA, IAÇU-BA- CEP - 46860-000 ,a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n.844441326494-8, datado de 17/08/2016 e registrado sob R.03 da matrícula n 3908. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iaçu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 18/11/2024. Protocolo n 14.575.

IBICARAI/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNO ALVES DOS SANTOS, EDSON VITORIO SANTOS, TELMA OLINDA CAIRES SANTOS, EDSON VITORIO SANTOS JUNIOR, LAEDSON VITORIO CAIRES SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO Luiz Augusto Rambo, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibicarai, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo requerimento do Sr. BRUNO ALVES DOS SANTOS, CPF ***.779.625-**, na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob n 693, Livro 2-RG, desta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante descrito como FAZENDA BOA VISTA, matrícula n 250, livro 2-RG, desta serventia, constando como proprietário/posseiro o Sr. EDSON VITÓRIO SANTOS (falecido), NOTIFICO o ESPÓLIO DE EDSON VITÓRIO SANTOS, brasileiro, casado, motorista, CPF ***.402.805-**, RG 5.893.348 SSP/BA, residente e domiciliado a Av. 23 de abril n 95, na Cidade de Floresta Azul e qualquer de seus herdeiros pelo princípio da saisine, inclusive, Sra. TELMA OLINDA CAIRES SANTOS, CPF ***.243.875-**; Sr. EDSON VITÓRIO SANTOS JÚNIOR, CPF ***.745.558-**; Sr. LAEDSON VITÓRIO CAIRES SANTOS, CPF ***.112.658-**, ficando estes NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Cartório, situado na Presidente Vargas, n 39, centro, Ibicarai/BA, ou através do endereço eletrônico ri.ibicarai@gmail.com ou telefone WhatsApp (73) 3242-3284, podendo, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em 02 (dois) dias consecutivos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Ibicarai-BA, 21 de novembro de 2024. LUIZ AUGUSTO RAMBO Oficial de Registros

ITABUNA/BA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POLIANA SOUZA SOUSA, ADILSON SOUSA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 123795, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante POLIANA SOUZA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.164.555-**, e ADILSON SOUSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.593.405-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844441437721-5, firmada em 12/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.951, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua K, LOTE 14, QUADRA K 198 AP 101,1 A MONTE CRISTO ITABUNA/BA - CEP: 45604-537. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

JUAZEIRO/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE SEVERINO DA SILVA, ADEMILDE MATTOS DA SILVA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através do presente edital torna público que tramita na referida serventia o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL N. 86.572, pelo qual JOSÉ SEVERINO DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n. 09.436.224-68, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.256.425-**, e ADEMILDE MATTOS DA SILVA, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n. 09.436.216-59, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.492.035-**, casados entre si sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Dr. José Araújo, n. 10, Bairro Santo Antônio, no Município de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP 48.924-999, representados por sua advogada Bela. Taianne Reis Silva dos Anjos Almeida, inscrita na OAB/BA sob o n. 57.600, com escritório profissional situado à Rua Cícero Feitosa, n. 392, Bairro Alagadiço, no Município de Juazeiro, Estado da Bahia, endereço eletrônico e-mail taianneisadv@gmail.com, requereram o reconhecimento do direito de propriedade através de procedimento administrativo na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art. 1.238 do Código Civil de 2002, alegando que há mais de 45 (quarenta e cinco) anos exerce posse mansa, pacífica e ininterrupta, do IMÓVEL URBANO caracterizado como uma Residência Unifamiliar, sita à Rua Quintino Bocaiuva, n. 6, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-455, com área de terreno de 66,42 m e área construída de 60,48 m, com Inscrição Imobiliária Municipal n. 30948 e Inscrição Geográfica n. 1.8.25.270.1. O imóvel usucapiendo encontra-se registrado sob a Transcrição n. 5.326, às fls. 68 e 69, do Livro 3 - F, de Transcrição das Transmissões, nas notas deste Cartório do 1 Registro de Imóveis, de PROPRIEDADE de JÚLIA DO NASCIMENTO, residente nesta cidade. Isto posto, pela presente publicação de edital, ficam intimados os titulares de direitos reais registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, bem como os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao referido pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no 1

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO E PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELOS REQUERENTES, sendo reconhecida a propriedade em nome dos requerentes, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro/BA, sito à Rua Veneza, n. 319, Alagadiço, Juazeiro/BA, CEP 48.903.347, com atendimento externo de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, telefone (74) 3611-3931, WhatsApp (74)98861-0573, endereço eletrônico e-mail crijuazeiro@hotmail.com.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO VARGAS LEAL MIRANDA, ADRIANE COSTA MIRANDA

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através do presente edital, torna público que tramita na referida serventia o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial n. 88.868, pelo qual MARCELO VARGAS LEAL MIRANDA e ADRIANE COSTA MIRANDA, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, ele administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n. 4.781.651-10, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.334.935-**, ela pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG n. 6.073.887-14, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.351.635-**, ambos residentes e domiciliados na Rua João Marques de Oliveira, Condomínio Foz do Joanes, Lote 55, Casa 09, bairro Buraquinho, CEP 42.710-900, na Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, representados por meio de seus advogados legalmente habilitados Dr. JOÃO TIMOTHEO MENEZES DANTAS RIBEIRO, inscrito na OAB/BA sob o n. 42.073, e Dra. INGRID PRESAS, inscrita na OAB/BA sob o n. 21.347, ambos integrantes da sociedade de advogados denominada PRESAS & RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita na OAB/BA sob o n. 3775/2017, situada na Avenida Luís Viana Filho, n. 6462, Wall Street Empresarial, Torre East, Sala 1.109, CEP 41.680-400, endereço eletrônico e-mail contato@presaseribeiro.adv.br, requereram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial na hipótese da MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238 do Código Civil de 2002, alegando que desde a data de 2 de dezembro de 2019 exercem posse mansa, pacífica e ininterrupta, somando-se o com a posse de seus antecessores, que por sua vez a iniciaram em 10 de junho de 1973, dos IMÓVEIS RURAIS denominados SÍTIO PAU DE MEL - ÁREA 2 e SÍTIO PAU DE MEL - ÁREA 3, nas terras da Fazenda Maniçoba, localizada a 22,5 km do Distrito de Maniçoba, neste Município de Juazeiro, Estado da Bahia, com áreas de 12ha24a79ca e 28ha81a31ca, cadastrados no INCRA sob o n. 950.025.344.850-0 e na Receita Federal sob o NIRF n. 0.148.256-4, originário da transcrição n. 18.386, do Livro 3 - R, deste Cartório, com a seguinte descrição de perímetros: SÍTIO PAU DE MEL - ÁREA 2 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DPQ-M-8215 de Latitude 9 08'57,911" Sul e Longitude 40 17'16,456" Oeste e Altitude 345,22m, deste segue confrontando com ROÇA PAULO AFONSO - MATRÍCULA N. 17.435 - INCRA: 310.042.057.142-4 com o seguinte azimuth e distancia: 101 07' e 953,87 m, até o vértice DPQ-M-8216 de Latitude 9 09'03,904" Sul e Longitude 40 16'45,803" Oeste e Altitude 345,33m, deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com o seguinte azimuth e distancia: 177 45' e 132,83 m, até o vértice DPQ-M-8223 de Latitude 9 09'08,224" Sul e Longitude 40 16'45,632" Oeste e Altitude 345,32m, deste segue confrontando com FAZENDA PAULO AFONSO - IMÓVEL DE POSSE - INCRA: 265.039.107.310-6, com o seguinte azimuth e distancia: 281 25' e 979,86 m, até o vértice DPQ-M-8224 de Latitude 9 09'01,908" Sul e Longitude 40 17'17,089" Oeste e Altitude 345,88m, deste segue confrontando com SÍTIO PAU DE MEL - ÁREA 01 - MATRÍCULA 30.261 - INCRA: 950.025.344.850-0, com o seguinte azimuth e distancia: 8 56' e 124,31m, até o vértice DPQ-M-8215 de Latitude 9 08'57,911" Sul e Longitude 40 17'16,456" Oeste e Altitude 345,22m, ponto inicial da descrição deste perímetro; SÍTIO PAU DE MEL - ÁREA 3 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DPQ-M-8217 de Latitude 9 09'03,968" Sul e Longitude 40 16'45,470" Oeste e Altitude 344,89m, deste segue confrontando com ROÇA PAULO AFONSO - MATRÍCULA N. 17.435 - INCRA: 310.042.057.142-4, com o seguinte azimuth e distancia: 101 14' e 467,68 m, até o vértice DPQ-M-8218 de Latitude 9 09'06,934" Sul e Longitude 40 16'30,446" Oeste e Altitude 345,54 m, deste segue confrontando com ROÇA PAULO AFONSO - MATRÍCULA N. 17.435 - INCRA: 310.042.057.142-4, com o seguinte azimuth e distancia: 101 07' e 1.847,17m, até o vértice DPQ-M-8219 de Latitude 9 09'18,528" Sul e Longitude 40 15'31,083" Oeste e Altitude 351,90m, deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com o seguinte azimuth e distancia: 225 36' e 151,09 m, até o vértice DPQ-M 8220 de Latitude 9 09'21,967"

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sul e Longitude 40 15'34,620" Oeste e Altitude 352,37m, deste segue confrontando com FAZENDA PAULO AFONSO - IMÓVEL DE POSSE - INCRA: 265.039.107.310-6, com o seguinte azimuth e distância: 280 54' e 1.173,53m, até o vértice DPQ-M-8221 de Latitude 9 09'14,739" Sul e Longitude 40 16'12,361" Oeste e Altitude 347,78m, deste segue confrontando com FAZENDA PAULO AFONSO - IMÓVEL DE POSSE - INCRA: 265.039.107.310-6, com o seguinte azimuth e distância: 281 08 e 1.028,62m, até o vértice DPQ-M-8222 de Latitude 9 09'08,264" Sul e Longitude 40 16'45,414" Oeste e Altitude 345,14m, deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com o seguinte azimuth e distância: 359 15' e 132,03m, até o vértice DPQ-M-8217 de Latitude 9 09'03,968" Sul e Longitude 40 16'45,470" Oeste e Altitude 344,89 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas descritas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como DATUM o SIRGAS2000, tudo em conformidade com memorial descritivo e planta elaborados pelo engenheiro agrimensor Paulo Sérgio Policarpi de Souza, inscrito no CREA/BA sob o n. 29688, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica n. BA20210619357. Assim, pelo presente edital, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao referido pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO E PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELOS REQUERENTES, sendo reconhecido a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro/BA, sito à Rua Veneza, n 319, Alagadiço, Juazeiro/BA, CEP 48.903.347, telefone (74) 3611-3931, WhatsApp (74)98861-0573, endereço eletrônico e-mail crijuazeiro@hotmail.com.

LAURO DE FREITAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS VERENA SOARES PROFETA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, que, fica intimada a Sra. THAIS VERENA SOARES PROFETA, brasileira, casada, assistente administração, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.418.615-**. A mesma fica intimada a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob n. R-07 e R-08 da Matrícula 20.286RG, referente a UNIDADE residencial identificada pelo Apartamento de n 003, Bloco 11, Setor 01, Tipo B, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA BELA/ BELA VIDA, situado na Rua Gerônimo José de Santana, n 581, nesta cidade, Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PROFETA DE BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, que, fica intimado o Sr. ANDERSON PROFETA DE BRITO, brasileiro, casado, diretor de empresa, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.702.205-**. A mesma fica intimada a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob n.º R-07 e R-08 da Matrícula 20.286RG, referente a UNIDADE residencial identificada pelo Apartamento de n.º 003, Bloco 11, Setor 01, Tipo B, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA BELA/ BELA VIDA, situado na Rua Gerônimo José de Santana, n.º 581, nesta cidade, Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA GUSMAO DOS REIS CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, que, fica intimada a Sra. LIVIA GUSMÃO DOS REIS CONCEIÇÃO, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.940.845-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 44.172RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 203 da porta do Bloco 16, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO BOSQUE, situado na Rua Jurema, n.º 608, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WM SERVICOS TECNICOS E COMISSIONAMENTO LTDA, CARLA MENEZES DE MIRANDA, WENDEL XAVIER DE MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor MIDAS SECURITIZADORA S.A, CNPJ 28.101.787-0001-05, que, fica intimado a WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 23.868.882-0001-07, com sede na Rua Rodolfo B. B. Barros, n 211, Centro, Lauro de Freitas/Ba. Representada pela Sra. CARLA MENEZES DE MIRANDA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n 032.440.065.-90, e seu esposo Sr. WENDEL XAVIER DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n ***.934.985-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a MIDAS SECURITIZADORA S.A, registrado sob n. R-16 da Matrícula 5.192RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA RESIDENCIAL identificada pelo n 53, Quadra C, integrante do LOTEAMENTO PARQUE JOCKEY CLUB, situado na Rua Rodolfo B. B. Barros, n 211, Parque Jockey Club, Quadra C, Lote 53, Centro, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária MIDAS SECURITIZADORA S.A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ SOUTO MAIA MALBOUISSON DE MELLO, JAQUELINE DA CUNHA E SILVA AMARAL DE MELLO, SIMONE SOUTO MAIA MALBOUISSON DE MELLO, SERGIO SOUTO MAIA MALBOUISSON DE MELLO, MONICA COSTA MALBOUISSON DE MELLO, LUIZ SERGIO COSTA MALBOUISSON DE MELLO**

Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 21 de outubro de 2024, o requerimento pelo qual LUIZ SOUTO MAIA MALBOUISSON DE MELLO, brasileiro, engenheiro químico, nascido em 04/09/1965, CI 02.005.254-50 SSP/BA, filho de Luiz Malbouisson de Mello e Lygia Souto Maia Malbouisson de Mello, CPF ***.699.005-**, casado desde 23/12/2000, sob o regime da comunhão parcial de bens com JAQUELINE DA CUNHA E SILVA AMARAL DE MELLO, brasileira, fisioterapeuta, nascida em 09/11/1967, CI 03386987-10 SSP/BA, filha de Helio de Castro Amaral e Josephina da Cunha e Silva Amaral, CPF ***.240.845-**, residentes e domiciliados na Rua Waldemar Falcão, n 1781, Edf. Reserva do Horto, Apt. 2202, Horto Florestal, Salvador/BA; SIMONE SOUTO MAIA MALBOUISSON DE MELLO, brasileira, solteira, arquiteta, nascida em 24/06/1963, CI 02005421-17 SSP/BA, filha de Luiz Malbouisson de Mello e Lygia Souto Maia Malbouisson de Mello, CPF ***.894.205-**, residente e domiciliada na Rua Apodi, n 500, Condomínio Edifício Moacyr Maia, 302, Tirol, Natal/RN; ESPÓLIO DE SERGIO SOUTO MAIA MALBOUISSON DE MELLO, que era brasileiro, nascido em 12/06/1962, filho de Luiz Malbouisson de Mello e Lygia Souto Maia Malbouisson de Mello, CI 02.005.420-36 SSP/BA, CPF ***.667.315-**, era casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 06/10/1998, com MÔNICA COSTA MALBOUISSON DE MELLO, brasileira, nascida em 15/01/1960, filha de Luiz Carlos Costa e Dagmar Silveira Costa, CI 01.263.994-09 SSP/BA, CPF ***.290.995-**, residente e domiciliado na Rua Alberto Valença, n 166, Apartamento 204, Pituba, Salvador/BA, por seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Inventariante LUIZ SÉRGIO COSTA MALBOUISSON DE MELLO, brasileiro, nascido em 01/03/1987, filho de Sérgio Souto Maia Malbouisson de Mello e Monica Silveira Costa, solteiro, engenheiro químico, CI 10.114.645-00 SSP/BA, CPF ***.964.855-**, residente e domiciliado na Rua Alberto Valença, 166, Apt. 204, Edifício Mansão Emília Segura, Loteamento Pituba Ville, Pituba, Salvador/BA, assistidos por sua advogada, Bela. JACIVANIA BARBOSA MARTINS, OAB/BA 66.527, autuado sob protocolo 163.793, de 21 de outubro de 2024, referente aos 04 (quatro) lotes urbanos designados pelos números 307, 308, 309 e 310, integrantes da Quadra 17, do Loteamento Recreio Ipitanga, situados na Rua Chile, n 489, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal sob o n 40316004890000, com uma área total unificada de 5.391,00m², descritos e caracterizados na transcrição (registro) n 17.008, fls. 179, Livro 3-J, no 3 Registro de Imóveis de Salvador/BA. Assim sendo, e com base no Art. 413 do Provimento 149 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pretendida, com o competente registro conforme determina a Lei em vigor. OFICIALA IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES.

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVYLLLEN DALET SENA BONFIM**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) EVYLLLEN DALET SENA BONFIM, inscrito(a) no CPF n ***.443.345-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos na Rua Canudos, 21, Quadra 04, Lote 21, Loteamento Conquista, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e na Rua Bom Jesus da Lapa, Casa 13, Cond. Res. Bom Jesus, Lote 17 a 23, Quadra 86, Loteamento Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel, e Financiamento de Imóvel de acordo com as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei 4380/64, número do contrato: 299.711.015, datado de 16 de janeiro de 2019, referente ao imóvel, RUA BOM JESUS DA LAPA, CASA 13, LOTES 17, 18, 19, 21, 22 E 23 DA QUADRA 86, COND. RES. BOM JESUS, LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n 23.330. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto o BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: DDGL2-SVKRP-CU747-QN9XT Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 04 de novembro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER ARAUJO RIBEIRO, FLORIANE LIMA MOREIRA RIBEIRO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, ROGER ARAUJO RIBEIRO, CPF n ***.498.695-** e FLORIANE LIMA MOREIRA, CPF n ***.761.735-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 19 de agosto e 29 de outubro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ULISSES GUIMARAES NR 3481 AP401 BL04 COND JARDIM IMPERIAL SUSSUARANA SALVADOR BA 41219400, CI n 686.374-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 120.687, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460.084. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO SANT ANNA OLIVEIRA JUNIOR, SAMIRA GOMES MAGRO SANT ANA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO INTER S/A, CNPJ Nº 00.416.968/0001-01, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei Nº 9.514/97, vem intimar, EVERALDO SANT`ANA OLIVEIRA JUNIOR, CPF Nº \*\*\*.573.905-\*\*, e SAMIRA GOMES MAGRO SANT`ANA, CPF Nº ***.932.315-** tendo em vista encontrarem-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 21 de março e 19 de abril de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) nos endereços Eletrônicos fornecidos para a credora: samiragms@gmail.com, samiramagro@ig.com.br, santanna@sant.adv.br, advocaciasantanna@terra.com.br, santanna@santannaadvocacia.com.br, santannajr@santannaadvocacia.com.br, em 10/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal Nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento Imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, Nº 13.223, SALA 312, HANGAR 2, CONDOMÍNIO HANGAR BUSINESS PARK, BAIRRO SO CRISTÓVÃO, SALVADOR/BA CEP 41820-725, CI Nº 720.612-7, registrado nesta Serventia na matrícula Nº 151.382, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo Nº 451.920. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DOS ANJOS VINHAS, LUCINEIDE DA MOTA PINHEIRO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, ANTONIO CARLOS DOS ANJOS VINHAS, CPF n ***.011.715-** e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUCINEIDE DA MOTA PINHEIRO, CPF n ***.680.585-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 27 e 30 de setembro de 2024, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: lucineide.mota.pinheiro@gmail.com, em 05/11/2024, tendo a credora declarado que desconhece outro endereço eletrônico, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao situado no(a) RUA VICENTE CELESTINO, n 548, AP 101 BL 22, RESIDENCIAL VILA IMPERIAL, MARECHAL RONDON, SALVADOR BA 41280-000, CI n 916.131-7, registrado nesta Serventia na matrícula n 163.434, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462.169. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELE SOUZA DAS VIRGENS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, RAFAELE SOUZA DAS VIRGENS, CPF n ***.222.905-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto/ignorado nos termos da certidão datada de 27 de setembro de 2024 e 30 de setembro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 001, BLOCO 04 - 1 PAVIMENTO - TRREO, situado no(a) Rua Lígia Maria, n 345 - Marechal Rondon, CI n 937.857-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 173.298, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.986. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS SOARES DA SILVA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar LAIS SOARES DA SILVA CPF n ***.875.355-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidões datadas 08 de agosto de 2024 e 19 de setembro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificada no endereço eletrônico fornecido para a credora laylarinha@gmail.com, em 15/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 706, bloco 10, do empreendimento Colina das Flores, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, s/n, Nova Brasília, CI n 946.895-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 183.637, consoante cálculo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 461835. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON JADSON SANTOS SILVA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, JACKSON JADSON SANTOS SILVA CPF n ***.480.205-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 23 de agosto de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: jackson207ds@gmail.com, em 08/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 204, bloco 05, empreendimento Porto da Barra, situado na Rua Viver Salvador, n 350, Areia Branca, CI n 948.915-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.267, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461859. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA SANTOS DA ANUNCIACAO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, TAINA SANTOS DA ANUNCIACAO CPF n ***.592.005-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada 24 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificada no endereço eletrônico fornecido para a credora taii_santos1796@outlook.com, em 18/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 402, bloco 06, do empreendimento Porto da Barra, situado na Rua Viver Salvador, n 350, Areia Branca, CI n 948.941-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.357, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 461423. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDES DA SILVA, MARIA CONCEICAO DA SILVA

O Oficial interino do 2 Registro de Imveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiducirio(a) CAIXA ECONMICA FEDERAL , CNPJ n 00.360.305/0001-04 , com base e para fins do art. 26 e pargrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, JOSE FERNADES DA SILVA , CPF n ***.020.385-** e MARIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONCEICAO DA SILVA, CPF ***.317.375-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 05/11/2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija à instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA LUIS MARTINS CATHARINO GORDILHO, QUADRA-C BLOCO 16 AP 002, CONJUNTO HABITACIONAL FAZENDA GRANDE III, 2 ETAPA, CAJAZEIRAS SALVADOR BA, 41343-305, CI nº 430.532-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 112.026, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 462218. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI SILVA NASCIMENTO DE JESUS, HAMILTON SANTOS DE JESUS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, VALDECI ANUNCIACAO SILVA NASCIMENTO DE JESUS, CPF nº ***.014.725-** e HAMILTON SANTOS DE JESUS, CPF nº ***.592.915-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 16 de outubro e 05 de novembro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija à instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao imóvel situado no(a) R LIGIA MARIA, nº 345, BL 10, AP 103, VILA PORTUGUESA, MARECHAL RONDON, SALVADOR BA, 41280670, CI nº 937.986-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 174.214, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 461995. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON FONSECA DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, EDSON FONSECA DOS SANTOS, CPF nº ***.240.675-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 24 de setembro de 2024 e 25 de outubro de 2024, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: fonsecaedson@hotmail.com, em 22 de outubro de 2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija à instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento 402, bloco 25, Residencial Viver Salvador, situado no(a) Rua Viver Salvador, nº 461, Areia Branca em Salvador/BA, CI nº 936.614-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 174.540, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação - protocolo n 461.951. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DOS SANTOS SILVA, GISELE TEIXEIRA CAMPOS DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federa, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, Gabriel dos Santos Silva, CPF n ***.162.085-**, e Gisele Teixeira Campos dos Santos, CPF n ***.876.445-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 23/08/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: billisuncost@gmail.com, giselycampos26@gmail.com, em 16/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 302 do bloco 22 Viver areia branca, situado na Rua Viver areia branca, n 461 - Areia branca, CI n 936.154-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 178.766, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 213.889. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCLIN SANTOS MOREIRA, ISADORA SILVA REIS DE FREITAS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, FRANCLIN SANTOS MOREIRA, CPF n ***.148.995-**, ISADORA SILVA REIS DE FREITAS, CPF N ***.397.677-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 30 de setembro de 2024 e 11 de outubro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento pne n 05, bloco 07, do empreendimento Torres de Campinas situado na Rua Estácio de Sá, n 116, Campinas de Pirajá, CI n 938.402-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 180.476, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 462280. Fica cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR DA CUNHA OLIVEIRA, SUELY MAIA OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, Valdir da Cunha Oliveira, CPF n ***.911.935-** e Suely Maia Oliveira, CPF n ***.074.035-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 12/09/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: valdircunha345@gmail.com, SUELYMAIA345@GMAIL.COM, em 16/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento n 308 do Bloco 03, empreendimento Campo Verde, situado na Rua Vereador Zezeu Ribeiro, n 1.117 - Boca da Mata, CI n 941.902-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.019, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 462.227. Fica cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISA PAULA BORGES DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, Isa Paula Borges dos Santos, CPF n ***.164.215-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 16/08/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: isasantospaula1@gmail.com, em 18/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento n 202 do Bloco 08 Residencial Vista Tropical, situado na Rua Geraldo Brasil, s/n - Cajazeira XI, CI n 954.644-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 185.046, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 214709. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID ANDRADE OLIVEIRA RODRIGUES**

Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, INGRID ANDRADE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF n ***.682.865-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 26 de julho e 13 de agosto de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: ingridronaldo207@gmail.com, em 16/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R DA ETIOPIA NR 314 BL.1 AP103, VILLA D'ORO, GRANJAS RURAIS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRESIDENTE VARGAS SALVADOR BA e RUA DA JAQUEIRA NR 17 SUSSUARANA SALVADOR BA , CI n 950.745-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 186.768, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460175. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENE BOMFIM DE OLIVEIRA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, RENE BOMFIM DE OLIVEIRA, CPF n ***.835.345-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos das certidões datadas de 16/08/2024 e 19/09/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: reneoliveira82@gmail.com , em 18/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 202, do Bloco 06, localizado no 2 pavimento, integrante do empreendimento denominado Residencial Solar do Oriente, situado no(a) Rodovia BA-526, Cassange, CI n 957.104-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 189559, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461806. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE MARIA DA SILVA PINHO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imveis do 6 Ofcio de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar VIVIANE MARIA DA SILVA PINHO, CPF ***.055.025-**, por no ter sido encontrada no endereo fornecido, para fins de cumprimento das obrigaes contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobilirio garantido por Alienao Fiducia, firmado com a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAO, CNPJ n 03.767.538/0001-14, referente ao APTO 201, CONDOMNIO MORADA DO MAR, C.I. n 317.682-7, situado na RUA IPIR, N 130, RIO VERMELHO, SUBDISTRITO DE AMARALINA, matrcula n 50.467. Assim, procedo a INTIMAO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAO, no prazo improrrogvel de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o no cumprimento da referida obrigao no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidao da propriedade do imvel em favor do Credor Fiducirio. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n 288986.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURINO OLIVEIRA DE PINHO JUNIOR**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imveis do 6 Ofcio de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar AURINO OLIVEIRA DE PINHO JUNIOR, CPF ***.415.645-**, por no ter sido encontrado no endereo fornecido, para fins de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ nº 03.767.538/0001-14, referente ao APTO 201, CONDOMÍNIO MORADA DO MAR, C.I. nº 317.682-7, situado na RUA IPIR, N 130, RIO VERMELHO, SUBDISTRITO DE AMARALINA, matrícula nº 50.467. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 288986.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **VILLA S MOTEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezados Senhores, Na qualidade de Oficial Titular do Cartório do 6º Registro de Imóveis de Salvador, com endereço na Rua Dr. João Pondé, 500, Barra, CEP 40.140-810, nesta Capital, informo a V.Sa. que me foi requerido através do protocolo nº 289.838 a averbação da RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel abaixo descrito, obedecidos aos ditames do Art. 213, 2 e 3 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 796 e seguintes do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 15/2023. Requerente: TORINO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO E HOTELEIRO LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.320.262/0001-85, estabelecida na Rua Professora Maria Helena Fonseca, nº 24, Costa Azul, em Salvador/BA; Notificado: VILLA'S MOTEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.064.803/0001-51, representado pela liquidante, Maria Izabel Fernandes de Melo Valente, CPF: ***.245.245-**, indicado como confinante da matrícula 78.076, imóvel este localizado na Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 220, Costa Azul, em Salvador/BA, lote nº 2, quadra 24. Assunto: Conforme artigos acima citados, trata-se de um procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel constante na matrícula 78.076 (Lote de terreno nº 24 do loteamento Ampliação Cidade da Luz, situado a Rua Professora Maria Helena Fonseca, com inscrição municipal nº 14152-6, com área total de 1.888,00m²), deste Registro Imobiliário. Tendo em vista que V.S. foi indicado como confinante do lado direito do imóvel objeto da retificação de área, estando localizado na Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 220, Costa Azul, em Salvador/BA, identificado como lote nº 2, quadra 24, cujo registro é a matrícula 70.926, e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo ora apresentados, bem como na declaração de que os limites divisórios foram respeitados, fica V.S. NOTIFICADO dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesse serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo de 15 dias, segue inteiro teor do memorial: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.563.153,78 m. e E 560.106,74 m, deste, segue com azimute de 99 41'05" e distância de 16,75 m., confrontando neste trecho com a RUA CORONEL DURVAL MATOS, até o vértice V2, de coordenadas N 8.563.150,96 m. e E 560.123,25 m.; deste, segue com azimute de 119 29'52" e distância de 5,75 m., confrontando neste trecho com a RUA CORONEL DURVAL MATOS, até o vértice V3, de coordenadas N 8.563.148,13 m. e E 560.128,26 m.; deste, segue com azimute de 147 29'44" e distância de 4,66 m., confrontando neste trecho com a RUA PROF MARIA HELENA FONSECA, até o vértice V4, de coordenadas N 8.563.144,20 m. e E 560.130,76 m.; deste, segue com azimute de 165 50'14" e distância de 48,14 m., confrontando neste trecho com a RUA PROF MARIA HELENA FONSECA, até o vértice V5, de coordenadas N 8.563.097,52 m. e E 560.142,54 m.; deste, segue com azimute de 179 44'15" e distância de 7,01 m., confrontando neste trecho com a RUA PROF MARIA HELENA FONSECA, até o vértice V6, de coordenadas N 8.563.090,51 m. e E 560.142,57 m.; deste, segue com azimute de 215 48'30" e distância de 1,92 m., confrontando neste trecho com a RUA PROF MARIA HELENA FONSECA, até o vértice V7, de coordenadas N 8.563.088,95 m. e E 560.141,45 m.; deste, segue com azimute de 265 05'48" e distância de 2,58 m., confrontando neste trecho com a RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, até o vértice V8, de coordenadas N 8.563.088,73 m. e E 560.138,87 m.; deste, segue com azimute de 282 37'46" e distância de 38,65 m., confrontando neste trecho com a RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, até o vértice V9, de coordenadas N 8.563.097,18 m. e E 560.101,15 m.; deste, segue com azimute de 11 24'13" e distância de 29,68 m., confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL N 220, registrado sob a Matrícula nº 70.926 do 6º Ofício de Imóveis de Salvador, localizado na Rua Arthur de Azevedo Machado, 220, Costa Azul, até o vértice V10, de coordenadas N 8.563.126,28 m. e E 560.107,02 m.; deste, segue com azimute de 282 50'59" e distância de 3,79 m., confrontando neste trecho com o PRÉDIO COMERCIAL N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

220, registrado sob a Matrícula n 70.926 do 6 Ofício de imóveis de Salvador, localizado na Rua Arthur de Azevedo Machado, 220, Costa Azul, até o vértice V11, de coordenadas N 8.563.127,12 m. e E 560.103,32 m.; deste, segue com azimute de 7 17'41" e distância de 26,88 m., confrontando neste trecho com o EDIFÍCIO VESÚVIO, localizado na Rua Coronel Durval Matos, n. 331, Costa Azul, registrado na Matrícula n 6030, do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador, até o vértice V1, de coordenadas N 8.563.153,78 m. e E 560.106,74 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (apresentando declaração formal ao 6 Registro de Imóveis com anuência); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório e nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da Legislação Civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, Marcelle Ribeiro dos Santos Viana, Escrevente, digitei e subscrevi. Salvador, 18 de novembro de 2024. Bel AVANI GIARRUSSO, OFICIAL DO 6 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.

SANTA MARIA DA VITORIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WELLIK AMARAL DE SOUZA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que WELLIK AMARAL DE SOUZA, inscritas no CPF sob n ***.469.915-**, residente e domiciliado no Povoado Lagoa das abelhas, São Felix do Coribe - BA, CEP 47665-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 15.779, cujo imóvel possui a área de 300,00 m, localizado na Rua C, Loteamento Nino Lessa, São Felix do Coribe - BA, com as seguinte medidas: A poligonal Inicia-se com coordenadas geográficas = 13 24'7.01"S - 44 10'59.10"O, localizado na RUA DUQUE DE CAXIAS LT 28 QD 02 LOTEAMENTO NINO LESSA, constituído de um retângulo regular com 04 vértices. Área inicia-se no ponto V-01 com coordenadas 13 24'7.01"S - 44 10'59.10"O, deste segue por uma distância de 12.00 m, confrontando de Frente neste trecho com a RUA DUQUE DE CAXIAS até o ponto V-02, com coordenadas 13 24'7.12"S - 44 10'62.10"O, deste segue com a distância 25.00 m confrontando do lado direito neste trecho com JULIANA MONTEIRO NASCIMENTO, até o ponto V-03 com coordenadas 13 24'7.21"S - 44 10'59.22"O, deste segue com a distância de 12.00 m, confrontando no Fundo neste trecho com a JOELMA CAVALCANTE DA VITORIA. Até o ponto V-04 com coordenadas 13 24'7.36"S - 44 10'59.35"O deste segue com uma distância de 25.00 m, confrontando lado esquerdo neste trecho com ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS. Até o ponto V-01 ficando assim o retângulo fechado com um perímetro de 74.00 Metros e uma área de 300.00 m, com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se com coordenadas geográficas = 13 24'7.01"S - 44 10'59.10"O, localizado na RUA DUQUE DE CAXIAS LT 28A QD 02 LOTEAMENTO NINO LESSA, constituído de um retângulo regular com 04 vértices. Área inicia-se no ponto V-01 com coordenadas 13 24'7.19"S - 44 10'59.16"O, deste segue por uma distância de 6.00 m, confrontando de Frente neste trecho com a RUA DUQUE DE CAXIAS até o ponto V-02, com coordenadas 13 24'7.12"S - 44 10'62.10"O, deste segue com a distância 25.00 m confrontando do lado direito neste trecho com WELLIK AMARAL DE SOUZA, até o ponto V-03 com coordenadas 13 24'7.29"S - 44 10'59.28"O, deste segue com a distância de 6.00 m,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando no Fundo neste trecho com a JOELMA CAVALCANTE DA VITORIA. Até o ponto V-04 com coordenadas 13 24'7.42"S - 44 10'59.46"O deste segue com uma distância de 25.00 m, confrontando lado esquerdo neste trecho com ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS. Até o ponto V-01 ficando assim o retângulo fechado com um perímetro de 62.00 Metros e uma área de 150.00 m ,com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se com coordenadas geográficas = 13 24'6.87"S 44 10'56.93"O, localizado na RUA DUQUE DE CAXIAS LT 08B QD 03 LOTEAMENTO NINO LESSA, constituído de um retângulo regular com 04 vértices. Área inicia-se no ponto V-01 com coordenadas 13 24'6.87"S - 44 10'56.93"O , deste segue por uma distância de 12.00 m, confrontando de Frente neste trecho com a RUA DUQUE DE CAXIAS até o ponto V-02, com coordenadas 13 24'6.76"S - 44 10'56.81"O, deste segue com a distância 25.00 m confrontando do lado direito neste trecho com RAIMUNDO XAVIER MORENO SOBRINHO, até o ponto V-03 com coordenadas 13 24'6.66"S - 44 10'56.71"O, deste segue com a distância de 12.00 m, confrontando no Fundo neste trecho com a VALDIRENE SANTANA FILGUEIRA NOVAES. Até o ponto V-04 com coordenadas 13 24'6.52"S - 44 10'56.73"O deste segue com uma distância de 25.00 m, confrontando lado esquerdo neste trecho com ANDERSON DO AMARAL SOUZA. Até o ponto V-01 ficando assim o retângulo fechado com um perímetro de 62.00 Metros e uma área de 150.00 m .inscrição imobiliária n 01.02.065.0360.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 05 de julho de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SENTO SE/BA

OFÍCIO ÚNICO DE SENTO SÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PETRUCIO JOSE CAVALCANTI, LOURIVAL DE MOURA MANICOBA, TEREZINHA FERRAZ LIMA MANICOBA**

Évellin Costa e Silva, Oficiala Delegada do Cartório de Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Sento-Sé, Estado da Bahia, sediada na Avenida Raul Alves de Souza, n 05-A, Centro, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 09/07/2024, sob n 12.744, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos moldes do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, firmado por LOURIVAL DE MOURA MANICOBA, brasileiro, agricultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n ***829234**, DETRAN/PE, onde consta o documento de Identidade - RG n 1184694, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n ***.403.834-**, casado desde 05/06/1992, sob o regime da comunhão parcial de bens, com TEREZINHA FERRAZ LIMA MANICOBA, brasileira, aposentada, portadora da CNH n ***268846**, DETRAN/PE, onde consta o documento de Identidade - RG n 1332403, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.258.024-**; ambos residentes e domiciliados na Rua C, n 12, Distrito de Piçarrão, neste município de Sento-Sé-BA; assistidos pelo seu PATRONO, DR. LEANDRO DE OLIVEIRA TORRES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n 58.045, e no CPF/MF sob o n ***.376.834-**, com endereço profissional na Rua Alameda das Hortênsias, n 240, Cidade Universitária, CEP: 56.332-760, Petrolina-PE; e endereço eletrônico: lot1472@gmail.com; sendo alegado tempo de posse de mais de mais de trinta anos sobre o imóvel rural denominado "FAZENDA LAGOA DOS ESPINHOS", localizado no Povoado de Piçarrão, Distrito de Bossoroca, Zona Rural do Município de Sento Sé, Bahia, com área de 70,6586 ha (setenta hectares, sessenta e cinco ares e oitenta e seis centiares), no Perímetro 3.664,40 m, confrontando-se ao Norte com o corredor público, ao Sul com GILMAR JOSÉ GONÇALVES, ao Leste com JAILTON RODRIGUES DOS SANTOS e JAIR DIAS DA CONCEIÇÃO, e a Oeste com o Lago de Sobradinho; matriculado sob n 2.290, Registro R-01/2.290, Fls. 253, Livro 2-H-Registro Geral, de 14/03/1986, do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Sento Sé-BA; e como proprietário tabular o sr. PETRUCIO JOSÉ CAVALCANTI, brasileiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

casado, empresário, inscrito no CPF sob n.º ***.092.664-**, portador da carteira de identidade n.º 745.697-SSP/PE, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido; pelo que publica-se o presente, a fim de que o proprietário tabular e/ou eventuais herdeiros tomem conhecimento e se manifestem expressa e fundamentadamente sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, no endereço supra descrito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação, sob pena de se interpretar o silêncio como concordância, promovendo-se o registro em nome do Requerente, nos termos do art. 216-A, II, e 2, 6 e 13, da Lei de Registros Públicos. Este edital será publicado por duas vezes, com prazo de quinze (15) dias, cada um, contados da data de sua publicação, nos termos do artigo 408 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial (Provimento CNJ n.º 149/2023). Para que chegue ao conhecimento de todos e para que futuramente ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Sento-Sé/BA, 29 de outubro de 2024. Évellin Costa e Silva, Oficiala.

SIMÕES FILHO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA, SILMARA RODRIGUES DE JESUS OLIVEIRA**

Protocolo n.º 34.850 LUCYMARA FREITAS DOS SANTOS, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art.216-A, da Lei n.º 6.015/1973 e Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO DE USUCAPIÃO, formulado por JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, empresário, nascido no dia 23.09.1961, natural de Acopiara-CE, filho de Geraldo Alves de Oliveira e de Maria Joaquina da Conceição, com endereço eletrônico: joaquimalves02@gmail.com, portador da cédula de identidade R.G. n.º 0284035092 da SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.302.955-**, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na data de 06.05.2020, realizado posterior ao advento da Lei Federal 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula n.º 012443 01 55 2020 2 00058 283 0017127 76, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Camaçari-Bahia, com a Sr. SILMARA RODRIGUES DE JESUS OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida no dia 13/12/1981, natural de Camaçari-BA, filha de Miguel de Jesus e de Leonor Rodrigues de Jesus, com endereço eletrônico: silmara_oliveira@gmail.com, portadora do RG n.º 757521584 da SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.714.065-**, ambos residentes e domiciliados na Rua da Aurora, n.º 11, bairro Phoc 01, na cidade de Camaçari-BA, CEP: 42812-472, Prenotado sob n.º 34.850, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Imóvel Comercial, situado na Rua Hermínio Manoel Bonifácio, n.º 67, Centro, Simões Filho - BA CEP: 43700-000, com área total de 194,10m. CONFRONTAÇÕES E IMÓVEIS VIZINHOS: NORTE: SR(A). LENORE DOS SANTOS NUNES; LESTE: RUA HERMÍNIO MANOEL BONIFÁCIO; SUL: SR. SÍLVIO EDUARDO LEITE DE JESUS; OESTE: SR(A). MARIA DA ANUCIAÇÃO SILVA CERQUEIRA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.586.398,02m e E 565.193,38m; deste segue confrontando com a propriedade de Sr(a). Lenore dos Santos Nunes, com azimute de 177 39'45" por uma distância de 1,38m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.586.396,64m e E 565.193,43m; deste segue confrontando com a propriedade de Sr(a). Lenore dos Santos Nunes, com azimute de 87 39'45" por uma distância de 6,40m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.586.396,90m e E 565.199,83m; deste segue confrontando com a Rua Hermínio Manoel Bonifácio, com azimute de 177 39'45" por uma distância de 4,87m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.586.392,04m e E 565.200,03m; deste segue confrontando com a propriedade de Sr. Sílvio Eduardo Leite de Jesus, com azimute de 267 39'45" por uma distância de 21,65m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.586.391,15m e E 565.178,40m; deste segue confrontando com a propriedade de Sr. Sílvio Eduardo Leite de Jesus, com azimute de 177 39'45" por uma distância de 3,60m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.586.387,55m e E 565.178,55m; deste segue confrontando com a propriedade de Sr. Sílvio Eduardo Leite de Jesus, com azimute de 267 39'45" por uma distância de 7,03m até o vértice P-07, de coordenadas N 8.586.387,27m e E 565.171,52m; deste segue confrontando com a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade de Sr(a). Maria da Anunciação Silva Cerqueira, com azimute de 357 39'45" por uma distância de 8,85m até o vértice P-08, de coordenadas N 8.586.396,11m e E 565.171,16m; deste segue confrontando com a propriedade de Sr(a). Lenore dos Santos Nunes, com azimute de 87 39'45" por uma distância de 1,65m até o vértice P-09, de coordenadas N 8.586.396,18m e E 565.172,81m; deste segue confrontando com a propriedade de Sr(a). Lenore dos Santos Nunes, com azimute de 357 39'45" por uma distância de 1,29m até o vértice P-10, de coordenadas N 8.586.397,47m e E 565.172,75m; deste segue confrontando com a propriedade de Sr(a). Lenore dos Santos Nunes, com azimute de 92 11'32" por uma distância de 5,54m até o vértice P-11, de coordenadas N 8.586.397,25m e E 565.178,29m; deste segue confrontando com a propriedade de Sr(a). Lenore dos Santos Nunes, com azimute de 87 39'45" por uma distância de 2,00m até o vértice P-11, de coordenadas N 8.586.397,33m e E 565.180,29m; deste segue confrontando com a propriedade de Sr(a). Lenore dos Santos Nunes, com azimute de 357 39'45" por uma distância de 0,15m até o vértice P-13, de coordenadas N 8.586.397,48m e E 565.180,28m; deste segue confrontando com a propriedade de Sr(a). Lenore dos Santos Nunes, com azimute de 87 39'45" por uma distância de 13,11m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 77,52 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, bem como nele edificada uma LOJA, composta por 8 cômodos, uma loja, uma entrada da loja, dois banheiros, um Provador, uma copa e dois depósitos com área total edificada de 179,08m . - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N 01.01.017.00047.003." Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, Planta de Situação, Localização e Planta Baixa - Térreo, Certidão de 1 Lançamento, expedida pela Prefeitura Municipal de Simões Filho em 20/11/2023, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial Lavrada em 26/08/2021, nas Notas da Tabeliã do Cartório de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Simões Filho-BA, n de Ordem: 0058, Livro: 001, Folhas:097 a 099, Escritura Pública de Aditamento Lavrada nas Notas da Tabeliã do Cartório de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Simões Filho-BA, n de Ordem: 7723, Livro: 068, Folha:140, de 04.04.2023, Escritura Pública de Aditamento Lavrada nas Notas da Tabeliã do Cartório de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Simões Filho-BA, n de Ordem: 0112, Livro: 002, Folha: 056, de 05.10.2023 e Escritura Pública de Aditamento Lavrada nas Notas da Tabeliã do Cartório de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Simões Filho-BA, n de Ordem: 0158, Livro: 003, Folha: 026, de 23.10.2024, fornecidos pela parte interessada que ficam arquivados neste Ofício. Ressalvo entretanto, a possibilidade do imóvel acima descrito se encontrar transcrito neste Ofício como fazendo parte de um todo maior ou ainda, ser formado de partes transcritas com características diversas das enunciadas. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, prevista no art. 1242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 14 (quatorze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona no Condomínio Vivaz Center-Via Univ. n 347, Loja 06 2 Andar, Cia II, Simões Filho-Bahia - CEP: 43.700-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (71) 98877-0134 / 99608-5998. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles, eventualmente interessados, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Simões Filho-Bahia, 19 de novembro de 2024. Delegatária Titular_.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA, SILMARA RODRIGUES DE JESUS OLIVEIRA**

Protocolo n. 34.850 LUCYMARA FREITAS DOS SANTOS, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 1 Ofício desta Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art.216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO DE USUCAPIÃO, formulado por JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, empresário, nascido no dia 23.09.1961, natural de Acopiara-CE, filho de Geraldo Alves de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oliveira e de Maria Joaquina da Conceição, com endereço eletrônico: joaquimalves02@gmail.com, portador da cédula de identidade R.G. n 0284035092 da SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n ***.302.955-**, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na data de 06.05.2020, realizado posterior ao advento da Lei Federal 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula n 012443 01 55 2020 2 00058 283 0017127 76, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Camaçari-Bahia, com a Sr. SILMARA RODRIGUES DE JESUS OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida no dia 13/12/1981, natural de Camaçari-BA, filha de Miguel de Jesus e de Leonor Rodrigues de Jesus, com endereço eletrônico: silmara_oliveira@gmail.com, portadora do RG n 757521584 da SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob no ***.714.065-**, ambos residentes e domiciliados na Rua da Aurora, n 11, bairro Phoc 01, na cidade de Camaçari-BA, CEP: 42812-472, Prenotado sob n 34.850, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Imóvel Comercial, situado na Rua Hermínio Manoel Bonifácio, n 67, Centro, Simões Filho - BA CEP: 43700-000, com área total de 194,10m . CONFRONTAÇÕES E IMÓVEIS VIZINHOS: NORTE: SR(A). LENORE DOS SANTOS NUNES; LESTE: RUA HERMÍNIO MANOEL BONIFÁCIO; SUL: SR. SILVIO EDUARDO LEITE DE JESUS; OESTE: SR(A). MARIA DA ANUNCIAÇÃO SILVA CERQUEIRA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.586.398,02m e E 565.193,38m; deste segue confrontando com a propriedade de Sr(a). Lenore dos Santos Nunes, com azimute de 177 39'45" por uma distância de 1,38m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.586.396,64m e E 565.193,43m; deste segue confrontando com a propriedade de Sr(a). Lenore dos Santos Nunes, com azimute de 87 39'45" por uma distância de 6,40m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.586.396,90m e E 565.199,83m; deste segue confrontando com a Rua Hermínio Manoel Bonifácio, com azimute de 177 39'45" por uma distância de 4,87m até o vértice P-04, de coordena das N 8.586.392,04m e E 565.200,03m; deste segue confrontando com a propriedade de Sr. Sílvia Eduardo Leite de Jesus, com azimute de 267 39'45" por uma distância de 21,65m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.586.391,15m e E 565.178,40m; deste segue confrontando com a propriedade de Sr. Sílvia Eduardo Leite de Jesus, com azimute de 177 39'45" por uma distância de 3,60m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.586.387,55m e E 565.178,55m; deste segue confrontando com a propriedade de Sr. Sílvia Eduardo Leite de Jesus, com azimute de 267 39'45" por uma distância de 7,03m até o vértice P-07, de coordenadas N 8.586.387,27m e E 565.171,52m; deste segue confrontando com a propriedade de Sr(a). Maria da Anunciação Silva Cerqueira, com azimute de 357 39'45" por uma distância de 8,85m até o vértice P-08, de coordenadas N 8.586.396,11m e E 565.171,16m; deste segue confrontando com a propriedade de Sr(a). Lenore dos Santos Nunes, com azimute de 87 39'45" por uma distância de 1,65m até o vértice P-09, de coordenadas N 8.586.396,18m e E 565.172,81m; deste segue confrontando com a propriedade de Sr(a). Lenore dos Santos Nunes, com azimute de 357 39'45" por uma distância de 1,29m até o vértice P-10, de coordenadas N 8.586.397,47m e E 565.172,75m; deste segue confrontando com a propriedade de Sr(a). Lenore dos Santos Nunes, com azimute de 92 11'32" por uma distância de 5,54m até o vértice P-11, de coordenadas N 8.586.397,25m e E 565.178,29m; deste segue confrontando com a propriedade de Sr(a). Lenore dos Santos Nunes, com azimute de 87 39'45" por uma distância de 2,00m até o vértice P-11, de coordenadas N 8.586.397,33m e E 565.180,29m; deste segue confrontando com a propriedade de Sr(a). Lenore dos Santos Nunes, com azimute de 357 39'45" por uma distância de 0,15m até o vértice P-13, de coordenadas N 8.586.397,48m e E 565.180,28m; deste segue confrontando com a propriedade de Sr(a). Lenore dos Santos Nunes, com azimute 87 39'45" por uma distância de 13,11m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 77,52 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, bem como nele edificada uma LOJA, composta por 8 cômodos, uma loja, uma entrada da loja, dois banheiros, um Provador, uma copa e dois depósitos com área total edificada de 179,08m . - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N 01.01.017.00047.003." Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, Planta de Situação, Localização e Planta Baixa - Térreo, Certidão de 1 Lançamento, expedida pela Prefeitura Municipal de Simões Filho em 20/11/2023, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial Lavrada em 26/08/2021, nas Notas da Tabela do Cartório de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Simões Filho-BA, n de Ordem: 0058, Livro: 001, Folhas:097 a 099, Escritura Pública de Aditamento Lavrada nas Notas da Tabela do Cartório de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Simões Filho-BA, n de Ordem: 7723, Livro: 068, Folha:140, de 04.04.2023, Escritura Pública de Aditamento Lavrada nas Notas da Tabela do Cartório de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Simões Filho-BA, n de Ordem: 0112, Livro: 002, Folha: 056, de 05.10.2023 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Escritura Pública de Aditamento Lavrada nas Notas da Tabela do Cartório de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Simões Filho-BA, n de Ordem: 0158, Livro: 003, Folha: 026, de 23.10.2024, fornecidos pela parte interessada que ficam arquivados neste Ofício. Ressalvo entretanto, a possibilidade do imóvel acima descrito se encontrar transcrito neste Ofício como fazendo parte de um todo maior ou ainda, ser formado de partes transcritas com características diversas das enunciadas. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, prevista no art. 1242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 14 (quatorze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona no Condomínio Vivaz Center-Via Univ. n 347, Loja 06 2 Andar, Cia II, Simões Filho-Bahia - CEP: 43.700-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (71) 98877-0134 / 99608-5998. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles, eventualmente interessados, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Simões Filho-Bahia, 19 de novembro de 2024. Delegatária Titular_.

VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRO PEREIRA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ALEXANDRO PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF: ***.802.505-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência BAIRRO BRASIL, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Avenida Frei Benjamin, NUM 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/10/2024, referente ao Contrato n 144440904717-4, firmado em 25/09/2015, registrado sob a matrícula 89.362, deste 1 Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 18/11/2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDO ROBILIO ALVES DE CARVALHO, MARLENE FREITAS CARVALHO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RAIMUNDO ROBILIO ALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF: ***.229.605-** e MARLENE FREITAS CARVALHO, inscrito(a) no CPF: ***.980.805-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VITORIA DA CONQUISTA, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, 30 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-904, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 06/11/2024, referente ao Contrato n 155552601583-1, firmado em 02/04/2013, registrado sob a matrícula 994, deste 2 Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 18/11/2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANNE NASCIMENTO DUTRA SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JOANNE NASCIMENTO DUTRA SANTOS, inscrito(a) no CPF: *****.690.295-****, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência: 3396-0 (Banco Bradesco), da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ: 25.005.683/0001-09, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n 2.365, 7 andar, Pinheiros, CEP 05407-003 ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 09/04/2024, referente ao Contrato n 70008454-1, firmado em 05/04/2022, registrado sob a matrícula 56.092, deste 2 Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 14/11/2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DALVA DE MATOS GOES**

Carlos Alberto Resende, oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, BA, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Bairro Centro, Vitória da Conquista, com funcionamento nos dias úteis, das 08 às 14 horas, intima, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65 do CNJ, o(a)(s) EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, que foi protocolizado sob o n. de prenotação 345.559, o PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO do imóvel urbano caracterizado como lote n. 10 da Quadra SQ4- D, situado no Loteamento Senhorinha Cairo, nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, medindo uma área total de 180m2 e 125,60m2 de área construída (matrícula 23.139), que possui PROPRIETÁRIO(A)(S) TABULAR(ES): ANA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO OU SEUS EVENTUAIS HERDEIROS; e o(a)(s) VIZINHO(A)(S) CONFRONTANTE(S): EIDES RODRIGUES ALVES e ELIANE FERREIRA GOMES, 5 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, NILZA GOMES FERREIRA. O requerimento foi feito por: MARIA DALVA DE MATOS GOES, brasileira, aposentada, viúva, que declara não ser convivente em união estável, portadora da carteira de identidade RG n 02.812.250-01, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob n. *****.809.015-****, residente e domiciliada nesta cidade de Vitória da Conquista - BA. Desta forma, deverá apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de até 15 dias, sob pena de reconhecimento do pedido por parte do(a)(s) requerente(s). Vitória da Conquista, 19 de novembro de 2024, Carlos Alberto Resende, oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DALVA DE MATOS GOES

Carlos Alberto Resende, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, BA, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Bairro Centro, Vitória da Conquista, com funcionamento nos dias úteis, das 08 às 14 horas, intima, nos termos do artigo 16 do Provimento n. 65 do CNJ, o(a)(s) EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, que foi protocolizado sob o n. de prenotação 345.559, o PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO do imóvel urbano caracterizado como lote n. 10 da Quadra SQ4- D, situado no Loteamento Senhorinha Cairo, nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, medindo uma área total de 180m² e 125,60m² de área construída, que possui PROPRIETÁRIO(A)(S) TABULAR(ES): ANA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO OU SEUS EVENTUAIS HERDEIROS; e o(a)(s) VIZINHO(A)(S) CONFRONTANTE(S): EIDES RODRIGUES ALVES e ELIANE FERREIRA GOMES, 5 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, NILZA GOMES FERREIRA. O requerimento foi feito por: MARIA DALVA DE MATOS GOES, brasileira, aposentada, viúva, que declara não ser convivente em união estável, portadora da carteira de identidade RG n. 02.812.250-01, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob n. ***.809.015-**, residente e domiciliada nesta cidade de Vitória da Conquista - BA. Desta forma, deverá apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de até 15 dias, sob pena de reconhecimento do pedido por parte do(a)(s) requerente(s). Vitória da Conquista, 19 de novembro de 2024, Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

CAMOCIM/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANDRO DA SILVA COSTA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE ELIANDRO DA SILVA COSTA. A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Camocim-CE, faz a presente intimação por edital de ELIANDRO DA SILVA COSTA, nacionalidade brasileira, nascido em 08/05/1990, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador de CNH n. 05625953009, expedida por Órgão de Trânsito- CE em 18/09/2015 e do CPF ***.598.573-**, solteiro, residente e domiciliado em R São João, 649, B Esperança em Camocim - CE, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, Prenotação n. 140132, em 29/10/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Beira Mar, n. 100, Centro, nesta Cidade de Camocim, Estado do Ceará, para purgar a mora na importância total de R\$ 10.517,55 (Dez mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Instrumento Particular, na forma do artigo 38 da Lei n. 9.514, de 20 de Novembro de 1997, de mutuo de dinheiro e obrigações e alienação fiduciária em garantia, mediante cláusulas, termos e condições, celebrado em Camocim, em 14 de Fevereiro de 2017, com numeração: 8.4444.1472356-3, registrado no R-03 da Matrícula n. 4.280, deste Registro de móveis, tendo por objeto o imóvel situado neste município, com a seguinte descrição: Um terreno próprio urbano, situado à Rua Sebastião Lopes 02 (frente), 529, denominado Lote 07 do Empreendimento Camocim Village X, bairro Jardim das Oliveiras. O terreno perfaz uma área total de 132,00m². Descrição Técnica: mede 6,00m de frente (Norte), 22,00m de lateral direita (Leste), 22,00m de lateral esquerda (Oeste) e 6,00m de fundos (Sul). Confina na frente com a referida Rua Sebastião Lopes, do lado direito com o Lote 06; do lado esquerdo com a Rua S.D.O.05; aos fundos com o Lote 08. Conforme Planta e Memorial Descritivo, emitido em 13 de Janeiro de 2016, de autoria de Sandro Roberto Magrini de Sousa, Técnico em Edificações, RNP 061375514-6/CREA 52855. O prazo para pagamento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Manuella Cardoso Bezerra Vieira, Tabeliã Registradora, o digitei, e subscrevi e assino.

FORTALEZA/CE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JAMIRE PINHEIRO DA SILVA**

Ofício n 52235 Solicitação 381132 INTIMADA: MARIA JAMIRE PINHEIRO DA SILVA, CPF: ***.505.473-**. ENDEREÇO: RUA AMBRÓSIO DE CARVALHO, N 280, APTO 202, BLOCO 11, BAIRRO CURIÓ, FORTALEZA/CE, CEP N 60.844-160. EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 0 0. 360. 305 /0001- 04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 8.7877.1515991-0, datado de 27/10/2022, registrado sob AV.03 da Matrícula 110.014, referente a um apartamento n 202, Bloco 11, situado nesta Capital, na Rua Ambrósio de Carvalho, n 280, bairro Curió, CEP: 60.844-160 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 25/12/2023 e 25/10/2024 cujo valor posicionado em 28/10/2024, corresponde à R\$ 5.548,38 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

Ofício n 52243 Solicitação 381130 INTIMADA: FLAVIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF: ***.341.123-**. ENDEREÇO: RUA AMBRÓSIO DE CARVALHO, N 280, APTO 403, BLOCO 06, BAIRRO CURIÓ, FORTALEZA/CE, CEP N 60.844-160. EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 0 0. 360. 305 /0001- 04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 8.7877.1653292-5, datado de 10/05/2023, registrado sob R.07 da Matrícula 110.923, referente a um apartamento n 403, Bloco 06, situado nesta Capital, na Rua Ambrósio de Carvalho, n 280, bairro Curió, CEP: 60.844-160 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 12/12/2023 e 12/10/2024 cujo valor posicionado em 28/10/2024, corresponde à R\$ 8.544,18 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LYVIA DE ARAUJO CRUZ**

Ofício n 52245 Solicitação 381137 INTIMADA: LYVIA DE ARAUJO CRUZ, CPF: ***.331.233-**. ENDEREÇO: RUA C, N 100, APTO 201, BLOCO 11, BAIRRO PAUPINA, FORTALEZA/CE, CEP N 60.873-567. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF , CNPJ n 0 0. 360. 305 /0001- 04 , com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul , Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 8.7877.1180780-2, datado de 30/06/2021, registrado sob AV.03 da Matrícula 110.025, referente a referente a um apartamento n 201, Bloco 11, situado nesta Capital, na Rua C, n 100, bairro Paupina, CEP: 60.873-567 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 05/07/2023 e 05/10/2024 cujo valor posicionado em 28/10/2024, corresponde à R\$ 18.938,30 (dezoito mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE HERCULES BANDEIRA LEITE**

Ofício n 52236 Solicitação 381133 INTIMADO(S): ANDRÉ HÉRCULES BANDEIRA LEITE, CPF N ***.787.763-**. ENDEREÇO: RUA AMBRÓSIO DE CARVALHO, N 280, BLOCO 05, AP 004, BAIRRO CURIÓ, FORTALEZA/CE, CEP N 60.844-160. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF , CNPJ n 0 0. 360. 305 /0001- 04 , com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul , Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 8.7877.1498797-6, datado de 23/09/2022, registrado sob Av.03 da Matrícula 110.888, referente a um terreno, situado nesta Capital, na Rua Ambrósio de Carvalho, n 280, apartamento, bloco 05, apartamento 004, Bairro Curió, Fortaleza/CE, CEP: 60.844-160 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 24/12/2023 e 24/10/2024 cujo valor posicionado em 28/10/2024, corresponde à R\$8.573,26 (oito mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF . Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JAMIRE PINHEIRO DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 542403. Ofício n 52235 Solicitação 381132 INTIMADA: MARIA JAMIRE PINHEIRO DA SILVA, CPF: ***.505.473-**. ENDEREÇO: RUA AMBRÓSIO DE CARVALHO, N 280, APTO 202, BLOCO 11, BAIRRO CURIÓ, FORTALEZA/CE, CEP N 60.844-160. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF , CNPJ n 0 0. 360. 305 /0001- 04 , com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul , Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 8.7877.1515991-0, datado de 27/10/2022, registrado sob AV.03 da Matrícula 111.014, referente a um apartamento n 202, Bloco 11, situado nesta Capital, na Rua Ambrósio de Carvalho, n 280, bairro Curió, CEP: 60.844-160 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 25/12/2023 e 25/10/2024 cujo valor posicionado em 28/10/2024, corresponde à R\$ 5.548,38 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF . Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILIO GOMES DA SILVA, FRANCISCA MARIANE MENEZES CAROLINO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARCÍLIO GOMES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VIGILANTE, CPF/MF XXX.318.223-XX; E FRANCISCA MARIANE MENEZES CAROLINO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, DO LAR, CPF/MF XXX.217.733-XX, contrato n 8.4444.1527886-5, firmado em 26/04/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.06, na matrícula n 8.604 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV ENIR SANTOS 1221 BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62886580, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 08/05/2024 à 08/09/2024, posicionado em 11/09/2024 totalizando R\$ 3.168,77. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO NEILSON ROLIM FILHO, NATHANA ESTRELA AGRIPINO LIMA ROLIM**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, INTIMA o(a) Senhor(a) BENEDITO NEILSON ROLIM FILHO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF N XXX.315.693-XX, E SEU CÔNJUGE NATHANA ESTRELA AGRIPINO LIMA ROLIM, BRASILEIRA, PROFESSORA, CPF/MF N XXX.112.563-XX, contrato n 00061758-09, firmado em 17/06/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.06, na matrícula n 8.499 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA AMÉRICO EVARISTO DE CASTRO, N 219 A, DIADEMA, HORIZONTE/CE, CEP: 62882-582, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/12/2020 à 15/08/2024, posicionado em 21/08/2024 totalizando R\$ 148.882,47. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ n 00.000.776/0001-01. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA DE VASCONCELOS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA DE VASCONCELOS, BRASILEIRO, DIVORCIADO, TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, CPF/MF N XXX.715.823-XX, contrato n 8.7877.0262508-0, firmado em 09/01/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 9.615 deste cartório, referente ao imóvel situado na R PROFESSORA ZULEIDE BEZERRA DE CARVALHO 822 DIADEMA HORIZONTE CE 62882534, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 14/11/2023 à 14/08/2024, posicionado em 28/08/2024 totalizando R\$ 6.335,28. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE DUTRA DE CASTRO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) KARINE DUTRA DE CASTRO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF N XXX.288.263-XX, contrato n 8.4444.2705571-8, firmado em 20/05/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 13.635 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA JOSE N D ALECIDIM 41 G CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/04/2024 à 20/08/2024, posicionado em 28/08/2024 totalizando R\$ 3.491,65. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDYLA KETILIN LIMA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) WENDYLA KETILIN LIMA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF N XXX.869.683-XX, contrato n 8.4444.2858501-0, firmado em 09/01/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 14.509 deste cartório, referente ao imóvel situado na R J 135 B VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 09/05/2024 à 09/09/2024, posicionado em 02/10/2024 totalizando R\$ 3.250,30. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA MORAIS DE SOUZA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CAMILA MORAIS DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CPF/MF XXX.695.513-XX, contrato n 8.4444.0772988-8, firmado em 04/11/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.02, na matrícula n 6.211 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ESPANHA 269 A VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 04/08/2017 à 04/09/2024, posicionado em 11/09/2024 totalizando R\$ 69.206,50. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LARICE RIBEIRO DE LIMA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA LARICE RIBEIRO DE LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF N XXX.147.773-XX, contrato n 8.4444.2964792-2, firmado em 04/05/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 15.025 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA -L, N 180 C, VERTENTE, HORIZONTE CE, 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 03/04/2024 à 03/09/2024, posicionado em 19/09/2024 totalizando R\$ 3.946,04. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de novembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA NEIRE DE AQUINO CUNHA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) VITORIA NEIRE DE AQUINO CUNHA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, CONSULTORA, CPF/MF Nº XXX.029.573-XX, contrato nº 8.4444.3271705-7, firmado em 29/01/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 16.173 deste cartório, referente ao imóvel situado na R TURQUIA 75 C VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/05/2024 à 01/10/2024, posicionado em 02/10/2024 totalizando R\$ 3.435,23. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de novembro de 2024.

MARANGUAPE/CE

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ELANO PAIVA DE ALMEIDA**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 144440391286-8, firmado em 27/08/2013, matrícula 19.192, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Francisco Silva Oliveira, nº 179, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE, INTIMA ANTONIO ELANO PAIVA DE ALMEIDA, inscrito no CPF: ***.894.243-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S., para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 27/11/2016 a 27/07/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 07/08/2024, corresponde a R\$114.983,41, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

PACAJUS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELISIER OLIVEIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA ELISIER OLIVEIRA LIMA, CPF/MF N 752.893.XXX-25, Contrato n 844440222186-0, firmado em 14/12/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03/8352, referente ao imóvel situado na RUA MARTA SALES, N 184, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 1.896,57 (posicionado em 25/06/2024), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LAZARO FERREIRA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO LÁZARO FERREIRA RODRIGUES, CPF/MF N 070.537.XXX-36, Contrato n 844442363192-7, firmado em 12/08/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-06/8706, referente ao imóvel situado na RUA MARIA ESTER, N 129, Bairro BANGUE, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 3.790,21 (posicionado em 22/07/2024), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AFONSO CLAUDIO/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRANY BRAGA DA ROCHA, ALMIR BRAGA ROSA**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) de Irany Braga da Rocha, matrícula 8192, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Almir Braga Rosa, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73.

BARRA DE SAO FRANCISCO/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDVALDO PEREIRA CALAES, CARMEN DE OLIVEIRA CALAES**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra de São Francisco-ES o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n. 51.735 em 17/09/2024, com os seguintes dados: A) Requerente(s): EDVALDO PEREIRA CALAES, brasileiro, casado em 06/01/1979 sob o regime de comunhão parcial de bens, aposentado, filho de Gumercino Pereira Calaes e de Izaura Zulmira Calaes, C.I. n. 302.292 SSP/ES, CPF/MF n. ***.304.187-**, e esposa CARMEN DE OLIVEIRA CALAES, brasileira, aposentada, C.I. n. 708.996 SSP/ES, CPF/MF n. ***.740.547-**, residentes e domiciliados à Avenida Dona Minervina Garcia de Lima, n. 384, Vila Gonçalves, Barra de São Francisco/ES, CEP: 29.800-000. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "Um lote de terreno urbano, localizado na Rua Edson Henrique Pereira, n. 516, Centro, Barra de São Francisco/ES, medindo 42,5m (quarenta e dois metros e cinco centímetros quadrados), medindo pela frente 4,25 metros, confrontando-se com a Avenida Edson Henrique Pereira, 10,00 metros pela lateral direita confrontando-se com Marcos Estevão Teixeira, 4,25 metros pelos fundos na divisa, confrontando-se com herdeiros do Eliezer Inácio de Oliveira, representado pelo inventariante Oloiso Aguiar de Oliveira, 10,00 metros pela lateral esquerda confrontando-se com Carlindo Castilho. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição municipal n. 01.01.006.0335.001. Correspondente a parte do imóvel registrado na matrícula n. 4.932, livro 2, do Cartório 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Barra de São Francisco-ES, assim descrito: "Uma casa residencial edificada sobre pedras e tijolos, coberta de telha, taqueada, com sete cômodos, paredes de tijolos, coberta de telha, com instalação elétrica e sanitárias, construída sobre o lote próprio, medindo 250,00m (duzentos e cinquenta metros quadrados), situada na Avenida Prefeito Manoel Vilá e esquina com a Rua Maranhão, nesta cidade de Barra de São Francisco-ES". C) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ELZA PEREIRA BRAGA, brasileira, viúva, aposentada, C.I. n. 280.715 SSP/ES, CPF n. ***.420.057-**, residente em Barra de São Francisco-ES, residia à Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alagoas, n 05, Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco/ES; JAIRO BRAGA DE OLIVEIRA, que era brasileiro, casado, CPF n ***.951.587-**, falecido, era casado com ELZA PEREIRA BRAGA (acima qualificada) aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1971, sob o regime de comunhão de bens; JARBAS FONTAIM FILHO, brasileiro, enfermeiro, C.I n 741.682 SSP/ES, CPF n ***.424.137-**, casado com IRIA COSER, residia à Rua Donzolina Moschen Cozzer, n 42, Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco/ES; IVANI LÚCIA REBULI, brasileira, divorciada, professora, C.I n 297.678 SSP/ES, CPF n ***.587.807-**, residia na Praia do Canto, Vitória/ES; JAIR REBULI, brasileiro, divorciado (de Ivani Lúcia Rebuli), aposentado, CPF n ***.048.517-**, endereço desconhecido; GILSON PEREIRA, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, C.I n 326.668 SSP/ES, CPF n ***.606.167-**, residia à Avenida Prefeito Manoel Vilá, n 510, Centro, Barra de São Francisco/ES; ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, empresário, C.I n 398.968 SSP/ES, CPF n ***.485.727-**, residia à Alameda das Floreiras, n 100, Parque Alvorada, Barra de São Francisco/ES; ENILDA DE ALMEIDA LIMA PEREIRA, brasileira, casada com ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA FILHO (acima qualificado), empresária, C.I n 752.636 SSP/ES, CPF n ***.998.347-**, residia à Alameda das Floreiras, n 100, Parque Alvorada, Barra de São Francisco/ES; MARILZA PEREIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, comerciante, CPF n ***.240.847-**, residia à Rua Benetido Valadares, n 292, Mantena/MG; WALACE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, CPF n ***.904.757-**, residente em Barra de São Francisco/ES e MARCIA HELENA RIZZO PEREIRA, brasileira, casada com WALACE PEREIRA DA SILVA (acima qualificado), CPF n ***.726.777-**, residente em Barra de São Francisco/ES. D) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária. F) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 26 (vinte e seis) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) OS TABULARES REGISTRAIS DO IMÓVEL USUCAPIENDO QUE SE ENCONTRAM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ou seja, ELZA PEREIRA BRAGA, ESPÓLIO DE JAIRO BRAGA DE OLIVEIRA, através de seus sucessores, JARBAS FONTAIM FILHO, IVANI LÚCIA REBULI, JAIR REBULI, GILSON PEREIRA, ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA FILHO, ENILDA DE ALMEIDA LIMA PEREIRA, MARILZA PEREIRA DA SILVA, WALACE PEREIRA DA SILVA e MARCIA HELENA RIZZO PEREIRA, acima qualificados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra de São Francisco-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS - contados somente após o transcurso do prazo de publicação deste edital, estipulado no art. 408 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos tabulares registrais no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no artigo 408 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, 1 do Provimento n. 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, localizado à Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, Bairro Centro, cidade de Barra de São Francisco (ES), CEP 29.800-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Hígor de Sá Almeida, Oficial Interino do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra de São Francisco-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VILLA DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, 4. da Lei Federal, n. 9.514/1997) Referência: Protocolo, n. 131.766 Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a VILLA DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 25.167.805/0001-55, por se encontrar em local ignorado, incerto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n. 305, Edifício Fardin, 2. Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente à Cédula de Crédito Bancário - CCB EMPRÉSTIMO n. 178560, registrada no R.2, nas matrículas n. s 45.536 e 45.538 do livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB UNI SUDESTE, inscrita no CNPJ n. 86.389.236/0001-87. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2024. JULIANO DE SALLES Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE CARDOSO DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, 4. da Lei Federal, n. 9.514/1997) Referência: Protocolo, n. 131.766
Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. ALEXANDRE CARDOSO DUARTE, inscrito no CPF n. ***.646.117-**, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n. 305, Edifício Fardin, 2. Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente à Cédula de Crédito Bancário - CCB EMPRÉSTIMO n. 178560, registrada no R.2, nas matrículas n. s 45.536 e 45.538 do livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB UNI SUDESTE, inscrita no CNPJ n. 86.389.236/0001-87. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2024. JULIANO DE SALLES Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE FERREIRA CAREGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, 4. da Lei Federal, n. 9.514/1997) Referência: Protocolo, n. 131.497
Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. FELIPE FERREIRA CAREGA, inscrito no CPF sob o n. ***.989.795-**, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n. 305, Edifício Fardin, 2. Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao Instrumento Particular de pacto adjeto de alienação fiduciária de bem imóvel, vinculado à cédula de crédito bancário - CCB, n. 2023000639, registrada sob o R.5, da matrícula 49.332 do livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária UNICRED COSTA DO SOL RJ - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO LTDA., inscrita no CNPJ n. 39.231.527/0001-62. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2024. JULIANO DE SALLES Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO FERREIRA CAREGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, 4. da Lei Federal, n. 9.514/1997) Referência: Protocolo, n. 131.497
Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. IAGO FERREIRA CAREGA, inscrito no CPF sob o n. ***.989.785-**, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n. 305, Edifício Fardin, 2. Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao Instrumento Particular de pacto adjeto de alienação fiduciária de bem imóvel, vinculado à cédula de crédito bancário - CCB, n. 2023000639, registrada sob o R.5, da matrícula 49.332 do livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária UNICRED COSTA DO SOL RJ - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO LTDA., inscrita no CNPJ n. 39.231.527/0001-62. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2024. JULIANO DE SALLES Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GAYA MINERACAO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, 4. da Lei Federal, n. 9.514/1997) Referência: Protocolo, n. 131.497 Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO a GAYA MINERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 11.214.618/0001-70, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n. 305, Edifício Fardin, 2. Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao Instrumento Particular de pacto adjeto de alienação fiduciária de bem imóvel, vinculado à cédula de crédito bancário - CCB, n. 2023000639, registrada sob o R.5, da matrícula 49.332 do livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária UNICRED COSTA DO SOL RJ - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO LTDA., inscrita no CNPJ n. 39.231.527/0001-62. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2024. JULIANO DE SALLES Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERES ASSEF LEMOS FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, 4. da Lei Federal, n. 9.514/1997) Referência: Protocolo, n. 131.497 Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. GERES ASSEF LEMOS FERREIRA, inscrito no CPF sob n. ***.401.026-**, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n. 305, Edifício Fardin, 2. Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao Instrumento Particular de pacto adjeto de alienação fiduciária de bem imóvel, vinculado à cédula de crédito bancário - CCB, n. 2023000639, registrada sob o R.5, da matrícula 49.332 do livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária UNICRED COSTA DO SOL RJ - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO LTDA., inscrita no CNPJ n. 39.231.527/0001-62. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2024. JULIANO DE SALLES Oficial de Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LOREMUDE COLETA DE SOUZA, LOREN VILELA DE SOUSA, CASTORINA DA PENHA PERIM DA SILVA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - Interessado(s): LOREN VILELA DE SOUZA e s/m MIRELA SILVA SANTOS; LUCINDO VILELA DE SOUZA e s/m TAISA SAID BRITTO. RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA, Oficiala de Registro do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da 2 Zona, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, FAZ SABER que através do presente edital torna-se público que tramita sob protocolo n 13.621, datado de 15 de dezembro de 2023, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, em conformidade com o disposto no Art. 216-A da Lei n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c Art. 11 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, a pretensão dos Senhores LOREN VILELA DE SOUZA (CPF n ***.596.637-**) casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MIRELA SILVA SANTOS (CPF n ***.929.827-**) e LUCINDO VILELA DE SOUZA (CPF n ***.296.127-**) casado sob o regime da comunhão parcial de bens com TAISA SAID BRITTO (CPF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.562.577-**); IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: O lote de terreno medindo cento e sessenta e quatro metros quadrados e treze decímetros quadrados (164,13m), situado na Rua Fernando de Abreu, n 126, Bairro Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando de quem do lote olha para rua, pela frente com a Rua Fernando de Abreu, medindo nove metros (9,00m); fundos confrontando com Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim - HECI (Matrícula 1993 Livro 2 desta Serventia), medindo dezesseis metros (16,00m); lado direito confrontando com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim- PMCI e Rua Pedro Quinelato, medindo dezessete metros (17,00m); e lado esquerdo confrontando com Nildo Felipe Leal e Moacir Antônio Bonan (Matrícula 6259 Livro 2 desta Serventia), medindo doze metros (12,00m); estando a uma distância de oito metros e trinta centímetros (8,30m) da esquina mais próxima com a Rua Pedro Quinelato, inserido na Matrícula n 1271 Livro 2 desta Serventia, de propriedade de Castorina da Penha Perim (CPF n ***.756.067-**). Consta, ainda, notícia de edificação de uma casa com 03 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 vaga de garagem, com terraço coberto com telhas coloniais, com área construída de 305,00m ; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO, nos termos do Art. 216-A da Lei Federal n 6015/73 e Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO(S) REQUERENTE(S): 36 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES eventualmente interessados a se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido da usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 2 ZONA, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, que funciona na Rua Moreira, n 08, Ed. New Plaza, Salas 201/202, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-320, no horário de 9:00h. às 18:00h, de segunda a sexta-feira, dentro do período de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação. Ficam advertidos que, a ausência de impugnação no prazo estabelecido implica anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei 6.015/1973. Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de novembro de 2024. RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA Oficiala de Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LOREN VILELA DE SOUSA, LUCINDO VILELA DE SOUZA, CASTORINA DA PENHA PERIM DA SILVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - Art. 16 do Prov. CNJ n 65/17 - Interessado(s): LOREN VILELA DE SOUZA e s/m MIRELA SILVA SANTOS; LUCINDO VILELA DE SOUZA e s/m TAISA SAID BRITTO. RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA, Oficiala de Registro do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da 2 Zona, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, FAZ SABER que através do presente edital torna-se público que tramita sob protocolo n 13.621, datado de 15 de dezembro de 2023, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, em conformidade com o disposto no Art. 216-A, 4 da Lei n . 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c Art. 16 do Provimento n . 65/2017 do CNJ, a pretensão dos Senhores LOREN VILELA DE SOUZA (CPF n *.596.637-**) casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MIRELA SILVA SANTOS (CPF n ***.929.827-**) e LUCINDO VILELA DE SOUZA (CPF n ***.296.127-**) casado sob o regime da comunhão parcial de bens com TAISA SAID BRITTO (CPF n ***.562.577-**); IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: O lote de terreno medindo cento e sessenta e quatro metros quadrados e treze decímetros quadrados (164,13m), situado na Rua Fernando de Abreu, n 126, Bairro Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando de quem do lote olha para rua, pela frente com a Rua Fernando de Abreu, medindo nove metros (9,00m); fundos confrontando com Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim - HECI (Matrícula 1993 Livro 2 desta Serventia), medindo dezesseis metros (16,00m); lado direito confrontando com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim- PMCI e Rua Pedro Quinelato, medindo dezessete metros (17,00m); e lado esquerdo confrontando com Nildo Felipe Leal e Moacir Antônio Bonan (Matrícula 6259 Livro 2 desta Serventia), medindo doze metros (12,00m); estando a uma distância de oito metros e trinta centímetros (8,30m) da esquina mais próxima com a Rua Pedro Quinelato, inserido na Matrícula n 1271 Livro 2 desta Serventia, de propriedade de Castorina da Penha Perim (CPF n ***.756.067-**). Consta, ainda, notícia de edificação de uma casa com 03 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 vaga de garagem, com terraço coberto com telhas coloniais, com área construída de 305,00m ; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO, nos termos do Art. 216-A da Lei Federal n 6015/73 e Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. TEMPO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE POSSE ALEGADO PELO(S) REQUERENTE(S): 36 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES eventualmente interessados a se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido da usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 2 ZONA, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, que funciona na Rua Moreira, n 08, Ed. New Plaza, Salas 201/202, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.306-320, no horário de 9:00h. às 18:00h, de segunda a sexta-feira, dentro do período de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação. Ficam advertidos que, a ausência de impugnação no prazo estabelecido implica anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei 6.015/1973. Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de novembro de 2024. RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA Oficiala de Registro

CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMARA PEREIRA SANTOS SCHMIDEL**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1 ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER para ciência de JOSIMARA PEREIRA SANTOS SCHMIDEL, brasileira, casada, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da Carteira de Identidade n 4.192.667-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.333.527-**, residente e domiciliada na Rua Anchieta, n 74, Bairro Jardim Campo Grande, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), n 8.4444.1897377-7, devidamente assinado pelas partes contratantes em 30 de maio de 2019, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Lote de Terreno n 05 (cinco), da Quadra n 05 (cinco), de formato retangular, medindo 300,00m (trezentos metros quadrados), situado no Loteamento denominado Residencial Campina Verde, Município de Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Anchieta em 10,00m, pelo fundo com a Rua "K" em 10,00m, perfazendo o perímetro de 66,00m. Imóvel matriculado sob o n 68.900. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN MICHAEL SCHMIDEL VIEIRA**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1 ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER para ciência de JONATHAN MICHAEL SCHMIDEL VIEIRA, brasileiro, casado, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da Carteira de Identidade n 2.059.709-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.168.277-**, residente e domiciliado na Rua Anchieta, n 74, Bairro Jardim Campo Grande, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), n 8.4444.1897377-7, devidamente assinado pelas partes contratantes em 30 de maio de 2019, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Lote de Terreno n 05 (cinco), da Quadra n 05 (cinco), de formato retangular, medindo 300,00m (trezentos metros quadrados), situado no Loteamento denominado Residencial Campina Verde, Município de Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Anchieta em 10,00m, pelo fundo com a Rua "K" em 10,00m, perfazendo o perímetro de 66,00m. Imóvel matriculado sob o n 68.900. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

GUACUI/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HEDERALDO LUIZ FIGUEIRA ZINI, ADRIANA MARIA BIANCHI DE SOUZA

Altenir José da Silva, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí/ES, situado nesta comarca, na Av. Espírito Santo, n 341, Centro, FAZ SABER a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem do presente Edital, na forma do artigo art.413 do Prov. CNJ n. 149/2023 - Código Nacional de Normas e do 13 do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/73), que foi protocolado nesta Serventia sob o n 30.512, o Requerimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinário, no qual, comparecem como solicitantes: HEDERALDO LUIZ FIGUEIRA ZINI, brasileiro, lavrador, portador da Carteira de Trabalho sob o n 16278, Série 00019/CTPS-ES e inscrito no CPF/ME sob o n ***.434.907-**, filho de Eluizio Zini e de Maria José Figueira Zini e ADRIANA MARIA BIANCHI DE SOUZA, brasileira, lavradora, portadora da Cédula de Identidade sob o n 1.283.727/SSP-ES e inscrita no CPF sob o n ***.209.617-**, filha de Luiz Bianchi de Souza e de Maria da Penha de Souza, brasileiros, conviventes em união estável sob o regime da comunhão universal de bens, conforme escritura pública de união estável, lavrada nas notas do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede de Dorés do Rio Preto/ES, optaram por não informar o endereço eletrônico, residentes e domiciliados no Córrego do Invejado, zona rural, Município de Guaçuí-ES, referente ao imóvel urbano constituído por uma área de terras rurais medindo 175.544,00m (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados), perímetros 2.045,58m, situado no lugar denominado Córrego do Invejado, Zona Rural, Município de Guaçuí-ES, confrontando-se por seus diversos lados com Maria Madalena Soroldoni de Oliveira - (Matrícula 2421), João Antonio de Castro - (Matrícula 3489), Marinaldo Adriano de Oliveira, Hederaldo Luiz Figueira Zini, Marilene Moreira Zini e outros - (Matrícula 4023) e Maria José Rezende Figueira Zini, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BLIA-M-3216, de coordenadas (Longitude: -41 48'31.965", Latitude -20 44'53.819" e Altitude: 738,07 m); ; deste, segue confrontando com Marivaldo Dama, Posseiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 161 58' e 92,79 m até o vértice BLIA-P-7757, (Longitude: -41 48'30.973" , Latitude -20 44'56.688" e Altitude: 730,54 m); 162 12' e 17,90 m até o vértice BLIA-P-7758, (Longitude: -41 48'30.784" , Latitude -20 44'57.242" e Altitude: 729,73 m); 161 27' e 61,25 m até o vértice BLIA-P-7759, (Longitude: -41 48'30.111", Latitude -20 44'59.130" e Altitude: 728,99 m); 162 49' e 37,22 m até o vértice BLIA-P-7760, (Longitude: -41 48'29.731" , Latitude -20 45'00.286" e Altitude: 724,45 m); ; deste, segue confrontando com João Antônio de Castro, Matrícula 3489, com os seguintes azimutes e distâncias: 244 55' e 13,86 m até o vértice BLIA-P-7761, (Longitude: -41 48'30.165" , Latitude -20 45'00.477" e Altitude: 723,67 m); 250 34' e 25,25 m até o vértice BLIA-P-7762,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(Longitude: -41 48'30.988" , Latitude -20 45'00.750" e Altitude: 723,31 m); 159 24' e 18,76 m até o vértice BLIA-P-7763, (Longitude: -41 48'30.760" , Latitude -20 45'01.321" e Altitude: 724,57 m); 161 58' e 17,30 m até o vértice BLIA-P-7764, (Longitude: -41 48'30.575" , Latitude -20 45'01.856" e Altitude: 726,13 m); 165 36' e 13,27 m até o vértice BLIA-P-7765, (Longitude: -41 48'30.461" , Latitude -20 45'02.274" e Altitude: 726,98 m); 161 28' e 11,74 m até o vértice BLIA-P-7766, (Longitude: -41 48'30.332" , Latitude -20 45'02.636" e Altitude: 728,23 m); 162 18' e 22,08 m até o vértice BLIA-P-7767, (Longitude: -41 48'30.100" , Latitude -20 45'03.320" e Altitude: 732,44 m); 163 17' e 55,97 m até o vértice BLIA-P-7768, (Longitude: -41 48'29.544" , Latitude -20 45'05.063" e Altitude: 733,05 m); 162 51' e 85,01 m até o vértice BLIA-P-7769, (Longitude: -41 48'28.678" , Latitude -20 45'07.704" e Altitude: 752,96 m); 162 29' e 40,02 m até o vértice BLIA-P-7770, (Longitude: -41 48'28.262" , Latitude -20 45'08.945" e Altitude: 764,15 m); 160 48' e 55,43 m até o vértice BLIA-P-7771, (Longitude: -41 48'27.632" , Latitude -20 45'10.647" e Altitude: 784,71 m); 147 47' e 37,77 m até o vértice BLIA-P-7772, (Longitude: -41 48'26.936" , Latitude -20 45'11.686" e Altitude: 807,01 m); 149 02' e 150,93 m até o vértice BLIA-M-3214, (Longitude: -41 48'24.253" , Latitude -20 45'15.894" e Altitude: 919,38 m); deste, segue confrontando com Maria Madalena Soroldoni de Oliveira, Matrícula 2421, com os seguintes azimutes e distâncias: 267 01' e 8,31 m até o vértice BLIA-P-7773, (Longitude: -41 48'24.540" , Latitude -20 45'15.908" e Altitude: 918,76 m); 262 00' e 20,36 m até o vértice BLIA-P-7774, (Longitude: -41 48'25.237" , Latitude -20 45'16.000" e Altitude: 917,43 m); 252 13' e 39,98 m até o vértice BLIA-P-7775, (Longitude: -41 48'26.553" , Latitude -20 45'16.397" e Altitude: 913,38 m); 245 15' e 39,69 m até o vértice BLIA-P-7776, (Longitude: -41 48'27.799" , Latitude -20 45'16.937" e Altitude: 905,64 m); 240 18' e 39,43 m até o vértice BLIA-P-7777, (Longitude: -41 48'28.983" , Latitude -20 45'17.572" e Altitude: 898,14 m); 236 16' e 19,72 m até o vértice BLIA-P-7778, (Longitude: -41 48'29.550" , Latitude -20 45'17.928" e Altitude: 894,11 m); 231 15' e 39,61 m até o vértice BLIA-P-7779, (Longitude: -41 48'30.618" , Latitude -20 45'18.734" e Altitude: 886,49 m); 234 29' e 10,91 m até o vértice BLIA-M-3212, (Longitude: -41 48'30.925" , Latitude -20 45'18.940" e Altitude: 883,66 m); deste, segue confrontando com Arnaldo Figueira Zini, Posseiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 323 17' e 246,44 m até o vértice BLIA-P-7780, (Longitude: -41 48'36.017" , Latitude -20 45'12.517" e Altitude: 751,36 m); 323 18' e 52,93 m até o vértice BLIA-P-7781, (Longitude: -41 48'37.110" , Latitude -20 45'11.137" e Altitude: 739,53 m); 323 39' e 6,49 m até o vértice BLIA-P-7782, (Longitude: -41 48'37.243" , Latitude -20 45'10.967" e Altitude: 738,58 m); 323 20' e 192,80 m até o vértice BLIA-P-7783, (Longitude: -41 48'41.221" , Latitude -20 45'05.938" e Altitude: 732,42 m); 323 20' e 48,12 m até o vértice BLIA-M-3218, (Longitude: -41 48'42.214" , Latitude -20 45'04.683" e Altitude: 741,29 m); deste, segue confrontando com Marlene Moreira Zini e outros, Matrícula 4023, com os seguintes azimutes e distâncias: 52 38' e 15,11 m até o vértice BLIA-P-7784, (Longitude: -41 48'41.799" , Latitude -20 45'04.385" e Altitude: 745,57 m); 50 15' e 48,69 m até o vértice BLIA-P-7785, (Longitude: -41 48'40.505" , Latitude -20 45'03.373" e Altitude: 746,91 m); 46 53' e 91,10 m até o vértice BLIA-P-7786, (Longitude: -41 48'38.206" , Latitude -20 45'01.349" e Altitude: 735,94 m); 47 33' e 94,95 m até o vértice BLIA-P-7787, (Longitude: -41 48'35.784" , Latitude -20 44'59.266" e Altitude: 734,10 m); 48 03' e 36,40 m até o vértice BLIA-M-3215, (Longitude: -41 48'34.848" , Latitude -20 44'58.475" e Altitude: 735,20 m); 349 31' e 14,95 m até o vértice BLIA-P-7788, (Longitude: -41 48'34.942" , Latitude -20 44'57.997" e Altitude: 739,73 m); 346 58' e 70,18 m até o vértice BLIA-P-7789, (Longitude: -41 48'35.489" , Latitude -20 44'55.774" e Altitude: 753,68 m); 347 09' e 39,97 m até o vértice BLIA-M-3219, (Longitude: -41 48'35.796" , Latitude -20 44'54.507" e Altitude: 759,32 m); deste, segue confrontando com Hederaldo Luiz Figueira Zini, Posseiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 78 40' e 54,35 m até o vértice BLIA-P-7790, (Longitude: -41 48'33.954" , Latitude -20 44'54.160" e Altitude: 754,24 m); 79 40' e 58,49 m até o vértice BLIA-M-3216, ponto inicial da descrição deste perímetro. Pleiteiam o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 30 (trinta) anos. SEM REGISTRO TABULAR. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro, conforme determina a Lei. Guaçuí - ES, 19 de novembro de 2024. Ass. ALTENIR JOSÉ DA SILVA. Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HILDA GOMES COELHO**

Altenir José da Silva, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí/ES, situado nesta comarca, na Av. Espírito Santo, n 341, Centro, FAZ SABER a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem do presente Edital, na forma do artigo art.413 do Prov. CNJ n. 149/2023 - Código Nacional de Normas e do 13 do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/73), que foi protocolado nesta Serventia sob o n 30.938, o Requerimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinário, no qual, comparecem como solicitante: HILDA GOMES COELHO, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade sob o n 1.057.031/SPTC-ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.167.577-**, declara que não convive em união estável, residente e domiciliada na Rua José Emery, n 98, Bairro Antônio Francisco Moreira, 1 Etapa, Guaçuí-ES, CEP: 29560-000, endereço eletrônico: coelho.hilda@gmail.com, referente ao imóvel urbano, constituído por um lote de terras que mede 21,47m pela frente, 11,60m pela lateral direita, 20,58m pelos fundos e 5,50m pela lateral esquerda, totalizando área de 175,95m - (cento e setenta e cinco metros e noventa e cinco centímetros quadrados) e perímetro de 59,15m, situado na Rua José Emery, n 98, Bairro Antonio Francisco Moreira, nesta cidade e comarca de Guaçuí, com o seguinte memorial descritivo: constituído por uma área de terras urbano, inicia-se a descrição deste perímetro no P1 - coordenadas (220610,54 E) - (7699898,44S) - situado no limite com a Rua José Emery. Deste segue confrontando com o P2 - coordenadas (220614,58 E) - (7699886,56 S) e as demais confrontações, e com as seguintes distâncias: Do ponto 4 - coordenadas (220593,15 E) - (7699884,57 S) - ao ponto 1 - coordenadas (220610,54 E) - (7699898,44S), mede-se 21,57metros, confrontando com a Rua José Emery. Do ponto 1 ao ponto 2 - coordenadas (220614,58 E) - (7699886,56 S), mede-se 11,60 metros, confrontando com Diocese de Cachoeiro de Itapemirim - Paróquia São Miguel Arcanjo. Do ponto 2 ao ponto 3 - coordenadas (220595,30 E) - (7699878,30 S), mede-se 20,58 metros, confrontando com Henrique Manoel Barbosa e Tereza M. da Silva. Do ponto 3 ao ponto 4 mede-se 5,15 metros, confrontando com Iraci de Oliveira Carvalho. Área (m): 175,95m (Cento e setenta e cinco metros e noventa e cinco centímetros quadrados). Perímetro: 59,15m (Cinquenta e nove metros e quinze centímetros). Coordenadas: Ponto 1 (220610,54 E) - (7699897,44 S). Ponto 2 (220614,58 E) - (7699886,56 S). Ponto 3 (220595,30 E) - (7699878,30 S). Ponto 4 (220593,15 E) - (7699884,57 S). Data da construção: 1996; Área construída residência: 75,86m (setenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados); Descrição do imóvel (residência): 01 (uma) garagem, 01(uma) sala, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) quartos, 01 (um) hall, 01(um) banheiro, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) escada e 02 (duas) lojas; Área construída LOJA 01: 39,47m (trinta e nove metros e quarenta e sete centímetros quadrados); Área construída LOJA 02: 33,52m (trinta e três metros e cinquenta e dois centímetros quadrados); Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 15 (quinze) anos. COM REGISTRO TABULAR - (Matrícula n. 2027). Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro, conforme determina a Lei. Guaçuí - ES, 19 de novembro de 2024. Ass. ALTENIR JOSÉ DA SILVA. Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARAPARI/ES**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO DA SILVA MOREIRA, NAYANA CAETANO TAVARES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI N 9.514/97) O Cartório do 2 Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. DANILO DA SILVA MOREIRA CPF N ***.244.707-** E SUA ESPOSA NAYANA CAETANO TAVARES CPF N ***.334.077-**, COM ENDEREÇO NA RUA MARIA SILVA, N 96, APARTAMENTO 202 DO EDIFÍCIO WERLLEN BAPTISTA, BAIRRO PARQUE DA AREIA PRETA, GUARAPARI/ES; RUA ABÍLIO SÁ VIANA, N 50, BAIRRO NOVO, BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, CEP 28.360-000, devedores fiduciários no Instrumento Particular com força de Escritura Pública de n 1.4444.0911431-9, garantido por alienação fiduciária e firmado em 02 de dezembro de 2015, devidamente registrado sob n R-05 e R-06 da matrícula n 35.846, em 23 de dezembro de 2015, tendo como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 30/10/2024, corresponde a R\$ 16.227,21, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o 5 do citado dispositivo legal, sob pena de não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciários e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO N 202 INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO WERLLEN BAPTISTA, LOCALIZADO NA RUA MARIA SILVA, N 96, BAIRRO PARQUE AREIA PRETA, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA N 35.846) em nome do credor fiduciário, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2 Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari-ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SUN BEACH, GUSTAVO NASCIMENTO DE MELO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Artigo 213 da Lei 6.015/73) O Cartório do 2 Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarapari/ES, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este Edital e na forma do disposto no artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, com as modificações que foram introduzidas pela Lei n 10.931/04, FICA NOTIFICADO O CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SUN BEACH, COM ENDEREÇO NA AVENIDA BEIRA MAR, N 90, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CNPJ 36.038.040/0001-70, REPRESENTADO PELO SÍNDICO GUSTAVO NASCIMENTO DE MELO, CPF ***.671.257-**, RESIDENTE NA AVENIDA BEIRA MAR, N 90/102, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, proprietário do Lote 09, da Quadra 03, integrante do Loteamento denominado Bairro Nova Praia do Morro, nesta Cidade, para que na qualidade de confrontante do Lote 10, da Quadra 03, integrante do Loteamento denominado Bairro Nova Praia do Morro, nesta Cidade, possa no prazo de 15 (quinze) dias manifestar sua anuência ou apresentar impugnação fundamentada referente ao requerimento formulado por SIGLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, relativo a retificação de área do Lote 10, da Quadra 03, integrante do Loteamento denominado Bairro Nova Praia do Morro, nesta Cidade de Guarapari/ES, matrícula de n 52.368, com a seguinte descrição: confrontando-se pela frente com a Rua Pedro Paulo Gomes e mede 11,99 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 11 e mede 29,99 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 09 e mede 29,94 metros, e pelos fundos confronta-se com o lote 19 e mede 12,08 metros, perfazendo uma área total de 360,67 M2 (Trezentos e Sessenta Metros e Sessenta e Sete Decímetros Quadrados). Ficando esclarecido que presumir-se-á a anuência do (s) notificado (s) que deixar (em) de apresentar impugnação no prazo acima estabelecido. Guarapari/ES, 08 de novembro de 2.024. Cartório do 2 Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

LINHARES/ES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLARAIBA COMERCIAL S.A**

Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino de Registro de Imóveis, da Comarca de Linhares/ES, serviço extrajudicial na Avenida Comendador Rafael, n 1440, Centro, Linhares-ES, FAZ SABER que o Sr. Cesar Augusto Menegatti Massaro, inscrito no CPF n ***.062.367-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 22.037 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, qual seja: Uma área de terras, agrícola, medindo 289.354,33m2 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro metros e trinta e três decímetros quadrados), situada nos lugares Córrego do Chumbado e Córrego do Calçado, distrito da Sede do Município de Sooretama, Comarca de Linhares - ES, denominada Fazenda Santa Emília, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 52.519, fica a sua titular CLARAIBA COMERCIAL S/A (CNPJ n 19.281.495/0001-00), NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no contados da presente publicação; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: ri@loficiolinhares.com.br - Avenida Comendador Rafael, n 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2 a 6 feira das 09h00min às 18h00min. Telefones: (27) 3264-1091. Ficam advertidos que não havendo impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. EU, HELVECIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei, subscrevo.

NOVA VENECIA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALZIRA RAMLOW**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por ALZIRA RAMLOW, prenotado sob o n. 62.374 em 01/11/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado nos lugares "Córregos Bela Vista, Aurora e Veadinho", município de Vila Pavão, nesta Comarca, medindo 52.452,43m ", matrícula n. 8.293, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 42.647,04m (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete metros quadrados e quatro decímetros quadrados), com perímetro de 1.070,44m (mil e setenta metros e quarenta e quatro centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do marco '7' ao marco '0=PP', onde confronta-se com ESTRADA MUNICIPAL, tendo sido colhida a anuência do MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n. 8.293, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS CLIPE**

Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por JOSÉ CARLOS CLIPE inventariante do ESPÓLIO DE ADELINO CLIPE, prenotado sob o n. 62.367 em 30/10/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no lugar "Córrego São Geraldo", distrito da sede deste município, medindo 283.810m ", matrícula n. 9.802, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 29,4874ha (vinte e nove hectares, quarenta e oito ares e setenta e quatro centiares), com perímetro de 3.874,52m (três mil, oitocentos e setenta e quatro metros e cinquenta e dois centímetros), sendo que, a referida área trata-se de dois imóveis descontínuos registrados numa mesma matrícula, que assim de caracterizam: área 01: um terreno rural medindo 11,4824ha (onze hectares, quarenta e oito ares e vinte e quatro centiares), com perímetro de 1.734,31m (mil, setecentos e trinta e quatro metros e trinta e um centímetros, situado no Córrego São Geraldo, distrito da Sede, município de Nova Venécia-ES. área 02: um terreno rural medindo 18,005ha (dezoito hectares e cinquenta centiares), com perímetro de 2.140,21m (dois mil, cento e quarenta metros e vinte e um centímetros), situado no Córrego São Geraldo, distrito da Sede, município de Nova Venécia-ES, conforme plantas e memoriais descritivos em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante na área 01 do marco SSSE-P-0759 ao marco SSSE-P-0761 e do marco SSSE-P-0764 ao marco SSSE-P-0767, tendo sido colhida a anuência do ocupante/possuidor David Cellia Boldrini, do marco SSSE-P-0761 ao marco SSSE-P-0764, tendo sido colhida a anuência do ocupante/possuidor Gilberto Elias Pansiere, e ainda, do marco SSSE-P-0767 ao marco SSSE-P-0770, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor Juberto José Onejorge, bem como, na área 02 do marco SSSE-P-0776 ao marco SSSE-P-0777, tendo sido colhida a anuência do ocupante/possuidor Wallace Scardino, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n. 9.802, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBELINA DE CASTRO DA CUNHA, JOSE EDINALDO CORDEIRO, LEVINO RODRIGUES DA SILVA, ROSINEIDY PINHEIRO DA SILVA, JOSE EDINALDO CORDEIRO, NELI DARIVA**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por ESPÓLIO DE SEBELINA AMORIM DE CASTRO, LEVINO RODRIGUES DA SILVA, ROSINEIDY PINHEIRO DA SILVA, JOSÉ EDINALDO CORDEIRO e NELI DARIVA CORDEIRO, prenotado sob o n. 62.070 em 01/10/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no lugar "Córrego da Jacutinga e Córrego da Fortaleza", distrito de Guararema, neste município, medindo 425.300m ", matrícula n. 9.743, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 42,5322ha (quarenta e dois hectares, cinquenta e três ares e vinte e dois centiares) com perímetro de 3.245,93m (três mil, duzentos e quarenta e cinco metros e noventa e três centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do marco FL3-V-7570 ao marco FL3-V-7582 e do marco FL3-V-7601 ao marco FL3-V-7620, onde foi colhida a anuência do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e do marco FL3-V-7582 ao marco FL3-V-7601, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor LEVINO RODRIGUES DA SILVA, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n. 9.743, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA THEREZA CORREA FIGUEIREDO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MARIA THEREZA CORREA FIGUEIREDO - CPF n. ***.200.867-**, proprietária do imóvel situado à Rua São Paulo, n. 1163, Apt. 103, Bloco 12, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, no Bairro São Patrício, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n. 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.0499193-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14/12/2018 - Matrícula do Imóvel n 47.982, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MIGUEL LUIZ BORGES

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1 Ofício da 1 Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que MIGUEL LUIZ BORGES, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o n ***.710.587-**, residente e domiciliado na Fabiano Nunes Fraga, n 244, São Marcos, Serra, ES, requerer, nos termos do artigo 216-A da Lei n 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao Lote n 03 da Quadra "R", com área de 300,00m (trezentos metros quadrados), situado na Avenida Leste Oeste, loteamento Jardim Bela Vista, Município da Serra, ES, pela frente com a Avenida Leste Oeste, mede 12,00; fundos com parte do lote 04, mede 12,00; pelo lado direito com lote 05, mede 25,00m e pelo lado esquerdo com lote 02, mede 25,00m. O imóvel objeto da Usucapião encontra-se registrado sob o n 05 de ordem do Livro 8-A, do Registro de Imóveis do 1 Ofício da 1 Zona de Serra, ES, em nome de Valorização, Administração e Participação S/A, tudo conforme Ata Notarial datada de 30/10/2023, do Livro n 010-AN, fls. 176/182, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede do Juízo de Serra da Comarca da Capital- ES, instruída com requerimento, procurações, cópia do contrato, recibos, cópia de certidão do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o n 121.408, do Livro Protocolo 1-AH, em 08/07/2024. Considerando o artigo 216-A da Lei n 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados herdeiros ascendentes de MELIO PINA e terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício da 1 Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73, o artigo 413 do Código Nacional de Normas CN/CNJ Extra, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIO DE AQUINO XAVIER, JUCELENA AZEVEDO, COMPANHIA DE HABITACAO E URBANIZACAO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - COHAB - EM LIQUIDACAO, JANAINA DA SILVA CAMILO DE FARIA, JORGETE DA SILVA CAMILO KELEPURIS, IOANNIS KELEPURIS, VALDITH CABRAL DA SILVA, GENILSA CAMARA DA SILVA, KLEYTON RODRIGUES PEREIRA, SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, LUCINEIA MARIA KELLER COSTA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4 e 13 da Lei 6.015/73 e artigo 11 do Provimento CNJ n 65/2017, e em especial COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB-ES, JANAÍNA DA SILVA CAMILO, JORGETE DA SILVA CAMILO KELEPURIS, IOANNIS KELEPURIS, JUCELENA AZEVEDO, e os confrontantes: VALDITH CABRAL DA SILVA, GENILSA CAMARA DA SILVA, KLEYTON RODRIGUES PEREIRA, SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, LUCINEIA MARIA KELLER COSTA, a pretensão do Requerente: MARIO DE AQUINO XAVIER de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. MARIO DE AQUINO XAVIER, brasileiro, bancário, portador da Carteira de Identidade n. 646.462-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n. 259.456.961.53, natural de Nova Venécia/ES, filho de Luiz de Aquino Xavier e de Noemia Gomes Xavier, nascido aos 24/09/1963, residente e domiciliado no Córrego de Jacutinga, Zona Rural, Município de Nova Venécia/ES, CEP. 29830-000, endereço eletrônico: mariodeaquino.x@gmail.com, casado sob o regime da separação total de bens, conforme pacto antenupcial lavrado no livro n. 24, à fl. 25, no Cartório Campo Grande com JUCELENA AZEVEDO, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n. 1.037.048-SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o n. ***.158.157-**, natural de Cariacica-ES, filha de João Azevedo e de Zulmira dos Santos Azevedo, nascida aos 01/02/1968, endereço eletrônico: juce_lena@hotmail.com. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE DE TERRENO N. 08 (OITO), DA QUADRA 05 (CINCO) COM ÁREA DE 189,00M (CENTO E OITENTA E NOVE METROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO MARCÍLIO DE NORONHA, MUNICÍPIO DE VIANA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA ARACRUZ EM 9,40M, FUNDO COM O LOTE N. 20 EM 0,60M E LOTE N. 21 EM 8,90M, LADO DIREITO COM O LOTE N. 09 EM 20,00M E LADO ESQUERDO COM LOTE N. 07 EM 20,00M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 58,90M. MATRICULADO SOB O NÚMERO 13.253 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE VIANA/ES. INSCRIÇÃO MUNICIPAL N 01.02.287.0077.001 c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB, JANAÍNA DA SILVA CAMILO, JORGETE DA SILVA CAMILO KELEPURIS, IOANNIS KELEPURIS, JUCELENA AZEVEDO. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Aracruz (Prefeitura Municipal de Viana). Confrontante lado direito: Lote 09 (COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB e KLEYTON RODRIGUES PEREIRA); Confrontantes do lado esquerdo: Lote 07 (COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB e VALDITH CABRAL DA SILVA, GENILSA CAMARA DA SILVA); Confrontante de fundos: Lote 20 (COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB e SERGIO PEREIRA DOS SANTOS) e Lote 21 (COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB e LUCINEIA MARIA KELLER); d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 20 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo n 22.002. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES - Avenida Hozack Ferreira Brant, sn., Edifício 20, Sala 30, 2º piso, Extracenter, Marcílio de Noronha, Viana/ES, CEP: 29135-334. E-mail: rgi@cartlviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cartlviana.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento n. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR BARROS DOS SANTOS**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(á/s) devedor(a/s) fiduciante(s) JOAO VICTOR BARROS DOS SANTOS, CPF Nº ***.486.537-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o Nº 424.133, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário Nº 878770919517, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 26/08/2020, registrado nesta Serventia sob o R-5 da matrícula Nº 177.284, do imóvel situado na(o) Rua 1, Nº 150, Vista de Vila Velha Condomínio Clube, apto. 705 da Torre A, Ataide, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$4.273,83, em 12/11/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao() credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, Nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao() credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 12 de novembro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

ESTADO - GOIÁS

ABADIÂNIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO FRANCISCO DE LEMOS**

Faz saber a todos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em data de 21 de Fevereiro de 2024, o requerimento pelo qual GERALDO FRANCISCO DE LEMOS, brasileiro, nascido aos 21.04.1960, natural de Formiga-MG, filho de Pedro Francisco de Lemos e Maria José de Lemos, lavrador, portador da Carteira de Identidade n. 952.735-SSP-GO, inscrito no CPF/MF n. ***.396.471-**, e sua esposa EDMILSE DE JESUS SOARES LEMES, brasileira, nascida aos 15.04.1964, natural de Abadiânia-GO, filha de Edson Soares de Oliveira e Almira de Jesus Oliveira, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade n. 2677291-2 Via-PC-GO, inscrita no CPF/MF n. ***.546.131-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, em data de 27 de julho de 1985, conforme Certidão de Casamento Matrícula 025692 01 55 1985 2 00010 083 0000772 65, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, residentes e domiciliados na Fazenda Capivary dos Beiras, Zona Rural, Abadiânia-GO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, (Usucapião Extraordinário Art. 1238 do Código Civil), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo n. 25.873 de 29 de julho de 2021, do imóvel Uma gleba de terras situada na Fazenda "CAPIVARY DOS BEIRES" deste município de Abadiânia-GO, com à área de 06 hectares, 46 ares e 66 centiares, ou seja 01 alqueire, 26 litros e 88 centilitros, entre culturas e campos. Tendo como confrontantes: Gabriel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ferreira Rezende e Município de Abadiânia-GO. Tudo conforme Termo de Responsabilidade Técnica - TRT- n. CFT2302853247, devidamente assinados pelo Agrimensor Sérgio Augusto Araújo Filho, RNP ***238801** e apresentados nestas Notas. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há mais de 38 (trinta e oito) anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares reais e de outros direitos em relação ao pedido apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, implicando anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma da Lei. O processo poderá ser consultado através do e-mail cartoriogontijo@hotmail.com ou de forma presencial na serventia no endereço supra, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (28.10.2024). Selo Eletrônico de Fiscalização: 04292410285843426950000. Reinaldo Gontijo da Silva - Oficial/Registrador.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

ALEXÂNIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEXÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARYTA DIAS FARINHA**

FAZ SABER quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em cumprimento ao disposto no art. 26, 1, da Lei n 9.514/97, ÍNTIMO o DEVEDOR (A) /FIDUCIANTE e COOBRIGADOS: Na qualidade de DEVEDOR (A) FIDUCIANTE; KARYTA DIAS FARINHA, portadora do CPF n **.730.241-**, brasileira, solteira, gerente, residente e domiciliada na Rua 108, Quadra B-95, Lote 07-B, Geraldo Jaime, Alexânia-GO; a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 17, Quadra n 48, Lote n 13, Sala 01 - Centro - Alexânia/GO - CEP 72930-000, em qualquer dia útil, no horário compreendido entre 09h00m às 17h00m, para efetuar o pagamento dos débitos decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia na Sistema Financeira de Habitação - Carta de Credito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da Matrícula n 10.037, registrada sob o R-7-10.037 em 04/08/2016, em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, que recai sobre o Lote 28-B da Quadra n B-97, situado no Loteamento Alexânia, nesta cidade, com área de 270,00m, fazendo frente para a rua 110. O pagamento deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado durante 3 (três) dias, pelo menos. O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome de Caixa Econômica Federal - CEF, (art. 26, 7, Lei 9.514/97). Alexânia-GO, 19 de novembro de 2024. Hugo Oliveira Veloso - Oficial Registrador.

AMERICANO DO BRASIL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIVINA APARECIDA VIEIRA LARA**

Americano do Brasil/GO Registro de Imóveis de Americano do Brasil EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVINA APARECIDA VIEIRA LARA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Demisley Ferreira de Souza Girão, Tabelião Substituto do TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE AMERICANO DO BRASIL, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital a Sra. DIVINA APARECIDA VIEIRA LARA inscrita no CPF/MF sob o n ***.020.211-**, residente e domiciliada na Rua Moises Pereira Peixoto, n 0, Quadra 28 Lote 07, Jardim Tropical, Americano do Brasil/GO. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua 10 de Junho, n 429, Centro, Americano do Brasil-GO, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$1.503,56 (mil, quinhentos e três reais e cinquenta e seis centavos), posicionado em 01/11/2024, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento da prestação relativa ao período de 08/05/2023 a 22/12/2024, referente ao CONTRATO N 855552366895, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3141, referente ao imóvel situado na Rua Moises Pereira Peixoto, n 0, Quadra 28 Lote 07, Jardim Tropical, Americano do Brasil/GO, CEP: 76165-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal Agência Anicuns-GO. Americano do Brasil/GO, 01 de novembro de 2024. Processo de notificação devidamente protocolado neste Registro de Imóveis, sob o n 7639, em 16/09/2024. Tabelião Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIJAIR LEITE GOMES**

Americano do Brasil/GO Registro de Imóveis de Americano do Brasil EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIJAIR LEITE GOMES, HATIA PEREIRA HONORATO Demisley Ferreira de Souza Girão, Tabelião Substituto do TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE AMERICANO DO BRASIL, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital o Sr. DIJAIR LEITE GOMES inscrito no CPF/MF sob o n ***.987.101-** e a Sra. HATIA PEREIRA HONORATO inscrita no CPF/MF sob o n ***.673.771-**, residentes e domiciliados na Rua Manoel Garces Bueno, n 0, Qd. 28 Lt. 29, Jardim Tropical, Americano do Brasil/GO. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua 10 de Junho, n 429, Centro, Americano do Brasil-GO, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$26.121,32 (vinte e seis mil, cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos), posicionado em 01/11/2024, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento da prestação relativa ao período de 08/10/2015 a 22/12/2024, referente ao CONTRATO N 855552366953, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3185, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Garces Bueno, n 0, Qd. 28 Lt. 29, Jardim Tropical, Americano do Brasil/GO, CEP: 76165-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal Agência Anicuns-GO. Americano do Brasil/GO, 01 de novembro de 2024. Processo de notificação devidamente protocolado neste Registro de Imóveis, sob o n 7673, em 11/10/2024. Tabelião Substituto

BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMERICO ATAIDES DINIZ**

Protocolo: 75.926 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA: AMERICO ATAIDES DINIZ, CPF. n ***.278.081-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira n 91 - Centro, Bela Vista de Goiás - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional n 844442718117, registrado na matrícula 24.827, referente ao imóvel situado na Rua Doutor Aécio R Dom Pereira, n 0, Qd.09, Lt.29 - Residencial A, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente á CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. n 00.360.305/0001-04.

CAIAPONIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAIAPONIA

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **ERTON PAULO GOBBI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CONFRONTAÇÃO - ESTREMAÇÃO Através do presente edital torna-se público que tramita estremação cumulada com retificação extrajudicial de imóvel, no Registro de Imóveis de Caiapônia/GO, Protocolo n 73.796, com os seguintes dados. REQUERENTES - JOSÉ TESTONI SOBRINHO, brasileiro, solteiro, nos termos da Certidão de Nascimento, lavrada sob a Matrícula n 037911 01 55 1955 1 00010 181 0005736 41, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Munhoz-MG, expedida em 08/01/2024, materializada pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Jataí/GO, em 15/01/2024 e declarou não viver em união estável, nas condições estabelecidas pelo artigo 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, se responsabilizando civil e criminalmente por tal declaração, agropecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 01509849847 - DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade/RG n 4853523 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.693.316-**, residente e domiciliado na Avenida Pio XII, n 286, Setor Santa Maria, Jataí/GO. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL RETIFICANDO - Uma parte de terras situada no Município de Caiapônia/GO, na Fazenda Campo Belo - Pântano, lugar denominado Fazenda São Vicente de Paulo, com área de 72,6000 hectares. MATRÍCULA N 404, REGISTRO N R.24 (o referido imóvel encontra-se em condomínio, dentro da matrícula n 404, onde está localizado o seu registro, cujo qual é o R.24). CONFRONTANTE INTIMADO - ERTON PAULO GOBBI, inscrito no CPF/MF sob n ***.798.500-**, proprietário do imóvel objeto da matrícula 15.761 deste Serviço Registral. Tendo em vista a ausência de anuência do confrontante acima mencionado na planta e memorial descritivo apresentados, bem como no fato de que não foi possível sua intimação por estar em local incerto e não sabido, fica intimado para tomar conhecimento dos trabalhos técnicos arquivados em Cartório, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei 6.015/73 e 2 do artigo 1.118 do Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial (CNPFE), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Caiapônia/GO, com as razões de discordância, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto presumir-se-á a anuência (artigo 1.118, 4 do CNPFE). Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Caiapônia/GO, situado na Avenida do Comércio n 96, Centro, Caiapônia/GO, endereço eletrônico: cartoriocaiaponia@cartoriocaiaponia.com.br, fones: (64) 3663-2417 e (64) 3663-1023. Caiapônia/GO, 29 de outubro de 2024. Registradora Substituta _ Laísa Alves Vilela.

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUVENTINO FERREIRA DE REZENDE, MARIA DOS REIS DE REZENDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira n 237/1923/2022/004, emitida em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

03/06/2022, registrada sob o n R.6, da matrícula n 7.998, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JUVENTINO FERREIRA DE REZENDE, CPF n ***.109.201-** e a Sra. MARIA DOS REIS DE REZENDE, CPF n ***.411.901-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Cel. João Batista, Quadra n 13, Lote n 10-C, Centro, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-033", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAUANE CRUVINEL DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato n 1.4444.1923377-9, datado de 21/09/2022, registrada sob o n R.7, da matrícula n 63.373, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. TAUANE CRUVINEL DE OLIVEIRA, CPF n ***.281.851-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Presidente Figueiredo n 1677, Quadra A1, Lote 07, Setor Lagoa Quente, Caldas Novas - GO, CEP.: 75692-556", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA MIQUELINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 07/02/2017, registrada sob o n R.8, da matrícula n 104.504, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA MIQUELINI, CPF n ***.854.638-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-05, n 194, Quadra n 08, Lote n 40-A, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-728", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 18 de novembro de 2024.

CERES/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DE PAULA ALVES**

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Ceres/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Financiamento Imobiliário n. 844440081011, garantido por Alienação Fiduciária, firmada com a Caixa econômica Federal, em 08 de junho de 2.012, o qual o Requerido ANTONIO DE PAULA ALVES, brasileiro, inscrito no CPF n. ***.366.931-**, referente ao imóvel situado a Av. Adauto Lima Ascier, Quadra 01, Lote 08, Desdobro Melo, Ceres-GO, CEP: 76.300-000, registrado sob a matrícula R-14.255, com saldo devedor de responsabilidade de V. S., no valor de R\$ 3.269,63 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), calculado na data de 25/10/2024, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Caixa Econômica Federal - Agência de CERES - RUA 17, 246, CENTRO, CERES/GO - CEP: 76.300-000, E-MAIL: cesavrj@caixa.gov.br, ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Rodolfo Martins, n. 75-B, Quadra M, Lote 08, Centro, Ceres-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MARIA DE JESUS MEDEIROS ALVES**

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Ceres/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Financiamento Imobiliário n. 844440081011, garantido por Alienação Fiduciária, firmada com a Caixa econômica Federal, em 08 de junho de 2.012, o qual a Requerida ROSA MARIA DE JESUS, brasileira, inscrita no CPF n. ***.967.041-**, referente ao imóvel situado a Av. Adauto Lima Ascier, Quadra 01, Lote 08, Desdobro Melo, Ceres-GO, CEP: 76.300-000, registrado sob a matrícula R-14.255, com saldo devedor de responsabilidade de V. S., no valor de R\$ 3.269,63 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), calculado na data de 25/10/2024, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Caixa Econômica Federal - Agência de CERES - RUA 17, 246, CENTRO, CERES/GO - CEP: 76.300-000, E-MAIL: cesavrj@caixa.gov.br, ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Rodolfo Martins, n. 75-B, Quadra M, Lote 08, Centro, Ceres-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERCICA MARIA DA CONCEICAO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GERCICA MARIA DA CONCEICAO, portador(a) do CPF n ***.918.734-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, n 8.5555.278836-4, firmado em Brasília-DF, em 05/09/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 50, APARTAMENTO 110, SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA PARK, PARQUE ARAGUARI - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 2988 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950014 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.281.601-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, n 8.4444.0750598-0, firmado nesta cidade, em 16/10/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: SQ 16, Quadra 03, Lote 46, Centro, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 4491 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950017 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY DA SILVA FERREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KELLY DA SILVA FERREIRA, portador(a) do CPF n ***.666.191-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, n 589.602.882, firmado em Luziânia-GO, em 21/11/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 06, CASA N 82, MODELO C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DA COSTEIRA, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 18401 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON DE BRITO SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): HUDSON DE BRITO SOUZA, portador(a) do CPF n ***.059.146-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.0755516-2, firmado em Brasília-DF, em 04/11/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 57, APARTAMENTO N 104, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANDRÉ MOURA, PARQUE NÁPOLIS, GLEBA - B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 18641 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950019 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO JOSE DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARCELO JOSE DE SOUZA, portador(a) do CPF n ***.632.295-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, n 589.603.281, firmado em Luziânia-GO, em 29/07/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 41, Rua 13, APARTAMENTO N 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HILTON, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 23278 a comparecer a este Serviço de registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950018 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS BARROS CARVALHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARLOS BARROS CARVALHO, portador(a) do CPF n ***.566.551-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, n 589.603.364, firmado em Luziânia-GO, em 29/10/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 41, Rua 13, APARTAMENTO N 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HILTON, PARQUE NÁPOLIS - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 23283 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER RODRIGUES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VALTER RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.857.571-**, divorciado, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, n 100.313.691, firmado em Brasília-DF, em 16/05/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 41, APARTAMENTO N 204, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HILTON, PARQUE NÁPOLIS - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 23285 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA NASCIMENTO DE MORAES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FABIANA NASCIMENTO DE MORAES, portador(a) do CPF n ***.814.231-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações-Financiamento de Imóvel na Planta-Recursos FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 28/12/2010 e registrado em 18/01/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 17, Quadra 03, Rua Osvaldo Cruz, Casa 35, CONDOMÍNIO VILLA FIGUEIRAS, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 24703 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950010 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VANESSA SOUSA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA VANESSA SOUSA DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.898.261-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV n 8.7877.0385642-5, firmado em Luziânia-GO, em 20/07/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO n 610, BLOCO 06, PAVIMENTO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 28783 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950009 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL DOS REIS ALCANTARA VIEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ISABEL DOS REIS ALCANTARA VIEIRA, portador(a) do CPF n ***.698.001-**, solteira, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel, Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, n 100.313.968, firmado em Brasília-DF, em 22/01/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 08, Quadra 123, Avenida 07, Apartamento 129, Bloco A, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Caesars III, Mansões de Recreio Estrela D'alva III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29081 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950022 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGAS GUALBERTO DE MORAIS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DOMINGAS GUALBERTO DE MORAIS, portador(a) do CPF n ***.334.761-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Nr 8.7877.0349948-7, firmado em Brasília-DF, em 15/05/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 74, Rua 31, APARTAMENTO n 103, PAVIMENTO TÉRREO, MANSÃO ARAGONAS, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29633 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950021 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA GUIMARAES REDUZINO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA LUCIA GUIMARAES REDUZINO, portador(a) do CPF n ***.339.971-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora n 8.7877.0503852-5, firmado em Brasília - DF, em 19/12/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 29, Quadra 26, Rua 15, APARTAMENTO n 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL PENHA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

30231 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950011 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO ROCHA DE JESUS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SEBASTIAO ROCHA DE JESUS, portador(a) do CPF n ***.552.031-**, divorciado, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS dos Devedores n 8.4444.2075823-3, firmado em Brasília - DF, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 33, Rua 1, APARTAMENTO n 302, TERCEIRO PAVIMENTO, MORADA VILLA RODONITA, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31572 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950007 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAYANE RODRIGUES PORTO DIAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DAYANE RODRIGUES PORTO DIAS, portador(a) do CPF n ***.390.681-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0837449-6, firmado nesta cidade, em 08/05/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 08, Rua 3, APARTAMENTO n 101, PRIMEIRO PAVIMENTO, ED. ÁGATA ROXA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31794 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950012 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLUCIA MARIA DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARLUCIA MARIA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.742.075-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.1928223-9, firmado nesta Cidade, em 14/09/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 66, Quadra 04, Rua 4, APARTAMENTO n 301, 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATUAL II, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 32322 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950020 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCILEIDE FERREIRA ROCHA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JUCILEIDE FERREIRA ROCHA, portador(a) do CPF n ***.968.741-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV n 8.4444.2322426-4, firmado em Brasília-DF, em 02/06/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 48, Quadra 42, Rua Maceió, APARTAMENTO n 303, 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATUAL III, PARQUE ARAGUARI - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 33847 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950016 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, MARIA DA GLORIA JOSEFA DOS SANTOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.483.465-**, casado e MARIA DA GLORIA JOSEFA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.190.891-**, casada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.2130047-8, firmado em Brasília-DF, em 05/07/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 04, Rua 03, APARTAMENTO n 103, TERREO, CONDOMÍNIO PEDRO FÁVERO, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 34695 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950008 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUARA PEREIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUARA PEREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.420.271-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.3205026-5, firmado em Brasília-DF, em 01/12/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote I, Quadra 58, Avenida A, APARTAMENTO n 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL LUCCA, JARDIM ABC DE BRÁSILIA, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 39911 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950015 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON OLIVEIRA NEVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JEFFERSON OLIVEIRA NEVES, portador(a) do CPF n ***.490.861-**, solteiro, relativas ao Contrato de venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 8.4444.2756421-3, firmado em Brasília-DF, em 25/08/2022, que tem como objeto o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel situado no: Lote 16, Quadra 18, Rua 18, APARTAMENTO N 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL GAIA, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 40537 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411135808226950013 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

FAZENDA NOVA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DALIELLE CANDIDA DE ARAUJO E SILVA**

Pelo presente, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sr DANIELLE CÂNDIDA DE ARAÚJO, portadora do CPF n. ***.016.511-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goiás, Quadra 59, Lote 4-A, Sala C-1, Setor Central, Cep 76.220-000, Fazenda Nova/GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato habitacional n ***552959*1, relativo ao imóvel urbano situado na Rua diversas, n 0, Quadra 51, lote 5, Setor Aeroporto, Fazenda Nova/GO, CEP n 76.220-000, registrado sob o n R-3 da matrícula n 3.558, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Jussara/GO, CNPJ n 00.000.000/0639-40. O valor do débito, atualizado até a data de 18/11/2024, é de R\$ 1.161,29 (mil, cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADENAIR MALAQUIAS MEDEIROS**

Tratam os autos de requerimento de retificação perimetral do imóvel matriculado sob o n 2.443 na Serventia de Registro de Imóveis de Fazenda Nova/GO, por meio do qual o apresentante, OSVALDO RIBEIRO DA SILVA, postula a retificação administrativa do imóvel objeto da mencionada matrícula, cujo procedimento se processa de acordo com as disposições do art. 213, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Tendo em vista que do memorial e planta apresentados não consta a expressa assinatura do(s) Proprietário(s) do imóvel confrontante, de matrícula n 2.573, Sr. ADENAIR MALAQUIAS MEDEIROS (art. 213, 3, da Lei Federal n 6.015/73) e, em atendimento a requerimento do interessado, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis de Fazenda Nova/GO, resolvo NOTIFICAR o aludido confrontante para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação, podendo impugnar fundamentadamente a planta e memorial descritivo que instruem o presente procedimento, os quais podem ser conferidos e analisados diretamente na sede desta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Avenida Goiás, quadra 59, lote 4-A, Sala 01, Centro, nesta cidade de Fazenda Nova/GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis, sem a incidência de qualquer despesa, excetuado o eventual pagamento de cópias que vierem a ser solicitadas. Esclarece-se, por fim, que as disposições legais conferem à(ao) Notificado(a) uma das seguintes opções: a) - Impugnar fundamentadamente o requerimento do Interessado; b) - Anuir expressamente, apresentando carta de anuência reconhecendo como correto os trabalhos técnicos (mapa e memorial descritivo); ou c) - Deixar transcorrer o prazo, caso em que conguará anuência tácita (art. 213, 4, da Lei Federal n 6.015/73).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FORMOSA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAICON PEREIRA DE SANTANA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 168.733 o pedido pelo qual Maicon Pereira de Santana CPF ***.670.521-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao lote 23, da quadra 40 situado na rua Senador Coimbra Bueno, Setor Jardim Califórnia, Formosa-GO, com área de 360,00m melhor descrito e caracterizado na Transcrição 26.040 O imóvel é de propriedade de Alayr Batista CPF ***.297.468-**, Marcelina Harunari Matida CPF ***.899.108-**, Massao Matida CPF ***.449.948-**, Helena Nogueira Bernardes CPF ***.407.478-**, Antônio Bernardes Neto CPF ***.743.548-**, está registrado sob o n 26.040 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel, o promitente comprador e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **QUEIROZ BARBOSA DE PAIVA, CARLSON QUEIROZ BARBOSA DE PAIVA, GISELE MARINHO NOLETO DE PAIVA, DAGMA GARDENIA QUEIROZ DE PAIVA**

EDITAL - INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, faz saber que tramita nesta serventia procedimento de retificação imobiliária, nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73. O objeto da retificação é a matrícula 63.917, nos termos do protocolo 169.907 datado de 13/11/24, solicitado por Advo Queiroz Barbosa de Paiva CPF ***.965.801-**, Carlson Queiroz Barbosa de Paiva CPF ***.854.151-**, Gisele Marinho Noletto de Paiva CPF ***.844.291-** e Dagma Gardênia Queiroz de Paiva CPF ***.903.531-**. A legislação exige, para a alteração ou inserção de medidas no imóvel, a assinatura dos confrontantes na planta de situação. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita na planta. Após realização de buscas não foi possível identificar os titulares de domínio de determinadas confrontações do imóvel. Assim, por meio deste edital, nos termos do artigo 213, 17 da lei 6015/73, ficam quaisquer interessados intimados a se manifestar no protocolo acima descrito no prazo de quinze dias úteis. Caso não haja manifestação no prazo legal a anuência será presumida e o imóvel será retificado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOIANESIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA JULLIA MOREIRA GONTIJO, ANA JULLIA MOREIRA GONTIJO

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia/GO, em 13 de Novembro de 2.024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei Nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA JULLIA MOREIRA GONTIJO - CNPJ-MF: 36.177.738/0001-76, com sede quadra QND 32 - s/nº - Taguatinga Norte (Taguatinga), Lote 02 Loja 01, Brasília/DF, CEP: 72120320, e-mail: anajulliagm@gmail.com e Ana Jullia Moreira Gontijo, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob Nº ***.208.031-**, residente e domiciliada em Avenida Sabia, quadra 32 Lote 3-B, Jardim Riviera, Aparecida de Goiânia/GO, registrado sob a matrícula Nº 4.772; a comparecer ao Cooperativa de Economia e Crédito de Livre Admissão Ltda. - Sicoob Empresarial, inscrita no CNPJ Nº 05.856.736/0001-80, com endereço SIA Trecho 3 - 225 - Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da Última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Cooperativa de Economia e Crédito de Livre Admissão Ltda. - Sicoob Empresarial, nos termos do art. 26, 7, da Lei Nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo Nº 01442411125470526950001, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON DOUGLAS DE SENA MESQUITA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia/GO, em 13 de Novembro de 2.024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei Nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MAICON DOUGLAS DE SENA MESQUITA, nacionalidade brasileira, nascido em 17/10/1993, vendedor ambulante, filho de Francisca de Sena Rosa e Ricardo Cruz Mesquita, e-mail: maicondouglas171093@gmail.com, portador de CNH Nº 05675931314 DETRAN-GO, em 27/11/2017 e do CPF ***.141.691-**, solteiro, residente e domiciliado em Rua Sabia, quadra 32 lote 3-B, Jardim Riviera, Aparecida de Goiânia/GO, registrado sob a matrícula Nº 4.772; a comparecer ao Cooperativa de Economia e Crédito de Livre Admissão Ltda. - Sicoob Empresarial, inscrita no CNPJ Nº 05.856.736/0001-80, com endereço SIA Trecho 3 - 225 - Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da Última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Cooperativa de Economia e Crédito de Livre Admissão Ltda. - Sicoob Empresarial, nos termos do art. 26, 7, da Lei Nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo Nº 01442411125470526950001, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILTON GONCALVES RIBEIRO

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goianésia-GO, em 18 de Novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HILTON GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 07/11/1963, advogado, portador da CI n 20196-0AB/GO, em 05/06/2003, e do CPF n ***.861.691-**, residente e domiciliado na Rua 39 n 408, Bairro Santa Luzia, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula n 19.284; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, n 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CREDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 01442408025491226950002, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA APARECIDA BARROS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ANA APARECIDA BARROS, inscrita sob o CPF n. ***.276.591-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Apartamento n 2002, Box de Garagem n. 71, Box de Garagem n. 72 e Escaninho n. 28, do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL SOLAR DA SERRA", do lote de terras n 12/13/14, da quadra 146, sito a Rua T-64, no SETOR BUENO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6, R-7 e Av-8 das matrículas n.s 144.312, 144.313, 144.314 e 144.315. O valor do débito até 19/11/2024 era de R\$ 135.735,30 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122411133117726950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RIGLEY ALVES ITACARAMBY**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. BRUNO RIGLEY ALVES ITACARAMBY, inscrito sob o CPF n. ***.130.401-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Sobrado Residencial n S-01, do "RESIDENCIAL MARROCOS", do lote de terras n 06, da quadra 02, sito a Rua Marrocós, no RESIDENCIAL CANADÁ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 192.351. O valor do débito até 16/11/2024 era de R\$ 11.707,31 (onze mil e setecentos e sete reais e trinta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122411133117726950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS QUIRINO DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. DOMINGOS QUIRINO DE SOUSA, inscrito sob o CPF n. ***.299.651-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial n. 15B, do "RESIDENCIAL PEÔNIA", da área urbana denominada QUADRA Q-23, sito a Rua JC-309, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 246.317. O valor do débito até 19/11/2024 era de R\$ 76.468,61 (setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122411133117726950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINEZ MUNIZ PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. MARINEZ MUNIZ PEREIRA, inscrita sob o CPF n. ***.477.661-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial n. 01, do "Residencial Village Alexandre Costa", situado no Lote n. 06, da Quadra 09, localizado na Rua Getulio Vargas, no Setor Cristina, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2, R-3 e Av-4 da matrícula n. 260.997. O valor do débito até 19/11/2024 era de R\$ 168.343,98 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122411133117726950008.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME PEREIRA DE JESUS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. GUILHERME PEREIRA DE JESUS, inscrito sob o CPF n. ***.580.091-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2848819-7 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 201, localizado no Bloco I, no RESIDENCIAL J. C. VIRTUDE, com direito ao Box de Garagem n. 34, situado na Rua JC 101, Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula n. 292.634. O valor do débito até 19/11/2024 era de R\$ 28.003,74 (vinte e oito mil e três reais e setenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122411133117726950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID BENEVIDES FERREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. DEIVID BENEVIDES FERREIRA, inscrito sob o CPF n. ***.051.421-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial n 01, do "RESIDENCIAL JACARANDA V", da área do lote de terras n 02, da quadra 13, sito a Avenida Jacarandá, no JARDIM BOTÂNICO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 205.997. O valor do débito até 18/11/2024 era de R\$3.717,80 (três mil setecentos e dezessete reais e oitenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122411133117726950006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUREA LUCIA DE JESUS SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. AUREA LUCIA DE JESUS SOUZA, inscrita sob o CPF n. ***.317.801-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Unidade Isolada, Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Carta de Crédito Individual, uma Casa Residencial Geminada n. 02, do "Residencial Frederick Santos", situado no Lote n. 29, da Quadra 20, situado a Rua SB-13, no Residencial Solar Bougainville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 265.571. O valor do débito até 18/11/2024 era de R\$24.010,16 (vinte e quatro mil dez reais e dezesseis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122411133117726950005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JURLEY JEFFERSON MOREIRA DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. JURLEY JEFFERSON MOREIRA DE LIMA, inscrito sob o CPF n. ***.216.151-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1444409562311 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 02, no RESIDENCIAL ANAFAIR, situado na Rua da Raia, Lote 14, Quadra 17, Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2, R-3 e Av-4 da matrícula n. 301.283. O valor do débito até 18/11/2024 era de R\$19.969,88 (dezenove mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122411133117726950004

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAPHENE DANIELLA MARQUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. DAPHENE DANIELLA MARQUES, inscrita sob o CPF n. ***.088.381-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787704045706 - Programa Minha Casa Minha Vida, Do Apartamento n. 204B, localizado no Bloco 15 - Módulo B, no RESIDENCIAL PORTO DOURADO I, situado na Rua 82, Lote n. 01 da Quadra Q-02, Residencial Porto Dourado, com direito a Vaga de Garagem n. 536, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 334.830. O valor do débito até 14/11/2024 era de R\$6.450,77 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122411133117726950002

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO TONACO BORGES, KARLA AMORIM SANCHO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os (a) Devedores-Fiduciantes, FABIANO TONACO BORGES, portador (a) do CPF n ***.864.391-**, e seu cônjuge, Sra. KARLA AMORIM SANCHO, portador(a) do CPF n ***.636.021-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado na cidade de Cuiabá/MT, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 100.493 tendo como Credor-Fiduciário: BANCO INTER S/A, da importância apurada até 14/11/2024 no valor de: R\$ 15.272,93 (quinze mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO NERES VIANA TEIXEIRA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o (a) Devedor-Fiduciante, ANTÔNIO NERES VIANA TEIXEIRA, portador (a) do CPF n ***.800.462-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 103.231 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/11/2024 no valor de: R\$ 6.497,44 (seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBERSON PEREIRA DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Setor Oeste, CEP n.º : 74120-110, n/Capital, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n.º : 9.514/97, INTIMA o (a) Devedor-Fiduciante, CLEBERSON PEREIRA DA SILVA, portador (a) do CPF n.º ***.913.111-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n.º 113.291 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/11/2024 no valor de: R\$ 5.736,29 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ELZANIA CARLOS DE SOUZA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n.º 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n.º : 74120-110, n/Capital, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n.º : 9.514/97, INTIMA o (a) Devedora-Fiduciante, ELZANIA CARLOS DE SOUZA, portador (a) do CPF n.º ***.408.941-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n.º 127.253 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/11/2024 no valor de: R\$ 3.507,06 (três mil, quinhentos e sete reais e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA PEREIRA DAMASCENO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n.º 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n.º : 74120-110, n/Capital, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n.º : 9.514/97, INTIMA o (a) Devedora-Fiduciante, BRUNA PEREIRA DAMASCENO, portador (a) do CPF n.º ***.825.191-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), n . 8.4444.1248431-6, firmado em nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 132.981 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/11/2024 no valor de: R\$ 8.298,53 (oito mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO SILVA DOS SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o (a) Devedor-Fiduciante, GERALDO SILVA DOS SANTOS, portador (a) do CPF n ***.438.571-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0356836-5, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 140.610 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/11/2024 no valor de: R\$ 7.308,28 (sete mil, trezentos e oito reais e vinte e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAN VIEIRA DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o (a) Devedor-Fiduciante, IAN VIEIRA DA SILVA, portador (a) do CPF n ***.089.531-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, n . 8.4444.2351862-4, firmado na cidade de Acreúna, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 147.222 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/11/2024 no valor de: R\$ 8.404,70 (oito mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GUAPÓ/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO MOREIRA MARQUES, GEAN CESAR MOREIRA MARTINS, MARA RUBIA SOARES MARTINS**

Faz saber a JOÃO MOREIRA MARQUES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.337.051-**, que foi protocolado nesta Serventia em 30/10/2024, o requerimento pelo qual GEAN CESAR MOREIRA MARTINS, brasileiro, comerciante, filho de Manoel Moreira Martins e Neri Francisca Moreira, nascido aos 28/07/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03368601042 expedida pelo DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.839.881-**, endereço eletrônico: geanmoreira@hotmail.com, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, sob o livro B-08, Fls. 115, termo n.º 1324, aos 15/09/2006, no Registro Civil de Guapó/GO, com a Sr. MARA RUBIA SOARES MARTINS, brasileira, professora, filha de Milton Soares da Cunha e Telma Socorro da Fonseca Soares, nascida aos 24/08/1982, portadora da Cédula de Identidade/RG n.º 4574104 expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.179.131-**, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados à Rua 1-B, Qd. 09, Lt. 04, Cidade Nova de Guapó/GO; solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, autuado sob protocolo n.º 39.529 de 30/10/2024, do imóvel urbano constante na transcrição n.º 07, do livro auxiliar n.º 08, deste CRI, qual seja, Lote n.º 04, Quadra 01, sito à Avenida Pontalina no Loteamento Santa Terezinha, medindo 13,00 metros pela frente, confrontando com a Avenida Pontalina; 13,00 metros pelo fundo, confrontando com as terras de propriedade de ELOY Alves de Queiroz; 28,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote n.º 05 e 13,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 03, com 364,00m de área total, de propriedade de JOÃO MOREIRA MARQUES. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Daniel de Souza Franco, CREA n.º 1019675462D/GO, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Ordinária, da qual o Requerente acima qualificado alega que detém a posse há mais de 45 (quarenta e cinco) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 2016-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n.º 65/2015 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Guapó/GO, 30 de outubro de 2024. A Oficiala, Isabel Luiza das Dores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

INDIARA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **HELTON SILVA PEREIRA, LUCIELMA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 21/10/2024, s 14:37 horas, 30/10/2024, s 10:41 horas, e 07/11/2024, s 09:05 horas, cito a RUA HF-03, QUADRA 05, LOTE 18, RESIDENCIAL FORTALEZA nesta cidade; por estar em lugar incerto e no sabido ou presumidamente se ocultando; e feita a intimação via deste edital nos termos do 4º do art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. HELTON SILVA PEREIRA, brasileiro, nascido em 17/08/1981, Motorista, RG n 4003104 GO e CPF n ***.712.851-**, casado sob regime da comunhão parcial de bens, e seu conjugue LUCIELMA DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 02/03/1983, vendedora, RG n 4266794 Go, e CPF n ***.282.271-**, Residentes e Domiciliados na Rua HF 3, Qd 5, Lt 18, Casa 2, Residencial Fortaleza, nesta cidade, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da ltima publicao do presente edital, para satisfazer as prestaes vencidas e as que vencerem at a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, alm das despesas de cobranca e de intimação referente Instrumento particular, de venda e compra de Imvel, Mtuo e Alienação Fiduciária em garantia do SFH, Sistema Financeiro da Habitação, n 1.4444.0677043-6, emitido pela Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, em 04/09/2014 nesta Cidade, da Casa Residencial situada na RUA HF-03, QUADRA 05, LOTE 18, RESIDENCIAL FORTALEZA, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.3 e R.4, da M.4.684 deste. O Valor do débito em 12/11/2024 de R\$109.866,74. Prenotado sob o n .22.897, em 11/10/2024; Emolumentos: R\$328,07, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$69,72, ISS: R\$9,84. Total: R\$426,50. Selo digital n 03202410114601525430001.

ITAPACI/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HOTEL FLORESTA LTDA, SEBASTIAO DE OLIVEIRA NETO, SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA, ANDREA GOMES DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolo n 36086 Autos n 013/2024, do imóvel denominado de lote de terreno urbano de n 17 da quadra 83, situado à avenida Floresta, nesta cidade, com a área total de 534,61 metros quadrados, objeto da Matrícula 4945, deste Cartório, constando como requerentes ALVIMAR DIVINO DO CARMO JUNIOR, brasileiro, empresário, nascido em 19/06/1990, filho de Alvimar Divino do Carmo e Cristiane Venâncio Xavier Carmo, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.014.921-**, portador da CNH n 05491070279-DETRAN-GO, expedida em 04/04/2018, onde consta a cédula de identidade n 5.167.813-SSP-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher VANESSA FERNANDA DE BRITO BARCELOS, brasileira, estudante, nascida em 17/05/1990, filha de Marcelo Fernandes Barcelos e Silvone Aparecida de Brito, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.344.311-**, portadora da cédula de identidade n 5.557.108-2 via-SSP-GO, expedida em 27/08/2012, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 04/10/2012, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil de Cidade Ocidental-GO, extraída da matrícula 147389 01 55 2012 2 00001 108 0000108 35, residentes e domiciliados na avenida Laura Lins Alencar, quadra 02, lote 15, Jardim Amélia, nesta cidade e como titular registral HOTEL FLORESTA LTDA, com sede à avenida Floresta, n 200, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n 00.774.794/0001-40. Os requerentes afirmam ter posse continuada do imóvel desde o ano de 2007 somando 17 anos de posse. Pelo presente edital de intimação ficam intimados HOTEL FLORESTA LTDA, com sede à avenida Floresta, n 200, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n 00.774.794/0001-40 e os confrontantes, Sebastião de Oliveira Neto, CPF/MF n. ***.911.281-**, Sebastião Gomes de Oliveira, CPF/MF n. ***.240.931-** e Andrea Gomes de Oliveira, CPF/MF n ***.288.921-**, bem como, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após o transcurso de quarenta (40) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HOTEL FLORESTA LTDA, SEBASTIAO DE OLIVEIRA NETO, ANDREA GOMES DE OLIVEIRA, SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolo n 36087 Autos n 014/2024, do imóvel denominado de lote de terreno urbano de n 17-B da quadra 83, situado à avenida Floresta, nesta cidade, com a área total de 490,35 metros quadrados, objeto da Matrícula 4945, deste Cartório, constando como requerentes ALVIMAR DIVINO DO CARMO JUNIOR, brasileiro, empresário, nascido em 19/06/1990, filho de Alvimar Divino do Carmo e Cristiane Venâncio Xavier Carmo, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.014.921-**, portador da CNH n 05491070279-DETRAN-GO, expedida em 04/04/2018, onde consta a cédula de identidade n 5.167.813-SSP-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher VANESSA FERNANDA DE BRITO BARCELOS, brasileira, estudante, nascida em 17/05/1990, filha de Marcelo Fernandes Barcelos e Silvone Aparecida de Brito, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.344.311-**, portadora da cédula de identidade n 5.557.108-2 via-SSP-GO, expedida em 27/08/2012, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 04/10/2012, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil de Cidade Ocidental-GO, extraída da matrícula 147389 01 55 2012 2 00001 108 0000108 35, residentes e domiciliados na avenida Laura Lins Alencar, quadra 02, lote 15, Jardim Amélia, nesta cidade e como titular registral HOTEL FLORESTA LTDA, com sede à avenida Floresta, n 200, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n 00.774.794/0001-40. Os requerentes afirmam ter posse continuada do imóvel desde o ano de 2007 somando 17 anos de posse. Pelo presente edital de intimação ficam intimados HOTEL FLORESTA LTDA, com sede à avenida Floresta, n 200, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n 00.774.794/0001-40 e os confrontantes, Sebastião de Oliveira Neto, CPF/MF n. ***.911.281-**, Sebastião Gomes de Oliveira, CPF/MF n. ***.240.931-** e Andrea Gomes de Oliveira, CPF/MF n. ***.288.921-**, bem como, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após o transcurso de quarenta (40) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HOTEL FLORESTA LTDA, SEBASTIAO DE OLIVEIRA NETO, SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA, ANDREA GOMES DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolo n 36088 Autos n 015/2024, do imóvel denominado de lote de terreno urbano de n 17-B da quadra 83, situado à avenida Floresta, nesta cidade, com a área total de 490,35 metros quadrados, objeto da Matrícula 4945, deste Cartório, constando como requerentes ALVIMAR DIVINO DO CARMO JUNIOR, brasileiro, empresário, nascido em 19/06/1990, filho de Alvimar Divino do Carmo e Cristiane Venâncio Xavier Carmo, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.014.921-**, portador da CNH n 05491070279-DETRAN-GO, expedida em 04/04/2018, onde consta a cédula de identidade n 5.167.813-SSP-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher VANESSA FERNANDA DE BRITO BARCELOS, brasileira, estudante, nascida em 17/05/1990, filha de Marcelo Fernandes Barcelos e Silvone Aparecida de Brito, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.344.311-**, portadora da cédula de identidade n 5.557.108-2 via-SSP-GO, expedida em 27/08/2012, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 04/10/2012, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil de Cidade Ocidental-GO, extraída da matrícula 147389 01 55 2012 2 00001

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

108 0000108 35, residentes e domiciliados na avenida Laura Lins Alencar, quadra 02, lote 15, Jardim Amélia, nesta cidade e como titular registral HOTEL FLORESTA LTDA, com sede à avenida Floresta, n 200, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n 00.774.794/0001-40. Os requerentes afirmam ter posse continuada do imóvel desde o ano de 2007 somando 17 anos de posse. Pelo presente edital de intimação ficam intimados HOTEL FLORESTA LTDA, com sede à avenida Floresta, n 200, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n 00.774.794/0001-40 e os confrontantes, Sebastião de Oliveira Neto, CPF/MF n. ***.911.281-**, Sebastião Gomes de Oliveira, CPF/MF n. ***.240.931-** e Andrea Gomes de Oliveira, CPF/MF n. ***.288.921-**, bem como, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após o transcurso de quarenta (40) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HOTEL FLORESTA LTDA, SEBASTIAO DE OLIVEIRA NETO, SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA, ANDREA GOMES DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolo n 36088 Autos n 015/2024, do imóvel denominado de lote de terreno urbano de n 17-A da quadra 83, situado à avenida Floresta, nesta cidade, com a área total de 301,48 metros quadrados, objeto da Matrícula 4945, deste Cartório, constando como requerentes ALVIMAR DIVINO DO CARMO JUNIOR, brasileiro, empresário, nascido em 19/06/1990, filho de Alvimar Divino do Carmo e Cristiane Venâncio Xavier Carmo, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.014.921-**, portador da CNH n 05491070279-DETRAN-GO, expedida em 04/04/2018, onde consta a cédula de identidade n 5.167.813-SSP-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher VANESSA FERNANDA DE BRITO BARCELOS, brasileira, estudante, nascida em 17/05/1990, filha de Marcelo Fernandes Barcelos e Silvone Aparecida de Brito, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.344.311-**, portadora da cédula de identidade n 5.557.108-2 via-SSP-GO, expedida em 27/08/2012, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 04/10/2012, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil de Cidade Ocidental-GO, extraída da matrícula 147389 01 55 2012 2 00001 108 0000108 35, residentes e domiciliados na avenida Laura Lins Alencar, quadra 02, lote 15, Jardim Amélia, nesta cidade e como titular registral HOTEL FLORESTA LTDA, com sede à avenida Floresta, n 200, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n 00.774.794/0001-40. Os requerentes afirmam ter posse continuada do imóvel desde o ano de 2007 somando 17 anos de posse. Pelo presente edital de intimação ficam intimados HOTEL FLORESTA LTDA, com sede à avenida Floresta, n 200, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n 00.774.794/0001-40 e os confrontantes, Sebastião de Oliveira Neto, CPF/MF n. ***.911.281-**, Sebastião Gomes de Oliveira, CPF/MF n. ***.240.931-** e Andrea Gomes de Oliveira, CPF/MF n. ***.288.921-**, bem como, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após o transcurso de quarenta (40) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HOTEL FLORESTA LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolo n 36086 Autos n 012/2024, do imóvel denominado de lote de terreno urbano de n 17 da quadra 83, situado à avenida Floresta, nesta cidade, com a área total de 534,61 metros quadrados, objeto da Matrícula 4945, deste Cartório, constando como requerentes ALVIMAR DIVINO DO CARMO JUNIOR, brasileiro, empresário, nascido em 19/06/1990, filho de Alvimar Divino do Carmo e Cristiane Venâncio Xavier Carmo, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.014.921-**, portador da CNH n 05491070279-DETRAN-GO, expedida em 04/04/2018, onde consta a cédula de identidade n 5.167.813-SSP-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher VANESSA FERNANDA DE BRITO BARCELOS, brasileira, estudante, nascida em 17/05/1990, filha de Marcelo Fernandes Barcelos e Silvone Aparecida de Brito, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.344.311-**, portadora da cédula de identidade n 5.557.108-2 via-SSP-GO, expedida em 27/08/2012, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 04/10/2012, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil de Cidade Ocidental-GO, extraída da matrícula 147389 01 55 2012 2 00001 108 0000108 35, residentes e domiciliados na avenida Laura Lins Alencar, quadra 02, lote 15, Jardim Amélia, nesta cidade e como titular registral HOTEL FLORESTA LTDA, com sede à avenida Floresta, n 200, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n 00.774.794/0001-40. Os requerentes afirmam ter posse continuada do imóvel desde o ano de 2007 somando 17 anos de posse. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após a publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HOTEL FLORESTA LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolo n 36087 Autos n 014/2024, do imóvel denominado de lote de terreno urbano de n 17-B da quadra 83, situado à avenida Floresta, nesta cidade, com a área total de 490,35 metros quadrados, objeto da Matrícula 4945, deste Cartório, constando como requerentes ALVIMAR DIVINO DO CARMO JUNIOR, brasileiro, empresário, nascido em 19/06/1990, filho de Alvimar Divino do Carmo e Cristiane Venâncio Xavier Carmo, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.014.921-**, portador da CNH n 05491070279-DETRAN-GO, expedida em 04/04/2018, onde consta a cédula de identidade n 5.167.813-SSP-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher VANESSA FERNANDA DE BRITO BARCELOS, brasileira, estudante, nascida em 17/05/1990, filha de Marcelo Fernandes Barcelos e Silvone Aparecida de Brito, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.344.311-**, portadora da cédula de identidade n 5.557.108-2 via-SSP-GO, expedida em 27/08/2012, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 04/10/2012, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil de Cidade Ocidental-GO, extraída da matrícula 147389 01 55 2012 2 00001 108 0000108 35, residentes e domiciliados na avenida Laura Lins Alencar, quadra 02, lote 15, Jardim Amélia, nesta cidade e como titular registral HOTEL FLORESTA LTDA, com sede à avenida Floresta, n 200, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n 00.774.794/0001-40. Os requerentes afirmam ter posse continuada do imóvel desde o ano de 2007 somando 17 anos de posse. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após a publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HOTEL FLORESTA LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolo n 36088 Autos n 015/2024, do imóvel denominado de lote de terreno urbano de n 17-A da quadra 83, situado à avenida Floresta, nesta cidade, com a área total de 301,48 metros quadrados, objeto da Matrícula 4945, deste Cartório, constando como requerentes ALVIMAR DIVINO DO CARMO JUNIOR, brasileiro, empresário, nascido em 19/06/1990, filho de Alvimar Divino do Carmo e Cristiane Venâncio Xavier Carmo, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.014.921-**, portador da CNH n 05491070279-DETRAN-GO, expedida em 04/04/2018, onde consta a cédula de identidade n 5.167.813-SSP-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher VANESSA FERNANDA DE BRITO BARCELOS, brasileira, estudante, nascida em 17/05/1990, filha de Marcelo Fernandes Barcelos e Silvone Aparecida de Brito, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.344.311-**, portadora da cédula de identidade n 5.557.108-2 via-SSP-GO, expedida em 27/08/2012, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 04/10/2012, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil de Cidade Ocidental-GO, extraída da matrícula 147389 01 55 2012 2 00001 108 0000108 35, residentes e domiciliados na avenida Laura Lins Alencar, quadra 02, lote 15, Jardim Amélia, nesta cidade e como titular registral HOTEL FLORESTA LTDA, com sede à avenida Floresta, n 200, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n 00.774.794/0001-40. Os requerentes afirmam ter posse continuada do imóvel desde o ano de 2007 somando 17 anos de posse. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após a publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

ITUMBIARA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON DA COSTA, NECI CORREA DOURADO DA COSTA

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Srs. NECI CORREA DOURADO DA COSTA, inscrita no CPF sob o n ***.486.551-** e AILTON DA COSTA, inscrito no CPF sob o n ***.793.691-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, de um imóvel situado à Rua Uruguai, N 421, no Bairro Jardim América, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante do registro R-14 da matrícula n 11.382. O valor do débito até 19/11/2024 era de R\$7.926,45 (sete mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n 101.853. Selo: 01742411112214925430007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYANA MENDONCA MORAES**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra LAYANA MENDONÇA MORAES, inscrita no CPF sob o n ***.801.141-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha vida, de um imóvel situado à Rua Araguari, Lote 20, Quadra 09, no Bairro Afonso Pena, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante do registro R-8 da matrícula n 14.331. O valor do débito até 19/11/2024 era de R\$3.339,07 (três mil trezentos e trinta e nove reais e sete centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n 101.852. Selo: 01742411112214925430006.

JARAGUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONICE MARIA JUSTINO DA COSTA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora, LEONICE MARIA JUSTINO DA COSTA, inscrita no CPF n ***.768.891-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato n 855551448143, firmado em 03/08/2011, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 15.188, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 19 de novembro de 2.024.

JATAI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILSA VIEIRA CARDOSO, SADI FRANCO DIAS

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica SILSA VIEIRA CARDOSO FRANCO, brasileira, nascida em 06/04/1965, inscrita no CPF/MF n.º ***.278.471-** e CI/RG n.º 2765437 SSP/GO, casada no regime de comunhão parcial de bens e seu esposo SADI FRANCO DIAS, nascido em 22/05/1965, inscrito no CPF n.º ***.555.261-**, portador da CI/RG n.º 2693821 SSP/GO, residentes e domiciliados a Rua Leopoldo de Bulhões, n.º 167, Bairro Santa Maria, Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o n.º 320.840 em 28/10/2024, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 18/11/2024 é de R\$ 66.596,70 (sessenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos), referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra com Financiamento e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, n.º 467 em conformidade com as normas instituídas pela Lei 9.514 de 20/11/1997, datado de 07/11/2016, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.03 na matrícula 57.457, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Residencial Nossa Senhora de Fátima, na Rua Santa Bárbara, designado de lote 26, da quadra 10. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CRC - Construções Residenciais e Comércio Ltda, estabelecida nesta cidade, CNPJ/MF n.º 01.051.261/0001-01, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELDO FURTADO DA SILVA

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica GISELDO FURTADO DA SILVA, brasileiro, nascido em 26/01/1978, motorista de transporte de carga, portador(a) da CNH n.º 05080499839 expedida por DETRAN/GO em 02/01/2015, onde consta o RG n.º 3834970 SPTC/GO, e inscrito (a) no CPF sob o n.º ***.096.561-**, solteiro, residente e domiciliado na Rua 16, 143, Lt-11, Qd-75, Cs 01, Vila Sofia, Jataí-GO, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 18/11/2024 é de R\$ 3.537,18 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual, FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), datado de 22/03/2016, desta praça, n.º 8.4444.1193328-1, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.05 na matrícula 60.221, que tem como objeto o imóvel situado nesta cidade, no Residencial Portal do Sol 1 Etapa, designado de Lote 33-B, da Quadra 16, n.º 510, Casa 02. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/1969, alterado pelo decreto 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

JUSSARA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FREDERICO BORGES SARAIVA

O Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas de Jussara/GO, vem, nos termos do artigo 213, inciso II, 3, da Lei Federal n 6.015/1973, intimar Frederico Borges Saraiva, portador da Cédula de Identidade RG n M-6.629.990-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n ***.676.006-**, residente e domiciliado à Rua Jamil Tánus, n 251, Apartamento n 301, Bairro Lídice, em Uberlândia-MG, CEP: 38.400-134, proprietário do imóvel rural denominado "Fazenda Água Limpa do Araguaia - Lago Jurumirim", localizada no Município de Jussara/GO, Matrícula n 9.701, na condição de confrontante em procedimento de Retificação de Medidas Perimetrais mediante Georreferenciamento, do imóvel matriculado sob o n 3.092, Livro 02, do Registro de Imóveis de Jussara/GO, denominado "Fazenda Lago Jurumirim", para que se manifeste no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, apresentando impugnação fundamentada sobre o prosseguimento desta averbação, a ser realizada a requerimento de Flávio Faria de Souza, portador da Cédula de identidade RG n 29.710-PM/GO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.919.301-**, com fulcro no artigo 213, inciso II, parágrafos 2 e 3, da Lei Federal n 6.015/1973, que permite a atualização de área do imóvel rural, com a indicação de rumos, ângulos de deflexão e inserção de coordenadas, ressaltando-se que não houve modificação nas cercas de divisas, que permanecem respeitadas. Esclarecemos ainda que a impugnação ao procedimento extrajudicial, a ser ofertada no prazo de quinze dias úteis, deverá ser expressa a este Registro de Imóveis, presumindo-se o silêncio como anuência. A presente intimação do confrontante Frederico Borges Saraiva se realiza por Edital, em virtude deste se encontrar em local incerto e não sabido, conforme Certidão da Notificação Extrajudicial realizada pelo Escrevente Autorizado do Registro de Títulos e Documentos de Uberlândia-MG, na data de 28/10/2024, Protocolo n 3378490 - Registro n 3347196. Expedido nesta Cidade e Comarca de Jussara, no Estado de Goiás, aos dias dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Tatianne de Melo Pereira Coutinho - A Oficial Documento Certificado Digitalmente, para validar, acesse: <https://validar.itl.gov.br/>

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): REBRACE REFLORESTADORA DO BRASIL CENTRAL COM IND LTDA, FREDERICO BORGES SARAIVA

O Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas de Jussara - Estado de Goiás vem, nos termos do artigo 213, inciso II, 3 da Lei Federal n 6.015/1973, intimar a Empresa - REBRACE Reflorestadora do Brasil Central Comércio Indústria LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Correntina-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 01.591.858/0001-30, representada por Frederico Borges Saraiva, portador da Cédula de Identidade RG n M-6.629.990-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n ***.676.006-**, residente e domiciliado à Rua Jamil Tannús, n 251, Apartamento n 301, Bairro Lídice, em Uberlândia-MG, CEP: 38.400-134, proprietária do imóvel rural denominado "Fazenda Rio Araguaia e Lago Jurumirim", localizada no Município de Jussara/GO, Matrícula n 6.190, na condição de confrontante em procedimento de Retificação de Medidas Perimetrais mediante Georreferenciamento, do imóvel matriculado sob o n 3.092, Livro 02, do Registro de Imóveis de Jussara/GO, denominado "Fazenda Lago Jurumirim", para que se manifeste no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, apresentando impugnação fundamentada sobre o prosseguimento desta averbação, a ser realizada a requerimento de Flávio Faria de Souza, portador da Cédula de identidade RG n 29.710-PM/GO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.919.301-**, com fulcro no artigo 213, inciso II, parágrafos 2 e 3, da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Federal n 6.015/1973, que permite a atualização de área do imóvel rural, com a indicação de rumos, ângulos de deflexão e inserção de coordenadas, ressaltando-se que não houve modificação nas cercas de divisas, que permanecem respeitadas. Esclarecemos ainda que a impugnação ao procedimento extrajudicial, a ser ofertada no prazo de quinze dias úteis, deverá ser expressa a este Registro de Imóveis, presumindo-se o silêncio como anuência. A presente intimação da empresa confrontante REBRACE Reflorestadora do Brasil Central Comércio Indústria LTDA se realiza por Edital, em virtude do representante desta pessoa jurídica se encontrar em local incerto e não sabido, conforme Certidão da Notificação Extrajudicial realizada pelo Escrevente Autorizado do Registro de Títulos e Documentos de Uberlândia-MG, datada de 28/10/2024, Protocolo n 3378502 - Registro n 3347208. Expedido nesta Cidade e Comarca de Jussara, no Estado de Goiás, aos dias dezanove (19) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Tatianne de Melo Pereira Coutinho - A Oficial Documento Certificado Digitalmente, para validar, acesse: <https://validar.iti.gov.br/>

MONTE ALEGRE DE GOIÁS/GO
OFÍCIO ÚNICO MONTE ALEGRE DE GOIÁS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAIMUNDO MOREIRA DE CARVALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO N 8446, pela Oficial Substituta, Daise Lorrane Pereira Tavares, do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Monte Alegre de Goiás-GO., Comarca de Campos Belos-GO. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 05/07/2024, o requerimento pelo qual, RAIMUNDO MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, viúvo, conforme consta na Certidão de Casamento com anotação de Óbito, expedida em 17/11/2023, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Campos Belos-GO, Matrícula n 026591 01 55 1962 2 00005 134 0000161 31, nascido em 12/01/1939, natural de São Domingos-GO, filho de João Marino Moreira de Carvalho e Maria do Santos Carvalho, portador da Cédula de Identidade n 1.023.025-2 via-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.220.811-**, residente e domiciliado na Fazenda Palmeiras, zona rural, município de Monte Alegre de Goiás-GO, neste ato represente representado por seu bastante procurador, José Xavier Moreira Carvalho, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 16/10/1965, natural de Monte Alegre de Goiás-GO, filho de Raimundo Moreira de Carvalho e Joana Xavier Gomes, portador da Carteira de Identidade n 2.219.501-2 via-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.286.581-**, residente e domiciliado na Fazenda Palmeiras, zona rural, município de Monte Alegre de Goiás-GO, conforme Procuração Pública lavrada no Cartório de Notas de Monte Alegre de Goiás-GO, Protocolo n 2340, livro 045, fls. 118F/119F, datada de 11/04/2024, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/73 e Provimento 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si, com justo título, há mais de 40 (quarenta) anos, autuado sob o Protocolo n 8446, referente a: Uma gleba de terras com a área de 129,1348ha (cento e vinte e nove hectares, treze ares e quarenta e oito centiares), situada na Fazenda Palmeiras, neste município de Monte Alegre de Goiás-GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados nesta serventia, que funciona na Lauro Antônio de Oliveira, Quadra 23, Lote 17, Setor Central, na cidade de Monte Alegre de Goiás-GO., no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, telefone (62) 99203-6629. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Monte Alegre de Goiás-GO. Eu, (a) Daise Lorrane Pereira Tavares - Oficial Substituta.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NAZARIO/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA Credor: Caixa Econômica Federal - CEF. Protocolo n 16.285.- A Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos de Nazário/RO, nos termos do requerimento formulado pelo credor, e em cumprimento ao 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF n **.788.891-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 155550782803, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 3640, Livro 2 desta Serventia, cujo saldo devedor apurado em 09/09/2023 é de R\$ 23.365,29 devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, Lote Rua Jeconias V. Paixão, Qd. 08, Lote 7, Residente Paraíso, nesta cidade de Nazário/GO, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. O pagamento poderá ser efetuado neste serviço registral, situado à Avenida Inhumas, quadra 60, lote 346, Centro, CEP. 76.180-000 - Nazário-GO - FONE: (064) 3680-1415, e-mail: cartório.nazario@gmail.com ou por meio de boleto bancário a ser emitido pela credora.- Selo Digital n 04132411112331225430001.- Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - A Oficial Titular (a) Gislaíne Alves da Costa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEIRISVALDO FELIX DO NASCIMENTO, JULIANA MARIA DE JESUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIRISVALDO FELIX DO NASCIMENTO e JULIANA MARIA DE JESUS Credor: Caixa Econômica Federal - CEF. Protocolo n 16.286.- A Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos de Nazário/RO, nos termos do requerimento formulado pelo credor, e em cumprimento ao 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, NEIRISVALDO FELIX DO NASCIMENTO, CPF n **.973.981-** e JULIANA MARIA DE JESUS, CPF n **.495.191-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844442322887, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 4979, Livro 2 desta Serventia, cujo saldo devedor apurado em 08/09/2024 é de R\$ 9.198,01 devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, SITUADA À RUA PALMEIRAS, Qd. 02, Lt. 02-D, Centro, nesta cidade de Nazário/GO, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. O pagamento poderá ser efetuado neste serviço registral, situado à Avenida Inhumas, quadra 60, lote 346, Centro, CEP. 76.180-000 - Nazário-GO - FONE: (064) 3680-1415, e-mail: cartório.nazario@gmail.com ou por meio de boleto bancário a ser emitido pela credora.- Selo Digital n 04132411112331225430002.- Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - A Oficial Titular (a) Gislaíne Alves da Costa.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PADRE BERNARDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO DA SILVA DINIZ, ANA PAULA DA SILVA DINIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Matrícula: 13.236, protocolo n 54305, de 18/04/2024. O Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Padre Bernardo/GO, a pedido do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, vem, por meio deste, INTIMAR DIEGO DA SILVA DINIZ, inscrito no CPF sob n ***.056.031-**, e ANA PAULA DA SILVA DINIZ, inscrita no CPF sob n ***.515.041-**, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, que se encontra em local ignorado e incerto, conforme constatação no local indicado pelo Credor, para purgar a mora, relativa ao contrato de alienação fiduciária n 8.5555.1430163, do imóvel objeto da matrícula n 13.236, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta intimação, nos termos do art. 26, 1, da Lei n. 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em poder do Credor. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Padre Bernardo/GO, 19 de novembro de 2024. Vitor Nunes Lima Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO DO BRASIL SA, GERSILENE PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Matrícula: 16.167, protocolo n 55.180, de 16/08/2024. O Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Padre Bernardo/GO, a pedido do Credor BANCO DO BRASIL, CNPJ n 00.000.000/0001-91, vem, por meio deste, INTIMAR GERSILENE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob n ***.769.971-**, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, que se encontra em local ignorado, conforme constatação no local indicado pelo Credor, para purgar a mora, relativa ao contrato de alienação fiduciária n 250.007.001, do imóvel objeto da matrícula n 16.167, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta intimação, nos termos do art. 26, 1, da Lei n. 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em poder do Credor. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Padre Bernardo/GO, 06 de novembro de 2024. Vitor Nunes Lima Escrevente Autorizado

PALMEIRAS DE GOIÁS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULINDA PAULA DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE DE IMÓVEL URBANO Patricia Soares Magalhães, Escrevente do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás/GO, Sérgio Jesus Santos, inscrito no CPF/MF n ***.674.641-**, proprietário da matrícula de n. 19.995, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de JULINDA PAULA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob n ***.364.081-**, a qual NÃO foi notificada por não se encontrar no endereço informado pelo requerente o qual indicou como endereço para notificação o domicílio localizado na Rua Bernardino José Rodrigues, Quadra 28, Lote 06, Setor Major Sinfrônio, na cidade de Palmeiras de Goiás/GO, CEP 76.190-000. Informamos que a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referida notificação trata-se de procedimento de notificação extrajudicial envolvendo o imóvel constante da matrícula n 19.995 deste Registro Imobiliário, processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registro Públicos (Lei 6.015/73). Tendo em vista que V.Sa., é titular/responsável pelo imóvel pertencente a Matrícula de n 9.834, registrada no Município de Palmeiras de Goiás-GO, que é confrontante do imóvel objeto da Matrículas n 19.995 NÃO HÁ SUA ANUÊNCIA EXPRESSA NA PLANTA, MEMORIAL DESCRITIVO e DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES APRESENTADOS, V. Sa., fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta, memorial e declaração anexos, reconhecer as firmas e entregar a este serviço imobiliário) ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da LRP). Palmeiras de Goiás-GO, 19 de novembro de 2024. Patricia Soares Magalhães Escrevente

PLANALTINA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRTON CAROL PINHEIRO DE ARAUJO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, AIRTON CAROL PINHEIRO DE ARAUJO - CPF: ***.482.521-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LAGO SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.0037222-4, celebrado em 30/03/2012, referente ao imóvel, **CASA 06 TIPO 1, RESIDENCIAL PARADISO, LOTE DE MANSÃO 27, QUADRA MANSÃO, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 59.336, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.843,26, calculado na data base 28/10/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 13/11/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA - CPF: ***.099.591-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2180916-8, celebrado em 06/11/2019, referente ao imóvel, **CASA 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUZ AURORA, LOTE 316-B, QUADRA MANSO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 81.410, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.486,33, calculado na data base 27/10/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª Última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina/GO, 13/11/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE DA COSTA CASTRO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MATHEUS HENRIQUE DA COSTA - CPF: ***.925.651-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GRANDE COLORADO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1811502-9, celebrado em 25/04/2018, referente ao imóvel, **LOTE 19-A, QR 15, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 83.273, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.703,10, calculado na data base 13/11/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 13/11/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA PASSOS DOS SANTOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, AMANDA PASSOS DOS SANTOS - CPF: ***.319.201-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 211 NORTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1953053-4, celebrado em 05/12/2018, referente ao imóvel, **APARTAMENTO 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRINHO, LOTE 14, QR 04, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 87.617, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.432,97, calculado na data base 28/10/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alienação do imóvel. Planaltina- GO, 13/11/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONAN VIEIRA DA COSTA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, RONAN VIEIRA DA COSTA - CPF: ***.839.261-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 Às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 Às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2113910-3, celebrado em 18/06/2019, referente ao imóvel, **LOTE 28-A, QUADRA 12, MR-03, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 88.058, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.435,89, calculado na data base 12/11/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª Última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina/GO, 13/11/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

PONTALINA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS PEREIRA GONCALVES**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4, do art. 26 da Lei Federal de n. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA o senhor DOUGLAS PEREIRA GONÇALVES, inscrito no CPF sob o n. ***.419.501-**, residente e domiciliado à Avenida Alfazema, Quadra A, Lote 37, Residencial Santorini 2, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442720454 firmado em 21/06/2022 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 14111. IMÓVEL: Um lote de terreno de n. 37 da quadra A do Residencial Santorini 2, medindo 162,50 m, sendo 06,50 metros de frente com a Avenida Alfazema, 06,50 metros de fundos confrontando com a divisa de área, 25,00 metros lado direito com o lote 36, 25,00 metros lado esquerdo confrontando com o lote 37-A. Existe neste lote a edificação de AV.04.M.14.111 - Averbação de Construção, protocolo n. 71.217, em 03/01/2023, constando a área construída de 70,62 m, onde consta: Sendo dois dormitórios, banheiro social, sala, cozinha, área de serviço e garagem. As paredes dos ambientes com área molhada, banheiro, cozinha e área de serviço, possuem revestimento em cerâmica. As portas internas e externas são de madeira. A cobertura com laje, estrutura de madeira e telha de fibrocimento. A residência possui piso cerâmica, pintura, fechamento com muro, calçadas, ligação de água e esgoto padrão Saneago e energia elétrica padrão Enel. Pontalina, 03 de janeiro de 2023.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registros R-03.M.14.111- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Protocolo n 70.387, em 20/07/2022 (Contrato de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para obras com obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 21/06/2022, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do paragrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos quatorze de novembro de 2024. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFFICIAL.

QUIRINOPOLIS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ROBERTO DA SILVA, COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIAS - SICREDI CERRADO GO**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do Cartório do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4, art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CLAUDIO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n ***.985.871-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Cédula de Produto Rural Financeira n C20331457-0, garantido por Alienação Fiduciária, em 22/11/2022, registrado sob o R-22, da Matrícula n 09, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Avenida Lázaro Xavier, n 13, Quadra 68, Lote 08, Setor Central, Quirinópolis-GO, CEP: 75.860-000, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01197246C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO, cooperativa de crédito, com sede à Rua 147, 329, Setor Marista Goiânia-GO, CEP: 74.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n 06.332.931/0001-73. O valor do débito até Data de 19 de novembro de 2024, corresponde ao valor de R\$ 470.067,52 (quatrocentos e setenta mil sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Protocolo n. 186.466, em 21 de outubro de 2024, selo digital: 01102410213458325430000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA VILELA MENDES, COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIAS - SICREDI CERRADO GO**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do Cartório do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4, art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante FERNANDA VILELA MENDES SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n ***.017.701-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Cédula de Produto Rural Financeira n C20331457-0, garantido por Alienação Fiduciária, em 22/11/2022, registrado sob o R-22, da Matrícula n 09, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Avenida Lázaro Xavier, n 13, Quadra 68, Lote

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

08, Setor Central, Quirinópolis-GO, CEP: 75.860-000, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01197246C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO, cooperativa de crédito, com sede à Rua 147, 329, Setor Marista Goiânia-GO, CEP: 74.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n 06.332.931/0001-73. O valor do débito até Data de 19 de novembro de 2024, corresponde ao valor de R\$ 470.067,52 (quatrocentos e setenta mil sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Protocolo n. 186.466, em 21 de outubro de 2024, selo digital: 01102410213458325430000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGROPECUARIA REZENDE LTDA**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4, art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante AGROPECUÁRIA REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 01.192.343/0001-68, registrada sob o NIRE n 52600339672, com sede à Avenida Garibaldi Teixeira, n 184, setor Central, Quirinópolis-GO, representada por seu sócio Rodrigo Dantas Rezende, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n ***.841.821-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário, n 734.0954.003.00001723-1, garantido por Alienação Fiduciária, em 31/01/2020, registrado sob o R-05, da Matrícula n 1.154, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Avenida Garibaldi Teixeira, n 186-A, Quadra 243, Lote 14, Centro, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01161869C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305.305/0001-04. O valor do débito até data de 19 de novembro de 2024, corresponde ao valor de R\$ 525.221,10 (quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte e um reais e dez centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Protocolo n. 186.941, em 18 de novembro de 2024, selo digital: 01102411113185225430069.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DANTAS REZENDE**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4, art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RODRIGO DANTAS REZENDE, brasileiro, casado, empresário, nascido em 24/02/1982, portador da Carteira de Identidade n 4047503 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.841.821-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário, n 734.0954.003.00001723-1, garantido por Alienação Fiduciária, em 31/01/2020, registrado sob o R-05, da Matrícula n 1.154, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Avenida Garibaldi Teixeira, n 186-A, Quadra 243, Lote 14, Centro, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01161869C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305.305/0001-04. O valor do débito até data de 19 de novembro de 2024, corresponde ao valor de R\$ 525.221,10 (quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte e um reais e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dez centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Protocolo n. 186.941, em 18 de novembro de 2024, selo digital: 01102411113185225430069.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORENA TAYSE MACHADO REZENDE**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4, art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LORENA TAYSE MACHADO REZENDE, brasileira, casada, administradora, nascida em 18/07/1987, portadora da Carteira de Identidade n 4385850 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n ***.222.441-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário, n 734.0954.003.00001723-1, garantido por Alienação Fiduciária, em 31/01/2020, registrado sob o R-05, da Matrícula n 1.154, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Avenida Garibaldi Teixeira, n 186-A, Quadra 243, Lote 14, Centro, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01161869C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305.305/0001-04. O valor do débito até data de 19 de novembro de 2024, corresponde ao valor de R\$ 525.221,10 (quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte e um reais e dez centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Protocolo n. 186.941, em 18 de novembro de 2024, selo digital: 01102411113185225430069.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO ROBERTO DA SILVA, COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do Cartório do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4, art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CLAUDIO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n ***.985.871-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário n C00332045-2, garantido por Alienação Fiduciária, em 14/12/2020, registrado sob o R-10, da Matrícula n 27.918, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Fazenda Sete Lagoas com a área de dezenove hectares e trinta e seis ares (19.36.00has), SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01197193C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO, cooperativa de crédito, com sede à Rua 147, 329, Setor Marista Goiânia-GO, CEP: 74.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n 06.332.931/0001-73. O valor do débito até Data de 19 de novembro de 2024, corresponde ao valor de R\$ 1.282.139,49 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil cento e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Protocolo n. 186.468, em 21 de outubro de 2024, selo digital: 01102410213458325430002.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA VILELA MENDES, COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIAS - SICREDI CERRADO GO**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do Cartório do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante FERNANDA VILELA MENDES SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.017.701-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário n.º C00332045-2, garantido por Alienação Fiduciária, em 14/12/2020, registrado sob o R-10, da Matrícula n.º 27.918, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Fazenda Sete Lagoas com a área de dezenove hectares e trinta e seis ares (19.36.00has), SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01197193C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO, cooperativa de crédito, com sede à Rua 147, 329, Setor Marista Goiânia-GO, CEP: 74.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.332.931/0001-73. O valor do débito até Data de 19 de novembro de 2024, corresponde ao valor de R\$ 1.282.139,49 (hum milhão duzentos e oitenta e dois mil cento e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Protocolo n.º 186.468, em 21 de outubro de 2024, selo digital: 01102410213458325430002.

RIALMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIALMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **JAIR MATIAS FAGUNDES**

FAZ SABER, a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia requerimento pelo qual JAIR MATIAS FAGUNDES, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da carteira nacional de habilitação RG. n.º 00535802370-Detran/GO., onde consta a cédula de identidade RG. n.º 1.242.099-SSP/GO., e CPF/MF. n.º ***.384.621-**, natural de Rialma-GO., nascido aos 22/09/1951, filho de Oliveira Matias Rodrigues e Leontina Fagundes da Costa; solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/73, do imóvel urbano denominado "Parte do lote urbano n.º 06 da quadra X-22, no setor denominado "Centro", com frente para a Rua Cecílio Vitorino Cardoso (ex-rua 05), na cidade de Rialma-GO., com área de 270,00 m². O imóvel tem como procedência a Transcrição n.º 2.192, fls. 160 do Livro 03-D, de propriedade de MARIA MOREIRA DE SOUZA. Tudo conforme mapa e memorial descrito elaborados pelo engenheiro civil André da Silva Matias - CREA: 1019312285D-GO. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Rialma (GO)., 09 de outubro de 2024, Eu, Flávio Artiaga, Oficial, o escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAISIO DA SILVA OLIVEIRA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 465.508. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço: Av. Getúlio Vargas, n 20-105, 1 Andar, Bauru-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. DAISIO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF n ***.288.801-** e portador da CNH n 07021629773, residente e domiciliado à Rua SA-09, Residencial Solar dos Ataídes - 2 Etapa, Parte "B" do Lt. 11 Qd.09, nesta cidade; na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 15.021,18 (quinze mil vinte e um reais e dezoito centavos), posicionado no dia 21/11/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato n 1.4444.1637597-1, datado em 15/10/2021, que possui como garantia o imóvel situado à Rua SA-09, Residencial Solar dos Ataídes - 2 Etapa, Parte "B" do Lt. 11 Qd.09, nesta cidade, registrado na matrícula 91.953. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n 465.508. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO CUSTODIO CUNHA, SIMONI MARQUES DE SOUZA CUNHA**

EDITAL DE INTIMACAO Camila Abreu Biava, Registradora e Tabelia do OFICIO UNICO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, em virtude de nao ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimacao por edital o Sr. ADRIANO CUSTODIO CUNHA / SIMONI MARQUES DE SOUZA CUNHA, residente e domiciliado na Avenida Zeca Ferreira, N 0, Lotes 19 e 20, Centro Santa Rita do Araguaia/GO; e Avenida Carlos Hugueney, 303, Centro, Alto Araguaia/MT, inscrito no CPF/MF sob o n ***.837.301-** / ***.938.961-**. O intimado devera comparecer ao Servio Registral, situado na Rua Romo Martins de Souza, n 277, Centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia, Distrito Judiciario da Comarca de Mineiros/GO, no horario das 8h s 17h, para efetuar o pagamento da importancia de R\$ 17.834,64 (dezessete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), posicionado em 12/11/2024, do qual e devedor em decorrnica de atraso de pagamento da prestao relativa ao periodo de 16/03/2024 a 16/10/2024, referente ao CONTRATO N ***440033**3, vencidas e nao quitadas, registrado na matrcula n 1.334, referente ao imovel situado na Avenida Zeca Ferreira, N 0, Lotes 19 e 20, Centro Santa Rita do Araguaia/GO. O prazo para pagamento da divida de 27/11/2024 (vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro), a contar da terceira e ultima pblicacao deste edital, sob pena de rescisao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratual e consolidacao da propriedade do imovel na pessoa do credor, requerente da intimacao, Caixa Economica Federal de Alto Araguaia/MT. Santa Rita do Araguaia/GO, 11 de novembro de 2024 . Tabeli e Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEICE SOUSA DUARTE**

EDITAL DE INTIMAO Camila Abreu Biava, Registradora e Tabelia do OFICIO UNICO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, em virtude de nao ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimacao por edital o Sr. GLEICE SOUZA DUARTE, residente e domiciliada na Rua B, Quadra 11-B, Lote 09, Nicomedes Vieira de Rezende, nesta cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, inscrito no CPF/MF sob o n 019.388.451.88. O intimado devera comparecer ao Servico Registral, situado na Rua Romao Martins de Souza, n 277, Centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia, Distrito Judiciario da Comarca de Mineiros/GO, no horario das 8h as 17h, para efetuar o pagamento da importancia de R\$ 4.279,75 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), posicionado em 12/11/2024, do qual e devedora em decorrenca de atraso de pagamento da prestacao relativa ao periodo de 18/06/2021 a 18/10/2024, referente ao CONTRATO N 855552387978, vencidas e nao quitadas, registrado na matricula n 3.484, referente ao imovel situado na Rua B, Quadra 11-B, Lote 09, Nicomedes Vieira de Rezende, nesta cidade de Santa Rita do Araguaia/GO. O prazo para pagamento da divida e de 27/11/2024 (vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro), a contar da terceira e ultima publicacao deste edital, sob pena de rescisao contratual e consolidacao da propriedade do imovel na pessoa do credor, requerente da intimacao, Caixa Economica Federal de Alto Araguaia/MT. Santa Rita do Araguaia/GO, 11 de novembro de 2024 . Tabelia e Registradora

SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO NUNES DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FERNANDO NUNES DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.991.301-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual - FGTS, passada em Goiânia aos 22/03/2006, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 877, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras para construção urbana de número 05, quadra 06, situado à Rua Amoreira, no Conjunto Habitacional Jardim Sabiá, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de outubro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 0054241112971426950003 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **M & M SERVIÇOS DE BELEZA LTDA, MARIUZA BRASIL DOS SANTOS MARINHO, NEY MARINHO DA SILVA, ANDRE MARINHO LIMA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA M & M SERVIÇOS DE BELEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: n. 13.119.477/0001-32, representada neste ato pela Sra. MARIUZA BRASIL DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n. ***.296.991-**, NEY MARINHO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. ***.700.341-**, ANDRE MARINHO LIMA, inscrito no CPF/MF n. ***.641.121-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n. 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente a Cédula de Crédito Bancário n. 734-0012.003.00004739-2, e Termo de Constituição de Garantia, passada em Goiânia-Goiás aos 03/09/2014, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n. 3.561, correspondente a Chácara de n.02, do Bloco 14, situada à Alameda Meia Ponte, no loteamento denominado ESTÂNCIA VARGEM BONITA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 12 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALGANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411112971426950009 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARILDO BARBOSA DE LEMOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA AMARILDO BARBOSA DE LEMOS, inscrito no CPF/MF Nº ***.819.241-**, para comparecerem CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: Nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 04/08/2011, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, objeto da matrícula Nº 17.797, correspondente a CASA 03, localizada no Condomínio Residencial Lázaro, na Quadra 3-X, lote Nº. 04, situado na Rua Bom Sucesso, no JARDIM TODOS OS SANTOS III, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 04 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411112971426950004 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE SANTOS DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA HENRIQUE SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º ***.228.881-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV Recursos FGTS Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n.º 8.7877.0263839-4, passado em Goiânia-GO, GO aos 12/Janeiro/2018, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 35.878, correspondente a CASA 23, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO, na Quadra 15, Lote 01, situado na Rua dos Gramados, esquina com a Rua das Candeias, no "SÍTIO VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 01 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411112971426950001 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNARA ALVES DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA TAYNARA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n.º ***.124.261-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH n.º 8.4444.2060376-0, passado em Senador Canedo, GO aos 03/Abril/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 40.997, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IXIA, na Quadra 06, Lote 07, situado na Rua A-3, no loteamento denominado RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 08 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411112971426950007 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR SOUZA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA IGOR SOUZA SILVA, inscrito no CPF/MF Nº ***.492.651-**, para comparecerem CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: Nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA PEDROSO, GO ou NESTA SERVENTIA sito Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Nº 8.4444.2281788-1, passado em Goiânia-GO aos 20/março/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, objeto da matrícula Nº 43.496, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS ROSAS, na Quadra 34, Lote 29, situado na Rua RP-04, no loteamento denominado RESIDENCIAL PARAÍSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 04 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411112971426950005 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERNANDA PEREIRA DE CARVALHO COUTINHO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARIA FERNANDA PEREIRA DE CARVALHO COUTINHO, inscrita no CPF/MF n ***.327.621-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2594648-8, passado em Goiânia, GO aos 14 de setembro de 2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 51.087, correspondente a CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO VERDE 3/1, na Quadra 03, Lote 01, situado na Rua SV-3, no loteamento denominado RESIDENCIAL SONHO VERDE, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 01 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411112971426950002 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISAC SILVA SOUSA MARQUES, BRAIAN FELIPE DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ISAC SILVA SOUSA MARQUES, inscrito no CPF/MF n.º ***.902.741-**, e BRAIAN FELIPE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n.º ***.899.731-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n.º 1.4444.1772169-5, passado em Goiânia, GO aos 15/março/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 51.246, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número dezoito (18), da quadra nove (09), situado na Rua BE-1, no loteamento denominado RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 08 de novembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 0054241112971426950008 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,20

TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ELEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA ROSA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARIA ELEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA ROSA, brasileira, divorciada, portadora da CI.RG n.º 1593988 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n.º ***.194.361-**, residente e domiciliada na Rua VC-65, Quadra 128, Lote 13, Conjunto Vera Cruz, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores n.º 8.4444.1205715-9 de 11 de abril de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL M&N I", do lote de terras de n.º 30, da quadra 28, situado na Rua Octávio Dias de Oliveira, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n.º 56.238, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782411113145725430180

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA ROCHA LIMA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, AMANDA ROCHA LIMA, brasileira, solteira, vendedora, CI n MG20504022 PC-MG, CPF n ***.935.847-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa B do Condomínio Jardim Paraíso I, Lote 43 da Quadra 51, Parque Esplanada III, nesta cidade - Quadra QSF 09, Lote 113, Taguatinga/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado nesta cidade, em 27/04/2016, que tem como objeto o imóvel Casa B do Condomínio Jardim Paraíso I, Lote 43 da Quadra 51, Parque Esplanada III, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 13.030, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de novembro de 2024. Protocolo: 161.820. Selo: 01392411112943025430359.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE ROSANGELA MARQUES MODESTO, MARCIO CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MICHELLE ROSANGELA MARQUES MODESTO DOS SANTOS, brasileira, assistente comercial, CI n 2506425 SSP-DF, CPF n ***.824.781-** e MARCIO CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, do lar, CI n 2227164 SSP-DF, CPF n ***.446.881-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento n 409, 4 Pavimento, Bloco J, Condomínio Parque Bello Vale, Lote n 01, Quadra 32, (Remembramento dos Lotes 01 A 48), Parque Esplanada II, nesta cidade - QN0 18, Conjunto 58, Casa 14, Ceilândia Norte, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 13/02/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 409, 4 Pavimento, Bloco J, Condomínio Parque Bello Vale, Lote n 01, Quadra 32, (Remembramento dos Lotes 01 A 48), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 31.998, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de novembro de 2024. Protocolo: 161.809. Selo: 01392411112943025430350.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DIOGO PAULO OLIVEIRA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DANIEL DIOGO PAULO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 8169258 SSP-GO, CPF n ***.102.071-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 01 do Condomínio Residencial Solárium, Lote 20 da Quadra 138, Pacaembu, nesta cidade - Quadra 138-A, Lote 10, Pacaembu, nesta cidade e no endereço eletrônico: ofernando562@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 13/12/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 01 do Condomínio Residencial Solárium, Lote 20 da Quadra 138, Pacaembu, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 44.377, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de novembro de 2024. Protocolo: 161.834, Selo: 01392411112943025430370.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE CORREIA DA SILVA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANDRE CORREIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, tecnico eletronico, portador da CI n 2265137-SSP/DF e CPF n ***.290.761-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 09 Modelo B, do Condomínio Residencial Tiradentes, Lote Chácara 02 da Quadra 10, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade - Rua RF 08 D, Conj 09, Casa 07, Riacho Fundo 2, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 02/06/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 09 Modelo B, do Condomínio Residencial Tiradentes, Lote Chácara 02 da Quadra 10, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 45.630, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de novembro de 2024. Protocolo: 161.821, Selo: 01392411112943025430360.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GONCALVES DA SILVA FILHO, MAYRA SUELANNE ARAUJO SILVA

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO, auxiliar de cozinha, portador do RG. n 2303059-SSP/PI, CPF n ***.008.963-** e MAYRA SUELANNE ARAUJO SILVA, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG. n 2732976-SSP/PI, e CPF n ***.293.793-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 01, Condomínio Residencial Park XX, Lote n 01-A, Quadra n 77, Jardim Céu Azul, nesta cidade - QR 313, Conjunto A, Lote 09, Casa 03, Santa Maria, Brasília/DF e no endereço eletrônico: fjosefilho.09@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS, datado de 29/08/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial Park XX, Lote n 01-A, Quadra n 77, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 54.367, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de novembro de 2024. Protocolo: 161.812. Selo: 01392411112943025430353.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO NEI DE CARVALHO RUMAO

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROBERTO NEI DE CARVALHO RUMÃO, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI n 3250438 SSP-DF, CPF n ***.486.801-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 03, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville VIII, Chácara 04-H, Quadra 01, Desmembrado da Chácara 04, Quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade - Conjunto M, QR 416, Lote 24, Casa 02, Santa Maria/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/07/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 03, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville VIII, Chácara 04-H, Quadra 01, Desmembrado da Chácara 04, Quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 82.023, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de novembro de 2024. Protocolo: 161.840, Selo: 01392411112943025430375.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE DO NASCIMENTO SILVA

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JAQUELINE DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, solteira, secretária, CI n 3424634 SSP-DF, CPF n ***.799.271-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, 1 Pavimento, Bloco D, Condomínio Residencial Golden Park XIII, Chácara 07-M, Quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade - Residencial Golden Park IV, Apartamento 202, Bloco M, Chácara 07, Quadra 01, Chácara Ypiranga A, nesta cidade e no endereço eletrônico: vmccontabil@brturbo.com.br, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 08/10/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1 Pavimento, Bloco D, Condomínio Residencial Golden Park XIII, Chácara 07-M, Quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 83.129, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.685. Selo: 01392411112943025430246.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE BARRADA GONCALVES

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SOLANGE BARRADA GONÇALVES, brasileira, solteira, porteira, CI n 4054863 SSP-DF, CPF n ***.770.303-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 1 Pavimento, Bloco A, Residencial Bella Vitta V, Chácara 08, Quadra 02, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade - CL 102, Lote G07, Apartamento 203, Santa Maria/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 07/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1 Pavimento, Bloco A, Residencial Bella Vitta V, Chácara 08, Quadra 02, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 87.149, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de novembro de 2024. Protocolo: 161.810. Selo: 01392411112943025430351.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CIBELE DA COSTA

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, AMANDA CIBELE DA COSTA, brasileira, solteira, técnica em segurança, CI n 3.038.733 SSP-DF, CPF n ***.252.321-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Bloco 01, Pavimento Térreo, Belle Horizonte, Gleba n 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade - Rua 70, Quadra 92, Lote 22-B, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/08/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Bloco 01, Pavimento Térreo, Belle Horizonte, Gleba n 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 90.161, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de novembro de 2024. Protocolo: 161.817. Selo: 01392411112943025430357.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO MAURICIO AMARAL CARVALHO SILVA NASCIMENTO

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PAULO MAURÍCIO AMARAL CARVALHO SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, segurança, CI n 2913815 SSP-DF, CPF n ***.424.711-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 1 Pavimento, Bloco H, Condomínio Residencial Golden Vile, Lote n 03, Quadra 06, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade - QN 16, conjunto 03, Lote 06, Casa 03, Raicho Fundo II/DF e no endereço eletrônico: pmacsn@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 09/12/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1 Pavimento, Bloco H, Condomínio Residencial Golden Vile, Lote n 03, Quadra 06, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 92.739, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de novembro de 2024. Protocolo: 161.839, Selo: 01392411112943025430374.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DAS CHAGAS FREITAS DE SALES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCA DAS CHAGAS FREITAS DE SALES, brasileira, solteira, porteira, CI n 3167855 SSP-DF, CPF n ***.286.553-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 303, 2 Pavimento, Bloco B, Residencial Bella Vitta VI, Chácara n 03, Quadra 19, Chácara Anhanguera "C", nesta cidade - Rua Ceará, Quadra 21, Chácara 05, Condomínio Alaska, Casa 31, Chácara Anhanguera C, nesta cidade - QNL 18, Via Ln 29, Lote 38, Taguatinga Norte, Brasília/DF e no endereço eletrônico: werlem.cardoso@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 26/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 2 Pavimento, Bloco B, Residencial Bella Vitta VI, Chácara n 03, Quadra 19, Chácara Anhanguera "C", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 92.880, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de novembro de 2024. Protocolo: 161.818. Selo: 01392411112943025430358.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA MARINHO FARIA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FABIANA MARINHO FARIA, brasileira, solteira, vendedora, CI n 2409882 SSP-DF, CPF n ***.363.821-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Pavimento Térreo do Bloco E, Residencial Bella Vitta VI, Chácara 03 da Quadra 19, Chácara Anhanguera C, nesta cidade - Avenida Monumental 204, Quadra 301, Lote 25 B, Setor Meireles, Santa Maria/DF - Quadra 37, 32, Apto 102, Parque Araguaí, Cidade Ocidental/GO e no endereço eletrônico: marinhofabiana@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 29/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo do Bloco E, Residencial Bella Vitta VI, Chácara 03 da Quadra 19, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 92.906, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de novembro de 2024. Protocolo: 161.822. Selo: 01392411112943025430361.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO CONCEICAO DA SILVA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEANDRO CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, coordenador, CNH n 07119319049 DETRAN-DF, CPF n ***.070.111-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento n 202, 2 Pavimento, Bloco B10, Condomínio Residencial Esplanada Park II, Área D, Parque Esplanada II, nesta cidade - Módulo D, Lote 10, Setor Habitacional Mestre D'Armas Plana, Brasília/DF e no endereço eletrônico: leandroconceicao91@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/10/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 202, 2 Pavimento, Bloco B10, Condomínio Residencial Esplanada Park II, Área D, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 99.484, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de novembro de 2024. Protocolo: 161.835, Selo: 01392411112943025430371.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RIBEIRO DE SOUZA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCELO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 2297067 SSP-DF, CPF n ***.223.121-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 1 Pavimento, Bloco 22, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, Quadra 08 (Unificação das Chácaras 20, 21 e 37), Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Quadra 03, Conjunto 01, Lote 06, Bloco I, Apartamento 202, Paranoá Parque, Brasília/DF e no endereço eletrônico: paty3434silva@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 15/02/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1 Pavimento, Bloco 22, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, Quadra 08

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(Unificação das Chácaras 20, 21 e 37), Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 104.557, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de novembro de 2024. Protocolo: 161.815, Selo: 01392411112943025430356.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE ARAUJO GOMES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FILIFE ARAUJO GOMES, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH n 07597229365 DETRAN-GO, CPF n ***.662.401-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 301, 2 Pavimento, Bloco 33, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, Quadra 08 (Unificação das Chácaras 20, 21 e 37), Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Chácara Honda, Rua 01, Zona Rural, Centro, Santo Antônio do Descoberto/GO e no endereço eletrônico: felipearaujogomes394@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/12/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2 Pavimento, Bloco 33, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, Quadra 08 (Unificação das Chácaras 20, 21 e 37), Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 104.625, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.689, Selo: 01392411112943025430250.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSEIAS DE SOUZA ALVES**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, OSEIAS DE SOUZA ALVES, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH n 05551532223 DETRAN-DF, CPF n ***.889.105-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 1 Pavimento, Bloco 44, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, Quadra 08 (Unificação das Chácaras 20, 21 e 37, Quadra 08), Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Setor SHSN, Condomínio Barão, Chácara 89, Conjunto A, Lote 01, Ceilândia Sul DF e no endereço eletrônico: oseiasousa020@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília-DF, em 10/02/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1 Pavimento, Bloco 44, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, Quadra 08 (Unificação das Chácaras 20, 21 e 37, Quadra 08), Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 104.684, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de novembro de 2024. Protocolo: 161.686, Selo: 01392411112943025430247.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ANDRE FERREIRA MOREIRA**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCAS ANDRÉ FERREIRA MOREIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n 8109917 SSP-GO, CPF n ***.470.511-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 402, 3 Pavimento, Bloco L-01, Angra dos Reis Club Residence, Lote n 01 remembramento dos Lotes n 01 à 49, Quadra U, Parque Esplanada, nesta cidade - Quadra 497, Lote 09, Parque Esplanda VI, Novo Gama/GO e no endereço eletrônico: lucasandre@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/04/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 402, 3 Pavimento, Bloco L-01, Angra dos Reis Club Residence, Lote n 01 remembramento dos Lotes n 01 à 49, Quadra U, Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 105.870, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de novembro de 2024. Protocolo: 161.838, Selo: 01392411112943025430373.

ESTADO - MARANHÃO

BACABAL/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BACABAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ROSENDO RODRIGUES BESERRA**

EDITAL DE NOTIFICACAO DE ALIENAO FIDUCIRIA Credor Fiduciorio: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, agencia So Jos de Ribamar/MA, situada na Avenida Goncalves Dias, n 593, centro, So Jos de Ribamar/MA, CNPJ/MF sob o n 07.237.373/0253-86. Notificado/Devedor MULTIPLA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n 23.693.328/0001-36, situada na Rua Teixeira de Freitas, 2171, Letra A, Ramal - Bacabal/MA, CEP 65.700-000 E ROSENDO RODRIGUES BESERRA, brasileiro, maior, divorciado, funcionário público, portadora da CI n 136402-SSPI-PI, nascido em 01/06/1953, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.957.663-**, filho de Melquiades Beserra da Silva e Maria Norberta da Silva, residente e domiciliada a Rua Frederico Leda Lote 13, Bairro Jardim Valeria, nesta cidade. Assunto: Notificação Extrajudicial nos termos do 2 do Art 26 da Lei 9-514/97. Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dele conhecimento toverem, que foi apresentado nesta Serventia, perante a plataforma ONR Operador Nacional do Registro de Imveis, sob pedido contendo numero de protocolo IN01183200C, datado de 31/05/2024, s 11:11:34, tendo como requerente citado acima o PEDIDO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Referente ao Contrato: 253.2023.122.1527, em 03/05/2023, Matrícula 27.433, contendo período de atraso o saldo devedor atualizado at o dia 15/04/2024, a parcelas 03, total da dívida R\$ 44.012,83 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e doze reais e oitenta e trs centavos), acrescidas dos encargos contratuais. Onde j decorreu o prazo de carência previsto no contrato de financiamento e que desconhece outros endereços alm dos que foram fornecidos. Que os devedores fiduciários e notificados em 15 dias a contar do recebimento desta notificação, compaream junto a este Cartório de Registro de Imveis para efetuar o devido pagamento das parcelas em atraso do referido contrato supramencionado acima, almm dos que veceram at o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais e das despesas com a presente cobrança. No cumprindo os requisitos acima, ser realizada a efetivação da consolidação da propriedade do imvel em nome do Fiduciário, nos permissivos termos do artigo 26 e seguintes da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1997. (assinou). Maria Ernildes dos Reis Escriv. Jur. Subst. INTIMA030023JR39IVDNXLV00G81. Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80 FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATYANNE VANESSA NOGUEIRA DE SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Credor Fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04,. Notificado/Devedor Fiduciante: TATYANNE VANESSA NOGUEIRA DE SOUSA, brasileira, nascida em 18/09/1995, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, filha de Gleyb Marcia Nogueira do Espírito Santo e de Carlos Augusto Alves de Sousa, e-mail: TATYANNENOGUEIRA2402@GMAIL.COM, portadora da Carteira de Identidade n 0494400920138-SSP/MA, em 04/03/2016 e do CPF n ***.438.673-**, solteira, residente e domiciliada em Q 17, 41, Quadra 05, Res Terra do Sol, em Bacabal/MA. Assunto: Notificação Extrajudicial nos termos do 2 do Art 26 da Lei 9-514/97. Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dele conhecimento toverem, que foi apresentado nesta Serventia, perante a plataforma ONR Operador Nacional do Registro de Imóveis, sob pedido contendo numeração de protocolo IN01252180C, datado de 20/09/2024, às 14:00:09, tendo como requerente citado acima o PEDIDO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Referente ao Contrato: 844442711619, assnado em 15/06/2022, Matrícula 25.442, contendo período de atraso o saldo devedor atualizado até o dia 18/09/2024, as parcelas 23 a 27, total da dívida R\$ 1.841,67 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais. Onde já decorreu o prazo de carência previsto no contrato de financiamento e que desconhece outros endereços além dos que foram fornecidos. Que os devedores fiduciários e notificados em 15 dias a contar do recebimento desta notificação, compaream junto a este Cartório de Registro de Imóveis para efetuar o devido pagamento das parcelas em atraso do referido contrato supramencionado acima, almm dos que veceram até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais e das despesas com a presente cobrança. Não cumprindo os requisitos acima, será realizada a efetivação da consolidação da propriedade do imóvel em nome do Fiduciário, nos permissivos termos do artigo 26 e seguintes da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1997. INTIMA0300234VGKG9MUNBELAI19 Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80 FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNE KAROLYNE PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Credor Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/n, Vila Yara, Osasco, em São Paulo-/SP Notificado/Devedor Fiduciante: ANNE KAROLYNE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, capaz, não convivente em união estável, fisioterapeuta, filha de Orisvan Andrade da Silva e Luciene dos Passos Pereira, portadora do documento Carteira de Identidade RG n.º 034138922007-3-02 VIA SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.983.583-**, com endereço eletrônico ANNE5682@GMAIL.COM, residente e domiciliada na Rua Mariano Couto, n.º 03, Bairro Centro, na Cidade de Bacabal, Estado do Maranhão Assunto: Notificação Extrajudicial nos termos do 2º do Art 26 da Lei 9-514/97. Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dele conhecimento toverem, que foi apresentado nesta Serventia, perante a plataforma ONR Operador Nacional do Registro de Imóveis, sob pedido contendo numeração de protocolo IN00962694C, datado de 23/08/2023, às 15:13:56, tendo como requerente citado acima o PEDIDO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Referente ao Contrato: 0010255136, assinado em 13/09/2021, Matrícula 25.900, contendo período de atraso o saldo devedor atualizado até o dia 28/03/2024, as parcelas vencidas em 10/04/2023 a 10/11/2023, total da dívida R\$ 50.478,01 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e oito reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais. Onde já decorreu o prazo de carência previsto no contrato de financiamento e que desconhece outros endereços além dos que foram fornecidos. Que os devedores fiduciários e notificados em 15 dias a contar do recebimento desta notificação, compareçam junto a este Cartório de Registro de Imóveis para efetuar o devido pagamento das parcelas em atraso do referido contrato supramencionado acima, além dos que venceram até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais e das despesas com a presente cobrança. Não cumprindo os requisitos acima, será realizada a efetivação da consolidação da propriedade do imóvel em nome do Fiduciário, nos permissivos termos do artigo 26 e seguintes da Lei n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997. INTIMA0300232STEDGD75NLEU031, Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80 FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75.

BARÃO DE GRAJAU/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE GRAJAU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): FAZENDAS REUNIDAS RAIMUNDO DE CASTRO LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA GEORREFERENCIAMENTO Através do presente Edital torna-se público que tramita pedido de averbação de georreferenciamento e respectiva certificação na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Barão de Grajaú - MA, Protocolo n.º 12993, de 30/10/2024, com os seguintes dados: REQUERENTE: FAZENDAS REUNIDAS RAIMUNDO DE CASTRO LTDA, pessoa jurídica com CNPJ n.º 06.600.xx/xxx-80 com endereço na rua Raimundo Castro, n.º 532, Centro, Floriano -PI, CEP: 64800-104, neste ato representado por Filadelfo Freire de Castro Filho, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG n.º 1.xxx.616. SSP-DF e CPF n.º 329.xxx.xxx-20, residente e domiciliado à Rua Raimundo Castro, n.º 710, bairro Centro, CEP: 64.800-000, na cidade de Floriano-PI, CEP: 64800-104. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO: Matrícula 1848, Livro 2, RGI de Barão de Grajaú - MA, Gleba de terras denominada "Chapada do Raspador", situada na Data São Gonçalo, Município de Barão de Grajaú - MA, com a seguintes descrição georreferenciada. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UZIS-M-04271 de coordenadas (Longitude: -43 03'26.089", Latitude: -6 32'53.742" e altitude 272,23m) situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com os seguintes azimutes e distâncias: 123 59' e distância 2.148,31m, até o vértice BIG-M-6122 de coordenadas (Longitude: 43 02'28.111", Latitude: -6 33'32.837" e altitude 236,62m); deste, segue confrontando com a CNS: 03.067-6 - MAT.: 7817 - FAZENDA PUZISKI, com os seguintes azimutes e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distâncias: 156 48' e 2.495,63, até o vértice UZIS-M-04272 de coordenadas (Longitude: 43 01'56.122", Latitude: 6 34'47.510" e altitude 270,24m); 156 48' e 100,00m, até o vértice UZIS-M-04279, de coordenadas (Longitude: 43 01'54.840", Latitude: - 6 34'50.502" e altitude 0,00m); situado no limite da FAZENDA PUZISKI, com o limite da Fazenda São José; deste, segue confrontando com a CNS: 03.067-6 - MAT.: 3311 - Fazenda São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 255 59' e 1.097,55, até o vértice CYED-P-0020 de coordenadas (Longitude: -43 02'29.505", Latitude: 6 34'59.150" e altitude 236,21m); 262 18' e 486,28, até o vértice CYED-M-0100 de coordenadas (Longitude: -43 02'45.192", Latitude: -6 35'01.267" e altitude 218,22m); 263 39' e 1.917,59, até o vértice CYED-M-0099 de coordenadas (Longitude: - 43 03'47.230", Latitude: -6 35'08.168" e altitude 212,61m); 267 04' e 606,84m, até o vértice UZIS-M-04280, de coordenadas (Longitude: -43 04'06.958", Latitude: - 6 35'09.179" e altitude 0,00m); situado no limite da Fazenda São José, com o limite da FAZENDA CHAPADA GRANDE; deste, segue confrontando com a CNS: 03.067-6 - MAT.: 7925 - FAZENDA CHAPADA GRANDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 0 01' e 99,99, até o vértice UZIS-M-04276 de coordenadas (Longitude: -43 04'06.959", Latitude: -6 35'05.924" e altitude 225,21m); 0 01' e 534,84m, até o vértice EPD-M-2738, de coordenadas (Longitude: -43 04'06.966", Latitude: -6 34'48.514" e altitude 198,11m); situado no limite da FAZENDA CHAPADA GRANDE, com o limite da GLEBA RASPADOR; deste, segue confrontando com a CNS: 03.067-6 - MAT.: - - GLEBA RASPADOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 354 22' e 91,62, até o vértice UZIS-M-04264 de coordenadas (Longitude: -43 04'07.258", Latitude: -6 34'45.546" e altitude 224,10m); 71 21' e 94,38, até o vértice UZIS-M-04265 de coordenadas (Longitude: -43 04'04.347", Latitude: -6 34'44.564" e altitude 231,01m); 113 01' e 358,76, até o vértice UZIS-M-004266 de coordenadas (Longitude: -43 03'53.600", Latitude: -6 34'49.133" e altitude 250,23m); 11 03' e 521,48m, até o vértice UZIS-M-004267, de coordenadas (Longitude: -43 03'50.344", Latitude: -6 34'32.473" e altitude 238,34m); situado no limite da GLEBA RASPADOR, com o limite da GLEBA RASPADOR; deste, segue confrontando com a CNS: 03.067-6 - MAT.: - - GLEBA RASPADOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 2 51' e 535,75, até o vértice UZIS-M-004268 de coordenadas (Longitude: -43 03'49.476", *, Latitude: -6 34'15.055" e altitude 235,46m); 84 18' e 257,15m, até o vértice UZIS-M-04269, de coordenadas (Longitude: -43 03'41.147", Latitude: -6 34'14.224" e altitude 245,51m); situado no limite da GLEBA RASPADOR, com o limite da GLEBA RASPADOR; deste, segue confrontando com a CNS: 03.067-6 - MAT.: - - GLEBA RASPADOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 2 47' e 164,18, até o vértice UZIS-M-04277 de coordenadas (Longitude: -43 03'40.886", Latitude: -6 34'08.886" e altitude 240,35m); 4 33' e 149,16m, até o vértice UZIS-M-04278, de coordenadas (Longitude: 43 03'40.500" Latitude: -6 34'04.046" e altitude 234,46m); situado no limite da GLEBA RASPADOR com o limite da GLEBA RASPADOR; deste, segue confrontando com a CNS: 03.067-6 - MAT.: R1 2851 - GLEBA RASPADOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 7 21' e 2.038,34, até o vértice UZIS-M-04270 de coordenadas (Longitude: -43 03'32.010", Latitude: -6 32'58.240" e altitude 265,46m); 52 46' e 228,44m, até o vértice UZIS-M-04271, de coordenadas (Longitude: -43 03'26.089", Latitude: -6 32'53.742" e altitude 272,23m); situado no limite da GLEBA RASPADOR, com o limite da FAZENDA PUZISKI, vértice inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, responsável Técnico Francisco Halison dos Santos, Engenheiro Agrônomo, RNP 1921787228, que realizou levantamento topográfico cadastral do imóvel, recolhido ART n MA20240835747, com Certificação eebb2019-aac0-4c3b-8e07-259fe1387745. CONFRONTANTES: Fazenda Puziski, Fazenda Chapada Grande, Gleba Raspador; Gleba Coroatá de Teodorico José de Moraes, Data Brejo Grande, Data Bananeira, Fazenda São José, Espólio de Valeriano José de Azevedo, Espólio de Natálio José de Azevedo, Espólio de Anízio José de Azevedo, Espólio de Jerônimo José de Azevedo, Espólio de Benedito Silvério Coutinho, demais proprietários, posseiros, sucessores e herdeiros, detentores de direitos, eventualmente não indicados. Ficam notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral. MODALIDADE: Intimação confrontantes, proprietários, posseiros e os terceiros eventualmente interessados, especialmente os aprontados acima, para se manifestarem em relação ao pedido de averbação de georreferenciamento, apresentando impugnação escrita diretamente na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Barão de Grajaú - MA, Av. Mário Bezerra, 668-B, Centro, Barão de Grajaú- MA, CEP 65660-000, Telefone (89) 99920-9982 - e-mail: cartório.araujo@yahoo.com.br, com as razões fundamentadas da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de pedido de averbação de georreferenciamento e respectiva

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

certificação. Barão de Grajaú - MA, 19 de novembro de 2024. Eu, Luiza Maria Rocha Vogado, Registradora Interina, dato e assino. _ Luiza Maria Rocha Vogado Registradora Interina

RAPOSA/MA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AKROPOLIS ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA., CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada da Serventia Extrajudicial de Raposa/MA, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 2.637, Fls. 039V, do Livro 1-B em 27.09.2024, o requerimento pelo qual ROMÁRIO DA CONCEIÇÃO ROCHA VIEIRA, brasileiro, solteiro, contador, natural de São José de Ribamar/MA, nascido em 08.12.1956, portador da C.N.H n. 04567583015 expedida pelo DETRAN/MA em 31.05.2019, onde consta a C.I. n. 066166542 expedida pela MTPSRJ e do CPF n ***.634.837-**, filho de Rosiel Gonçalves Santana Vieira e Maria Celina Rocha Vieira, residente e domiciliado na Via 4, Qd C, Casa 13, Park LaRavar Diere, Alto do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.010-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial do imóvel urbano localizado à margem direita da MA-203, s/n. , Vila Pirâmide, Raposa/MA, CEP: 65.138-000; correspondente aos Lotes de n. 01, 02, 05 e 06 da Quadra 03, do Loteamento denominado "Dom Alonso", situado no lugar Taperinha, anteriormente pertencente ao município de Paço do Lumiar/MA, hoje fazendo parte integrante do município de Raposa/MA, de acordo com a Lei Estadual n 10.648/2017, perfazendo uma área total de 4.234,73m ; cujo o Lote n. 01 encontra-se registrado sob a Matrícula n. 3.788, L 2 de Registro Geral; Lote n. 02 sob a Matrícula n. 3.789, do L 2 de Registro Geral; Lote n. 05, sob a Matrícula n. 3.792, do L 2 de Registro Geral; e Lote n. 06, sob a Matrícula n. 3.793, do L 2 de Registro Geral, todos do 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar/MA, tendo como proprietária nas matrículas: AKRÓPOLIS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 06.751.929/0001-39. Afirma o requerente que é detentor do direito de usucapir o imóvel pela modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, considerando ser possuidor há mais de 15 (quinze) anos. Assim sendo, fica intimada a empresa AKROPOLIS ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA, através do seu sócio administrador, o sr. CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR, bem como terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecido o pedido de usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120 YBTL0FMW2H71BA11, INTIMA149120UL9MMDD6UV66CS98 e ARQUIV149120RKE41Q481NFJ0Q55. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Emolumentos + Ferc + FADEP + FEMP: R\$ 39,33; R\$ 48,61; R\$ 6,25. Raposa/MA, 29 de outubro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDITO GONCALVES LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada da Serventia Extrajudicial de Raposa/MA, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o n.º 2.640, Fls. 039V, do Livro 1-B, em 03.10.2024, o requerimento pelo qual SARA TACIANA ALVES DE SOUZA GOMES, brasileira, empresária, natural de Petrolina/PE, nascida em 01.01.1979, portadora da C.I. n.º 4.659.181 expedida pelo II/PE em 08.04.2016 e do CPF n.º ***.591.444-**, filha de Antonio Santana de Souza e Maria Alves de Souza, e ISAAC GOMES DE SOUZA, brasileiro, empresário, natural de Tucuruí/PA, nascido em 01.02.1975, portador da C.I. n.º 5.049.897 expedida pelo II/PE e do CPF n.º ***.139.954-**, filho de Francisco Manoel de Souza e Iraci Gomes de Souza, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 23.02.1995, conforme Certidão de Casamento sob a Matrícula n.º 076745 01 55 1995 2 00062 161 0039850 41 do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Petrolina/PE, residentes e domiciliados na Rua Projeto Sen. Nilo Coelho, n.º 247, Petrolina Rural, Petrolina/PE, CEP: 56.334-899, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, do imóvel urbano localizado na Rua Santa Teresinha, n.º 262, Boa Esperança, Raposa/MA, CEP: 65.138-000; correspondente a uma parte do lote 06 e ao total do lote 07, Quadra I do Loteamento denominado "Jardim das Gaivotas", Raposa/MA, anteriormente pertencente ao município de Paço do Lumiar/MA, hoje fazendo parte integrante do município de Raposa/MA, de acordo com a Lei Estadual n.º 10.648/2017, perfazendo uma área total de 810,32m (oitocentos e dez metros e trinta e dois centímetros quadrados), cujo os lotes encontram-se registrados sob o n.º 05, na Matrícula n.º 866, L 2 de Registro Geral, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar/MA, tendo como proprietário: BENEDITO GONÇALVES LIMA. Afirmam os requerentes que são detentores do direito de usucapir o imóvel pela modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, considerando serem possuidores há aproximadamente 13 (dez) anos, somando-se à posse de um possuidor anterior. Assim sendo, fica intimado o sr. BENEDITO GONÇALVES LIMA, bem como terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecido o pedido de usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT1491200HUMBEVONEMTHK00, INTIMA149120EV6PYJDZIJSSD899 e ARQUIV149120LBSJ8K V0E9UUE012. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Emolumentos + Ferc + FADEP + FEMP: R\$ 39,33; R\$ 48,61; R\$ 6,25. Raposa/MA, 29 de outubro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
ROMARIO DA CONCEICAO ROCHA VIEIRA, AKROPOLIS ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada da Serventia Extrajudicial de Raposa/MA, na forma do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n.º 2.637, Fls. 039V, do Livro 1-B em 27.09.2024, o requerimento pelo qual ROMÁRIO DA CONCEIÇÃO ROCHA VIEIRA, brasileiro, solteiro, contador, natural de São José de Ribamar/MA, nascido em 08.12.1956, portador da C.N.H n.º 04567583015 expedida pelo DETRAN/MA em 31.05.2019, onde consta a C.I. n.º 066166542 expedida pela MTPSRJ e do CPF n.º ***.634.837-**, filho de Rosiel Gonçalves Santana Vieira e Maria Celina Rocha Vieira, residente e domiciliado na Via 4, Qd C, Casa 13, Park LaRavar Diere, Alto do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.010-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial imóvel urbano localizado à margem direita da MA-203, s/n.º, Vila Pirâmide, Raposa/MA, CEP: 65.138-000; correspondente aos Lotes de n.º 01, 02, 05 e 06 da Quadra 03, do Loteamento denominado "Dom Alonso", situado no lugar Taperinha, anteriormente pertencente ao município de Paço do Lumiar/MA, hoje fazendo parte integrante do município de Raposa/MA, de acordo com a Lei Estadual n.º 10.648/2017, perfazendo uma área total de 4.234,73m; cujo o Lote n.º 01 encontra-se registrado sob a Matrícula n.º 3.788, L 2 de Registro Geral; Lote n.º 02 sob a Matrícula n.º 3.789, do L 2 de Registro Geral; Lote n.º 05, sob a Matrícula n.º 3.792, do L 2 de Registro Geral; e Lote n.º 06, sob a Matrícula n.º 3.793, do L 2 de Registro Geral, todos do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar/MA, tendo como proprietária nas matrículas: AKRÓPOLIS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.751.929/0001-39. Afirma o requerente que é detentor do direito de usucapir o imóvel pela modalidade de USUCAPIÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EXTRAORDINÁRIA, considerando ser possuidor há mais de 15 (quinze) anos. Assim sendo, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120MFUU2W4MW7IGVU10, INTIMA149120METNJC15X005Q32 e ARQUIV149120RKE41Q481NFJ0055. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Emolumentos + Ferc + FADEP + FEMP: R\$ 39,33; R\$ 48,61; R\$ 6,25. Raposa/MA, 19 de novembro de 2024. Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BENEDITO GONCALVES LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada da Serventia Extrajudicial de Raposa/MA, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n n. 2.640, Fls. 039V, do Livro 1-B, em 03.10.2024, o requerimento pelo qual SARA TACIANA ALVES DE SOUZA GOMES, brasileira, empresária, natural de Petrolina/PE, nascida em 01.01.1979, portadora da C.I. n. 4.659.181 expedida pelo II/PE em 08.04.2016 e do CPF n. ***.591.444-**, filha de Antonio Santana de Souza e Maria Alves de Souza, e ISAAC GOMES DE SOUZA, brasileiro, empresário, natural de Tucuruí/PA, nascido em 01.02.1975, portador da C.I. n. 5.049.897 expedida pelo II/PE e do CPF n. ***.139.954-**, filho de Francisco Manoel de Souza e Iraci Gomes de Souza, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 23.02.1995, conforme Certidão de Casamento sob a Matrícula n. 076745 01 55 1995 2 00062 161 0039850 41 do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Petrolina/PE, residentes e domiciliados na Rua Projeto Sen. Nilo Coelho, n. 247, Petrolina Rural, Petrolina/PE, CEP: 56.334-899, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, do imóvel urbano localizado na Rua Santa Teresinha, n. 262, Boa Esperança, Raposa/MA, CEP: 65.138-000; correspondente a uma parte do lote 06 e ao total do lote 07, Quadra I do Loteamento denominado "Jardim das Gaivotas", Raposa/MA, anteriormente pertencente ao município de Paço do Lumiar/MA, hoje fazendo parte integrante do município de Raposa/MA, de acordo com a Lei Estadual n 10.648/2017, perfazendo uma área total de 810,32m (oitocentos e dez metros e trinta e dois centímetros quadrados), cujo os lotes encontram-se registrados sob o n. 05, na Matrícula n. 866, L 2 de Registro Geral, do 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar/MA, tendo como proprietário: BENEDITO GONÇALVES LIMA. Afirmam os requerentes que são detentores do direito de usucapir o imóvel pela modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, considerando serem possuidores há aproximadamente 13 (dez) anos, somando-se à posse de um possuidor anterior. Assim sendo, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecido o pedido de usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT1491203LTGAT4KPVC6WY15, INTIMA149120PFDQS1DCQF0N7W17 e ARQUIV149120LBSJ8KV0E9UUE012. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Emolumentos + Ferc + FADEP + FEMP: R\$ 39,33; R\$ 48,61; R\$ 6,25. Raposa/MA, 19 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA HELENA/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON JOUBERTHE COSTA LOPES

Atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 4770, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANDERSON JOUBERTHE COSTA LOPES, inscrito no CPF n ***.652.263-**, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua José Burneth, n 777, Centro, Santa Helena/MA, CEP: 65.208-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária n 155551864461, firmado em 22/12/2011, registrado sob o R-03, na matrícula n 2201, deste Cartório do 1 Ofício de Santa Helena/MA, tendo como garantia o imóvel situado AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, N 840, CENTRO, SANTA HELENA/MA, CEP: 65.208-000. Os valores destes encargos, posicionado em 19/11/2024, correspondentes a R\$ 1.397.933,99 (um milhão e trezentos e noventa e sete mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), estão sujeitos à atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta informação em relação às prestações não pagas. Salientamos que poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA, detentora do nanciamento, Agência: 2063, PINHEIRO/MA, dentro do prazo de nido nesta intimação, ou acesse o aplicativo HABITAÇÃO CAIXA, e solicite o seu boleto atualizado, a m deque possa efetuar a purga do débito acima discriminado, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados a partir desta data. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente noti cação, favor desconsiderá-la, para todos os ns de direito. Santa Helena/MA, 19/11/2024. (a) Paulo Alexandre Lincoln Silva Oliveira - Tabelião e Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO FABIO MONTEIRO PEREIRA

Atendendo ao requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 4770, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RENATO FABIO MONTEIRO PEREIRA, inscrito no CPF n ***.483.973-**, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua José Burneth, n 777, Centro, Santa Helena/MA, CEP: 65.208-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária n 844440997479, firmado em 05/08/2015, registrado sob o R-04, na matrícula n 2820, deste Cartório do 1 Ofício de Santa Helena/MA, tendo como garantia o imóvel situado à AL DR PEDRO LOBATO, 4, S3, Q13, L121, PONTA DA AREIA, SANTA HELENA/MA, CEP: 65.208-000. Os valores destes encargos, posicionado em 19/11/2024, correspondentes a R\$ 2.223,22 (dois mil e duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), estão sujeitos à atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta informação em relação às prestações não pagas. Salientamos que poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA, detentora do nanciamento, Agência: 2063, PINHEIRO/MA, dentro do prazo de nido nesta intimação, ou acesse o aplicativo HABITAÇÃO CAIXA, e solicite o seu boleto atualizado. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Santa Helena/MA, 19/11/2024. (a) Paulo Alexandre Lincoln Silva Oliveira - Tabelião e Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LEODENES DAHMER BAGGIO, SILVIO SANTOS CARVALHO AZEVEDO, JOSE RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO, ANTONIO WILSON FERREIRA BATISTA, JOSE REBOUCAS NETO, ESTADO DO MARANHÃO, ROZENI PACHECO AZEVEDO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213, 3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado/Notificado (s): SILVIO SANTOS CARVALHO AZEVEDO, CPF/MF n ***.816.713-**, LEODENES DAHMER BAGGIO, CPF/MF n ***.036.360-**, JOSE RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO, CPF/MF n ***.248.973-**, ESTADO DO MARANHÃO, ROZENI PACHECO AZEVEDO, ANTONIO WILSON FERREIRA BATISTA, CPF n ***.661.121-**, e de JOSÉ DA GUIA SANTANA VIEIRA, DR. FILADELFO, MANOEL ANTONIO DE SOUSA, EMILIO BARBOSA DE MORAIS, SELESTINA DIAS DE AZEVEDO, JOSÉ OLEGÁRIO DE OLIVEIRA, ANTONIO JOSÉ BARBOSA, JUSTINO JOSÉ BARBOSA, JOSÉ FRANCISCO BARBOSA, JOSÉ SANTANA DA SILVA, MANOEL ANTONIO DE SOUSA, EMILIO BARBOSA DE MORAIS, SELESTINA DIAS DE AZEVEDO, JOSÉ OLEGÁRIO DE OLIVEIRA. Eventuais terceiros interessados, proprietários ou posseiros ou titulares de direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis confrontantes da área retificada. EDITAL PARA FINS DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DESTINATÁRIOS REFERENTE A GEORREFERENCIAMENTO - Eventuais terceiros interessados, proprietários ou posseiros ou titulares de direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis confrontantes da área retificada. PROTOCOLO: n 4514, em 14/11/2024. A Escrevente Substituta do Cartório de Registro de Imóveis do município de São Francisco do Maranhão/MA e Comarca de São Francisco do Maranhão/MA, faz saber, com base no art. 213, II, 3 e 10 e 17 da Lei 6.015/73, que foi solicitado a Averbação de Retificação de área de um imóvel rural objeto da matrícula 485, Código Nacional de Matrícula: 031690.2.0000485-93 do Livro 2 de Registro Geral de Imóvel: Área objeto da retificação: Uma gleba de terras com área SGL (ha): 1.440,9664 ha e perímetro (m): 18.212,16 m, localizada no município de São Francisco do Maranhão/MA, denominada SUCURUJU com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FJEY-P-0006, de coordenadas N 9.285.419,00m e E 716.152,96m; Linha de cumeada; deste, segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS, na cidade de São Francisco do Maranhão-MA, Barão de Grajaú-MA, de propriedade de ESTADO DO MARANHÃO, localizado em ZONA RURAL, Barão de Grajaú-MA., com os seguintes azimutes e distâncias: 109 22' e 3.190,19 m até o vértice FJEY-P-0234, de coordenadas N 9.284.348,71m e E 719.158,75m; Estrada interna; deste, segue confrontando com GLEBA ANGICAL, na cidade de Barão de Grajaú-MA, com área de 24,8526 ha, de propriedade de SILVIO SANTOS CARVALHO AZEVEDO, Brasileiro, Agricultor, residente no Povoado Angical, Barão de Grajaú-MA, CPF n ***.816.713-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 110 03' e 566,14 m até o vértice CNAQ-M-0009, de coordenadas N 9.284.152,41m e E 719.689,87m; 39 22' e 518,24 m até o vértice FJEY-M-0007, de coordenadas N 9.284.551,79m e E 720.020,27m; Estrada interna; deste, segue confrontando com GLEBA DE TERRA DE ROZENI PACHECO AZEVEDO, na cidade de Barão de Grajaú-MA, de propriedade de ROZENI PACHECO AZEVEDO, Brasileira, Do Lar, Barão de Grajaú-MA, CPF n ***.195.133-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 139 50' e 1.452,10 m até o vértice FJEY-P-0235, de coordenadas N 9.283.438,23m e E 720.952,63m; Estrada interna; deste, segue confrontando com GLEBA ESPERANÇA, na cidade de Barão de Grajaú-MA, com área de 388,00 ha e perímetro de 9.487,16 m, n POSSE, CNS: 03.067-6, Registrado no 1 Registro de Imóveis de Barão de Grajaú, da comarca de Barão de Grajaú, estado de MA, de propriedade de LEODENES DAHMER BAGGIO, Brasileira, residente a RUA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA N 2710, Chapadinha-MA, portador do R.G. n 0341032220079-SSPMA, CPF n ***.036.360-**, divorciado(a), com os seguintes azimutes e distâncias: 230 44' e 1.663,49 m até o vértice CNAQ-M-0072, de coordenadas N 9.282.390,50m e E 719.660,21m; Estrada interna; deste, segue confrontando com GLEBA RURAL, na cidade de Barão de Grajaú-MA, de propriedade de JOSE RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO., com os seguintes azimutes e distâncias: 239 26' e 1.422,37 m até o vértice FJEY-M-0008, de coordenadas N 9.281.671,94m e E 718.432,41m; Cerca; deste, segue confrontando com GLEBA RURAL, na cidade de Barão de Grajaú-MA, de propriedade de JOSE RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO., com os seguintes azimutes e distâncias: 299 28' e 1.966,61 m até o vértice FJEY-P-0236, de coordenadas N 9.282.646,26m e E 716.723,76m; Crista de encosta; deste, segue confrontando com GLEBA RURAL, na cidade de Barão de Grajaú-MA, de propriedade de JOSE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO., com os seguintes azimutes e distâncias: 167 33' e 1.236,13 m até o vértice FJEY-P-0237, de coordenadas N 9.281.437,97m e E 716.985,52m; Crista de encosta; deste, segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS, Barão de Grajaú-MA, de propriedade de ESTADO DO MARANHÃO, localizado em ZONA RURAL, Barão de Grajaú-MA, e ESTADO DO MARANHÃO., com os seguintes azimutes e distâncias: 285 45' e 1.828,51 m até o vértice BNI-M-5087, de coordenadas N 9.281.941,70m e E 715.227,49m; Crista de encosta; deste, segue confrontando com GLEBA MATO DE COIVARA, na cidade de Barão de Grajaú-MA, de propriedade de MATO DE COIVARA., com os seguintes azimutes e distâncias: 290 17' e 537,52 m até o vértice BNI-M-5088, de coordenadas N 9.282.130,07m e E 714.723,98m; 278 15' e 191,16 m até o vértice BNI-M-5089, de coordenadas N 9.282.158,23m e E 714.534,88m; Crista de encosta; deste, segue confrontando com GLEBA DE TERRA RURAL, na cidade de Barão de Grajaú-MA, de propriedade de ANTONIO WILSON FERREIRA BATISTA, CPF n ***.661.121-**, e de JOSÉ DA GUIA SANTANA VIEIRA, CPF n , com os seguintes azimutes e distâncias: 26 23'31" e 3.640,17 m até o vértice FJEY-P-0006, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Certificação no SIGEF/INCRA n cda9d85b-2217-4406-b36c-e53bdba2a899, datada de 13/08/2024, conforme consta no memorial descritivo e planta, assinados pelo Responsável: VALDIVINO PEREIRA LIMA, Técnico Industrial em Agrimensura, Conselho Profissional: ***737003**/PI. Documento de RT: 2403752014 - PI. Código de Credenciamento no INCRA: CNAQ, Código INCRA/SNCR: 1160680101893. Ficam terceiros eventualmente interessados, proprietários ou posseiros e titulares de direito aquisitivo dos imóveis confrontantes da área retificada advertidos que, caso exista discordância no que diz respeito às divisas da área retificada, pede-se apresentar impugnação escrita e fundamentada a esta Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Francisco do Maranhão - MA, localizada na Rua Hermes Viana, 872, Centro, São Francisco do Maranhão, CEP 65650-000, Telefone (86) 99564-3257 - e-mail: cartoriosaofranciscoma@gmail.com, num prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação do presente edital. A não apresentação de impugnação na forma e prazo acima referidos, acarretará na presunção de concordância com o procedimento de retificação de área em tela, conforme previsto no 4, II, do art.213 da Lei 6.015/73. Lavro o presente edital, a ser afixado no lugar de costume e publicado por duas vezes em plataforma eletrônica. Intimado/Notificado (s): SILVIO SANTOS CARVALHO AZEVEDO, CPF/MF n ***.816.713-**, LEODENES DAHMER BAGGIO, CPF/MF n ***.036.360-**, JOSE RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO, CPF/MF n ***.248.973-**, ESTADO DO MARANHÃO, ROZENI PACHECO AZEVEDO, ANTONIO WILSON FERREIRA BATISTA, CPF n ***.661.121-**, e de JOSÉ DA GUIA SANTANA VIEIRA, DR. FILADELFO, MANOEL ANTONIO DE SOUSA, EMILIO BARBOSA DE MORAIS, SELESTINA DIAS DE AZEVEDO, JOSÉ OLEGÁRIO DE OLIVEIRA, ANTONIO JOSÉ BARBOSA, JUSTINO JOSÉ BARBOSA, JOSÉ FRANCISCO BARBOSA, JOSÉ SANTANA DA SILVA, MANOEL ANTONIO DE SOUSA, EMILIO BARBOSA DE MORAIS, SELESTINA DIAS DE AZEVEDO, JOSÉ OLEGÁRIO DE OLIVEIRA, Informações Adicionais: Matrícula: matrícula 485, Código Nacional de Matrícula: 031690.2.0000485-93 do Livro 2. Certificação Incra: cda9d85b-2217-4406-b36c-e53bdba2a899. São Francisco do Maranhão - MA, 18 de novembro de 2024. Eu, Ana Lúcia Pereira Machado dos Reis, Escrevente Substituta, dato e assino. Emolumentos: R\$ 38,54; FERJ: R\$ 5,26; FADEP: R\$ 1,75; FERC: R\$ 1,31; FEMP: R\$ 1,75; Total: R\$ 48,61 Selo: INTIMA031690IW5RD7D6A193PW17.

ESTADO - MINAS GERAIS**AIURUOCA/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIURUOCA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATO DE SOUSA CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE AIURUOCA, ESTADO DE MINAS GERAIS
RENATO DE SOUSA CARVALHO, Registrador Imobiliário da Comarca de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Cel. José Justiniano, 80, nesta cidade, na forma da Lei. FAZ SABER a ADOLFO JOSÉ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DINIZ, seus herdeiros ou sucessores, detentor da posse do imóvel confrontante ao imóvel denominado Oliveira ou Lage, situado neste município, matriculado sob n 12.900, L 2, com área de dezesseis hectares (16,0000ha) de terras, de propriedade de Marlene Meireles de Barros Pereira, é objeto de RETIFICAÇÃO DE ÁREA COM GEORREFERENCIAMENTO, protocolada nesta serventia sob n 42.478, passando a área do imóvel a medir, após a retificação vinte e um hectares, cinquenta e um ares e sessenta e quatro centiares (21,5164ha). Assim, fica notificado ADOLFO JOSÉ DINIZ, seus herdeiros ou sucessores, para querendo, oferecer qualquer impugnação, a fazê-la, no prazo de quinze (15), contados da data da publicação deste edital, perante este Serviço de Registro de Imóveis, no endereço à Avenida Cel. José Justiniano, n 80, na cidade de Aiuruoca-MG, - CEP: 37.450-000, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.- Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, aos 21 de novembro de 2.024. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Aiuruoca-MG. O Oficial (a): Renato de Sousa Carvalho

ALFENAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIÃO BREVE DE MORAIS**

Cristofer Augusto de Freitas Costa Bísaro, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº160767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIÃO BREVE DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***923296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001043951-6, firmada em 18/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 12.387, R.07, CLAÚSULA DE OUTORGA: 12.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na UM IMÓVEL RESIDENCIAL, COM 01 PAVIMENTO À RUA BENJAMIN GONÇALVES LEITE, Nº 76, JARDIM CARLOS, NO LOTEAMENTO JARDIM SÃO CARLOS, NESTA CIDADE ALFENAS/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 4.282,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Cristofer Augusto de Freitas Costa Bísaro, Oficial de Registro de Imóveis.

ALMENARA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILO LOURENCO FILHO**

Edital de intimação em procedimento de usucapião Reconhecimento de propriedade por meio de Usucapião Extrajudicial. Protocolo n 65107 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almenara, Minas Gerais, situado na Travessa da Liberdade, n 13, Centro, em Almenara/MG. Requerente:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nilo Lourenço Filho, brasileiro, divorciado, produtor rural, CI/RG M-8.379.514-SSP/MG, CPF ***.890.406-**, residente e domiciliado na Fazenda Riviera, s/n, Zona Rural, em Rio do Prado/MG. Modalidade de usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: há mais de 10 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel rural denominado "FAZENDA RIVIERA", situado no município de Rio do Prado/MG, com a área de 84,9846 ha (OITENTA E QUATRO VÍRGULA NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS HECTARES). Com a seguinte descrição perimétrica: Código DFW-M-0935 Longitude -40 32'20,614" Latitude -16 38'19,124" Altitude (m) 600,21 Código DFW-M-2359 Azimute 164 52' Dist. (m) 126,33 Confrontações FAZENDA SAUDADE - GUILHERME NOGUEIRA. DFW-M-2359 -40 32'19,502" -16 38'23,091" 613,57 DFW-M-2360 176 14' 89,56 FAZENDA SAUDADE - GUILHERME NOGUEIRA DFW-M-2360 -40 32'19,304" -16 38'25,998" 623,97 DFW-M-2361 150 43' 129,5 FAZENDA SAUDADE - GUILHERME NOGUEIRA DFW-M-2361 -40 32'17,167" -16 38'29,672" 657,53 DFW-M-2362 174 52' 86,95 FAZENDA SAUDADE - GUILHERME NOGUEIRA DFW-M-2362 -40 32'16,905" -16 38'32,489" 672,88 DFW-M-2363 173 52' 145,91 FAZENDA SAUDADE - GUILHERME NOGUEIRA DFW-M-2363 -40 32'16,379" -16 38'37,208" 698,05 DFW-M-2364 176 43' 246,02 FAZENDA SAUDADE - GUILHERME NOGUEIRA DFW-M-2364 -40 32'15,904" -16 38'45,197" 735,76 DFW-M-2365 193 58' 62,19 FAZENDA SAUDADE - GUILHERME NOGUEIRA DFW-M-2365 -40 32'16,411" -16 38'47,160" 746,17 DFW-M-2366 200 18' 49,89 FAZENDA SAUDADE - GUILHERME NOGUEIRA DFW-M-2366 -40 32'16,995" -16 38'48,682" 749,66 F1A-P-01387 264 37' 23,51 FAZENDA SAUDADE - GUILHERME NOGUEIRA F1A-P-01387 -40 32'17,785" -16 38'48,754" 753,593 F1A-P-01422 268 12' 224,34 CNS: 03.901-6 | Mat. 10165 | FAZENDA NASCENTE DE PUREZA - ARDSON MENDES DE AG. F1A-P-01422 -40 32'25,350" -16 38'48,981" 691,538 F1A-P-01421 270 09' 74,5 CNS: 03.901-6 | Mat. 10165 | FAZENDA NASCENTE DE PUREZA - ARDSON MENDES DE AG. F1A-P-01421 -40 32'27,864" -16 38'48,974" 676,047 F1A-P-01420 257 00' 79,11 CNS: 03.901-6 | Mat. 10165 | FAZENDA NASCENTE DE PUREZA - ARDSON MENDES DE AG. F1A-P-01420 -40 32'30,465" -16 38'49,552" 654,916 F1A-P-01419 231 57' 78,83 CNS: 03.901-6 | Mat. 10165 | FAZENDA NASCENTE DE PUREZA - ARDSON MENDES DE AG. F1A-P-01419 -40 32'32,560" -16 38'51,133" 640,968 F1A-P-01418 236 35' 99,62 CNS: 03.901-6 | Mat. 10165 | FAZENDA NASCENTE DE PUREZA - ARDSON MENDES DE AG. F1A-P-01418 -40 32'35,366" -16 38'52,917" 616,706 F1A-P-01417 222 15' 238,7 CNS: 03.901-6 | Mat. 10165 | FAZENDA NASCENTE DE PUREZA - ARDSON MENDES DE AG. F1A-P-01417 -40 32'40,782" -16 38'58,663" 560,606 F1A-P-01416 230 34' 71,4 CNS: 03.901-6 | Mat. 10165 | FAZENDA NASCENTE DE PUREZA - ARDSON MENDES DE AG. F1A-P-01416 -40 32'42,643" -16 39'00,138" 546,255 F1A-P-01415 256 15' 34,45 CNS: 03.901-6 | Mat. 10165 | FAZENDA NASCENTE DE PUREZA - ARDSON MENDES DE AG. F1A-P-01415 -40 32'43,772" -16 39'00,404" 541,429 F1A-P-01414 262 46' 135,89 CNS: 03.901-6 | Mat. 10165 | FAZENDA NASCENTE DE PUREZA - ARDSON MENDES DE AG. F1A-P-01414 -40 32'48,321" -16 39'00,961" 505,511 F1A-P-01413 273 20' 183,33 CNS: 03.901-6 | Mat. 10165 | FAZENDA NASCENTE DE PUREZA - ARDSON MENDES DE AG. F1A-P-01413 -40 32'54,496" -16 39'00,613" 496,492 F1A-P-01412 306 53' 70,54 CNS: 03.901-6 | Mat. 10165 | FAZENDA NASCENTE DE PUREZA - ARDSON MENDES DE AG. F1A-P-01412 -40 32'56,400" -16 38'59,236" 510,663 F1A-P-01411 301 53' 98,22 CNS: 03.901-6 | Mat. 10165 | FAZENDA NASCENTE DE PUREZA - ARDSON MENDES DE AG. F1A-P-01411 -40 32'59,214" -16 38'57,548" 523,978 FZS-P-A8764 27 51' 688,13 CNS: 03.901-6 | Mat. 3009 | FAZENDA RIVIERA - NILO LOURENÇO FILHO FZS-P-A8764 -40 32'48,365" -16 38'37,758" 502,362 DFW-M-0935 55 08' 1002,32 CNS: 03.901-6 | Mat. 3009 | FAZENDA RIVIERA - NILO LOURENÇO FILHO. Observação: Leia-se o memorial descritivo como na ordem do primeiro ponto, em sequência: Código, Longitude, Latitude, Altitude (m), Código, Azimute, Dist. (m), Confrontações. A inserção foi elaborada mediante Georreferenciamento contendo a Certificação 0f43e3c2-bce9-46dc-af92-26991f32352c. Transcrição: Parte da matrícula 3.009. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel objeto do pedido e os dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Almenara/MG, 19 de novembro de 2024.

ALPINÓPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GABRIEL NUNES LEMOS**

LILIAN MARIA GOMES DE OLIVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Alpinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº91099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GABRIEL NUNES LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 579, Centro Alpinópolis MG CEP 37940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 011959008-0, firmada em 20/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9592, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tapajós, 233 - Vila Betânia, Alpinópolis - MG - CEP 37940-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes a R\$ 27.948,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alpinópolis-MG. LILIAN MARIA GOMES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

ARAGUARI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA ISABEL BENITES LEITE DE MELO**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº281880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA ISABEL BENITES LEITE DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465751**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440350446-6, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 56089, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA H, Nº 1225, LOT PORTAL DO CERRADO II, LT-A3 QD-D, BAIRRO OURO VERDE, ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 4.016,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AÇUCENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IMOBILIARIA SANTANENSE LTDA**

COMARCA DE AÇUCENA - MINAS GERAIS CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Travessão, 88, centro, CEP 35147-000 - Açucena-MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICADO(S): INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS. Servimos da presente para notificá-lo(s), de acordo com o 6 do artigo 1150 do Provimento Conjunto 93/2020 - Código de Normas de Minas Gerais, bem como o art. 213, 17 da Lei 6015/73, sobre o requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA devidamente protocolada nesta serventia sob o n 17755, livro A, requerida por IMOBILIARIA SANTANENSE LTDA, no imóvel rural denominado "FAZENDA BOA VISTA E RIBEIRÃO SÃO FÉLIX", no município de Açucena/MG, matriculado nesta serventia sob o n . 1540 do Livro 02-Registro Geral. Conforme o 4 do citado artigo, se o interessado não se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-á a anuência do confrontante. Eventual manifestação, o interessado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, localizado na Rua Travessão, 38, centro, Açucena/MG, nos horários de 09:00 às 12:00hs ou 13:00 às 17:00hs, com impugnação expressa e fundamentada, ou enviá-la via sedex. Para quaisquer informações complementares, poderá, ainda, entrar em contato pelos telefones (33)3298-1243 ou (33)99119-0025. Açucena/MG, 18 de novembro de 2024. Atenciosamente, Abdo Augusto Hemétrio Meira Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Açucena-MG

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **DANIEL LOPES MEDEIROS**

COMARCA DE AÇUCENA - MINAS GERAIS CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Travessão, 88, centro, CEP 35147-000 - Açucena-MG TERMO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICADO: DANIEL LOPES MEDEIROS, CPF ***.022.388-**, residente e domiciliado na Fazenda Medeiros, zona rural de Açucena/MG, CEP 35147-000. Servimos da presente para notificá-lo(a), de acordo com o 6 do artigo 1150 do Provimento Conjunto 93/2020 - Código de Normas de Minas Gerais, sobre o requerimento de registro de INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM CONDOMÍNIO E RETIFICAÇÃO DE ÁREA (memorial descritivo anexo), devidamente protocolados nesta serventia sob o n 17613, livro A, correspondente à individualização e retificação de área requerida por JUVERSINA GARCIA DA SILVA, no imóvel rural denominado "CÓRREGO GARCIA", no distrito de Felicina, município de Açucena/MG, matriculado nesta serventia sob o n . 723 do Livro 02-Registro Geral. Conforme o 4 do citado artigo, se o notificado não se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-á a anuência do confrontante. Eventual manifestação, o(a) interessado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, localizado na Rua Travessão, 38, centro, Açucena/MG, nos horários de 09:00 às 12:00hs ou 13:00 às 17:00hs, com impugnação expressa e fundamentada, ou enviá-la via sedex. Para quaisquer informações complementares, poderá, ainda, entrar em contato pelos telefones (33)3298-1243 ou (33)99119-0025, bem como pelo Whatzapp (31)99869-9500. Açucena/MG, 11 de novembro de 2024. Atenciosamente, Abdo Augusto Hemétrio Meira Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Açucena-MG

BAMBUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMAR SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Hilton Rogério de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMAR SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José Tiburcio, 51, Centro Bambui MG CEP 38900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551804653-5, firmada em 09/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 19717, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NEYSSON PAULINELLI DE OL 770 JARDIM AMERICA BAMBUI MG 38900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 2.013,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bambui-MG. Hilton Rogério de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

BARBACENA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AUGUSTO CESAR MOURA BERTOLIN, GUSTAVO CESAR MOURA BERTOLIN**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob o protocolo n 64554, no qual Augusto César Moura Bertolin e Gustavo César Moura Bertolin requereram a retificação dos limites e confrontações, para fins de estremação, de área do imóvel registrado sob o n 24.999 do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, situado no lugar denominado "Fazenda Dois Irmãos e São Bento", em Alfredo Vasconcelos/MG, com área total de 67,9155ha, e que, após levantamento topográfico, passou a ter área de 60,0733ha e perímetro de 3.469,15m, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado anexo a este edital. O referido imóvel possui como confrontantes os imóveis denominados: "Cava Funda"; "Fazenda Granja das Margaridas" e "Sítio Cará", Zona Rural de Alfredo Vasconcelos/MG, para os quais não foram encontrados registros, cujos possuidores indicados são, respectivamente: Carlos Eduardo Anastácio, Sebastião Onofre do Nascimento e Magnum Luiz de Paula. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 2 Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Presidente Kennedy, n 710, sala 02, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-042. Barbacena/MG, 18 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BELO HORIZONTE/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROL CELINE DA SILVA SANTOS**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário COROADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob nº561571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROL CELINE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 403033-00, firmada em 16/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 154.331 - R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio de Andrade Mendes, nº. 430, Apartamento nº. 1.206 do Bloco 04, Palmeiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30575-642.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2024, correspondentes a R\$ 15.607,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEMARY RODRIGUES TEIXEIRA SILVA, AILTON RODRIGUES TEIXEIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº607676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARY RODRIGUES TEIXEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AILTON RODRIGUES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553641985-2, firmada em 12/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 120791, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MIGUEL PERRELA, NÚMERO 975, APARTAMENTO 1.203, BLOCO 06, CONDOMÍNIO SPAZIO TREVISÓ, BAIRRO CASTELO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 31330290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes a R\$ 7.853,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ISEKSON DE SOUZA CAMPOS, ANTONIO NERY, JENNY FOSCOLO, MARCO ANTONIO NERY FARNEZI, MARIA EUGENIA FOSCOLO NERY, ANTONIO CLAUDIO FOSCOLO NERY, LUIZ FERNANDO FOSCOLO NERY, DANIEL AUGUSTO PRADO NERY, HENRIQUE SALVADOR NERY, ANTONIO HUMBERTO NERY FILHO, JACINTHO MOREIRA DA SILVEIRA, MARIA BRAGA SILVEIRA, MARCO TULIO SILVEIRA, LICIO BRAGA SILVEIRA, HELGA SPADINGER

Por meio do presente Edital de Intimação torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto ao 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo n 560833 , com os seguintes dados: Requerente: ISEKSON DE SOUZA CAMPOS, brasileiro, motorista/aposentado, viúvo, DI M-314.333 SSP/MG, CPF ***.485.356-** residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG . Identificação do imóvel: LOTE 01 DO QUARTEIRÃO 08 DO BAIRRO ITATIAIA, ex-Bairro Santa Terezinha, BELO HORIZONTE/MG. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Antonio Nery, CPF ***.225.126-**; Jacintho Moreira da Silveira, CPF ***.797.606-**. Confrontantes do imóvel: Lote 02; Lote 03; Lote 31, todos do mesmo quarteirão e bairro. Modalidade de usucapião: Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelas requerentes: 49 (quarenta e nove) anos. Pelo presente Edital de Intimação, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, CEP 30140-069, Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEIA MARIA DA SILVA, IGOR GUSTAVO DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 345526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEIA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR GUSTAVO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771063611-7, firmada em 23/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 125438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11667 BL.8 AP403 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 4.264,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA JOSE DA SILVA SANTOS

Leydiane de Oliveira Barreto, Oficial Interina do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 11/04/2022, o requerimento pelo qual MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, aposentada, viúva desde 19/06/2010, CI MG-2.211.442 PC/MG, CPF ***.952.026-**, residente e domiciliada na Rua Recife, n 700, Bairro Nova Esperança, em Belo Horizonte/MG; JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS, brasileiro, advogado, CI 115235 OAB/MG, CPF ***.008.776-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 19/04/2013, com MICHAELLE APARECIDA DE SOUZA SANTOS, brasileira, administradora, CI MG-12.701.854 PC/MG, CPF ***.611.866-**, residente e domiciliados na Rua Quatro, n 40, Bairro Condomínio Trilhas do Sol, em Lagoa Santa/MG; MARIA DA SILVA SANTOS, brasileira, administradora, solteira, CI MG-7.872.531 SSP/MG, CPF ***.460.566-**, residente e domiciliada na Rua Recife, n 700, Bairro Nova Esperança, em Belo Horizonte/MG e REGINA SARA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, do lar, CI MG-7.838.251 PC/MG, CPF ***.573.976-**, casada sob o regime da separação de bens desde 11/05/2007 com JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, CI MG-10.915.865 PC/MG, CPF ***.572.726-**, residentes e domiciliados na Rua Urussuquara, Bairro Pontal do Ipiranga, em Linhares/ES, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/73, na modalidade Extraordinária, autuado sob o protocolo n 372480, de 11/04/2022, do imóvel urbano constituído pelo lote n 22, da quadra n 30, Bairro Santo André, Belo Horizonte/MG, oriundo da transcrição n 19.325, livro 3-P, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, de propriedade de MARIA EVANGELINA MENEZES, que faleceu em 15/04/1967, era brasileira, doméstica, solteira, filha de José Martins de Menezes e Manoela Cassimira de Jesus, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura Wanderson de Araujo Dutra, inscrito no CRT/MG sob n ***764426**. sob Termo de Responsabilidade Técnica n BR20200733988. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os herdeiros da proprietária do imóvel objeto da usucapião, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024. A Oficial Interina, Leydiane de Oliveira Barreto.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALÉRIA SOARES PINTO, JOSÉ DE MATOS OLIVEIRA**

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº337362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALÉRIA SOARES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ DE MATOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8134-0, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.934 - R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lindolfo de Azevedo, nº 510, Apto. 202 do edifício San Diego, bairro Nova Suíça, Belo Horizonte, MG, CEP: 30421-265.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 4.262,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEEVE ROGER NADEAU, MONICA RENATA SANTANA NADEAU**

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº337194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEEVE ROGER NADEAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA RENATA SANTANA NADEAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 072116230011178-0, firmada em 17/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39992, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marcílio Dias, nº 117 Apartamento 02, Calafate, CEP 30411-505 Belo Horizonte - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2024, correspondentes a R\$ 12.851,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMERICO MARCIO BARBOSA, VANILDA FABRIS BARBOSA, LUCAS FERNANDES BARBOSA, GUILHERME FERNANDES BARBOSA, RICARDO SOARES VALENTINI, ANA CLAUDIA BARROS VALENTINI, MARIA DE LOURDES GOULART SANTANA, ROMULO SOARES VALENTINI, REMO VALENTINI, EDSON DIVINO GOULART SANTANA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 297440, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP n 30.130-160. Requerente: AMÉRICO MÁRCIO BARBOSA, brasileiro, aposentado, identidade n MG-2.250, SSP/MG, inscrito no CPF n ***.427.676-** e sua esposa VANILDA FABRIS BARBOSA, brasileira, aposentada, identidade n 00000500354, SSP/SC, CPF n ***.333.559-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens; LUCAS FERNANDES BARBOSA, brasileiro, solteiro, engenheiro, identidade n 11.634.115, CPF n ***.107.456-** e GUILHERME FERNANDES BARBOSA, brasileiro, solteiro, estudante, identidade n MG-11.634.129, CPF n ***.105.566-**. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 75 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Lote 04, quarteirão 10-A, da Vila Adelina - Bairro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nova Suíça, Rua Desembargador Barcelos, n 929, de acordo com a transcrição n 12.937, do livro 3-K, fls. 137, do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, fica intimada RICARDO SOARES VALENTINI, CPF ***.490.116-**, ANA CLÁUDIA BARROS VALENTINI, CPF ***.883.186-**, MARIA DE LOURDE GOULART SANTANA, CPF ***.167.376-**, RÔMULO SOARES VALENTINI, CPF ***.435.476-**, EDSON DIVINO GOULART SANTANA, CPF DESCONHECIDO; REMO VALENTINI, CPF ***.456.046-**, herdeiros e/ou representantes legais da titular de direitos reais de outros direitos informados no registro do imóvel, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEMENCIA FILHA BORGES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEMENCIA FILHA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552555801-7, firmada em 21/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 92984, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 19, QUADRA 19, BAIRRO BOM RETIRO, BETIM/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 35.822,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CUSTODIO INHANCA PINTO, ANA LUCIA PINTO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CUSTODIO INHANCA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUCIA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

878770440426-9, firmada em 17/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 166536, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAILÂNDIA, Nº 26, APTO 303, BLOCO 3, RESIDENCIAL PARQUE DAKOTA, LUGAR DENOMINADO GRANJA VERDE, BETIM/MG, CEP: 32661-806. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes a R\$ 5.151,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BOA ESPERANÇA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA, PAIOL INCORPORADORA LTDA, ERIDAN BARBOSA DE ALMEIDA FEITOSA, WANDERLEY COSTA, JOSE APARECIDO PINTO, MARCELINO DE OLIVEIRA, JOAQUIM DE MORAIS FEITOSA NETO, MARCOS LUCHETTI BARBOSA**

Cartório de Boa Esperança - MG - Tipo de Edital: Usucapião - NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DE DIREITOS REAIS / CONFRONTANTES / TERCEIROS INTERESSADOS - Protocolo n 149991 (recepção 32615) - Requerente s : Antônio Marcos de Almeida, brasileiro, empreendedor, divorciado, portador da carteira de identidade n MG- 11.284.679-SSP/MG e inscrito no CPF sob n ***.774.146-** residente e domiciliado na Rua João Júlio de Faria, n 324, bairro Nova Era, Boa Esperança/MG. - Titular de direito (s): Eridan Barbosa de Almeida Feitosa, Wanderlei Costa, José Aparecido Pinto, Marcelino de Oliveira e Paiol Incorporadora LTDA; - Confrontante (s): Paiol Incorporadora LTDA, Joaquim de Moraes Feitosa Neto, Marcelino de Oliveira e Marcos Luchetti Barbosa. Identificação do imóvel: localizado na Rua Aguinaldo Rodrigues de Paiva, 449 e 451, Jardim Eldorado, Boa Esperança/MG, correspondente a um lote de terreno, com frente para a Rua Aguinaldo Rodrigues de Paiva e área total de 106,90m , dentro da seguinte demarcação: Inicia-se em um ponto na Rua Aguinaldo Rodrigues de Paiva, em divisas com Marcelino de Oliveira, e segue em linha reta por 4,35m com frente para a citada Rua Aguinaldo Rodrigues de Paiva; volve à direita e segue em linha reta por 25,00m, em divisas com Joaquim de Moraes Feitosa Neto; volve à direita e segue em linha reta por 4,20m, em divisas com Marcelo Luchetti Barbosa e Marcos Luchetti Barbosa; volve à direita e segue em linha reta por 25,00m, em divisas com Marcelino de Oliveira, até o ponto onde iniciou e finda esta demarcação. O imóvel tem origem na M-43495, L2, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança- MG. Modalidade de usucapião: Extraordinário - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 20 anos. Portanto, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos e confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança- MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, situado na Rua DR. Sá Brito, Nº 286 - Centro, CEP: 37.170-000, Boa Esperança - Minas Gerais - Telefone (35) 3851-1214. Boa Esperança, 29 de outubro de 2024. MÁRCIA TEODORO NEVES - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BONFIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO JOSE MOREIRA, RENATA CRISTINA E SILVA PEREIRA**

Cartório Bonfim Endereço: Rua Dona Dodoca, Nº 71, Centro, Bonfim, MG 35.480-000 INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Bonfim, 17 de outubro de 2024. Prezados (as) Senhores (as): 1 MARCIO JOSE MOREIRA, CPF: ***.642.776-**, RG.MG-4.461.166, brasileiro, convive em união estável, produtor agropecuário, filho de José Pinto Moreira e Maria Terezinha Cordeiro Moreira, com endereço na Rua José Ferreira de Oliveira, Nº 181, Bairro Sr. Do Bonfim, Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. 2- RENATA CRISTINA E SILVA PEREIRA, CPF: ***.877.516-**, CNH: 02935470824, brasileira, convivente em união estável, manicure, filha de Jorge Emílio Pereira e Maria Grede e Silva Pereira, com endereço na Rua José Ferreira de Oliveira, Nº 181, Sr. Do Bonfim, Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. Na qualidade de oficial do Cartório de Bonfim, MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, a requerimento protocolado sob o Nº 62276, aos 20/09/2024, do credor, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, Nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o Nº 64.237.530/0001-30, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos da Cédula de Crédito Bancário Nº 497560 datada aos 15/02/2022, garantido pelo do(s) seguinte(s) imóvel(is): Matrícula Nº 17035 Imóvel situado no lugar denominado Fazenda Cascalho e Carrapicho/Sítio Carrapicho, no município de Piedade dos Gerais/MG, constante de 21,04,75 ha (vinte e um hectares, quatro ares e setenta e cinco centiares) de terras. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionando em 17/10/2024 corresponde a R\$ 253.517,99 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) sujeito atualização monetária, aos juros e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, Nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o Nº 64.237.530/0001-30, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA SIC00B CREDIUNA, nos termos do Art. 26, 7 da lei 9.514/97. Atenciosamente, Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfim, MG

BONFINOPOLIS DE MINAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS DE MINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **André de Araujo Silva**

Robson Jose Alves Martins, oficial do Registro de Imóveis de Bonfinopolis de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito Noroeste de Minas LTDA. ? SIC00B NOROESTE DE MINAS, prenotado sob nº24017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante André de Araujo Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041711**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Argemiro Barbosa da Silva, 234, Centro Bonfinopolis de Minas MG CEP 38650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 528197-0, firmada em 27/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6930, 6920 e 6931, a qual diz respeito ao imóvel situado na Gleba Extrema, Zona Rural, em Bonfinópolis de Minas-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 1.496.318,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bonfinópolis de Minas-MG. Robson Jose Alves Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS ALTOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS ALTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ABADIA ALVES, LINDAURA APARECIDA CASSIMIRO ALVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSÉ ABADIA ALVES e seu cônjuge LINDAURA APARECIDA CASSIMIRO ALVES Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, protocolo n 42.350, com os seguintes dados: Requerente: José Abadia Alves, CPF ***.198.596-**, brasileiro, aposentado, casado sob regime de comunhão parcial de bens com Lindaure Aparecida Cassimiro Alves, CPF n 560.***.456-**, brasileira, professora, residentes na Rua José de Souza Veloso, n 36, Centro, em Santa Rosa da Serra/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma gleba de terras com área de 2,1769Ha, sito no Sítio Vovô Zé, no município de Santa Rosa da Serra/MG, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: 45 57'53,959"W, Latitude: 19 31'46,463"S); Linha ideal; deste, segue confrontando com José Abadia Alves, CPF: ***.198.596-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 137 24'20" e 120,04 m até o vértice 2, (Longitude: 45 57'51,189"W, Latitude: 19 31'49,353"S); Cerca; deste, segue confrontando com Orlando Cândido Ferreira, CPF: ***.944.616-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 193 13'49" e 34,24 m até o vértice 3, (Longitude: 45 57'51,464"W, Latitude: 19 31'50,435"S); 200 33'46" e 40,91 m até o vértice 4, (Longitude: 45 57'51,965"W, Latitude: 19 31'51,679"S); 213 03'54" e 66,48 m até o vértice 5, (Longitude: 45 57'53,220"W, Latitude: 19 31'53,484"S); Córrego a montante; deste, segue confrontando com Prefeitura de Santa Rosa da Serra, CNPJ: 181922520001/25, com os seguintes azimutes e distâncias: 288 13'32" e 32,60 m até o vértice 6, (Longitude: 45 57'54,280"W, Latitude: 19 31'53,147"S); 309 30'39" e 29,80 m até o vértice 7, (Longitude: 45 57'55,066"W, Latitude: 19 31'52,526"S); 326 46'28" e 87,94 m até o vértice 8, (Longitude: 45 57'56,705"W, Latitude: 19 31'50,124"S); 334 19'43" e 29,60 m até o vértice 9, (Longitude: 45 57'57,139"W, Latitude: 19 31'49,254"S); Cerca; deste, segue confrontando com Carlos Roberto, CPF: ***.280.016-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 45 45'08" e 110,18 m até o vértice 10, (Longitude: 45 57'54,417"W, Latitude: 19 31'46,768"S); Muro deste, segue confrontando com Ediléia Aparecida Alves, CPF: ***.962.846-**, por uma distância de 16,29 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Modalidade: USUCAPIO EXTRAORDINARIA, prevista no art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil. Tempo de posse alegado: mais de 18 (dezoito) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Altos - MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentação de impugnação no prazo previsto implicar anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Altos/MG, situado Avenida Euler Franco, n 043, Centro, em Campos Altos/MG. Aos 19 de novembro de 2024. Dou fé. A Oficiala, Mônica Resende Souto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LURDES DIAS CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel situado Rua Princesa Isabel, n.244, Centro, Caratinga/MG, com 295,59m , promovida por Maria de Lurdes Dias Carvalho, objeto da matrícula n. 1.490 (e Escritura Pública de Inventário e Partilha e Formal de Partilha em processo de registro), para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação Retificação Administrativa de Área. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONGONHAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEIA MARIA DE CASTRO VALENTIM**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 33.187 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Congonhas/MG, situado na Praça Sete de Setembro, n 17, Bairro Matriz, em Congonhas/MG. Requerente: LEIA MARIA DE CASTRO VALENTIM, brasileira, viúva, CPF: ***.218.***-44. Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pela requerente: 24 (vinte e quatro) anos e 08 (oito) meses. Identificação do imóvel objeto do pedido: uma casa residencial com 70,00 m (setenta metros quadrados) de área construída e seu respectivo lote de terreno com área de 343,02 m (trezentos e quarenta e três metros quadrados e dois decímetros quadrados) situada na Rua João Pereira da Costa, n 946, Bairro Alto da Boa Vista, em Congonhas/MG. Imóvel não possui matrícula. Confrontantes: Antônio da Silva Machado, Osvaldo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serafim de Oliveira e Hélio Alves da Silva. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Congonhas, 19 de novembro de 2024. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Congonhas/MG, Alexandre Alves de Castro.

CONTAGEM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIDER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ: 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº576066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIDER RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07388423000044-8, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 122.594 R05, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS COMERCIANTES, Nº 295 - APTº 101, DO BLOCO 02 DO RESIDENCIAL JOÃO CORREIA, BAIRRO CÂNDIDA FERREIRA, CEP. 32145-688, CONTAGEM/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes a R\$ 6.610,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO GONCALVES PESSOA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO GONCALVES PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440899869-6, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46.306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 251 CASA 02 MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.209,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERNIANA SOUZA DE OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERNIANA SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441151031-3, firmada em 15/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45912, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OSCAR NIEMEYER 100 CASA 02 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2024, correspondentes a R\$ 9.054,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN CAMILO DE SOUZA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº122.163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN CAMILO DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444412103061--, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5 matrícula nº 49355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAINEIRA ROSA 0 APT0 202 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS/MG - CEP: 35740-000. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes a R\$ 59.331,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTRELA DO SUL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CICERO INACIO DOS SANTOS**

DAYANE CRISTINA VIEIRA GIGANTE, oficial do Registro de Imóveis de Estrela do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotados sob nº33434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO INACIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712152**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Bastos, 38, Casa Centro Estrela do Sul MG CEP 38525-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 04470191-4, firmada em 16/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.041/Registro da alienação fiduciária R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARGARIDA, Nº 603, QD J, LT 10, BAIRRO PARQUE DOS EUCALIPTOS, ESTRELA DO SUL/MG, CEP 38525-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes a R\$ 60.554,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela do Sul-MG. DAYANE CRISTINA VIEIRA GIGANTE, Oficial de Registro de Imóveis.

GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUTE DE AQUINO MUNIZ CARLOS, WANDERSON CARLOS DA ROCHA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUTE DE AQUINO MUNIZ CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON CARLOS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441224710-1, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 55129, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANTIDIO FERREIRA SILVA 247 JARDIM ATALAIA GOVERNADOR VALA MG 35042010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 3.233,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA LOPES DE SOUZA, ALESSANDRO DE OLIVEIRA ROCHA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA LOPES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441630115-1, firmada em 15/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 55449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 71 LT 14, 15 E JARDIM ALVORAD GOVERNADOR VALA MG 35041860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 5.961,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO VERCIANO SARDINHA, RITA CRISTINA DE SOUZA SARDINHA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO VERCIANO SARDINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA CRISTINA DE SOUZA SARDINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441805279-5, firmada em 05/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 59765, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CENTO E CINCO 405 AZTECA GOVERNADOR VALA MG 35042150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 6.797,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN PARANHOS JUNIOR**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN PARANHOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552999427-8, firmada em 10/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 48.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 517 AP 401 BL B CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 2.113,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

GUANHAES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARGOT MAGALHAES SENA**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS que possam ter interesse nos imóveis que se encontra na posse de JOÃO DE MAGALHÃES BERTO, face a impossibilidade de identificação e localização dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietários tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a Retificação de Área, envolvendo o imóvel rural no lugar denominado "FAZENDA SÃO FRANCISCO", no município de Guanhães-MG, em condomínio na Matrícula n 10.195, do Livro n 2-Registro Geral deste Cartório, que após medição feita pelo engenheiro agrimensor Luiz Cláudio da Silva, CREA n 123.338/D, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n MG20242646396, apresentou um decréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 18,4194ha (dezoito hectares, quarenta e um ares e noventa e quatro centiares), de propriedade de MARGOT MAGALHÃES SENA, processado nesta Serventia sob o Protocolo n 57.453, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Conforme determina o 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, n 56, Centro, Guanhães-MG, CEP 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do (a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

IBIRITE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE LOBO DE FARIA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANE LOBO DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 814860800646-1, firmada em 03/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 19.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PALMEIRA (ANTIGA RUA VLDB-15), 12, CASA 12, JARDIM DAS FLORES, IBIRITÉ/MG - CEP: 32410-148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 7.460,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIDMA MARIA ROCHA DE QUEIROZ**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº74999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIDMA MARIA ROCHA DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759775**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7670747-3, firmada em 08/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.689 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANDIDÓPOLIS Nº 13 -A, QUADRA Nº 5, VILA SALIVA, BAIRRO AGUA FRESCA, ITABIRA/MG, CEP 35900-445.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 752.307,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

JEQUITINHONHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **USILDE TEIXEIRA LAGE**

EDITAL NOTIFICAÇÃO CONFINANTE NÃO ENCONTRADO (art. 903 - Prov. 93/2020) EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, a Sra. Usilde Teixeira Lage, oficial de Registro de Imóveis, da Cidade de Jequitinhonha, do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, FAZ SABER ao confiante, RENATO ALVES CHAPADEIRO, residente em local incerto e não sabido, bem como seus eventuais interessados, herdeiros, cônjuges e/ou sucessores, que, ALZA JUSTINIANA ROCHA E OUTROS, requereu AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO COM INSERÇÃO DE MEDIDAS, visando a declaração de anuência de confrontantes sobre o imóvel situado na BR-367, localizado em Jequitinhonha/MG, com área total de 21.161,60m registrada na matrícula n. M-7216 deste ofício, e área total apurada em planta georreferenciada de 23.964,88 m . Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Jequitinhonha/MG, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **USILDE TEIXEIRA LAGE**

EDITAL NOTIFICAÇÃO CONFINANTE NÃO ENCONTRADO (art. 903 - Prov. 93/2020) EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, a Sra. Usilde Teixeira Lage, oficial de Registro de Imóveis, da Cidade de Jequitinhonha, do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, FAZ SABER ao confiante, IANCA LETÍCIA NUNES VIEIRA, residente em local incerto e não sabido, bem como seus eventuais interessados, herdeiros, cônjuges e/ou sucessores, que, ALZA JUSTINIANA ROCHA E OUTROS, requereu AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO COM INSERÇÃO DE MEDIDAS, visando a declaração de anuência de confrontantes sobre o imóvel situado na BR-367, localizado em Jequitinhonha/MG, com área total de 21.161,60m registrada na matrícula n. M-7216 deste ofício, e área total apurada em planta georreferenciada de 23.964,88 m . Estando em termos, expede-se o presente edital para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Jequitinhonha/MG, 18 de novembro de 2024.

JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PLANTA RICA AGRONEGOCIOS LTDA, FÁBIO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Instituição Financeira não bancária, prenotado sob nº133.932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PLANTA RICA AGRONEGOCIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23518337000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FÁBIO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Capitão Sancho, 696, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 246275-0, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45460, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel rural situado na Gleba do Cotovelo, sendo parte da parcela rural nº 73-A, localizado no município de Brasilândia de Minas/MG, comarca de João Pinheiro/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 1.455.909,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXANDRO ANTONIO ALVES, MARIA NEIDE PEREIRA ZICA ALVES

JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA, na condição de Oficial Titular do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do Artigo 216-A e seguintes da Lei n. 6.015/73 e Provimento n. 65/2017/CNJ, vem intimar terceiros eventualmente interessados para que tomem conhecimento de que foi protocolizado neste Serviço Registral de Imóveis aos 30/09/2024, sob o n. 136.063, Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária requerido por Alexandre Antônio Alves, brasileiro, motorista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Maria Neide Pereira Zica Alves, portador do CPF n. ***.426.901-**, CI n. 7772067 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Maria Conceição Campos, n. 284, centro, Brasilândia de Minas - MG, de um imóvel rural, sem benfeitorias, sendo parte da parcela rural n. 443, sendo a gleba 02 da Gleba da Barra no Núcleo Colonial do Paracatu, no município de Brasilândia de Minas - MG, com área total de 40,20,10 há (quarenta hectares, vinte ares e dez centiares), registrado neste Serviço Registral de Imóveis sob o n. 3.723, Livro 2-N, onde alega exercer a posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos. Todo aquele, pois, que se julgar no direito ou tenha justa razão para se opor ao citado Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária, cabe formalizar a devida manifestação junto a este Serviço Registral de Imóveis, localizado na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Capitão Sancho, n . 696 - Centro, nesta cidade de João Pinheiro-MG, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente Edital, no horário de 08:30 às 11:00 horas e de 12:30 às 17:00 horas. João Pinheiro (MG), 21 de novembro de 2024.

JUATUBA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE APARECIDA DE FREITAS**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE APARECIDA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***988800**5-8, firmada em 25/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 40475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THOMAS EDSON 33 CASA 07 CANAAN JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes a R\$ 81.001,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CRISTIANA FERREIRA PINTO DIAS**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 5.221, no qual a SPH RENT A CAR LOCAÇÕES LTDA CNPJ 35.121.050/0001-01 requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 36.167, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta, anexo: Por este edital fica a confrontante não anuente CRISTIANA FERREIRA PINTO DIAS CPF ***.639.746-** no endereço Rua Alvarenga Peixoto n 1337, Apto 1002, Bairro Santo Agostinho em Belo Horizonte/MG CEP 30180-121 proprietária do imóvel confrontante de Matrícula 37.269 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000. Juatuba-MG. P/ Marina Soares Simizo Benedicto Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH ARANTE DA SILVA VAZ**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARAH ARANTE DA SILVA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770834996-3, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 40218, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.8 AP204 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 2.688,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE CRISTINA REIS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE CRISTINA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***350986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553924087-0, firmada em 26/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 43279, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA GONCALVES 580 AP 104 BL13 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 34.581,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINÍCIOS MARTINS PEREIRA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINÍCIOS MARTINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553694858-8, firmada em 01/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 43116, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA GONCALVES 580 AP 201 BL07 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 27.118,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA RAPOZA DE OLIVEIRA (INTERVENIENTES ANUENTES), CELSO PACHECO JUNIOR

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº127637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA RAPOZA DE OLIVEIRA (INTERVENIENTES ANUENTES), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELSO PACHECO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202417156-0, firmada em 21/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20426, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº70 NA RUA "H" DA QUADRA 13 DO CONJUNTO HABITACIONAL VILA MARIA, COMARCA LAGOA SANTA/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes a R\$ 13.861,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAMBARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE JOSE BRAZ DE SOUZA, representada pela inventariante BARBARA HELEN DE SOUZA, portadora do CPF/MF nº 120.314.246-37**

Maria Rita Pinto Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lambari, atendendo a requerimento do credor fiduciário SIC00B ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ: 16551061000187 ENDERECO: SIG, prenotado sob nº33304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPÓLIO DE JOSE BRAZ DE SOUZA, representada pela inventariante BARBARA HELEN DE SOUZA, portadora do CPF/MF nº ***.314.246-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Saúde Nº 167, , Centro Lambari MG CEP 37480-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12270199-0, firmada em 20/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18092 R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ HORTON DE MORAES, S/N Nono Bairro: CERAMICA - LAMBARI-MG CEP: 37480-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes a R\$ 10.637,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lambari-MG. Maria Rita Pinto Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

MANHUMIRIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NADILSON PEREIRA TAVARES, JUSSARA TAVARES, NATALINO TAVARES, MARILDA PEREIRA TAVARES**

NATÁLIA LOURDES DOS SANTOS, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/73, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Serventia tramita PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, protocolizado sob o n 53062, no qual Nadilson Pereira Tavares e Jussara Tavares, apresentaram os documentos descritos no art. 216-A da Lei 6.015/73, e requerem o reconhecimento da aquisição da propriedade por usucapião da área de 20,1969ha do imóvel de propriedade de Natalino Tavares e sua esposa Marilda Pereira Tavares, matriculado sob o n 2886 no Ofício de Registro de Imóveis de Espera Feliz/MG (registro anterior matrícula n 2309 do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Carangola/MG), com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1, córrego, definido pelas coordenadas topográfica N= 7.733.239,9640 e E= 196.991,3830, na divisa dos terrenos de MARLON DE AMORIM PINTO CPF ***.485.666-**, MARINALVA DE SÃ AMORIM CPF ***.463.306-** POSSEIROS E GLENDHA RODRIGUES DE QUEIROS NEVES - CPF ***.055.196-** / MAT.R.8-6.045. Deste ponto, segue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acompanhando divisa existente, confrontando com os terrenos de GLENDHA RODRIGUES DE QUEIROS NEVES - CPF ***.055.196-** / MAT.R.8-6.045, numa distância de 36,38 m e azimute de 165 34'28" até encontrar o ponto 2, com coordenada (N= 7.733.204,7350 e E= 197.000,4450), bordo da estrada, daí segue atravessando estrada, numa distância de 4,68 m e azimute de 165 38'04" até encontrar o ponto 3, com coordenada (N= 7.733.200,1980 e E= 197.001,6070), daí segue deixa estrada e segue acompanhando divisa existente, numa distância de 43,85 m e azimute de 171 48'32" até encontrar o ponto 5, com coordenada (N= 7.733.156,7920 e E= 197.007,8550), daí segue numa distância de 14,40 m e azimute de 173 00'55" até encontrar o ponto 6, com coordenada (N= 7.733.142,5000 e E= 197.009,6060), daí segue contornando o açude, numa distância de 24,67 m e azimute de 173 00'55" até encontrar o ponto 7, com coordenada (N= 7.733.118,0140 e E= 197.012,6059). Daí segue acompanhando córrego, numa distância de 49,31 m e azimute de 245 38'37" até encontrar o ponto 8, com coordenada (N= 7.733.097,6790 e E= 196.967,6870), daí segue numa distância de 18,71 m e azimute de 257 51'30" até encontrar o ponto 9, com coordenada (N= 7.733.093,7430 e E= 196.949,3920), daí deixa o córrego e segue acompanhando divisa existente, numa distância de 9,01 m e azimute de 266 39'55" até encontrar o ponto 10, com coordenada (N= 7.733.093,2190 e E= 196.940,3990), daí segue numa distância de 5,87 m e azimute de 238 08'56" até encontrar o ponto 11, com coordenada (N= 7.733.090,1220 e E= 196.935,4140), daí segue numa distância de 30,75 m e azimute de 260 34'22" até encontrar o ponto 12, com coordenada (N= 7.733.085,0860 e E= 196.905,0830), daí segue numa distância de 8,24 m e azimute de 252 01'53" até encontrar o ponto 13, com coordenada (N= 7.733.082,5450 e E= 196.897,2480), daí segue numa distância de 11,02 m e azimute de 246 35'57" até encontrar o ponto 14, com coordenada (N= 7.733.078,1690 e E= 196.887,1360), daí segue numa distância de 6,28 m e azimute de 244 01'06" até encontrar o ponto 15, com coordenada (N= 7.733.075,4170 e E= 196.881,4890), daí segue numa distância de 6,30 m e azimute de 231 19'23" até encontrar o ponto 16, com coordenada (N= 7.733.071,4770 e E= 196.876,5670), daí segue numa distância de 8,46 m e azimute de 214 59'55" até encontrar o ponto 17, com coordenada (N= 7.733.064,5430 e E= 196.871,7120), daí segue numa distância de 7,73 m e azimute de 197 08'51" até encontrar o ponto 18, com coordenada (N= 7.733.057,1600 e E= 196.869,4340), daí segue numa distância de 11,44 m e azimute de 172 40'12" até encontrar o ponto 19, com coordenada (N= 7.733.045,8180 e E= 196.870,8930), daí segue numa distância de 15,52 m e azimute de 171 04'51" até encontrar o ponto 20, com coordenada (N= 7.733.030,4870 e E= 196.873,2990), daí segue numa distância de 2,18 m e azimute de 173 11'30" até encontrar o ponto 21, com coordenada (N= 7.733.028,3260 e E= 196.873,5570). Daí segue acompanhando o eixo da estrada, numa distância de 8,98 m e azimute de 265 39'25" até encontrar o ponto 22, com coordenada (N= 7.733.027,6456 e E= 196.864,5985), daí segue numa distância de 6,49 m e azimute de 265 33'34" até encontrar o ponto 23, com coordenada (N= 7.733.027,1430 e E= 196.858,1260), daí segue numa distância de 5,13 m e azimute de 256 43'30" até encontrar o ponto 24, com coordenada (N= 7.733.025,9650 e E= 196.853,1330), daí segue numa distância de 6,36 m e azimute de 252 02'57" até encontrar o ponto 25, com coordenada (N= 7.733.024,0040 e E= 196.847,0800), daí segue numa distância de 7,16 m e azimute de 254 53'27" até encontrar o ponto 26, com coordenada (N= 7.733.022,1370 e E= 196.840,1650), daí segue numa distância de 8,78 m e azimute de 260 20'49" até encontrar o ponto 27, com coordenada (N= 7.733.020,6640 e E= 196.831,5050), daí segue numa distância de 21,23 m e azimute de 262 17'32" até encontrar o ponto 28, com coordenada (N= 7.733.017,8170 e E= 196.810,4700), daí segue numa distância de 7,89 m e azimute de 263 19'02" até encontrar o ponto 29, com coordenada (N= 7.733.016,8990 e E= 196.802,6350), daí segue numa distância de 10,43 m e azimute de 271 48'47" até encontrar o ponto 30, com coordenada (N= 7.733.017,2290 e E= 196.792,2100), daí segue numa distância de 9,26 m e azimute de 267 27'03" até encontrar o ponto 31, com coordenada (N= 7.733.016,8170 e E= 196.782,9560), daí segue numa distância de 12,59 m e azimute de 265 50'23" até encontrar o ponto 32, com coordenada (N= 7.733.015,9040 e E= 196.770,4040), daí segue numa distância de 9,02 m e azimute de 264 04'28" até encontrar o ponto 33, com coordenada (N= 7.733.014,9730 e E= 196.761,4340), daí segue numa distância de 13,35 m e azimute de 262 56'49" até encontrar o ponto 34, com coordenada (N= 7.733.013,3340 e E= 196.748,1870), daí segue numa distância de 8,01 m e azimute de 258 36'16" até encontrar o ponto 35, com coordenada (N= 7.733.011,7520 e E= 196.740,3380), daí segue numa distância de 3,48 m e azimute de 238 42'02" até encontrar o ponto 36, com coordenada (N= 7.733.009,9420 e E= 196.737,3610), daí segue numa distância de 2,79 m e azimute de 206 28'24" até encontrar o ponto 37, com coordenada (N= 7.733.007,4440 e E= 196.736,1170), daí deixa estrada e segue acompanhando divisa existente, confrontando ainda com os terrenos de GLENDHA RODRIGUES DE QUEIROS NEVES - CPF ***.055.196-** / MAT.R.8-6.045, numa distância de 17,85 m e azimute de 186

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

59'26" até encontrar o ponto 37A, com coordenada (N= 7.732.989,7300 e E= 196.733,9450), daí segue numa distância de 5,10 m e azimute de 176 35'43" até encontrar o ponto 38, com coordenada (N= 7.732.984,6370 e E= 196.734,2480), daí segue numa distância de 18,80 m e azimute de 187 57'57" até encontrar o ponto 39, com coordenada (N= 7.732.966,0140 e E= 196.731,6420), daí segue numa distância de 16,97 m e azimute de 186 38'51" até encontrar o ponto 40, com coordenada (N= 7.732.949,1620 e E= 196.729,6780), daí segue numa distância de 15,94 m e azimute de 173 57'13" até encontrar o ponto 41, com coordenada (N= 7.732.933,3110 e E= 196.731,3570), daí segue numa distância de 19,32 m e azimute de 172 18'52" até encontrar o ponto 42, com coordenada (N= 7.732.914,1630 e E= 196.733,9410), daí segue numa distância de 12,93 m e azimute de 175 43'48" até encontrar o ponto 43, com coordenada (N= 7.732.901,2650 e E= 196.734,9040), daí segue numa distância de 18,14 m e azimute de 167 27'41" até encontrar o ponto 44, com coordenada (N= 7.732.883,5540 e E= 196.738,8430), daí segue numa distância de 18,69 m e azimute de 174 23'13" até encontrar o ponto 45, com coordenada (N= 7.732.864,9540 e E= 196.740,6710), daí segue numa distância de 7,15 m e azimute de 157 32'59" até encontrar o ponto 46, com coordenada (N= 7.732.858,3470 e E= 196.743,4010), daí segue numa distância de 18,22 m e azimute de 161 54'40" até encontrar o ponto 47, com coordenada (N= 7.732.841,0310 e E= 196.749,0570), fim da confrontação. Deste ponto, continua acompanhando divisa existente, confrontando com os terrenos de MIRTA ROSA PINHEIRO - CPF ***.082.706-** / MATRÍCULA 4.691, numa distância de 26,40 m e azimute de 262 06'27" até encontrar o ponto 48, com coordenada (N= 7.732.837,4060 e E= 196.722,9080), daí deixa divisa existente e segue acompanhando cerca, numa distância de 15,66 m e azimute de 262 05'19" até encontrar o ponto 49, com coordenada (N= 7.732.835,2500 e E= 196.707,3930), daí segue numa distância de 17,02 m e azimute de 261 50'08" até encontrar o ponto 50, com coordenada (N= 7.732.832,8330 e E= 196.690,5460), daí segue numa distância de 21,44 m e azimute de 261 27'11" até encontrar o ponto 51, com coordenada (N= 7.732.829,6460 e E= 196.669,3400), daí segue numa distância de 29,30 m e azimute de 262 14'35" até encontrar o ponto 52, com coordenada (N= 7.732.825,6920 e E= 196.640,3130), daí segue numa distância de 33,78 m e azimute de 261 50'38" até encontrar o ponto 53, com coordenada (N= 7.732.820,9000 e E= 196.606,8770), daí segue numa distância de 30,03 m e azimute de 262 19'24" até encontrar o ponto 54, com coordenada (N= 7.732.816,8880 e E= 196.577,1120), daí segue numa distância de 16,33 m e azimute de 263 44'45" até encontrar o ponto 55, com coordenada (N= 7.732.815,1090 e E= 196.560,8790), daí segue numa distância de 7,25 m e azimute de 264 28'27" até encontrar o ponto 56, com coordenada (N= 7.732.814,4110 e E= 196.553,6640), daí segue numa distância de 4,33 m e azimute de 260 34'37" até encontrar o ponto 57, com coordenada (N= 7.732.813,7020 e E= 196.549,3920), fim da confrontação. Deste ponto, continua acompanhando cerca, confrontando com os terrenos de SANDRA DE LACERDA BARROS - CPF ***.067.051-** / POSSEIRA, numa distância de 5,39 m e azimute de 294 31'17" até encontrar o ponto 58, com coordenada (N= 7.732.815,9400 e E= 196.544,4860), daí segue numa distância de 6,30 m e azimute de 295 39'43" até encontrar o ponto 59, com coordenada (N= 7.732.818,6680 e E= 196.538,8080), daí segue numa distância de 24,54 m e azimute de 297 19'54" até encontrar o ponto 60, com coordenada (N= 7.732.829,9330 e E= 196.517,0120), daí segue numa distância de 25,05 m e azimute de 296 52'08" até encontrar o ponto 61, com coordenada (N= 7.732.841,2550 e E= 196.494,6650), daí segue numa distância de 17,34 m e azimute de 299 56'30" até encontrar o ponto 62, com coordenada (N= 7.732.849,9110 e E= 196.479,6370), daí segue numa distância de 22,24 m e azimute de 304 17'17" até encontrar o ponto 63, com coordenada (N= 7.732.862,4400 e E= 196.461,2620), daí segue numa distância de 6,79 m e azimute de 303 25'33" até encontrar o ponto 64, com coordenada (N= 7.732.866,1830 e E= 196.455,5910), daí segue numa distância de 17,32 m e azimute de 303 47'54" até encontrar o ponto 65, com coordenada (N= 7.732.875,8170 e E= 196.441,1990), daí segue numa distância de 14,42 m e azimute de 308 47'33" até encontrar o ponto 66, com coordenada (N= 7.732.884,8510 e E= 196.429,9600), daí segue numa distância de 32,50 m e azimute de 309 47'26" até encontrar o ponto 67, com coordenada (N= 7.732.905,6490 e E= 196.404,9890), daí segue numa distância de 21,41 m e azimute de 307 05'51" até encontrar o ponto 68, com coordenada (N= 7.732.918,5630 e E= 196.387,9120), daí segue numa distância de 9,35 m e azimute de 296 04'38" até encontrar o ponto 69, com coordenada (N= 7.732.922,6720 e E= 196.379,5160), daí segue numa distância de 15,12 m e azimute de 301 43'55" até encontrar o ponto 70, com coordenada (N= 7.732.930,6250 e E= 196.366,6550), daí segue numa distância de 6,21 m e azimute de 296 58'10" até encontrar o ponto 71, com coordenada (N= 7.732.933,4420 e E= 196.361,1190), daí segue numa distância de 17,33 m e azimute de 318 04'56" até encontrar o ponto 72, com coordenada (N= 7.732.946,3390 e E= 196.349,5400), daí segue numa distância de 23,85 m e azimute de 294 58'37" até

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



encontrar o ponto 73, com coordenada (N= 7.732.956,4100 e E= 196.327,9200), daí segue numa distância de 10,52 m e azimute de 304 22'49" até encontrar o ponto 74, com coordenada (N= 7.732.962,3510 e E= 196.319,2370), daí segue numa distância de 32,41 m e azimute de 309 47'51" até encontrar o ponto 75, com coordenada (N= 7.732.983,0950 e E= 196.294,3370), fim da confrontação. Deste ponto, segue em linha reta, confrontando com os terrenos de NATALINO TAVARES - CPF ***.702.806-** / MAT. 2.309, numa distância de 227,23 m e azimute de 55 39'31" até encontrar o ponto 76, com coordenada (N= 7.733.111,2800 e E= 196.481,9570), daí segue acompanhando o eixo da estrada, numa distância de 4,78 m e azimute de 334 02'08" até encontrar o ponto 77, com coordenada (N= 7.733.115,5760 e E= 196.479,8650), daí segue numa distância de 7,39 m e azimute de 343 13'09" até encontrar o ponto 78, com coordenada (N= 7.733.122,6560 e E= 196.477,7300), daí segue numa distância de 2,95 m e azimute de 354 59'51" até encontrar o ponto 79, com coordenada (N= 7.733.125,5920 e E= 196.477,4730), daí segue numa distância de 7,29 m e azimute de 7 11'29" até encontrar o ponto 80, com coordenada (N= 7.733.132,8200 e E= 196.478,3850), daí segue numa distância de 5,43 m e azimute de 13 32'42" até encontrar o ponto 81, com coordenada (N= 7.733.138,1000 e E= 196.479,6570), daí segue numa distância de 4,69 m e azimute de 18 04'33" até encontrar o ponto 82, com coordenada (N= 7.733.142,5610 e E= 196.481,1130), daí segue numa distância de 9,07 m e azimute de 21 52'06" até encontrar o ponto 83, com coordenada (N= 7.733.150,9800 e E= 196.484,4920), daí segue numa distância de 7,66 m e azimute de 20 50'57" até encontrar o ponto 84, com coordenada (N= 7.733.158,1430 e E= 196.487,2200), daí segue numa distância de 4,17 m e azimute de 9 19'04" até encontrar o ponto 85, com coordenada (N= 7.733.162,2570 e E= 196.487,8950), daí segue numa distância de 16,59 m e azimute de 358 11'14" até encontrar o ponto 86, com coordenada (N= 7.733.178,8416 e E= 196.487,3701), daí segue numa distância de 8,16 m e azimute de 343 45'21" até encontrar o ponto 87, com coordenada (N= 7.733.186,6740 e E= 196.485,0880), daí segue numa distância de 6,59 m e azimute de 330 11'44" até encontrar o ponto 88, com coordenada (N= 7.733.192,3910 e E= 196.481,8132), daí segue numa distância de 11,14 m e azimute de 324 24'35" até encontrar o ponto 89, com coordenada (N= 7.733.201,4500 e E= 196.475,3300), daí segue numa distância de 8,10 m e azimute de 316 46'18" até encontrar o ponto 90, com coordenada (N= 7.733.207,3490 e E= 196.469,7850), daí segue numa distância de 5,74 m e azimute de 321 19'12" até encontrar o ponto 91, com coordenada (N= 7.733.211,8270 e E= 196.466,2000), daí segue numa distância de 3,81 m e azimute de 333 33'46" até encontrar o ponto 92, com coordenada (N= 7.733.215,2360 e E= 196.464,5050), daí segue numa distância de 3,29 m e azimute de 355 47'38" até encontrar o ponto 93, com coordenada (N= 7.733.218,5130 e E= 196.464,2640), daí segue numa distância de 3,20 m e azimute de 15 48'28" até encontrar o ponto 94, com coordenada (N= 7.733.221,5930 e E= 196.465,1360), daí segue numa distância de 4,53 m e azimute de 32 08'03" até encontrar o ponto 95, com coordenada (N= 7.733.225,4250 e E= 196.467,5430), daí segue numa distância de 3,90 m e azimute de 42 26'31" até encontrar o ponto 96, com coordenada (N= 7.733.228,3010 e E= 196.470,1730), daí segue numa distância de 4,43 m e azimute de 53 21'00" até encontrar o ponto 97, com coordenada (N= 7.733.230,9460 e E= 196.473,7280), daí segue numa distância de 5,65 m e azimute de 63 44'36" até encontrar o ponto 98, com coordenada (N= 7.733.233,4450 e E= 196.478,7940), daí segue numa distância de 15,64 m e azimute de 67 18'49" até encontrar o ponto 99, com coordenada (N= 7.733.239,4780 e E= 196.493,2260), daí segue numa distância de 7,96 m e azimute de 63 25'23" até encontrar o ponto 100, com coordenada (N= 7.733.243,0398 e E= 196.500,3459), daí segue numa distância de 20,31 m e azimute de 52 53'36" até encontrar o ponto 101, com coordenada (N= 7.733.255,2940 e E= 196.516,5450), daí segue numa distância de 3,77 m e azimute de 47 53'31" até encontrar o ponto 102, com coordenada (N= 7.733.257,8220 e E= 196.519,3420), daí segue numa distância de 4,34 m e azimute de 25 20'10" até encontrar o ponto 103, com coordenada (N= 7.733.261,7419 e E= 196.521,1979), daí segue numa distância de 6,60 m e azimute de 345 53'41" até encontrar o ponto 104, com coordenada (N= 7.733.268,1413 e E= 196.519,5899), daí segue numa distância de 12,36 m e azimute de 325 24'35" até encontrar o ponto 105, com coordenada (N= 7.733.278,3180 e E= 196.512,5720), daí segue numa distância de 3,34 m e azimute de 340 21'53" até encontrar o ponto 106, com coordenada (N= 7.733.281,4600 e E= 196.511,4510), daí segue numa distância de 2,70 m e azimute de 356 24'57" até encontrar o ponto 107, com coordenada (N= 7.733.284,1580 e E= 196.511,2820), daí segue numa distância de 2,67 m e azimute de 12 49'03" até encontrar o ponto 108, com coordenada (N= 7.733.286,7600 e E= 196.511,8740), daí segue numa distância de 2,67 m e azimute de 28 48'46" até encontrar o ponto 109, com coordenada (N= 7.733.289,0980 e E= 196.513,1600), daí segue numa distância de 2,55 m e azimute de 37 27'32" até

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontrar o ponto 110, com coordenada (N= 7.733.291,1210 e E= 196.514,7100), daí segue numa distância de 3,17 m e azimute de 50 11'32" até encontrar o ponto 110A, com coordenada (N= 7.733.293,1520 e E= 196.517,1470), daí segue numa distância de 11,83 m e azimute de 52 43'24" até encontrar o ponto 111, com coordenada (N= 7.733.300,3160 e E= 196.526,5590), daí segue numa distância de 9,29 m e azimute de 49 02'21" até encontrar o ponto 112, com coordenada (N= 7.733.306,4030 e E= 196.533,5710), daí segue numa distância de 10,71 m e azimute de 47 28'26" até encontrar o ponto 113, com coordenada (N= 7.733.313,6450 e E= 196.541,4670), daí segue numa distância de 5,61 m e azimute de 39 47'47" até encontrar o ponto 114, com coordenada (N= 7.733.317,9580 e E= 196.545,0600), daí segue numa distância de 6,01 m e azimute de 28 24'31" até encontrar o ponto 115, com coordenada (N= 7.733.323,2400 e E= 196.547,9170), daí segue numa distância de 9,01 m e azimute de 17 28'25" até encontrar o ponto 116, com coordenada (N= 7.733.331,8330 e E= 196.550,6220), daí segue numa distância de 8,92 m e azimute de 14 57'14" até encontrar o ponto 117, com coordenada (N= 7.733.340,4520 e E= 196.552,9240), daí segue numa distância de 6,89 m e azimute de 10 17'37" até encontrar o ponto 118, com coordenada (N= 7.733.347,2300 e E= 196.554,1550), daí segue numa distância de 14,21 m e azimute de 6 37'11" até encontrar o ponto 119, com coordenada (N= 7.733.361,3440 e E= 196.555,7930), daí segue numa distância de 7,08 m e azimute de 3 36'38" até encontrar o ponto 120, com coordenada (N= 7.733.368,4120 e E= 196.556,2390), daí segue numa distância de 6,77 m e azimute de 353 37'48" até encontrar o ponto 121, com coordenada (N= 7.733.375,1390 e E= 196.555,4880), daí segue numa distância de 6,10 m e azimute de 346 51'27" até encontrar o ponto 122, com coordenada (N= 7.733.381,0750 e E= 196.554,1020), daí segue numa distância de 5,06 m e azimute de 339 08'29" até encontrar o ponto 123, com coordenada (N= 7.733.385,7990 e E= 196.552,3020), daí segue numa distância de 4,07 m e azimute de 331 50'11" até encontrar o ponto 124, com coordenada (N= 7.733.389,3890 e E= 196.550,3800), daí segue numa distância de 5,38 m e azimute de 322 32'07" até encontrar o ponto 125, com coordenada (N= 7.733.393,6560 e E= 196.547,1100). Daí converge direita e segue acompanhando divisa existente, numa distância de 7,69 m e azimute de 38 58'56" até encontrar o ponto 126, com coordenada (N= 7.733.399,6330 e E= 196.551,9470), daí segue numa distância de 36,72 m e azimute de 38 57'47" até encontrar o ponto 127, com coordenada (N= 7.733.428,1820 e E= 196.575,0350), daí segue numa distância de 25,19 m e azimute de 36 41'30" até encontrar o ponto 128, com coordenada (N= 7.733.448,3780 e E= 196.590,0840). Daí segue acompanhando o eixo da estrada, confrontando ainda com os terrenos de NATALINO TAVARES - CPF ***.702.806-** / MAT. 2.309, numa distância de 5,51 m e azimute de 133 33'53" até encontrar o ponto 129, com coordenada (N= 7.733.444,5840 e E= 196.594,0730), daí segue numa distância de 12,35 m e azimute de 127 25'45" até encontrar o ponto 130, com coordenada (N= 7.733.437,0750 e E= 196.603,8840), daí segue numa distância de 16,10 m e azimute de 125 16'42" até encontrar o ponto 131, com coordenada (N= 7.733.427,7760 e E= 196.617,0280), daí segue numa distância de 5,75 m e azimute de 133 45'08" até encontrar o ponto 132, com coordenada (N= 7.733.423,8010 e E= 196.621,1800), daí segue numa distância de 6,68 m e azimute de 143 11'43" até encontrar o ponto 133, com coordenada (N= 7.733.418,4510 e E= 196.625,1830), daí segue numa distância de 5,74 m e azimute de 152 50'30" até encontrar o ponto 134, com coordenada (N= 7.733.413,3400 e E= 196.627,8050), daí segue numa distância de 6,12 m e azimute de 160 10'02" até encontrar o ponto 135, com coordenada (N= 7.733.407,5840 e E= 196.629,8810), daí segue numa distância de 7,06 m e azimute de 162 35'48" até encontrar o ponto 136, com coordenada (N= 7.733.400,8460 e E= 196.631,9930), encruzeilhada, daí continua acompanhando o eixo da estrada, numa distância de 5,91 m e azimute de 189 08'20" até encontrar o ponto 137, com coordenada (N= 7.733.395,0090 e E= 196.631,0540), daí segue numa distância de 6,01 m e azimute de 182 40'42" até encontrar o ponto 138, com coordenada (N= 7.733.389,0020 e E= 196.630,7730), daí segue numa distância de 4,26 m e azimute de 185 30'17" até encontrar o ponto 139, com coordenada (N= 7.733.384,7580 e E= 196.630,3640), daí segue numa distância de 4,73 m e azimute de 197 45'27" até encontrar o ponto 140, com coordenada (N= 7.733.380,2490 e E= 196.628,9200), daí segue numa distância de 5,00 m e azimute de 207 58'10" até encontrar o ponto 141, com coordenada (N= 7.733.375,8330 e E= 196.626,5750), daí segue numa distância de 16,67 m e azimute de 209 01'54" até encontrar o ponto 142, com coordenada (N= 7.733.361,2597 e E= 196.618,4864), daí segue numa distância de 10,13 m e azimute de 185 32'59" até encontrar o ponto 143, com coordenada (N= 7.733.351,1800 e E= 196.617,5070), daí segue numa distância de 13,78 m e azimute de 184 52'01" até encontrar o ponto 144, com coordenada (N= 7.733.337,4510 e E= 196.616,3380), daí segue numa distância de 5,92 m e azimute de 176 16'55" até encontrar o ponto 145, com coordenada (N= 7.733.331,5420 e E= 196.616,7220), daí segue numa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância de 19,72 m e azimute de 170 53'13" até encontrar o ponto 146, com coordenada (N= 7.733.312,0730 e E= 196.619,8450), daí segue numa distância de 5,80 m e azimute de 166 41'51" até encontrar o ponto 147, com coordenada (N= 7.733.306,4281 e E= 196.621,1796), daí segue numa distância de 15,50 m e azimute de 152 14'06" até encontrar o ponto 148, com coordenada (N= 7.733.292,7170 e E= 196.628,3980), daí segue numa distância de 6,08 m e azimute de 161 29'58" até encontrar o ponto 149, com coordenada (N= 7.733.286,9490 e E= 196.630,3280), daí segue numa distância de 7,24 m e azimute de 160 23'39" até encontrar o ponto 150, com coordenada (N= 7.733.280,1270 e E= 196.632,7580), daí segue numa distância de 12,54 m e azimute de 159 35'37" até encontrar o ponto 151, com coordenada (N= 7.733.268,3750 e E= 196.637,1300), daí segue numa distância de 11,01 m e azimute de 157 12'02" até encontrar o ponto 152, com coordenada (N= 7.733.258,2240 e E= 196.641,3970), daí segue numa distância de 4,26 m e azimute de 162 28'04" até encontrar o ponto 153, com coordenada (N= 7.733.254,1660 e E= 196.642,6790), daí segue numa distância de 10,48 m e azimute de 171 18'51" até encontrar o ponto 154, com coordenada (N= 7.733.243,8040 e E= 196.644,2620), daí segue numa distância de 10,73 m e azimute de 170 23'44" até encontrar o ponto 155, com coordenada (N= 7.733.233,2200 e E= 196.646,0530), daí segue numa distância de 4,55 m e azimute de 177 33'17" até encontrar o ponto 156, com coordenada (N= 7.733.228,6770 e E= 196.646,2470), daí segue numa distância de 5,11 m e azimute de 185 44'27" até encontrar o ponto 157, com coordenada (N= 7.733.223,5940 e E= 196.645,7360), daí segue numa distância de 5,73 m e azimute de 189 25'46" até encontrar o ponto 158, com coordenada (N= 7.733.217,9400 e E= 196.644,7970), daí segue numa distância de 6,86 m e azimute de 189 25'41" até encontrar o ponto 159, com coordenada (N= 7.733.211,1710 e E= 196.643,6730), daí segue numa distância de 5,48 m e azimute de 199 55'11" até encontrar o ponto 160, com coordenada (N= 7.733.206,0190 e E= 196.641,8060), daí segue numa distância de 6,84 m e azimute de 206 46'02" até encontrar o ponto 161, com coordenada (N= 7.733.199,9090 e E= 196.638,7240), daí segue numa distância de 11,29 m e azimute de 205 51'16" até encontrar o ponto 162, com coordenada (N= 7.733.189,7520 e E= 196.633,8020). Daí deixa estrada e segue acompanhando o eixo da estrada, numa distância de 18,09 m e azimute de 94 20'28" até encontrar o ponto 163, com coordenada (N= 7.733.188,3830 e E= 196.651,8360), daí segue numa distância de 19,57 m e azimute de 79 20'20" até encontrar o ponto 164, com coordenada (N= 7.733.192,0030 e E= 196.671,0660), daí segue numa distância de 12,10 m e azimute de 70 37'56" até encontrar o ponto 165, com coordenada (N= 7.733.196,0160 e E= 196.682,4820), daí segue numa distância de 8,27 m e azimute de 73 06'33" até encontrar o ponto 166, com coordenada (N= 7.733.198,4200 e E= 196.690,3990), daí segue numa distância de 9,15 m e azimute de 80 31'05" até encontrar o ponto 167, com coordenada (N= 7.733.199,9270 e E= 196.699,4220), daí segue numa distância de 6,62 m e azimute de 70 03'11" até encontrar o ponto 168, com coordenada (N= 7.733.202,1840 e E= 196.705,6410), daí segue numa distância de 26,92 m e azimute de 37 51'17" até encontrar o ponto 169, com coordenada (N= 7.733.223,4420 e E= 196.722,1630), daí segue numa distância de 26,70 m e azimute de 17 30'31" até encontrar o ponto 170, com coordenada (N= 7.733.248,9030 e E= 196.730,1950), daí segue numa distância de 7,42 m e azimute de 22 58'43" até encontrar o ponto 171, com coordenada (N= 7.733.255,7350 e E= 196.733,0920), daí segue numa distância de 28,06 m e azimute de 7 34'18" até encontrar o ponto 172, com coordenada (N= 7.733.283,5480 e E= 196.736,7890). Daí segue acompanhando o eixo da estrada, confrontando ainda com os terrenos de NATALINO TAVARES - CPF ***.702.806-** / MAT. 2.309, numa distância de 8,90 m e azimute de 72 04'12" até encontrar o ponto 173, com coordenada (N= 7.733.286,2880 e E= 196.745,2570), daí segue numa distância de 5,89 m e azimute de 76 32'32" até encontrar o ponto 174, com coordenada (N= 7.733.287,6580 e E= 196.750,9820), daí segue numa distância de 4,44 m e azimute de 78 22'07" até encontrar o ponto 175, com coordenada (N= 7.733.288,5530 e E= 196.755,3300), daí segue numa distância de 6,58 m e azimute de 87 59'52" até encontrar o ponto 176, com coordenada (N= 7.733.288,7830 e E= 196.761,9090), daí segue numa distância de 11,32 m e azimute de 89 57'52" até encontrar o ponto 177, com coordenada (N= 7.733.288,7900 e E= 196.773,2240), daí segue numa distância de 8,34 m e azimute de 87 28'16" até encontrar o ponto 178, com coordenada (N= 7.733.289,1580 e E= 196.781,5560), daí segue numa distância de 7,12 m e azimute de 78 21'42" até encontrar o ponto 179, com coordenada (N= 7.733.290,5940 e E= 196.788,5280), daí segue numa distância de 6,60 m e azimute de 73 01'00" até encontrar o ponto 180, com coordenada (N= 7.733.292,5230 e E= 196.794,8440), daí segue numa distância de 7,45 m e azimute de 69 44'53" até encontrar o ponto 181, com coordenada (N= 7.733.295,1020 e E= 196.801,8340), daí segue numa distância de 22,43 m e azimute de 64 55'42" até encontrar o ponto 182, com coordenada (N= 7.733.304,6050 e E= 196.822,1470), daí segue numa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância de 7,92 m e azimute de 69 05'55" até encontrar o ponto 183, com coordenada (N= 7.733.307,4310 e E= 196.829,5470), daí segue numa distância de 8,79 m e azimute de 73 39'38" até encontrar o ponto 184, com coordenada (N= 7.733.309,9030 e E= 196.837,9790), daí segue numa distância de 7,65 m e azimute de 78 50'18" até encontrar o ponto 185, com coordenada (N= 7.733.311,3840 e E= 196.845,4850), daí segue numa distância de 6,31 m e azimute de 78 36'21" até encontrar o ponto 186, com coordenada (N= 7.733.312,6310 e E= 196.851,6726), estiva, fim da confrontação. Deste ponto, segue acompanhando córrego, confrontando com os terrenos de confrontando com os terrenos de MARLON DE AMORIM PINTO CPF ***.485.666-**, MARINALVA DE SÁ AMORIM CPF ***.463.306-** POSSEIROS, numa distância de 3,88 m e azimute de 147 18'01" até encontrar o ponto 187, com coordenada (N= 7.733.309,3640 e E= 196.853,7700), daí segue numa distância de 7,96 m e azimute de 103 20'22" até encontrar o ponto 188, com coordenada (N= 7.733.307,5280 e E= 196.861,5130), daí segue numa distância de 7,13 m e azimute de 118 21'44" até encontrar o ponto 189, com coordenada (N= 7.733.304,1410 e E= 196.867,7870), daí segue numa distância de 2,89 m e azimute de 131 21'01" até encontrar o ponto 190, com coordenada (N= 7.733.302,2330 e E= 196.869,9550), daí segue numa distância de 8,87 m e azimute de 146 14'57" até encontrar o ponto 191, com coordenada (N= 7.733.294,8550 e E= 196.874,8850), daí segue numa distância de 10,89 m e azimute de 161 56'04" até encontrar o ponto 192, com coordenada (N= 7.733.284,4990 e E= 196.878,2630), daí segue numa distância de 10,68 m e azimute de 151 43'16" até encontrar o ponto 193, com coordenada (N= 7.733.275,0970 e E= 196.883,3210), daí segue numa distância de 10,72 m e azimute de 147 36'17" até encontrar o ponto 194, com coordenada (N= 7.733.266,0490 e E= 196.889,0620), daí segue numa distância de 3,91 m e azimute de 140 15'36" até encontrar o ponto 195, com coordenada (N= 7.733.263,0420 e E= 196.891,5620), daí segue numa distância de 6,13 m e azimute de 129 11'08" até encontrar o ponto 196, com coordenada (N= 7.733.259,1700 e E= 196.896,3120), daí segue numa distância de 8,56 m e azimute de 101 38'59" até encontrar o ponto 197, com coordenada (N= 7.733.257,4410 e E= 196.904,6980), daí segue numa distância de 9,16 m e azimute de 134 59'12" até encontrar o ponto 198, com coordenada (N= 7.733.250,9680 e E= 196.911,1740), daí segue numa distância de 19,68 m e azimute de 109 22'27" até encontrar o ponto 199, com coordenada (N= 7.733.244,4410 e E= 196.929,7350), daí segue numa distância de 7,27 m e azimute de 120 07'45" até encontrar o ponto 200, com coordenada (N= 7.733.240,7940 e E= 196.936,0190), daí segue numa distância de 11,03 m e azimute de 97 50'26" até encontrar o ponto 201, com coordenada (N= 7.733.239,2900 e E= 196.946,9410), daí segue numa distância de 3,65 m e azimute de 106 54'07" até encontrar o ponto 202, com coordenada (N= 7.733.238,2280 e E= 196.950,4360), daí segue numa distância de 8,91 m e azimute de 80 15'04" até encontrar o ponto 203, com coordenada (N= 7.733.239,7360 e E= 196.959,2130), daí segue numa distância de 1,59 m e azimute de 110 05'16" até encontrar o ponto 204, com coordenada (N= 7.733.239,1900 e E= 196.960,7060), daí segue numa distância de 11,28 m e azimute de 88 19'23" até encontrar o ponto 205, com coordenada (N= 7.733.239,5200 e E= 196.971,9770), daí segue numa distância de 7,98 m e azimute de 81 05'32" até encontrar o ponto 206, com coordenada (N= 7.733.240,7560 e E= 196.979,8630), daí segue numa distância de 11,55 m e azimute de 93 55'58" até encontrar o ponto 1, com coordenada (N= 7.733.239,9640 e E= 196.991,3830), ponto inicial da descrição deste perímetro. Por este edital ficam os interessados que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da publicação, será procedido ao registro da aquisição da propriedade do imóvel descrito anteriormente. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante esta Oficiala, na Rua Antônio José Sanglard, n 83, térreo, Bairro Centro, Manhumirim/MG, CEP 36970-000. Manhumirim, 21 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CRISTINA CAMPOS DA ROCHA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128060, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA CAMPOS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588543**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441252523-3, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 52419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DO SUL 195 CS 03 IMPERATRIZ MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 45.502,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ALMIRA MENDES OLIVEIRA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215.733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ALMIRA MENDES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981408**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442522841-0, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 91735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPERANCA 0 LOTE N02 QUADRA N07 LOTEAMENTO S MIRABELA MG 39373000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 2.721,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE FRANCISCA DA SILVA, CLAUDINEI ALVES DA SILVA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário nova denominação de SCOPEL SPE 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob nº214.459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE FRANCISCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDINEI ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35-0, firmada em 22/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48135 - R: 01 - R: 02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 12, Q19-L35, Jardim Olímpico, Montes Claros/MG - CEP: 39402-263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes a R\$ 36.030,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME CESAR DE OLIVEIRA PIMENTA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº215.875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME CESAR DE OLIVEIRA PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14791098-9, firmada em 01/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56041/Registro da alienação fiduciária R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA BELVEDERE BLOCO, 11, APTO 206,VAGA 454, BAIRRO BELVEDERE II, CEP 39400-612, MONTES CLAROS/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes a R\$ 118.705,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NASSRY MAIA HAUN, RAQUEL MARIA CORDEIRO HAUN, MAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 , da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR NASSRY MAIA HAUN, brasileiro, fazendeiro, CI. RG MG-7.327.101 SSP/MG, CPF n . ***.561.986-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei 6.515/77 com RAQUEL MARIA CORDEIRO HAUN, brasileira, professora, CI. RG MG-11.634.442 SSP/MG, CPF n . ***.787.726-**, residentes e domiciliados na Rua Januária, n . 677, Centro, Montes Claros/MG, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, proprietária(o)(s)/responsável(is) do(s) imóvel(is) confrontante(s), constante(s) da Matrícula 58378 - IMÓVEL: Uma casa residencial de n . 66-A (CASA 02), situada na Rua Mandacaru, antiga Rua Dezoito, no Conjunto Habitacional Floresta, nesta cidade de Montes Claros/MG," para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por MAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 04.544.910/0001-96, NIRE 3120627639-2, com sede na Rua Palacio do Itamaraty, n 2010, sala 01, Bairro Loteamento Niemeyer, CEP: 39.404-600, nesta cidade de Montes Claros/MG, neste ato representada por socio administrador GENESCO OLIVEIRA DE LIMA SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, RG n MG-9.142.785 SSP/MG, e CPF n ***.381.586-** residente e domiciliado na Rua Turquia, n 80, bairro Ibituruna, Montes Claros-MG, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula/Transcrição n . 33.768, Folha 281, Livro 2-2-BN - "IMÓVEL: Um lote de terreno de n 03 (três), da quadra n 14 (Quatorze), com a área de 280 (cento e oitenta) metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Floresta do Loteamento Córrego das Lages, nesta cidade", deste Registro Imobiliário. O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2 e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, 4 , 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5 , 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Montes Claros/MG, 14 de novembro de 2024. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALTO DO INTERLAGOS - SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**

DANIELE ALVES RIZZO, Oficial Registradora do Ofício do 2 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, nos termos do artigo 19 da Lei n . 6.766/1979, FAZ SABER a todos os interessados e demais repartições competentes que a ALTO DO INTERLAGOS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ/MF n . 30.162.867/0001-04, NIRE 31300120465, com sede na Rua Aimorés, n . 2001, Sala 1003, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, representada por seu Diretor Presidente Felipe Lima Castro Curi, CPF/MF n . ***.629.726-**, depositou neste cartório os documentos necessários exigidos pela Lei Federal n . 6.766/1979 c/c artigo 167, I, "19" da Lei n . 6.015/73, e, Provimento Conjunto n . 93/CGJMG/2020, no que é aplicado ao caso; Leis Municipais n s. 3.720/2007, 3.754/2007 e 4.887/2016, para o registro de um LOTEAMENTO denominado ALTO DO INTERLAGOS, situado na Rua Araguaia, Bairro Guarujá, Montes Claros-MG, havido conforme Matrícula n . 82.454, Livro 2 - Registro Geral, Sistema de Fichas, em 20/02/2019, deste Registro Imobiliário. O Loteamento contém: área total de 128.581,68m ; área total loteada de 72.626,72m ; área de servidão de 768,43m ; total de áreas públicas de 55.186,53m , subdividida em: áreas do sistema viário de 39.209,83m , áreas de uso institucional de 6.390,70m , e áreas verdes de 9.586,00, área institucional de 6.390,70m ; área verde de 9.586,00m . A área total loteada será composta por 349 lotes, agrupados em 14 quadras. O Loteamento denominado ALTO DO INTERLAGOS, destina-se a uma zona residencial, tendo sido aprovado pelo Município de Montes Claros-MG, em 31/01/2024, processo n . 8.460/2023, e revalidado em 16/09/2024, ART n . MG20243420621. Termo de compromisso: processo n . 8.460/2023, datado de 31/01/2024; e Primeiro Aditamento ao Termo de Compromisso datado de 16/09/2024. Para garantia do efetivo e integral

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento de todas as obrigações de sua responsabilidade, sejam as expressamente mencionadas nos referidos termos de compromisso, sejam quaisquer outras decorrentes de normas legais aplicáveis, em cumprimento das exigências estabelecidas no art. 35, I, III da Lei Municipal n. 3.720/2007, com redação dada pela Lei Municipal n. 4.428/2011, tomará seguro garantia, no valor total das obras de infraestrutura a serem implantadas no loteamento, tendo como segurado o Município de Montes Claros, conforme apólice de n. 369224997751266816, datado de 19/09/2024. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado por meio do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) / Central Registro de Imóveis do Brasil (RIB) - Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19, da Lei Federal n. 6.766/1979. A documentação referida nos dispositivos acima elencados encontra-se depositada neste Cartório situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, n. 660, sala 201, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG. Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento na forma requerida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NANUQUE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDINS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL - Eu, Bruno Caba as, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Nanuque, Estado de Minas Gerais, faço saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a empresa Jardins de Minas Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ: 27.512.005/0001-50, com sede na Rua São João Del Rey, 361, Centro, Nanuque/MG, requereu o registro do loteamento denominado "Reserva do Lago", situado neste Município Nanuque-Minas Gerais, a ser implementado na matrícula 11.259, com área total loteada de 242.000,00m (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), composta por 421 (quatrocentos e vinte e um) lotes em 19 (dezenove) quadras, sendo área habitacional de 90.911,03m (noventa mil, novecentos e onze metros e três centímetros quadrados), área verde com 94.455,45m (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), área institucional com 4.826,67m (quatro mil, oitocentos e vinte e seis metros e sessenta e sete centímetros quadrados), e área de circulação com 51.806,85m (cinquenta e um mil, oitocentos e seis metros e oitenta e cinco centímetros quadrados) constituído por 11 (onze) rua. A situação do loteamento é a constante do croqui abaixo. A documentação exigida pela Lei n 6.766/79 encontra-se neste Cartório à disposição de qualquer interessado, que poderá tomar ciência de todo o seu conteúdo gratuitamente. As impugnações deverão ser apresentadas neste Cartório localizado à Rua Diamantina, 104, Centro, Nanuque/MG, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação será o loteamento registrado como determina a lei. Dado o passado nesta cidade de Nanuque/MG, aos 14 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA

EDITAL CONJUNTO INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARA CONHECIMENTO DE LINDOMAR CATANHA DA SILVA E DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Deputado Lourenço de Andrade, n. 665, no horário de 9:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob n. 05/2023, em 06/06/2023, protocolo n. 243.395, com tempo de posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos, formulado por SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, doméstica, viúva, Carteira de Identidade n. CI 29.403.412-2 SSP/SP, CPF n. ***.358.148-**, residente e domiciliada na Rua Frederico Moura, n. 1387, Franca-SP, tendo por objetivo o imóvel assim se descreve e caracteriza: Uma casinha coberta de telhas, sita à Rua Cel. João Lourenço, nesta cidade, e respectivo terreno com a área de 450,00 m (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), confrontando pelo lado esquerdo com Sebastiana Maria de Jesus, pelo lado direito com filhos de Placidina Maria de Jesus, e fundos com Gonçalves Salles e Cia, referido imóvel é objeto da matrícula n. 56.288, L 2 do Registro de Imóveis de Passos, Estado de Minas Gerais, e consta ser de propriedade tabular de Suely Aparecida de Oliveira Lima e Lindomar Catanha da Silva. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes pela plataforma eletrônica do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br), para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Passos, Estado de Minas Gerais, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 18 de novembro de 2024. Eu, Elpidio Freire Neto, Oficial Registrador, mandei digitar e assino.

PATOS DE MINAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDO FERREIRA DO AMARAL**

JOAMAR GOMES VIEIRA NUNES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333.710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDO FERREIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550106129-3, firmada em 15/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDO DA COTA 125 CS N S ROSARIO LAGOA FORMOSA MG 38720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 1.253,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JOAMAR GOMES VIEIRA NUNES, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX XAVIER MARTINS**

JOAMAR GOMES VIEIRA NUNES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX XAVIER MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551708151-5, firmada em 03/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 55262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICO GREGORIO 606 BELA VISTA LAGOA FORMOSA MG 38720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 7.914,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JOAMAR GOMES VIEIRA NUNES, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VENICIO FELIPE DA SILVA**

Alessandra Andrade França Alves, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VENICIO FELIPE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299781**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441178948-4, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 20073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR MAGALHAES 1141 JD AQUARIUS PATOS DE MINAS MG 38700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2024, correspondentes a R\$ 29.208,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Alessandra Andrade França Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PECANHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO ONORIO XAVIER, MARIA SOCORRO DE JESUS**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do parágrafo 3, art. 213 e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO os Senhores. Antônio Honório Xavier, lavrador, portador da CI.MG-10.651.277-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n ***.117.406-** e s/m Maria Socorro de Jesus, portadora da CI. MG-8.773.327-PC/MG, inscrita no CPF sob o n ***.529.036-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Francisco Dias de Oliveira, n 70, Novo Alvorada, Peçanha/MG, pelos motivos seguintes: foi apresentada uma Escritura Pública Declaratória para Localização de Gleba Rural Cumulada com Retificação de Área, lavrada no dia 26/09/2024 no livro n 094-N, fls.154 a 156-v. no Serviço Notarial do 2 Ofício de Notas desta Comarca de Peçanha/MG, para fins de extinção do condomínio do imóvel matriculado sob o n 3.988, situado no lugar denominado "Cabeceira de Santa Cruz", município de Virgolândia - MG de propriedade da CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A - CENIBRA, com sede na Rodovia BR 381, s/n, Km 172, distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente-MG, inscrita no CNPJ sob n 42.278.796/0001-99, neste ato está representada por seu Diretor Presidente Executivo Takashi Nakajima, japonês, bacharel em artes em economia, portador da carteira de identidade n RNM: F863342-4, inscrito no CPF n ***.870.501-**, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, 247, Apto n 801, Cidade Nobre Ipatinga-MG, como intérprete Hélio Augusto Marques Kudo, brasileiro, casado, tradutor e intérprete, portador da CI 28.495.069-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.489.478-**, residente e domiciliado na rua Curitiba, n 20, Amaro Lanari, Coronel Fabriciano-MG e por seu Diretor Vice Presidente o Sr. Júlio César Torres Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade n MG-3.935.467-SSP/MG, inscrito no CPF n ***.865.156-**, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, n 139, Cidade Nobre, Ipatinga-MG, estando o mapa, memorial descritivo e declaração de reconhecimento de limites do imóvel já assinados, fazendo-se necessário suas assinaturas apenas na escritura acima citada. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça os notificados no Cartório supramencionado, para assinar a referida escritura, ficando advertidos de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILVANE ROSA DA SILVA PEREIRA**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do parágrafo 3, art. 213 e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO a senhora Gilvane Rosa da Silva Pereira, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n ***.507.746-**, residente e domiciliada na Rua João Henrique, n 18, Centro, Coroaç/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública de Estremação, lavrada em 02/07/2024 no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuições de Notas de Coroaç-MG, desta Comarca, livro n 111-N, fls.045/046, para fins de extinção de condomínio do imóvel registrado sob o R-17 e matriculado sob o n 9.955, situado no lugar denominado "Córrego Santo Antônio, Fazenda Santa Rita de cássia", município de Coroaç-MG, de propriedade dos declarantes: 1 - Rogério Xavier Ramos, brasileiro, viúvo, pensionista, portador da CI.MG-18.749.564-PC/MG, inscrito no CPF sob o n ***.066.106-**, residente e domiciliado no lugar denominado Córrego Clementão, município de Coroaç-MG; 2 - Rogéria Soares Xavier, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da CI. n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7.801.058-SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º ***.192.496-**, residente e domiciliada na Rua Vinte e Três, n.º 145, apto 1203, Santos Dummont I, Governador Valadares-MG; 3 - Riva D'ávila Soares Xavier, brasileiro, engenheiro, portador da CI. n.º 10.723.526-SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º ***.302.256-**, residente e domiciliado na Rua Aroeira, n.º 479, Cidade Nova, Governador Valadares-MG, casado aos 04/07/2014 sob o regime de comunhão parcial de bens com Líliam Mattos Oliveira, brasileira, nascida aos 14/02/1981, natural de Araçuaí-MG, cozinheira, portadora da CI.MG-11.631.033-SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º ***.706.446-** e 04)- Rosa Maria Soares, brasileira, solteira, maior, cozinheira, portadora da CI.MG-13.389.104-SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º ***.514.546-**, residente e domiciliada na Rua Antônio Rodrigues Dalvino, n.º 80-A, Sol Nascente, Coroaci-MG, estando o mapa, memorial descritivo e declaração de reconhecimento de limites do imóvel já assinada pela representante legal da confrontante, a Sr. Gislaíne Rosa da Silva. E por isso se faz necessário sua assinatura na escritura acima citada. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça o notificado no Cartório supramencionado, assinar a respectiva escritura, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

PERDIZES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL CASSIANO SPE LTDA

Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de sua delegação, na forma da lei, e em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/79 e art. 1.005 do Provimento 93/CGJ/2020, FAZ SABER, a quem interessar possa, que a empresa RESIDENCIAL CASSIANO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.588.803/0001-11, com sede na Rua Antônio Simões Borges, n.º 21, Centro, Perdizes/MG, CEP 38.170-000, por seus representantes legais, requereu, por meio do protocolo 73.130 de 14/10/2024, o registro de loteamento urbano, no imóvel de Matrícula 11.577 desta Serventia, de propriedade da mesma, localizado na zona urbana do município de Perdizes/MG, com área total de 83.653,00m², descrito e caracterizado na referida matrícula, que se encontra livre e desembarcado de quaisquer ônus, dizendo que pretende parcelá-lo em 133 (cento e trinta e três) lotes de terreno, distribuídos por 7 (sete) quadras, que correspondem a uma área de 38.879,83m², e ainda áreas verdes, institucionais, viela sanitária e sistema viário, que totalizam a área integral da matrícula loteada. O referido loteamento já foi regularmente aprovado pela Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, com o nome de "Residencial Cassiano", por meio do Decreto 3.702 de 17 de outubro de 2024, na modalidade de Loteamento de Acesso Controlado, com construção de guarita principal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados. Consta do ato de aprovação, que nos termos da decisão no RE 695.911 do Supremo Tribunal Federal, haverá a cobrança compulsória de taxa de manutenção e conservação por parte da associação de moradores. As obras de infraestrutura deverão ser realizadas pela loteadora, ficando caucionado em garantia um lote de terreno situado fora do empreendimento, correspondente à Matrícula 17.600 deste CRI, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais). Todas as demais cláusulas, condições e detalhes são os constantes dos documentos de aprovação e demais documentos que integram o procedimento e o registro futuro para todos os efeitos legais. Isto posto, e tendo sido apresentada a documentação exigida pelas normas de regência, torno de conhecimento público que a íntegra deste procedimento se encontra à disposição dos interessados, terceiros eventualmente prejudicados, credores e quaisquer outras pessoas, naturais ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que possam ter algum interesse, direto ou indireto, ou potencial prejuízo ou lesão e ameaça de lesão a direito seu ou de outrem, na sede desta Serventia Extrajudicial situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 387, térreo, Centro, nesta cidade e comarca de Perdizes/MG, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, pelo que faço publicar o presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, por 3 (três) vezes consecutivas no portal eletrônico do Registro de Imóveis, conforme autorizado pelo art. 1.005 3 do Provimento 93/CGJ/2020, abrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias, contado da última publicação, para receber eventuais impugnações à presente pretensão de registro, consignando que, esgotado o prazo legal, sem manifestações, o registro poderá ser deferido. Segue a representação gráfica (mapa) do referido loteamento. Para constar, eu, Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, lavrei e faço publicar. Perdizes/MG, 14 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Edson Mazini Tavares, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula n 90.533 deste Registro Imobiliário, situado no Sítio Monegat, na Estrada Municipal Benedito Barbosa Pereira, Bairro Algodão, Pouso Alegre/MG, a ser processada nos termos do artigo 213, II da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Uma vez que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante dos pontos M17 ao M19, nos termos do 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, ficam eventuais interessados não identificados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 355.541, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias úteis, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Edson Mazini Tavares, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula n 90.533 deste Registro Imobiliário, situado no Sítio Monegat, na Estrada Municipal Benedito Barbosa Pereira, Bairro Algodão, Pouso Alegre/MG, a ser processada nos termos do artigo 213, II da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Uma vez que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante dos pontos M19 ao M34, nos termos do 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, ficam eventuais interessados não identificados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 355.541, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias úteis, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HUGO VERISSIMO GONCALVES**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HUGO VERISSIMO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***585676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443218497-0, firmada em 08/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 23435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMILDA MARIA DE C CUNHA 331 LOTE 43 QUADRA 1 BEVERLY H II PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 3.694,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

RESPLENDOR/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDMILSON JOSE LOUZADA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área de imóvel urbano no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o n 50315, com os seguintes dados do requerente: EDNA ANDRADE ASSIS FARIA, brasileira, casada, psicóloga, filha de Francisco Andrade Assis e Iracema Coimbra Assis, portadora da Carteira de Identidade n MG-1.104.937-PC/MG e CPF ***.671.316-**, domiciliado na Rua Getúlio Vargas Aimorés MG. Notificado: Sr. EDMILSON JOSE LOUZADA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade n 598.534-MG e inscrito no CPF n ***.290.636-**, residente na Avenida Presidente Tancredo Neves 409, Centro, nesta cidade e comarca de Resplendor MG, CEP: 35.230-000. Identificação do imóvel: Um imóvel urbano constituído de uma casa residencial e seu respectivo terreno legítimo, constituídos pelos lotes de n "08" e "09", ambos da quadra 07, situado a Rua Floriano Peixoto, esquina com a Rua 1 de maio n 393, medindo os lotes conjuntamente 29,00m (vinte e nove metros) de frente para a Rua Floriano Peixoto e 31,00m (trinta e um metros) de frente para a Rua 1 de maio, confrontando-se por seus diversos lados com: Terreno da Cadeia Pública, Fernando Mauricio de Castro, Rua 1 de maio e Rua Floriano Peixoto. PROPRIETÁRIOS: Emerson Coimbra, brasileiro, solteiro, maior, militar, residente e domiciliado em Brasília DF, na HIG5707, bloco L, casa 42, inscrito no CPF sob o n ***.740.816-**; Eurídice Andrade, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade n ***.154.076-**, residente na Rua Sá Ferreira, n 228, apt 1.039, Rio de Janeiro RJ; e Edna Andrade Assis Faria, brasileira, casada, psicóloga, residente nesta cidade, inscrita no CPF sob o n ***.671.316-**, fica intimado o Sr. EDMILSON LOUZADA, acima qualificado, para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação de área. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antalcidas Sérgio Ferreira n 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 27 de agosto. Atenciosamente.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIENNE GRAZIELA HENRIQUES MENDONCA, ANDRE LUIZ MENDONCA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FABIENNE GRAZIELA HENRIQUES MENDONCA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ANDRE LUIZ MENDONCA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***859596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440998197-5, firmada em 02/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 21478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUNGRIA 565 AP 501 BL 7 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes a R\$ 145.123,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO LUIZ MIGUEL**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **TIAGO LUIZ MIGUEL**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440182337-8, firmada em 24/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30745, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUSTRALIA 59 AP 204 ESPERANCA (JUS RIBEIRAO DAS NE MG 33913230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 37.060,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO ROSA DE CARVALHO FILHO, JOSE FRANCISCO MARTINS, MARIA MADALENA MARTINS

Edital de Notificação - O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, através da Oficial Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, dentro de suas atribuições legais, vem Notificar o Sr. Francisco Rosa de Carvalho Filho, anteriormente residente no Barreiro em B.Hte/MG, e que agora se encontra em local desconhecido, sobre o ingresso na Serventia de pedido de Usucapião Extrajudicial requerido por José Francisco Martins, bras., aposentado e s/m Maria Madalena Martins, sobre parte do lote 20 da quadra 15 do Bairro Bom Sossego na Rua Antônio Ferreira de Paiva em Ribeirão das Neves/MG. Diante da presente Notificação fica V.Sa. intimado a apresentar impugnação ao pedido, se assim desejar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a 2ª e última publicação do Edital, no endereço da Serventia na Rua David Miguel, n 21, Sala 01, Centro de Ribeirão das Neves/MG ou através do e-mail: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com; o registro pretendido será efetuado. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

SABARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE APARECIDO FERREIRA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE APARECIDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829230000096-9, firmada em 20/07/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 27340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HIPNOS 30 APT0 201 ANA LUCIA SABARA MG 34710230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 8.106,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YNGRID BAUER NOGUEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YNGRID BAUER NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770183086-0, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 42785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR I PINHEIRO 81 AP205 BL2 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 3.345,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO DO ABAETE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO ABAETE**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOZALINO LOURENCO BRAGA**

Edson Donizete de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de São Gonçalo do Abaete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOZALINO LOURENCO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Evaristo Braga, 62, Centro Sao Goncalo do Abaete MG CEP 38790000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440619833-1, firmada em 12/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 3687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PRAXEDES 1490 PEDRO ANDALECI VARJAO DE MINAS MG 38794000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes a R\$ 961,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo do Abaete-MG. Edson Donizete de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO FRANKLIN DE ALMEIDA**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO FRANKLIN DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550009430-9, firmada em 17/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 36612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA 590 VL HELENA GONC SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 10.718,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

SERRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VERTENTE DO SOL EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. TERESINHA MARLY DE MIRANDA REIS, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Serro, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Serventia se processa sob o protocolo n. 18.425 datado de 19 de Novembro de 2024, REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO nos termos da Lei n. 6.766/79, requerida VERTENTE DO SOL EMPREENDIMENTOS LTDA, fimal comercial, regularmente inscrita no CNPJ: 40.601.273/0001-06, com sede e foro na Travessa do Campo, n. 12, na Vila de Milho Verde, deste município e Comarca do Serro, representada por seu sócio administrador Sr. CLAUDIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALEXANDRE DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n. ***.520.276-**, residente e domiciliado na Rua Turqueza, n 75, Bairro Cidade Nova, nesta cidade do Serro/MG, CEP: 39.150.000, e-mail: vertentedosol@gmail.com; localizada na Vila de Milho Verde-MG, a ser implementado numa área de 149.835,11 m2, do imóvel urbano situado na Travessa do Campo, devidamente registrado na Matrícula 6.127 do Livro n. 2 de Registro Geral desta Serventia. O referido empreendimento é dotado das seguintes características: a) Aprovação do Decreto Municipal 7.982 de 04 de junho de 2024; b) Denominação: Loteamento VERTENTE DO SOL; c) composto de 183 lotes; Área dos Lotes: 92.664,18m2; Área Verde: 18.217,82 m2; Área Institucional: 7.723,86m2; Área de Ruas: 21.287,30 m2. Lotes reservados a caução: LOTES 1,2,3,4,5 e 6 da quadra 09; 1,2,3,4, e 5 da quadra 10; Lote 1,2,3,4,5 e 6 da quadra 16, no total de 17 lotes. PLANTA DE SITUAÇÃO (DIVISÃO DE LOTES). Os documentos ficam à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Alferes Luiz Pinto, n. 67, Centro - Serro-MG, e não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente a última publicação deste edital, o registro será efetuado, nos termos da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA RITYELLE NUNES GUIEIRO, ALAN FILIPE VIEIRA DE AZEVEDO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA RITYELLE NUNES GUIEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN FILIPE VIEIRA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770562027-5, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 34845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELVIRA SENA C LOPES 385 A 301 BL 01 MATA GRANDE SETE LAGOAS MG 35701555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 11.214,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO MENDES SALDANHA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO MENDES SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988836**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552120171-8, firmada em 02/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 29580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO FERREIRA GOMES 81 CASA SANTA ROSA SETE LAGOAS MG 35701263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 13.574,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BELLA VISTA LOTEAMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 540839. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislações em vigor, que BELLA VISTA LOTEAMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 48.978.785/0001-06, com sede na avenida Álvares Cabral, n 1.777, bairro Santa Agostinho, em Belo Horizonte/MG, por meio de sua representante legal, Isabel Camargo Guedes, CPF n ***.973.726-**, depositou neste cartório, 1 Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG, à rua Dr. Pedro Luiz, n 210, sala 101, em Sete Lagoas/MG, memoriais descritivos e plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG, e demais documentos exigidos pela legislação em vigor, para fins de registro do loteamento denominado BELLA VISTA - FASE IV, localizado no lugar denominado Fazenda da Areia, em Sete Lagoas/MG, sendo o loteamento constituído de: 490 lotes, em 23 quadras, com área total de 125.823,93m , áreas institucionais totalizando 26,001,30m , sistema viário totalizando 63.776,69m , área verde totalizando 40.629,58m , área de Zona Urbana de Preservação Permanente - ZUPP, medindo 117.079,87m , perfazendo um total de 373.311,10m , registrada conforme matrícula n 55.101, livro 2-RG, deste cartório. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da 3 e última publicação deste edital, conforme Lei 6.766 de 19/12/1979. Findo o prazo determinado, e não havendo impugnação, será feito o registro, ficando os documentos apresentados pelo requerente, à disposição dos interessados, neste cartório, no endereço acima descrito, durante o horário de funcionamento regulamentar. Dado e passado em Sete Lagoas/MG, aos 21 de novembro de 2024. Eu, Paulo Márcio Andrade Ferreira de Souza, o fiz digitar e o subscrevo. O OFICIAL, Paulo Márcio Andrade Ferreira de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRES MARIAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAO FRANCISCO IMOVEIS E INCORPORACOES LTDA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS MARIAS PATRÍCIA MOTTA SANTOS NUNES Oficial de Registro de Imóveis de Comarca de Três Marias, Estado de Minas Gerais. Faz saber, a todos os interessados, São Francisco Imóveis e Incorporacoes LTDA, CNPJ n 49.032.937/0001-38, registrada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE n 31213721045, data do ato constitutivo 03/01/2023 e Certidão Simplificada atualizada emitida em 24/03/2023, com sede Rodovia BR 040, S/N, KM 271.9, Bairro Beira Rio, São Gonçalo do Abaeté, Minas Gerais, CEP: 38.790-000; neste ato representada por seu sócio administrador Arthur de Lima Zucconi, brasileiro, nascido em 23/01/2002, filho de Breno Zucconi e Monica de Lima Zucconi, empresário, maior, solteiro, portador da Carteira de Identidade n MG-14.570.310 expedido por PC/MG, CPF n ***.542.216-**, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n 11, Bairro JK, Três Marias, Minas Gerais, CEP: 39.205-000,, proprietário da matrícula 13.213, fls. 220, Livro 2-AO do Registro de Imóveis de Três Marias e o responsável técnico Wesley Moreira de Souza, técnico em agrimensura CFT/BR 0345485467-9, ART n 2403491911, imóvel com certificação no INCRA/SIGEF 6197D7BE-CD59-4F5D-B1D6-C7399ECC4AE3, do imóvel, objeto da presente matrícula com área de 342,6281ha pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em 01/03/2023. O Imóvel foi certificado atendendo o parágrafo 5 do art. 176 da Lei 6.015/73 e art. 1028 do Provimento 93/CGJ/MG, sendo que a poligonal objeto do memorial descritivo não se sobrepõe nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do georreferenciamento do INCRA. O memorial descritivo foi gerado automaticamente pelo SIGEF com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico de Grau Médio em Agrimensura Wesley Moreira de Souza, Técnico em Agrimensura / CFT/BR n 0345485467-9. A Certificação foi cancelada em razão de desmembramento em 03 (três) glebas, sendo: 01- área 302,45,02 há, certificação 335731c1-7af9-45c6-b344-6035684c7455; 02-área 15,25,42 ha, certificação dd9c9cdf-8cc6-443c-8933-32c419c51917; 03-área 24,9223 ha, certificação b09bda0d.4ca2.4f97.a3e7.1aa46fb5d27e. Os imóveis possuem atualmente os possuidores os quais já apresentaram anuência por ocasião da retificação da área total e certificação 6197D7BE-CD59-4F5D-B1D6-C7399ECC4AE3. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob n 417025003601-2, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice DAPM-M-0019, Longitude: -45 09'35,678", Latitude: -18 00'13,014" e Altitude: 654,36 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 2426 | Fazenda da Sirga - Osvaldo Alves Mendes no azimuth 134 25' e distância de 118,24 m até o vértice DAPM-P-0166, Longitude: -45 09'32,808", Latitude: -18 00'15,706" e Altitude: 655,02 m, deste segue no azimuth 159 03' e distância de 33,57 m até o vértice DAPM-P-0165, Longitude: -45 09'32,400", Latitude: -18 00'16,726" e Altitude: 660,18 m, deste segue no azimuth 178 06' e distância de 3,82 m até o vértice DAPM-P-0164, Longitude: -45 09'32,396", Latitude: -18 00'16,850" e Altitude: 660,10 m, deste segue no azimuth 171 29' e distância de 84,16 m até o vértice DAPM-P-0163, Longitude: -45 09'31,973", Latitude: -18 00'19,557" e Altitude: 665,87 m, deste segue no azimuth 201 51' e distância de 78,09 m até o vértice DAPM-P-0162, Longitude: -45 09'32,961", Latitude: -18 00'21,914" e Altitude: 665,92 m, deste segue no azimuth 194 10' e distância de 319,43 m até o vértice DAPM-P-0161, Longitude: -45 09'35,619", Latitude: -18 00'31,987" e Altitude: 673,03 m, deste segue no azimuth 199 17' e distância de 444,13 m até o vértice DAPM-P-0160, Longitude: -45 09'40,608", Latitude: -18 00'45,620" e Altitude: 687,04 m, deste segue no azimuth 155 46' e distância de 466,69 m até o vértice DAPM-M-0018, Longitude: -45 09'34,099", Latitude: -18 00'59,461" e Altitude: 699,49 m, deste segue confrontando com Fazenda Espírito Santo e Morada (Posse) - Geraldo da Fonseca Leal no azimuth 256 54' e distância de 5,55 m até o vértice CEY-M-0103, Longitude: -45 09'34,283", Latitude: -18 00'59,502" e Altitude: 698,49 m, deste segue no azimuth 199 47' e distância de 129,16 m até o vértice CEY-M-0102, Longitude: -45 09'35,770", Latitude: -18 01'03,454" e Altitude: 701,75 m, deste segue no azimuth 215 53' e distância de 33,58 m até o vértice CEY-M-0101, Longitude: -45 09'36,439", Latitude: -18 01'04,339" e Altitude: 702,78 m, deste segue no azimuth 221 02' e distância de 600,65 m até o vértice CEY-M-0100, Longitude: -45 09'49,846", Latitude: -18 01'19,072" e Altitude: 678,25 m, deste segue no azimuth 227 28' e distância de 203,04 m até o vértice CEY-M-0099, Longitude: -45 09'54,933", Latitude: -18 01'23,535" e Altitude: 661,74 m, deste segue no azimuth 219 20' e distância de 329,59 m até o vértice CEY-M-0098, Longitude: -45 10'02,036", Latitude: -18 01'31,825" e Altitude: 652,98 m, deste segue no azimuth 225 18' e distância de 93,29 m até o vértice CEY-M-0097, Longitude: -45 10'04,290", Latitude: -18 01'33,959" e Altitude: 642,80 m, deste segue no azimuth 240 03' e distância de 86,73 m até o vértice CEY-M-0096, Longitude: -45 10'06,845", Latitude: -18 01'35,367" e Altitude: 628,21 m, deste segue no azimuth 273 42' e distância de 22,32 m até o vértice CEY-M-0095, Longitude: -45 10'07,602", Latitude: -18 01'35,320" e Altitude: 625,19 m, deste segue no azimuth 325 14' e distância de 75,04 m até o vértice CEY-M-0094, Longitude: -45 10'09,056", Latitude: -18 01'33,315" e Altitude: 612,48 m, deste segue no azimuth 279 29' e distância de 99,67 m até o vértice CEY-P-0059, Longitude: -45 10'12,398", Latitude: -18 01'32,780" e Altitude: 571,53

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

m, deste segue no azimute 306 31' e distância de 103,85 m até o vértice CEY-P-0058, Longitude: -45 10'15,235", Latitude: -18 01'30,770" e Altitude: 536,48 m, deste segue no azimute 281 19' e distância de 187,24 m até o vértice CEY-M-0093, Longitude: -45 10'21,476", Latitude: -18 01'29,574" e Altitude: 512,01 m, deste segue no azimute 268 51' e distância de 41,95 m até o vértice OCAS-V-0048, Longitude: -45 10'22,902", Latitude: -18 01'29,601" e Altitude: 518,72 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 11183 | Fazenda Espírito Santo e Morada (Retirinho) Gleb. no azimute 289 01' e distância de 246,51 m até o vértice CEY-P-0057, Longitude: -45 10'30,824", Latitude: -18 01'26,987" e Altitude: 494,75 m, deste segue no azimute 267 51' e distância de 189,54 m até o vértice CEY-M-0090, Longitude: -45 10'37,263", Latitude: -18 01'27,218" e Altitude: 493,61 m, deste segue confrontando com Rio São Francisco no azimute 359 48' e distância de 13,72 m até o vértice DAPM-P-10501, Longitude: -45 10'37,265", Latitude: -18 01'26,772" e Altitude: 494,15 m, deste segue no azimute 356 21' e distância de 104,58 m até o vértice DAPM-V-4618, Longitude: -45 10'37,490", Latitude: -18 01'23,377" e Altitude: 493,89 m, deste segue no azimute 346 27' e distância de 32,74 m até o vértice DAPM-V-4619, Longitude: -45 10'37,751", Latitude: -18 01'22,342" e Altitude: 493,93 m, deste segue no azimute 342 19' e distância de 41,96 m até o vértice DAPM-V-4620, Longitude: -45 10'38,184", Latitude: -18 01'21,042" e Altitude: 493,89 m, deste segue no azimute 347 45' e distância de 49,43 m até o vértice DAPM-V-4621, Longitude: -45 10'38,540", Latitude: -18 01'19,471" e Altitude: 493,87 m, deste segue no azimute 328 17' e distância de 66,23 m até o vértice DAPM-V-4622, Longitude: -45 10'39,723", Latitude: -18 01'17,638" e Altitude: 493,77 m, deste segue no azimute 328 30' e distância de 64,43 m até o vértice DAPM-V-4623, Longitude: -45 10'40,868", Latitude: -18 01'15,851" e Altitude: 493,81 m, deste segue no azimute 327 03' e distância de 55,15 m até o vértice DAPM-V-4624, Longitude: -45 10'41,887", Latitude: -18 01'14,346" e Altitude: 493,78 m, deste segue no azimute 330 37' e distância de 51,26 m até o vértice DAPM-V-4625, Longitude: -45 10'42,742", Latitude: -18 01'12,893" e Altitude: 493,77 m, deste segue no azimute 332 41' e distância de 54,73 m até o vértice DAPM-V-4626, Longitude: -45 10'43,596", Latitude: -18 01'11,312" e Altitude: 493,70 m, deste segue no azimute 341 06' e distância de 51,07 m até o vértice DAPM-V-4627, Longitude: -45 10'44,158", Latitude: -18 01'09,740" e Altitude: 493,68 m, deste segue no azimute 341 09' e distância de 48,84 m até o vértice DAPM-V-4628, Longitude: -45 10'44,694", Latitude: -18 01'08,237" e Altitude: 493,72 m, deste segue no azimute 339 39' e distância de 45,18 m até o vértice DAPM-V-4629, Longitude: -45 10'45,228", Latitude: -18 01'06,859" e Altitude: 493,72 m, deste segue no azimute 334 17' e distância de 51,83 m até o vértice DAPM-V-4630, Longitude: -45 10'45,992", Latitude: -18 01'05,340" e Altitude: 493,77 m, deste segue no azimute 328 29' e distância de 50,94 m até o vértice DAPM-V-4631, Longitude: -45 10'46,897", Latitude: -18 01'03,927" e Altitude: 493,71 m, deste segue no azimute 328 15' e distância de 46,50 m até o vértice DAPM-V-4632, Longitude: -45 10'47,729", Latitude: -18 01'02,641" e Altitude: 493,75 m, deste segue no azimute 338 34' e distância de 36,80 m até o vértice DAPM-V-4633, Longitude: -45 10'48,186", Latitude: -18 01'01,527" e Altitude: 493,73 m, deste segue no azimute 344 27' e distância de 34,02 m até o vértice DAPM-V-4634, Longitude: -45 10'48,495", Latitude: -18 01'00,461" e Altitude: 493,74 m, deste segue no azimute 350 43' e distância de 33,70 m até o vértice DAPM-V-4635, Longitude: -45 10'48,680", Latitude: -18 00'59,379" e Altitude: 493,73 m, deste segue no azimute 354 45' e distância de 36,31 m até o vértice DAPM-V-4636, Longitude: -45 10'48,793", Latitude: -18 00'58,203" e Altitude: 493,75 m, deste segue no azimute 353 31' e distância de 39,23 m até o vértice DAPM-V-4637, Longitude: -45 10'48,943", Latitude: -18 00'56,935" e Altitude: 493,78 m, deste segue no azimute 1 13' e distância de 42,66 m até o vértice DAPM-V-4638, Longitude: -45 10'48,912", Latitude: -18 00'55,548" e Altitude: 493,76 m, deste segue no azimute 4 48' e distância de 41,89 m até o vértice DAPM-V-4639, Longitude: -45 10'48,793", Latitude: -18 00'54,191" e Altitude: 493,74 m, deste segue no azimute 6 56' e distância de 45,30 m até o vértice DAPM-V-4640, Longitude: -45 10'48,607", Latitude: -18 00'52,728" e Altitude: 493,75 m, deste segue no azimute 6 01' e distância de 46,39 m até o vértice DAPM-V-4641, Longitude: -45 10'48,441", Latitude: -18 00'51,228" e Altitude: 493,72 m, deste segue no azimute 8 57' e distância de 47,42 m até o vértice DAPM-V-4642, Longitude: -45 10'48,190", Latitude: -18 00'49,704" e Altitude: 493,71 m, deste segue no azimute 12 23' e distância de 50,27 m até o vértice DAPM-V-4643, Longitude: -45 10'47,823", Latitude: -18 00'48,107" e Altitude: 493,73 m, deste segue no azimute 11 02' e distância de 54,56 m até o vértice DAPM-V-4644, Longitude: -45 10'47,468", Latitude: -18 00'46,365" e Altitude: 493,65 m, deste segue no azimute 7 48' e distância de 55,57 m até o vértice DAPM-V-4645, Longitude: -45 10'47,211", Latitude: -18 00'44,574" e Altitude: 493,66 m, deste segue no azimute 8 23' e distância de 10,01 m até o vértice DAPM-V-4646, Longitude: -45 10'47,162", Latitude: -18 00'44,252" e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Altitude: 493,64 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 10484 | Fazenda Espírito Santo e Morada - Adriano Zuccon. no azimuth 100 01' e distância de 6,30 m até o vértice DAPM-M-0958, Longitude: -45 10'46,951", Latitude: -18 00'44,288" e Altitude: 495,78 m, deste segue no azimuth 99 49' e distância de 159,18 m até o vértice DAPM-P-10502, Longitude: -45 10'41,619", Latitude: -18 00'45,172" e Altitude: 503,30 m, deste segue no azimuth 100 15' e distância de 166,14 m até o vértice DAPM-P-10503, Longitude: -45 10'36,062", Latitude: -18 00'46,134" e Altitude: 505,27 m, deste segue no azimuth 99 55' e distância de 229,06 m até o vértice DAPM-P-10504, Longitude: -45 10'28,393", Latitude: -18 00'47,419" e Altitude: 519,04 m, deste segue no azimuth 100 11' e distância de 686,74 m até o vértice DAPM-M-0957, Longitude: -45 10'05,417", Latitude: -18 00'51,370" e Altitude: 647,49 m, deste segue no azimuth 8 05' e distância de 400,21 m até o vértice DAPM-M-0956, Longitude: -45 10'03,501", Latitude: -18 00'38,484" e Altitude: 600,71 m, deste segue no azimuth 280 06' e distância de 464,19 m até o vértice DAPM-M-0955, Longitude: -45 10'19,034", Latitude: -18 00'35,832" e Altitude: 524,34 m, deste segue no azimuth 280 55' e distância de 15,70 m até o vértice DAPM-P-10505, Longitude: -45 10'19,558", Latitude: -18 00'35,736" e Altitude: 523,30 m, deste segue no azimuth 280 19' e distância de 108,28 m até o vértice DAPM-P-10506, Longitude: -45 10'23,179", Latitude: -18 00'35,104" e Altitude: 512,03 m, deste segue no azimuth 280 02' e distância de 329,79 m até o vértice DAPM-P-10507, Longitude: -45 10'34,217", Latitude: -18 00'33,233" e Altitude: 501,51 m, deste segue no azimuth 280 04' e distância de 323,09 m até o vértice DAPM-M-0954, Longitude: -45 10'45,030", Latitude: -18 00'31,394" e Altitude: 496,67 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 15 | Fazenda Espírito Santo - Carlos Aparecido Ferreira no azimuth 74 32' e distância de 212,67 m até o vértice E2D-M-0039, Longitude: -45 10'38,063", Latitude: -18 00'29,551" e Altitude: 501,73 m, deste segue confrontando com CNS: 05.859-4 | Mat. 15 | Fazenda São Francisco - Observa Clínica Oftalmolôgi. no azimuth 74 32' e distância de 609,59 m até o vértice E2D-M-0038, Longitude: -45 10'18,091", Latitude: -18 00'24,268" e Altitude: 534,61 m, deste segue no azimuth 74 14' e distância de 20,44 m até o vértice E2D-M-0037, Longitude: -45 10'17,422", Latitude: -18 00'24,088" e Altitude: 535,21 m, deste segue no azimuth 74 36' e distância de 1.269,50 m até o vértice E2D-M-0036, Longitude: -45 09'35,819", Latitude: -18 00'13,127" e Altitude: 654,36 m, deste segue no azimuth 50 08' e distância de 5,43 m até o vértice DAPM-M-0019, Longitude: -45 09'35,678", Latitude: -18 00'13,014" e Altitude: 654,36 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimuths foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 6197D7BE-CD59-4F5D-B1D6-C7399ECC4AE3. TRT n CFT2302491396 devidamente recolhida. Registro no CAR: MG-3169356-E9AB.479D.86CE.4F49.94D0.A28F.3EBF.A0E2, data de cadastro: 09/01/2023. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob n 4170250036032. Módulo Rural: 15,8567. N . Módulos Rurais: 11,73. Módulo Fiscal: 40,0000. N . Módulos Fiscais: 5,8000. FMP: 2,00. Os imóveis possuem atualmente os possuidores os quais já apresentaram anuência à retificação da área total. Os proprietários juntamente com o responsável técnico solicitaram o presente edital para intimação de qualquer interessado e proprietários titulares dos imóveis rurais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4 deste artigo com fulcro no paragrafo 17 do art. 213 da Lei 6015/73 acrescentado pela Lei 14620 de 17/07/2023, que estabelece: 17 Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4 deste artigo. (Incluído pela Lei n 14.620, 17/07/2023)

UBA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LUIS VIEIRA LOPES, AMANDA ALEXANDRE SIMOES SILVA**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO LUIS VIEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA ALEXANDRE SIMOES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770712824-6, firmada em 25/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 1940 BL.1 704 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.288,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES DAMIAO CORREA DE SA, ELIANE MASSARDI CORREA DE SA**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES DAMIAO CORREA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE MASSARDI CORREA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770091599-4, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42.467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR CARNEIRO 999 APT 807 B 1 S 0 JO 0 UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 4.305,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DONATO SILVA, JOAO MIGUEL DA SILVA**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DONATO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO MIGUEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442498356-8, firmada em 23/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE EMYGDIO TEIXEIRA 275 APARTAMENTO 101 SANTA E II UBA MG 36505226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 9.760,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORIS DIAS DOS SANTOS**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DORIS DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442078555-9, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 9637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FARMACEUTICO H R ANDRADE 225 JARDIM I GROU UBA MG 36503012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 3.445,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MCF
CONSTRUTORA LTDA**

EDITAL DESMEMBRAMENTO Dirceu Baião Ribeiro, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Comarca de Ubá, MG, na forma da lei, etc. FAÇO SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da proprietária; MCF CONSTRUTORA LTDA, depositaram em Cartório, requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos a que se refere o art. 18 e 19, da Lei 6.766 de 26/03/2021, que foram autuados, conforme protocolo no Livro 1, n 176.933, relativos ao terreno de propriedade da mesma, com Área de 13.513,90 m , localizado na Rua Francisco de Lucas Filho, bairro Santa Cruz, em Ubá - MG; registrado nas matrículas n 33.660 e 33.662, que foi objeto de Desmembramento em 22 lotes; de números 1 à 22, 2 áreas verdes e 1 área de equipamentos comunitários, com as demais confrontações e medidas constantes da planta aprovada conforme Decreto n 7.349, de 11/09/2024 e alterado pelo Decreto n 7.380, de 11/11/2024. Os documentos citados ficarão em Cartório pelo prazo de 15 dias, contados da data da terceira publicação deste Edital na imprensa. Findo o prazo e não tendo reclamação, será efetuado o registro. Estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Ubá, em 04/10/2024. Eu Fabiane Baião Ribeiro Reis, Oficial Substituta, subscrevo, dou fé e assino. Ubá, 12 de novembro de 2024. _ Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Comarca de Ubá, MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BASC
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DESMEMBRAMENTO Dirceu Baião Ribeiro, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Comarca de Ubá, MG, na forma da lei, etc. FAÇO SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte dos proprietária; BASC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, depositaram em Cartório, requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos a que se refere o art. 18 e 19, da Lei 6.766 de 26/03/2021, que foram autuados, conforme protocolo no Livro 1, n 176.934, relativos ao terreno de propriedade da mesma, com Área de 18.074,16m , localizado no Anel Viário, Córrego dos Braguinhas, em Ubá - MG; registrado na matrícula n 55.057, que foi objeto de Desmembramento em 12 lotes; de números A-1 à A-12, com as demais confrontações e medidas constantes da planta aprovada conforme Decreto n 7.314, de 31/07/2024. Os documentos citados ficarão em Cartório pelo prazo de 15 dias, contados da data da terceira publicação deste Edital na imprensa. Findo o prazo e não tendo reclamação, será efetuado o registro. Estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Ubá, em 28/10/2024. Eu Fabiane Baião Ribeiro Reis, Oficial Substituta, subscrevo, dou fé e assino. Ubá, 28 de outubro de 2024. _ Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Comarca de Ubá, MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

UBERABA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRIELY SANTOS BRITO**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S.A CNPJ nº 60.701.190/0001-04 NO MBITO DE SUA CARTEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, prenotado sob nº368.415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIELY SANTOS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***853921**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10184215300-0, firmada em 07/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 11 da Matrícula nº 46.092., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nelo da Cunha Bessa, n. 151, Jardim Imperador, Uberaba-MG, CEP 38055-286.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 13.384,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT HENRIQUE COSTA LEANDRO**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº367.959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT HENRIQUE COSTA LEANDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771417468-1, firmada em 17/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 97.428., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÂNGELA MARIA NATALI, N. 357, RESIDENCIAL ILHA DE MARAJÓ III, UBERABA-MG, CEP 38052-516.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes a R\$ 4.608,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO DE OLIVEIRA SILVA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***929166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443204592-0, firmada em 30/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 262532, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROBERTO LEONG LIK, Nº 240, CASA Nº 02, RESIDENCIAL COLORADO 45, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410477. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 7.321,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANA DA SILVA FERREIRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443384946-1, firmada em 22/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 265094, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORLANDO PINTO GUIMARÃES, Nº 291, CASA Nº 01, RESIDENCIAL COLORADO 04, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410481. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 3.713,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRELA STEFANY SILVA PEREIRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRELA STEFANY SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770304139-1, firmada em 22/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 211770, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, BLOCO 01, AP 402, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 5.082,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS GODOY DE SOUSA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS GODOY DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360298-9, firmada em 07/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 209866, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 301, BLOCO 20, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 3.266,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYRANNA IASMIN AUGUSTINHO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYRANNA IASMIN AUGUSTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770904367-1, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 225.317, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLÁVIO DE OLIVEIRA, Nº 242, AP 402, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEBLON, BAIRRO JARDIM IPANEMA, UBERLÂNDIA MG 38406223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 3.636,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO FLAVIO MARTINS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº730686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO FLAVIO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8787710211775-0, firmada em 21/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217092, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 28, AP 204, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes a R\$ 3.165,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA DE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA, MARIO ERNANE DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO ERNANE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370002923-1, firmada em 16/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 141.180, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAILÂNDIA, Nº 646, AP 103H, BLOCO H, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL 144 UH LARANJEIRAS, BAIRRO PARQUE SÃO JORGE IV, UBERLÂNDIA MG 384102823. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes a R\$ 1.644,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO DIAS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553718697-5, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 171.907, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP 404, BLOCO 07, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 4.754,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA TARGINO DA SILVA SANTOS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº730701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA TARGINO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771199407-6, firmada em 03/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 225019, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAPOSA-DO-CAMPO, Nº 151, TAMBÉM PARA A RUA DO QUATI, Nº 611, BLOCO 04, AP. 208, CONDOMÍNIO PLACE ESPLANADA I, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 5.890,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Andréia Aparecida Ferreira, Wendel Ferreira Lopes

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, prenotado sob nº726880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Andréia Aparecida Ferreira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Wendel Ferreira Lopes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 21953153-00, firmada em 22/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.253, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO DE MORAIS, Nº 676, BAIRRO CAZECA, UBERLÂNDIA- MG 38400-048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 31.512,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO NOGUEIRA CAMPOS PEREIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº729802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO NOGUEIRA CAMPOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001008433-0, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.004 / R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO ZANATTA, Nº 2011, BAIRRO CUSTÓDIO PEREIRA, UBERLÂNDIA MG 38405272. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes a R\$ 5.758,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO BALBINO SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº729695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO BALBINO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381988**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00980869-0, firmada em 30/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 158.748 / Registro da alienação fiduciária R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, AP 302, BLOCO 01, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411453. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 190.902,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON GRACIANO DIAS**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante EDSON GRACIANO DIAS, CPF ***.212.766-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A, CNPJ 19.429.845/0001-25, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$23.282,62, em 08/11/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 727717, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro n 156 às fls. 147/158, e escritura pública de Rerratificação, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 221.980, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE GONCALVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441814563-7, firmada em 17/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 15771, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iturama Nº 164, Ap. 104, Bloco J, Pavimento Térreo, Lourdes, Uberlândia MG 38400374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 4.504,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUELL ALEXANDER GENEROSO DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUELL ALEXANDER GENEROSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770858166-1, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 124545, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oscar Bernardes Costa n.º 75, ap. 808, bl. C, 8º pavimento, Condomínio Residencial Veredas de Cristal, Luizote de Freitas, Uberlândia - MG, 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 16.180,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UVERTON RODRIGUES MACIEL**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UVERTON RODRIGUES MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771078**9-2, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132118, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alaor Carlos Garcia n.º 455 e Rua Nair Alves dos Reis Duarte n.º 150, ap. 207, bl. 01, 2º pavimento, Condomínio Residencial Jardim Brasília III, Jardim Brasília, Uberlândia - MG, 38401-883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 4.282,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX FERNANDO GALVAO, ROSANGELA MATIAS DA SILVA CRUZ

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX FERNANDO GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA MATIAS DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824940002236-1, firmada em 16/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009, na Matrícula nº 52458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO TANGO N.º 304 PARQUE GUARANI III, UBERLÂNDIA-MG 38415435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes a R\$ 4.707,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FERREIRA ROSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FERREIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440936289-4, firmada em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 60.176, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Damis N.º 31, Vila Presidente Roosevelt, Uberlândia - MG, 38401112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes a R\$ 19.901,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYSA GUALBERTO GONZAGA SILVA, JULIO CESAR DA SILVA GONZAGA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYSA GUALBERTO GONZAGA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR DA SILVA GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771224775-4, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132155, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alaor Carlos Garcia n.º 455, e Rua Nair Alves dos Reis Duarte n.º 150, ap. 704, bl. 1, 7º pavimento, Condomínio Residencial Jardim Brasília III, Jardim Brasília, Uberlândia -MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes a R\$ 13.649,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUIZ DAVID SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIZ DAVID SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770832197-0, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113531, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 105, ap. 403, bl. 11, 4º pavimento, Condomínio Residencial Parque Trilhas do Sol, Moinho de Vento, Uberlândia - MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes a R\$ 3.674,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VESPASIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771108357-0, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 27713, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 701 BL 06 CENTRAL PARK / VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes a R\$ 6.526,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VICTOR DOS SANTOS, LARISSA YASMIN DE SOUZA CRUZ**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL VICTOR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA YASMIN DE SOUZA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770975398-9, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 27553, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 301 BL 02 CENTRAL PARK / VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 5.121,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ICAL INDUSTRIA DE CALCINACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**

COMARCA DE VESPASIANO - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. EDITAL DE INTIMAÇÃO. IMÓVEL - MATRÍCULA N. 10.704, FLS. 001, LIVRO 2-AU DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER, a quantos virem ou interessar possa, que Ical Indústria de Calcinacão Ltda., CNPJ-17.157.264/0001-56, embasada no levantamento topográfico elaborado pelo responsável técnico Alexandre Gonzaga, brasileiro, CREA n. 46831/D, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n. 10.704, fls. 001, Livro 2-AU do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-MG, de sua titularidade, constituído pelo terreno rural denominado "Maçarico" ou "Maçarico de Baixo", neste Município de Vespasiano, de terras de cultura, com a área de 79,5676ha (setenta e nove hectares, cinquenta e seis ares e setenta e seis centiares), processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, e art. 889 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020 - Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo das partes indicadas como confrontante pelos seguintes imóveis: I) imóvel objeto da matrícula n. 5.221, do Livro 02 deste Cartório, discriminado do "vértice UAEV-V-793" ao "vértice UAEV-V-794"; II) imóvel com matrícula/registo não localizados, discriminado do "vértice UAEV-P-2964" ao "vértice UAEV-P-2965"; III) imóvel objeto da matrícula n. 11.263, fls. 021, do Livro 2-AY do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-MG, discriminado do "vértice UAEV-P-2965" ao "vértice UAEV-P-2967"; IV) imóvel objeto da matrícula n. 11.055, fls. 191, Livro 2-AV do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-MG, discriminado do "vértice UAEV-P-2987" ao "vértice UAEV-P-2692" dos trabalhos técnicos apresentados, ficam: 1) Irene Ângela Martins Silva, brasileira, CIMG-6.627.195/SSPMG, CPF-***.794.116-**, e seu esposo Ismail Carlos da Silva; 2) Joana de Freitas, sucessora de Leda Barbosa Fonseca, CPF não informado; 3) Viação Buião Ltda., CNPJ-25.935.180/0001-24, na pessoa do seu representante legal; 4) Elisabeth Fonseca Guimarães, CPF-***.330.406-**; 5) demais terceiros interessados, nos termos do art. 903 do Provimento Conjunto n. 93/2020, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2, 5 e 17 do artigo 213, da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário, situado na Rua Vereador Dumas Chalita, n. 63, Bairro Centro, em Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas), para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, inciso II, do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações contado da segunda publicação deste edital, que será publicado duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino, anexando o croqui de localização do imóvel objeto da pretendida retificação, para publicação com o edital. Vespasiano, 21 de novembro de 2024. Luciano Dias Bicalho Camargos. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA REGINA CORTEZ CALUX**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, no setor bancário sul, quadra 01, lote 32, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) e de outras avenças, firmado em 06.05.2014, referente ao imóvel situado na Rua Pernambuco, n 1.892, edificado sob o lote 13, da quadra 13, situado no bairro Vila Celia - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 185.782, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Tania Regina Cortez Calux, brasileira, divorciada, empresária, CPF n ***.883.561-**, CNH n 03739521870 Detran/MS, ou alguém por ela. A fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA ARAUJO DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setubal, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n 10180188907, com eficácia de escritura pública, firmado em 21.12.2022, referente ao imóvel situado na Rua Barueri, n 1584, edificada sob o lote 02 da quadra 10 do loteamento denominado Jardim Nova Jerusalém, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 209.370, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Rosângela Araújo da Silva, brasileira, solteira, não convivente em união estável, maior, empresária, CI RG n 001.692.808 SEJUSP/MS, CPF n ***.323.461-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecido pelo credor.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOLFO CASTRO PEREIRA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, do Devedor Fiduciante, com caráter de escritura pública, firmado em 06.08.2014, referente ao imóvel situado na Rua Hormínio Pereira Mendes, n 59, Casa 02, do Condomínio Residencial Jatiúca, edificada sob o remembramento dos lotes 02 e 03, da quadra 102, do parcelamento do Jardim Itamaracá, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 244.526, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Lindolfo Castro Pereira, brasileiro, servidor público estadual, divorciado, portador da CI RG n 1258204-SSP/MS, inscrito no CPF n ***.395.891-**, , ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência e assinar por extenso, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MARA DE LARA E SOUZA GERBAUDO, JOSUE DE ASSIS GERBAUDO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO INTER S.A, CNPJ: 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte/MG, à Avenida Barbacena, n 1219, Bairro Santo Agostinho, na qualidade de credor fiduciário, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n 202315949, emitida em 24.04.2023, referente ao imóvel situado na Rua Bulandi, lado ímpar, lote de terreno determinado sob n 19, da quadra 18, do loteamento denominado Alphaville Campo Grande 4, situado no Bairro Novos Estados - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 244.147, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: Josue de Assis Gerbaudo, brasileiro, representante comercial, CPF n ***.083.151-**, casado sob o regime da separação total de bens com Luciana Mara de Lara e Souza Gerbaudo, brasileira, advogada, CI RG n 414469 SSP/MS, CPF n ***.798.101-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça, os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELA MARIA CARVALHO IUNES

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela TRUE SECURITIZADORA S.A, CNPJ: 12.130.744/0001-00, com sede em Campo Grande/MS, na Avenida Santo Amaro, n 48, 2 Andar, conjunto 21 e 22, Vila Nova Conceição, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado em 20.10.2017, referente ao imóvel situado na Rua Tabela Murilo Rolim, n 114, Apartamento 251, do Condomínio Passarela Park Prime - Torre C, edificado sob o lote n 3R, CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 257.418, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Isabela Maria Carvalho Iunes, brasileira, solteira, nascida em 26.05.1995, estudante, CPF n ***.866.781-**, CI RG n 001.606.892 SSP/MS ou alguém por ela. A fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIGOR DE SOUSA REGIS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n 2.235 e 2.041, Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ n 90.400.888/0001-42 na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, com eficácia de escritura pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, n 0010257547, firmado em 16.08.2021, referente ao imóvel situado na Rua Joana Maria de Souza, n 1.286, casa 01, do Condomínio Residencial Aimorés, edificada sobre o lote de terreno determinado pelo n 12, quadra n 133, Parcelamento Jardim Itamaracá, situado Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 270.808, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Higor de Sousa Regis, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior, gerente geral, CI RG 2076990 SEJUSP/MS e CPF n ***.821.201-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAIR FARIAS DO PRADO, HILDA FRANCO DO PRADO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no setor bancário sul, quadra 04, lotes 03 e 04, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI Sistema de Financiamento Imobiliário, n 1.4444.1708793-7, com caráter de escritura pública, firmado em 15.12.2021, referente ao imóvel situado na Rua 14 de Julho, edificada sob o lote de terreno n 13, integrante do Parcelamento da Vila São Thomé, situado no bairro São Francisco - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 154.894, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: ADAIR FARIAS DO PRADO, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, CI RG n 87971811 SSP/SP, CPF n ***.770.888-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com HILDA FRANCO DO PRADO, brasileira, agente administrativa, CI RG n 200031259 SSP/SP, CPF n ***.699.651-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, o Sr. Adair Farias Do Prado, foi pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ARMANDO CASTRO ALVAREZ**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imveis da 2 Circunscrio da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitao feita pelo credor fiducirio BANCO BRADESCO S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartrio de Registro de Imveis, situado Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. DIEGO ARMANDO CASTRO ALVAREZ - CPF: ***.945.461-**, ou algum por ele a fim de satisfazer as prestaes vencidas e as que se vencerem at a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 001091917-7, registrado no R-12, da matrícula n 79.595, do livro 02, deste Servio Registral, referente ao imvel situado RUA. ARY MATTOSO N 910, LT 10 QD 37 / PARCELAMENTO JARDIM DAS NAES- BAIRRO PARATI, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79081-748 Valor do dbito posicionado em 13/11/2024, de R\$ 77.109,89 (setenta e sete mil e cento e nove reais e oitenta e nove centavos). Em decorrncia da publicao do presente Edital, o citado devedor fiduciante ser considerado intimado e ter o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidao da propriedade em nome do credor fiducirio conforme prev o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE APARECIDA DE MOURA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. LUCIANE APARECIDA DE MOURA - CPF: ***.752.668-**, ou algum por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440067039, registrado no R-05, da matrícula n 88.964, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado RUA. ANAURELINA PEREIRA MORAES N 116, LT16 QD13, PARCELAMENTO PARQUE RESIDENCIAL DOS GIRASSOIS, BAIRRO UNIO, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.091-832. Valor do débito posicionado em 13/11/2024, de R\$ 9.621,05 (nove mil e seiscentos e vinte e um reais e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e ter o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON VIEIRA DA COSTA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. ADILSON VIEIRA DA COSTA - CPF: ***.565.811-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855551252167, registrado no R-03, da matrícula n 95.098, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. CABREUVA N 107, BLOCO 02 - APTO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS ANDORINHAS - VARANDAS DO CAMPO, CENTRO OESTE, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.072-634. Valor do débito posicionado em 14/11/2024, é de R\$ 8.168,75 (oito mil e cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE REGINI RAMIRES OVIEDO TACHIBANA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. ARIANE REGINI RAMIRES OVIEDO - CPF: ***.321.691-**, ou algum por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440037493, registrado no R-03, da matrícula n 97.694, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado RUA. BRUSQUE N 43, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELO JARDIM, PARC. JARDIM SO CONRADO, BAIRRO SO CONRADO, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.093-530. Valor do débito posicionado em 13/11/2024, de R\$ 14.159,62 (quatorze mil

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e cento e cinq enta e nove reais e sessenta e dois centavos). Em decorrncia da publicao do presente Edital, a citada devedora fiduciante ser considerada intimada e ter o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidao da propriedade em nome do credor fiducirio conforme prev o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEOMA LEITE DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imveis da 2 Circunscrio da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitao feita pela credora fiduciria CAIXA ECONMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartrio de Registro de Imveis, situado Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. KEOMA LEITE DA SILVA - CPF: ***.678.961-**, ou algum por ela a fim de satisfazer as prestaes vencidas e as que se vencerem at a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimao, referentes ao contrato n 844442871518, registrado no R-10, da matricula n 108.568, do livro 02, deste Servio Registral, referente ao imvel situado RUA. XANXERE N 251, CASA 02 COND. RES. XANXERE DO ANHANDUIZINHO, CENTENRIO, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.076-130. Valor do dbito posicionado em 13/11/2024, de R\$ 22.456,39 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinq enta e seis reais e trinta e nove centavos). Em decorrncia da publicao do presente Edital, a citada devedora fiduciante ser considerada intimada e ter o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidao da propriedade em nome do credor fiducirio conforme prev o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO CALMON VALIENTE**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imveis da 2 Circunscrio da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitao feita pela credora fiduciria CAIXA ECONMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartrio de Registro de Imveis, situado Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. PEDRO CALMON VALIENTE - CPF: ***.077.641-**, ou algum por ele a fim de satisfazer as prestaes vencidas e as que se vencerem at a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimao, referentes ao contrato n 844441662771, registrado no R-05, da matricula n 124.914, do livro 02, deste Servio Registral, referente ao imvel situado RUA. LEONEL ROCHA N 142, LOTE 03 QUADRA 06, PARCELAMENTO BAIRRO JARDIM COLORADO-BAIRRO LOS ANGELES, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.075-183. Valor do dbito posicionado em 13/11/2024, de R\$ 20.418,36 (vinte mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos). Em decorrncia da publicao do presente Edital, o citado devedor fiduciante ser considerado intimado e ter o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidao da propriedade em nome do credor fiducirio conforme prev o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO OLIVEIRA LIMA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr MARCOS ROBERTO OLIVEIRA LIMA - CPF: ***.518.761-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441403505, registrado no R-02, da matrícula n 131.539, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á RUA. 44 N 141, CASAS 01 COND. RESIDENCIAL BELA VISTA V - LT 01 QD 21, PARCELAMENTO NOVA CAMPO GRANDE BL06-BAIRRO NOVA CAMPO GRANDE, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.105-130. Valor do débito posicionado em 14/11/2024, é de R\$ 6.219,73 (seis mil e duzentos e dezenove reais e setenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA TEIXEIRA VIEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. JESSICA TEIXEIRA VIEIRA - CPF: ***.096.171-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441875711, registrado no R-02, da matrícula n 137.865, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á RUA CAMPO LIMPO N 34 ,CASA 04, CONDOMINIO RESIDENCIAL J&F EMPREENDIMENTOS II, LT24 QD53, PARCELMANETO JARDIM AERO RANCHO-BAIRRO AERO RANCHO- CAMPO GRANDE-MS CEP 79083-680. Valor do débito posicionado em 18/11/2024, é de R\$ 7.248,29 (sete mil e duzentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ROSA FILHO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. CLAUDIO ROSA FILHO - CPF: ***.792.831-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 144441864891, registrado no R-04, da matrícula n 138.291, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á RUA. JOSE SILVESTRINI N S/N, Q 04, LT 14, PARCELAMENTO RESIDENCIAL CAMBARÁ-BAIRRO TIJUCA, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.094-156. Valor do débito posicionado em 07/08/2024, é de R\$ 76.302,83 setenta e seis mil e trezentos e dois reais e oitenta e três centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL JUNIOR BORGES BAEZ**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr JOEL JUNIOR BORGES BAEZ - CPF: ***.531.471-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442256823, registrado no R-02, da matrícula n 144.244, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á RUA. ITABAIANA N 116, CASA 07 / CONDOMINIO RESIDENCIAL LIZ, TARUMÃ, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79097-510. Valor do débito posicionado em 14/11/2024, é de R\$ 13.937,80 (treze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA SAUCEDO DE PINHO, IGOR APARECIDO DA SILVA LEITE**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. ELIZANGELA SAUCEDO DE PINHO-CPF:***.231.391-** e o Sr. IGOR APARECIDO DA SILVA LEITE-CPF:***.958.801-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442325117, registrado no R-02, da matrícula n 147.465, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á RUA. CASSIM CONTAR N 1604, CASA 01 / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASSIM CONTAR LT10 QD 66, PARCELAMENTO JARDIM LOS ANGELES-BAIRRO LOS ANGELES, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79073-249. Valor do débito posicionado em 14/11/2024, é de R\$ 17.742,38 (dezessete mil e setecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante será considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE BERNARDES CABRAL, STEFANE OLIVEIRA ROCHA VICENTE**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ: 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr MARCOS HENRIQUE BERNARDES CABRAL - CPF: ***.313.881-** e a Sra. STEFANE OLIVEIRA ROCHA VICENTE - CPF: ***.382.838-** ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário n 10174407107, registrado no R-03, da matrícula n 148.863, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á RUA OSMAR DE ANDRADE N 451, LT14 QD08, RESIDENCIAL JOÃO SCARANO-JARDIM COLIBRI, CAMPO GRANDE-MS CEP 79071-124. Valor do débito posicionado em 18/11/2024, é de R\$ 15.606,77 (quinze mil e seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante será considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALLITA SANTOS PICCOLI**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. TALLITA SANTOS PICCOLI - CPF: ***.108.091-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770894883, registrado no R-07, da matrícula n 149.072, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA SERRA AZUL N 416 APTO 401 BL 01 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DAS ANDORINHAS, BATISTÃO, CAMPO GRANDE-MS CEP 79094-540. Valor do débito posicionado em 18/11/2024, é de R\$ 4.799,72 quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO OSTENIANO FILHO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr PEDRO OSTENIANO FILHO - CPF: ***.419.781-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 144441448343, registrado no R-03 e Av-04, da matrícula n 149.335, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. AICAS N 1469, CASA 02 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FANNY, PARCELAMENTO RESIDENCIAL BARRA DA TIJUCA- BAIRRO TIJUCA, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.094-170. Valor do débito posicionado em 18/11/2024, é de R\$ 18.077,46 (dezoito mil e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXMILLYANO FELIPE DA COSTA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imveis da 2 Circunscrio da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitao feita pela credora fiduciria CAIXA ECONMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartrio de Registro de Imveis, situado Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr MAXMILLYANO FELIPE DA COSTA - CPF: ***.174.241-**, ou algum por ele a fim de satisfazer as prestaes vencidas e as que se vencerem at a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770974522, registrado no R-07, da matrícula n 149.485, do livro 02, deste Servio Registral, referente ao imvel situado RUA. TUPI N 1356, APTO 202 BL 04 // CASTELLO DI MOURA, LEBLON, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.092-490. Valor do dbito posicionado em 13/11/2024, de R\$ 20.987,54 (vinte mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinq

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

enta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante ser considerado intimado e ter o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVELTON CAMARA AIVA, RITA DE CASSIA UMAR DOS SANTOS AIVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PANAMÁ Q15 L7", SITUADA NA RUA HEITOR VIEIRA DE ALMEIDA N 105, objeto da matrícula n. 68.381 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários ERIVELTON CAMARA AIVA, CPF n. ***.494.121-** e RITA DE CASSIA UMAR DOS SANTOS AIVA, CPF n. ***.318.601-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 11/11/2024 no valor de R\$ 6.269,91 (seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 224672. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO DA SILVA LIVRADO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEMES I", SITUADA NA RUA DA CALAMA, N 130, objeto da matrícula n. 73.733 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciário JULIANO DA SILVA LIVRADO, CPF n. ***.961.591-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 19/11/2024 no valor de R\$ 3.752,03 (três mil e setecentos e cinquenta e dois reais e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciário é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 225106. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

NAVIRAI/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO APARECIDO RIBEIRO, ROGERIO APARECIDO RIBEIRO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL E BAHIA - SICREDI CENTRO-SUL MS/BA - CNPJ/MF sob n 26.408.161/0001-02, estabelecida na Avenida Weimar Gonçalves Torres, n 2047, na cidade de Dourados-MS, na qualidade de Credora, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa Senhoria, ROGÉRIO APARECIDO RIBEIRO - CPF n ***.275.951-** e ROGÉRIO APARECIDO RIBEIRO ME - CNPJ n 46.726.655/0001-42, residente nesta cidade de Naviraí-MS, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária n C31030689-9, registrado na matrícula n 33.604, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Flor de Lis - Quadra 07 - Lote 04-A, do Loteamento "Residencial Portinari II", CEP. 79.950-000 - NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 15/10/2024, correspondente a R\$25.514,81 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Salientamos que os Srs. poderão efetuar a purga da mora na agência do Sicredi detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam V.Sa, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL E BAHIA - SICREDI CENTRO-SUL MS/BA - CNPJ/MF sob n 26.408.161/0001-02 - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, os DEVEDORES FIDUCIÁRIOS, ROGÉRIO APARECIDO RIBEIRO e ROGÉRIO APARECIDO RIBEIRO ME, serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Naviraí, 21 de novembro de 2024. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala do Registro

RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BELLA VITTA RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE RIO BRILHANTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MARIA APARECIDA CARVALHO IUNES, Oficiala do Registro Imobiliário da Comarca de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3o, da Lei no 6.766, de 19.12.1979, que o Município de Rio Brilhante-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, n. 1.040, Centro, na cidade de Rio Brilhante/MS, aprovou o Projeto e demais documentos relativos ao imóvel situado no perímetro urbano desta Cidade, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO BELLA VITTA RESIDENCE", encerrando a área total de 8ha 4.101,50m2 (oito hectares e quatro mil cento e um virgula cinquenta metros quadrados); compreendendo a 165 lotes (lotes vendáveis) e 2 áreas institucionais; tudo conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 16/07/2024. As exigências, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nesta Serventia Extrajudicial, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste Edital no Diário Registral (Publicações de Notícias e Editais referentes aos Registros Públicos - ONR) e Jornal de circulação Municipal, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Dado passado nesta Cidade e Comarca de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de novembro de 2024. Eu, assinado digitalmente, Maria Aparecida Carvalho Iunes - Oficiala do Registro, o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino. assinado digitalmente Maria Aparecida Carvalho Iunes Oficiala do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO

CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WILLIAN ANDRADE CARDOSO**

Cartório do 1º Ofício SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DA COMARCA DE CÁCERES-MT Bel. Marília Freire de Campos Fontes Tabelliã - Oficial Na qualidade de Tabeliã Substituta do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres - MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 20.03.2024, a Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial pelo o qual o Sr. Willian Andrade Cardoso, brasileiro, solteiro, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n 14265028 - SSP/MT e do CPF/MF n ***.548.511-**, residente e domiciliado nesta cidade, requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, de lote urbano com área de 447,945 m, localizado na Rua São Pedro, n 233, Quadra 01, Lote 04, Bairro Cavahada I, em Cáceres - MT, da matrícula 14.142 - L 2-K-1, Fls. 110 de 29.04.1983, deste Registro Imobiliário. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo, Ronaldo Damacena Junior, CONFEA/CREA 121.355.411-0, ART Obra/Serviço n 1220230041360. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido. Apresentando a impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Cáceres - MT, 21 de novembro de 2024. Solange Cristina de Oliveira Tabeliã Substituta

CLAUDIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AGROPECUARIA SCHEFFER LTDA**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, por meio de sua Registradora, faz saber que, tramita neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado sob o Nº 35.286 de 19/09/2023, em que AGROPECUÁRIA SCHEFFER LTDA. sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº XX.567.XXX/0001-11, devidamente representada por seu Advogado, REQUEREU o reconhecimento e o registro da prescrição aquisitiva (usucapião extrajudicial), na modalidade extraordinária, com prazo reduzido, na forma do artigo 216-A da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº 6015/73, acrescido pelo artigo 1.071 da Lei Nº 13.105/2015 e artigo 1.238, parágrafo Único do Código Civil Brasileiro, declarando que detém a posse há aproximadamente 12 (doze) anos, de um imóvel rural denominado de Fazenda Santa Tereza VI-B, com Área de 270,3615 hectares (duzentos e setenta hectares, trinta e seis ares e quinze centiares) situada no Município de União do Sul/MT, localizada dentro do perímetro do Título Definitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso, por meio do INTERMAT, em favor de SERGIO DOMINGOS POSSARI ALVES, com Área de 1.820 hectares, denominado de MELLO SOUTO em 06/03/1987, Livro Fundiário Nº 49, Às folhas 34 a 34v, conforme Certidão para fins de Usucapião Nº 20.854-9CD/2019 expedida pelo INTERMAT, devidamente registrado sob R-1/3.403 de 06/04/1987 da matrícula Nº 3.403 do SRI de Sinop/MT, posteriormente transmitido de forma integral para EMPRESA MAIK COLONIZAÇÃO LTDA conforme consta do R-2/3.403 de 08/04/1987 da matrícula Nº 3.403 do SRI de Sinop/MT. O imóvel rural usucapiendo descrito com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAU-P-12648, de coordenadas Lat: -11º25'56,496, Long: -5358'38,736 e Altitude de 280,13 m; deste segue pelas margens do Córrego São Paulo, com os seguintes azimutes e distâncias: 107º20' e de 205,09 m até o vértice AAU-P-12649, de coordenadas Lat: -11º25'58,485, Long: -5358'32,278 e Altitude de 279,84 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 102º31' e de 154,79 m até o vértice AAU-M-5025, de coordenadas Lat: -11º25'59,577, Long: -5358'27,293 e Altitude de 281,688 m deste segue confrontando com Fazenda Santa Tereza II, de Agropecuária Scheffer Ltda, matrícula Nº 5.702 CRI de Cláudia MT, código INCRA Nº 951.013.839.329-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 182º19' e de 1199,86 m até o vértice AAU-M-6739, de coordenadas Lat: -11º26'38,592, Long: -5358'28,897 e Altitude de 320,29 m deste segue confrontando com Fazenda Santa Tereza VI, de Agropecuária Scheffer Ltda, CNPJ Nº XX.567.XXX/0001-XX, Área de Simples Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 269º31' e de 2477,13 m até o vértice AAU-M-6736, de coordenadas Lat: -11º26'39,268, Long: -5359'50,613 e Altitude de 323,08 m deste segue confrontando com Fazenda Santa Tereza VI-A, de Agropecuária Scheffer Ltda, CNPJ Nº XX.567.XXX/0001-XX, Área de Simples Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 00º14' e de 801,01 m até o vértice AAU-P-12636, de coordenadas Lat: -11º26'13,201, Long: -5359'50,503 e Altitude de 284,71 m deste segue pelas margens do Córrego São Paulo, com os seguintes azimutes e distâncias: 91º10' e de 125,61 m até o vértice AAU-P-12637, de coordenadas Lat: -11º26'13,285, Long: -5359'46,360 e Altitude de 283,24 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 82º40' e de 187,32 m até o vértice TDAW-M-0279, de coordenadas Lat: -11º26'12,508, Long: -5359'40,231 e Altitude de 272,71 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 71º33' e de 61,96 m até o vértice AAU-P-12638, de coordenadas Lat: -11º26'11,870, Long: -5359'38,292 e Altitude de 284,55 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 28º24' e de 126,13 m até o vértice AAU-P-12639, de coordenadas Lat: -11º26'08,260, Long: -5359'36,312 e Altitude de 284,48 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 73º58' e de 44,75 m até o vértice TDAW-P-0437, de coordenadas Lat: 11º26'07,858, Long: -5359'34,893 e Altitude de 271,838 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 46º57' e de 88,55 m até o vértice TDAW-P-0436, de coordenadas Lat: -11º26'05,891, Long: -5359'32,758 e Altitude de 271,133 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 33º27' e de 54,88 m até o vértice AAU-P-12640, de coordenadas Lat: -11º26'04,401, Long: -5359'31,760 e Altitude de 284,22 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 72º23' e de 187,83 m até o vértice AAU-P-12641, de coordenadas Lat: -11º26'02,552, Long: -5359'25,854 e Altitude de 283,7 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 146º12' e de 24,48 m até o vértice TDAW-P-0431, de coordenadas Lat: -11º26'03,214, Long: -5359'25,405 e Altitude de 271,062 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 90º40' e de 52,51 m até o vértice TDAW-P-0430, de coordenadas Lat: -11º26'03,234, Long: -5359'23,673 e Altitude de 272,602 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 98º57' e de 56,65 m até o vértice TDAW-M-0280, de coordenadas Lat: -11º26'03,521, Long: -5359'21,827 e Altitude de 280,07 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 95º20' e de 83,91 m até o vértice AAU-P-12642, de coordenadas Lat: -11º26'03,775, Long: -5359'19,071 e Altitude de 283,22 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 95º30' e de 170,3 m até o vértice AAU-P-12643, de coordenadas Lat: -11º26'04,307, Long: -5359'13,479 e Altitude de 279,45 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 88º26' e de 165,67 m até o vértice AAU-P-12644, de coordenadas Lat: -11º26'04,160, Long: -5359'08,016 e Altitude de 281,22 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 87º48' e de 232,16 m até o vértice AAU-P-12645, de coordenadas Lat: -11º26'03,872, Long: -5359'00,363 e Altitude de 280,72 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 69º54' e de 239,63 m até o vértice AAU-P-12646, de coordenadas Lat: -11º26'01,193, Long: -5358'52,939 e Altitude de 281 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 67º39' e de 230,14 m até o vértice AAU-P-12647, de coordenadas Lat: -11º25'58,346, Long: -5358'45,917 e Altitude de 280,27 m, com os seguintes azimutes e distâncias:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

75°21' e de 224,98 m até o vértice AAU-P-12648 ponto inicial da descrição deste perímetro. Portanto, em atendimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6015/73; Art. 413, 4 do Provimento 149/2023 CNJ, bem como Art. 1.302-AD do Provimento 25/2023 - CGJ/MT, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados, publica-se o presente edital, para que querendo, apresentem IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA ao pedido, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS Úteis subsequentes ao da publicação, em observância ao Art. 1.302-AH do Provimento. 25/2023 CGJ/MT. A IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA deverá ser dirigida ao Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, estabelecido Rua Costa e Silva, Nº 1.351 - centro - CEP 78.540-000 - Cláudia/MT (e-mail: regimoveisclaudia@hotmail.com; regimoveisclaudia@gmail.com telefone celular: (066) 9.9681-0995. A impugnação poderá também ser enviada por meio da Central Eletrônica de Integração e Informações CEI da Associação de Notários e Registradores de Mato Grosso, no seguinte link: <https://app.anoregmt.org.br/#/opcoes>. Advirto, que na ausência de impugnação expressa no prazo legal, presumir-se anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel, conforme dispõe Art. 413, inciso V do Provimento 149/2023 CNJ e Art. 1.302-AI, inciso V do Provimento 25/2023 CGJ/MT. SEL0 DIGITAL TJMT: CFF99542.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COTRIGUACU/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTRIGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE LEIDENTZ**

À Sra. JAQUELINE LEIDENTZ, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n 1751278-6-SSP/MT e inscrita no CPF sob n ***.612.121-**, residente e domiciliada na rua Henrique Xavier Rodovalho, s/n, bairro centro, nesta cidade de Cotriguaçu-MT, CEP: 78.330-000, também encontrada no imóvel rural denominado: Uma área de terras com 83,3301 Ha, desmembrada de área maior, localizada atualmente no município de Cotriguaçu-MT e endereço eletrônico: milleniummodas@hotmail.com. Conforme solicitação da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO, instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob n 70.431.630/0001-04, com sede na Av. Mato Grosso, n 690N, Bairro Módulo I, na cidade de Juína-MT, por força da celebração do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei 13.476/2017, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel, para Garantia de Obrigações "em ser" e Futuras, emitido na cidade de Cotriguaçu-MT, em 25 de julho de 2022, registrado no R-05 da Matrícula n 6.091 do Livro 2-AD, em 27/07/2022, serve a presente NOTIFICAÇÃO para INTIMAR V.S. ., na qualidade de Devedora Fiduciante, nos termos que seguem abaixo: Quando da celebração do negócio, a Devedora Fiduciante Sra. Jaqueline Leidentz contraiu uma dívida/empréstimo no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), acrescida de encargos contratados. Sucede que, a devedora fiduciante decorreu no prazo de carência/vencimento das parcelas fixadas no Instrumento, sem o correspondente pagamento, importando, as parcelas vencidas, as que vencerem até a data do pagamento, este no montante de R\$ 560.738,26 (quinhentos e sessenta mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo que segue anexo. Desta forma, a credora fiduciária pleiteia pela presente intimação, para que, querendo, V.S. ., satisfaça no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento desta INTIMAÇÃO, as prestações vencidas e vincendas, devidamente atualizadas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, já fixados no Instrumento, bem como encargos legais, tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, se houver, despesas de cobrança e intimação nos termos do 1 e 3 , art. 26 da Lei 9.514/97, SOB PENA DE SER CONSTITUÍDA EM MORA E, DESSA FORMA, SER CONSOLIDADA A POSSE E PROPRIEDADE PLENA E DEFINITIVA DO IMÓVEL OFERTADO EM GARANTIA EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA, de acordo com o 7 , artigo 26 da Lei 9.514/97. Havendo interesse de V.S. ., em pagar o débito, favor dirigir-se à sede do Cartório do 1 Ofício da Comarca de Cotriguaçu, em horário comercial, de segunda à sexta-feira, sito à Rua Cunha Porã, n 20, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Cotriguaçu-MT, onde entraremos em contato com a Credora, a fim de obter os valores das prestações e demais encargos contratuais a serem recebidos, fornecendo inclusive planilha de débitos atualizada. Não havendo interesse de V.S. ., em pagar o débito até a referida data,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

certificando-se o decurso de prazo e a constituição em mora, implicará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, do seguinte imóvel alienado fiduciariamente: - Uma área de terras com 83,3301 ha (oitenta e três hectares, trinta e três ares e um are), desmembrada de área maior, localizada atualmente no município de Cotriguaçu-MT, ficando a área dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D10-M-1045, de coordenadas N 8.913.463,472m e E 334.521,301; deste, segue confrontando com a área do imóvel objeto da matrícula n 5.422 do RGI da Comarca de Cotriguaçu/MT, com a seguinte distância e azimuth: 459,802 m e 107 54'04'', até o vértice D10-V-2013, de coordenadas N 8.913.322,141m e E 334.958,844m; deste, segue confrontando com a área do imóvel objeto da matrícula n 5.257 do RGI da Comarca de Cotriguaçu/MT, com a seguinte distância e azimuth: 303,003 m e 107 54'03'', até o vértice D10-V-2012, de coordenadas N 8.913.229,007m e E 335.247,179m; deste, segue confrontando com a área do imóvel objeto da matrícula n 5.638 do RGI da Comarca de Cotriguaçu/MT, com a seguinte distância e azimuth: 370,381 m e 107 54'02'', até o vértice MDMA-V-0668, de coordenadas N 8.913.115,164m e E 335.599,630m; deste, segue confrontando com a área do imóvel objeto da matrícula n 5.253 do RGI da Comarca de Cotriguaçu/MT, com a seguinte distância e azimuth: 72,641 m e 107 54'04'', até o vértice P-01, de coordenadas N 8.913.092,836m e E 335.668,754m; deste, segue confrontando com a área remanescente do imóvel objeto da matrícula n 5.252 do RGI da Comarca de Cotriguaçu/MT, com as seguintes distâncias e azimutes: 1.029,937 m e 244 12'52'', até o vértice P-02, de coordenadas N 8.912.354,645m e E 334.950,531m; 129,579 m e 242 39'00'' até o vértice P-03, de coordenadas N 8.912.295,114m e E 334.835,437m; 286,297 m e 268 10'54'', até o vértice P-04, de coordenadas N 8.912.286,030m e E 334.549,285m; deste, segue confrontando com a área do imóvel objeto da matrícula n 039 do RGI da Comarca de Cotriguaçu/MT, com as seguintes distâncias e azimutes: 1.148,675 m e 355 58'12'', até o vértice D10-M-1044, de coordenadas N 8.913.431,864m e E 334.468,560m; 61,487 m e 59 03'56'', até vértice D10-M-1045, início da descrição somando assim um perímetro de 3.861,80 m, que engloba uma área de terras correspondente à 83,3301 ha, objeto da matrícula n 6.091, Livro 2-AD deste RGI. Cotriguaçu-MT, 07 de outubro de 2024. Atenciosamente, MAURÍCIO CÉSAR BENTO OFICIAL

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **EDUARDO RODRIGO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO JOÃO MARIA KUZMINSKI, brasileiro, convivente em união estável, empresário, portador do RG n . 1105114-0, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o n . ***.462.241-**, endereço eletrônico desconhecido, residente e domiciliado na Av. Quatro de Julho, N . 1436, Bairro Centro, Juruena - MT, Cep. 78.340-000, venho por meio desta NOTIFICAR a (o) Dr. ADRIANO JOSE DA SILVA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, na seccional do Estado de Mato Grosso, inscrição sob n .15.745, residente e domiciliado no município de Aripuanã - MT, com escritório situado na Rua 10, N. 87, Bairro Centro, fone (66)98126-7345, e Dr. EDUARDO RODRIGO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, na seccional do Estado de Mato Grosso, inscrição sob n .25.225/MT, residente e domiciliado no município de Cotriguaçu -MT, com escritório situado na Avenida Angelim saia, 153, Jardim Vitoria Regia, CEP: 78330-000, Cotriguaçu-MT, endereço eletrônico Eduardorodrigodireito@hotmail.com , telefone de contato: +55 (66)984378089, sobre a REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO AD JUDICIA outorgada pelo notificante na data de 21 de setembro de 2022, para representar-me nos autos do processo n . 1000446-31.2022.8.11.0099, que tramita na Vara Única da Comarca de Cotriguaçu - MT, restando desde já revogado expressamente todos os poderes outorgados no referido instrumento. Juruena - MT, 05 de novembro de 2024. JOÃO MARIA KUZMINSKI CPF/MF n . ***.462.241-**

CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIEL MOURA DE AGUIAR**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1 Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1 Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, 2, da Lei n 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR: DANIEL MOURA DE AGUIAR - CPF/MF n ***.780.181-**, para que, na qualidade de confrontante do Lote de Terreno Situado na Rua Estevão de Mendonça (prolongamento), de propriedade de Espólio de SALEM ZUGAIR e sua esposa LOUISE CONSTANTINO ZUGAIR, matriculado sob n 8.145 do Livro 2-X, folha 283, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, n 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei n 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALZIRA NOBUKO NISHIYAMA**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1 Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1 Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, 2, da Lei n 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR: ALZIRA NOBUKO NISHIYAMA - CPF/MF n ***.331.358-**, para que, na qualidade de confrontante do Lote de Terreno Situado na Rua Estevão de Mendonça (prolongamento), de propriedade de Espólio de SALEM ZUGAIR e sua esposa LOUISE CONSTANTINO ZUGAIR, matriculado sob n 8.145 do Livro 2-X, folha 283, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, n 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei n 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIA DENIZE GAIVA AGUIAR**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1 Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1 Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, 2, da Lei n 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR: FLAVIA DENIZE GAIVA DE AGUIAR - CPF/MF n ***.285.101-**, para que, na qualidade de confrontante do Lote de Terreno Situado na Rua Estevão de Mendonça (prolongamento), de propriedade de Espólio de SALEM ZUGAIR e sua esposa LOUISE CONSTANTINO ZUGAIR, matriculado sob n 8.145 do Livro 2-X, folha 283, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, n 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei n 10.931 de 02/08/2004, presume-se a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JASMINE LAYANE RAPOSO DE SOUSA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela BANCO INTER S/A, o requerimento, datado de 15/10/2024 solicitando a Intimação por Edital a Sra. JASMINE LAYANE RAPOSO DE SOUSA, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 01/12/2023 registrado sob o n 08 e 09, na matrícula n 67.888, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte de Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, Firmado no Âmbito do SFH- Sistema Financeiro de Habitação, n 0202355657, datado de 30/10/2023, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 14 de Novembro de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLY CEBALHO SCHLICHTING**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 08/10/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sra. Sra. MICHELLY CEBALHO SCHLICHTING, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 01/07/2022, registrado sob o n 05 e 06, na matrícula n 132.485, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, n 8.7877.1420164-6, datado de 30/05/2022, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 14 de Novembro de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

NOVA UBIRATA/MT

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALAIR ANTONIO ELGERT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER o notificado G. UBIRATAN ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o n 35004, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Lote 26, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 124,0236 ha, matrícula n 363, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Alair Antônio Elgert, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 1790, Centro, em Nova Ubitatã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6 do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 06 de novembro de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

PARANATINGA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MOHAMED JAMAL KASSAB**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL - MATRÍCULA DE N 4.728 A Dra. Vanessa Zimpel, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga-MT, Serventia Extrajudicial, situada na Avenida Mato Grosso, n. 421, Centro, na cidade de Paranatinga-MT; FAZ SABER que 1) MOHAMED JAMAL KASSAB, engenheiro agrônomo, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob n 142824, natural de Marumbi/PR, nascido em 03/10/1962, filho de Hani Hussein Kassab e de Iraci Morrone Kassab, portador do RG n 3.068.796-5 SSP/PR e inscrito no CPF n ***.434.899-**, e-mail: mjkassab@hotmail.com, casado com ALESSANDRA PELEGATI DE MORAES KASSAB, professora, natural de Ubitatã/PR, nascida em 02/02/1973, filha de Gerson Pereira de Moraes e Iracema Pelegati de Moraes, portadora do RG n 5.191.480-5 SESP/PR e inscrita no CPF n ***.152.789-**, ambos brasileiros, casados sob regime de Separação de Bens, na vigência da lei federal n 6.515/77, nos termos da certidão de registro de casamento emitida no Serviço de Registro Civil da cidade de Ubitatã/PR, extraída do livro n B-10, folha n 240, sob termo n 2.942, realizado em 20/04/2001 e da escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada no Tabelionato de Notas e Anexos do Distrito de Yolanda/PR, no livro n E-31, folha n 246, devidamente registrada sob n 28.663, protocolo n 84.098, do livro n 03 - Registro Auxiliar, no Serviço de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Ubitatã/PR, em 30/04/2001, residentes e domiciliados na Avenida Yolanda de Carvalho, n 168, bairro Centro, na cidade Ubitatã/PR, CEP: 85440-000; 2) ALI KASSAB, agricultor, natural de Marumbi/PR, nascido em 10/11/1964, filho de Hani Hussein Kassab e Iraci Marrone Kassab, portador do RG n 3.332.773-0 SESP/PR e inscrito no CPF n ***.174.359-**, juntamente com sua esposa SILMARA FIDELI KASSAB, do lar, natural de Ubitatã/PR, nascida em 28/08/1978, filha de Antonio Fideli Filho e Maria Aparecida Vargas Fideli, portadora do RG n 2.398.186-5 SEJ/MT e inscrita no CPF n ***.343.949-**, ambos brasileiros, casados sob regime de Separação de Bens Obrigatório, na vigência da lei federal n 6.515/77, nos termos da certidão de registro de casamento emitida pelo Serviço de Registro Civil da cidade de Ubitatã/PR, extraída no livro n B/A-06, folha n 091, sob termo n 1091, realizado em 08/07/1994, residentes e domiciliados na Rua das Acácias, n 10, Condomínio das Paineira, na cidade de Ubitatã/PR, CEP 85440-00, e , 3) LEILA KASSAB BONETTI, brasileira, separada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

judicialmente, agricultora, natural de Jandaia do Sul/PR, nascida em 17/11/1966, filha de Hani Hussein Kassab e Iraci Marroni Kassab, portadora do RG m 3.894.111-9 SSP/PR e inscrita no CPF n ***.276.629-**, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, n 116, apartamento n 1.700, zona 01, na cidade Maringá/PR, CEP 87013-260; possuidores a justo título do seguinte imóvel rural: Uma área de terras com 875,00 has, no Município de Paranatinga/MT, devidamente registrado sob a Matrícula n 4.728 Deste RGI, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73) e ainda, no artigo 1.133 e seguintes, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT) que trata da averbação de georreferenciamento em matrícula de título deslocado e/ou sobreposto. O presente é formulado em atendimentos aos dispositivos legais antes mencionados tendo em vista a informação constante na Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural e Requerimento de Averbação de Georreferenciamento, de Livro 184-E FLS. 127/155 datada de 26/05/2023, lavrada no 2 Serviço Notarial e Registral de Paranatinga/MT conforme consta que o referido imóvel encontram-se deslocado em relação ao seu Título de Origem, pelo que, os proprietários em conjunto com o Responsável Técnico, declaram tal situação de fato e de direito em que se encontra o perímetro georreferenciamento e certificado junto ao órgão competente, ficando terceiros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e do pedido dos requerentes, para se manifestarem, em QUINZE DIAS, conforme previsto no Art. 1.138, 7 do Provimento 42/2020 da CNGCE/MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e demais legislações pertinentes a matéria, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos terceiros interessado com relação ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei 6.015). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

QUERENCIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LCV
LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS SPE LTDA

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00, no horário de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa LCV LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob n 23.623.487/0001-64, com sede na cidade de Querência/MT, na Rua Padre Roque A. Rippler, s/n, Setor B de Chácara, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL CALEFFI-VALLE", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de chácara, situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, com a área de 15.804m (quinze mil oitocentos e quatro metros quadrados), locado sob o lote de chácara n. 22-C-1 do Setor B do loteamento denominado Projeto Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro junto ao marco M.7, de coordenadas UTM E=369.770,621m e N=8.608.845,742m, cravado comum com marco das chácara B-22-B e B-23; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-23, com azimute de 90 00'01'' e distância de 12m (doze metros), chega-se ao marco M.11; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

remanescente da chácara 22-C, com os seguintes azimutes e distâncias: 180 00'03'' e 28m (vinte e oito metros), até o marco M.15; 90 00'01'' e 57m (cinquenta e sete metros), até o marco M.14; 00 00'03'' e 28m (vinte e oito metros), chega-se ao marco M.13; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-23, com azimute de 90 00'01'' e distância de 18m (dezoito metros), chega-se ao marco M.9; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-22-D, com azimute de 180 00'03'' e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco M.10; desse ponto, segue-se pela Estrada R-19, com os seguintes azimutes e distâncias: 270 00'01'' e 75m (setenta e cinco metros), até o marco M.12; 270 00'01'' e 12m (doze metros), chega-se ao marco M.8; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-22-B, com azimute de 00 00'03'' e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco M.7, marco inicial da descrição do perímetro; imóvel inscrito no inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 6.372 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.B.22C) e com Código Nacional de Matrículas (CNM) n. 064204.2.0006541-06, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT, pluscode do centróide 58V9CR82+R8V. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SELMA ANTONIA LEITE, RENILDO DOS SANTOS LIBORIO SILVA

E D I T A L HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes RENILDO DOS SANTOS LIBORIO SILVA, inscrito no CPF sob o n.436.109.915-00 e SELMA ANTONIA LEITE, inscrita no CPF n. ***.434.521-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855552413553, emitido aos 09/11/2012, registrado na matrícula 93.514, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/11/2024, correspondia a R\$ 57.869,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos cinco (05) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 76777. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLINDO COSTA

E D I T A L HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ARLINDO COSTA, inscrito no CPF sob o n.***.496.361-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8787708560630, emitido aos 25/06/2020,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado na matrícula 127.531, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/11/2024, correspondia a R\$ 8.236,11, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos cinco (05) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 76760. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADSON DE CAMPOS FLORENCIO**

E D I T A L HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante JADSON DE CAMPOS FLORENCIO, inscrito no CPF sob o n. ***.780.651-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 878771056522-8, emitido aos 11/02/2021, registrado na matrícula 130.122, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/11/2024, correspondia a R\$ 17.759,50, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos cinco (05) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 76743. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HYAN GABRIEL MATHEUS**

E D I T A L HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante HYAN GABRIEL MATHEUS, inscrito no CPF sob o n. ***.333.401-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 178770140583-5, emitido aos 08/12/2021, registrado na matrícula 132.193, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/11/2024, correspondia a R\$ 24.088,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos cinco (05) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 76702. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEANDRO MORAES FERREIRA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1 Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficioroo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3, da Lei n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



6.015/73, vem NOTIFICAR, ESPÓLIO DE LEANDRO MORAIS FERREIRA, inscrito no CPF n. 046.437.596.74, sobre o requerimento de Trena Construtora e Incorporadora LTDA solicitando averbação do Georreferenciamento / Retificação de Área, do imóvel matriculado sob n. 56.139, confrontante dos imóveis que lhe pertencem, matriculados sob n. 33.625 e 33.626, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4 art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS ANTONIO DO LEVERGER

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO DIAS CORREA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT. EDITAL DE INTIMAÇÃO. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Registrador Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio de Leverger, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. PEDRO DIAS CORREA, inscrito no CPF n.º ***.375.681-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua Projetada 02, Lote 04, Quadra 06, Loteamento R Santo Antônio, no distrito de Mimoso, município de Santo Antônio de Leverger-MT, CEP: 78180-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 01 de dezembro de 2021, referente ao imóvel "LOTE N 04, da QUADRA N 06 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARAZUL, situado no Município de Santo Antônio de Leverger-MT, com área total de 200,00 m²", registrado neste Cartório no Livro n.º 2, sob o n.º 6379. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04 ou nesta Serventia localizada na Av. Santo Antônio, s/n, Centro, no município de Santo Antônio de Leverger-MT, e-mail: primeirooficioleverger@outlook.com e telefone: (65) 3341-1956 / 98452-1957, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora.

SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ MARTINS DE SOUZA, ANTONIA DE MARIA DE SOUSA E SILVA**

A Registradora do Cartório do 1º Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. LUIZ MARTINS DE SOUZA - CPF: ***.036.072-** e a Sra. ANTONIA DE MARIA DE SOUSA E SILVA - CPF: ***.705.993-**, a comparecerem em Cartório, na Rua das Nogueiras, n.º 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 2.400,96 (dois mil e quatrocentos reais e noventa e seis centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 05 de Julho de 2.011, Contrato n 855551350437, registrado sob o n 04, na matrícula n 38.124, deste Cartório, o qual constituiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA referente ao imóvel LOTE n 15, da QUADRA n 08, com a área de 288,00m2, situado no Loteamento "JARDIM MARIA VINDILINA II", Perímetro Urbano da Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Sinop-MT, 18 de novembro de 2024. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, digitei e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AGRICOLA CONTASUL S/A**

Faz saber que, Agrícola Contasul S.A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob n 32.944.043/0001-11, com sede na Rodovia MT 423 Km 20, s/n, Lote 95, Sala 01, Zona Rural, Fazenda Contasul, Sinop-MT, no ato representada pelo Advogado Dr. Rodrigo Fernandes Turatti, inscrito na OAB/MT sob número 13.755-0, com escritório profissional situado à Rua das Azaléias, n 945, 1 Andar, Setor Comercial, na Cidade de Sinop-MT, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária/Extraordinária da área de 135,4832ha integrante da matrícula n 23.062, do Livro 02, deste Ofício, de propriedade de Adilene Tereza Damo Locatelli e seu esposo Idécio Ângelo Locatelli, nos moldes do artigo 216-A da Lei n 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 2006, acessios possessio, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária/Extraordinária, nos termos do artigo 1238/1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob n 203095 - Livro n 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Sinop-MT, situada na Rua das Nogueiras n 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP n 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDO DOS SANTOS COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n. 8.7877.0483105-1, de 27/11/2018, registrado sob n. 4/40381 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, FERNANDO DOS SANTOS COSTA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, RG n. 6015866-PC-PA, CPF n. ***.157.202-**, residente na Rua Santa Catarina n. 547, Quadra 17, Lote 18, Distrito Primavera do Norte, Município de Sorriso - MT, devedor fiduciante, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n. 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 9h as 17h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Data Prestação Valor 24/07/2024 68 R\$ 487,74; 24/08/2024 69 R\$ 480,74; 24/09/2024 70 R\$ 473,76; 24/10/2024 71 R\$ 466,98. Projeção do Débito (prestações corrigidas até 27/12/2024) 14/11/2024 R\$ 1.924,22; 15/11/2024 R\$ 1.925,15; 16/11/2024 R\$ 1.926,09; 17/11/2024 R\$ 1.927,03; 18/11/2024 R\$ 1.927,97; 19/11/2024 R\$ 1.928,90; 20/11/2024 R\$ 1.929,84; 21/11/2024 R\$ 1.930,78; 22/11/2024 R\$ 1.931,72; 23/11/2024 R\$ 1.932,65; 24/11/2024 R\$ 2.410,89; 25/11/2024 R\$ 2.411,83; 26/11/2024 R\$ 2.412,77; 27/11/2024 R\$ 2.413,71; 28/11/2024 R\$ 2.414,64; 29/11/2024 R\$ 2.415,58; 30/11/2024 R\$ 2.416,52; 01/12/2024 R\$ 2.417,46; 02/12/2024 R\$ 2.418,39; 03/12/2024 R\$ 2.419,33; 04/12/2024 R\$ 2.420,27; 05/12/2024 R\$ 2.421,21; 06/12/2024 R\$ 2.422,14; 07/12/2024 R\$ 2.423,08; 08/12/2024 R\$ 2.424,02; 09/12/2024 R\$ 2.424,95; 10/12/2024 R\$ 2.425,89; 11/12/2024 R\$ 2.426,83; 12/12/2024 R\$ 2.427,77; 13/12/2024 R\$ 2.428,70; 14/12/2024 R\$ 2.429,64; 15/12/2024 R\$ 2.430,58; 16/12/2024 R\$ 2.431,52; 17/12/2024 R\$ 2.432,45; 18/12/2024 R\$ 2.433,39; 19/12/2024 R\$ 2.434,33; 20/12/2024 R\$ 2.435,26; 21/12/2024 R\$ 2.436,20; 22/12/2024 R\$ 2.437,14; 23/12/2024 R\$ 2.438,08; 24/12/2024 R\$ 2.916,32; 25/12/2024 R\$ 2.917,26; 26/12/2024 R\$ 2.918,19; 27/12/2024 R\$ 2.919,13; Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Condução Autenticação Edital Total R\$ 30,00 R\$ 26,50 R\$ 240,00 R\$ 136,20 R\$ 329,30 R\$ 762,00 Para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Por oportuno, transcrevo o art. 26-A da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei n. 14.711, de 2023, "Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. 1º A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o 1º do art. 26 desta Lei. (Incluído pela Lei n. 13.465, de 2017) 2 Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária." Sorriso (MT), 14 de novembro de 2024. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra Registrador

VARZEA GRANDE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EZEQUIEL SANTOS DE ALMEIDA, MARIA HELOISA DE ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Oficiala Registradora do 1 Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, situado na Travessa Aquidaban, n. 38, Centro, Várzea Grande/MT, FAZ SABER que o Sr. ECLAIR PERES DOS REIS (RG n. 11425423-SSP-MT e CPF ***.623.321-**), na qualidade de proprietário(s) do imóvel constante da matrícula n 34.523, deste R.G.I., inscrição imob.: 302.0027.0479.0002.01,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Rua Professora Adalgisa de Barros, n. 164, B. Centro Sul, no perímetro urbano, do município de Várzea Grande, requereu(ram) a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n. 34.523 deste Registro Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 113.167, fica o seu titular, Sr. EZEQUIEL SANTOS DE ALMEIDA (CPF ***.832.931-**) e Sr. MARIA HELOIZA DE ALMEIDA (CPF ***.697.361-**), NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida (artigo 714, 3, da CNGCE/MT - Prov. 42/2020). Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos quatorze de novembro de dois mil e vinte e quatro (14/11/2024). Laura Auxiliadora de Arruda Carli, Escrevente Autorizada do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande/MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ

ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DO CARMO FARIAS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DO CARMO FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890612**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440675008-5, firmada em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 3047, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE-02 NR 207 CJ RESIDENC CIDADE NOVA ANANINDEUA PA 67140390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes a R\$ 3.291,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO PACHECO PEREIRA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO PACHECO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924342**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441685578-7, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 16471, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA VILA NOVA NR 9 AP 404 BL D- DALIA COQUEIRO ANANINDEUA PA 67130900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes a R\$ 8.358,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PROJETO RESIDENCIAL GIRASSOL I SPE LTDA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA, FAZ SABER, a todos os interessados que PROJETO RESIDENCIAL GIRASSOL I SPE LTDA, com sede à Trav. Floriano Peixoto, n 1719/E, Sala E, Centro, em Castanhal/PA, inscrita no CNPJ sob o n 27.413.530/0001-18, NIRE: 15201470040, devidamente representada, demais dados de qualificação conforme documentação arquivada nesta Serventia, depositou nesta Serventia os documentos necessários, exigidos pela Lei Federal n. 6.766/1979 e Provimento Conjunto n 001/2015 - CJRMB/CJCI (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará), para o registro de um loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL GIRASSOL I, localizado em Castanhal/PA, à Rua do Contorno, s/n, Bairro: Bom Jesus. O loteamento contém: a Área Total de 263.961,16m ; sendo a área de 151.190,00m destinada aos 731 (setecentos e trinta e um) lotes, com finalidade para o uso unifamiliar e área de 11.580,00m , destinada aos 68 (sessenta e oito) lotes, para uso comercial, 19.088,17m de Área Verde e 6.320,00m para implantação de Áreas Institucionais. O Sistema Viário do Loteamento será composto por 16 ruas pavimentadas com imprimação e capa selante e área de 52.778,90m , 23.003,09m de áreas regularizadas para calçadas e 11.245,54m de meios-fios. As áreas correspondentes aos Lotes Comerciais e Unifamiliares são de propriedade de Projeto Residencial Girassol I SPE Ltda; as áreas correspondentes a Área Institucional, Áreas Verdes, Praça e as correspondentes ao Sistema Viário, passam a integrar o domínio do Município de Castanhal/PA a partir da data do registro, por força do art. 22 da Lei 6.766/1979, tudo conforme Projeto de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Loteamento, Processo n 2615/2024, aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Castanhal/PA, em 29/10/2024, por Valter Costa e Silva, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, nomeado pelo Decreto n 019/2021 - PMC; e Decreto Municipal n 410/2024, de 08/11/2024, subscrito pelo Prefeito Municipal, Paulo Sérgio Rodrigues Titan. Consta ainda, no Termo de Compromisso - Anexo Único do Decreto Municipal n 410/2024, datado de 08/11/2024, subscrito pelo Prefeito Municipal, Paulo Sérgio Rodrigues Titan, que como garantia das obrigações assumidas, o loteador emite em favor do Município de Castanhal, a Nota Promissória n 001, no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital para que seja publicado na plataforma do ONR - Registro de Imóveis do Brasil, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, nos termos do art. 19, caput, da Lei Federal 6.766/1979. A documentação referida nos dispositivos acima elencados encontra-se depositada nesta Serventia, situada em Castanhal/PA, à Rua Primeiro de Maio, n . 2411, Bairro: Nova Olinda, CEP:68.743-040. Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento na forma requerida. Dado e passado nesta cidade de Castanhal/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEYBSON GOMES DA SILVA

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149.776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEYBSON GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834572**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442454650-8, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 23007, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SIMPLICIO COSTA NR 0 LOTE 19 QUADRA 280 SETOR 3 VILA NOVA CONCEICAO DO ARAGUAIA PA 68540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes a R\$ 2.766,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao do Araguaia-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAITUBA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRENDO FRANCA PORTELA**

31.398 Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 31.398, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante BRENDO FRANCA PORTELA, CPF: ***.156.512-**, que está em lugar incerto ou não sabido, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba/PA, CEP: 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 144442097381-0, firmado em 26/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 18.153, a qual diz respeito ao imóvel localizado na R G 04 NR 0 LOTE 8 QD 7 LOTEAM. JARDIM AMERICA JARDIM AMERICA ITAITUBA PA 68190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 14.005,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REDENCAO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL PARK DOS BURITIS IV REDENCAO SPE LTDA**

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19 da lei 6.766/79, FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que por parte de RESIDENCIAL PARK DOS BURITIS IV REDENÇÃO SPE LTDA, inscrito no CNPJ/ME sob o número 45.773***/0001-05, com sede na Avenida Brasil, Quadra n. 032, Lote 20, Sala 04 Park dos Buritis - I, Redenção - PA - CEP: 68.552735, deu entrada no dia 14 de outubro de 2024, neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Frei Gil de Vila Nova n. 046, centro, Município de Redenção - PA, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00 de segunda a sexta-feira, o pedido de registro de Parcelamento do solo urbano, pela modalidade LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO DE LOTES, com denominação, CONDOMÍNIO BURITI GARDEN, cujo pedido foi protocolado sob o n.79.109 em 14.10.2024. Imóvel objeto do registro pretendido é o da matrícula 31.292 do C.R.I da Comarca de Redenção - PA. O empreendimento localiza-se nas confrontações do Loteamento Beija Flor e Buriti - II, com acesso pela Avenida Marechal Rondon, município e comarca de Redenção - PA, cuja área total é composta de 726.591,95 M/2 (setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e um metros e noventa e cinco centímetros quadrados), que será loteada em um total de 41 QUADRAS e 949 LOTES negociáveis, conforme se verifica na planta do empreendimento anexo ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanham permanecerão à disposição dos interessados, durante 15 dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para análise ou impugnação, e que não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n. 6.766/79. E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente EDITAL que será publicado eletronicamente em 03 dias consecutivos na central eletrônica a serviços dos registradores de imóveis do Brasil. Juacy Raimundo da Silva Filho - oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARAÍBA
CABEDELO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DE ALMEIDA BAHIA**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 1.55551166179-1, registrado sob o(s) n. (s) de ordem AV-03 na matrícula n. 27.297, deste cartório, referente ao imóvel situado à VIA LOCAL 02, N 131, LOTE 14, QUADRA "C", LOTEAMENTO ALPHAMARES, CABEDELO/PB - CEP: 58310-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GUSTAVO DE ALMEIDA BAHIA, portador(a) do CPF n. ***.965.604-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 18/11/2024, corresponde a R\$ 18.793,46, (dezoito mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APX66526-IURK

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILDA TAVARES LEITE**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 1.55551166179-1, registrado sob o(s) n. (s) de ordem AV-03 na matrícula n. 27.297, deste cartório, referente ao imóvel situado à VIA LOCAL 02, N 131, LOTE 14, QUADRA "C", LOTEAMENTO ALPHAMARES, CABEDELO/PB - CEP: 58310-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSILDA TAVARES LEITE, portador(a) do CPF n. ***.260.394-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 18/11/2024, corresponde a R\$ 18.793,46, (dezoito mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APX66529-E13W

CAMPINA GRANDE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MURILO DE SOUZA SANTOS, IVANILDA FERREIRA ARAUJO**

Danilo Dias Delmiro de Santana, Oficial do 1.º Ofício de Registro de Imóveis e 1.º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei Nº 6.015/73). FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 213, inciso II, da Lei n. 6.015/1973, foi apresentado o pedido de Retificação de Área, formulado por IVANILDA FERREIRA ARAÚJO e seu companheiro MURILO DE SOUZA SANTOS, brasileiros, residentes e domiciliados rua Antônio José Santiago, Nº 115, Apt. 104, bloco A, bairro Dinâmérica, Campina Grande/PB, declaram que convivem em União Estável (conforme Escritura Pública de União Estável que me foi apresentada, datada de 18/12/2017, expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande/PB, Às fls. 171/173, Livro Nº 725), ela técnica em enfermagem, nascida em 09/04/1965, natural de Serra Branca/PB, RG Nº 991.912-SSP/PB, CPF Nº ***.191.124-**, ele técnico em enfermagem, nascido em 02/10/1976, natural do Rio de Janeiro/RJ, RG Nº 10075837-4-SESP/RJ, CPF Nº ***.244.967-**, Campina Grande-PB; tendo por objeto o seguinte imóvel: Um Terreno situado na Rua Projetada s/nº, Bairro Centenário, nesta cidade, antigo Bairro de Casa de Pedra, que mede 6 metros de frente, por 14,00 metros de fundos, limitando-se: frente, com a Rua I; nordeste, se limita a direita, com o restante do lote 11, do qual o referido terreno desmembrado a sudoeste, com o lote 10, correspondente dito terreno ao lote 11, este desmembrado da propriedade denominada Bom Sucesso, no lugar Moita, adquirido por Escritura Pública de Permuta, datada de 11/01/2018, lavrada nas notas do Tabelião Maria Célia Jordão da Comarca de Campina Grande-PB, e registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba. Registrado sob n. de matrícula 69.314, nesta Serventia. Após levantamento procedido pela responsável técnico Magaldir Alves CAU Nº A-177179-5, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS Nº0 IDENTIFICADOS no procedimento de Retificação de registro com Alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal Único de 15 (quinze) dias Úteis. O requerimento de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II, da Lei n. 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do 4.º do artigo 213, II, da Lei Nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de Retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a Retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de Retificação de Área. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial (as) Danilo Dias Delmiro de Santana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VIVARE ENGENHARIA LTDA, FRANCISCO ANTUNES CAVALCANTE, MARIA DO SOCORRO FLORENCIO DE VASCONCELOS ANTUNES

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE/PB EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, Art. 19 Lei 6766/79 - Interessado(s): SILVIA HELENA SCHIMIDT, Delegatária Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conde/PB, na forma da Lei 6.766 de 19.12.79, alterada pela Lei 9.785 de 29.01.99 e alterações posteriores, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado requerimento de registro de loteamento, Prenotado sob o n 2024-001465, em 08 de novembro de 2024, nesta Serventia Registral, subscrito por VIVARE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 10.765.319/0001-61, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) sob o NIRE n 25200497945, com sede na Avenida Expedicionários, n 87, Sala 00001, Bairro Expedicionários, na capital João Pessoa/PB, loteamento esse que tem por objeto o imóvel denominado por LOTE DE TERRENO CONSTITUÍDO DE PARTE PRÓPRIA E PARTE FOREIRA A MARINHA SOB N 01-04 DA QUADRA V-12, DO LOTEAMENTO DENOMINADO CIDADE BALNEÁRIA NOVO MUNDO NO MUNICÍPIO DE CONDE/PB. Medindo pela frente 144m00 de largura, 236m50 de fundos, pelo lado direito mede 501m00 de comprimento e pelo lado esquerdo mede 442m00 de comprimento, com uma área total de 88.109,37m . Limitando-se pela frente com a rua projetada, pelo lado direito com a rua projetada divisa do Loteamento Enseada de Jacumã, pelo lado esquerdo com o lote 05 e fundos com uma área verde, imóvel esse descrito na Matrícula 1.626, localizado neste município e comarca de Conde/PB. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação n 2024-001465. O referido, após registro do loteamento em apreço, situado na Zona Turística - ZT, passará a ser constituído de 185 Lotes Residenciais, designados lotes divididos em 07 Quadras, Área de Equipamento Comunitário, Área de Vias e calçadas ***** , Termo de Compromisso de Execução das Obras e Serviços de Infraestruturas, embasado no Artigo 39 da Lei Complementar n 001/2018 de 10/09/2018, do Município de Conde/PB, Alvará de Loteamento n 200/2024 expedido pela Secretaria de Planejamento do Município de Conde/PB, em data de 01/11/2024, Planta aprovada, Memorial Descritivo, loteamento este denominado "RESERVA DE TABATINGA". Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei n 6.766/79, apresentar por escrito, impugnação fundamentada contra o registro do LOTEAMENTO perante o Serviço Registral da comarca de Conde/PB, situado PB 018 KM 2,5 - Shopping Empresarial Conde. Salas 01 e 02 - Centro, Conde/PB - CEP 58322-000, no horário de expediente, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8H00 às 17H00. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1 do artigo 19 da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conde/PB, em 14 de novembro de 2024. Decorrido o prazo sem impugnações, contado da terceira publicação deste edital que será publicado três vezes, poderá ser deferido o loteamento pretendido. O referido é verdade. _Dou fé. Silvia Helena Schimidt.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PATOS/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DO NASCIMENTO CORDEIRO**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sra. ANDRE DO NASCIMENTO CORDEIRO, CPF: ***.096.714-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob n 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.729,45 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), referente ao contrato n 844440590247, firmado em 27/03/2014, devidamente registrado sob R-05, matrícula 43.788, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua Donato Lócio (antiga Rua "09"), n 29, no Bairro Jatobá, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DAS DORES ARRUDA AMORIM, ELISABETE DIAS DE ARRUDA, TEREZINHA DE ARRUDA BARROS**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA a Maria das Dores Arruda Amorim - CPF 450.***.***-72; Elizabete Dias de Arruda - CPF 854.***.***-15 e Terezinha de Arruda Barros - CPF 203.***.***-30, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito matrícula 35.465, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 10.064, que se refere ao imóvel localizado a Rua Dr. Pedro Firmino, n 832, Bairro Liberdade, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, encravado no LOTEAMENTO JARDIM DR. PEDRO FIRMINO, QUADRA 53, LOTE 17, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN, datada de 01 de julho de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de forma irregular 10mts00 x 30mts40 x 10mts00 x 29mts00, com uma área total de 297,00 metros quadrados, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte, com o Lote 04 e com parte do Lote 05, da Quadra 53, do Loteamento Jardim Dr. Pedro Firmino; ao sul(frente), com a Rua Dr. Pedro Firmino; ao leste, com o Lote 16, da Quadra 53, do Loteamento Jardim Dr. Pedro Firmino; e ao oeste, com os Lotes 18, 19 e 20, da Quadra 53, do Loteamento Jardim Dr. Pedro Firmino, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, número 42.008.015.0009.000.0, de propriedade de Bernadete Alves da Costa e o Espólio de Manoel Pereira Costa. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito na matrícula 35.465, pertencente a(o) notificanda(o). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários de Maria das Dores Arruda Amorim, Elizabete Dias de Arruda e Terezinha de Arruda Barros, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO / Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEVERINO DAVI DE SANTANA, ENILDA LIMA DE SANTANA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Severino Davi de Santana - CPF 070.***.***-00, e Enilda Lima de Santana - CPF 979.***.***-63, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 10.122, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 17.429, que se refere ao imóvel denominado Sítio CACHOEIRA DE DENTRO, localizado no município de Cacimba de Areia, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 12 de junho de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 33,5357 hectares, e um Perímetro de 2.486,17 metros, de propriedade do Espólio de Nivaldo Umbelino da Silva e Maria Xavier Medeiros. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, Matrícula 10.122, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Severino Davi de Santana e Enilda Lima de Santana, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SOUSA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO TRAJANO DE FIGUEIREDO, LUCIA VALENCIO DE FIGUEIREDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE TEREZINHA DE LISIEUX GADELHA ABRANTES, Tabela do 1 CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, SOB N 855550604056, DATADO DE 15.10.2010, Registrado no Livro 2/AH, Matrícula 7797, registrado no R-3-7797 e AV-4-7797, em 28.10.2010, deste cartório, referente ao imóvel - UM IMÓVEL RESIDENCIAL, FOREIRO AO PATRIMÔNIO DA PARÓQUIA DE SANT'ANA DE SOUSA-PB, CORRESPONDENTE A PARTE DO LOTE N 03, DA QUADRA N 79, DO LOTEAMENTO JARDIM IRACEMA, EM SOUSA-PB, LOCALIZADO NA RUA LELINO VIEIRA, MEDINDO 7,25M (SETE METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS) DE FRENTE E FUNDOS, POR 20,00M (VINTE METROS) DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 145,00M, SENDO 117,00M DE ÁREA CONSTRUÍDA, venho pelo presente intimar os Sres - FRANCISCO TRAJANO DE FIGUEIREDO, portador do CPF n ***.589.308-**, e sua esposa LUCIA VALENCIO DE FIGUEIREDO, portadora do CPF n ***.639.328-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado desde 15/06/2024 à 21/10/2024, corresponde a R\$ 2.367,51 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, ao juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. S, para que se dirijam a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, n 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 13 de Novembro de 2024. TEREZINHA DE LISIEUX GADELHA ABRANTES TABELIÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL MARQUES SARMENTO, JANINE SUSELE FERNANDES ABRANTES MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE TEREZINHA DE LISIEUX GADELHA ABRANTES, Tabeliã do 1 CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, SOB N 8.4444.0723886-8, DATADO DE 04 DE SETEMBRO DE 2014, Registrado no Livro 2/BV, Matrícula 15088, registrado no R-2-15088 e R-3-15088, em 09.09.2014, deste cartório, referente ao seguinte imóvel - UM IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA MARIA HERMÍNIA, S/N, BAIRRO JARDIM BRASÍLIA, EM SOUSA-PB, FOREIRO AO PATRIMÔNIO DA PARÓQUIA DE SANT ANA DE SOUSA-PB, MEDINDO 6,25M (SEIS METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS) DE FRENTE E FUNDOS (LADOS NORTE E SUL), POR 20,00M (VINTE METROS) DE COMPRIMENTO EM AMBOS OS LADOS (LESTE E OESTE), PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 125,00M , SENDO 90,50M DE ÁREA CONSTRUÍDA, venho pelo presente intimar os Sres RAFAEL MARQUES SARMENTO, PORTADOR(A) DO CPF ***.990.624-**, E SEU CÔNJUGE JANINE SUSELE FERNANDES ABRANTES MARQUES, PORTADOR(A) DO CPF ***.304.384-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado desde 04/05/2024 à 23/10/2024, corresponde a R\$ 5.611,87 (cinco mil seiscentos e onze reais e oitenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, ao juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. S , para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, n 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 13 de Novembro de 2024. TEREZINHA DE LISIEUX GADELHA ABRANTES TABELIÃ

ESTADO - PERNAMBUCO

ABREU E LIMA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHIRLEY FERNANDES DA SILVA PEREIRA, WELLINGTON DE SOUZA PEREIRA**

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital dos Srs. SHIRLEY FERNANDES DA SILVA PEREIRA, inscrita no C.P.F. n ***302.754.*** e, WELLINGTON DE SOUZA PEREIRA, inscrito no C.P.F. n ***165.924.***, residentes nesta cidade de Abreu e Lima/PE, com as devidas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário n 844441304103-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 29/07/2016. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, n 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-03 da matrícula 9347, tendo como garantia o imóvel: Avenida Tejiú, n 532, Apto. 02, Condomínio Julieta Marçal, no bairro de Desterro, Abreu e Lima-PE. CEP.: 53.570-130. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.304/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Interina.

ALTINHO/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JURANDI FRANCISCO ALVES**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e Município de Altinho-PE, protocolo n 009/2024, com os seguintes dados: REQUERENTES: JURANDIR FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n 10.292.777-SDS/PE e do CPF/MF n ***.894.607-**, e sua cônjuge EDINEIDE DE SOUZA ALVES, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n 7236329-SDS/PE, CPF n 056.894.975-95, ambos residentes e domiciliados no Sítio Maniçoba, Zona Rural, Altinho/PE, com endereço eletrônico não informado. Modelo da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: RURAL - TERRENO DE CULTURA E CRIAÇÃO, situada no Sítio Maniçoba, deste Município, medindo 26,5ha. (vinte e seis hectares e cinco ares). Cadastrado no INCRA sob n 950.173.369.330-6, com a denominação: Sítio Maniçoba, com área de 26,4990ha; Mód. Rural: 10,0375; N Mod. Rurais: 2,64; Mód. Fiscal: 40,0000; N Mód. Fiscais: 0,6625. Fração Mínima Parcelamento: 2,00 e na Receita Federal CIB n 9.872.198-4. CONFRONTAÇÕES: Norte, com terras de José Nilson Bezerra e Denivaldo Ramos da Gama; Sul, com a estrada vicinal; Oeste, com terras de José Nilson Bezerra e José Jackson Couto Santos; Leste, com a estrada vicinal; conforme planta e memorial que seguem anexos. Matrícula/Transcrição: Não possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo que se refere) perante Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE, situado na Rua Coronel Pedro Alves, n 10, Centro, Altinho-PE. Altinho-PE, 21 de Novembro de 2024. A Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE. (a) MARIA GABRIELLA DA GLÓRIA SIMÃO. Oficiala Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO SILVA LIMA FILHO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e Município de Altinho-PE, protocolo n 008/2024, com os seguintes dados: REQUERENTES: ANTONIO SILVA LIMA FILHO e sua esposa MARIA JANAÍNA TORRES DE MACÊDO, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme certidão e casamento extraída da matrícula de n 0742520155 2010 3 00004 101

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

0001700 31, CRCPN desta Comarca, ele portador da CNH de n ***356078**-PE, emitida em 23/10/2019, onde consta a Id. RG n 7696098-SDS/PE e o CPF/MF sob n ***.192.764-** e ela portadora da Id. RG n 7.900.443-SDS/PE, expedida em 22/03/2021 e inscrita no CPF/MF sob n ***.191.064-**, residentes e domiciliados à Rua 08, n 176, Cohab, nesta cidade. Modelo da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um imóvel Urbano - TERRENO LOTE n 08, Quadra "F", Loteamento Nova Esperança II, nesta cidade, medindo 4,00 x 22,00 metros, localizado em área urbana, situada à Rua Projetada 07, hoje denominada Rua João Sebastião dos Santos, n 55, nesta cidade, medindo 60,41m (sessenta metros e quarenta e um centímetros quadrados) de área construída, contendo uma garagem, uma sala, dois quartos, um banheiro, área de serviço e quintal murado, edificada em terreno que mede ao todo 88,00m (oitenta e oito metros quadrados) Confrontações: Frente, com o leito da Rua Projetada 07; Lateral Direita, com a casa pertencente ao Sr. Arnaldo; Lateral Direita, com o terreno pertencente a uma senhora conhecida por "Josefa"; Fundos, com o terreno pertencente a Arnaldo e com o terreno pertencente a Luzinete; conforme planta e memorial que seguem anexos. Matrícula/Transcrição: possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo que se refere) perante Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE, situado na Rua Coronel Pedro Alves, n 10, Centro, Altinho-PE. Altinho-PE, 21 de novembro de 2024. A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE. (a) MARIA GABRIELLA DA GLÓRIA SIMÃO. OFICIALA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BEZERROS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIAN KARINY FERREIRA MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 15 DIAS Manuela Albuquerque de Oliveira Araújo, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros - PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, a Sra. VIVIAN KARINY FERREIRA MONTEIRO, brasileira, solteira, sem convivência em união estável com outrem, empresária, nascida em 10-09-1999, portadora da Carteira Nacional de Habitação n 07346412665, expedida em 05-10-2020, onde o RG n 7.900.239-SDS/PE., inscrita no CPF/MF sob o n ***.457.854-**, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, n 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.674,40 (Onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), atualizada até a data de 27-09-2024, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional n 144441627986-7, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula n 18.771. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF. Bezerros. Manuela Albuquerque de Oliveira Araújo - Oficial Titular.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BONITO/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIO MARCELO AUGUSTO DE MOURA, DANIELA PAULINA SILVEIRA DE MOURA**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR FLÁVIO MARCELO AUGUSTO DE MOURA E DANIELA PAULINA SILVEIRA DE MOURA AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO LUZ DA LUA, SITUADO NO SÍTIO BANANEIRA DO SUL, S/N, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE FLÁVIO MARCELO AUGUSTO DE MOURA E DANIELA PAULINA SILVEIRA DE MOURA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA FELICIA FERREIRA FREIRE, ERALDO PESSOA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS Av. Cleto Campelo, n. 277, Brejo da Madre de Deus - PE - FONE: (81) 98126-6434; (81) 99854-6500 - E-mail: cartoriobmdeus@gmail.com Bela. MARIA APARECIDA DE QUEIROZ - TABELIÃ E OFICIALA ROZANIA MARIA VIEIRA DE LIRA OLIVEIRA - SUBSTITUTA NEIRIANE ARAUJO DOS SANTOS - SEGUNDA SUBSTITUTA EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MARIA APARECIDA DE QUEIROZ, Oficiala do Registro de Imóveis do Brejo da Madre de Deus - PE, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que se encontra em trâmite nesta Serventia, para fins de reconhecimento de Usucapião Extraordinária do domínio útil de: Uma casa de morada construída RUA JOSE PEREIRA DE SANTANA, 33, DISTRITO DE SÃO DOMINGOS, MUNICIPIO, BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, medindo 5,0m de largura por 8,0m de ambos os lados, limitando-se a frente, com o leito da Rua José Pereira de Santana; fundos, com a casa de n 68; lado direito, com a casa de n 29 e lado esquerdo com a casa de n 39; tendo como requerentes: ANA FELÍCIA FERREIRA FREIRE PESSOA, brasileira, casada, comerciante, CPF N ***.936.144-**, RG N 9.213.173 SDS-PE, e seu esposo ERALDO PESSOA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, CPF N ***.115.204-**, RG N 734869135 SDS-PE, residentes na Rua São João, n 136, São Domingos, Brejo da Madre de Deus - PE; instruído com Petição, Planta e Memorial Descritivo, que se encontram nesta Serventia, à disposição de possíveis interessados, onde também poderão ser apresentadas possíveis contestações. Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital nos Termos do Art. 1.071, do CPC, que acresceu o Art. 216-A a Lei n. 6.015/73, e Art. 1.354-E do Código de Normas da CGJ-PE, o qual será publicado na Rádio Colinas-FM, como também no Blog Estação Notícias, da cidade do Brejo da Madre de Deus - PE, advertindo-se, expressamente, que a ausência de contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, implica na anuência pretendida. Brejo da Madre de Deus - PE, 21 de novembro de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala, subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BRASIL DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) ANTÔNIO BRASIL DA SILVA, CPF: ***.762.254-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 21.348,72, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12.08.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 855551189156-6 celebrado em 18.05.2011, e registrado sob o n R-2 na matrícula 6889, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua General Venceslau Braz, n 193, Apt. 103, Bl. I, do Condomínio Viverde Residencial, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO RIBEIRO DE SALES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) HUMBERTO RIBEIRO DE SALES, CPF: ***.312.724-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.554,72, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771473713-9 celebrado em 19.08.2022, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14.459, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, Apt. 403, Bl. 02, do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO ALVES DE ANDRADE FERREIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) SAULO ALVES DE ANDRADE FERREIRA, CPF: ***.450.654-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.605,29, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11.06.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771308748-3 celebrado em 29.12.2021, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14.668, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, Apt. 104, Bl. 13, do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

CARPINA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERNADES LIMA DA SILVA**

COMARCA CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s):: ERNADES LIMA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNADES LIMA DA SILVA.COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ERNADES LIMA DA SILVA, CPF Nº ***.334.614-**, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h Às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento Imobiliário e/ou cédula de crédito canário Nº 8.4444.2397245-7, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Nº 25534 a qual diz respeito ao imóvel situado a Casa Residencial, Nº 54, do Condomínio Neovili II, A Via de Acesso 01 da Rua José Sales de Lima, Área 16, Resultante dos Lotes 19 e 20, Quadra P, Loteamento Jardim Néapolis, Bairro Novo, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei Nº 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO MESSIAS DA ENCARNACAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: MARCOS ANTONIO MESSIAS DA ENCARNACAO, CPF n ***.221.458-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 88.173,39 (oitenta e oito mil, cento e setenta e três reais e trinta e nove centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 144440447069-9, firmado em 05.11.2013, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua Octaviano Luiz de França, n 66, Lot. Luiz Gonzaga, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n R.3-37.976, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 14 de novembro de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

DORMENTES/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORMENTES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE DORMENTES

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES-PE, Recepção n 7887, de 08/11/2024, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): MIGUEL PAULINO BIZERRA, nascido em 29/09/1958, natural de Dormentes-PE, filho de Paulino Jose Bizerra e Maria Senhorina Bizerra, brasileiro, agricultor, portador do RG n 1.898.349 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n ***.650.564-**, endereço eletrônico não informado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na data de 30/08/1986, conforme certidão de casamento referente a matrícula n 130492 01 55 1986 2 00002 207 0000580 53, emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Dormentes-PE, em 14/09/2015, com MARIA DE FATIMA SOUSA BIZERRA, nascida em 11/10/1967, natural de Afrânio-PE, filha de Tomaz Rodrigues de Sousa e Perpetua Ana de Sousa, brasileira, agricultora,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portadora do RG n 3.347.483 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n ***.744.634-**, endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados no Sítio Saco, SN, Monte Orebe, Zona Rural, Dormentes-PE; IMÓVEL: SÍTIO SACO, Município: DORMENTES-PE, Área (ha): 46,8467, Perímetro (m): 2.917,34. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice WGQE-M-0043, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas -8 18'36,257" S e -40 47'16,517" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 110 10'33" por uma distância de 283,32m até o vértice WGQE-P-0141, de coordenadas -8 18'39,476" S e -40 47'07,842" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 115 47'20" por uma distância de 39,88m até o vértice WGQE-P-0142, de coordenadas -8 18'40,046" S e -40 47'06,671" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 150 45'55" por uma distância de 101,52m até o vértice WGQE-P-0143, de coordenadas -8 18'42,937" S e -40 47'05,064" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 168 14'24" por uma distância de 27,52m até o vértice WGQE-P-0144, de coordenadas -8 18'43,814" S e -40 47'04,885" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 170 57'34" por uma distância de 408,99m até o vértice WGQE-P-0145, de coordenadas -8 18'56,970" S e -40 47'02,844" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 147 54'45" por uma distância de 173,50m até o vértice WGQE-M-0041, de coordenadas -8 19'01,768" S e -40 46'59,854" W; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Balbina de Castro CPF:***.747.185-** Sítio Monte Orebe, com azimute de 194 05'24" por uma distância de 146,20m até o vértice WGQE-P-0146, de coordenadas -8 19'06,378" S e -40 47'01,038" W; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Balbina de Castro, CPF:***.747.185-**, Sítio Monte Orebe, com azimute de 184 25'18" por uma distância de 39,50m até o vértice WGQE-M-0042, de coordenadas -8 19'07,659" S e -40 47'01,143" W; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Maria Dos Santos, CPF: ***.189.154-**, Fazenda Monte Orebe, com azimute de 287 56'59" por uma distância de 311,86m até o vértice WGQE-P-0147, de coordenadas -8 19'04,488" S e -40 47'10,824" W; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Maria Dos Santos, CPF: ***.189.154-**, Fazenda Monte Orebe, com azimute de 306 15'18" por uma distância de 52,80m até o vértice WGQE-P-0148, de coordenadas -8 19'03,465" S e -40 47'12,210" W; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Maria Dos Santos, CPF: ***.189.154-**, Fazenda Monte Orebe, com azimute de 275 39'09" por uma distância de 20,68m até o vértice WGQE-P-0149, de coordenadas -8 19'03,396" S e -40 47'12,882" W; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Maria Dos Santos, CPF: ***.189.154-**, Fazenda Monte Orebe, com azimute de 266 11'14" por uma distância de 70,36m até o vértice WGQE-P-0150, de coordenadas -8 19'03,538" S e -40 47'15,177" W; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Maria Dos Santos, CPF: ***.189.154-**, Fazenda Monte Orebe, com azimute de 248 37'26" por uma distância de 68,85m até o vértice WGQE-P-0151, de coordenadas -8 19'04,345" S e -40 47'17,276" W; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Maria Dos Santos, CPF: ***.189.154-**, Fazenda Monte Orebe, com azimute de 253 47'56" por uma distância de 63,59m até o vértice WGQE-P-0152, de coordenadas -8 19'04,914" S e -40 47'19,274" W; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Maria Dos Santos, CPF: ***.189.154-**, Fazenda Monte Orebe, com azimute de 273 07'26" por uma distância de 68,43m até o vértice WGQE-P-0153, de coordenadas -8 19'04,782" S e -40 47'21,506" W; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Maria Dos Santos, CPF: ***.189.154-**, Fazenda Monte Orebe, com azimute de 262 15'40" por uma distância de 80,60m até o vértice WGQE-M-0044, de coordenadas -8 19'05,124" S e -40 47'24,118" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 0 58'22" por uma distância de 144,78m até o vértice WGQE-P-0154, de coordenadas -8 19'00,413" S e -40 47'24,016" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 9 11'02" por uma distância de 73,76m até o vértice WGQE-P-0155, de coordenadas -8 18'58,045" S e -40 47'23,621" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 1 25'57" por uma distância de 78,68m até o vértice WGQE-P-0156, de coordenadas -8 18'55,485" S e -40 47'23,545" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 14 07'15" por uma distância de 88,20m até o vértice WGQE-P-0157, de coordenadas -8 18'52,704" S e -40 47'22,829" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 7 15'50" por uma distância de 184,48m até o vértice WGQE-P-0158, de coordenadas -8 18'46,751" S e -40 47'22,040" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 19 12'28" por uma distância de 32,64m até o vértice WGQE-P-0159, de coordenadas -8 18'45,750" S e -40 47'21,685" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 35 37'17" por uma distância de 23,70m até o vértice WGQE-P-0160, de coordenadas -8 18'45,125" S e -40 47'21,231" W; deste segue confrontando com a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 60 10'12" por uma distância de 68,30m até o vértice WGQE-P-0161, de coordenadas -8 18'44,028" S e -40 47'19,289" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 55 28'19" por uma distância de 41,09m até o vértice WGQE-P-0162, de coordenadas -8 18'43,274" S e -40 47'18,180" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 15 49'27" por uma distância de 52,82m até o vértice WGQE-P-0163, de coordenadas -8 18'41,623" S e -40 47'17,702" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 1 11'20" por uma distância de 53,79m até o vértice WGQE-P-0164, de coordenadas -8 18'39,872" S e -40 47'17,657" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 10 42'47" por uma distância de 68,98m até o vértice WGQE-P-0165, de coordenadas -8 18'37,669" S e -40 47'17,228" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute 26 23'06" por uma distância de 48,52m até o vértice WGQE-M-0043, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.917,34 m. Memorial descritivo, datado de 05 de julho de 2023, devidamente assinado por todos os limitantes acima citados e ainda pelo Senhor Thales Silva de Andrade - Geógrafo - CREA: 051887880-5, sendo pago ainda a ART PE20230984259. Sendo apresentado, ainda, o INCRA conforme CCIR 2024 sob o n 61822890242, conforme Código do Imóvel Rural n 223.085.009.130-0 e Número do Imóvel Rural na Receita Federal - NIRF - n 2.348.293-1. OCUPANTES: MIGUEL PAULINO BIZERRA e MARIA DE FATIMA SOUSA BIZERRA, supra qualificados; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: ORDINÁRIA; TEMPO DE POSSE: 10 (dez) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES-PE, localizado na Rua Francisco Henrique de Assis, n 123, Dede Damasceno, Dormentes-PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 8h às 13h e das 14h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Edital devidamente afixado no quadro de aviso desta Serventia. Dormentes/PE - 08 de novembro de 2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE DORMENTES

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES-PE, Recepção n 7889, de 08/11/2024, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): MARIA LUZINETE BEZERRA, nascida em 20/12/1961, natural de Petrolina-PE, filha de Paulino Jose Bezerra e Maria Senhorina Bezerra, brasileira, agricultora, solteira(declarou não conviver em união estável), portadora do RG n 2.918.860 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n ***.432.494-**, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada no Sítio Saco, SN, Monte Orebe, Zona Rural, Dormentes-PE; IMÓVEL: SÍTIO SACO, Município: DORMENTES-PE, Área (ha): 17,4464, Perímetro (m): 1.866,28. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice WGQE-M-0039, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas -8 19'12,648" S e -40 47'24,719" W de altitude 691,62 m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Maria Dos Santos, CPF: ***.189.154-**, FAZENDA MONTE OREBE, com azimute de 94 18'05" por uma distância de 94,46m até o vértice WGQE-P-0137, de coordenadas -8 19'12,892" S e -40 47'21,642" W de altitude 692,36 m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Maria Dos Santos, CPF: ***.189.154-**, FAZENDA MONTE OREBE, com azimute de 86 17'21" por uma distância de 98,07m até o vértice WGQE-P-0138, de coordenadas -8 19'12,700" S e -40 47'18,443" W de altitude 679,72 m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Maria Dos Santos, CPF: ***.189.154-**, FAZENDA MONTE OREBE, com azimute de 99 50'11" por uma distância de 215,85m até o vértice WGQE-P-0139, de coordenadas -8 19'13,931" S e -40 47'11,498" W de altitude 620,28 m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Maria Dos Santos, CPF: ***.189.154-**, FAZENDA MONTE OREBE, com azimute de 101 22'19" por uma distância de 231,69m até o vértice WGQE-P-0140, de coordenadas -8 19'15,452" S e -40 47'04,083" W de altitude 657,72 m; deste segue confrontando com a propriedade de Francisca Maria Dos Santos, CPF: ***.189.154-**, FAZENDA MONTE OREBE, com azimute de 98 43'41" por uma distância de 85,46m até

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o vértice WGQE-M-0040, de coordenadas -8 19'15,886" S e -40 47'01,324" W de altitude 688,57 m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Balbina de Castro, CPF:***.747.185-**, Sítio Monte Orebe, com azimute de 204 06'52" por uma distância de 39,03m até o vértice WGQE-P-0130, de coordenadas -8 19'17,043" S e -40 47'01,851" W de altitude 691,89 m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Balbina de Castro, CPF:***.747.185-**, Sítio Monte Orebe, com azimute de 218 32'50" por uma distância de 149,94m até o vértice WGQE-P-0131, de coordenadas -8 19'20,846" S e -40 47'04,921" W de altitude 689,98 m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Balbina de Castro, CPF:***.747.185-**, Sítio Monte Orebe, com azimute de 215 51'55" por uma distância de 159,04m até o vértice WGQE-P-0132, de coordenadas -8 19'25,028" S e -40 47'07,985" W de altitude 636,07 m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Balbina de Castro, CPF:***.747.185-**, Sítio Monte Orebe, com azimute de 283 40'07" por uma distância de 107,94m até o vértice WGQE-P-0133, de coordenadas -8 19'24,182" S e -40 47'11,409" W de altitude 624,60 m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Balbina de Castro, CPF:***.747.185-**, Sítio Monte Orebe, com azimute de 290 39'45" por uma distância de 71,85m até o vértice WGQE-P-0134, de coordenadas -8 19'23,347" S e -40 47'13,603" W de altitude 617,08 m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Balbina de Castro, CPF:***.747.185-**, Sítio Monte Orebe, com azimute de 293 45'22" por uma distância de 133,38m até o vértice WGQE-P-0135, de coordenadas -8 19'21,580" S e -40 47'17,584" W de altitude 626,61 m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Balbina de Castro, CPF:***.747.185-** Sítio Monte Orebe, com azimute de 289 56'00" por uma distância de 288,82m até o vértice WGQE-M-0038, de coordenadas -8 19'18,335" S e -40 47'26,442" W de altitude 675,06 m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 38 41'49" por uma distância de 70,65m até o vértice WGQE-P-0136, de coordenadas -8 19'16,547" S e -40 47'24,990" W de altitude 686,24 m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute 3 42'39" por uma distância de 120,10m até o vértice WGQE-M-0039, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.866,28 m. Memorial descritivo, datado de 05 de julho de 2023, devidamente assinado por todos os limitantes acima citados e ainda pelo Senhor Thales Silva de Andrade - Geógrafo - CREA: 051887880-5, sendo pago ainda a ART PE20230984248. Sendo apresentado, ainda, o INCRA conforme CCIR 2024 sob o n 61822200246, conforme Código do Imóvel Rural n 951.021.504.785-8 e Número do Imóvel Rural na Receita Federal - NIRF - n 9.052.559-0. OCUPANTES: MARIA LUZINETE BEZERRA, supra qualificados; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: ORDINÁRIA; TEMPO DE POSSE: 10 (dez) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES-PE, localizado na Rua Francisco Henrique de Assis, n 123, Dede Damasceno, Dormentes-PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 8h às 13h e das 14h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Edital devidamente afixado no quadro de aviso desta Serventia. Dormentes/PE - 08 de novembro de 2024 _ Oficial/Substituto/Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

GRAVATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARLAN ANTONIO ANDRADE MOUTINHO JUNIOR**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): **DARLAN ANTONIO ANDRADE MOUTINHO JUNIOR**, CPF: ***.464.594-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a):

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DARLAN ANTONIO ANDRADE MOUTINHO JUNIOR, CPF: ***.464.594-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 160000009837-3 em 14/11/2023, registrado na Matrícula n 22110, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: ANTONIO FALCAO. 00668 AP 603. BOA VIAGEM. RECIFE-PE 51020-240, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15855 I) Referência: 20/11/2022 a 20/10/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/11/2023 corresponde a R\$ 159.970,94, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- Pernambuco, 18 de NOVEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO EDUARDO DE SOUZA, MONICA DE OLIVEIRA ARAGAO SOUZA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): PAULO EDUARDO DE SOUZA, CPF: ***.308.298-**, E MONICA DE OLIVEIRA ARAGAO, CPF: ***.590.674-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): PAULO EDUARDO DE SOUZA, CPF: ***.308.298-**, E MONICA DE OLIVEIRA ARAGAO, CPF: ***.590.674-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 144440342074-4 em 11/10/2024, registrado na Matrícula n 25891, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: LOTEAMENTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, LOTE 7 QUADRA I, NOSSA SENHORA AUXILIADORA, GRAVATA PE 55640000, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16603 I) Referência: 08/02/2022 a 08/10/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 04/11/2024 corresponde a R\$ 39.604,93, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 18 de NOVEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PORTO ENGENHARIA LTDA, MURILO DE MORAIS MELO JUNIOR, LEONARDO DE OLIVEIRA LUNA, CANDIDA GAMA DO NASCIMENTO LUNA, THIAGO RODRIGUES SILVA MELO**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): PORTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.795.113/0001-20; MURILO DE MORAIS MELO JUNIOR. CPF: ***.697.804-**; LEONARDO DE OLIVEIRA LUNA, CPF: ***.891.594-**; CANDIDA GAMA DO NASCIMENTO LUNA, CPF: ***.903.404-**; THIAGO RODRIGUES SILVA MELO. CPF: ***.318.544-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a):): PORTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.795.113/0001-20; MURILO DE MORAIS MELO JUNIOR. CPF: ***.697.804-**; LEONARDO DE OLIVEIRA LUNA, CPF: ***.891.594-**; CANDIDA GAMA DO NASCIMENTO LUNA, CPF: ***.903.404-**; THIAGO RODRIGUES SILVA MELO. CPF: ***.318.544-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 2020080169-0 em 03/10/2024, registrado na Matrícula n 34689, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: Gleba 01-A, desmembrada de uma área denominada Granja da Serra, localizada no próximo à Avenida Perimetral, na cidade de Gravatá, PE.0205, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16630 I) Referência: 20/03/2024 a 20/09/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/10/2024 corresponde a R\$ 763.194,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida está intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 19 de NOVEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DOUGLAS DOS SANTOS SILVA, ANDREA ANUNCIADA DOS SANTOS, MARIA NADJA DOS SANTOS**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): JEFFERSON DOUGLAS DOS SANTOS SILVA, CPF: ***.462.559-**, ANDREA ANUNCIADA DOS SANTOS, CPF: ***.999.054-**, MARIA NADJA DOS SANTOS, CPF: ***.043.074-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): JEFFERSON DOUGLAS DOS SANTOS SILVA, CPF: ***.462.559-**, ANDREA ANUNCIADA DOS SANTOS, CPF: ***.999.054-**, MARIA NADJA DOS SANTOS, CPF: ***.043.074-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n. 844442681205-1 em 02/09/2024, registrado na Matrícula n 35373, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: JOSE DO PATROCINO NR 341 CASA N 03 CRUZEIRO GRAVATA PE 55644515 na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16511 I) Referência: 25/07/2024 a 25/10/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/11/2024 corresponde a R\$ 2.736,50, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que ONÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 18 de NOVEMBRO de 2024. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA SOARES ROSAL**

O Oficial Substituto do Cartório 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 64.187, neste Cartório, referente ao imóvel situado no RUA CARCERES, N 381, BL 01, APTO 401, BAIRRO CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, venho intimar PRISCILA SOARES ROSAL, CPF N ***.299.624-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que se encontram vencidas, posicionado em 09/08/2024, corresponde a R\$ 8416,29, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO MANOEL SOUZA DE OMENA, MYRELLA MOTA SOUZA DE OMENA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85214, neste Cartório, referente apto residencial Nº 204, Bloco Nº 13, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO MAR, sito a Rua Jarangará, Nº 673, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOAO MANOEL SOUZA DE OMENA, CPF Nº ***.364.454-**/ MYRELLA MOTA SOUZA DE OMENA, CPF Nº ***.768.314-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 07/11/2024, corresponde a R\$ 35030,48, sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança. Assim, procedo INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, Nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISTOTELES MONTEIRO DE OLIVEIRA SEGUNDO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85308, neste Cartório, referente apto residencial n 401, Bloco n 01, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO MAR, sito Rua Jarangará, n 673, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ARISTOTELES MONTEIRO DE OLIVEIRA SEGUNDO, CPF N ***.839.044-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/11/2024, corresponde a R\$ 42903,18, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEGUISON GOMES DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 87177, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.23 AP303 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar WEGUISON GOMES DA SILVA, CPF Nº ***.151.624-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/10/2024, corresponde a R\$ 2968,11, sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança. Assim, procedo INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, Nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR SILVESTRE DE ARAUJO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 88295, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.23 AP101 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ADEMIR SILVESTRE DE ARAUJO, CPF Nº ***.788.314-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/09/2024, corresponde a R\$ 6464,16, sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança. Assim, procedo INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, Nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

LIMOEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNIA LINS DA SILVA**

Eu, Oficial Substituto do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, Nº 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e/ou não sabido, a Sra. KENNIA LINS DA SILVA, inscrito no CPF sob Nº ***.180.454-**, devedora fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 2.551,22 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), referente Às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 10/10/2024, sujeita atualização monetária, juros de mora, referente Às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 08 de agosto de 2013, e registrado sob o R-5 da matrícula Nº 10831, no livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob Nº 94, situada na Rua Izaurita Maria Silva Amorim, (Antiga Rua 25) lote 05 da Quadra 47, loteamento Santana, Bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal Nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 13/11/2024. Carlos Alberto Alves Queiroz 1º Substituto.

OLINDA/PE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMAR RAIMUNDO DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 42.927, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R JOSE AUGUSTO DA SILVA BR 481 ED DANIELLE BAIRRO NOVO, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, ADEMAR RAIMUNDO DA SILVA, inscrita sob o n de CPF: ***.630.284-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 483.373,48, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA SUELE BARBOSA DOS SANTOS MELO, PAULO LIRA DE MELO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 46.074, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R FREI MIGUELINHO 86 AP 201 BULTRINS, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, MARIA SUELE BARBOSA DOS SANTOS MELO, inscrita sob o n de CPF: ***.235.864-** e PAULO LIRA DE MELO, inscrito sob o n de CPF: ***.521.724-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 50, 51, 52, 53, 54, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 3.312,39, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

PALMARES/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GERALDO DE SOUZA BELO FILHO, IJANETE ANGELITA DA SILVA SOUZA, GEANE ISABEL DE SOUZA BELO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMARCA - PALMARES/PE - SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Praça Santo Amaro, 386 - Centro, CEP 55.540-000, Tel. (81) 3662-1008, Email: cartoriorgipalmares.luciano@gmail.com - Bel. Luciano de França Silva - Registrador Interino. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REGISTRO - RESIDENCIAL JARDIM DAS ORQUÍDEAS. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado nesta Serventia Extrajudicial em 23/04/2024, o requerimento pelo qual GERALDO DE SOUZA BELO FILHO, Comerciante, titular da Carteira de Identidade n 5.703.607-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n ***.997.764-** e sua esposa IJANETE ANGELITA DA SILVA SOUZA, Professora, titular da Carteira de Identidade n 5.422.052-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n ***.926.124-**, ambos brasileiros, casados civilmente, residentes e domiciliados na Praça Santo Amaro n 404-B, Centro, nesta cidade dos Palmares - PE; e, GEANE ISABEL DE SOUZA BELO, brasileira, solteira, Autônoma, titular da Carteira de Identidade n 6.520.861-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n ***.008.524-**, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Leite n 495, bairro Santa Rosa, nesta cidade dos Palmares - PE, vem requerer o REGISTRO do seu empreendimento denominado: RESIDENCIAL JARDIM DAS ORQUÍDEAS, com especificação de DESMEMBRAMENTO e DESDOBRAMENTO EM NOVAS MATRÍCULAS dos seus respectivos LOTES n 01, 02, 03, 04 e 05 situados no terreno com uma área total de 3.852,00m² (três mil, oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados) e um perímetro de 267,21m (duzentos e sessenta e sete vírgula vinte e um metros), localizado na Rua Francisco Leandro da Fonseca n 450, bairro Santa Rosa, nesta cidade dos Palmares - PE, devidamente matrícula sob n 3909, assim identificados: Lote n Dimensões Localização 01 14,60m X 50,00 = 730,00m Rua Francisco Leandro da Fonseca - b. Sta Rosa 02 31,10m X 50,00 = 1.565,00m Rua Francisco Leandro da Fonseca - b. Sta Rosa 03 35,24 x 31,01 x 25,00 x 24,66 = 857,46m Travessa Francisco Leandro da Fonseca - b. Sta Rosa 04 25,25 x 25,00 x 16,72 x 11,57 = 361,27m Travessa Francisco Leandro da Fonseca - b. Sta Rosa 05 10,00 x 25,00 = 250,00m Rua Francisco Leandro da Fonseca - b. Sta Rosa tudo de conformidade com a planta e documentação exigida na forma lei: art. 18 da Lei n 6.766/79 / arts. 167, inciso II, n 04 c/c art. 233 inciso III, 234 e 235 inciso I, 1 da Lei n 6.015 de 31/12/1973 c/c os arts. 1.439 inciso I e 1.442 do Provimento n 11/2023 - CNSNR-PE. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido de registro do empreendimento: RESIDENCIAL JARDIM DAS ORQUÍDEAS, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, cientes de que, caso não seja contestado o pedido de: GERALDO DE SOUZA BELO FILHO e sua esposa IJANETE ANGELITA DA SILVA SOUZA e GEANE ISABEL DE SOUZA BELO, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial apresentada. Palmares/PE, em 11 de novembro de 2024. O Registrador Interino, Bel. Luciano de França Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALMEIRINA/PE
OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLENE APARECIDA COSTA FERREIRA**

Edital para conhecimento de requerimento de Usucapião Extrajudicial n 007/2024 realizado junto a Serventia Notarial e Registral do Ofício de Palmeirina/PE. Tendo como Requerente a Sra. MARLENE APARECIDA COSTA FERREIRA, brasileira, viúva conforme a certidão de casamento com averbação de óbito expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Palmeirina/PE sob a matrícula n 077297 01 55

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2002 2 00003 237 0001227 21, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG n 8.631.892 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n ***.626.708-**, residente e domiciliada a Avenida Garanhuns, n 555, Centro, Palmeirina/PE, CEP: 53310-000, medindo uma área total de 320,16m (trezentos e vinte e dezesseis metros quadrados) e uma área construída de 252,88m (duzentos e cinquenta e dois e oitenta e oito metros quadrados), confrontando-se à frente, com o leito da Avenida Garanhuns; ao lado direito e aos fundos, com o imóvel de propriedade da falecida Sra. Erivalda Muniz de Moraes; ao lado esquerdo com o imóvel de propriedade da Sra. Maria José da Conceição. Contendo a seguinte descrição: Trata-se de uma CASA residencial na zona urbana e que mede em sua totalidade: 11,60m de FRENTE com a Avenida Garanhuns; 11,60m no FUNDO com a Sra. Erivalda Muniz de Moraes; 27,60m confrontando pelo lado DIREITO com a Sta. Erivalda Muniz de Moraes; 27,60m confrontando pelo lado ESQUERDO, com a Sra. M

[Consultar o arquivo anexo](#)

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.364.784-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 155551418933-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de julho de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deve comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 46.882, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELMA CARLA BORGES DE OLIVEIRA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ELMA CARLA BORGES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.141.394-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855552632191-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de maio de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.710, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA MARIA DOS SANTOS SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ANDREA MARIA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.670.524-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440562004-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de fevereiro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.467, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MARTINIANO DE OLIVEIRA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCOS MARTINIANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.082.204-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440642526-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de maio de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.406, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE DA SILVA LEMOS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. LIDIANE DA SILVA LEMOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.684.164-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441739810-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de janeiro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.765, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE FELIPE MONTE CARVALHO, ELAINE CRISTINA RODRIGUES SIQUEIRA XAVIER CARVALHO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXANDRE FELIPE MONTE CARVALHO e da Sra. ELAINE CRISTINA RODRIGUES SIQUEIRA XAVIER CARVALHO, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.960.134-** e ***.234.094-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770478913-6, garantido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por alienação fiduciária, datado de 03 de dezembro de 2018, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.763, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO MEDEIROS MOTA, JULYANNA JACINTO DE ARRUDA MOTA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ROMULO MEDEIROS MOTA e da Sra. JULYANNA JACINTO DE ARRUDA MOTA, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.831.404-** e ***.445.254-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 1017234670-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de fevereiro de 2022, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 73.267, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, ITAU UNIBANCO S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE BRUNELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ALICE BRUNELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.935.684-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771483393-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de agosto de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.694, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RERYSSON BRANDAO VERISSIMO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RERYSSON BRANDAO VERISSIMO, inscrito no CPF sob o n. ***.146.684-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771747007-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de julho de 2023, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



78.478, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILDO MANOEL DE LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. GENILDO MANOEL DE LIMA, inscrito no CPF sob o n. ***.890.094-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844443354512-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 01 de abril de 2024, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n. 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 79.877, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DA SILVA, ADRIANA CAVALCANTI DE SANTANA

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a) JULIO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n. ***.705.704**, e do(a) Sr(a) ADRIANA CAVALCANTI DE SANTANA, inscrito(a) no CPF sob o n. ***.014.324**, residentes e domiciliados nesta cidade do Paulista/PE, com as devidas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário n. 844441914087-6, garantido por alienação fiduciária, em data de 24/08/2018. Os intimados deverão comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n. 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-4 da matrícula n. 794, tendo como garantia o imóvel: Via Local 20, 66, Casa 01, Residencial Praia de Pipa, Loteamento Nova Aurora, localizado no bairro de Jaguaribe, Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.304/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANIA MARIA SANTOS

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital da Sra. Silvania Maria Santos, inscrita no C.P.F sob o n. ***.401.574.***, residente e domiciliada na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n. 844441893062-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 25/09/2018. A intimada deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n. 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-4 da matrícula 1526. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04; dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKAELLY FRANCA DOS SANTOS, LUCAS DA SILVA CAMARA**

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a) MIKAELLY FRANÇA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n. ***.563.324**, e do(a) Sr(a) LUCAS DA SILVA CAMARA, inscrito(a) no CPF sob o n. ***.078.124**, residentes e domiciliados nesta cidade do Paulista/PE, com as devidas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário n 844442131978-0, garantido por alienação fiduciária, em data de 12.07.2019. Os intimados deverão comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km. 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-04 da matrícula 1667, tendo como garantia o imóvel: Rua Capinópolis, n , 141, Apto. 102, Res Seu Vavá, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE. CEP.: 53429-780. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.304/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE HENRIQUE DA SILVA FURTADO**

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA FURTADO inscrito(a) no CPF sob o n ***.396.554**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 844442159763-2, garantido por alienação fiduciária, em data de 25/09/2019. O intimado(a) deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-04 da matrícula n 2216, tendo como garantia o imóvel: Avenida Santa Luzia Camarotti de Oliveira, 496, Arthur Lundgren I, Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE GUSTAVO DA SILVA BEZERRA LINS**

O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). ANDRÉ GUSTAVO DA SILVA BEZERRA LINS inscrito(a) no CPF sob o n ***.689.284**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato de financiamento imobiliário n 144440227264-4, garantido por alienação fiduciária, em data de 22/02/2013. O intimado(a) deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-06 da matrícula n 44485, do 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade do Paulista-PE e, transportada para esta Serventia sob o n AV-03 da matrícula 8394, tendo como garantia o imóvel: Rua Canoas, 375, Apto. 1601, Bloco 3 - IPÊ, Condomínio Park Jardins, Arthur Lundgren, Paulista/PE. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

PETROLINA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDA LIMA MOURA, CHARLES MOURA SILVA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) NILDA LIMA MOURA, CPF n. ***.783.134-** e CHARLES MOURA SILVA, CPF n. ***.869.624-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 63.893, referente ao imóvel situado na Rua Dom Tomas, n 100, Quadra I, Lote 13, Loteamento Vale Dourado, Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56316-614, com notificações registradas nesta serventia sob n 49.098 e n. 49.097. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLECIO OLIVEIRA DE ARAUJO**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) GLECIO OLIVEIRA DE ARAUJO, CPF n. ***.990.084-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 80.624, referente ao imóvel situado na Rua Celestino Gomes, n 155, Lote 16, Quadra H, Loteamento Nova Vida II, Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56314-705, com notificação registrada nesta serventia sob n 49.091. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO RAMOS FILHO

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) CARLOS EDUARDO RAMOS FILHO, CPF n. ***.282.444-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 85.024, referente ao imóvel situado na Rua Dez, n 45, lote 35, quadra 'T', Loteamento Colinas do Rio, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56309-622, com notificação registrada nesta serventia sob n 49.079. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARLUCE BEZERRA DOS ANJOS, JOSE JOAO DA SILVA

A Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, que tramita nesta serventia registral o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião apresentado por MARLUCE BEZERRA DOS ANJOS DA SILVA, inscrita no CPF n ***.597.634-** e JOSÉ JOÃO DA SILVA, inscrito no CPF n ***.877.664-**, sendo representada por sua advogada KELLY MARTINS MEDRADO, inscrita na OAB/PE n 49.794, referente ao imóvel usucapido com a seguinte descrição: LOTE 12, QUADRA A-W, LOTEAMENTO JARDIM GUANABARA, situado na Rua 31, Petrolina/PE, limites e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto E-1, de coordenadas N 8.960.284,389m e E 330.082,102m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua 31, com azimute de 254 39'24" por uma distância de 12,50m, até o ponto E-2, de coordenadas N 8.960.281,081m e E 330.070,047m ; deste segue confrontando com a propriedade de Lote 13, Quadra A-W, com azimute de 345 02'02" por uma distância de 20,00m, até o ponto E-3, de coordenadas N 8.960.300,403m e E 330.064,882m ; deste segue confrontando com a propriedade de Lote 15, Quadra A-W, com azimute de 74 39'19" por uma distância de 12,50m, até o ponto E-4, de coordenadas N 8.960.303,711m e E 330.076,937m ; deste segue confrontando com a propriedade de Lote 11, Quadra A-W, com azimute de 165°02'02" por uma distância de 20,00m, até o ponto E-1, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciados ao Meridiano Central Ne -39eWGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Com os seguintes limites e confrontações: Frente (Sul): Limitando-se com Rua 31, medindo 12,50m; Fundo (Norte): Limitando-se com o lote 15 da quadra A-W, medindo 12,50m; lado direito (Oeste): Limitando-se com o lote 13 da quadra A-W, medindo 20,00m; Lado esquerdo (Leste): Limitando-se com o lote 11 da quadra A-W, medindo 20,00m, sem matrícula. Dessa forma, considerando o disposto no art. 1.706, do Código Normas e dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, FICA NOTIFICADO TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que se manifestem a respeito, em 15 (Quinze) dias úteis, concordando ou discordando com o referido pedido. O requerimento de usucapião, ata notarial e memorial descritivo encontram-se à disposição nesta serventia sob protocolo n 238.247. Serve o presente edital para advertir que, caso não ocorra manifestação, o silêncio será interpretado como concordância e a documentação seguirá para registro conforme art. 1.706, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Local para apresentação de manifestação: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, n 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se. Petrolina/PE, 18 de setembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO PORTELA DA SILVA**

A Oficial da 2 Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustraço de tentativas prvias de notificao pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessvel, que FICA NOTIFICADO ANTONIO PORTELA DA SILVA, para a purgao da mora de dbito decorrente de financiamento imobiliario garantindo por alienao fiduciria, registrado na matrcula 8.203, relativamente ao imvel situado na RUA DO PERU, N 125, LOTE 30/31 DA QUADRA U, LOTEAMENTO PADRE CCERO, BAIRRO DOM AVELAR, PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional n 001011915-6, celebrado em 28 de outubro de 2020, com notificao registrada nesta serventia sob o(s) nmero(s) 1.346. O valor atualizado do dbito encontra-se disposio do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias teis da ltima publicao deste edital e no pago o dbito o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (credor fiducirio) ou perante esta Serventia, o credor fiducirio poder consolidar a propriedade em seu nome e proceder imediata execuo da dvida atravs de leilo extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A ou 2 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, est situada na Avenida da Integrao, n 500, bairro So Jos, Petrolina/PE. O referido verdade. Dou f. Dado e passado aos 13 de outubro de 2024.

RECIFE/PE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEGIAO DA BOA VONTADE**

2 OFCIO DE REGISTRO DE IMVEIS DO RECIFE- EDITAL (PRAZO: 15 dias) Pelo presente edital torna-se pblico, especialmente aos PROPRIETRIOS OU OCUPANTES dos imveis n 241 e 109, situados na Rua dos Coelhos, bairro da Boa Vista; imveis n 776,772 e 756, situados na Rua Dr. Jos Mariano, bairro da Boa Vista e o imvel n 1168 situado na Avenida Alfredo Lisboa, trreo e 3 andar, bairro do Recife Antigo, na qualidade de confinantes pelos lados esquerdo, direito e fundos, do LOTE PARTE PRPRIO E PARTE FOREIRO, EDIFICADO COM O PRDIO N 219, SITUADO A RUA DOS COELHOS, BAIRRO DA BOA VISTA, NESTA CIDADE, que consoante Planta de Remembramento e Demarcao aprovada pelo Municipio sob o n 71.00003/21, datada em 23/12/2020, o lote em questo possui as seguintes confrontaes, dimenses e rea: FRENTE: Mede 69,82 (sessenta e nove metros e oitenta e dois centmetros), com um ngulo de 86, confrontando-se com a Rua dos Coelhos; FLANCO DIREITO: mede 50,12 (cinquenta metros e doze centmetros), com um ngulo de 92, limitando-se com o imvel n 109, situado na Rua dos Coelhos; FUNDO: em 5 segmentos de reta, o primeiro mede 33,98m (trinta e trs metros e noventa e oito centmetros), com um ngulo de 189, o segundo mede 9,69m (nove metros e sessenta e nove centmetros), com um ngulo de 82, o terceiro mede 4,23m (quatro metros e vinte e trs centmetros), com um ngulo de 276, o quarto mede 25,38m (vinte e cinco metros e trinta e oito centmetros), com um ngulo de 200, e o quinto mede 5,04m (cinco metros e quatro centmetros), com um ngulo de 79, limitando-se com o imvel n 756, situado na Rua Dr. Jos Mariano; FLANCO ESQUERDO: em 3 segmentos de reta, o primeiro mede 12,04m (doze metros e quatro centmetros), com um ngulo de 83, o segundo mede 7,35m (sete metros e trinta e cinco centmetros), com um ngulo de 259, e o terceiro mede 37,23 (trinta e sete metros e vinte e trs centmetros), com um ngulo de 94, limitando-se com os imveis n s 772 e 776, ambos situados na Rua Dr. Jos Mariano e com o imvel n 241, situado na Rua dos Coelhos - REA VIGENTE DO TERRENO: 3.345,78m (trs mil, trezentos e quarenta e cinco metros e setenta e oito centmetros). Tendo sido apresentada ao 2 Registro de Imveis do Recife, localizado na Rua Joo Fernandes Vieira n 489. Bairro Boa Vista, nesta Cidade do Recife/PE, solicitao subscrita por LEGIO DA BOA VONTADE, com sede na cidade de So Paulo/SP, CNPJ n 33.915.604/0001-17, devidamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

representada por seu procurador regularmente constituído para procedimento de reconhecimento de AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA do terreno para fins de constituir o LOTE PARTE PRÓPRIO E PARTE FOREIRO, EDIFICADO COM O PRDIO N 219, SITUADO A RUA DOS COELHOS, BAIRRO DA BOA VISTA. Assim, ficam os Srs. Proprietários/Ocupantes dos IMÓVEIS LIMÍTROFOS, bem como terceiros interessados incertos e no sabidos, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação, NOTIFICADOS por este Edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial que esta subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da PRIMEIRA E ÚLTIMA publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4, inciso II, do art. 213, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se a anulação do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. ANDR VILLAVERDE DE ARAÚJO/Oficial de Registro.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILDO BENÍCIO DE BARROS TAVARES, GENILDA MARIA PEREIRA DE ANDRADE TAVARES, ALVARO JOSE DONATO DE BRITO, TANIA CRISTINA MORAIS DE BRITO**

3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL TITULARES FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente GILDO BENÍCIO DE BARROS TAVARES, CPF 169.***.***-15 e sua esposa JANETE ALBUQUERQUE DE BARROS TAVARES, CPF 215.***.***-97, e ao seu procurador comum, ALVARO JOSÉ DONATO DE BRITO, CPF 235.***.***-68, na qualidade de titulares de direitos referente ao imóvel abaixo destacado, que tramita perante este 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 60.601 o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, requerido por LUCIANA MARIA DE SOUSA, brasileira, divorciada, auxiliar administrativa, CPF 022.***.***-92, declarando que convive em união estável com PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA, brasileiro, divorciado, advogado, CPF 083.***.***-63, pelo regime da separação total de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, devidamente representada por sua advogada, Dra. DANIELLE DE CASSIO ALVES DA SILVA, inscrita no OAB/PE n 41.027D, com escritório nesta cidade, juntamente com procuração específica outorga ao mencionado causídico, declarando estar na posse do imóvel há mais de 18 (dezoito) anos, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 303, do Bloco B, componente do CONJUNTO RESIDENCIAL DOIS IRMÃOS, situado a Rua Antônio Ferreira, n 153, no bairro de Água Fria, nesta cidade, conforme características constantes na matrícula 2268, deste Ofício. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.701 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, e artigo 1.071 da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil (NCPC), que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento n 149 de 30.08.2023 do CNJ. Assim, ficam os titulares GILDO BENÍCIO DE BARROS TAVARES e sua esposa JANETE ALBUQUERQUE DE BARROS TAVARES, e o seu procurador comum ALVARO JOSÉ DONATO DE BRITO, cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 3 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife - PE, CEP 52.051-060 (Telefone: +55 (81) 3204-7686), para que, acaso se sintam prejudicados, manifeste por escrito, protocolando nesta serventia, perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anulação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme 2 do artigo 413 do Provimento 149/2023 do CNJ. Nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1.709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 e, ainda, no Provimento n 149 de 30.08.2023 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 21 de novembro de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (SMTM)/ Oficial Interino.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAS BERNARDO DE MOURA, OTAISA FABRICIA VITAL DA SILVA DE MOURA**

5 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5 Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JONATHAS BERNARDO DE MOURA, inscrito no CPF n.º ***.864.514-**, e sua esposa OTAISA FABRÍCIA VITAL DA SILVA MOURA, inscrita no CPF n.º ***.615.184-**, referente à alienação fiduciária, do contrato n.º 8.7877.0604447-2, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição da devedora, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS dos devedores, n.º 8.7877.0604447-2, datado de 19/06/2019, firmado em Recife, e registrado sob n.º R-7, da matrícula n.º 1.699, desta Serventia do 5 Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento n.º 001 do bloco 14, do empreendimento denominado Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, n.º 178, bairro de Tejiptó, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, n.º 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1 da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1 da Lei 13.465/2017, poderão os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 04 de novembro de 2024. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE PIMENTEL, ROSA DE FATIMA LARANJEIRA MACHADO**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n.º 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, LUIZ HENRIQUE PIMENTEL, CPF ***.564.447-** e ROSA DE FÁTIMA LARANJEIRA MACHADO, CPF ***.973.124-**, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir, desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães n.º 2939, 6 andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro - Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$48.973,49 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/11/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Instrumento partícula celebrado em 25.09.2020, registrado sob o n.º R-4 da matrícula 13614 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 903, do EDIFÍCIO SAINTE JULIANA, situado na Rua Caio Pereira, 800, Rosarinho, RECIFE - PE, CEP - 52041010, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIANTES: LUIZ HENRIQUE PIMENTEL, CPF ***.564.447-** e ROSA DE FÁTIMA LARANJEIRA MACHADO, CPF ***.973.124-**. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Recife-PE, 14 de novembro de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROTAME - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ONIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, FONTE NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E TITULARES DE DIREITOS Requerente: ROTAME - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ÔNIX - EMPREEDIMENROS IMOBILIÁRIOS LTDA E FONTE NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (conferido) NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7 Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do provimento n 149/2023/CNJ, em razão da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, prenotado sob o n 34.428, a requerimento de ROTAME - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 10.882.093/0001-89, com endereço na Rua Barão de Souza Leão, n 425, sala 807, bairro Boa Viagem, cidade de Recife/PE; ÔNIX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n 11.812.046/0001-21, com endereço na Avenida Engenheiro de Góes, n 60, 17 andar, sala 1705-F, bairro Pina, cidade de Recife/PE, e FONTE NOVA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n 10.952.506/0001-54, com endereço na Avenida Conselheiro Aguiar, n 1748, sala 1207, bairro Boa Viagem, cidade de Recife/PE, todos representados por seus respectivos sócios administradores, bem como, por advogado, que declaram ter adquirido onerosamente os direitos de posse sobre o imóvel usucapiendo, através de instrumento particular de cessão de direitos de posse sobre imóveis e indenização de benfeitorias firmado em 12/04/2012, diante do imóvel "composto do terreno e diversas benfeitorias, que é identificado como sendo o LOTE 01, situado na Rua Doutor José Ramos de Vasconcelos, bairro de San Martin, Recife-PE", não tendo sido localizado assentamento registral pretérito, em que após levantamento foi constatada a seguinte demarcação: "frente, em dois segmentos, o primeiro 22,01m, e o segundo 23,79m confronta-se com a Rua Comendador Queiroz de Oliveira; lado direito, mede 59,59m, confrontando-se com a Rua Doutor José Ramos de Vasconcelos; fundos, em seis seguimentos, o primeiro 5,91m, o segundo 5,85m, o terceiro 11,99m, o quarto segmento 5,22m, o quinto 8,53m e o sexto segmento mede 17,33m, confrontando-se com os imóveis n 77 da Rua Doutor José Ramos de Vasconcelos e o imóvel n 330 da Rua Barra de Jardim; lado esquerdo, mede 61,01m, confrontando-se com a Rua Barra de Jardim; área total do terreno: 2.983,71m "; vem cientificar titulares de direitos, proprietários e/ou ocupantes, ou síndico(a) dos imóveis confinantes do descrito acima, especialmente quanto aos imóveis n s 77, da Rua Doutor José Ramos de Vasconcelos e 330, da Rua Barra de Jardim, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a não localização para fins de notificação, para que no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, n 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpidio Martins, bairro Prado, Recife/PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE

SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALERSSON HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 494026/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ALERSSON HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA (CPF/MF n. ***.145.854-**), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770359776-4, datado de 29/05/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou Inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.53574, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GONCALVES DE QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 483657/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANTONIO GONCALVES DE QUEIROZ (CPF/MF n. ***.807.824-**), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878771074824-1, datado de 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 27.510, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICKTOR DE ARAUJO MELO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS DO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE IMÓVEL URBANO NA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE O Oficial Registrador da Serventia de São Lourenço da Mata/PE, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pedido da Declaração da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, Processamento n. 000009.051761.2024.07706-5-SR-SLM-PE, formulado por VICKTOR DE ARAUJO MELO, brasileiro, natural de Timbaúba/PE, nascido aos 22 dias do mês de março do ano de 1978, filho de Ernandes Jose de Melo e Maria do Rosário de Araujo Melo, portador da carteira de identidade civil n. 43.625 (RG PM PE), da carteira nacional de habilitação n. 00566981315 (CNH Detran PE), expedida em 18/02/2022, e do CPF/MF n. ***.316.954-**, divorciado, delegado de polícia, endereço eletrônico (E-mail): vicktormelo.ck@gmail.com - WhatsApp 81 9 8832-3134, residente e domiciliado na Estrada de Aldeia, km 14, n. 12.619, bairro Aldeia dos Camarás, CEP 54783-990, na cidade de Camaragibe/PE, nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6.015, de 31.12.1973; do Provimento n. 65, de 14.12.2017, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); do Provimento n. 14, de 28.06.2016; e do Provimento n. 11, de 12.07.2023 - Código de Normas do Extrajudicial (Capítulo XV, Da usucapião extrajudicial, artigos 1.700 e seguintes) - da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE), FAZ SABER a todos que do presente virem, inclusive terceiros interessados, aos titulares e/ou seus sucessores dos imóveis das Matrículas CNM n. 077065.2.0036582-16; CNM n. 077065.2.0036583-13 e CNM n. 077065.2.0036584-10, de propriedade matricial da Imobiliária Alpinho Ltda., inscrita no CNPJ/MF n. 11.315.660/0001-88, com sede na Rua do Apolo, n. 162, 2 andar, sala 02, no bairro do Recife, CEP 50030-220, na Cidade do Recife/PE, representada por seu sócio José de Moraes Pinho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Civil n. 72.877 (RG SSP PE) e do CPF/MF n. ***.748.614-**, aposentado, casado, residente e domiciliado na Avenida Dezesete de Agosto, n. 1.077, no bairro de Casa Forte, CEP 52060-590, na cidade do Recife/PE. com afetação pelo pedido da usucapião extrajudicial extraordinária em comento, tendo por objeto os seguintes imóveis: (i) lote número 36 (trinta e seis), da quadra 04 (quatro), com uma área total de 558,00m (quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados); (ii) lote número 37 (trinta e sete), da quadra 04 (quatro), com uma área total de 504,00m (quinhentos e quatro metros quadrados); e (iii) lote número 38 (trinta e oito), da quadra 04 (quatro), com uma área total de 571,50m (quinhentos e setenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), todos do Loteamento Lagoa Azul, situado no município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações apresentadas na Ata Notarial para fins da usucapião extraordinária extrajudicial, lavrada no Livro n. 10-E, f. 47/49-v, em data de 3 de julho de 2024, pela Serventia Notarial de São Lourenço da Mata/PE, devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, Lote 36, inscrição n. 1.2205.035.02.0375.000 e Sequencial n. 32443; Lote 37, inscrição n. 1.2205.035.01.0330.000 e Sequencial n. 32439; e Lote 38, inscrição n. 1.2205.035.01.0312.000 e Sequencial n. 32435, e demais documentos acostados ao procedimento respectivo. O requerente alegou na prefacial e conforme consta da Ata Notarial referida anteriormente, que possui a posse mansa, pacífica, sem oposição e embargo e, ainda, de forma ininterrupta ou contínua, com ânimos de donos sobre os imóveis em questão somando com a posse dos seus antecessores desde o ano de 1981, portanto, há mais de 43 (quarenta e três) anos. E, assim, para fazer constar e chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, faço publicar o presente Edital, por 02 (duas) vezes, para, querendo a pessoa interessada respectiva, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, ficando consignada a advertência de que a não impugnação IMPLICARÁ, DE PRONTO, EM ANUÊNCIA TÁCITA AO PEDIDO EM COMENTO. Outrossim, registro, ainda, que o processamento da usucapião extraordinária poderá ser consultado de forma presencial. na sede desta Serventia Registral, no endereço da Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, no horário das 9h às 17h, devendo marcar horário antecipadamente com o titular de Serventia pelo WhatsApp (81) 98182-6060 ou (81) 98171-6060. Isto posto, lavro o presente Edital para ser afixado no lugar de costume (quadro de avisos que fica na área da recepção e protocolo desta Serventia) e publicado, na conformidade dos artigos 216-A, da Lei n. 6.015, de 31.12.1973; do Provimento n. 65, de 14.12.2017, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); do Provimento n. 14, de 28.06.2016; e do Provimento n. 11, de 12.07.2023 - Código de Normas do Extrajudicial (Capítulo XV, Da usucapião extrajudicial, artigos 1.700 e seguintes) - da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE), online no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico que é um veículo de comunicação editado atualmente pelo Registro de Imóveis do Brasil - RIB para divulgação, publicação e comunicação de seus atos e de outras publicações nas quais entendam necessário a atribuição de publicação oficial, na forma da lei, enquanto se aguarda a organização do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), na forma prevista no artigo 76, da Lei n. 13.465,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 11/07/2017. Dado e passado na sede da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, em data de 28/10/2024, pelo Oficial Registrador, Doutor Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, na cidade de São Lourenço da Mata/PE. É VERDADE E DOU FÉ. Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, WhatsApp (81) 9 81882-6060, E-mail's: serventiaregistralslm@gmail.com e advlferreirapacheco@hotmail.com.

SERRA TALHADA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EUNICE SILVA DE SOUSA LIMA, JOSE HILTON RIBEIRO LIMA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARIA EUNICE SILVA DE SOUSA LIMA CPF: ***.647.594-**, JOSE HILTON RIBEIRO LIMA CPF: ***.604.284-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.792,41, (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) VER VALOR, decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 27390133-3, firmado em 14/04/2015, registrado sob o n R-3/R-4, na matrícula n 22.872, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O N 80, SITUADO A RUA JOAQUIM MARQUES DE LIMA PROJETADA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, cm saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o n 00.000.000/0001-91, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR CPF: ***.016.974-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.353,73, (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 02460554-9, firmado em 08/12/2016, registrado sob o n R-3/R-4, na matrícula n 26.016, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE N 360, SITUADO À RUA PROJETADA MANOEL FREIRE DA SILVA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDVALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Serra Talhada/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 73.208 em 12/08/2024 o requerimento pelo qual EDVALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA, Brasileiro, Motorista, portador do RG n 3248343 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n ***.014.604-**, casado em data de 20/11/1985, pelo regime de comunhão parcial de bens, com MARLENE MARIA DE SANTANA CORDEIRO, Brasileira, aposentada, portadora do RG n 1532212 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.249.504-**, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Cordeiro, n 39, centro, Calumbi-PE, CEP: 56.930-000; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de UM IMÓVEL RURAL, localizada na Zona Rural do Município de Serra Talhada/PE, no lugar denominado Sítio Carnaúba, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Edivaldo Gomes de Sá, CREA 10.325-D e ART n PE20200523871. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Irnerio Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, nesta cidade, em dias úteis das 09:00hrs as 17:00hrs, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro nos termos do art. 407, 5, do Código Nacional de Normas do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ PEREIRA DE MELLO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES. INTERESSADO: o Sr. LUIZ PEREIRA DE MELLO, inscrito no CPF n . 005.-87. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PRENOTAÇÃO: 22.108. IMÓVEL: RUA PROJETADA 04, S/N, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, registrado neste Cartório sob a matrícula n 17.258, confrontando-se: TERRENO N . 24, ao Leste com a frente para a Rua Projetada 04, a Oeste com os fundos para a Rua Projetada 03, ao Norte com terreno de Ericson Pereira Lima; TERRENO n . 07QG, ao Norte com terreno do Sr. Luiz Pereira de Mello, ao Oeste com terreno de Expedito de Souza Leão, ao Sul com terreno de José Alberto Lino de Carvalho; TERRENO 08QG, ao Norte com terreno do Sr. Antonio Pereira Mourato, ao Oeste com terreno de João Duque d Souza, ao Sul com terreno de Luiz Pereira de Mello, na qualidade de vizinhos do imóvel acima descrito. Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnerio Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, com fulcro no art. 213 II, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos o interessado que perante a essa Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificada, tendo em vista o interessado não ter acesso aos confrontantes dos: TERRENO N . 24, ao Leste com a frente para a Rua Projetada 04, a Oeste com os fundos para a Rua Projetada 03, ao Norte com terreno de Ericson Pereira Lima; TERRENO n . 07QG, ao Norte com terreno do Sr. Luiz Pereira de Mello, ao Oeste com terreno de Expedito de Souza Leão, ao Sul com terreno de José Alberto Lino de Carvalho; TERRENO 08QG, ao Norte com terreno do Sr. Antonio Pereira Mourato, ao Oeste com terreno de João Duque d Souza, ao Sul com terreno de Luiz Pereira de Mello, conforme memorial, do imóvel objeto da retificação, o presente edital tem por finalidade dar ciência uma vez que estes encontram-se em local INACESSÍVEL, e/ou estão em lugar incerto, não sabido, bem como qualquer outro interessado na presente retificação, e diante da ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

todos os fins de direito.

SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MM LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO DE SOLO URBANO O SR. RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OÍFICAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TEMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que nos termos do disposto na Lei Federal n 6.766/79, a Prefeitura Municipal de Surubim, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano, torna público que foi apresentado o Projeto de desmembramento, conforme aprovação protocolo n 130/2024, aprovação 26/09/2024, ALVARÁ 170/2024. solicitado por MM LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o número 17.776.490/0001-15. O imóvel matriculado sob o n 20.960, com uma Área Total: 1.920,00 m , imóvel localizado ao norte com Rua Maria Guilherme Rocha da Silva (Rua Projetada 08), do lado ímpar do logradouro, ao sul com a Rua Projetada 09, do lado par do logradouro, Lagoa da Vaca, nesta Cidade de Surubim/PE. O desmembramento é constituído de 14 lotes, São numerados da seguinte forma: Lote L34: 136,80 m . Lote L35: 137,20 m . Lote L36: 137,20 m . Lote L37: 137,20 m . Lote L38: 137,20 m . Lote L39: 137,20 m . Lote L40: 137,20 m . Lote L41: 136,80 m . Lote L42: 137,20 m . Lote L43: 137,20 m . Lote L44: 137,20 m . Lote L45: 137,20 m . Lote L46: 137,20 m . Lote L47: 137,20 m . para venda por oferta pública, pagamento a vista e a prazo, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados e aqueles que se julgarem prejudicados, que poderão impugnar o registro, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste edital na forma do art. 19 da lei do parcelamento do solo urbano. Assim, elaboro o presente edital, que será publicado pelo portal dos registradores. Dado e passado nesta cidade de Surubim, aos 21 dias do mês de novembro de 2024. O referido é verdade, dou fé. Eu, Izalane Duda Camelo, Substituta, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TAQUARITINGA DO NORTE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 529830. JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei n 9.514/1997, FAZ SABER a todos que este edital virem, a quem interessar possa e, especialmente a ALLIMENTZZ COMERCIO DE ALIMENTOS S.A, inscrito no CPNJ. n 12.970.665/0001-07, com endereços: com sede na na Rua Oscar Freire, n 914, parte B, bairro Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, endereço eletrônico: agatha.mascarenhas@ddefoods.com.br, neste ato representada por seus diretores ROBERTA MILENA MARTINS DA SILVA, brasileira, maior, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n 2.000.030.043.736 SSP/CE, inscrita no CPF. n ***.703.363-**; e EDNALDO DE LIMA ARAUJO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n 2.007.563.772-8 2 via, SSPDS/CE, inscrito no CPF. n ***.456.163-**, que foi requerido nesta Serventia, pela XIMENES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COBRANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ. sob n 11.956.792/0001-99, com sede na Rua Desembargador Lauro Nogueira, 1.500, 4 Andar, Ed. Trade Center Riomar, Bairro Papicu, Fortaleza-Ceara, CEP: 60.176-065, o pedido de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para cumprimento das obrigações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referentes ao contrato de Alienação Fiduciária registrado nesta Serventia sob n R.2-Mat.7150, cujo débito posicionado até 06.02.2025 corresponde a R\$ 532.172,37. Por não ter sido possível a notificação nos endereços indicados pela parte credora no bojo do requerimento, venho por meio do presente edital, que será publicado durante 03 (três) dias, nos termos do 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, INTIMAR a ALLIMENTZZ COMERCIO DE ALIMENTOS S.A, inscrita no CNPJ. n 12.970.665/0001-07, acima qualificada, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel Tejo, 19-A - Centro, nesta cidade, para efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. CIENTIFICADO que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS - nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/1997. Taquaritinga do Norte, 30 de setembro de 2024.

VITORIA DE SANTO ANTAO/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SANDRA REJANE DE BRITO DEODATO, RICARDO JOSE DEODATO**

A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 - Matriz - Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no Art. 19 da Lei 6.766/79, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, o SR. RICARDO JOSE DEODATO, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.226.154-**, e a Sra. SANDRA REJANE DE BRITO DEODATO, inscrita no CPF sob o n. ***.615.734-**, ambos devedores da CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o n. 01.315.356/0001-87, a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 6.287,50 (seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Promessa de Compra e Venda celebrado em 07/12/2022, com a CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, referente ao terreno caracterizado como: Lote n. 26 da Quadra K do Loteamento Alto da Vitória I, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao terreno, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de desfazimento do contrato celebrado do terreno em favor do credor, CORRETA EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, nos termos da lei n. 13.786/2018. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE). Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, a Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ**ALTOS/PI****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MIRO CUTRIM OLIVEIRA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOAO MIRO CUTRIM OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF n 807.###.###-87, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01247381C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 855552725872, firmado em 08/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA PERIMETRAL I, QUADRA R, LOTE 07, N 486, JARDIM CIDADE RESIDENCE, CENTRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 9779, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOÃO FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF n 652.###.###-53, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01234439C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442613778, firmado em 09/11/2021, referente ao imóvel situado na RUA III, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ I, N 90, QUADRA F, LOTE 10, BAIXAO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 16864, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL CRISTIAN SOUSA MARTINS**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de EMANUEL CRISTIAN SOUSA MARTINS, inscrito(a) no CPF n 058.###.###-60, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01244851C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442656833, firmado em 17/02/2022, referente ao imóvel situado na RUA III, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ I, N 130, QUADRA F, LOTE 14, BAIXAO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 16868, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LUCAS SANTOS EVANGELISTA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de RODRIGO LUCAS SANTOS EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF n 082.###.###-70, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01243200C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442643223, firmado em 20/01/2022, referente ao imóvel situado na RUA IV, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ I, N 113, QUADRA H, LOTE 5, BAIXAO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 16913, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE WANDERSON PEREIRA DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de GEORGE WANDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 041.###.###-26, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01245413C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442634097, firmado em 20/12/2021, referente ao imóvel situado na RUA I, N 205, RESIDENCIAL TROPICAL, BAIXÃO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 20259, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVENIA STENLEY ALENCAR FERRAZ**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de SILVENIA STENLEY ALENCAR FERRAZ, inscrito(a) no CPF n 577.###.###-00, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01244852C, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442811179, firmado em 08/11/2022, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA II, N 111, RESIDENCIAL PINHEIROS II, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 21468, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

CAMPO MAIOR/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDO ALVES DOS REIS**

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AVISO DE INTIMAÇÃO O Sr. Thiago Jordão Ribeiro Melo, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campo Maior -PI, Serviço Extrajudicial situado na Rua Santo Antônio, n 552, Sala 09, em Campo Maior-PI, telefone: (86)99401-0674, email: cartorioextrajudicialcm.pi@gmail.com, FAZ SABER que RAIMUNDO ALVES DOS REIS (CPF n ***.296.063-**), requereu a retificação e georreferenciamento da descrição tabular do imóvel de matrícula n 11.203, às fichas 01 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no lugar denominado Santa Amélia do município de Campo Maior-PI, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula n 345, às fichas 01 do Livro 2 de Registro Geral, fica o seu titular e confrontante, SILVÉRIO NUNES MONTEIRO, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Campo Maior - PI, 18 de Novembro de 2024 - Isaura Jordana Ribeiro Melo - Oficiala Substituta do Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDO ALVES DOS REIS**

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AVISO DE INTIMAÇÃO O Sr. Thiago Jordão Ribeiro Melo, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campo Maior -PI, Serviço Extrajudicial situado na Rua Santo Antônio, n 552, Sala 09, em Campo Maior-PI, telefone: (86)99401-0674, email: cartorioextrajudicialcm.pi@gmail.com, FAZ SABER que RAIMUNDO ALVES DOS REIS (CPF n ***.296.063-**), requereu a retificação e georreferenciamento da descrição tabular do imóvel de matrícula n 11.203, às fichas 01 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no lugar denominado Santa Amélia do município de Campo Maior-PI, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel confrontante, fica o seu titular e confrontante, MARIA RAIMUNDA SOARES, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Campo Maior - PI, 19 de Novembro de 2024. - Isaura Jordana Ribeiro Melo - Oficiala Substituta do Registro

DEMERVAL LOBAO/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM DE LIZ SPE DEMERVAL LOBAO LTDA**

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: JARDIM DE LIZ SPE DEMERVAL LOBAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. n 46.330.802/0001-60, com sede AV PADRE JOAQUIM NONATO n 2010, PIAÇAVA I, Demerval Lobão-PI, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 880.114,00m, com as demais características constantes da matrícula n 8206, ficha 01, do Livro Registro Geral n 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 66 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, à 18 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **MARCIO VICTOR DUARTE DA COSTA**

PROTOCOLO: IN01190945C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de MARCIO VICTOR DUARTE DA COSTA CPF sob n ***.863.223-**, residente no endereço RUA 7 DE SETEMBRO, N 1161, CIDADE NOVA, DEMERVAL LOBÃO/PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, n 8444414959516, firmado em 03/03/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o n R-2 na Matrícula n 6338, desta Serventia registral, referente ao imóvel RUA 7 DE SETEMBRO, N 1161, CIDADE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVA, DEMERVAL LOBÃO/PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/11/2024, correspondente a R\$ 48.915,10. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, n 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 21 de novembro de 2024. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **LAYARA DA SILVA BARBOSA**

PROTOCOLO: IN01166863C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de S e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de LAYARA DA SILVA BARBOSA, brasileira, e inscrita no CPF sob N ***.792.383-**, residente no endereço TV AZALEIA, N 54, CIDADE NOVA, Demerval Lobão. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, N 844442598264, firmado em 06/10/2021, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o N R-2 na Matrícula N 8184, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado TV AZALEIA, N 54, CIDADE NOVA, Demerval Lobão, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/11/2024, correspondente a R\$ 6.968,22. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBO sito Avenida Padre Joaquim Nonato, N 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas Às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e Última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 21 de novembro de 2024. Anna Bárbara Alencar de S e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

PALMEIRAIS/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO CAETANO DA SILVA**

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: NESTOR LOPES DE SOUSA. PROCESSO DE USUCAPIÃO PROCESSO N 20173. Imóvel matriculado na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Palmeirais - PI, sob o n 410, à ficha 01, do Livro de Registro Geral 02 - Registro de Imóvel. IMÓVEL: Um lote número 01 (hum) com a área de 51,7210ha (cinquenta e um hectares setenta e dois ares e dez centiares), localizado no imóvel Cristo Rei, data cajueiro deste município de Palmeirais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- PI, limitando-se ao norte, com terra de Raimundo José Bonfim ao sul, com lote 02; Oeste, com os lotes, 04,05 e a estrada de acesso; e, Oeste, com a reserva técnica RT-01. Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos do imóvel usucapiendo: João Caitano da Silva. Nomes dos confinantes tabulares e de fato: CIPRIANO DA COSTA NUNES, inscrito no CPF sob o n ****.932.343-**; LOURIVAL ARAÚJO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n ***.373.263-**; RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n ; JULIO CESAR MARAFON, inscrito no CPF sob o n ****.783.229-**; ASSENTAMENTO CRISTO REI, representado por Francisco Naldo Pires. MODALIDADE DE USUCAPÃO: Usucapião Extraordinária. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS - PIAUÍ, Dra. GABRIELA DE LIMA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do PIAUÍ, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor JOAO CAETANO DA SILVA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do NESTOR LOPES DE SOUSA, tendo por objeto o seguinte imóvel, Um lote número 01 (hum) com a área de 51,7210ha (cinquenta e um hectares setenta e dois ares e dez centiares), localizado no imóvel Cristo Rei, data cajueiro deste município de Palmeirais - PI, limitando-se ao norte, com terra de Raimundo José Bonfim ao sul, com lote 02; Oeste, com os lotes, 04,05 e a estrada de acesso; e, Oeste, com a reserva técnica RT-01, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 30 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado nos canais oficiais de comunicação da SERVENTIA ou de forma presencial na serventia situada à Av. Venâncio Borges, n 489, Bairro: Centro de Palmeirais - PI, CEP:64.420-000, no horário de 8:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser publicado na plataforma eletrônica do Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Palmeirais - PI, 20 de novembro de 2024. Dra. Gabriela de Lima Rodrigues - Oficiala e Registradora de Imóveis.

ESTADO - PARANÁ
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY MAICON DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 23.901 Prenotação n. 66.312 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1102941-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/2021, e registrado sob o n. 5 na Matrícula n. 23901, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 202 do Bloco 03, do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a)/as(es) fiduciante(s) WESLEY MAICON DA SILVA, inscrito no CPF: ****.859.589-**, que foi Prenotado sob o n. 66.312 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Russia, 12, Ap. 202, Bl. 03, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Desembargador Antônio de Paula, n 680, Boqueirão, Curitiba/PR (residencial) e Rua Nelson dos Santos, n 71, Santa Quitéria, Curitiba/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 07/01/2024 à 07/09/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 20/09/2024, correspondente a R\$ 5.876,23, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) WESLEY MAICON DA SILVA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

ANDIRA/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CRISTIANA DE SOUZA, ALDEMIR MARQUES, SIMONE DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Andirá-PR, cujo endereço físico é na Rua Bandeirantes, n 125, Centro, no Município de Andirá/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, endereço eletrônico: riandirapr@gmail.com, telefone 43-35381193, NOTIFICA CRISTIANA DE SOUZA, RG 41.985.943-9 SSP/PR, CPF ***.161.398-**, a respeito de ter sido apresentado, para registro, no dia 13 de junho de 2024, o pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial cujo objetivo é que seja processada a transferência do direito de propriedade do imóvel registrado na matrícula n 11.329 do Livro n 02, do Registro de Imóveis de Andirá/PR. Informa-se que o processo de adjudicação compulsória extrajudicial tem como parte requerente o(a) Sr(a) ALDEMIR MARQUES, eletricitista, RG n 7.736.815-9 SSP/PR, CPF/MF n ***.906.279-**, e sua esposa SIMONE DOS SANTOS MARQUES, serviços gerais, RG 9.037.334-0 SSP/PR, CPF/MF n ****.633.089-**, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n 6.515/77, em data de 06/09/2007, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Aurelio Cambi n 405, Conjunto Catuai, no município de Andirá/PR, que apresentou os documentos identificados no art. 216-B, 1, I, da Lei n 6.015/73, conforme as diretrizes do art. 440-A e seguintes do CNN-CNJ-EXTRA, para que seja reconhecido o direito de registro da transferência da propriedade do imóvel que consta como sendo de titularidade de Vossa Senhoria, nos termos do R-1 da matrícula n 11.329, que tem por objeto o imóvel assim descrito e caracterizado: "Lote urbano n 01 (um) da quadra n 01 (um) do loteamento denominado RESIDENCIAL ANDIRÁ I, com a área de 263,77m (duzentos e sessenta e três metros e setenta e sete decímetros quadrados), confronta-se pela frente com atingimento da Rua Aurélio Cambi na distância de 13,00m (treze metros); pelo lado direito, confronta-se com a Rua Projetada A, na distância de 20,42m (vinte metros e quarenta e dois centímetros); pelo lado esquerdo confronta-se com o lote n 02, na distância de 20,16m (vinte metros e dezesseis centímetros); e finalmente, pelos fundos confronta-se com parte do lote n 18, na distância de 13,00m (treze metros), contendo uma casa em alvenaria, própria para residência, padrão 40-A1, com a área de 40,03m (quarenta metros e três decímetros quadrados). Em cumprimento ao disposto no art. 440-S do CNN-CNJ- EXTRA, a Oficial de Registros notifica Vossa Senhoria para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Na hipótese de Vossa Senhoria concordar com o registro da transferência de propriedade, nos termos do Art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, poderá declarar a anuência a qualquer momento, por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei, notoriamente, o Código Civil. Poderá também comparecer ao Registro de Imóveis, para declarar à Oficial notificante, ou, na sua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ausência, para a substituta Suéli Cristini Rempel, responsável pela notificação, que lavrará certidão de anuência no ato da notificação. Importante ressaltar que, na forma do 2º, do art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, "a mera anuência, desacompanhada de providências para a efetiva celebração do negócio translativo de propriedade, implicará o prosseguimento do processo extrajudicial". Contudo, caso as alegações do requerente não sejam verdadeiras, Vossa Senhoria poderá apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido de registro da transferência de propriedade. São requisitos para processamento da impugnação: (i) Ser apresentada ao cartório, por escrito (art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA), nos endereços do cartório de Registro de Imóveis, constantes no rodapé dessa notificação, com firma reconhecida de Vossa Senhoria, ou por procurador regularmente constituído, juntando-se a procuração competente com sua firma reconhecida, dispensada a firma para os casos de documento assinado digitalmente com certificado padrão ICP-Brasil; (ii) Ser apresentada tempestivamente (no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação - art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA); e (iii) Conter as fundamentações de fato e de direito que obstem o prosseguimento do pedido de registro da adjudicação compulsória, instruído, quando cabível, de prova das alegações, por qualquer meio admitido em direito. Informa-se que, no caso de apresentação de impugnação, a Oficial observará se é fundamentada ou se é imotivada, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 440-AB do CNN-CNJ-EXTRA. Por fim, atendendo ao disposto no art. 440-S, IV, do art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA, adverte-se que o silêncio de Vossa Senhoria não obsta o reconhecimento do direito à adjudicação compulsória. O silêncio do(a) notificado(a) poderá implicar na presunção, para o registrador de imóveis, de que é verdadeira a alegação de inadimplemento trazida pelo(a) requerente, de que, mesmo tendo recebido o preço negociado pelo imóvel na integralidade, Vossa Senhoria está se recusando a, voluntariamente, lavar ou assinar a escritura pública de alienação do imóvel para transferência do domínio, nos termos do art. 1.245 do Código Civil. O presente edital é expedido em atendimento ao disposto nos arts. 440-O e 440-X, do CNN-CNJ-EXTRA, salientando que será publicado por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, em jornal eletrônico, nos moldes do art. 440-X, I, do CNN-CNJ-EXTRA. Andará, 25 de outubro de 2024. Edmundo dos Santos Neto, oficial.

APUCARANA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SERGIO ZEFERINO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente edital, fica intimado o Sr PAULO SERGIO ZEFERINO, inscrito no CPF. n.º ***,***,***-09, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n.º 26.744, referente ao imóvel constituído: Unidade Residencial "B", do Condomínio Residencial Luca e Luca 10, condomínio construído sobre o Lote de Terras n.º 10, da quadra H, situado no Jardim Sanches, Município de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada sob n.º 57.495, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, nos dias: 16/08/2024 às 10h15min, 28/08/2024 às 09h27min, e em: 02/09/2024 às 15h15min, não havia ninguém. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 12/01/2024 até a data atual, com projeção atualizada até 14/11/2024, corresponde a R\$7.627,37 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Travessa João Gurgel de Macedo, n.º 108, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n.º 9.514/97. Apucarana, 14 de Novembro de 2024. _ George Rodrigues da Silveira Neto Oficial de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA ZEFERINO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente edital, fica intimada a Sra. , ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA ZEFERINO, inscrito no CPF. n ***.***.***-30, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n 26.744, referente ao imóvel constituído: Unidade Residencial "B", do Condomínio Residencial Luca e Luca 10, condomínio construído sobre o Lote de Terras n 10, da quadra H, situado no Jardim Sanches, Município de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada sob n 57.494, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, nos dias: 16/08/2024 às 10h15min, 28/08/2024 às 09h27min, e em: 02/09/2024 às 15h15min, não havia ninguém. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 12/01/2024 até a data atual, com projeção atualizada até 14/11/2024, corresponde a R\$7.627,37 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Travessa João Gurgel de Macedo, n 108, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Apucarana, 14 de Novembro de 2024. _ George Rodrigues da Silveira Neto Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVONEI GONCALVES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente edital, fica intimado o Sr DIVONEI GONCALVES, inscrito no CPF. n ***.***.***-01, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n 30.288, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob n .01/02/03/04-A-01 (um/dois/três/quatro-A/um), da Quadra B, com área de 125,44m (cento e vinte e cinco vírgula quarenta e quatro metros quadrados), situado no Loteamento Residencial Zani, Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada sob n 57.577, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, 13/09/2024 às 10h56min, 14/09/2024 às 11h00min, e em: 16/09/2024 às 12h30min, não havia ninguém. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 20/03/2024 até a data atual, com projeção atualizada até 14/11/2024, corresponde a R\$4.876,88 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Travessa João Gurgel de Macedo, n 108, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Apucarana, 14 de Novembro de 2024. _ George Rodrigues da Silveira Neto Oficial de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLLY DE SOUZA OLIVEIRA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente edital, fica intimada a Sra. NICOLLY DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF. n.º ***.***.***-40, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n.º 33.107, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob n.º 07/Remanescente, subdivisão do Lote n.º 07, da Quadra G, com a área de 143,00 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Rafaela II, na cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada sob n.º 57.579, da referida Serventia, que após procurada pessoalmente no endereço da carta, foi informado que a mesma mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 14/03/2024 até a data atual, com projeção atualizada até 18/11/2024, corresponde a R\$7.352,63 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Travessa João Guurgel de Macedo, n.º 108, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n.º 9.514/97. Apucarana, 18 de Novembro de 2024. _ George Rodrigues da Silveira Neto Oficial de Registro

ARAPONGAS/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO YUKIO WAKIUTI, FERNANDA TAKAHASHI ROSA WAKIUTI**

À EDUARDO YUKIO WAKIUTI - CPF.***.109.359-** e FERNANDA TAKAHASHI ROSA WAKIUTI - CPF.***.222.138-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 144442073990, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/04/2023, registrado sob o n.º 4, na matrícula sob n.º 36.305, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de Terras sob n.º 09 (nove), da Quadra n.º 13 (treze), situado no Jardim Vale das Perobas I, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 125,01m², contendo uma construção em alvenaria com área de 78,90m², com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/11/2024, corresponde a R\$ 11.855,26 (onze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX MESSIAS DOS SANTOS**

À ALEX MESSIAS DOS SANTOS - CPF.***.790.479-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .878770757002, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/01/2020, registrado sob o n .5, na matrícula sob n .46.601, desta Serventia, referente ao imóvel: Unidade Autônoma: Apartamento n 102, situado no 1 pavimento (térreo), do bloco 10, do condomínio edilício denominado "Parque Austin", nesta cidade e Comarca de Arapongas, na Rua Tiribinha, n 470, edificado no lote n 92/H/93/X/92/H/93/X-2/92/H/93/X-3-B, com a área total de 11.502,93m , contendo uma área privativa coberta de 38,4000m ; área de uso comum coberta de 8,3889m , totalizando a área construída coberta de 46,7889m ; área de uso comum descoberta de 13,8405m ; totalizando a área construída descoberta de 26,3405m ; área permeável descoberta de 7,2239m ; encerrando a área real total de 80,3533m ; e cota do terreno de 44,0657m , correspondendo a essa unidade autônoma com a fração ideal no solo de 0,00383082% do respectivo terreno, com direito a vaga de garagem normal/livre descoberta n 74 no estacionamento, com a área de 12,5000m , vinculadas as unidades autônomas, numeradas para fins de capacidade de 001 a 260, com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/11/2024, corresponde a R\$ 3.150,26 (três mil e cento e cinquenta reais e vinte e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

ARAUCARIA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO JOSE BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: EVANDRO JOSE BATISTA, CPF ***.887.306-**, residente e domiciliado à Rua Francisco Drewniak, 484, Costeira, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Cartório do 2 Ofício de Itaboraí/MG, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.5555.2086587, firmado em 23/03/2012, devidamente registrado na Matrícula n 45.706 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 14/11/2024, no valor de R\$ 238.588,63 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente
José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

CAMBE/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO RICARDO ARCHANJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 156/2024. Protocolo n. 252384. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante CELSO RICARDO ARCHANJO, portador da CI.RG. n. 6.924.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 931.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 10177569804, registrado sob o R-17 da matrícula n. 24003, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Lote n. 15-A, da quadra n. 05, do Jardim Esperança, situado na Rua da Amizade n. 305, casa, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 19/11/2024, correspondem a R\$ 17.543,49, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto ao credor ITAÚ UNIBANCO S.A., detentor do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do citado Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE DE BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 151/2024. Protocolo n. 253657. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante MARCOS HENRIQUE DE BARROS, portador da CI.RG. n. 7.259.XXX-X, inscrito no CPF/MF n. 018.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 803840002055, registrado sob o R-05 da matrícula n. 30012, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Lote n. 21, da quadra n. 16, do Conjunto Habitacional Antonio Euthymio Casaroto, situado na Rua Abílio Teixeira n. 303, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 19/11/2024, correspondem a R\$ 2.247,01, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISON BATISTA BILMAIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 153/2024. Protocolo n. 253810. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante ALISON BATISTA BILMAIA, portador da CI.RG. n. 13165.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 095.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.0309344-8, registrado sob o R-1 da matrícula n. 47162, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento n. 403, bloco n. 09, do Residencial Lanín, situado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n. 243, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 19/11/2024, correspondem a R\$ 3.400,84, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON NATAN BOA CALDEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 150/2024. Protocolo n. 253577. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante JEFERSON NATAN BOA CALDEIRA, portador da CI.RG. n. 13.710.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 105.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.0537944-6, registrado sob o R- 1 da matrícula n. 47287, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento n. 304, bloco n. 17, do Residencial Lanín, situado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n. 243, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 19/11/2024, correspondem a R\$ 5.540,62, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DA SILVA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 152/2024. Protocolo n. 253747. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante EDSON DA SILVA FERNANDES, portador da CI.RG. n. 14.196.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 343.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.0277137-0, registrado sob o R-1 da matrícula n. 48029, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento n. 101, bloco A, do Residencial Terra de Santa Cruz, situado na Rua Oceano Pacífico n. 965, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 19/11/2024, correspondem a R\$ 16.526,37, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 149/2024. Protocolo n. 253299. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante ANDERSON HENRIQUE DA SILVA CASTRO, portador da CI.RG. n. 14.853.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 412.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.0955626-1, registrado sob o R- 1 da matrícula n. 49214, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento n. 401, bloco n. B, do Residencial Terra de Santa Cruz II, Rua Oceano Pacífico n. 1017, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 19/11/2024, correspondem a R\$ 4.825,42, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE CRISTINA RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 157/2024. Protocolo n. 252635. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR a devedora fiduciante DAYANE CRISTINA RAMOS, portadora da CI.RG. n. 8.908.XXX-X-SESP/PR, inscrita no CPF/MF n. 049.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.0915841-0, registrado sob o R-1 da matrícula n. 50127, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento n. 104, bloco n. 02, do Condomínio Fiore D'Itália, situado na Rua José Gomedí n. 459, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 19/11/2024, correspondem a R\$ 46.882,29, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON HENRIQUE FIORI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 155/2024. Protocolo n. 251707. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante EVERTON HENRIQUE FIORI, portador da CI.RG. n. 9.801.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 063.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.1541707-3, registrado sob o R-2 da matrícula n. 52636, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento n. 103, bloco n. 04, do Residencial La Plata, situado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n. 1295, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 19/11/2024, correspondem a R\$ 6.784,87, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR ARAUJO DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 154/2024. Protocolo n. 251214. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante JOÃO VITOR ARAUJO DE SANTANA, portador da CI.RG. n. 14.732.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 082.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.1490064-1, registrado sob o R-2 da matrícula n. 52780, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento n. 203, bloco n. 11, do Residencial La Plata, situado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, n. 1295, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 19/11/2024, correspondem a R\$ 9.582,79, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPINA GRANDE DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA APARECIDA DIAS MORETTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de RENATA APARECIDA DA SILVA DIAS, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, portadora da C.I. n 1.***.***-2-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n 058.***.***-18, residente e domiciliada no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Sedemidio Borba Cordeiro n 450, "B", Borda do Campo, (qualificação constante do contrato celebrado aos 30 de abril de 2014), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 04 de novembro de 2024, corresponde a R\$68.550,15 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n 8.4444.0939966-4, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 10 de junho de 2015, e registrado n 02 na Matrícula n 14.577, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA N 01 (um), com a área construída de 52,21m, integrante do "CONDOMINIO ELISABETE", situada no Município de Quatro Barras, condomínio este edificado sobre o Lote de terreno n 609 (seiscentos e nove), da Planta Cidade Santa Luzia da Borda do Campo, situado no Distrito de Borda do Campo, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 65 à 110 que se encontram vencidos desde 10 de novembro de 2020. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 21 de novembro de 2024. ADRIANO RICH A Oficial (assinada digitalmente)

CAMPINA DA LAGOA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DERMIVAL RODRIGUES ALMEIDA, SALVADOR RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa-PR, FAZ SABER que Maria Antonieta Souza Loureiro, requereu retificação/georreferenciamento do imóvel de matrícula n. 5.764, de sua titularidade, constituído pelo lote n. 23, localizado na Gleba 17-2 parte Colônia Piquiri, do município de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa-PR, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 9 do Decreto n. 4.449/02. Em razão da falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo dos titulares dos seguintes imóveis confrontantes: a)-matrícula n. 4.818, deste Serviço de Registro de Imóveis, por constar na certidão de notificação da Oficial do Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, a informação de que o titular do domínio, Sr. Salvador Rodrigues do Nascimento, não foi encontrado; e b)-matrícula n. 573, do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Palmital-PR, por constar na certidão de notificação da Oficial do Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, a informação de que o titular do domínio, Sr. Dermalval Rodrigues Almeida, é falecido; fica o proprietário tabular SALVADOR RODRIGUES DO NASCIMENTO, e demais interessados, e ainda os herdeiros de DERMIVAL RODRIGUES ALMEIDA, e demais interessados NOTIFICADOS, por meio deste EDITAL, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram depositados neste Registro de Imóveis, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia situada na Rua Ivo de Deus França, n. 520, para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido o georreferenciamento pretendido. Eu, Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial de Registro, digitei e subscrevi. Campina da Lagoa, 19 de novembro de 2024.

CAMPO MOURAO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA GRACIELE DE FRANCA RIBEIRO, VANDERLEI JOSE RIBEIRO**

Notificação de Fabiana Graciele de França Ribeiro e Vanderlei José Ribeiro - Prazo 15 Dias 0 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA CAMPO MOURÃO - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, 4 da Lei 9.514/97, NOTIFICA os Srs. FABIANA GRACIELE DE FRANÇA RIBEIRO, CPF n ***.532.811-** e VANDERLEI JOSÉ RIBEIRO, CPF n ***.878.508-**, a fim de que se dirijam a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Campo Mourão-PR, aos 21 de novembro de 2024. Sabrina Guimarães de Jesus Escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS BOSCO DA SILVA GORDO MARITZ, HELLEN CRISTINA MARITZ VIEIRA GORDO**

Notificação de Lucas Bosco da Silva Gordo Maritz e Hellen Cristina Maritz Vieira Gordo- Prazo 15 Dias 0 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA CAMPO MOURÃO - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, 4 da Lei 9.514/97, NOTIFICA os Srs. LUCAS BOSCO DA SILVA GORDO MARITZ, brasileiro, encarregado de produção, portador da CI/RG n 12.838.950-4-SSP/PR e CPF n ***.484.559-** e HELLEN CRISTINA MARITZ VIEIRA GORDO, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da CI/RG n 13.518.184-6-SSP/PR e CPF n ***.102.859-**, ambos casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 27/12/2014, a fim de que se dirija a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Campo Mourão-PR, aos 18 de setembro de 2024. Sabrina Guimarães de Jesus Escrevente

CASCADEL/PR**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIRENE DE OLIVEIRA LIMA, ANTONIO JAQUESON DA SILVA LIMA**

Edital de Intimação (Prazo: 15 dias teis). Antonio Artur de Souza Sampaio, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Antonio Jaqueson da Silva Lima CPF: XXX.501.211-XX e Valdirene de Oliveira Lima CPF: XXX.161.221-XX, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paran, 2864, Sala 15, Edifício Itapo, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.02 da matrícula: 59.930, que importam em R\$7.051,39 na data de 22/10/2024, cujo valor ser atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e no tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora ser promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELERSON GALVAO GONCALVES**

Edital de Intimação (Prazo: 15 dias teis). Antonio Artur de Souza Sampaio, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Elerson Galvo Goncalves CPF: XXX.771.939-XX, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paran, 2864, Sala 15, Edifício Itapo, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato averbado sob o AV.02 da matrícula: 61.999, que importam em R\$8.211,48 na data de 22/10/2024, cujo valor ser atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e no tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora ser promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR DA SILVA JUNIOR**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital de Intimação (Prazo: 15 dias teis). Antonio Artur de Souza Sampaio, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 INTIMA a pessoa de Jair da Silva Junior CPF: XXX.588.199-XX, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paran, 2864, Sala 15, Edifício Itapo, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.03 da matrícula: 62.590, que importam em R\$5.047,76 na data de 22/10/2024, cujo valor ser atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora ser promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

CASTRO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUZIA TEREZA CORREIA**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO DE 15 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial aos Titulares de Direito Real e Propriedade do imóvel objeto da Matrícula 3.526, os quais não foram encontrado(s) para intimação física pessoal, Senhor(a) LUZIA TEREZA CORREIA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.558.719-** e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que compareçam perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Praça Manoel Ribas, nº 120, Centro, Castro/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse não é menor do que 34 (trinta e quatro) anos completos, formulado por MICHEL PADILHA, inscrito no CPF nº ***.227.899-**, autuado sob o nº 146.639, em 07/10/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "O Lote de terreno urbano sob nº 33, situado no Bairro Vila Santa Cruz, nesta cidade com área de 368,00 metros quadrados tem início no vértice P01 deste segue com o azimuth 201 01'06" e distância de 17,10 metros, confrontando com a RUA AVIADOR IERENI MALHERBI SINHORI, até o vértice P02; deste segue com o azimuth 107 04'47" e distância de 23,71 metros, confrontando com terreno de TEREZINHA DE OLIVEIRA, CPF ***.268.439-**, até o vértice P03; deste segue confrontando com terreno de PINCEIS TIGRE S.A, CNPJ 61.182.606/0001-80, com os seguintes azimuths e distâncias: 12 09'50" e 12,99 metros até o vértice P04; 3 48'12" e 0,71 metros até o vértice P05; 2 45'10" e 2,27 metros até o vértice P06; deste segue com o azimuth 290 28'43" e distância de 20,73 metros, confrontando com terreno de CIRLENE DE FATIMA ALVES PARANA, CPF ***.081.419-**, até o vértice P01, início da presente descrição, conforme planta na escala 1/350". Referido imóvel é objeto da Matrícula nº 3.526, livro 2, do Registro de Imóveis de Castro/PR. Figura como proprietário no registro anteriormente a Senhora LUZIA TEREZA CORREIA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. O edital para titulares de direito visa notificar os proprietários registrados sobre atos que podem impactar seus direitos, trata-se de uma ferramenta importante para assegurar a transparência e a proteção dos direitos de todas as partes envolvidas em questões imobiliárias. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado pelos meios eletrônicos no site <https://www.registrodeimoveis.org.br>, para a ciência dos TITULARES DE DIREITOS REAIS E PROPRIEDADE nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. INSTRUÇÕES ADICIONAIS: Documentação Necessária: Para aqueles que desejarem impugnar o pedido de usucapião, é

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imprescindível que apresentem a documentação que comprove seu direito sobre o imóvel, além de quaisquer provas que possam sustentar suas alegações, devidamente acompanhados por advogado legalmente habilitado por poderes específicos à causa. Prazo para Impugnação: O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital. 3. Localização do Imóvel: O imóvel mencionado neste edital pode ser localizado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Castro/PR, onde se encontra a matrícula ou transcrição correspondente ou junto ao Processo. 4. Consultas e Informações: Para mais informações, os interessados podem se dirigir ao Cartório de Registro de Imóveis ou acessar o site oficial mencionado acima. 5. Consequências da Inércia: Caso não haja manifestação no prazo estipulado, será considerado que os interessados concordam com o pedido de usucapião, podendo o registro ser efetivado sem qualquer objeção. (5 , Art. 407 do CN). Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional da Justiça do Conselho Nacional de Justiça - CNJ - Provimento 149/2023). Expedido neste Município e Comarca de Castro, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Edjalme Guilgen Júnior, Oficial Registrador, DJ 575/2022.

COLOMBO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON SOBIESIAK**

E D I T A L Colombo, 08 de novembro de 2024 RUA ANTONINA, n 758, AP, 01, GUARAITUBA, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844441070482, firmado em 06/11/2015, Matrícula n 69.297, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ADILSON SOBIESIAK INSCRITO NO CPF N 016.***.***-81; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

CURITIBA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO FERREIRA, ERICA DE ARRUDA MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA CARLOS EDUARDO FERREIRA - CPF/MF n 036.01 e ERICA DE ARRUDA MOURA - CPF/MF n 041.00, com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 14 de novembro de 2024 totaliza o valor de R\$14.860,93, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular datado de 29/11/2013, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 68.914 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (protocolo do procedimento: n 404.285). Curitiba, 14 de novembro de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, CLAUDIA GOMIDE NEVES**

MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, Edifício Center Tower, em Curitiba/PR, FAZ SABER que Cardoso Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ n 09.245.661/0001-51, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno sob n. 04 da quadra n. 66 do Loteamento denominado Jardim Santa Bárbara", objeto da Matrícula n. 20.443, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 393.180 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Unidade Residencial n. 01, parte integrante do "CONDOMÍNIO RESIDÊNCIAS VISCONDE DE ABRANTES", objeto da Matrícula n 77.851, desta Serventia, fica o Sr. REINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR e a Sra. CLAUDIA GOMIDE NEVES, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Curitiba, 14 de novembro de 2024. O Registrador Substituto, RODRIGO VARELA DA SILVA.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANTE LUIZ JUVENCIO BUENO**

MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, Edifício Center Tower, em Curitiba/PR, FAZ SABER que LUIZ PLÁCIDO MORAES DA CUNHA, brasileiro, inscrito no CPF sob n ***.345.229-**, na qualidade de proprietário do "Lote de terreno n 21 da quadra n 09, da Planta Vila Marques, nesta Capital, de frente para a Avenida Comendador Franco, com a Indicação Fiscal 88.041.021.000-3", descrito na Transcrição n. 22.157, do Livro 3-K, desta Serventia, que foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prenotado nesta Serventia sob o n. 393.955 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Lote n 20, da Quadra n 09, da Planta Vila Marques, objeto da Matrícula n. 42.020, desta Serventia, fica o Sr. DANTE LUIZ JUVENCIO BUENO, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Curitiba, 14 de novembro de 2024. O Registrador Substituto, RODRIGO VARELA DA SILVA.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAURO SEIGI HASHIMOTO**

Mauro Seigi Hashimoto, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF n ***.026.709-**, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula n 2.472, referente ao Lote 17, qd 06, CONJUNTO HABITACIONAL PHOENIX, sito na rua Adalberto Carvalho de Araujo, Curitiba, com a área de 315m ; , protocolizou sob n 620561, em 05/07/2024, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Públicos de Curitiba - Iguaçu/CT, CNPJ n 76.644.962/0001-45 e Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Sindicalizados de Curitiba - Cohats/CT, CNPJ n 76.628.494/0001-15, proprietárias do lote n 16 da quadra n 06, Conjunto Habitacional Phoenix, IF 85.516.016.000, nesta Capital. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, 4 da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CINDY ROMAIS KANZLER CASSINS**

FAZ SABER a CINDY ROMAIS KANZLER CASSINS, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I. nr. 6.800.200-1-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.668.369-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Doutor Danilo Gomes, nr. 2512, Sobrado 14, Bairro: Boqueirão, CEP: 81.750-070; 2 - Rua Antônio Kosovski, nr. 271, Bairro: Boqueirão, CEP: 81.670-520, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 12 de setembro de 2024 e 17 de outubro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 852.095 e 853.071, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca, em 10/09/2024 e 16/10/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 13/08/2018 até 13/10/2024, totalizando o saldo devedor de R\$207.031,23 (duzentos e sete mil, trinta e um reais e vinte e três centavos), posicionados até 22/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nr. 8.4444.1209739-8, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Fazenda Rio Grande-PR, em 12 de abril de 2016, objeto do registro nr. 9 (nove), da Matrícula nr. 44.758, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo SOBRADO nr. 14 (quatorze), Tipo B, do 'CONJUNTO VILLAGE RESIDENCIAL', situado nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 22 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALÉRIA APARECIDA DA SILVA DIAS**

FAZ SABER a VALÉRIA APARECIDA DA SILVA DIAS, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora da C.I. nr. 27.971.325-3-SP e inscrita no CPF/MF nr. ***,167.348-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Nicolau Vorobi, nr. 625, Apartamento 11, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.250-210; 2 - Rua Senador Accioly Filho, nr. 661, Bloco 11, Apartamento 13, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.310-000; 3 - Rua Hugo Miró, nr. 371, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.170-120, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 21 de agosto de 2024 e 17 de outubro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 851.585 853.073, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 21 de agosto de 2024 e 17 de outubro de 2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 27/08/2016 até 27/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$102.292,96 (cento e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), posicionados até 22/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Contrato nr. 8.4444.0238852-7, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 27 de dezembro de 2012, objeto do registro nr. 7 (sete), da Matrícula nr. 64.900, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 11 (onze), do Tipo AP-1-34, localizado no Primeiro (1º) Pavimento, do BLOCO 03 (três), do 'CONJUNTO R-CIC-III', situado nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 22 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada
SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE DE MORAIS PEREIRA**

FAZ SABER a TATIANE DE MORAIS PEREIRA, brasileira, solteira, gerente de loja, portadora da C.I. nr. 15657566-MT e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.434.781-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Agostinho Brusamolin, nr. 333, Bloco 07, Apartamento 508, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.312-090; 2 - Rua Marcos Bertoldi, nr. 1044, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-530, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 12 de agosto de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 851.442, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 09/08/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 10/03/2024 até 10/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$25.571,68 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), posicionados até 02/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Contrato nr. 155553192006, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 10 de outubro de 2014, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 179.921, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 508 (quinhentos e oito), do Tipo Duplex I, localizado a parte inferior no Sexto (6o) Piso ou Quinto (5o) Pavimento/Sexto (6o) Pavimento e a parte superior no Sétimo (7o) Piso ou Sexto (6o) Pavimento/Ático, do BLOCO 07 (sete), do Tipo B, do 'CONDOMÍNIO BARCELONA NEOVILLE', situado à Rua Agostinho Brusamolin, nr. 333, esquina com a Rua Ernesto Biscardi, nr. 1040 e com a Rua José Zaleski, nr. 1328, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 02 de outubro de 2024 ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES SALLUM**

FAZ SABER a CHARLES SALLUM, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da C.I. nr. 7.018.487-7-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.266.999-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Agostinho Brusamolin, n 333, Bloco 12, Apartamento 505, Bairro: Novo Mundo, CEP: 81.312-090; 2 - Rua Doutor Polan Duszczak, nr. 90, Bloco 08, Apartamento 13, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.280-260; 3 - Rua Elvira Annibaleta, n 12, Bloco A, Apartamento 73, Bairro: Novo Mundo, CEP: 81.010-340, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 05 de setembro de 2024 e 04 de outubro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 851.956 e 852.724, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 04/09/2024 e 02/10/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/02/2023 até 15/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$59.888,74 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), posicionados até 11/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários - Contrato nr. 155553226720, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 27 de novembro de 2014, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 182.057, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 505 (quinhentos e cinco), do Tipo XII, localizado no Sexto (6o) Piso ou Quinto (5o) Pavimento/Sexto (6o) Pavimento, do BLOCO 12 (doze), do Tipo B, do 'CONDOMÍNIO BARCELONA NEOVILLE', situado à Rua Agostinho Brusamolín, nr. 333, esquina com a Rua Ernesto Biscardi, nr. 1040 e com a Rua José Zaleski, nr. 1328, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 11 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIA MARIA BORDIN BACCHI FERRI, MILTON JOSE FERRI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15DIAS ÍTALO CONTI JÚNIOR, Agente Delegado do 8 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, FAZ SABER, pelo presente Edital, a CLAUDIA MARIA BORDIN BACCHI FERRI e seu cônjuge MILTON JOSE FERRI, casados sob regime de comunhão universal de bens, ambos do comércio, portadores das C.I. sob n. s 4.360.384-1-PR e 3.479.900-8-PR, e inscritos nos CPF/MF sob n. s ***.909.589-** e ***.829.099-**, residentes e domiciliados nos seguintes endereços: i) Rua Edgard Stellfeld, n. 1151 - Jardim Social; ii) Rua Edgard Stellfeld, n. 155 - Jardim Social; iii) Avenida Sete de Setembro, n. 2.505, Ap. A-2 - Rebouças; iv) Avenida Presidente Afonso Camargo, n. 77 e 78 - Capão da Imbuia; e, v) Rua Constante Lunardon, n. 338 - Mossunguê, todos em Curitiba- PR, na qualidade de proprietários e/ou ocupantes do imóvel constituído pelo Lote de Terreno sob n. 18 da quadra n. 14, da Planta Califórnia, localizada no Campo Comprido, em Curitiba- PR, com Indicação Fiscal n 27.009.018.000-3, objeto da Matrícula n 3.241, deste Serviço Registral, de propriedade de V.S , que a requerimento de CASTEVAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., foi instaurado nesta Serventia, conforme Protocolo n. 790.894, do Livro n. 1, de Protocolo, processo visando a RETIFICAÇÃO das medidas perimetrais com alteração de área do imóvel de propriedade da requerente, constituído pelo Lote A-1-A/23/24/25 ("á"-um-"á"-vinte e três-vinte e quatro-vinte e cinco), matriculado neste Serviço Registral sob n. 112.963, do Livro 2, de Registro Geral, e cadastrado junto ao Município de Curitiba sob as Indicações Fiscais 29.070.221.000. Assim, não tendo sido possível notificá-la pessoalmente, conforme certidões de 24/06/2024, e 24/09/2024, no protocolo n 2024062866411, 20240613162866461, 20240917073124867 e 20240917073124879, registrado sob n s 850.066, 850.063, 852.360 e 852.361 em 20/06/2024 e 20/09/2024, no 2 Registro de Títulos e Documentos de Curitiba- PR, vem, em conformidade com o disposto no artigo 213, 2 e 3 , da Lei n. 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei n. 10.931, de 02.08.2004, NOTIFICÁ-LA, pelo presente Edital, para, querendo e na qualidade de confinante, impugnar a retificação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda e última publicação deste Edital, cuja manifestação deverá ser entregue no Cartório a seu cargo, situado à Rua José Loureiro, n. 133, Ed. Mauá, 18 andar - Centro, nesta Capital. Findo o prazo assinalado, sem que seja apresentada impugnação, presumir-se-á a anuência de V.S , a vista do disposto no 4 daquele artigo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que será publicado por duas vezes em jornal de circulação nesta Capital, na forma e sob as penas da lei. Curitiba, 12 de novembro de 2024 ÍTALO CONTI JÚNIOR AGENTE DELEGADO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Subscritores autorizados: ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal CARLA RUBIA DOS SANTOS -
Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CAROLINA PROTZNER DE MELO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15DIAS ITALO CONTI JÚNIOR, Agente Delegado do 8 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, FAZ SABER, pelo presente Edital, a CAROLINA PROTZNER DE MELO REZENDE, inscrita no CPF/MF: ***.336.506-**, na qualidade de proprietária e/ou ocupante do imóvel constituído pelo Lote de terreno sob n. 22 da quadra n. 14, da Planta Califórnia, localizada em Campo Comprido, em Curitiba- PR, com Indicação Fiscal n 27.009.022.000-7, objeto da Matrícula n 19.202, deste Serviço Registral, de propriedade de V.S , que a requerimento de CASTEVAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., foi instaurado nesta Serventia, conforme Protocolo n. 790.894, do Livro n. 1, de Protocolo, processo visando a RETIFICAÇÃO das medidas perimetrais com alteração de área do imóvel de propriedade da requerente, constituído pelo Lote A-1-A/23/24/25 ("á"-um-"á"-vinte e três-vinte e quatro-vinte e cinco), matriculado neste Serviço Registral sob n. 112.963, do Livro 2, de Registro Geral, e cadastrado junto ao Município de Curitiba sob as Indicações Fiscais 29.070.221.000. Assim, não tendo sido possível notificá-la pessoalmente, conforme certidões de 24/06/2024, e 08/10/2024, no protocolo n 20240613172866632 e 20240918093128387, registrado sob n 01702404 e 01709574 em 20/06/2024 e 04/10/2024, no 1 Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte- MG, e certidão de 24/09/2024, no protocolo n 20240917083124946, registrado sob n 852.358 em 20/09/2024, no 2 Registro de Títulos e Documentos de Curitiba- PR, vem, em conformidade com o disposto no artigo 213, 2 e 3 , da Lei n. 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei n. 10.931, de 02.08.2004, NOTIFICÁ-LA, pelo presente Edital, para, querendo e na qualidade de confinante, impugnar a retificação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda e última publicação deste Edital, cuja manifestação deverá ser entregue no Cartório a seu cargo, situado à Rua José Loureiro, n. 133, Ed. Mauá, 18 andar - Centro, nesta Capital. Findo o prazo assinalado, sem que seja apresentada impugnação, presumir-se-á a anuência de V.S , a vista do disposto no 4 daquele artigo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que será publicado por duas vezes em jornal de circulação nesta Capital, na forma e sob as pena da lei. Curitiba, 12 de novembro de 2024 ITALO CONTI JÚNIOR AGENTE DELEGADO Subscritores autorizados: ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARP MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, ALAN RICARDO JURKEVITCH PEREIRA**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 000787/400 e 000787/603, firmado na cidade de Santana do Parnaíba-SP, em data de 14/09/2022, registrado sob n s 18 e 19, na matrícula n 59.968, desta Serventia Registral, INTIMA, ARP MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CPF/MF. n 05.705.592/0001-60 e ALAN RICARDO JURKEVITCH PEREIRA, inscrito no CPF/MF. N ***.032.609-**, com sede e domicílio ignorados, visto que encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Agente Delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, aceda dos protocolos sob n s 736.263 e 736.264, comunico-lhes para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareçam na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 20/06/2023 à 20/10/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 14/11/2024, corresponde à R\$96.884,65, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 347.896). Curitiba, 14 de Novembro de 2024. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO PEREIRA NETO**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 8.7877.0296910-2, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 09/03/2018, registrado sob n s 01 e 02, na matrícula n 99.395, desta Serventia Registral, INTIMA, FRANCISCO PEREIRA NETO, inscrito no CPF/MF. n ***.029.749-**, com domicílio ignorado, visto que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelos: Agente Delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, aceda do protocolo sob n 736.261 e Agente Delegada do Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Antonina-PR, aceda do protocolo n 19.423, comunico-lhe para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 10/03/2024 à 10/11/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 14/11/2024, corresponde à R\$6.480,26, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 346.489). Curitiba, 14 de Novembro de 2024. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

FAXINAL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA PIRES DE GODOY DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 011/24 (PRAZO DE 15 DIAS). Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado, titular do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, nos termos preconizados pelo Artigo 26, 4 da Lei Federal n 9.514, de 20 de Dezembro de 1979. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa e dele conhecimento tiverem que, na forma do 4 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514/79, na qualidade de Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Faxinal-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da referida lei, que a requerimento do Banco Credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - por este meio, INTIMO o devedor RAFAELA PIRES DE GODOY DE LIMA, CPF sob n ***.442.099-**, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, acerca da dívida referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442782687, firmado em 14/10/2022, garantido por alienação fiduciária na Matrícula n 17.223 deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor de responsabilidade da pessoa supramencionada, para fins de pagamento/cumprimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos(s) e não pago(s), os quais totalizam a importância de R\$3.587,66 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), valor atualizado até a data de expedição do presente edital. Fica intimado ainda que os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança a serem apuradas até a data do efetivo pagamento, somando-se, também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O devedor deve efetuar a purga da mora junto à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, bem como junto a este Serviço de Registro de Imóveis de Faxinal, situado na Rua Claudemiro G. Moreira, n 496, Centro, Cidade de Faxinal-PR. Fica, então, INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação do presente edital, efetuar o pagamento/purgação da mora do débito acima descrito. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, par. 7 da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias em veículo de grande circulação (meio eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>), para a intimação do devedor e de terceiros eventualmente interessados. Expedido neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 13 de novembro de 2024. Protocolo do Procedimento sob n 116.394. Eu, Fabiano Alves Mendanha, Agente Delegado/Registrador, digitei e assino.

FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO PALU, JOSANE MARIA CLAUDINO PALU

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Agente Delegado do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr. FAZ SABER a todos os interessados que Ricardo Palu casado com Josane Maria Claudino Palu, brasileiros, ele empresário, inscrito no CPF/MF n 536.xxx.xxx-00, ela, do lar, inscrita no CPF/MF n 025.xxx.xxx-86, residentes e domiciliados na Cidade de Mandirituba-PR, os documentos necessários para o registro da Usucapião Extrajudicial, conforme Art. 216-A da Lei 6.015/73. Protocolo n 183.183 de 06 de junho de 2024. O imóvel a ser usucapido atualmente possui a seguinte descrição: Um imóvel urbano, denominado lote 03 (três) com área total de 15.374,66 metros quadrados, localizado de frente para o lado ímpar da Rua Otávio de Jesus Biscaia a 195,00 metros da esquina com o lado ímpar da Rua Presidente Castelo Branco, no Bairro Queimados, no Município de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15(quinze) dias para o exame e à impugnação. A inexistência de impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no Art. 216-A, 6, da Lei n 6015/73. Esse edital será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15(quinze dias).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TALELL BARK

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Agente Delegado do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr. FAZ SABER a todos os interessados que Talell Bark, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF n 447.xxx.xxx-68, residente e domiciliado na Cidade de Mandirituba-PR, os documentos necessários para o registro da Usucapião Extrajudicial, conforme Art. 216-A da Lei 6.015/73. Protocolo n 186.838 de 07 de agosto de 2024. O imóvel a ser usucapido atualmente possui a seguinte descrição: Um imóvel rural, com área total de 51.947,00 metros quadrados, situado na localidade Campestrinho, no Município de Mandirituba, da Comarca da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, acesso ao imóvel partindo da BR-116, km 142,90 (sentindo Curitiba-Rio Negro), entra-se a esquerda pela Rodovia Municipal Gilberto Palú, anda-se a 3800 metros, a esquerda por uma estrada municipal anda-se 970 metros e ao lado direito encontra-se o imóvel. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15(quinze) dias para o exame e à impugnação. A inexistência de impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no Art. 216-A, 6, da Lei n 6015/73. Esse edital será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15(quinze dias).

FOZ DO IGUAÇU/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS FERNANDO LOPES DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO). PRAZO DE (15) DIAS. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 da Lei Federal n 9.514/97, e art. 629 do Código de Normas da Doutrina Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, pelo presente INTIMADO o devedor fiduciante Sr. JONATAS FERNANDO LOPES DIAS, portador da C.I. n 98944486-SSP-PR, inscrito no CPF/MF n ***.947.489-**, residente e domiciliado à Nova Cantu, n 348, Jardim Alvorada, Cep 85.859-698, podendo também ser localizado na Rua Martim-Pescador, n 129, Portal, , Cep 85.859-665, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, a comparecer nesta serventia, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, n 928, Centro, Cep: 85.851-020, cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu-PR, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, efetue o pagamento (purgação de mora) dos valores em atraso; bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais, legais, tributários, e condominiais imputados sobre o imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a alienação fiduciária, de conformidade com financiamento contrato n 10173526709, emitido pelo Itaú Unibanco S/A, em São Paulo-SP, aos 20 de abril de 2022, sendo credor: Itaú Unibanco S.A, com sede em São Paulo-SP, à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100 - Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF n 60.701.190/0001-04. devidamente registrado nesta serventia sob n 07, da matrícula n 13.415. Que a falta de pagamento no prazo acima mencionado neste edital, acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida; consolidação propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente. Dado e passado nesta cidade e comarca Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, - PR, aos 14 de novembro de 2024. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário n 102/1994.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS ROMANO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO). PRAZO DE (15) DIAS. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 da Lei Federal n 9.514/97, e art. 629 do Código de Normas da Doutrina Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, pelo presente INTIMADA a devedora fiduciante Sr. THAIS ROMANO DE OLIVEIRA, portadora da C.I. n 130169945-SSP-PR, inscrita no CPF/MF n ***.885.369-**, residente e domiciliado à Nova Cantu, n 348, Jardim Alvorada, Cep 85.859-698, podendo também ser localizado na Rua Martim-Pescador, n 129, Portal, CEP 85.859-665, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, a comparecer nesta serventia, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, n 928, Centro, Cep: 85.851-020, cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu-PR, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, efetue o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(purgação de mora) dos valores em atraso; bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais, legais, tributários, e condominiais imputados sobre o imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a alienação fiduciária, de conformidade com financiamento contrato n 10173526709, emitido pelo Itaú Unibanco S/A, em São Paulo-SP, aos 20 de abril de 2022, sendo credor: Itaú Unibanco S.A, com sede em São Paulo-SP, à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100 - Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF n 60.701.190/0001-04. devidamente registrado nesta serventia sob n 07, da matrícula n 13.415. Que a falta de pagamento no prazo acima mencionado neste edital, acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida; consolidação propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente. Dado e passado nesta cidade e comarca Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, - PR, aos 14 de novembro de 2024. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário n 102/1994.

GUARAPUAVA/PR**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELISON JUNIOR OLIVEIRA GOISH**

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, que, em data de 04 de outubro de 2024, apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL o requerimento solicitando a intimação por Edital do Devedor Fiduciante HELISON JUNIOR OLIVEIRA GOIS CPF/MF n ***443429-** para satisfazer as parcelas em atraso referentes Ao contrato habitacional n 878771077616, firmado em 23/03/2021 na matrícula 42.509, referente ao imóvel situado na "RUA DOS ENGENHEIROS, N 2439, CASA 240, MORRO ALTO" Informo que as obrigações contratuais aos encargos a ser informado no momento do pagamento, o qual está sujeito a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que compareça, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, no endereço do Credor, onde deverá efetuar o pagamento do débito. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciante nos termos da Lei 9.514/1997. O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 42/44 Edifício Araucária, centro Guarapuava-Pr, com horário de funcionamento das 8:30 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00 hs dias úteis de segunda a sexta.-

GUARATUBA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FELIPE JAMUR**

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Guaratuba - PR faz saber que o titular de direitos do imóvel da matrícula n 44.574, deste ofício (Área rural com 605.000,000m , denominada quinhão 5, no lugar denominado Bogaçu do Rio da Praia), solicitou, através da prenotação n 158.764, a retificação da descrição tabular na forma dos artigos 212 e 213, II, da Lei n 6.015/73 para adequação as exigências da lei 10.267/01 (Georreferenciamento) e está instruído com documentos necessários. Contudo, há confrontante não encontrado. Portanto, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente para a ciência do confrontante interessado Felipe Jamur - CPF ***.079.359-**, o qual poderá se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

manifestar fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias. Observações: 1) o inteiro teor dos autos está disponível neste serviço registral para exame e conhecimento do interessado; 2) a falta de impugnação fundamentada resulta na presunção legal de anuência; 3) falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião.

IBIPORÃ/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **LUIZ YOSHIHARU SATO, ROSALIA KEIKO KOBAYASHI SATO**

EDITAL PARA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 22/10/2024, foi apresentada para registro a escritura pública lavrada em 18/10/2024 - Livro N-468, folha 106/111 do Tabelionato de Notas de Ibiporã/PR, que foi Protocolada sob número 104.952 - no Ofício de Registro de Imóveis de Ibiporã/PR, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidores: LUIZ YOSHIHARU SATO, brasileiro, natural de Assaí/PR, maior e capaz, nascido em 05/08/1954, aposentado, titular da Cédula de Identidade Profissional n 7853/CRM/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação n ***846258**/DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.224.829-** e sua mulher: ROSALIA KEIKO KOBAYASHI SATO, brasileira, natural de Assaí/PR, maior e capaz, nascida em 25/09/1958, aposentada, titular da Cédula de Identidade n 1.640.366-0/SESP/PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 00884625985/DETRAN/PR, inscrita no CPF/MF sob n ***.955.689-**, as partes declaram que não possuem endereço eletrônico, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, posteriormente à entrada em vigor da Lei n 6.515/77, em data de 05/07/1985, nos termos da certidão de casamento n 006353, à folha 227, do livro B-070, do 1 Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Londrina-PR, residentes e domiciliados à Avenida Antonio Brandão de Oliveira, n 707, Centro, em Jataizinho-PR. O bem de família recai sobre o imóvel constituído por uma área de terras medindo 800,00 metros quadrados, denominada lote n 02 (dois) da quadra n 31 (trinta e um), na Cidade de Jataizinho-PR, anterior Comarca de Uraí-PR, atualmente, Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, contendo uma residência em madeira e uma residência em alvenaria, medindo 401,34 metros quadrados, situadas na Avenida Antonio Brandão de Oliveira, n 707, Centro, em Jataizinho-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente para a Avenida Antonio Brandão de Oliveira, por reta com 20,00 metros no rumo 23 58'SE; fundos com o lote 11-13-A1 por uma reta com 20,00 metros no rumo 23 58'SE; lado direito, por uma reta com 40,00 metros no rumo 66 02'NE confrontando com os lotes 01 e 01-A; finalmente pelo lado esquerdo confrontando com o lote 03, por uma reta de 40,00 metros no rumo 66 02'NE, fechando um polígono com formato retangular, com área de 800,00 metros quadrados. Objeto da inscrição municipal 01.01.001.0031.0002.001 do Município de Jataizinho-PR. Para fins fiscais, as partes atribuem ao imóvel o valor de R\$275.717,43 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos). Declarando os instituidores que tal valor não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Que o imóvel acima descrito foi havido pelo registro n 01 da matrícula n 23.447, do Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente dos instituidores, enquanto viverem, isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas de condomínio. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, no endereço: Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, em Ibiporã/PR, CEP: 86.200-000. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 - Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 - Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. Nada mais. Dado e passado por esta Agente Delegada do Ofício de Registro de Imóveis Ibiporã/PR, em data de 21 de outubro de 2024. Eu, Danielle Mialski Vilas Bôas, Oficiala Registradora, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IVAIPORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA DE FARIAS RUYS, ADAO MARCELO RUYS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO JUDICIÁRIO). Lei Federal n. 9.514 de 20 de novembro de 1997. MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná. Nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). ADÃO MARCELO RUYS, CPF/MF n ***.976.218-** e SÔNIA MARIA DE FARIAS RUYS, CPF/MF n ***.475.199-**, a comparecer em Cartório, na Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro, Ivaiporã, PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao contrato de financiamento imobiliário n 807240000731, firmado em 18/02/2008, registrado sob o n 04, na matrícula n 31.794 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Poços de Caldas, Jardim Novo Versalhes, Jardim Alegre, PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Ivaiporã, Paraná em 22 de Novembro de 2024. Atenciosamente, MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial, Registro de Imóveis de Ivaiporã - PR.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILDO DA SILVA PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO JUDICIÁRIO). Lei Federal n. 9.514 de 20 de novembro de 1997 MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná. Nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). LUCILDO DA SILVA PINTO, CPF/MF n ***.867.899-**, a comparecer em Cartório, na Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro, Ivaiporã, PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao contrato de financiamento imobiliário n 155552240782, firmado em 27 de Junho de 2012, registrado sob o n 03, na matrícula n 33.107 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Tapuias e Rua Apinages, Lote 01, Quadra 16, do Loteamento Alto da Gloria, do Município de Ivaiporã - PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Ivaiporã, Paraná em 30 de outubro de 2024. Atenciosamente MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI Oficial Registro de Imóveis de Ivaiporã - PR

JOAQUIM TAVORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOAQUIM TAVORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ELIETE PETRAVICIUS

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e a todos Terceiros interessados, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 20(vinte) anos, formulado por MARIA ELIETE PETRAVICIUS, autuado sob o n. 010/2024 protocolado sob n.38.746, em 21/06/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Um imóvel urbano, constituído pelo Lote n.10 da Quadra n.03 com a área de 243,00 m, contendo uma casa de alvenaria com 48,30 m, com frente para a Rua Projetada F, atual Rua dos Canários." Referido imóvel faz parte integrante da totalidade da Matrícula n.4.959 do Livro 2-RG. A posse foi exercida por antigos possuidores desde o ano de 199, sendo transferida em favor da requerente no ano de 1999, a qual é exercida por ela até hoje. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze(15) dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, eletronicamente, para a ciência de terceiros interessados se houver, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Eu, José Antonio Pereira Filho, Registrador, digitei e assino. JOSÉ ANTONIO PEREIRA FILHO AGENTE DELEGADO - REGISTRADOR DE IMÓVEIS - JOAQUIM TÁVORA-PR

[Consultar o arquivo anexo](#)

LARANJEIRAS DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MYRIAN TELLI PINTO DE OLIVEIRA**

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc.Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n. 152.557 o requerimento pelo qual MYRIAN TELLI PINTO DE OLIVEIRA e seu marido PAULO PINTO DE OLIVEIRA FILHO solicitaram o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de um imóvel rural medindo a área de 1.318.600,00m2 LOCALIZADO NO QUINHÃO N 15 DO BLOCO N 12 - Fazenda Laranjeiras Município de Rio Bonito do Iguaçu -PR, objeto da transcrição n. 10.623 do Livro 3-N do SRI de Laranjeiras do Sul-PR, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Felipe Luiz Bevilaqua, CREA 95.913. Assim sendo, ficam notificados JOÃO FERREIRA DE ASSUNÇÃO atualmente em lugar incerto e não sabido e/ou seus sucessores porventura existente e ainda os terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Vereador Honório Babinski, 102, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MYRIAN TELLI PINTO DE OLIVEIRA**

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc.Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n. 152.558 o requerimento pelo qual MYRIAN TELLI PINTO DE OLIVEIRA e seu marido PAULO PINTO DE OLIVEIRA FILHO solicitaram o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de um imóvel rural medindo a área de 533.153,00m2 LOCALIZADO NO QUINHÃO N 14 DO BLOCO N 12 - Fazenda Laranjeiras Município de Rio Bonito do Iguaçu -PR, objeto da transcrição n. 7.505 do Livro 3-J do SRI de Laranjeiras do Sul-PR, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

responsável técnico Felipe Luiz Bevilaqua, CREA 95.913 . Assim sendo, ficam notificados JOSÉ FERREIRA DAS NEVES atualmente em lugar incerto e não sabido e/ou seus sucessores porventura existentes e ainda os terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Vereador Honório Babinski, 102, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLARICE DE FATIMA NOGUEIRA

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 216-A da Lei 6.015/73 - LRP e o Provimento 65/2017 do Conselho Regional de Justiça, INTIMA CLARICE DE FÁTIMA NOGUEIRA, CPF n ***.131.859-**, com endereço ignorado, proprietária do imóvel objeto da Matrícula 26.087 ficam notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no Protocolo n 153.715 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2 do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, n 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do art. 10 do Provimento 65/2017 do CNJ, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de reconhecimento de domínio. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)-Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente

LOANDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE JESUS DOMICIANO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 08/11/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 05 da matrícula n 8.487, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.0967.0000361, firmado em 07/11/2007, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n 12, da Quadra n 441, situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 392,00 Metros Quadrados.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor MARCELO DE JESUS DOMICIANO - CPF/MF N ***.755.679-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6 , do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN SILVA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 08/11/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 04 da matrícula n 36.113, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.4444.1530662, firmado em 24/04/2017, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n 18-B, da subdivisão do Lote n 18, da quadra n 10, do LOTEAMENTO denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado no município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 182,00 metros quadrados.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor WILLIAN SILVA SANTOS- CPF/MF N ***.893.709-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI JOSE CLEMENTINO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 08/11/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 03 da matrícula n 44.034, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.0967.0000361, firmado em 07/11/2007, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Uma parte ideal que corresponderá à futura UNIDADE "G", localizada no Condomínio Residencial "Novo Jardim Esplanada I, Loteamento JARDIM ESPLANADA, situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 52,14 Metros Quadrados- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor SIDNEI JOSÉ CLEMENTINO - CPF/MF N ***.099.839-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIRENE APARECIDA DE MARCHIORI, THIAGO GONZAGA CASTILHO DE SANT ANA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., credora do Instrumento particular de venda e compra e imóvel - financiamento, com eficácia de escritura pública, contrato 0010116565, emitido em 22/10/2020, na cidade de São Paulo-SP, registrado sob R.25/1.801 e R.26/1.801, na matrícula n 1.801 do Registro Geral deste Ofício, referente a data n 07 (sete), quadra n 05 (cinco) com 378,88 m2 do JARDIM PETRÓPOLIS - 2 PARTE, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 22.02.2024 a 22.10.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 14/11/2024, corresponde a R\$ 59.837,88 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 473.827.

MANDAGUACU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO RICARDO LOURENCO**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia n 855552968220, firmado aos 25/02/2014, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do Apartamento n 04 (quatro), situado no Bloco 02 - Barcelona, situado no Residencial Villa Espanha, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, registrado sob n 02, na Matrícula n 17.918, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 21/11/2024, no valor de R\$-42.929,32, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Senhor FABIO RICARDO LOURENÇO, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhor FABIO RICARDO LOURENÇO, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, n 128, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que a referida notificada, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica FABIO RICARDO LOURENÇO, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguacu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 21 (vinte e um) de novembro de 2024. Eu Digitei e conferi. Angelina

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Silveira Derci _Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA FERNANDES DOS SANTOS**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia n 844443136697-8, firmado aos 01/11/2023, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data n 20 (remanescente), Quadra n 15, situado no Jardim São Rafael, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob n 05, na Matrícula n 30.470, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 21/11/2024, no valor de R\$-13.929,49, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade da Senhora LUANA FERNANDES DOS SANTOS, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação da Senhora LUANA FERNANDES DOS SANTOS, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, n 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que a referida notificada, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica LUANA FERNANDES DOS SANTOS, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 21 (vinte e um) de novembro de 2024. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

MARINGA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA CAMARGO**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante ANA LUCIA CAMARGO, CPF n ***.072.659-**, que encontra-se atualmente inacessível aos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor referente à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/08/2018, registrada sob n. 03 na matrícula 75.619, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Banco Bradesco S.A. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO MARCOS PASCOLAT, responsável pelo 4 Serviço de Registro de Imóveis de Maringá-PR, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 65/2017, atualizado pelo provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A da Lei n.6.015/1973, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento de direito de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse exercida diretamente pelos requerentes, há mais de 15 anos, requerida por EDIVALDO ROGÉRIO RIGON e sua mulher MARIA CRISTINA ZAMPARO GUADANHINI RIGON, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, em 14/04/1999; ele comerciante, CNH n. 00371077810-DETRAN/PR, onde consta a CI.RG. n. 6.236.810-1-SESP/PR, CPF n. ***.468.909-**; ela cabeleireira, CNH n. 02710858798-DETRAN/PR, onde consta a CI.RG. n. 7.316.689-6-SESP/PR, CPF n. ***.730.339-**, residentes e domiciliados na Rua São Jorge, n. 486, Água Boa, Paçandu-PR, prenotado sob n. 32.295 em 16/08/2024, relativo ao imóvel constante da transcrição n. 2.796, do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, assim descrito e caracterizado: DATA n. 12 (doze), da QUADRA n. 23 (vinte e três), situada no Distrito de ÁGUA BOA, município de Paçandu, nesta Comarca de Maringá-PR, constando ser de propriedade tabular de Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, compromissário comprador: João Rodrigues da Silva e cessionário: José Sassai. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como afixado em sessão específica dentro da serventia. Maringá, 21 de novembro de 2024. Eu, Marcos Pascolat, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

PARANAVAI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE ALVES DA SILVA MOLINA, FELIPE DA CRUZ MACIEL MOLINA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário n. 844441038584, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/09/2015, registrado nesta Serventia no R-3/44.066, em relação ao imóvel de Matrícula: 44.066, sendo devedores ALINE ALVES DA SILVA MOLINA (CPF n. ***.747.039-**) e FELIPE DA CRUZ MACIEL MOLINA (CPF n. ***.876.339-**) da importância de R\$ 3.556,15, calculada até 01/10/2024, ao qual serão acrescidos atualizações monetárias, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Designado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LAUDELINO PARDINHO, MARCELA TAVARES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário n 178770098947, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/04/2021, registrado nesta Serventia no R-11/46.485 e AV-2/50.650, sendo devedores BRUNO LAUDELINO PARDINHO (CPF n ***.329.419-**) e MARCELA TAVARES (CPF n ***.404.649-**) da importância de R\$ 46.238,32, calculada até 09/10/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Designado

PIRAQUARA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAQUARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO PEREIRA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

A Doutora Luiza Azambuja Rodrigues Oficial Designada do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária do contrato n 855551579673, firmado em 14/10/2011, e registrado neste Serviço sob n R-2/44.020, FICA NOTIFICADO o fiduciante PAULO ROBERTO PEREIRA JUNIOR, CPF/MF n ***.564.049-**, na forma do art. 26, 4 , da Lei n 9.514/97, ao pagamento da quantia de R\$ 7.957,95 a ser acrescida de atualização monetária, juros, despesas de cobrança e encargos a partir de 24/10/2024, até a data do efetivo pagamento, referente à alienação fiduciária do imóvel designado pela Unidade n. 01, do "Condomínio Residencial Zanette I", situado neste Município e Comarca, matriculado sob n 44.020, e considerando as tentativas frustradas de notificação pessoal da fiduciante conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Piraquara-PR, em 20 de dezembro de 2023; o mesmo por este Edital Eletrônico FICA NOTIFICADO para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, n 678, 2 andar, Centro, Piraquara-PR, onde deverá purgar a mora do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. O presente Edital é publicado de forma eletrônica, como autorizado pelo artigo 27, 10 , da Lei 9.514/1997, artigo 193, da Lei 13.105/2015 e 656-A, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná. Piraquara, 19 de novembro de 2024.(ass.) LUIZA AZAMBUJA RODRIGUES (Oficial Designada).- Protocolo n 142.265

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO OSNI BONASSOLI, MARIA ROSANGELA DA SILVA**

A Doutora Luiza Azambuja Rodrigues Oficial Designada do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária do contrato n 816321001289, firmado em 07/03/2008, e registrado neste Serviço sob n R-4/37.101, FICAM NOTIFICADOS os fiduciantes JOÃO OSNI BONASSOLLI, CPF/MF n ***.324.149-** e MARIA ROSANGELA DA SILVA, CPF/MF n ***.251.249-** na forma do art. 26, 4 , da Lei n 9.514/97, ao pagamento da quantia de R\$ 5.362,18 a ser acrescida de atualização monetária, juros, despesas de cobrança e encargos a partir de 07/10/2024, até a data do efetivo pagamento, referente à alienação fiduciária do imóvel designado pelo Lote de terreno n 08, da quadra n 22, da Planta "Jardim Santa Mônica", situado neste Município e Comarca, matriculado sob n 37.101, e considerando as tentativas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

frustradas de notificação pessoal dos fiduciantes conforme certidões emitidas pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Piraquara-PR, em 07 de junho de 2024 e 28 de junho de 2024; os mesmos por este Edital Eletrônico FICAM NOTIFICADOS para que compareçam a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, n 678, 2 andar, Centro, Piraquara-PR, onde deverão purgar a mora do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda aos fiduciantes cientes que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. O presente Edital é publicado de forma eletrônica, como autorizado pelo artigo 27, 10, da Lei 9.514/1997, artigo 193, da Lei 13.105/2015 e 656-A, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná. Piraquara, 19 de novembro de 2024.(ass.) LUIZA AZAMBUJA RODRIGUES (Oficial Designada).- Protocolo n 143.783

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSICLEIA SOUZA DA SILVA MEIRELES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

A Doutora Luiza Azambuja Rodrigues Oficial Designada do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária do contrato n 855550349148, firmado em 14/07/2010, e registrado neste Serviço sob n R-2/43.392, FICA NOTIFICADA a fiduciante ROSICLEIA SOUZA DA SILVA, CPF/MF n ***.530.119-**, na forma do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, ao pagamento da quantia de R\$ 15.356,80 a ser acrescida de atualização monetária, juros, despesas de cobrança e encargos a partir de 18/10/2024, até a data do efetivo pagamento, referente à alienação fiduciária do imóvel designado pela Unidade n. 04, do "Condomínio Residencial Maranata I", situado neste Município e Comarca, matriculado sob n 43.392, e considerando as tentativas frustradas de notificação pessoal da fiduciante conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Piraquara-PR, em 26 de fevereiro de 2024 e certidão emitida pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Boituva-SP, em 01 de fevereiro de 2024; a mesmo por este Edital Eletrônico FICA NOTIFICADA para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, n 678, 2 andar, Centro, Piraquara-PR, onde deverá purgar a mora do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda a fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. O presente Edital é publicado de forma eletrônica, como autorizado pelo artigo 27, 10, da Lei 9.514/1997, artigo 193, da Lei 13.105/2015 e 656-A, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná. Piraquara, 19 de novembro de 2024.(ass.) LUIZA AZAMBUJA RODRIGUES (Oficial Designada).- Protocolo n 142.534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ACIR ROSA**

A Doutora Luiza Azambuja Rodrigues Oficial Designada do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária do contrato n 844440237688, firmado em 20/12/2012, e registrado neste Serviço sob n R-2/45.812, FICA NOTIFICADO o fiduciante ACIR ROSA, CPF/MF n ***.955.819-**, na forma do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, ao pagamento da quantia de R\$ 2.685,93 a ser acrescida de atualização monetária, juros, despesas de cobrança e encargos a partir de 18/10/2024, até a data do efetivo pagamento, referente à alienação fiduciária do imóvel designado pela Residência n. 02, do "Condomínio Residencial Dona Cate", situado neste Município e Comarca, matriculado sob n 45.812, e considerando as tentativas frustradas de notificação pessoal do fiduciante conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Piraquara-PR, em 15 de outubro de 2024; o mesmo por este Edital Eletrônico FICA NOTIFICADO para que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, n 678, 2 andar, Centro, Piraquara-PR, onde deverá purgar a mora do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. O presente Edital é publicado de forma eletrônica, como autorizado pelo artigo 27, 10, da Lei 9.514/1997, artigo 193, da Lei 13.105/2015 e 656-A, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná. Piraquara, 19 de novembro de 2024.(ass.) LUIZA AZAMBUJA RODRIGUES (Oficial Designada).- Protocolo n 145.670

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAIO MICHAEL VITORINO MARQUES**

A Doutora Luiza Azambuja Rodrigues Oficial Designada do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária do contrato n 844440790370, firmado em 19/12/2014, e registrado neste Serviço sob n R-2/48.837, FICA NOTIFICADO o fiduciante CAIO MICHAEL VITORINO MARQUES, CPF/MF n ***.833.139-**, na forma do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, ao pagamento da quantia de R\$ 2.918,17 a ser acrescida de atualização monetária, juros, despesas de cobrança e encargos a partir de 24/10/2024, até a data do efetivo pagamento, referente à alienação fiduciária do imóvel designado pela Residência n. 03, do "Condomínio Residencial Mirella VI", situado neste Município e Comarca, matriculado sob n 48.837, e considerando as tentativas frustradas de notificação pessoal do fiduciante conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Piraquara-PR, em 19 de janeiro de 2024 e certidão emitida pelo Segundo Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Curitiba-PR, em 21 de dezembro de 2023; o mesmo por este Edital Eletrônico FICA NOTIFICADO para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, n 678, 2 andar, Centro, Piraquara-PR, onde deverá purgar a mora do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. O presente Edital é publicado de forma eletrônica, como autorizado pelo artigo 27, 10, da Lei 9.514/1997, artigo 193, da Lei 13.105/2015 e 656-A, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná. Piraquara, 19 de novembro de 2024.(ass.) LUIZA AZAMBUJA RODRIGUES (Oficial Designada).- Protocolo n 142.267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADRIANA DOS SANTOS SOUZA**

A Doutora Luiza Azambuja Rodrigues Oficial Designada do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária do contrato n 844441756050, firmado em 05/02/2018, e registrado neste Serviço sob n R-2/51.163, FICA NOTIFICADA a fiduciante ADRIANA DOS SANTOS SOUZA, CPF/MF n ***.554.525-**, na forma do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, ao pagamento da quantia de R\$ 26.157,12 a ser acrescida de atualização monetária, juros, despesas de cobrança e encargos a partir de 07/10/2024, até a data do efetivo pagamento, referente à alienação fiduciária do imóvel designado pela Casa n. 02, do "Condomínio Residencial Nono Orlando", situado neste Município e Comarca, matriculado sob n 51.163, e considerando as tentativas frustradas de notificação pessoal da fiduciante conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Piraquara-PR, em 09 de maio de 2024 e certidão emitida pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Pinhais-PR, em 18 de abril de 2024; a mesmo por este Edital Eletrônico FICA NOTIFICADA para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, n 678, 2 andar, Centro, Piraquara-PR, onde deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

purgar a mora do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda a fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. O presente Edital é publicado de forma eletrônica, como autorizado pelo artigo 27, 10, da Lei 9.514/1997, artigo 193, da Lei 13.105/2015 e 656-A, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná. Piraquara, 19 de novembro de 2024.(ass.) LUIZA AZAMBUJA RODRIGUES (Oficial Designada).- Protocolo n 143.488

PONTA GROSSA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO EDUARDO DOMINGUES, JULLY LORENE DE MELLO JUSCINSKI DOMINGUES**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente MARIO EDUARDO DOMINGUES (CI-RG-8.618.596-2-SESP-PR e CPF-MF-***.263.829-**) e JULLY LORENE DE MELLO JUSCINSKI (CI-RG-10.723.385-7-SESP-PR e CPF-MF-***.407.069-**), residentes e domiciliados na Rua Almirante Barroso, 2846, Vila Ana Rita, Bairro Uvaranas OU Rua Luiz Alberto Domingues, 144, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m Às 11:00h e das 13:00h Às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 13/11/2024 R\$ 5.397,89; 14/11/2024 R\$ 5.402,12; 18/11/2024 R\$ 5.519,00; 19/11/2024 R\$ 5.423,22; 20/11/2024 R\$ 5.427,45; 21/11/2024 R\$ 5.431,67; 22/11/2024 R\$ 5.435,89; 25/11/2024 R\$ 5.448,55; 26/11/2024 R\$ 5.452,78; 27/11/2024 R\$ 5.457,00; 28/11/2024 R\$ 5.461,22; 29/11/2024 R\$ 5.465,44; 02/12/2024 R\$ 6.368,61; 03/12/2024 R\$ 6.372,83; 04/12/2024 R\$ 6.377,05; 05/12/2024 R\$ 6.381,27; 06/12/2024 R\$ 6.385,50; 09/12/2024 R\$ 6.398,16. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 01/06/2024 até 01/10/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária programa carta de crédito individual FGTS, datado de 24 de janeiro de 2013, registrado sob Nº R-6-43.575, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida de 15 (quinze) dias a contar da terceira e Última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos Imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIS NEWTON BOCCIA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente FRANCIS NEWTON BOCCIA (CI-RG-9.403.972-0-SSP-PR e CPF-MF-***.160.959-**) residente e domiciliado na Rua Enfermeiro Paulino, 1234, Vila Coronel Cláudio, Bairro Uvaranas OU Rua Fenacita, 92, Bairro Neves OU Rua Fenacita, 72, Bairro Neves OU Rua Nogueira, 888, Bairro Contorno, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Nova Rússia) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 22/11/2024 R\$ 1.170,59; 25/11/2024 R\$ 1.173,18; 26/11/2024 R\$ 1.174,04; 27/11/2024 R\$ 1.174,90; 28/11/2024 R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1.175,76; 29/11/2024 R\$ 1.368,56; 02/12/2024 R\$ 1.371,15; 03/12/2024 R\$ 1.372,01; 04/12/2024 R\$ 1.372,87; 05/12/2024 R\$ 1.373,74; 06/12/2024 R\$ 1.374,60; 09/12/2024 R\$ 1.377,19; 10/12/2024 R\$ 1.378,05; 11/12/2024 R\$ 1.378,91; 12/12/2024 R\$ 1.379,77; 13/12/2024 R\$ 1.380,64; 16/12/2024 R\$ 1.383,22; 17/12/2024 R\$ 1.384,09; 18/12/2024 R\$ 1.384,95; 19/12/2024 R\$ 1.385,81; 20/12/2024 R\$ 1.386,68; 23/12/2024 R\$ 1.389,26; 24/12/2024 R\$ 1.390,13; 26/12/2024 R\$ 1.391,85. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 29/05/2024 até 29/10/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 29 de janeiro de 2010, registrado sob n R-3-43-984, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 21 de novembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO ANTONIO MINUZZO**

Marilete Aparecida de Araújo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente DIOGO ANTONIO MINUZZO (CI-RG-9.476.605-2-SESP-PR e CPF-MF-***.653.539-**) residente e domiciliado na Rua Valério Ronchi, 855, Condomínio Residencial Capri, bairro Uvaranas OU Avenida Valério Ronchi, 855, residência C2, do Condomínio Residencial Capri, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal ou (Agencia Ponta Grossa) no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 07/11/2024 R\$ 3.131,28; 08/11/2024 R\$ 3.133,76; 11/11/2024 R\$ 3.141,18; 12/11/2024 R\$ 3.143,65; 13/11/2024 R\$ 3.146,12; 14/11/2024 R\$ 3.148,60; 18/11/2024 R\$ 3.158,49; 19/11/2024 R\$ 3.160,96; 20/11/2024 R\$ 3.163,44; 21/11/2024 R\$ 3.165,91; 22/11/2024 R\$ 3.168,38; 25/11/2024 R\$ 3.615,71; 26/11/2024 R\$ 3.618,18; 27/11/2024 R\$ 3.620,65; 28/11/2024 R\$ 3.623,13; 29/11/2024 R\$ 3.625,60; 02/12/2024 R\$ 3.633,02; 03/12/2024 R\$ 3.635,49; 04/12/2024 R\$ 3.637,97; 05/12/2024 R\$ 3.640,44; 06/12/2024 R\$ 3.642,91; 09/12/2024 R\$ 3.650,33; 10/12/2024 R\$ 3.652,81; 11/12/2024 R\$ 3.655,28. - valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/04/2024 até 25/09/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 9 de março de 2012, registrado sob n R-2-47.910, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araújo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi. LCP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON DA LUZ PENTEADO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente JEFERSON DA LUZ PENTEADO (filho de Verci Ozires Penteado e Marilene Fidelis da Luz e CPF-MF-***.006.689-**) residente e domiciliado na Rua Miguel Calmon, 1153, Bairro Uvaranas OU Rua Antonil, 46, residência 62 do Condomínio Residencial Bellas Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal ou (Agencia Uvaranas) no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 22/11/2024 R\$ 2.929,90;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

25/11/2024 R\$ 2.937,87; 26/11/2024 R\$ 2.940,53; 27/11/2024 R\$ 2.943,19; 28/11/2024 R\$ 2.945,85; 29/11/2024 R\$ 2.948,51; 02/12/2024 R\$ 3.369,73; 03/12/2024 R\$ 3.372,39; 04/12/2024 R\$ 3.375,05; 05/12/2024 R\$ 3.377,71; 06/12/2024 R\$ 3.380,37; 09/12/2024 R\$ 3.388,35; 10/12/2024 R\$ 3.391,01; 11/12/2024 R\$ 3.393,67; 12/12/2024 R\$ 3.396,33; 13/12/2024 R\$ 3.398,99; 16/12/2024 R\$ 3.406,97; 17/12/2024 R\$ 3.409,63; 18/12/2024 R\$ 3.412,29; 19/12/2024 R\$ 3.414,94; 20/12/2024 R\$ 3.417,60; 23/12/2024 R\$ 3.425,58; 24/12/2024 R\$ 3.428,24; 26/12/2024 R\$ 3.433,56. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 01/05/2024 até 01/11/2024 constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e devedor/fiduciante, datado de 21 de março de 2013, registrado sob n R-2-51-479, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 07 de novembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MRA INCORPORACOES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EDSON LUIS GONCALVES**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes MRA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ-14.621.664/0001-82) - situada na Rua Padre Antônio Patuá, 13, Jardim Pontagrossense, Bairro Cará-cará OU Rua Daily Luiz Wambier, S/N, quadra 30, lote 02, Bairro Orfãs OU Rua Cid Cordeiro Prestes, residências 12, 15 e 16 da quadra D, do Condomínio Residencial Royal Palace, Vila Uvaranas, Bairro Uvaranas Ponta Grossa, Paraná OU Rua Coronel Herculano de Araújo, Nº 619, Novo Mundo, Curitiba, Paraná. Representada por EDSON LUIS GONÇALVES (CI-RG-790.335-9-SESP e CPF-MF-***.076.439-**) residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Patuá, 13, Jardim Pontagrossense, Bairro Cará-cará OU Rua Daily Luiz Wambier, S/N, quadra 30, lote 02, Bairro Orfãs OU Rua Cid Cordeiro Prestes, residências 12, 15 e 16 da quadra D, do Condomínio Residencial Royal Palace, Vila Uvaranas, Bairro Uvaranas Ponta Grossa, Paraná OU Rua Coronel Herculano de Araújo, Nº 619, Novo Mundo, Curitiba, Paraná em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deverão comparecer na Embraccon Administradora de Consórcio Ltda ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 13/11/2024 R\$ 797.209,81; 14/11/2024 R\$ 797.227,69; 18/11/2024 R\$ 797.299,21; 19/11/2024 R\$ 797.317,09; 20/11/2024 R\$ 797.334,97; 21/11/2024 R\$ 797.352,84; 22/11/2024 R\$ 797.370,72; 25/11/2024 R\$ 797.424,36; 26/11/2024 R\$ 797.442,24; 27/11/2024 R\$ 797.460,12; 28/11/2024 R\$ 797.478,00; 29/11/2024 R\$ 797.495,88; 02/12/2024 R\$ 797.549,51; 03/12/2024 R\$ 797.567,39; 04/12/2024 R\$ 797.585,27; 05/12/2024 R\$ 797.603,15; 06/12/2024 R\$ 797.621,03; 09/12/2024 R\$ 797.674,67. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 26/03/2020 até 25/10/2021, constantes no contrato por instrumento particular de confissão de dívida, constituição de alienação fiduciária de imóvel em garantia e outras avenças, datado de 23 de agosto de 2019, registrados sob nós R-1-51.833, Res.12, Quadra D, Registro Geral, R-1-51.833, Res.15, Quadra D, Registro Geral, R-1-51.833, Res.16, Quadra D, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Embraccon Administradora de Consórcio Ltda (CNPJ-58.113.812/0001-23). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DO PRADO RIBEIRO, KETHLIN DARC FERNANDES DE PAULA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

faz a presente intimação por edital de inadimplente LUCAS DO PRADO RIBEIRO (CI-RG-10.972.236-7-SESP-PR e CPF-MF-***.731.779-**) e KETHLIN DARC FERNANDES DE PAULA (CI-RG-14.374.810-3-SESP-PR e CPF-MF-***.162.709-**) residentes e domiciliados na Rua Luiz Noviski Junior, 1306, Bairro Neves OU Rua Clycema Kossatz Carvalho, 533, residência 2 do Condomínio Residencial Schalon IX, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 22/11/2024 R\$ 4.328,77; 25/11/2024 R\$ 4.339,60; 26/11/2024 R\$ 4.343,21; 27/11/2024 R\$ 4.346,82; 28/11/2024 R\$ 4.350,43; 29/11/2024 R\$ 4.354,04; 02/12/2024 R\$ 4.364,86; 03/12/2024 R\$ 4.368,47; 04/12/2024 R\$ 4.372,08; 05/12/2024 R\$ 4.375,69; 06/12/2024 R\$ 4.379,30; 09/12/2024 R\$ 4.390,13; 10/12/2024 R\$ 4.393,74; 11/12/2024 R\$ 4.397,34; 12/12/2024 R\$ 4.400,95; 13/12/2024 R\$ 4.404,56; 16/12/2024 R\$ 4.415,39; 17/12/2024 R\$ 4.419,00; 18/12/2024 R\$ 4.422,61; 19/12/2024 R\$ 4.426,22; 20/12/2024 R\$ 4.961,00; 23/12/2024 R\$ 4.971,83; 24/12/2024 R\$ 4.975,43; 26/12/2024 R\$ 4.982,65. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 20/04/2024 até 20/10/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS dos devedores, n 8.4444.1207107-0, datado de 22 de abril de 2016, registrado sob n R-2-60.504, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 21 de novembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE PENTEADO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente LUIZ HENRIQUE PENTEADO (CI-RG-10.330.418-0-SESP-PR e CPF-MF-***.493.859-**) residente e domiciliado nas Rua Tinguís, 64, Bairro Uvaranas OU Rua Jacob Pupo Nigelski, sob n 6, residência 3 do Condomínio Residencial Jardim Guarujá II-B, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 13/11/2024 R\$ 4.028,37; 14/11/2024 R\$ 4.031,46; 18/11/2024 R\$ 4.043,83; 19/11/2024 R\$ 4.046,92; 20/11/2024 R\$ 4.050,01; 21/11/2024 R\$ 4.053,10; 22/11/2024 R\$ 4.056,19; 25/11/2024 R\$ 4.065,47; 26/11/2024 R\$ 4.068,56; 27/11/2024 R\$ 4.071,65; 28/11/2024 R\$ 4.074,74; 29/11/2024 R\$ 4.077,83; 02/12/2024 R\$ 4.087,11; 03/12/2024 R\$ 4.090,20; 04/12/2024 R\$ 4.093,29; 05/12/2024 R\$ 4.096,36; 06/12/2024 R\$ 4.099,47; 09/12/2024 R\$ 4.108,75. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 12/05/2024 até 12/10/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 12 de agosto de 2015, registrado sob n R-2(M-55.762/Res.3-ficha complementar) e AV-1-61.096, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO ALUIZIO ORLONSKI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente BENEDITO ALUIZIO ORLONSKI qualificação completa - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 07/11/2024 R\$ 1.887,20; 08/11/2024 R\$ 1.888,70; 11/11/2024 R\$ 1.893,17; 12/11/2024 R\$ 1.894,66; 13/11/2024 R\$ 1.896,15; 14/11/2024 R\$ 1.897,64; 18/11/2024 R\$ 1.903,61; 19/11/2024 R\$ 1.905,10; 20/11/2024 R\$ 1.906,59; 21/11/2024 R\$ 1.908,08; 22/11/2024 R\$ 1.909,57; 25/11/2024 R\$ 2.179,17; 26/11/2024 R\$ 2.180,67; 27/11/2024 R\$ 2.182,16; 28/11/2024 R\$ 2.183,65; 29/11/2024 R\$ 2.185,14; 02/12/2024 R\$ 2.189,61; 03/12/2024 R\$ 2.191,10; 04/12/2024 R\$ 2.192,60; 05/12/2024 R\$ 2.194,09; 06/12/2024 R\$ 2.195,58; 09/12/2024 R\$ 2.200,05; 10/12/2024 R\$ 2.201,54; 11/12/2024 R\$ 2.203,03. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/04/2024 até 25/09/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do devedor, n 8.4444.1450123-4, datado de 21 de fevereiro de 2017, registrado sob n R-2-62.121, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN TEIXEIRA DA LUZ**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente SUELLEN TEIXEIRA DA LUZ (filha de Sebastião Teixeira da Luz e Soeli Teresinha Teixeira da Luz e CPF-MF-***.342.809-**) residente e domiciliada na Rua Canário Terra, 20, Bairro Colônia Dona Luiza OU Rua Jacob Faintych, 400, ap 32, bloco 20 do Condomínio Residencial Vida Nova I, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 13/11/2024 R\$ 4.778,23; 14/11/2024 R\$ 4.782,26; 18/11/2024 R\$ 4.796,39; 19/11/2024 R\$ 4.802,42; 20/11/2024 R\$ 5.594,09; 21/11/2024 R\$ 5.598,12; 22/11/2024 R\$ 5.602,15; 25/11/2024 R\$ 5.614,24; 26/11/2024 R\$ 5.618,28; 27/11/2024 R\$ 5.622,31; 28/11/2024 R\$ 5.626,34; 29/11/2024 R\$ 5.630,37; 02/12/2024 R\$ 5.642,46; 03/12/2024 R\$ 5.646,50; 04/12/2024 R\$ 5.650,53; 05/12/2024 R\$ 5.654,56; 06/12/2024 R\$ 5.658,59; 09/12/2024 R\$ 5.670,69. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 20/05/2024 até 20/10/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia - programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, n 8.7877.0168707-3, datado de 12 de setembro de 2017, registrado sob n R-4-62.718, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERITO DIEGO DA SILVA ALMEIDA, KARINE CRISTINE MORAES ALMEIDA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

faz a presente intimação por edital de inadimplente ERITO DIEGO DA SILVA ALMEIDA (CI-RG-12.327.558-6-SSP-PR e CPF-MF-***.736.269-**) e KARINE CRISTINE MORAES ALMEIDA (CI-RG-12.788.465-0-SSP-PR e CPF-MF-***.218.129-**) residentes e domiciliados na Rua Expedicionário Darcy Soares, 328, Bairro Cará-Cará OU Rua João Maria Sauerbier, 63, residência 9 do Conjunto Habitacional Campo Belo B, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 22/11/2024 R\$ 4.715,35; 25/11/2024 R\$ 5.388,36; 26/11/2024 R\$ 5.392,69; 27/11/2024 R\$ 5.397,03; 28/11/2024 R\$ 5.401,36; 29/11/2024 R\$ 5.405,69; 02/12/2024 R\$ 5.418,70; 03/12/2024 R\$ 5.423,03; 04/12/2024 R\$ 5.427,37; 05/12/2024 R\$ 5.431,70; 06/12/2024 R\$ 5.436,04; 09/12/2024 R\$ 5.449,04; 10/12/2024 R\$ 5.453,38; 11/12/2024 R\$ 5.457,71; 12/12/2024 R\$ 5.462,05; 13/12/2024 R\$ 5.466,38; 16/12/2024 R\$ 5.479,38; 17/12/2024 R\$ 5.483,72; 18/12/2024 R\$ 5.488,05; 19/12/2024 R\$ 5.492,39; 20/12/2024 R\$ 5.496,72; 23/12/2024 R\$ 6.169,73; 24/12/2024 R\$ 6.174,06; 26/12/2024 R\$ 6.182,73. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 23/04/2024 até 23/10/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia - programa casa verde e amarela - recursos FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores n.º 8.7877.1207637-2, datado de 27 de agosto de 2021, registrado sob n.º R-4-73.227, Registro Geral., registrado sob n.º R-4-73.227, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 21 de novembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ALVES DE LIMA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente LEANDRO ALVES DE LIMA (filho de Lauro Alves de Lima e Maria Dirlei Alves de Lima e CPF-MF-***.969.799-**) residente e domiciliado na Rua Mogno, 9.999, Bairro Cará-Cará OU Rua Padre José Hermano Torres Portugal, 226, residência 1 do Condomínio Residencial DLA 4, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Jardim Sabará) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 22/11/2024 R\$ 6.373,28; 25/11/2024 R\$ 6.389,19; 26/11/2024 R\$ 6.394,49; 27/11/2024 R\$ 6.399,80; 28/11/2024 R\$ 6.405,10; 29/11/2024 R\$ 6.410,41; 02/12/2024 R\$ 6.426,32; 03/12/2024 R\$ 6.431,62; 04/12/2024 R\$ 6.436,93; 05/12/2024 R\$ 6.442,23; 06/12/2024 R\$ 6.447,54; 09/12/2024 R\$ 7.357,25; 10/12/2024 R\$ 7.362,55; 11/12/2024 R\$ 7.367,85; 12/12/2024 R\$ 7.373,16; 13/12/2024 R\$ 7.378,46; 16/12/2024 R\$ 7.394,38; 17/12/2024 R\$ 7.399,68; 18/12/2024 R\$ 7.404,98; 19/12/2024 R\$ 7.410,29; 20/12/2024 R\$ 7.415,59; 23/12/2024 R\$ 7.431,50; 24/12/2024 R\$ 7.436,81; 26/12/2024 R\$ 7.447,42. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 08/05/2024 até 08/10/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual A - CCFGTS - programa casa verde e amarela, n.º 8.4444.2448411-1, datado de 09 de dezembro de 2020, registrado sob n.º R-2-74.437, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 21 de novembro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi. DP0

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO CONSTANTINO GOLTZ**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente **EDUARDO CONSTANTINO GOLTZ** (filho de Ana Paula Constantino Goltz e Edevaldo Goltz e CPF-MF-***.351.239-**) residente e domiciliado na Avenida João Batista França e Silva, 949, ap 7 Bairro Boa Vista OU Rua Plínio Vivan, 83, Residência B do Condomínio 53, Bairro Cará - Cará, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal ou (Agencia Nova Rússia) no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 07/11/2024 R\$ 7.3598,54; 08/11/2024 R\$ 7.366,02; 11/11/2024 R\$ 7.385,45; 12/11/2024 R\$ 7.391,93; 13/11/2024 R\$ 7.398,40; 14/11/2024 R\$ 7.404,88; 18/11/2024 R\$ 7.430,79; 19/11/2024 R\$ 7.437,26; 20/11/2024 R\$ 7.443,74; 21/11/2024 R\$ 7.450,22; 22/11/2024 R\$ 7.456,69; 25/11/2024 R\$ 8.513,61; 26/11/2024 R\$ 8.520,08; 27/11/2024 R\$ 8.526,56; 28/11/2024 R\$ 8.533,04; 29/11/2024 R\$ 8.539,51; 02/12/2024 R\$ 8.558,94; 03/12/2024 R\$ 8.565,42; 04/12/2024 R\$ 8.571,90; 05/12/2024 R\$ 8.578,37; 06/12/2024 R\$ 8.584,85; 09/12/2024 R\$ 8.604,28; 10/12/2024 R\$ 8.610,76; 11/12/2024 R\$ 8.617,23. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/04/2024 até 25/09/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual - CCFGTS - programa casa verde e amarela n 8.4444.2758783-3, datado de 30 de agosto de 2022, registrado sob n R-2-80-809, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

RIO NEGRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO SEBASTIAO FERNANDES, LAISE SABATKE**

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR, na forma da Lei: FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 08/11/2024, o requerimento pelos quais **PEDRO SEBASTIÃO FERNANDES** e **LAISE SEBATKE**, solicitando a Retificação Administrativa do imóvel rural havido pela Transcrição n 7.658, fls. 651, L 3-E, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n 6.015/1973, autuado sob n 209/2024, resultando na área de 2,3078ha e perímetro de 845,58 m, situado na localidade de Barra Grande, Município de Rio Negro/PR, com acesso: Partindo da Prefeitura Municipal de Rio negro, segue pela Rua Juvenal Ferreira Pinto por 2 Km, depois pela Estrada Darcy Braz de Oliveira por 7 Km, até a localidade de Queimados, segue à esquerda sentido a localidade de Barra Grande pela Estrada Municipal M0:006 por 1,4 Km, segue à direita sentido a pedreira pela Estrada Municipal M0:203 por 1,3 Km até chegar no imóvel que localiza-se na margem direita da referida estrada, localizando a 1,0 Km da Pedreira, ficam notificados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentarem manifestação escrita perante mim, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste. Advertindo-se que presumir-se-á a anuência daqueles que deixarem de apresentar impugnação no prazo da notificação a teor do 4 do referido Artigo. Dou fé.- Rio Negro, 21 de novembro de 2024. Fernanda Balistieri da Natividade-Oficial de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA MARIANA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TADASI MORI, ALFREDO SABRO MORI, ELIZABETH KIMIKO NISHIOKA MORI, EDUARDO YASSUJI YAMAMOTO, SHIROSHI YAMAMOTO, YANEKY MATSUYO MAZURKEVICZ, KALINKA YUMI MAZURKEVICZ, LADISLAVA YURI MAZURKEVICZ

Francisco Reno Silva Gomes, Registrador de Imóveis do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Santa Mariana-PR, FAZ SABER que HEITOR MATAMA, brasileiro, projetista de imóveis, portador do RG n 6.955.840-2-SSP/PR e inscrito no CPF n ***.066.529-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com DANIELA NOVOA MATAMA, brasileira, enfermeira, portadora do RG n 6.304.116-5 e inscrita no CPF n ***.143.959-** residente e domiciliado à Rua Manoel da Silva Machado, n 739, Centro, Santa Mariana-PR e HELISSON MATAMA, brasileiro, funcionário público, portador do RG n 7.514.280-3-SSP/PR e inscrito no CPF n ***.155.119-**, casado sob regime de comunhão parcial de bens com CINTHIA DE OLIVEIRA NOMA, brasileira, comerciante, portadora do RG n 7.938.098-9-SSP/PR e inscrita no CPF n ***.908.409-**, residentes e domiciliados à Rua José Luiz Mendes, n 126, Jardim São Silvestre, Cornélio Procópio-PR, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel denominado Sitio São Paulo, da matrícula n 677, deste Registro de Imóvel, situado no Município de Santa Mariana-PR, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares/coproprietários dos imóveis confrontantes de matrículas n 542 e 1.091, ficam os seus titulares e coproprietários, Tadasí Mori, inscrito no CPF sob n ***.878.109-**, Marina Maruyama Mori, inscrita no CPF sob n 232.030.339-34, Alfredo Sabro Mori, inscrito no CPF sob n ***.910.799-**, Elizabeth Kimiko Nishioka, inscrita no CPF sob n ***.793.151-**, Eduardo Yassuji Yamamoto, inscrito no CPF sob n ***.490.089-**, Shiroshi Yamamoto, inscrito no CPF sob n ***.922.468-**, Yaneke Matsuyo Mazurkevics, inscrita no CPF sob n ***.513.368-**, Elberth Brandão Leite, Kalinka Yumi Mazurkevics, inscrita no CPF sob n ***.626.968-**, Ladislava Yumi Mazurkevics, inscrita no CPF ***.709.528-**, Samuel Nicholas Bonin, e outros que porventura venham a interessar, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue anexo croqui de localização da área. Santa Mariana-PR, 18 de novembro de 2024.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELISSON PADILHA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A HELISSON PADILHA, inscrito no CPF n.º ***.974.619-**, fora protocolado sob n.º 272.860, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 144441811757 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 3 da matrícula 102.286 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO DA CUNHA BANDEIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDIVALDO DA CUNHA BANDEIRA, inscrito no CPF n.º ***.972.111-**, fora protocolado sob n.º 273777 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 844440933490 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 13 da matrícula 28188 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARA MENDES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A SANDRA MARA MENDES, inscrita no CPF n.º ***.577.809-**, fora protocolado sob n.º 272.172, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 812820000621 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 4 da matrícula 59.698 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF n.º ***.749.509-**, fora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

protocolado sob n 273.780, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 144440002030 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 5 da matrícula 70.713 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOARES PEREIRA DA ROSA, VIVIANE DO ROCIO DA SILVA DA ROSA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JOARES PEREIRA DA ROSA, inscrito no CPF n ***.320.369-** e VIVIANE DO ROCIO DA SILVA DA ROSA, inscrita no CPF n ***.383.849-**, fora protocolado sob n 273.720 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 85551832929 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 2 da matrícula 73.875 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE FAVARO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUCILENE FAVARO, inscrita no CPF n ***.501.479-**, fora protocolado sob n 273637, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844440233429 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 75793 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FRANCISCO GONCALVES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDUARDO FRANCISCO GONÇALVES, inscrito no CPF n ***.353.809-**, fora protocolado sob n 274032 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844440496189

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 80422 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JANUARIO MOURA, MARINA FLOR**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MARCIO JANUARIO MOURA, inscrito no CPF n ***.554.336-**, e MARINA FLOR, inscrita no CPF n ***.641.049-**, fora protocolado sob n 273.782 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 144440703670 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 3 da matrícula 81.102 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREEN APARECIDA HANNEBAUER**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À KAREEN APARECIDA HANNEBAUER, inscrita no CPF n ***.150.859-**, fora protocolado sob n 274033, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844441513560 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 03 da matrícula 83954 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO CARVALHO BISCAIA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUCIANO CARVALHO BISCAIA, inscrito no CPF n ***.897.649-**, fora protocolado sob n 273397 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844441192521 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 03 da matrícula 85249 Livro 2 - Registro Geral

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRESSA CRISTINA COLODA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À ANDRESSA CRISTINA COLODA, inscrita no CPF n ***.949.199-**, fora protocolado sob n 270.982, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 878770777089 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 1 da matrícula 102.015 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

TELEMACO BORBA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LOTEAMENTO FAZENDA LIMEIRA LTDA S C**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL n 03/2024 Finalidade: DAR CONHECIMENTO A TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES Descrição do Imóvel: : Lote de terreno urbano n 02 (dois), da quadra n 14 (quatorze), do loteamento denominado Parque Limeira, Área 06, com a área de 370,00 m (trezentos e setenta metros quadrados), neste município de Telêmaco Borba/PR, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Rua Acesita com coordenadas UTM: E= 534.432,33 e N=7.311.516,45 numa distância de 14,80m, lado direito fazendo divisa com parte do lote 01 Casa 01, numa distância de 9,90m e com Casa 02 na distância de 7,55m e ainda no lado direito fazendo divisa com a Casa 03 numa distância de 7,55, totalizando 25,00m no lado direito, lado esquerdo fazendo divisa com o lote 03 numa distância de 25,00m e aos fundos fazendo divisa com lote 19 numa distância de 14,80m, dados tomados do memorial descritivo subscrito pelo Técnico de Agrimensura Alvaro Queiroz - CRT 04, Registro Nacional 2504039158. Sirvo-me do presente para DAR CIÊNCIA, a terceiros, eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento de Usucapião Extrajudicial, protocolado no Serviço de Registro de Imóveis de Telêmaco Borba/PR, sob o n 102.497 do Livro 1-K, aos 19/12/2023, no qual figura como solicitante DIVANIR ALMEIDA, sendo este requerimento referente ao imóvel supra descrito. Em consonância com o art. 216-A, 4, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, faço publicar o presente edital. Potencial impugnação deverá ser apresentada no mencionado Serviço de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo, dar-se-á prosseguimento ao registro na forma da lei. Telêmaco Borba, 14 de março de 2024. Alessandro Augusto de Araujo - Agente Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UMUARAMA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA o devedor fiduciante Sr. RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado à Avenida Amapá n 2636, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.1855703-0 datado de 07 de junho de 2018, firmado pelas partes nesta cidade de Campo Mourão-PR, registrado sob n s 06 e 07, na matrícula n 56.008, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo n 260.068 de 10/07/2.024, no livro 1-Z de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 01 de Novembro de 2.024. Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva - Escrevente

ESTADO - RIO DE JANEIRO**ARARUAMA/RJ****2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CELIA GOMES DE OLIVEIRA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CELIA GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163863**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443242009-7, firmada em 17/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 40129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO, 287, LOTEAMENTO RECREIO PRAIA SOL, AREAL, ARARUAMA-RJ, CEP 28976552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

19/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ARRAIAL DO CABO/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **EDIVALDO FERREIRA RODRIGUES, MIRIAN DA CONCEICAO NUNES RODRIGUES**

EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Arraial do Cabo/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Mat. 90/46, Tabeliã e Oficiala, através do presente edital, torno público que tramita pedido de INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo/RJ, Protocolo 24065 de 04/11/2024, com os seguintes dados: Instituidores: EDIVALDO FERREIRA RODRIGUES, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Habilitação n. 00312764910, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 23/08/2013, contendo Identidade n. 082023920, expedida pelo IFP/RJ e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. ***.686.917-** e sua esposa MIRIAN DA CONCEIÇÃO NUNES RODRIGUES, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n. 12.793.017-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 01/06/2004 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. ***.250.637-**, casados em 03/10/2003, sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada no Cartório do Ofício Único de Italva, no Livro n. 077, às Fls.: 116 e v. , sob o n. 105, em 20/06/2003, residentes e domiciliados na Avenida Pedro Francisco Sanches, Lote n. 43, Quadra P, Monte Alto, Arraial do Cabo, neste Estado. Título: Escritura de Instituição de Bem de Família, lavrada no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo, Livro n. 089, Folhas n. 072/073v, Ato n. 028, datada de 04/11/2024, Tabelião Responsável: Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro. Identificação do Imóvel: imóvel composto de TÉRREO: uma sala de jantar, uma sala de estar, uma suíte, uma cozinha, um lavabo, circulação, escada, área de serviço, ducha de praia, rampa, garagem, 2 PAVIMENTO: duas suítes, home office, circulação de ventillum, corredor, closet, hall, duas varandas, totalizando uma área total construída de 231,78m2, localizado na Área Privativa n. 43, da Quadra P, do Condomínio SUMMER BEACH, situado em Monte Alto, zona Urbana do Município de Arraial do Cabo, e, bem assim, da fração ideal de 0,0019, que lhe corresponde, do Domínio útil da área de terreno designada Graciosa 1, oriunda do desmembramento primitivo, designado como ÁREA 04, foreira a esta Municipalidade, onde está inscrito sob o n 135.822-0, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: 82,32m de largura pela frente, dividida em dois segmentos, o primeiro de 75,90m e o segundo de 6,42m, que faz para a RJ-102; 698,15m de extensão pelo lado direito, divididos em quatro segmentos, o primeiro de 150,00m, o segundo de 116,74m, o terceiro de 44,48m e o quarto de 386,93m, todos confrontando com a Área 05; 608,07m de extensão pelo lado esquerdo divididos em três segmentos, o primeiro de 121,67m confrontando com a Área 03, o segundo de 365,00m confrontando com a Salina Graciosa Segunda e o terceiro de 121,40m confrontando com a Área 07; 217,53m de largura pelos fundos, confrontando com a Área 05, totalizando uma área de 130.291,69m2, melhor descrita e caracterizada na matrícula 1409 do Serviço do Registro de Imóveis do Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo/RJ. Nos termos do art. 1.189, II, do Código de Normas da CJG/RJ, julgando-se alguém prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar consta a instituição por escrito ou perante o Oficial, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de instituição de bem de família. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo, situado na Av. Governador Leonel de Moura Brizola, n. 10, Centro, Arraial do Cabo/RJ. Arraial do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cabo, 12 de novembro de 2024. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Mat. 90/46

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR NUNES DE MORAES LEITE**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR NUNES DE MORAES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771469825-7, firmada em 04/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0006576, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ARACA NR 0 QDT LT31 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DA SILVA MAGALHAES**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DA SILVA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553846321-2, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17176, R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Echevería nº 169, apto nº 204, bloco 03, do empreendimento "Residencial Meu Lar I", lote nº 8-B da quadra 09, loteamento Jardim Rotsen I, Duque de Caxias - RJ, CEP 25275-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAPIMIRIM/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE RODRIGUES DA SILVA, MARCOS DA SOUZA COUTO**

Leôncio Ribeiro da Silva Neto, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DA SOUZA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946-223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440263677-8, firmada em 09/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 3960, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOT GRANJA CADETE FABRES NR 15 QD 2 LOTE 8 CADETE FABRES GUAPIMIRIM RJ 25940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Leôncio Ribeiro da Silva Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

IGUABA GRANDE/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRES AZEVEDO DA SILVA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES AZEVEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442075827-8, firmada em 27/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03 na Matrícula 10801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ENCANTOS NR 92 CASA 02 PARQUE D DESE IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELTON MUNIZ DE ALMEIDA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELTON MUNIZ DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443187746-8, firmada em 08/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 7413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PINHEIROS NR 0 LT 11, QD 18, CASA 02 LOTEAMENTO C IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAÍ/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS VIEGAS FERREIRA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS VIEGAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770919054-2, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52389, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA BOA VISTA, S/N, BL20 AP301, Residencial Portal Jardim das Bromélias NOVO HORIZONTE (MANILHA), CEP 24.860-100, ITABORAÍ/RJ 24860-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ITALVA/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITALVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALICELHO FIGUEIRA SEPULVIDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 533900. COMARCA - Italva/RJ Ofício de Justiça de Italva EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado: **ALICELHO FIGUEIRA SEPULVEDA** EDITAL DE USUCAPIÃO Ofício Único de Italva-RJ, Humberto Tallarico Martin, Tabelião Oficial, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo Sr. **ALICELHO FIGUEIRA SEPULVIDA**, brasileiro, casado no dia 02 de março de 1968 sob o regime da Comunhão de Bens anterior a vigência da Lei 6.515/77 com JONIA THEREZINHA DE SOUZA FRANCO SEPULVIDA. Ele, engenheiro agrônomo aposentado, natural do Estado do Rio de Janeiro-RJ, nascido no dia 03 de abril de 1939, identificado pela Carteira de Identidade n 23.988.289-7 expedida pelo Detran-RJ, em 27/11/2014, inscrito no CPF sob o n ***.958.647-**, telefone: (não informado), endereço eletrônico: (não informado), filho de Antonio Figueira de Barros e Joselina Sepulvida de Barros. Ela, professora aposentada, natural do Estado do Rio de Janeiro-RJ, nascida no dia 13 de setembro de 1943, identificada pela Carteira de Identidade n 21.243.455-9 expedida pelo Detran-RJ, em 02/12/2002, inscrita no CPF sob o n ***.507.707-**, telefone: (não informado), endereço eletrônico: (não informado), filha de José Americano da Costa Franco e Antonia Valentim de Souza Franco, domiciliados e residentes na Rua Dr. Souza Soares, n 85, Fonseca, Niterói-RJ. Pedido de registro de Usucapião Extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A c/c art. 1242 e 1243 do Código Civil Brasileiro, referente ao IMÓVEL 1 - Dimensões e características do imóvel: Propriedade rural denominada "SÍTIO PALMITAL", localizada na Estrada Valão dos Bois - entre o Morro das Pedrinhas e Alegria - Italva-RJ, com área total de 13,6972 ha. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR Emissão Exercício 2023, Código do Imóvel Rural 950.122.164.240-8; CIB: 9.878.193-6; Inscrição no CAR: RJ-3302056-9B2B. 4DED.407E.476E.BF94.B394.803F.DD47; Data de Cadastro: 07/09/2022. Italva-RJ, 04 de novembro de 2024. Humberto Tallarico Martin Tabelião e Oficial Registrador Mat. 90/232

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAYME RAMOS LAMEIRA NETO**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/09/2024 sob o n.º 334.888, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, o ESPÓLIO DE YELMO TEXEIRA AGUIAR, representado por seu Inventariante, JAYME RAMOS LAMEIRA NETO, brasileiro, engenheiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, portador da carteira de identidade profissional n.º 881061400, expedida pelo CREA/RJ, em 25/03/2021, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.369.097-**, nascido em 31/12/1959, filho de Jayme Henrique Antunes Lameira e Suelli Aguiar Lameira, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Sylvio Picanço, n.º 867, apt. 702, Charitas, Niterói/RJ; Através do protocolo datado de 16/09/2024, sob o n.º 334.888, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L.º 614, fls. 043/044, datada de 05/09/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pela Área 6A no lugar denominado "São José de Imbassai", situado no 3 distrito deste município, com área de 9.394,75m², fazendo frente para a Rodovia Amaral Peixoto com 35,50; pelo lado direito medindo 300,00m para a área 5A; pelo lado esquerdo medindo 295,00m para a área 7A e pelos fundos medindo 36,00m para o Bairro São Francisco, de propriedade de Fulgencio Pereira Antunes, cujo título de domínio encontra-se registrado na matrícula n.º 50.911, do Registro de Imóvel do 2 Ofício de Maricá/RJ; inscrito na Prefeitura Municipal sob o n.º 80035. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto - Mat.: 94/0031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VIRGINIA VIANA VIEGAS KEHL**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/09/2024 sob o n.º 335.015, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, a Solicitante VIRGINIA VIANA VIEGAS KEHL, brasileira, do lar, viúva, que declara não conviver em união estável, portadora da carteira de identidade n.º 06480255-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/08/2011, inscrita no CPF sob o n.º ***.181.997-**, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Edmundo Estrela Gomes (antiga rua H), Lote 22 da Quadra 06, Itapeba, Maricá/RJ; Através do protocolo datado de 18/09/2024, sob o n.º 335.015, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L.º 614, fls. 049/051, datada de 18/09/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 22, da quadra n.º 6, do Loteamento "Jardim Nova Maricá", situado no 1 distrito deste Município, com os característicos e confrontações seguintes: com área de 420,00m²; com frente para a Rua H, com 12,00m; fundos para o lote n.º 13, com 12,00m; lado direito 35,00m limítrofe com o lote n.º 21; e lado esquerdo 35,00m com o lote n.º 23, no qual consta uma construção com área de 252,00m², de propriedade de Orlando Raphael Chianelli, argentino, casado, do comércio, e Joaquim Fróes de Jesus, brasileiro, casado, do comércio, cujo título de domínio encontra-se registrado na matrícula n.º 54.727, do Registro de Imóvel do 2 Ofício de Maricá/RJ; inscrito na Prefeitura Municipal sob o n.º 2874. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto - Mat.: 94/0031

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **WAGNER FRANCISCO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/10/2024 sob o n. 336.251, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, WAGNER FRANCISCO, brasileiro, comerciante, divorciado, que declara não conviver em união estável, portadora da identidade n 22938107-SSP/SP, inserida na Carteira Nacional de Habilitação - CNH - n 01224038247, expedida pelo DETRAN/RJ, em 08/05/2023, inscrito no CPF sob o n ***.367.248-**, residente e domiciliado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, n 2510, Bloco n 03, apt. n 605, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ; Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituído de: : 1) Lote n 09, da quadra n 39, do Loteamento "Itaocaia Valley", situado no 3 distrito deste município, com área de 1.000,00m , medindo 20,00m de frente para a rua Taquara; 20,00m de fundos confinando com o lote n 34; 50,00m pelo lado direito limítrofe com o lote 10; 50,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 8, cujas medidas e confrontações estão descritas e caracterizadas na matrícula n 68.921; 2) Lote n 10, da quadra n 39, do Loteamento "Itaocaia Valley", área remembrada do Loteamento, situado no 3 distrito deste município, com área de 6.000,00m , medindo 60,00m de frente para a Rua Taquara; 60,00m de fundos confrontando com a Rua Tarauna; 100,00m pelo lado direito, confrontando com os lotes 09 e 34, cujas medidas e confrontações estão descritas e caracterizadas na matrícula n 43.438; 3) Lote n 13, da quadra n 39, do Loteamento "Itaocaia Valley", situado no 3 distrito deste município, com área de 1.000,00m , medindo 20,00m de frente para a Rua Taquara; 20,00m de fundos para o lote 30; 50,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, o lado direito com o lote n 14; e lado esquerdo com o lote n 12, cujas medidas e confrontações estão descritas e caracterizadas na matrícula n 62.350; 4) Lote n 30, da quadra n 39, do Loteamento "Itaocaia Valley", situado no 3 distrito deste município, com área de 1.000,00m , medindo 20,00m de frente para a rua Tarauna; 20,00m nos fundos confrontando com o lote n 13; 50,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote n 31; e 50,00m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n 29, cujas medidas e confrontações estão descritas e caracterizadas na matrícula n 31.184, do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de POLI MEAT ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n 31.440.076/0001-61, com sede na Rua do Trigo, n 87, 89, 91, 93 e 95, e Rua Cevada, n 94 e 96, Mercado São Sebastião, Penha, Rio de Janeiro/RJ, e representada por sua sócia Ivone Teresinha Mignoni, brasileira, empresária, portadora da identidade n 208602690-9, e inscrita no CPF sob o n ***.202.330-**. Inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá, respectivamente, sob os n 65221, 65222, 65223 e 65206. Assim sendo, ficam intimado a proprietária, representada por sua sócia administradora, Ivone Teresinha Mignoni, em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 11 de outubro de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto - Mat.: 94/0031

NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Gisela Maria Gomes de Almeida Alves Milagres, Julio Cesar Alves Milagres**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, prenotado sob nº93891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Gisela Maria Gomes de Almeida Alves Milagres, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****423097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Julio Cesar Alves Milagres, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****157637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9526817-00, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11-12992, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Raul Pompeia, nº 58, apartamento 401, Bairro de Fatima, Niterói/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZAIRA ANTUNES PRADO, JOSE EDUARDO PRADO, NELIA EDNA SOUZA SORIANO**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial Registrador do Cartório do 14 Ofício de Notas e de Registro de Imóveis de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, vem através deste, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 13 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, proceder a intimação de ZAIRA ANTUNES PRADO e seu marido JOSÉ EDUARDO PRADO, tendo em vista que em 04/06/2024, prenotado sob o n 94375, foi apresentado neste Cartório, por NÉLIA EDNA SOUZA SORIANO, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade n 572.572, expedida pelo DPT/DF, inscrita no CPF sob o n ***.779.691-**, residente e domiciliada na Rua Doutor Tavares de Macedo, n 25, apartamento 1803, Icaraí, Niterói, RJ, requerimento de RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, pelo tempo de posse alegado de mais de 34 (trinta e quatro) anos, acompanhado da ata notarial de verificação de posse e suas circunstâncias, e demais documentos exigidos pela Lei 6.015/73, Código de Processo Civil e Provimento CGC n 23/2016 e 149/2023 do CNJ, sobre o imóvel descrito como APARTAMENTO N 2304, DO EDIFÍCIO LORD NELSON, SITUADO NA ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, N 690-A, FONSECA, NITERÓI, RJ e respectiva fração ideal de 0,00625 do terreno no qual edificado, em zona urbana e não foreiro do 4 subdistrito do 1 distrito deste Município, descrito na matrícula 6.914 como: terreno resultante de remembramento do lote de terreno situado junto e antes do 692 e dos lotes 7 e 8 situados junto e antes do n 690, todos da Alameda São Boaventura, medindo na sua totalidade 29,81m de largura na frente; 27,56m de largura nos fundos; 50,00m de extensão do lado direito e 49,57m de extensão do lado esquerdo. O referido lote confronta de um lado com o n 692 da Alameda São Boaventura, de propriedade de Antônio Quintas ou sucessores, do outro lado confronta com o n 678 do mesmo logradouro de propriedade do Condomínio do Edifício Santo Antônio, e, nos fundos, com os prédios n s. 39, 37 e 45 da Rua Homero Pinho, de propriedade, respectivamente de Ângela Bahiense ou sucessores, Oswaldo Cabral ou sucessores e Arthur Santos ou sucessores. Inscrito na PMN sob o n 156.237-0, de propriedade de ZAIRA ANTUNES PRADO e seu marido JOSÉ EDUARDO PRADO, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei do divórcio, brasileiros, residentes em São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Gonçalo, CPF 222.025.107/10 e 377.942.487/87, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido formulado. Caso não haja impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, em favor dos requerentes, nos termos do artigo 408 do provimento n 149/2023 do CNJ. Niterói (RJ). Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PROART OBRA 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS O Oficial do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Niterói/RJ, por seu titular MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, no uso de suas atribuições (Art. 236/CF, Art. 3 e 12, Lei Nº 8.935/94): Expede o presente Edital para Notificar o confrontante WALTER WERMELINGER DA COSTA, bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores seus, que, PROART OBRA 34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Estrada Francisco da Cruz Nunes, Nº 6501, Sala 326, Piratininga Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.775.599/0001-85, protocolou nesta Serventia a Retificação Administrativa da Área objeto da matrícula Nº 17.538, que originalmente, o referido imóvel tem a seguinte descrição: Imóvel constituição pelo número 164, situado na rua Dr. Sardinha, e seu respectivo terreno de forma irregular e próprio, medindo 18,50m de largura na frente, mantendo esta largura até mais ou menos 17,60m, daí passando a largura de 32,55m mais ou menos; 54,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito, pelo lado esquerdo 17,60m e mais 29,00m, e de largura na linha dos fundos 35,00m confrontando pela frente com a rua Dr. Sardinha, pelos lados direito e esquerdo com os prédios nós 172 e 160 da mesma rua, e nos fundos com quem de direito. Que de conformidade com o levantamento topográfico planialtimétrico, feito pelo arquiteto Rosemberg Ornelas Gomes, CAU/RJ A45871-6, conforme planta atualizada do imóvel, com termo de responsabilidade técnica, informando que, foi verificada, após medição no local o imóvel possui a seguinte descrição e medidas: A referida Área tem início com frente para a Rua Doutor Sardinha, com distância de 18.60m. A partir deste vértice com distância de 53.29m, confrontando pelo lado direito com o Nº 170 da Rua Doutor Sardinha. A partir deste vértice com as medidas em 5 segmentos de: 7.43m, 5.04m, 12.72m, 3.54m e 7.25m, confrontando pelos fundos com os nós 61A, 61, 57, 53 e 49 da Tv. Nossa Senhora Auxiliadora. A partir deste vértice com as medidas em 5 segmentos de: 27.78m, 7.73m, 2.39m, 7.50m e 18.00m, confrontando pelo lado esquerdo com os nós 140, 156 e 160 da Rua Doutor Sardinha, até encontrar o ponto de partida. Fechando desta forma o perímetro do referido Nº 164 com superfície de 1.476,80m². Tendo em vista que Vossa Senhoria promitente comprador/ocupante de um imóvel confrontante com o imóvel objeto deste procedimento de Retificação e não há sua anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, a presente para notificá-la do inteiro teor dos trabalhos anexados, podendo, nos termos do art. 213, 2º, Lei 6.015/73, impugná-los, no prazo de quinze dias. Nos termos do 4, do mesmo artigo, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de Retificação. Esclareço finalmente que eventuais falhas no trabalho apresentado não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que com eles anui, estando resguardados os seus direitos de propriedade, visto que não houve qualquer Alteração na linha divisória da sua propriedade. E, para que chegue ao conhecimento de WALTER WERMELINGER DA COSTA, bem como seus eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, expedese o presente Edital. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido de Retificação administrativa do bem imóvel acima descrito. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 11 de novembro de Dois Mil e Vinte e Quatro (11/11/2024). Eu, MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Titular, expedi o presente Edital. MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA OFICIAL DE REGISTRO

NOVA FRIBURGO/RJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551605879-0, firmada em 22/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 23725, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MARIO ANTONIO THURLER NR 905 AP 301 BL A CONEGO NOVA FRIBURGO RJ 28621000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCILIO MACHADO LUCAS DA SILVA JUNIOR, WALTER GERALDO DE AZEVEDO ATHAYDE**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1 Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a WALTER GERALDO DE AZEVEDO ATHAYDE, brasileiro, proprietário, portador do CPF n 061.342.457/39 casado pelo regime da comunhão de bens com AMELIA MOTTA ATHAYDE, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade n . 21.116.279-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 04/09/2002 e CPF n . 050.646.277/34, residentes no lugar denominado Bairro Nova Suíça, s/n , neste Município, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, MARCILIO MACHADO LUCAS DA SILVA JUNIOR, brasileiro, rádio operador, portador da CNH de n. 00126474720, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/05/2016, e do CPF n. ***.093.937-**, e sua mulher BIANCA MOLEDO NUNES LUCAS, brasileira, analista de marketing, portadora da CNH 04989316069, expedida pelo DETRAN/RJ em 21/02/2020 e do CPF ***.159.117-**, residentes na Av. Waldir Teixeira de Abreu, n. 35, Nova Suíça, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o ao imóvel constituído pelo domínio útil de um terreno foreiro à União Federal, sem benfeitorias, designado pelo Lote 54 da Quadra 09 do Loteamento "Bairro Nova Suíça", situado na Fazenda Nacional São José, no 1 distrito deste Município, com a superfície 1.216,50m ; tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 23 de Outubro de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO CHICRE DA COSTA, NINA SILVANA OLIVEIRA MARQUES DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4 Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO N 80.938 DE 20/08/2024, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O POTENCIAL PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. Fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4 Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, n 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Terreno localizado na Alameda Visconde de Inhaúma, n 198 - Parque São Clemente, com 03 lados e área de 886,62m , bem como as benfeitorias existentes, pendentes de legalização, com extensão do lado esquerdo com 18,88m; com extensão na frente 80,80m; com extensão nos fundos com 42,00m. O terreno confronta com a área 13-B e com o Lote 13-A. RGI: Não localizado, circunscrição de competência do cartório do 4 Ofício de Nova Friburgo/RJ. Imóvel inscrito na Municipalidade não possui inscrição municipal. Requerente: LUIZ ANTONIO CHICRE DA COSTA, brasileiro, comerciante, portador da CI n 05.260.394-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/01/2018, inscrito no CPF/MF sob o n 974.513.737-72 e NINA SILVANA OLIVEIRA MARQUES DA COSTA, brasileira, comerciante, portadora da CI n 06.235.461-8, expedida pelo Detran/RJ em 31/03/2008, inscrito no CPF/MF sob o n ***.667.467-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda Visconde de Inhaúma, n 198 - Parque São Clemente. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 28 de outubro de 2024. Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARACAMBI/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PLÍNIO ALVES DE MOURA, JUDITH BARROS DE MOURA, ANTONIO GUIDA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Paracambi, nos termos do art. 216-A, 2 , 13 e 14, da Lei 6.015/73; art. 11 e seu parágrafo único do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinária prenotado sob o n 9.133, a requerimento de ENEDINO DE ALMEIDA, brasileiro, nascido em 20/10/1952, filho de José Manso de Almeida e de Carolina Dornelas de Almeida, aposentado, portador da CNH n de registro: 00414848591, expedida pelo DETRAN/RJ, em 21/10/2021, e CPF n ***.212.187-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com EVA DE ALMEIDA, brasileira, nascida em 14/11/1956, filha de José Luiz Domingos e de Maria Natividade da Silva, portadora da carteira de identidade n 03.876.004-7, expedida pelo DETRA/RJ, em 20/10/2021 e CPF n ***.645.947-**, residente e domiciliado na Rua Prefeito Bento Barbosa n 475, Lages, Paracambi/RJ, que alega exercer há mais de 47 (quarenta e sete) anos a posse sobre o imóvel designado por Lote de Terreno n 536, componente do loteamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"Vila Atlas", situado à Rua Prefeito Bento Barbosa n 475, zona urbana desta cidade, com área de 555,10m (quinhentos e cinquenta e cinco metros e dez centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 24,05m na linha de frente para a Rua Prefeito Bento Barbosa; 40,05m pelo lado direito, em 04 (quatro) segmentos retos de 7,90m, 1,05m, 3,45m e 27,65m, todos para o imóvel onde está construída a casa n 523 da Rua Prefeito Bento Barbosa; 34,75m pelo lado esquerdo para o lote de terreno n 537; e 8,05m na linha dos fundos para área pertencente ao Instituto Dr. Eiras (Atual loteamento Vila Athenas), onde existem 03 (três) edificações: n 475 casa com 163,15m ; n 475 Loja com 22,95m ; n 475 Externo com 10,35m . Tendo área total construída de 196,45m , conforme Livro n 3-B (Transcrição das Transmissões), às fls. 280, sob o n de ordem 1.832 e L 3-C, às fls. 223, sob o n de ordem 2.281, ambos do 2 Ofício de Vassouras/RJ, vem INTIMAR os titulares, assim como também confrontantes, do imóvel PLÍNIO ALVES DE MOURA, brasileiro, casado, proprietário, residente no então Distrito Federal e ANTÔNIO GUIDA, italiano, solteiro, proprietário, residente no Rio de Janeiro, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Ofício de Justiça de Paracambi, situado na Avenida Coronel Othon n 370, Centro, Paracambi/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados, a partir desta data, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO CESAR MOREIRA, ROSANGELA CARDOSO MOREIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Paracambi, nos termos do art. 216-A, 2, 13 e 14, da Lei 6.015/73; art. 11 e seu parágrafo único do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinária prenotado sob o n 9.572, a requerimento de PAULO CESAR MOREIRA, brasileiro, nascido em 15/09/1951, filho de Domingos Moreira e de Maria Carolina Moreira, aposentado, portador da CNH n de registro: 00557694161, expedida pelo DETRAN/RJ, em 31/08/2021, e CPF n ***.984.047-**, e sua esposa ROSÂNGELA CARDOSO MOREIRA, brasileira, nascida em 21/12/1958, filha de Elias Cardoso e de Arlete da Costa Cardoso, do lar, portadora da carteira de identidade n 06.325.337-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/10/2019, e CPF n ***.603.457-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados à Estrada RJ 127 Km 22 n 133, São Lourenço, Paracambi/RJ, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado à Estrada RJ 127 n 22.133, Ramalho, zona urbana desta cidade, com área de 1.927,28m (mil, novecentos e vinte e sete metros e vinte e oito centímetros quadrados), em forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: medindo pela frente, 46,40m confrontando com a Estrada RJ 127; 49,70m pelo lado direito, confrontando com o imóvel situado à Estrada RJ 127 n 22.101; pelo lado esquerdo, em 02 extensões, ou seja, 6,30m e 60,80m, confrontando com área de terras sem identificação; e 21,00m pela linha dos fundos, confrontando com o imóvel situado à Estrada RJ 127 n 989; e nele existe a edificação, com 02 pavimentos, tendo área total construída de 259,12m , sem inscrição imobiliária, vem INTIMAR o proprietário, possuidor e/ou ocupante do imóvel sem identificação, que conforme Planta e Memorial apresentados, confronta como o imóvel usucapiendo pelo lado esquerdo, em 02 extensões, ou seja, 6,30m e 60,80m; para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Ofício de Justiça de Paracambi, situado na Avenida Coronel Othon n 370, Centro, Paracambi/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados, a partir desta data, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

PETRÓPOLIS/RJ

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAGOS DE ITAIPAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARIA TEREZA GOMES LACERDA, IMPERIAL ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA, MARIA CRISTINA GOMES LACERDA THEES**

Bruno Roberto de Oliveira Ramos, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Petrópolis (antigo 11º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAGOS DE ITAIPAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04726158000102, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA TEREZA GOMES LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IMPERIAL ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28705853000148, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CRISTINA GOMES LACERDA THEES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada União e Indústria, 10290, Loja I - Villa May Itaipava Petrópolis RJ CEP 25730-745, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901986060000555-57, firmada em 28/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 AV-8 ; na matrícula nº 22676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DESEMBARGADOR LUIZ ANTONIO SEVERO DA COSTA 555 BL B, UN 104- BONSUCESSO - PETROPOLIS/RJ - CEP: 25.730-680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petrópolis-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO REAL/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELISSA ALVES DAMASCENO**

Pedro Alves de Sousa, oficial do Ofício de Justiça de Porto Real, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELISSA ALVES DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernando Bernardelli, 622, Loja 01 e 02 Centro Porto Real RJ CEP 27570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550923108-2, firmada em 28/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2 na Matrícula 2586, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO II NR 0 CASA 01 VILLAGE PORTO PORTO REAL RJ 27570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Real-RJ. Pedro Alves de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

RESENDE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA GILDETE DOS SANTOS, JOSE DOS SANTOS, JOCELY REGINALDO DA SILVA**

EDITAL - PATRÍCIA MONTEIRO DE SOUZA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Resende/RJ, faço saber a todos quanto o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a Maria Gildete dos Santos, CPF: ***.757.137-** e seu marido Jocely Reginaldo da Silva, CPF:***.767.397-** e José dos Santos, CPF: ***.016.104-**, e seus respectivos herdeiros se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Henrique Sivori, n 22, Campos Elíseos, no horário de 9hs às 17h30min, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Usucapião Ordinária, autuado sob o n 117.427, em 02/10/2024, com tempo de posse de 15 anos, formulado por Washington Luís Gouvea, brasileiro, CPF: ***.629.187-** e sua mulher Daniela Inácio Lamarão Gouvea, brasileira, CPF: ***.698.727-**, residentes e domiciliados na Rua Maria Cândida Vianna Moraes, n 221, Morada da Colina II, Resende/RJ, tendo por objeto o imóvel assim que se descreve e caracteriza: Rua 11, Lote 171 da quadra J-2, Loteamento Morada da Colina, Resende/RJ, com referência cadastral n 24.5.14.20.12.000. O Referido imóvel é objeto da matrícula n 6.322, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Resende, e consta ser de propriedade tabular de Maria Gildete dos Santos e seu marido Jocely Reginaldo da Silva. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição da interessada durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Editais Online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço de Registro de imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA GILDETE DOS SANTOS

EDITAL - PATRÍCIA MONTEIRO DE SOUZA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Resende/RJ, faço saber a todos quanto o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a Maria Gildete dos Santos, CPF: ***.757.137-** e seu marido Jocely Reginaldo da Silva, CPF:***.767.397-** e José dos Santos, CPF: ***.016.104-**, e seus respectivos herdeiros se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Henrique Sivori, n 22, Campos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Elíseos, no horário de 9hs às 17h30min, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Usucapião Ordinária, autuado sob o n 117.427, em 02/10/2024, com tempo de posse de 15 anos, formulado por Washington Luís Gouvea, brasileiro, CPF: ***.629.187-** e sua mulher Daniela Inácio Lamarão Gouvea, brasileira, CPF: ***.698.727-**, residentes e domiciliados na Rua Maria Cândida Vianna Moraes, n 221, Morada da Colina II, Resende/RJ, tendo por objeto o imóvel assim que se descreve e caracteriza: Rua 11, Lote 171 da quadra J-2, Loteamento Morada da Colina, Resende/RJ, com referência cadastral n 24.5.14.20.12.000. O Referido imóvel é objeto da matrícula n 6.322, do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Resende, e consta ser de propriedade tabular de Maria Gildete dos Santos e seu marido Jocely Reginaldo da Silva. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição da interessada durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Editais Online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço de Registro de imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DE JANEIRO/RJ

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO TAVARES DA SILVA, CELIA OLIVEIRA DE JESUS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Delegatário do 6 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS da cidade do Rio de Janeiro, situado na AV. Rio Branco n 39, 7 andar, Praça Mauá, Centro, Rio de Janeiro, vem pelo presente edital notificar, EDMUNDO DE FREITAS GARCEZ, E/OU SUCESSORES E/OU OCUPANTES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS do imóvel situado na RUA EVANGELINA, N 61 - OLARIA, nos termos do Artigo 11 do Provimento n 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para tomar conhecimento e/ou opor manifestação expressa, no prazo de 15 (quinze) dias, do requerimento de Usucapião proposto por EDUARDO TAVARES DA SILVA e sua mulher CELIA DE JESUS TAVARES DA SILVA, referente ao imóvel situado na RUA EVANGELINA, N 61 - APARTAMENTO 201 - OLARIA, conforme descrito na Ata Notarial, Memorial Descritivo e Planta, com a sua maior porção registrada no livro 3-AC, fls. 270, sob o n 26218, nesta Serventia; cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUVENIL FERREIRA DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Delegatário do 6 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS da cidade do Rio de Janeiro, situado na AV. Rio Branco n 39, 7 andar, Praça Mauá, Centro, Rio de Janeiro, vem pelo presente edital notificar, NEUZA DE OLIVEIRA HAUCH, E/OU SUCESSORES E/OU OCUPANTES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS do imóvel situado na RUA JOAQUIM MARTINS, N 214 - ENCANTADO - RJ, e GLEIDSON COSTA DE SOUZA, E/OU SUCESSORES E/OU OCUPANTES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS do imóvel situado na RUA JOAQUIM MARTINS, N 214 - UNIDADE 2 - ENCANTADO - RJ, nos termos do Artigo 11 do Provimento n 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para tomar conhecimento e/ou opor manifestação expressa, no prazo de 15 (quinze) dias, do requerimento de Usucapião proposto por JUVENIL FERREIRA DA SILVA FLAUZINO, referente ao imóvel situado na RUA JOAQUIM MARTINS, N 214 - CASA 1 - ENCANTADO - RJ, conforme descrito na Ata Notarial, Memorial Descritivo e Planta, com a sua maior porção registrada na matrícula 116.580, nesta Serventia; cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBECA DA SILVA CARVALHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2217294-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REBECA DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553077764-1, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 403570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 21 CS 20 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO MALHEIROS GUIMARAES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº2218662 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO MALHEIROS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00113122-06, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula REGISTRADO NO R.8 DA MATRICULA Nº 376094, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 3300, sala 709, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO ALVES DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2220353-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440143**8-0, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 324632, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OLOF PALME NR 605 BL03 AP401 CAMORIM RIO DE JANEIRO RJ 22783119. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE DE AZEVEDO PINTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2221748-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE DE AZEVEDO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178958-5, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 442357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODETE LARA NR 74 AP101 BL1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA ZENITE CASTRO WEINSTEIN

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2224176 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA ZENITE CASTRO WEINSTEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0008813531--, firmada em 17/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 10 matrícula nº 431917, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 207, BLOCO 02, UMA VAGA DE GARAGEM, RUA CANDIDO BENICIO N 446, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21320-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA SILVA DA CONCEIÇÃO, DANIEL ROTHIER DUARTE FERNANDES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº2201437 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA SILVA DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL ROTHIER DUARTE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***032877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010200950-0, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 378.639? R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Felipe Wagner (Ator), nº 38, Casa 01, Freguesia de Jacarepaguá, CEP 22743-324, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIAS SOARES SILVESTRE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS SOARES SILVESTRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442373715-6, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41703, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APT0 112 BLOCO 01 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERNANI NUNES DO NASCIMENTO ILDEFONSO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNANI NUNES DO NASCIMENTO ILDEFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770592350-2, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 29193, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.2 A104 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO CASARIM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO CASARIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770606526-7, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29525, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.10 A504 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYHARA CARVALHO FREITAS DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYHARA CARVALHO FREITAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770738434-0, firmada em 09/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 31690, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.8 A308 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE SOUZA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770111177-7, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.4 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY LESSA DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY LESSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771125838-8, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.8 AP204 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERCON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, SILVIO NUNES DE OLIVEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 98663, a requerimento de SILVIO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, do comércio, inscrito no CPF/MF n ***.330.637-**, que alega exercer há mais de 07 (sete) anos a posse sobre o Lote 12, quadra D, do PAL 34565, na Rua José da Conceição Santos (antiga Rua Projetada 3), registrado no 4 Ofício de Registro de Imóveis na matrícula n 6847, vem intimar a proprietária tabular FERCON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 27.843.812/0001-55 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRITZ DE LAURO, FERNANDO ANTONIO LEITAO MARQUES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 71448, a requerimento de FERNANDO ANTONIO LEITAO MARQUES, português, divorciado, estado civil, inscrito no CPF/MF n ***.163.907-**, que alega exercer há mais de 13 (treze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Ituaçu, 129, e respectivo Lote 389, da quadra 09. PAL 13269, registrado neste 12 Ofício de Registro de Imóveis na matrícula n 67958, vem intimar eventuais outros herdeiros do proprietário FRITZ DE LAURO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n ***.155.517-** para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EPONINA PINTO DE LAURO, FERNANDO ANTONIO LEITAO MARQUES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 71448, a requerimento de FERNANDO ANTONIO LEITAO MARQUES, português, divorciado, estado civil, inscrito no CPF/MF n ***.163.907-**, que alega exercer há mais de 13 (treze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Ituaçu, 129, e respectivo Lote 389, da quadra 09. PAL 13269, registrado neste 12 Ofício de Registro de Imóveis na matrícula n 67958, vem intimar eventuais outros herdeiros da proprietária EPONINA PINTO DE LAURO, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF n ***.038.527-** para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZENAID DE LAURO, FERNANDO ANTONIO LEITAO MARQUES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 71448, a requerimento de FERNANDO ANTONIO LEITAO MARQUES, português, divorciado, estado civil, inscrito no CPF/MF n ***.163.907-**, que alega exercer há mais de 13 (treze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Ituaçu, 129, e respectivo Lote 389, da quadra 09. PAL 13269, registrado neste 12 Ofício de Registro de Imóveis na matrícula n 67958, vem intimar a proprietária ZENAID DE LAURO, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF n ***.429.567-** para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO JOSE PEIXOTO SERRA, FERNANDO ANTONIO LEITAO MARQUES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 71448, a requerimento de FERNANDO ANTONIO LEITAO MARQUES, português, divorciado, estado civil, inscrito no CPF/MF n ***.163.907-**, que alega exercer há mais de 13 (treze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Ituaçu, 129, e respectivo Lote 389, da quadra 09. PAL 13269, registrado neste 12 Ofício de Registro de Imóveis na matrícula n 67958, vem intimar eventuais outros herdeiros do nuproprietário JOÃO JOSÉ PEIXOTO SERRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n ***.573.557-** para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA LUCIA PEIXOTO SERRA, FERNANDO ANTONIO LEITAO MARQUES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 71448, a requerimento de FERNANDO ANTONIO LEITAO MARQUES, português, divorciado, estado civil, inscrito no CPF/MF n ***.163.907-**, que alega exercer há mais de 13 (treze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Ituaçu, 129, e respectivo Lote 389, da quadra 09. PAL 13269, registrado neste 12 Ofício de Registro de Imóveis na matrícula n 67958, vem intimar eventuais outros herdeiros da nuproprietária ANA LUCIA PEIXOTO SERRA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF n ***.653.108-** para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE BORBA, FERNANDO ANTONIO LEITAO MARQUES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 71448, a requerimento de FERNANDO ANTONIO LEITAO MARQUES, português, divorciado, estado civil, inscrito no CPF/MF n ***.163.907-**, que alega exercer há mais de 13 (treze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Ituaçu, 129, e respectivo Lote 389, da quadra 09. PAL 13269, registrado neste 12 Ofício de Registro de Imóveis na matrícula n 67958, vem intimar o usufrutuário JOSÉ BORBA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n ***.621.407-** para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZILAH DE LAURO, FERNANDO ANTONIO LEITAO MARQUES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 71448, a requerimento de FERNANDO ANTONIO LEITAO MARQUES, português, divorciado, estado civil, inscrito no CPF/MF n ***.163.907-**, que alega exercer há mais de 13 (treze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Ituaçu, 129, e respectivo Lote 389, da quadra 09. PAL 13269, registrado neste 12 Ofício de Registro de Imóveis na matrícula n 67958, vem intimar a usufrutuária ZILAH DE LAURO, brasileira, desquitada, inscrita no CPF/MF n ***.683.178-** para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO ANTONIO LEITAO MARQUES

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 413, do Provimento n 149/2023, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 71448, a requerimento de FERNANDO ANTONIO LEITAO MARQUES, português, divorciado, estado civil, inscrito no CPF/MF n ***.163.907-**, que alega exercer há mais de 13 (treze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Ituaçu, 129, e respectivo Lote 389, da quadra 09. PAL 13269, registrado neste 12 Ofício de Registro de Imóveis na matrícula n 67958, em nome de Fritz de Lauro e outros, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

SAO GONCALO/RJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIENE SILVA FONTES VELLOSO, LUIZ FIRMINO FONTES VELLOSO

Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3 Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, n 351, Alcantara, São Gonçalo/RJ - Artigo 413, Provimento n 149, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n 190.876, de 08/08/2024, LUCIENE SILVA FONTES VELLOSO, brasileiro, aposentada, nascida em 22/05/1952, portadora do RG n 12.022.957-0 e CPF n ***.560.807-**, casada em comunhão de bens com LUIZ FIRMINO FONTES VELLOSO, brasileiro, aposentado, nascido em 13/09/1951, portador do RG n 34.845.820-9 e CPF n ***.168.727-**, residentes e domiciliados na Estrada di Ipiranga, n 3.000, Rancho Ferrame, Tanguá/RJ, representados por sua advogada Dra. DANIELE TAVARES GUIMARÃES, OAB/RJ n 201.089, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, do imóvel sito à Lote de terreno 03, quadra 07, localizado em zona urbana, 2 Distrito de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o n 530713-000, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para ant. Rua F, atual Rua Expedicionário Lazaro Moncef, 15,00m nos fundos, confrontando com o lote 26, por 35,00m do lado direito, confrontando com o lote 04 e 35,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 02, perfazendo uma área de 525,00m2. Tendo como proprietários ALCIDES CANECA, brasileiro, casado com ANNA MARIA PIETRO CANECA, e tendo prometido vender a JULIO CEZAR FREITAS MERECCI, casado, sem mais qualificações. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 30 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4 Ofício de São Gonçalo, Livro 726, fls. 129/132, Ato 72, em 05.08.2024. As razões de discordância devem ser apresentadas neste registro, no horário de expediente, das 9h às 17h. As manifestações poderão ser feitas no prazo de 15 dias após o término do prazo estabelecido no edital publicado. Fica ciente que a não contestação deste pedido implicará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, resultando no reconhecimento da usucapião extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com o respectivo registro, conforme a legislação vigente. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO (2 e 3 DISTRITO), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 18 de novembro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE LOURDES DA SILVA

Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3 Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, n 351, Alcantara, São Gonçalo/RJ - Artigo 413, Provimento n 149, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n 187.999, de 19/04/2024, MARIA DE LOURDES DA SILVA, brasileira, nascida em 09/11/1956, solteira e que declara não conviver em união estável, pensionista, filha de João Queiroz da Silva e Etelvina Venância de Jesus, portadora da identidade n **.985-**, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n ***.805.327-**, residente e domiciliada na Rua Uruana, lote 12, quadra 47, Laranjal, em São Gonçalo/RJ, CEP: 24.720-240, representada por sua advogada Dra. JÉSSICA DA SILVA MACEDO, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade n 241.006, expedida pela OAB/RJ em 09/03/2022 e devidamente inscrita no CPF sob o n ***.242.197-**, com endereço profissional na Rua Uruana, lote 12, quadra 47, Laranjal, em São Gonçalo/RJ, CEP: 24.720-240, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, do imóvel sito à Lote de terreno 12 da quadra 47, localizado em zona urbana, 3 Distrito de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o n 146992-000, com as seguintes medidas e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontações: 15,00m de frente para ant. Rua 28, atual Rua Uruana, 15,00m nos fundos, confrontando com o lote 22, por 35,00m do lado direito, confrontando com o lote 13 e 35,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 10, perfazendo uma área de 525,00m². Tendo como proprietário ANNITA LIMA GUERREIRO DE CASTRO, brasileira, casada pelo regime da separação de bens com ORLANDO GUERREIRO DE CASTRO. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal desde o ano 1993, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório da 1 Circunscrição do 4 Distrito de São Gonçalo, Livro 159, fls. 2/5 - 188, Ato 2 - 76, em 18/04/2024. As razões de discordância devem ser apresentadas neste registro, no horário de expediente, das 9h às 17h. As manifestações poderão ser feitas no prazo de 15 dias após o término do prazo estabelecido no edital publicado. Fica ciente que a não contestação deste pedido implicará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, resultando no reconhecimento da usucapião extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com o respectivo registro, conforme a legislação vigente. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO (2 e 3 DISTRITO), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 19 de novembro de 2024.

SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE PAULO FRANCO DO CARMO, EDIME TAVARES DO CARMO

Newton Franco Silvério de Toledo Filho, Oficial de Registro de Imóveis do Cartório do Ofício Único de São José do Vale do Rio Preto-RJ, serviço extrajudicial situado na Rua Augusto Rampini, n 67, Centro, São José do Vale do Rio Preto-RJ, com expediente de 9:00h às 16h, de segunda a sexta-feira, FAZ SABER que foi protocolado/prenotado sob n 5649 de 14/08/2024 nesta Serventia requerimento pelo qual JOSÉ PAULO FRANCO DO CARMO, filho de Sebastião Evangelista do Carmo e de Francisca Franco do Carmo, nascido em 29/06/1941, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade n 04.361.101-1 expedida pelo DETRAN/RJ em 03/08/2006, inscrito no CPF sob o n ***.241.747-** e sua mulher EDIMÉ TAVARES DO CARMO, filha de Floriano Francisco Tavares e de Maria Alves Tavares, nascida em 28/09/1944, brasileira, aposentada, portadora da identidade n 214799173 expedida pelo DETRAN/RJ em 23/06/2003 inscrita no CPF sob o n ***.633.097-**, casados em 11/02/1961 pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Manoel Victor Correa, n 35, Valverde, neste município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, devidamente representados pela Dra. THAYS MANCO FRANCO DE TOLEDO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n 231.555 expedida em 15/04/2020 e inscrita no CPF sob n ***.816.977-**, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 c/c artigo 1.243 ambos do Código Civil Brasileiro, tendo alegado a posse mansa, pacífica, contínua, incontestável e absoluta do imóvel objeto da presente, informando que sempre possuíram o imóvel objeto da pretensa usucapião, de forma mansa, pacífica, contínua, incontestável, sem qualquer interrupção, oposição, perturbação, resistência, contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, durante mais de 41 (quarenta e um) anos, agindo de boa-fé, como sendo senhores e legítimos possuidores do imóvel objeto da pretensa usucapião com "animus domini", referente a "Área de terras com a superfície de 1.961,98m (um mil novecentos e sessenta e um vírgula noventa e oito metros quadrados), localizada na Estrada Saturnino Teixeira da Silva (parte alta) e Rua Manoel Victor Corrêa (parte baixa), na localidade de Valverde, neste município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, com as seguintes características e confrontações: partindo de um ponto no sentido horário, fazendo testada para a servidão existente e a Rua Manoel Victor Corrêa, onde se mede 14,10m a 15 16'00"S0; 22,80m a 12 37'00"S0; pelo lado esquerdo confronta com a UNIDADE "E" onde se mede 78,50m a 46 18'00"S0; pelos fundos confronta com a Estrada Saturnino Teixeira da Silva, onde se mede 20,30m a 53 48'00"NE; 3,70m a 36 35'00"NE; pelo lado direito até o ponto de partida, confronta com o Sr. Oldemar Pacheco

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Furtado, onde se mede 57,52m a 61 07'00"SE; fechando o perímetro com a área de 1.961,98m . O imóvel objeto da usucapião encontra-se inserido na área registrada sob transcrição de n 3.278 do antigo 9 Ofício/4 e 11 Ofício de Petrópolis-RJ, cujo acervo encontra-se atualmente no Registro de Imóveis deste Ofício Único de São José do Vale do Rio Preto-RJ, constando como proprietários: BENILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO, FLAVIO PACHECO FURTADO e JOSÉ CABRAL JUNIOR. Inscrições municipais: n 01.01.019.1530.001; n 01.01.19.1535.001 e n 01.01.019.1540.001. Assim ficam INTIMADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para querendo, apresentar impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste, ciente de que, caso não impugnado no prazo, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São José do Vale do Rio Preto-RJ, 20 de novembro de 2024. O Oficial, Newton Franco Silvério de Toledo Filho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELOMENA FONSECA DE CARVALHO, CAMILLO PEREIRA FILHO, FERNANDO MOREIRA DA SILVA, JOAO LUIZ DE CARVALHO**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 , da Lei n. 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1 Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade extraordinária, o qual foi protocolado sob o n. 146.355, em 28/08/2024. O pedido foi formulado por JOÃO LUIZ DE CARVALHO, brasileiro, empresário, nascido em 03/06/1941, filho de João Baptista de Carvalho e de Maria José de Carvalho, portador do RG n. 29.104.604-3, expedido pelo Detran/RJ, em 28/09/2011, inscrito no CPF sob o n. ***.775.097-** e sua mulher FELOMENA FONSECA DE CARVALHO, brasileira, do lar, nascida em 30/04/1943, filha de Sebastião Alves Fonseca e de Perciliana Dias Fonseca, portadora do RG n. 05.847.742-3, expedido pelo Detran/RJ, em 16/02/2018, inscrita no CPF sob o n. ***.183.787-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, domiciliados à Rua Papa Paulo VI, n. 65, bairro Jardim Amália, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: UMA ÁREA DE TERRAS DA "FAZENDA GUARDA MOR", situada nesta cidade, com 222,3967 hectares. Almejam o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.238, do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel em janeiro de 1990. A área objeto do pedido de usucapião não possui registro. Todavia, parte da área acima, mais precisamente uma área de 46 alqueires e 13.526,75m2 da Fazenda Guarda Mor, se encontra registrada na matrícula 29.568, deste Serviço Registral. Figuram como titulares do direito real da propriedade do imóvel constante da matrícula 29.568: (i) Camilo Pereira Filho, CPF sob o n. ***.787.907-**, e (ii) Fernando Moreira da Silva, CPF sob o n. ***.187.527-**. Confrontantes: A partir da leitura da certidão da matrícula 29.568, identificam-se os seguintes imóveis confrontantes da área que se pretende a aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião: (i) Área B-4, integrante do imóvel denominado "Guarda-Mor", bairro Água Limpa, de titularidade de Aceplan Construções e Incorporações; (ii) Área de terra com 100 alqueires geométricos, de titularidade do Município de Volta Redonda; (iii) Fazendas Santa Cecília e Retiro, de titularidade da Companhia Siderúrgica Nacional; (iv) Sítio Banana Maça, de titularidade de Camilo Pereira Filho e sua mulher Terezinha Barra Pereira. Sem prejuízo, este edital tem por finalidade notificar a pretensão aos titulares do direito real de propriedade Camilo Pereira Filho, CPF sob o n. ***.787.907-** e Fernando Moreira da Silva, CPF sob o n. ***.187.527-**, na forma do artigo 408 único do Provimento 149/2023 do CNJ. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n. 6.015/73 e dos Provimentos n. 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 11 de outubro de 2024. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PEDRO MARTINS SILVA, BIANCA GABRIELE FERREIRA LEITE SILVA**

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO MARTINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA GABRIELE FERREIRA LEITE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770929475-5, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17945, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA CECILIA DO I - A A NR 0 BL.C 302 SANTA CRUZ VOLTA REDONDA RJ 27288113. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZILMAR CARDOSO DA CUNHA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Oficiala do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e Provimento 149/2023 do CNJ, referente ao Usucapião Extrajudicial, FAZ SABER a SUCESSO DE ZILMAR CARDOSO DA CUNHA, inscrito no CPF nº ***.404.070-**, mencionada na documentação apresentada no Processo de Usucapião Extrajudicial, na condição de proprietária do imóvel nº 20, da rua Professora Amlia Rezende, CONFRONTANTE ao oeste do imóvel situado nesta cidade, sob nº 101 e 105, com frente para rua Emlio Guilain (antigo prolongamento da rua General João Telles), que ANDERSON HENRIQUE SEBAJES GARCIA, brasileiro, motorista, solteiro, inscrito no CPF nº ***.326.810-**, residente e domiciliado nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidade rua Emilio Guilain n 105, Castro Alves, pretendem usucapir, com a seguinte descrição: DOIS PRDIOS DE ALVENARIA situado nesta cidade, na Rua Emilio Guilain n 101 e 105, Castro Alves, sendo o prdio 1 com 83,78m de rea construda e o prdio 2 com 62,17m de rea construda, totalizando 145,95m ; e seu respectivo terreno com 400,00mm , medindo 20,00m de frente leste para a citada rua Emlio Guilain; 20,00m de frente norte para a rua Professora Amlia Rezende; 20,00m pelo lado oeste, onde limita-se com imvel de propriedade da Sucesso Zilmar Cardoso da Cunha; 20,00m pelo lado sul onde limita-se com imvel de propriedade de Paola da Silveira Martins Mugica. No quarteiro n 275, formado pela rua Marclio Dias ao oeste, rua Professor Jos Froes ao sul, rua Professora Amlia Rezende ao norte formando esquina com a rua Emilio Guilain ao leste. Fica, a acima nominada (como confrontante), NOTIFICADA de que, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir DA LTIMA PUBLICAO DESTA, poder apresentar IMPUGNAO ao referido pedido de USUCAPIO EXTRAJUDICIAL na Serventia. A no manifestao neste prazo, considerar-se- como anuncia as informaes apresentadas pela parte requerente. Bag-RS, 13 de novembro de 2024.

BENTO GONCALVES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA BARRETO CHIODI**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário 1.1.CREDOR : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº252.846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA BARRETO CHIODI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0091367-00, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58435; 58158, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO CAMERIN, nº 519, apto 804, torre 2, box 164 da torre 2, Bairro SÃO ROQUE, em BENTO GONÇALVES/RS, CEP 95708-590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 201.088,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

BOM RETIRO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS BOHRER RODRIGUES, LUCILA BOHRER**

Bel. Cláudio Nunes Grecco, Registrador Público de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, que, no uso de suas atribuições, nos termos do 4 do art. 26 da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514 de 20/11/1997, e Lei 6.015/73. FAZ SABER que, a requerimento do credor HS Administradora de Consórcios Ltda, CNPJ 73.516.106/0001-16, INTIMO os devedores DOUGLAS BOHRER RODRIGUES, inscrito no CPF ***.876.290-** e LUCILA BOHRER, inscrita no CPF ***.227.590-**, para o pagamento de R\$3.463,05 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos), relativo a quatro (4) parcelas em atraso, vencidas a partir de 10/07/2024, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514, relativo ao Contrato de financiamento n 1034474-00, firmado em 17/02/2016, valor da dívida: R\$67.984,14; sistema de amortização: INCC/FGV; amortização mensal: 0,7615%; tendo como garantia fiduciária o imóvel objeto da matrícula 7.066, Livro 2 - Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul-RS, no Registro Público de Bom Retiro do Sul-RS, situado na rua Mathias Klein, 213, Centro, na cidade de Bom Retiro do Sul-RS, dentro do prazo de quinze (15) dias, a serem pagas na serventia de Registro de Imóveis supracitada ou na agência HS Administradora de Consórcios Ltda de Dois Irmãos-RS. Se decorrido o prazo da purga de mora, sem o respectivo pagamento, o imóvel será consolidado como propriedade da credora fiduciária, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997. O presente edital foi expedido face as infrutíferas intimações pessoais não efetivadas pelo Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul-RS. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital de intimação que será publicado de forma online, através do sítio: registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos, contando o prazo para purgação da mora da data da última publicação do presente edital. Bel. Cláudio Nunes Grecco, Registrador Público de Bom Retiro do Sul.

CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA COSTA DE OLIVEIRA, TIAGO PEREIRA RAMOS, CLÁUSULA DE OUTORGA: 19.3**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº510854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO PEREIRA RAMOS, CLÁUSULA DE OUTORGA: 19.3, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001036773-7, firmada em 05/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula NºS 132.040 (APTO) E 132.000 (VAGA), R. 9 (APTO) E 11 (VAGA), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUIDO SCHIO, Nº 101, APTO 105, 1º ANDAR, BOX Nº 01, SUBSOLO, RESIDENCIAL RAIAR DA AURORA, SANTA LUCIA, CAXIAS DO SUL, RS, CEP: 95030-780.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes a R\$ 9.689,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COLORADO/RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNARDINO BERTOLDI, ELAINE TERESINHA BERTOLDI**

Franciéle Petry, oficial do Registro de Imóveis de Colorado, Comarca de Tapera/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO ROTA DAS TERRAS - SICREDI ROTA DAS TERRAS RS/MG, prenotado sob n 33873 em 04/11/2024, nos termos do art. 26, parágrafo 4o da Lei n 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes: BERNARDINO BERTOLDI - CPF: ***.938.850-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível; e ELAINE TERESINHA BERTOLDI - CPF: ***.556.140-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Boa Esperança, n 665, Centro, Colorado/RS - CEP 99460-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n C00630821-6, firmado em 24/08/2020, e Aditivo de 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.623, a qual diz respeito ao imóvel fração ideal com área de 55.380,11 metros quadrados situado na localidade de Fazenda Pinheirinho, Interior, município de Colorado/RS - CEP 99460-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2024, correspondentes a R\$276.032,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei n 9.514/97. Colorado-RS, Franciéle Petry, Oficial de Registro de Imóveis.

CRUZ ALTA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO LUCIANO BERMANN, ISADORA BEATRIZ MACHADO MATURANA**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO LUCIANO BERMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISADORA BEATRIZ MACHADO MATURANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804670051544-7, firmada em 03/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 2 na Matrícula 37212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO FAVA NR 360 CASA CATARINA MASTE PEJUCARA RS 98270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 6.936,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ENTRE-IJUIS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA FRANCOIS, MARITE MARIA DEUTSCHMANN, LUCIANO FRANCOIS LTDA, LUCIANO FRANCOIS, VILMAR DEUTSCHMANN**

NEISA CERETTA ALEGRANZZI, oficial do Registro de Imóveis de Entre-Ijuís, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº71939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA FRANCOIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARITE MARIA DEUTSCHMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO FRANCOIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20365445000182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO FRANCOIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILMAR DEUTSCHMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Integração, 97, Centro Entre-Ijuís RS CEP 98855-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C30521503-1, firmada em 25/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10472, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fração de terras de 3,5HA, dentro da área maior de 4,783245HA, em condomínio com a área total de 8,083245HA, sem benfeitorias, situada no lugar denominado Rincão dos Durks, Eugenio de Castro/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes a R\$ 76.190,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Entre-Ijuís-RS. NEISA CERETTA ALEGRANZZI, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTRELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE CASTRO**

PAULO RICARDO DE AVILA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na Rua Tiradentes, 436, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804730044524-5, firmada em 05/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 23151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CERRO AZUL NR 1151 PINHEIROS ESTRELA RS 95880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 3.928,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela-RS. PAULO RICARDO DE AVILA, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAVATAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **02 INC GESTAO E TECNOLOGIA SA, PEDRO GHIORZZI DE ALBITE SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelas credoras fiduciárias - MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.681.996/0001-52 e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 22.872.901/0001-06 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA OCTOPUS BUSINESS-GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, (Atual 02 INC GESTÃO E TECNOLOGIA S/A) CNPJ 23.813.779/0001-60 representada por PEDRO GHIORZZI DE ALBITE SILVA, CPF n . ***.064.800-** em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, n . 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 24.944,20 posicionada na data de 03/12/2024, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 03/08/2022 e registrado sob n . R.5/108878 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 02, lote 35, quadra B, loteamento Reserva Bela Vista neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa das credoras, MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, acima qualificadas.

LAGOA VERMELHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE MELLO**

Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ADRIANA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nívio Castellano, 580, Térreo Centro Lagoa Vermelha RS CEP 95300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440640698-0, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 14572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO WEGHER NR 55 CENTRO CAPAO BONITO DO RS 95308000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 5.722,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Vermelha-RS. Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, Oficial de Registro de Imóveis.

NAO-ME-TOQUE/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO GARGARO SOARES**

Edison Ferreira Espindola, oficial do Registro de Imóveis de Não - Me - Toque, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº87146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO GARGARO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Otto Stahl, 585, Sala 208 Centro Nao-Me-Toque RS CEP 99470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0062414-00, firmada em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8727, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RUI BARBOSA, nº 967, CASA, Bairro MARTINI, em NAO-ME-TOQUE/RS, CEP 99470-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes a R\$ 1.558,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nao-Me-Toque-RS. Edison Ferreira Espindola, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA HARTZ/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GARTEN URBANISMO LTDA, LEO WIRTH

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Hartz/RS, com amparo no artigo 19 da Lei n 6.766/79, faz publicar este edital com a finalidade de dar conhecimento amplo a terceiros de que a empresa GARTEN URBANISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob n 52.393.336/0001-65, estabelecida na Rua Felipe Diefenbach, número 364, apto. 105, Centro, na cidade de Araricá/RS, apresentou regularmente os documentos previstos no art.18 da referida lei, visando ao registro do Loteamento Residencial Garten, a ser implantado sobre o imóvel registrado na Matrícula número 3.299, Livro 02 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Nova Hartz/RS, com a área de vinte e dois mil, trezentos e sessenta e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados (22.367,75m). Assim, se alguém tiver interesse em apresentar impugnação ao pretendido registro do "Loteamento Residencial Garten" poderá fazê-lo, expressa e fundamentadamente, em até quinze (15) dias contados da última publicação deste Edital, diretamente neste Serviço de Registro de Imóveis, situado nesta cidade, na Rua Arapongas, n 76, Bairro Centro, CEP: 93.890-000, Fone: (51)99888-6689, no horário de atendimento ao público, das 09:00h às 12:30h e das 13:20h às 17:00h. Findo o prazo, sem apresentação de impugnação, o registro será imediatamente procedido. Nova Hartz/RS, 20/11/2024. Leo Wirth - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEO DE JESUS ANTUNES DEL DUCA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 216-A, 4 da Lei Federal n 6.015/73, e art. 16, do Provimento n 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, a pedido do requerente Léo de Jesus Antunes Del Duca, faz a presente intimação por edital, de terceiros eventualmente interessados, para, se quiserem, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de mais de dez anos, sobre os boxes de garagem, registrados nas matrículas n s 95.898 e 95.902, ambos do L 2, deste Ofício, em nome de BTS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento da extrajudicial de usucapião. Passo Fundo, 18 de novembro de 2024. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo - Oficial

PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ ROBERTO PORTO REINHARDT

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2 Zona da Comarca de Pelotas/RS, FAZ SABER que foi protocolado nesta serventia sob n 311094, em 04 de março de 2024, pedido de RECONHECIMENTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e do artigo 398 e seguintes do Provimento n 149/2023 do CNJ, formulado por LUIZ ROBERTO PORTO REINHARDT, brasileiro, operador de caldeira, divorciado, CNH n 01103232406-DETRAN-RS, CPF n ***.330.000-**, residente e domiciliado na Capela da Buena, Corredor da Corujas, em Capão do Leão-RS, tendo por objeto um imóvel sem origem registral localizada, com a seguinte descrição: Uma fração de terras, com a área de 7ha.83a.47ca. (sete hectares, oitenta e três ares, quarenta e sete centiares), sem benfeitorias, situada no lugar denominado Capela da Buena, no corredor das Corujas, no município de Capão do Leão-RS, contendo as seguintes confrontações: ao NORDESTE, por onde faz divisa com área de posse de propriedade de Suc. de Astensor de Souza Lopes; a LESTE, por onde faz divisa área de posse de propriedade de Olga de Souza Costa; a SUDOESTE, por onde faz divisa com o Corredor do Climaco; e a NOROESTE, por onde faz divisa com o Corredor das Corujas; descrita da seguinte forma: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EVP-P-12531, de coordenadas (Longitude: -52 37'10,403", Latitude: -31 44'18,747"); deste, segue confrontando com Suc. Astensor de Souza Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 136 26' e 481,54m até o vértice EVP-M-6348, (Longitude: -52 36'57,796", Latitude: -31 44'30,076"); deste, segue confrontando com Olga de Souza Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 171 39' e 46,41m até o vértice EVP-M-6349, (Longitude: -52 36'57,540", Latitude: -31 44'31,567"); 191 12' e 36,02m até o vértice EVP-M-6350, (Longitude: -52 36'57,806", Latitude: -31 44'32,714"); deste, segue confrontando com Corredor do Climaco, com os seguintes azimutes e distâncias: 268 18' e 81,76m até o vértice EVP-P-9264, (Longitude: -52 37'00,911", Latitude: -31 44'32,792"); 299 15' e 46,64m até o vértice EVP-P-9265, (Longitude: -52 37'02,457", Latitude: 31 44'32,052"); 305 10' e 122,27m até o vértice EVP-P-9266, (Longitude: 52 37'06,254", Latitude: -31 44'29,765"); 293 58' e 82,16m até o vértice EVP-P-9267, (Longitude: -52 37'09,106", Latitude: -31 44'28,681"); 326 50' e 56,88m até o vértice EVP-P-9268, (Longitude: -52 37'10,288", Latitude: -31 44'27,135"); 331 41' e 100,41m até o vértice EVP-P-9269, (Longitude: -52 37'12,097", Latitude: -31 44'24,265"); 358 45' e 4,87m até o vértice EVP-P-9270, (Longitude: -52 37'12,101", Latitude: -31 44'24,107"); 323 29' e 78,01m até o vértice EVP-P-9271, (Longitude: 52 37'13,864", Latitude: -31 44'22,071"); 333 53' e 26,68m até o vértice EVP-P-9272, (Longitude: -52 37'14,310", Latitude: -31 44'21,293"); 56 06' e 105,48m até o vértice EVP-P-9273, (Longitude: -52 37'10,984", Latitude: -31 44'19,383"); deste, segue confrontando com Corredor das Corujas, com os seguintes azimutes e distâncias: 37 58' e 24,85m até o vértice EVP-P-12531, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela Fórmula do Problema Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesiana geocêntricas. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião extraordinária prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando que adquiriu a posse do imóvel da Sucessão de Astensor de Souza Lopes, que detinha há mais de 30 (trinta) anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação, moléstia e sem interrupção com animus domini. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame nesta Serventia. Ficam intimados os terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel acima descrito. Havendo alguma objeção, deverá ser apresentada por escrito perante este Serviço Registral, na Rua Padre Anchieta n 2.122, andar térreo, salas 01 e 02, bairro Centro, em Pelotas/RS, CEP 96015-420. Conforme o artigo 216-A, 4, da Lei n Lei 6.015/1973, o prazo legal para que haja manifestação é de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Transcorrido o prazo de 15 dias sem a manifestação de terceiros, será registrada a aquisição do imóvel acima descrito por usucapião, nos termos do 6 do artigo 216-A da Lei 6.015/1973. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

PORTO ALEGRE/RS**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIUSCIA MACHADO BARCELLOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 239629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIUSCIA MACHADO BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804285000086-5, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 40967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 DE MARCO NR 415 AP510, BL C MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91260712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 21.043,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO GRANDE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TG CAMPO VIEIRA LOTEAMENTO SPE LTDA**

Wilson Muller, Registrador Designado Interino do Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que em cumprimento ao Decreto-Lei n 58, de 10/12/1937, Decreto n 3.079, de 15/09/1938 e Lei n 6.766, de 19/12/1979, a empresa TG Campo Vieira Loteamento SPE LTDA., com sede na cidade de Goiânia, GO, inscrita no CNPJ sob o n 49.270.789/0001-90, por seu administrador, Sr. Pedro Ernesto Bragança Bites Leão, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, inscrito no CPF sob o n ***.897.081-**, requereu o registro do Loteamento a denominar-se "LOTEAMENTO CAMPO VIEIRA", na área a seguir descrita, objeto da Matrícula 85.187: Uma fração de campo situada no Vieira, neste município, com área superficial de 479.070,32m (quatrocentos e setenta e nove mil, setenta metros e trinta e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela divisa sudoeste, no vértice A-35 (Coord. Este: 387108.069, Coord. Norte: 6447442.011, latitude: 32 06'13.36323" S, longitude: 52 11'47.39665"W), segue-se até o vértice A-14 com azimute 126 02'28" e comprimento 720,92m (setecentos e vinte metros e noventa e dois centímetros), confrontando-se com a linha férrea da ALL; neste ponto, inicia-se a divisa sudeste, seguindo-se até o vértice A-15, com azimute 37 45'53" e comprimento de 11,35m (onze metros e trinta e cinco centímetros), confrontando-se com área de Lebrija Empreendimentos Imobiliários Ltda. Seguindo-se até o vértice A-16, com azimute de 42 09'44" com comprimento de 111,73m (cento e onze metros e setenta e três centímetros), confrontando-se com área de Lebrija Empreendimentos Imobiliários Ltda. Segue até o vértice A17, com azimute de 51 33'14" e comprimento de 105,61m

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(cento e cinco metros e sessenta e um centímetros), confrontando-se com área de Lebrija Empreendimentos Imobiliários Ltda. Segue até o vértice A-18, com azimute 46 28'18" com comprimento de 81,16m (oitenta e um metros e dezesseis centímetros), confrontando-se com área de Lebrija Empreendimentos Imobiliários Ltda. Neste ponto inicia-se a divisa Leste até o vértice A-19, com azimute de 29 13'11" e comprimento de 21,22m (vinte e um metros e vinte e dois centímetros), confrontando-se com área de Lebrija Empreendimentos Imobiliários Ltda. Neste ponto, inicia-se a divisa Sudeste, seguindo-se até o vértice A-20, com azimute 45 14'02" e comprimento de 69,63m (sessenta e nove metros e sessenta e três centímetros), confrontando-se com área de Lebrija Empreendimentos Imobiliários Ltda. Neste ponto, inicia-se a divisa Leste, seguindo até o vértice A-21, com azimute de 27 57'02" e comprimento de 48,75m (quarenta e oito metros e setenta e cinco centímetros), confrontando-se com área de Lebrija Empreendimentos Imobiliários Ltda. Neste ponto, segue pela divisa Sudeste, até o vértice A-22, com azimute de 50 26'11" e comprimento de 75,37m (setenta e cinco metros e trinta e sete centímetros), confrontando-se com área de Lebrija Empreendimentos Imobiliários Ltda. Segue-se pela divisa Sudeste até o vértice A-23, com azimute de 62 32'42" e comprimento de 43,80m (quarenta e três metros e oitenta centímetros), confrontando-se com área de Lebrija Empreendimentos Imobiliários Ltda. Neste ponto, segue pela divisa sudeste, até o vértice A-24, com azimute de 60 01'25" e comprimento de 48,03m (quarenta e oito metros e três centímetros), confrontando-se com área de Lebrija Empreendimentos Imobiliários Ltda. Neste ponto, inicia-se a divisa nordeste até o vértice A-26b, com azimute 318 47'52" e comprimento de 142,20m (cento e quarenta e dois metros e vinte centímetros), confrontando-se com o Parque Marinha do Brasil, segue pela divisa nordeste até o vértice A-26a, com azimute 318 47'52" comprimento de 11,00m (onze metros), confrontando-se com a Rua Escaleres. Segue pela divisa Nordeste até o vértice A-30a com azimute 318 52'09" e comprimento de 194,01m (cento e noventa e quatro metros e um centímetro), confrontando-se com o Parque Marinha do Brasil. Segue pela divisa Nordeste até o vértice A-30, com azimute 318 52'09" e comprimento de 11,00m (onze metros), confrontando-se com a Rua das Jangadas. Segue pela divisa Nordeste até o vértice A-34b com azimute 318 46'27" e comprimento de 192,81m (cento e noventa e dois metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando-se com o Parque Marinha do Brasil. Segue pela divisa Nordeste até o vértice A-34a, com azimute 318 49'11" e comprimento de 28,00m (vinte e oito metros), confrontando-se com a Avenida Arquipélagos. Segue pela divisa Nordeste até o vértice A-36, com comprimento de 123,13m (cento e vinte e três metros e treze centímetros). Neste ponto inicia-se a divisa Noroeste até o vértice A-35, início desta descrição, com azimute de 227 21'51" e comprimento de 768,44m (setecentos e sessenta e oito metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se com propriedade de Suc. Bertulino Oliveira, concluindo o polígono. FAZ SABER, igualmente, que decorrido o prazo de 15 dias, contados da data de última publicação deste edital e não havendo impugnações, será procedido o competente registro. Rio Grande, 18 de novembro de 2024. WILSON MULLER Registrador Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA MARIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CORADINI MOURA, PAULO BERTOLO MOURA (FALECIDO), CONCEITUAL CONSTRUTORA LTDA, FABIO CORADINI MOURA**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº426230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CORADINI MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO BERTOLO MOURA (FALECIDO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CONCEITUAL CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08830220000154, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO CORADINI MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2370388011223310-0, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4432 4460 4461, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº1542, APTO 701-A, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, SANTA MARIA/RS, CEP: 97015-511. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes a R\$ 122.104,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria/RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2 e 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73 e Lei n 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO do imóvel constituído de "Um apartamento e box de garagem destinado ao uso urbano onde está estabelecida a moradia habitual do Requerente, sem origem no imóvel Registrado no Ofício de Imóveis, com edificação de 65,240 m 2 e 14,4656 m2 localizado na localizado na Rua São Francisco no 377, apto 302 e box 03, bairro Rosário, Santa Maria/RS CEP 97010-450, cadastrado na Prefeitura de Santa Maria/RS n 13025200 (apartamento) e 13024200 (garagem)". Imóveis usucapiendo esses que não possuem registro específico com tais características no Livro 3 - Transcrição das Transmissões, ou no Sistema Torrens, sendo possível identificá-los como unidades autônomas de um edifício não instituído sendo possível verificar que as frações ideais das unidades referem-se a parte do terreno objeto da matrícula n o 169.718 L 0 2-RG, formulado por EDEMAR DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n ***.739.200-**, representado por seu procurador Marcus Vinicius Pereira Argiles, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS n 115.999, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n 437927 aos 04/09/2024. Pelo presente edital INTIMA-SE eventuais interessados, nos termo do artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ para apresentar impugnação do presente pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, onde os requerentes afirmam ter há mais de 10 anos a posse de forma mansa, pacífica e contínua, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, oposição, turbação ou moléstia, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião ordinário, previsto no artigo 1.238 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, devendo qualquer interessado apresentar impugnação, por escrito, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da publicação deste edital, nesta serventia, localizada na Rua dos Andradas, n 1449, Torre Caridade, 2 Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta feira. A não apresentação de impugnação no prazo informado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequentemente o registro do pedido, conforme disciplinado pelo 13 do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de quaisquer interessados, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANGELO/RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON BIBIANO FELLI**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA MISSÕES FRONTEIRA RS - CRESOL MISSÕES FRONTEIRA RS, prenotado sob nº305972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON BIBIANO FELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002045-2024.004858-7, firmada em 22/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.360, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professora Vanise Colla Trevisan, Número S/N, Município Santo Ângelo/RS, CEP 98807-015.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 6.991,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO BORJA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO GOULART CASSAFUZ**

Rosália Kucera Piccoli, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da credora fiduciária Sby Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA - CNPJ 36.527.421/0001-12, prenotado sob n 185750, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RODRIGO GOULART CASSAFUZ, inscrito (a) no CPF/MF sob o n ***.360.560-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça (m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparicio Mariense da Silva, 2092, Térreo, Centro Sao Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário firmado em 26/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 02 na Matrícula 29.443, a qual diz respeito ao Lote de terreno de propriedade n 38, da quadra n 03 do Loteamento Paque Lorena, SO BORJA/RS, CEP 97670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2024, correspondentes a R\$23.593,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Sao Borja-RS, 12 de Novembro de 2024. Rosália Kucera Piccoli,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis de São Borja/RS.

SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IRAN DA SILVA LOPES**

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo n 382.180, com os seguintes dados: Requerentes: VALDIR RODRIGUES DA ROSA E ROSLEI DE FATIMA NIEVINSKI DA ROSA. Identificação do imóvel usucapiendo: Um TERRENO situado no Arroio da Manteiga, localizado no quarteirão indefinido formado pelas Ruas Juriti, Georg Hoefel e pela Avenida Parobé - RS 240, com 51,70m em direção sudoeste confrontando com a Rua Juriti, lado par da numeração, 33,00m em direção sudeste, 51,70m em direção nordeste e 33,00m em direção noroeste, com área total de 1.706,10m, transcrito sob n 59.488 Livro 3-BR, em nome de Diná da Silva Lopes. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 40 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Iran da Silva Lopes, na qualidade de sucessor da proprietária registral, e os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, situado na Rua Lindolfo Collor, 944, Centro, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): CLAUDIA GARCIA SASSE, RALPH DANIEL SASSE

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo n 391.428, com os seguintes dados: Requerentes: Luiz Afonso Hoefler, inscrito no CPF n ***.306.620-**, e Tania Maria Arruda Hoefler, inscrita no CPF n ***.390.560-**. Identificação do imóvel: Uma CASA n 16, do Bloco n 03, do Condomínio Parque das Palmeiras, situada no Bairro Morro do Espelho, nesta cidade, localizada na Avida John Kennedy, n 270, composto do Lote s/n , da Quadra s/n da planta geral da cidade, no quarteirão formado pelas Avenidas John Kennedy, Wilhelm Rotermund e Mauá, e pela Rua Jackson Figueiredo. Imóvel matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis n 68.294. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os proprietários registraes Claudia Garcia Sasse, inscrita no CPF n ***.246.720-** e Ralph Daniel Sasse, inscrito no CPF n ***.706.270-**, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao da publicação deste, para manifestação de anuência à transmissão de propriedade ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo referido poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação do inadimplemento. A manifestação de concordância deverá ocorrer mediante o comparecimento de Vossa Senhoria diretamente no 2 Tabelionato de Notas de São Leopoldo/RS, localizado na Rua Osvaldo Aranha, n 503, loja 102, Centro, uma vez que este foi o Serviço Notarial escolhido pelos requerentes para a lavratura da escritura pública, cujo valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro será suportado pelos requerentes. A impugnação ao pedido deverá ser escrita e entregue no balcão desta Serventia, acompanhada com os documentos que entender pertinentes. A impugnação será indeferida, dentre outras hipóteses, quando i) não contiver a exposição, ainda que sumária, das razões da discordância; ii) versar matéria estranha à adjudicação compulsória; e iii) for de caráter manifestamente protelatório. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado, poderá resultar na transmissão efetiva da propriedade do imóvel aos requerentes

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUIZ AFONSO HOEFER e TANIA MARIA ARRUDA HOEFER.

SARANDI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA APARECIDA LUCIO DOS SANTOS, ALVACIR JOSE FRANCISCO**

Jose Antônio Zamprogna, oficial do Registro de Imóveis de Sarandi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA APARECIDA LUCIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALVACIR JOSE FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Alberto Pasqualini, 2100, Sala 02 Centro Sarandi RS CEP 99560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550648573-3, firmada em 16/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 20416, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA GEMA NR 1 CASA CENTRO SARANDI RS 99560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 3.467,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sarandi-RS. Jose Antônio Zamprogna, Oficial de Registro de Imóveis.

TAPERA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPERA**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SANCHIA AUGUSTA ARENHART, VICENTE ARENHART, DAYANE BICALHO ANTUNES, ARI ALFREDO NIENOW, NILSE MARISA NIENOW**

REQUERENTES: SANCHIA AUGUSTA ARENHART E VICENTE ARENHART PROTOCOLO: 55711, de 16 de julho de 2024
IMÓVEL: IMÓVEL SEM MATRÍCULA, CONSIDERADO COMO "ÁREA DE SOBRA". MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária - artigo 1.238, do Código Civil A Oficial Designada do Registro de Imóveis do Município e Comarca De Tapera, Adriana Kalinoski Castilhos, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos dos artigos 398 e seguintes do Provimento número 149/2023 do Conselho Nacional Justiça - CNJ, FAZ SABER a todos que do presente virem e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o procedimento de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes SANCHIA AUGUSTA ARENHART, brasileira, solteira, psicóloga e agricultora, inscrita no CPF sob número ***.458.870-**, portadora do RG número 1078969191-SSP/RS, residente e domiciliada na linha Kronenthal, no município de Lagoa dos Três Cantos/RS e VICENTE ARENHART, brasileiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF sob número ***.065.090-**, portador do RG

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

número 3055769883-SSP/RS, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com DAYANE BICALHO ANTUNES, brasileira, inscrita no CPF sob número ***.192.240-**, portadora do RG número 2068315891-SJS/RS, residentes e domiciliados na avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, número 4.808, apartamento 711, bairro Areal, no município de Pelotas/RS, tendo por objeto o imóvel sem matrícula, considerado como "área de sobra", contíguo ao imóvel da matrícula 2.833 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera/RS, com a seguinte descrição: Um lote urbano, denominado lote 17, da quadra 16, com área superficial de 20.310,00m (vinte mil, trezentos e dez metros quadrados), sem benfeitorias, situado na rua Guilherme Luis da Silveira, no município de Lagoa dos Três Cantos/RS, distante 540,00 metros desde o ponto 11 até a esquina com a rua Pastor Osvaldo Atkinson, e localiza-se no quarteirão formado pela rua Guilherme Luis da Silveira, rua Pastor Osvaldo Atkinson e áreas rurais tendo as seguintes confrontações e medidas: partindo do ponto A1, formando um ângulo interno de 94 49'23" na extensão de 119,06 metros, confrontando-se ao SUL, com a propriedade de Ari Alfredo Nienow, Sancha Augusta Arenhart e Vicente Arenhart, até o ponto A2. Do ponto A2, formando um ângulo interno de 78 11'25" na extensão de 192,22 metros, confronta-se ao OESTE, com propriedade de Sancha Augusta Arenhart e Vicente Arenhart, até o ponto A3. Do ponto A3, formando um ângulo interno de 101 48'35" na extensão de 102,99 metros, confrontando-se ao NORTE, com a propriedade de Sancha Augusta Arenhart e Vicente Arenhart, até o ponto A4. Do ponto A4, formando um ângulo interno de 69 47'43" na extensão de 11,46 metros confrontando-se ao LESTE com a rua Guilherme Luis da Silveira, até o ponto A5. Do ponto A5, formando um ângulo interno de 190 29'15" na extensão de 63,22 metros, confrontando-se ao LESTE com a rua Guilherme Luis da Silveira, até o ponto A6. Do ponto A6, formando um ângulo interno de 185 33'32" na extensão de 61,26 metros, confrontando-se ao LESTE com a rua Guilherme Luis da Silveira, até o ponto A7. Do ponto A7, formando um ângulo interno 179 57'14" na extensão de 32,89 metros, confrontando-se ao LESTE com a rua Guilherme Luis da Silveira. Finalmente do vértice A8 segue até o vértice A1 (início da descrição), com um ângulo interno de 179 22'53", na extensão de 21,26 metros, confrontando-se ao LESTE com a rua Guilherme Luis da Silveira. O imóvel objeto da usucapião confronta com o imóvel da matrícula 2.833 do Livro 2-RG deste Ofício, de propriedade de Ari Alfredo Nienow, Sancha Augusta Arenhart e Vicente Arenhart. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há 15 anos, somando-se a posse da antiga posseira Iraci Claci Schneider, que a exercia há 24 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O procedimento poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à rua Guido Mombelli, número 12, salas 01 e 02, bairro Centro, no município de Tapera/RS, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado nesta plataforma eletrônica. Tapera/RS, 21 de novembro de 2024. Adriana Kalinoski Castilhos, Oficial Designada - Portaria 18/2018-DF.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TAQUARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAMON GRIFANTE EIRELI, RAMON GRIFANTE**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ? SIC00B MaxiCrédito, prenotado sob nº145376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON GRIFANTE EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14762814000178, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAMON GRIFANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 21661-0, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38130 38131 38132, a qual diz respeito ao imóvel situado na Situação no Edifício Portela na Avenida Sebastião Amoretti 3535-A, na cidade de Taquara/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 673.455,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

TRES PASSOS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO RAÍZES - SICREDI RAÍZES**
RS/SC/MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO Com base no art. 26, 1 e 4 , da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da credora fiduciária, ficam os devedores fiduciantes CLEUSA DE FATIMA DA LUZ ROSA, filha de Adílio Silveira da Rosa e de Cleonice da Luz Rosa, e VANDERLEI JOSÉ HUNHOFF, filho de Alcidio Hunhoff e de Maria Lidia Hunhoff, brasileiros, residentes e domiciliados na Linha São Pedro, n 860, rural, no município de Campo Novo/RS, intimados a satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, o que em data de 21.10.2024 corresponde a R\$ 9.511,77, acrescido de encargos legais e contratuais e despesas de cobrança e de intimação, em virtude da alienação fiduciária do imóvel matriculado sob n 11.134, oriunda da Cédula de Crédito Bancário n C42130232-8, firmada em data de 16.02.2024, nesta cidade, em data de 18.02.2016, com a credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RAÍZES - SICREDI RAÍZES RS/SC/MG. Dessa forma, procedo à intimação de Vossas Senhorias para, que se dirija ao Registro de Imóveis de Três Passos, situado na Rua Estivalet Pires, n 131, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, que será publicado em três edições consecutivas, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Caso já tenha(m) efetuado o pagamento do débito acima referido, pede-se a gentileza de desconsiderar esta intimação. Luciane Daniela Junges Oficial Substituta

ESTADO - SANTA CATARINA

ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSOEL FLORIANO LESSA**

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSOEL FLORIANO LESSA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443115985-9, firmada em 02/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 9862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO NR 420 CASA 04 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes a R\$ 6.745,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA EDUARDA VAZ**

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA EDUARDA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771226918-9, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 033643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE JULHO MOREIRA NR 3900 CASA 138 PORTO GRANDE ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes a R\$ 13.164,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.

ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO AMARAL DA SILVA**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARCELO AMARAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442731976-6, firmada em 12/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 88373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 06 NR 273 LT 05 QD G LOT RES ALTO VALLE CAVERAZINHO ARARANGUA SC 88905640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2024, correspondentes a R\$ 7.182,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

BALNEARIO CAMBORIU/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OCEMAR OSNY DE ALMEIDA**

Marco Antonio Schroeder, Registrador Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no 1 Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, em 26.06.2024, sob n 333.094 (atualmente sob o n 335.267), o requerimento pelo qual OCEMAR OSNY DE ALMEIDA, CPF n ***.554.839-**, RG 4/R-1.803.451-SSP/SC e MARISSELMA DA SILVA SOMBRIO DE ALMEIDA, CPF n ***.946.159-**, RG n 1.732.925-SSP/SC, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na rua Miguel Matte, n 301, ap. 504, bairro dos Pioneiros, Balneário Camboriú-SC, através de seu procurador, requerem o reconhecimento do direito de propriedade via usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, nos termos dos arts. 1.238 e 1.243 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/1973, sendo declarado o exercício da posse que, somada com a do antecessor, perfaz o lapso temporal de aproximadamente 29 anos sobre o imóvel urbano representado pelo Apartamento n 504 do bloco E do Edifício Miami Beach, situado na rua Miguel Matte, n 834, bairro dos Pioneiros, Balneário Camboriú-SC, com a área total de 70,14m e área ideal de 33,87m do terreno com 7.909,165m, registrado na matrícula n 58.454 deste 1 Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, em nome da proprietária ARGENBRAS SOCIEDADE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ n 75.273.508/0001-62, em cuja matrícula consta também o registro de promessa de compra e venda tendo como promitente comprador ALFREDO DANIEL ORONO, CPF n ***.885.269-**. Assim, pelo presente edital de intimação, fica intimada a pessoa jurídica ARGENBRAS SOCIEDADE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ n 75.273.508/0001-62 para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação diretamente neste 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Balneário Camboriú/SC, 19 de novembro de 2024. Marco Antonio Schroeder.

BIGUACU/SC**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO BRANDAO SOARES**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO BRANDAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553589212-0, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 35753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORDELINO JOAO DA ROSA NR 0 AP 001 BL A VENDAVAL BIGUACU SC 88164126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2024, correspondentes a R\$ 47.608,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

BLUMENAU/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIA DETZEL, MARCELO DETZEL**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA DETZEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DETZEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440312073-2, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 37.806 e 37.760 e 37.761 (apartamento e garagens), a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEREIRA DE OLIVEIRA 100 AP 501 VELHA BLUMENAU SC 89036350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 157.306,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS MACEDO CORREA, CLEIDE TEREZINHA DE OLIVEIRA

Mylena Pfitzenreiter Klabunde, Escrevente Registral do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia sob n 205.078 em 10/09/2024 o requerimento pelo qual, FRANCISCO DE ASSIS MACEDO CORREA, policial, nascido em 16/11/1967, filho de Jose de Assis Correa e Celoi Rodrigues Macedo, portador da carteira nacional de habilitação n 01288306807-DETRAN/SC, expedida em 14/09/2020 e inscrito no CPF sob n (***.541.199-**) e sua esposa CLEIDE TEREZINHA DE OLIVEIRA, assistente social, casada, nascida em 01/03/1969, filha de Pedro Bento de Oliveira e Juventina Motagna de Oliveira, portadora da cédula de identidade n 2.021.753-SESP/SC, expedida em 28/12/2010 e inscrita no CPF sob o n (***.691.549-**), brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme casamento registrado em 08/03/2002, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, à rua Paineiras, n 67, Progresso, Blumenau/SC, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e provimento n 65/2017 do CNJ, autuado sob protocolo 205.078 em 10/09/2024, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau - Santa Catarina, MATRICULADO SOB O N 6.373 - Com a seguinte descrição: Terreno, situado nesta cidade de Blumenau/SC, no bairro Progresso, designado sob lote n 22 (vinte e dois), do Loteamento Jardim das Paineiras, contendo a área de trezentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (362,50m), de forma retangular, medindo quatorze metros e cinquenta centímetros (14,50m) de largura por vinte e cinco metros (25,00m) de comprimento, fazendo frente, no lado ímpar da Rua das Paineiras, a Oeste; confrontando, pelos fundos, em terras de propriedade de Ida Hort, a leste; extremado, pelo lado direito, a Norte, com o lote sob n 23, de propriedade de Tarcisio Russi; e, pelo lado esquerdo, ao Sul, com o lote sob n 21, pertencente a Empreendimentos Agrícolas Odebrecht Ltda, edificado com a casa de alvenaria, com a área de 57,66m , a qual tem o n 67 da Rua das Paineiras, devidamente matriculado no livro n 2, sob n 6.373, do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, proprietários registraes Antonio Rogério Fogaça e Terezinha Machado Fogaça. O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Blumenau sob 48517, inscrição municipal 4.5.16.0004.0031.001. PROPRIEDADE REGISTRAL: o imóvel usucapiendo representa o terreno registrado sob R-1-6.373, do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. DISPENSA DA PLANTA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANUÊNCIA DOS CONFRONTANTES. Conforme se observa do teor da certidão da matrícula n 6.373, o imóvel usucapiendo, está devidamente individualizado e caracterizada junto ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, sendo, portanto, dispensável a apresentação de planta e memorial descritivo conforme preceitua o art. 401, 5 do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial - CNJ. Destaca-se que a pretensão da Requerente junto à demanda em tela, refere-se ao Usucapião Extrajudicial, sendo este fulcrado no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, declarando ser a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo somado de 15 anos, se inserindo desta forma nas hipóteses previstas para aquisição da propriedade pela usucapião, conforme artigos 1.238 a 1.243 do Código Civil Brasileiro. Que a todo o momento agiram como legítimos possuidores, exercendo todos os direitos inerentes da posse, como se fossem os próprios donos, tendo nele estabelecido moradia sua e de sua família, arcando inclusive com os tributos e demais encargos incidentes sobre o imóvel desde que tomaram posse do mesmo. Assim sendo, conforme art. 216 - A, 3o da LRP e art. 15 do Provimento N 65 de 14/12/2017, assim sendo, conforme art. 216-A, 2o da LRP e art. 10 , 6o do Provimento N 65 de 14/12/2017, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Blumenau, 18 de novembro de 2024. A Escrevente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registral: (Mylena Pfutzenreiter Klabunde).

[Consultar o arquivo anexo](#)**BOM RETIRO/SC**
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IZOLENE MOHR BRAZ**

THAISI BARBOSA ARAUJO - Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Bom Retiro/SC, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe compete, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do art. 19 da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979 e do art. 735 do CNGJ/SC, imóvel de propriedade: IZOLENE MOHR BRAZ, brasileira, agricultora, viúva, portadora do CPF nº ***.167.759-**, residente e domiciliada em Saltinho, Alfredo Wagner/SC, apresenta perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 50.669, pedido de desmembramento de Um Um Terreno Urbano, situado à MARGEM DIREITA DO RIO ITAJAÍ DO SUL, no município de Alfredo Wagner, nesta Comarca de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, com a área superficial de 24.322,11m (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e dois metros e onze centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações de acordo com mapa, memorial descritivo e TRT nº CFT2403365772, elaborados pelo Responsável Técnico: Dieison de Souza - Registro: ***740429**:

Ao NORTE: FAIXA DE DOMÍNIO DA SC - 350 e VINICIUS VALSONI DA SILVA DA ROSA - Matrícula nº 9.337; SUL: RIO ITAJAÍ DO SUL; LESTE: MAICON WAMBOMMEL - Matrícula nº 2.885; E, OESTE: MOACIR DE SOUZA - Matrícula nº 10.698.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.935.688,074m e E 663.680,052m; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO da SC 350, com azimute de 122 01'43" por uma distância de 1,09m até o vértice M02, de coordenadas N 6.935.687,496m e E 663.680,976m; deste segue com azimute de 115 30'44" por uma distância de 27,98m até o vértice M03, de coordenadas N 6.935.675,445m e E 663.706,228m; deste segue com azimute de 107 11'55" por uma distância de 22,50m até o vértice M04, de coordenadas N 6.935.668,791m e E 663.727,724m; deste segue com azimute de 102 11'41" por uma distância de 22,27m até o vértice M05, de coordenadas N 6.935.664,088m e E 663.749,487m; deste segue com azimute de 101 58'07" por uma distância de 22,76m até o vértice M06, de coordenadas N 6.935.659,368m e E 663.771,753m; deste segue com azimute de 102 10'16" por uma distância de 235,73m até o vértice M07, de coordenadas N 6.935.609,668m e E 664.002,185m; deste segue com azimute de 99 15'06" por uma distância de 9,29m até o vértice M08, de coordenadas N 6.935.608,175m e E 664.011,355m; deste segue com azimute de 97 31'12" por uma distância de 3,10m até o vértice M09, de coordenadas N 6.935.607,769m e E 664.014,428m; deste segue confrontando com a propriedade de VINICIUS VALSONI SILVA DA ROSA - Matrícula nº 9.337, com azimute de 194 46'17" por uma distância de 24,83m até o vértice M10, de coordenadas N 6.935.583,761m e E 664.008,098m; deste segue com azimute de 96 06'12" por uma distância de 29,26m até o vértice M11, de coordenadas N 6.935.580,649m e E 664.037,193m; deste segue com azimute de 4 27'32" por uma distância de 14,73m até o vértice M12, de coordenadas N 6.935.595,338m e E 664.038,339m; deste segue com azimute de 69 31'12" por uma distância de 17,62m até o vértice M13, de coordenadas N 6.935.601,502m e E 664.054,845m; deste segue com azimute de 12 40'53" por uma distância de 5,24m até o vértice M14, de coordenadas N 6.935.606,616m e E 664.055,995m; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO da SC 350 com azimute de 85 10'46" por uma distância de 7,76m até o vértice M15, de coordenadas N 6.935.607,268m e E 664.063,729m; deste segue com azimute de 83 01'49" por uma distância de 14,34m até o vértice M16, de coordenadas N 6.935.609,008m e E 664.077,960m; deste segue com azimute de 81 17'16" por uma distância de 29,90m até o vértice M17, de coordenadas N 6.935.613,537m e E 664.107,518m; deste segue com azimute de 81 03'33" por uma distância de 14,77m até o vértice M18, de coordenadas N 6.935.615,833m e E 664.122,112m; deste segue com azimute de 81 53'09" por uma distância de 14,49m até o vértice M19, de coordenadas N 6.935.617,879m e E 664.136,460m; deste segue com azimute de 84 37'08" por uma distância de 13,52m até o vértice M20, de coordenadas N 6.935.619,147m e E 664.149,922m; deste segue com azimute de 88 26'23" por uma distância de 12,86m até o vértice M21, de coordenadas N 6.935.619,497m e E 664.162,782m; deste segue

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com azimute de 93 09'26" por uma distância de 11,57m até o vértice M22, de coordenadas N 6.935.618,860m e E664.174,334m; deste segue com azimute de 98 44'28" por uma distância de 9,30m até o vértice M23, de coordenadas N 6.935.617,447m e E664.183,522m; deste segue com azimute de 104 10'35" por uma distância de 7,71m até o vértice M24, de coordenadas N 6.935.615,560m e E664.190,993m; deste segue com azimute de 108 16'28" por uma distância de 6,24m até o vértice M25, de coordenadas N 6.935.613,603m e E664.196,920m; deste segue com azimute de 112 49'02" por uma distância de 10,43m até o vértice M26, de coordenadas N 6.935.609,559m e E664.206,533m; deste segue com azimute de 115 56'34" por uma distância de 6,93m até o vértice M27, de coordenadas N 6.935.606,529m e E664.212,760m; deste segue com azimute de 117 22'45" por uma distância de 7,60m até o vértice M28, de coordenadas N 6.935.603,035m e E664.219,507m; deste segue confrontando com a propriedade de MAICON WAMBOMMEL - Matrícula n 2.885, com azimute de 183 31'33" por uma distância de 21,88m até o vértice M29, de coordenadas N 6.935.581,195m e E664.218,162m; deste segue confrontando com o RIO ITAJAÍ DO SUL, com azimute de 279 32'25" por uma distância de 22,38m até o vértice M30, de coordenadas N 6.935.584,903m e E664.196,095m; deste segue com azimute de 276 25'17" por uma distância de 14,69m até o vértice M31, de coordenadas N 6.935.586,546m e E664.181,501m; deste segue com azimute de 291 32'51" por uma distância de 18,85m até o vértice M32, de coordenadas N 6.935.593,470m e E664.163,966m; deste segue com azimute de 270 30'21" por uma distância de 11,16m até o vértice M33, de coordenadas N 6.935.593,568m e E664.152,809m; deste segue com azimute de 272 28'16" por uma distância de 20,24m até o vértice M34, de coordenadas N 6.935.594,441m e E664.132,586m; deste segue com azimute de 241 51'52" por uma distância de 8,79m até o vértice M35, de coordenadas N 6.935.590,296m e E664.124,834m; deste segue com azimute de 236 37'44" por uma distância de 6,72m até o vértice M36, de coordenadas N 6.935.586,598m e E664.119,220m; deste segue com azimute de 244 44'30" por uma distância de 10,99m até o vértice M37, de coordenadas N 6.935.581,910m e E664.109,283m; deste segue com azimute de 219 07'21" por uma distância de 13,16m até o vértice M38, de coordenadas N 6.935.571,698m e E664.100,977m; deste segue com azimute de 220 05'14" por uma distância de 2,62m até o vértice M39, de coordenadas N 6.935.569,691m e E664.099,288m; deste segue com azimute de 254 44'43" por uma distância de 5,52m até o vértice M40, de coordenadas N 6.935.568,238m e E664.093,960m; deste segue com azimute de 275 43'45" por uma distância de 5,91m até o vértice M41, de coordenadas N 6.935.568,828m e E664.088,084m; deste segue com azimute de 261 53'32" por uma distância de 10,78m até o vértice M42, de coordenadas N 6.935.567,308m e E664.077,413m; deste segue com azimute de 249 13'38" por uma distância de 7,30m até o vértice M43, de coordenadas N 6.935.564,719m e E664.070,588m; deste segue com azimute de 266 14'14" por uma distância de 19,24m até o vértice M44, de coordenadas N 6.935.563,456m e E664.051,389m; deste segue com azimute de 265 56'25" por uma distância de 14,09m até o vértice M45, de coordenadas N 6.935.562,459m e E664.037,332m; deste segue com azimute de 262 43'56" por uma distância de 13,76m até o vértice M46, de coordenadas N 6.935.560,718m e E664.023,680m; deste segue com azimute de 263 06'16" por uma distância de 12,34m até o vértice M47, de coordenadas N 6.935.559,236m e E664.011,426m; deste segue com azimute de 274 06'02" por uma distância de 10,38m até o vértice M48, de coordenadas N 6.935.559,978m e E664.001,071m; deste segue com azimute de 277 27'13" por uma distância de 16,96m até o vértice M49, de coordenadas N 6.935.562,179m e E663.984,250m; deste segue com azimute de 269 29'24" por uma distância de 10,20m até o vértice M50, de coordenadas N 6.935.562,088m e E663.974,052m; deste segue com azimute de 273 28'12" por uma distância de 10,07m até o vértice M51, de coordenadas N 6.935.562,697m e E663.964,003m; deste segue com azimute de 290 27'49" por uma distância de 8,22m até o vértice M52, de coordenadas N 6.935.565,573m e E663.956,298m; deste segue com azimute de 277 48'46" por uma distância de 15,29m até o vértice M53, de coordenadas N 6.935.567,651m e E663.941,147m; deste segue com azimute de 277 54'06" por uma distância de 16,80m até o vértice M54, de coordenadas N 6.935.569,960m e E663.924,511m; deste segue com azimute de 283 05'48" por uma distância de 8,67m até o vértice M55, de coordenadas N 6.935.571,925m e E663.916,067m; deste segue com azimute de 267 13'38" por uma distância de 11,31m até o vértice M56, de coordenadas N 6.935.571,378m e E663.904,769m; deste segue com azimute de 278 14'28" por uma distância de 18,35m até o vértice M57, de coordenadas N 6.935.574,008m e E663.886,606m; deste segue com azimute de 271 27'30" por uma distância de 1,25m até o vértice M58, de coordenadas N 6.935.574,040m e E663.885,362m; deste segue com azimute de 286 04'39" por uma distância de 5,86m até o vértice M59, de coordenadas N 6.935.575,663m e E663.879,730m; deste segue com azimute de 281 04'17" por uma distância de 19,15m até o vértice M60, de coordenadas N 6.935.579,341m e E663.860,932m; deste segue com azimute de 278 48'49" por uma distância de 11,18m até o vértice M61, de coordenadas N 6.935.581,054m e E663.849,886m; deste segue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com azimuth de 284 05'40" por uma distância de 18,44m até o vértice M62, de coordenadas N 6.935.585,545m e E663.832,001m; deste segue com azimuth de 266 41'48" por uma distância de 7,70m até o vértice M63, de coordenadas N 6.935.585,101m e E663.824,312m; deste segue com azimuth de 286 29'30" por uma distância de 18,85m até o vértice M64, de coordenadas N 6.935.590,451m e E663.806,239m; deste segue com azimuth de 288 19'36" por uma distância de 16,95m até o vértice M65, de coordenadas N 6.935.595,780m e E663.790,151m; deste segue com azimuth de 288 40'08" por uma distância de 10,04m até o vértice M66, de coordenadas N 6.935.598,993m e E663.780,643m; deste segue com azimuth de 298 05'40" por uma distância de 13,60m até o vértice M67, de coordenadas N 6.935.605,396m e E663.768,649m; deste segue com azimuth de 287 01'50" por uma distância de 9,16m até o vértice M68, de coordenadas N 6.935.608,078m e E663.759,892m; deste segue com azimuth de 283 36'48" por uma distância de 2,01m até o vértice M69, de coordenadas N 6.935.608,552m e E663.757,935m; deste segue com azimuth de 291 45'11" por uma distância de 6,99m até o vértice M70, de coordenadas N 6.935.611,141m e E663.751,447m; deste segue com azimuth de 287 51'27" por uma distância de 8,19m até o vértice M71, de coordenadas N 6.935.613,653m e E663.743,651m; deste segue com azimuth de 274 04'55" por uma distância de 10,22m até o vértice M72, de coordenadas N 6.935.614,380m e E663.733,454m; deste segue com azimuth de 307 03'34" por uma distância de 24,00m até o vértice M73, de coordenadas N 6.935.628,845m e E663.714,299m; deste segue com azimuth de 320 09'14" por uma distância de 26,73m até o vértice M74, de coordenadas N 6.935.649,365m e E663.697,175m; deste segue com azimuth de 317 50'03" por uma distância de 16,21m até o vértice M75, de coordenadas N 6.935.661,382m e E663.686,292m; deste segue com azimuth de 305 22'54" por uma distância de 10,70m até o vértice M76, de coordenadas N 6.935.667,575m e E663.677,571m; deste segue com azimuth de 326 07'33" por uma distância de 7,38m até o vértice M77, de coordenadas N 6.935.673,700m e E663.673,459m; deste segue com azimuth de 341 17'22" por uma distância de 4,67m até o vértice M78, de coordenadas N 6.935.678,123m e E663.671,961m; deste segue confrontando com a propriedade de MOACIR DE SOUZA - Matrícula n 10.698, com azimuth 39 06'39" por uma distância de 12,82m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL: 01.01.062.1971.001., matriculado sob n. 13.711, L 2, deste Ofício, cujo desmembramento constitui-se de 06 (seis) lotes, designado pelos n.s 01, 02, 03, 04, 05, 06 e uma área remanescente. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas, por escrito, junto ao Registro de Imóveis, situado na Rua Anita Garibaldi, n. 74, Bairro Centro, em Bom Retiro. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BRUSQUE/SC

OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDEMAR ROQUE COLZANI**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Edeмар Roque Conzani, inscrita no CPF sob n ***.002.529-**. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 96.644, Livro 2, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua PG-05, Bairro Pedras Grandes, o qual possui área de 131.140,62m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, ficam os interessados eventualmente não identificados NOTIFICADOS do inteiro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do 17 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias úteis. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do(s) eventual(is) confrontante(s) ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAPINZAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA DANIELA ZANINI**

Nair Viali, oficial do Registro de Imóveis de Capinzal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA DANIELA ZANINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Vicente Gramázio, 155, Edifício Pétrus Centro Capinzal SC CEP 89665-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550354579-4, firmada em 20/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 19800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 17 DE JULHO NR 357 LOT 22 QD 408 NOVO HORIZONTE CAPINZAL SC 89665000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes a R\$ 1.214,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capinzal-SC. Nair Viali, Oficial de Registro de Imóveis.

CHAPECÓ/SC

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GHELLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que GHELLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 44.086.408/0001-01, proprietária do imóvel matriculado sob o n. 154.904, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO BEIRA LAGO II, localizado na Estrada Municipal EMCX 010, no Município de Caxambu do Sul/SC, conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n. 8999276-2 do responsável técnico Marcelo Cardoso dos Santos, Engenheiro Agrimensor, inscrito no Registro Nacional sob n. 057527-2-SC. Aprovação: Município de Caxambu do Sul: Decretos Municipais n. 133/2024, 171/2024 e 175/2024, emitidos pelo Município de Caxambu do Sul/SC. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado. Chapecó, 14 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GHELLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que GHELLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 44.086.408/0001-01, proprietária do imóvel matriculado sob o n. 154.904, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO BEIRA LAGO I, localizado na Rua Hercílio Luz, no Município de Caxambu do Sul/SC, conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n. 8999322-2, do responsável técnico Marcelo Cardoso dos Santos, Engenheiro Agrimensor, inscrito no Registro Nacional sob n. 057527-2-SC. Aprovação: Município de Caxambu do Sul: Decretos Municipais n. 133/2024, 171/2024 e 175/2024, emitidos pelo Município de Caxambu do Sul/SC. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado. Chapecó, 14 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCORDIA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVALDINO ANTONIO PIOLA, MARILENE LORENZETT PIOLA, MAURILIO JOSE PIOLA, NELI TEREZINHA PIOLA

Guia 36.754 Protocolo n 91.234 Marília Clara Poy Olmi, Oficial Substituta do 2 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de IVALDINO ANTONIO PIOLA, brasileiro, filho de Fioravante Piola e Regina Pastore Piola, nascido em 11/01/1947, aposentado, inscrito no CPF n ***.938.399-**, portador do RG n 231.004 SSP/SC, casado pelo regime da comunhão universal de bens com MARILENE LORENZETT PIOLA, brasileiro, filho de Alexandre Lorenzett e Arminda Lorenzett, nascido em 12/12/1947, aposentada, inscrita no CPF n ***.974.179-**, portadora do RG n 231.656 SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Tancredo de Almeida Neves, n 3940, bairro São Cristóvão, no município de Concórdia, SC; MAURÍLIO JOSÉ PIOLA, brasileiro, filho de Fioravante Piola e Regina Pastore Piola, nascido em 30/01/1949, aposentado, inscrito no CPF n ***.586.199-**, portador do RG n 252.159 SSP/SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens com NELI TEREZINHA PIOLA, brasileiro, filho de Primo Antonio Miotto e Irena Maria C. Miotto, nascido em 17/07/1953, aposentada, inscrita no CPF n ***.972.209-**, portadora do RG n 1.553.232 SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Tancredo de Almeida Neves, n 3801, bairro São Cristóvão, no município de Concórdia, SC, se promove neste cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel matriculado sob n 336, fl. 01 do Lv. 2 "A", desta Serventia, constituído de: Partes dos lotes rurais números 820 e 816, sem benfeitorias, do 6 Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, situado no perímetro urbano, sítio em Linha São José, neste município de Concórdia, SC, com a área de 7.755,340m , dentro dos seguintes limites e confrontações: ÁREA ÚTIL, com 7.116,252m , confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, de coordenadas N 6.988.114,746 m e E 402.516,658 m; deste, segue confrontando com a Rua Primo Antonio Miotto, no azimuth de 94 55'17" e distância de 5,84 m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 6.988.114,245 m e E 402.522,475 m; deste, segue confrontando com Eliane Port Perotti, Amilton Perotti, Elaine Port, Nelson Port Junior e Amber Capriles Port, matrícula 10.303, com os seguintes azimutes e distâncias: 94 55'17" e 72,82 m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 6.988.107,998 m e E 402.595,023 m; 155 04'17" e 44,43 m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 6.988.067,707 m e E 402.613,750 m; deste, segue confrontando com Marlene Eva Faccio, Yunes Luiz Faccio e Perla Regina Faccio, matrícula 10.304, no azimuth de 155 04'17" e distância de 12,80 m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 6.988.056,100 m e E 402.619,145 m; deste, segue confrontando com Marilene Lorenzetti Piola e Ivaldino Antonio Piola, matrícula 15.404, com os seguintes azimutes e distâncias: 255 29'18" e 29,60 m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 6.988.048,682 m e E 402.590,489 m; 157 04'39" e 78,33 m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 6.987.976,536 m e E 402.620,999 m; deste, segue confrontando com a Área Ocupada pela Faixa de Domínio, no azimuth de 255 51'48" e a distância de 30,40m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 6.987.969,111 m e E 402.591,520 m; deste, segue confrontando com Neli Terezinha Piola e Maurílio José Piola, matrícula 15.403, nos seguintes azimutes e distâncias: 345 55'15" e 77,50 m até o vértice -M-0011, de coordenadas N 6.988.044,283 m e E 402.572,668 m; 255 51'00" e 25,00 m até o vértice -M-0012, de coordenadas N 6.988.038,182 m e E 402.548,468 m; deste, segue confrontando com a Rua Primo Antonio Miotto, com os seguintes azimutes e distâncias: 345 55'15" e 2,07 m até o vértice -M-0013, de coordenadas N 6.988.040,188 m e E 402.547,965 m; 324 29'34" e 31,14 m até o vértice -M-0014, de coordenadas N 6.988.065,538 m e E 402.529,878 m; em curva com 3,70 m até o vértice -M-0015, de coordenadas N 6.988.068,880 m e E 402.528,327 m; 345 43'34" e 47,33 m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. FAIXA DE DOMÍNIO, com área de 639,088m , confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0007, de coordenadas N 6.987.976,536 m e E 402.620,999 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio que está sob o imóvel de Marilene Lorenzetti Piola e Ivaldino Antonio Piola, matrícula 15.404, no azimuth de 157 04'39" e distância de 20,24 m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 6.987.957,896 m e E 402.628,881 m; deste, segue confrontando pelo eixo da Rua Tancredo De Almeida Neves, no azimuth de 255 51'48" e distância de 33,51 m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 6.987.949,712 m e E 402.596,386 m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio que está sob o imóvel de Neli Terezinha Piola e Maurílio José Piola, matrícula 15.403, no azimuth de 345 55'15" e distância de 20,00 m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 6.987.969,111 m e E 402.591,520 m; deste, segue confrontando com Parte dos lotes rurais n s 816 e 820, de Neli Terezinha Piola, Maurílio José Piola, Ivaldino Antonio Piola e Marilene Lorenzetti Piola, matrícula 336, no azimuth de 75 51'48" e distância de 30,40 m até o vértice -M-0007, ponto inicial da descrição deste perímetro. Inscrição Imobiliária n 01.07.031.0440. Área a desmembrar: 1.575,000m Área remanescente: 6.180,340m Tudo conforme documentação depositada neste cartório, exigida pela Lei Federal 6.766/69. Para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente Edital, que será publicado em meio eletrônico, conforme art. 811 do CNJ/SC por 3 edições consecutivas, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. Engenheiro Agrimensor, Roger Cerutti, CREA-SC 082910-4. Alvará de Licença- PM em 06/05/2024 - conf. Lei 6766/79 e LCM 864/2022; 865/2022. Marília Clara Poy Olmi - Oficial Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCÓRDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO MATEUS BACCHI, PATRICIA FERNANDA BEDIN DE SOUZA BACCHI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Pedro José Alcantara Mendonca, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MATEUS BACCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797019**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA FERNANDA BEDIN DE SOUZA BACCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro Concordia SC CEP 89700-073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441482748-4, firmada em 12/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 20927, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DAS ILHAS NR 52 Q 05 LT 10 NATUREZA CONCORDIA SC 89705532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes a R\$ 10.411,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concórdia-SC. Pedro José Alcantara Mendonca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN PIVA, GILVAN PIVA 01747383902**

Pedro José Alcantara Mendonca, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC - CNPJ 78.840.071/0001-90 - RUA DR MARURI, prenotado sob nº148588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILVAN PIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILVAN PIVA ***473839**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34278751000196, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro Concordia SC CEP 89700-073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2378912-0, firmada em 18/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38350, a qual diz respeito ao imóvel situado na LINHA 24 DE FEVEREIRO, CONCÓRDIA - SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 20.751,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concórdia-SC. Pedro José Alcantara Mendonca, Oficial de Registro de Imóveis.

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VANIO BONAZZA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Vânio Bonazza, portadora do CPF n **.952.299-**, estabelecida na Rua Maria Terezinha Martins Tournier, n 79, Bairro Laranjunha, no Município de Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula n 113.169, cujo imóvel possui a área de 807,00m , situado na Rua Maria Terezinha Martins Tournier, Bairro Laranjunha, no Município de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada 1: 360,00m ; área remanescente: 447,00m ; totalizando 2 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 23.10.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 391259, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 18 de Novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MADEGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Madegil Industria e Comercio de Madeira Ltda, portadora do CNPJ n **.493.356/0001-**, estabelecido Estrada Geral, S/n , Alto Rio Maina, Siderópolis/SC - 88804-000, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula n 159.419, cujo imóvel possui a área de 1.975,63m , situado na Rua Emilio Hulse, Rua S/D 057-027 e Avenida Centenário, Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área Desmembrada 01: 1.136,63m e Área Remanescente: 839,00m ; totalizando 2 áreas. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 653-23-CRI-DSM junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 389.517, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 04 de Novembr de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOACIR JOSE MARTELLO, DOROTHEA HAGEMANN, CLARA AMELIA DE OLIVEIRA, EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA S.A., OTACILIO ANGELO BORTOLON, VERA LUCIA ENDRES BORTOLON**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que MOACIR JOSÉ MARTELLO, brasileiro, inscrito no CPF sob n. ***.412.679-**, e sua esposa DOROTHEA HAGEMANN, brasileira, inscrita no CPF sob n. ***.093.579-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Servidão Caminho do Mar, n 54, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, requereram a este ORI, no protocolo de registro 430.538, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 479,53m localizado na Rua Caminho do Mar, n 54, Ingleses, Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 24.58.071.0160.001-210.0 imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: um terreno urbano com área de 479,53m, localizado na Rua Caminho do Mar, n 54, Ingleses, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 13,70m, partindo do vértice VT01 até o vértice VT02 (coordenadas E=758.116,216 e N=6.962.239,815), confrontando com a Rua Caminho do Mar; lateral direita medindo 38,75m, em dois lances: o primeiro medindo 2,73m, partindo do vértice VT02 até o vértice VT03 (coordenadas E=758.118,893 e N=6.962.240,344); o segundo medindo 36,02m, partindo do vértice VT03 até o vértice VT04 (coordenadas E=758.154,188 e N=6.962.233,152), confrontando com o imóvel de Clara Amélia de Oliveira; fundos medindo 13,70m, partindo do vértice VT04 até o vértice VT05 (coordenadas E=758.152,392 e N=6.962.222,016), confrontando com o imóvel de matrícula 5.865; lateral esquerda medindo 35,91m, partindo do vértice VT05 até o vértice VT01 (coordenadas E=758.116,715 e N=6.962.226,125), confrontando com o imóvel de matrícula 10.770; (b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO WHATELY MATTAR, RICARDO WHATELY MATTAR, MARIA HELENA GIACOMAZZI, MANOEL BORBA**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que Fernando Whately Mattar e Ricardo Whately Mattar requereram a este ORI, no protocolo de registro 411331, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 33 anos de posse sobre um imóvel com área de 6.669,01m localizado no lado par da Servidão Nelson Elpídio da Rocha, s/n, distante 348,00m da esquina com a Servidão Amantino Cameu, Rio Tavares, Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 60.27.037.0994.001-976 .0 imóvel usucapiendo:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 32,40m , partindo do vértice P02 até o vértice P03 (coordenadas E=747726.69 e N=6939871.33), confrontando com a Servidão Nelson Elpidio da Rocha; lateral direita medindo 206,47m , partindo do vértice P03 até o vértice P04 (coordenadas E=747554.91 e N=6939985.88), confrontando com o imóvel de Manoel Borba; fundos medindo 32,44m , partindo do vértice P04 até o vértice P01 (coordenadas E=747573.85 e N=6940012.21), confrontando com o Parque Natural Municipal do Maciço da Costeira; lateral esquerda medindo 205,06m , partindo do vértice P01 até o vértice P02 (coordenadas E=747744.45 e N=6939898.43), confrontando com o imóvel de Maria Helena Giacomazzi; e não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO MARCHIORO VOLTOLINI, FLAVIA KAROLINE DA SILVA ALGOUVER, NIEVEZ LINO FIGUEREDO, TEOFILO CALAZANS, LUIZ AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES JUNIOR, CECILIA GARCIA, FERNANDO TAVARES RODRIGUES NETO, MARIA DE LOURDES PINTO RODRIGUES NETO

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, FAZ SABER a quaisquer terceiros eventualmente interessados que RODRIGO MARCHIORO VOLTOLINI, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob n. ***.814.550-**, que declara conviver em união estável pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme Escritura Pública de União Estável, datada de 13/06/2019, lavrada no Livro n 088. fls. 007/007v, na Escrivania de Paz do Distrito de Ratoles, Florianópolis/SC, com FLAVIA KAROLINE DA SILVA ALGOUVER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n. ***.362.499-**, que comparece como anuente, residente e domiciliado na Travessa Anhatomirim, n. 99, Ponta das Canas, Florianópolis/SC, requereu a este ORI, no protocolo de registro 380541, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 400,92m localizado na Servidão Flórida, n 41, Canasvieiras, Florianópolis/SC, na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 23.43.043.0236.001-203. O imóvel usucapiendo: tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 11,61m, partindo do vértice A até o vértice B (coordenadas E=750.218,0969 e N=6.963.096,0145), confrontando com a Servidão Flórida; lateral direita medindo 35,34m, em três lances: o primeiro medindo 13,60m, partindo do vértice B até o vértice C (coordenadas E=750.231,5093 e N=6.963.098,2659), confrontando com o imóvel de Roger Berty Esteban Chavez e Nieves Lino Figueredo, o segundo lance medindo 10,56m, partindo do vértice C até o vértice D (coordenadas E=750.242,0698 e N=6.963.098,2517), confrontando com o imóvel do Espólio de Tiófilo Alípio Calazans, e o terceiro lance medindo 11,18m, partindo do vértice D até o vértice E (coordenadas E=750.253,2538 e N=6.963.098,1609), confrontando com o imóvel de Luiz Augusto da Silva Rodrigues Júnior; fundos medindo 11,68m, partindo do vértice E até o vértice F (coordenadas E=750.249,1780 e N=6.963.087,2170), confrontando com o imóvel da matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 30.436; lateral esquerda medindo 34,79m, partindo do vértice F até o vértice A (coordenadas E=750.214,4595 e N=6.963.084,9894), confrontando com o imóvel de José Neri Henz e Roselei Sarturi, não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. Sobre o imóvel confinante ou confrontante consta o seguinte direito registrado/averbado: matrícula 30.436 do Livro 2/RG - propriedade de Cecilia Garcia - CPF ***.821.929-**. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARILEA SCHROEDER HAZAN, SILVIO HENRIQUE DE ALMEIDA LOPES, RICARDO LEAL, GESICA DA SILVA NUNES, WALLACE THOMAZ DA SILVA, JAIR RODRIGUES CORREIA, MARIA IRACI DE QUADROS

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que MARILEA SCHROEDER HAZAN, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob n ***.000.279-**, residente e domiciliada na Servidão Maravilha, n 215, Vargem Grande, Florianópolis/SC, requereu a este ORI, no protocolo de registro 409515, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 226,21m localizado na Servidão Maravilha, n 215, Vargem Grande, em Florianópolis/SC, inscrito na matrícula n . 24.327 e na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 31.10.087.1005.001-873. O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,19m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=752.218.22m e N=6.959.727.61m), confrontando com a Servidão Maravilha; lateral direita medindo 22,90m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=752.222.78m e N=6.959.750.05m), em dois lances, o primeiro lance medindo 16,90m e o segundo lance medindo 6,00m, ambos confrontando com o imóvel da matrícula 24.327; fundos medindo 11,06m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=752.233.66m e N=6.959.748.10m), confrontando com o imóvel da matrícula 24.327; lateral esquerda medindo 18,02m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=752.230.08m e N=6.959.730.44m), confrontando com o imóvel da matrícula 24.327; (b) atinge integralmente do imóvel inscrito neste Ofício de Registro de Imóveis sob o n s. 24.327 do Livro 2-RG de propriedade de SILVIO HENRIQUE DE ALMEIDA LOPES e CPF ***.552.639-**; (c) Sobre o imóvel usucapiendo e os imóveis confrontantes consta o seguinte direito registrado/averbado: de propriedade de Silvio Henrique de Almeida Lopes. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

FORQUILHINHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO MANOEL VIANA**

Giovani Pierozan Giacomel, oficial do Registro de Imóveis de Forquilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MANOEL VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 25 de Julho, 3300, Centro Forquilha SC CEP 88850-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442811803-9, firmada em 18/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 13786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSNI DE JESUS NR 0 LT 10 QD B LOT ANGELICA SANTA CRUZ FORQUILHINHA SC 88850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 2.796,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Forquilha-SC. Giovani Pierozan Giacomel, Oficial de Registro de Imóveis.

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNA CARDOSO GONCALVES**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que BRUNA CARDOSO GONÇALVES, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF n. ***.159.169-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente e domiciliada na Servidão PMG 81, s/n., bairro Ressacada, Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 30.133, em 05/04/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG - 81, no Bairro Ressacada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.024,99 m (um mil e vinte e quatro metros quadrados e noventa e nove centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 133,16 metros (cento e trinta e três metros e dezesseis centímetros), com as seguintes confrontações: a sudoeste com a Servidão PMG - 81; a noroeste com terras de posse de Roberta Lauredano Jacobi e Messias da Silva; a nordeste com terras de posse de Edinei Faustino, Daniel Joaquim Marques e Edilson Faustino; e, a sudeste com terras de posse de Marcel Figueiro Nunes. Todas informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob n 07.09.001.2005.001 (17278). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN ROBERTOAGRA, CAROLINA CINTIA ADRIANO AGRA, AGRA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**

Paulo Odilon Xisto Filho, oficial do Registro de Imóveis de Imituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº67916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN ROBERTOAGRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINA CINTIA ADRIANO AGRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864319**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGRA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30537709000191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otacílio de Carvalho, 517, Salas 01, 02 e 03 Centro Imituba SC CEP 88780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31631228-9, firmada em 14/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.185, a qual diz respeito ao imóvel situado na UM TERRENO URBANO, constituído pelo Lote 30, da Quadra 26, do Loteamento Parque Talismã, situado no Bairro Nova Brasília no município de Imituba/SC, CEP 88780-972. Matrícula 21.185, do Livro nº 2, do. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 87.804,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Imbituba-SC. Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPOÁ/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GRA INCORPORADORA LTDA**

MARCELO ROLANDO DIEI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de GRA INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.618.647/0001-17, com sede na Avenida 860 Pérola do Atlântico, Itapema do Norte, CEP: 89.360-762, Itapoá/SC, foi apresentada e PROTOCOLADA sob n 89.831, de 29/07/2024, neste Registro de Imóveis, a documentação de que trata a Lei n 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o registro do loteamento no imóvel objeto da matrícula n 8.537, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia: "Um terreno urbano, de formato retangular, denominado ÁREA "A2-3", situado no lugar denominado Mossoroca do Pontal, nesta Cidade e Comarca de Itapoá-SC, com área total de 32.538,62m , e com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7105902.649m e E 740529.305m, deste segue confrontando com a Rua 2.320 do loteamento Balneário Itamar; com os seguintes azimutes e distancias: 280 18'38" e 829.61m até o vértice 1, de coordenadas N 7106051.134m e E 739713.096m; deste segue confrontando com a Rua Itagiba do Loteamento Balneário Garuva, com os seguintes azimutes e distancias: 341 04'06" e 45.00m até o vértice 2, de coordenadas N 7106093.700m e E 739698.496m; deste segue confrontando com terras de Aguiar Participações Ltda. (Mat. 8.536 - 1 R.I de Itapoá), com os seguintes azimutes e distâncias: 100 18'57" e 829.47m até o vértice 3, de coordenadas N 7105945.163m e E 740514.554m; deste segue confrontando com a Avenida Brasil; com os seguintes azimutes e distâncias: 160 51'53" e 45.00m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7105902.649m e E 740529.305m, vértice inicial da descrição deste perímetro. O empreendimento designado de LOTEAMENTO JARDIM DO MAR, terá a área total de 28.396,33m , será parcelado em 31 lotes, distribuídos em 02 quadras, com os seguintes índices de aproveitamento (conforme Decreto Municipal n 6.211/2024, ratificado pelo Decreto n 6.703/2024): Área da matrícula: 32.538,62m ; I - área habitacional: 18.451,44m , correspondente a 64,98%; II - área de circulação: 2.848,08m , correspondente a 10,03%; III - área verde em área de manutenção: 5.625,31m , correspondente a 19,81%; IV - áreas institucionais (equipamentos urbanos e equipamentos comunitários): 1.434,00m , correspondente a 5,05%; V - área de preservação permanente (APP): 4.142,29m ; VI - área de ETE - Estação de Tratamento de Esgoto: 37,50 m , correspondente a 0,13%. Tudo de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART, assinada pelo eng. civil DIOGO EDUARDO DE LATORRE GONÇALVES - CREA/SC 175563-0, acompanhados do Alvará de Loteamento n. 1079/2023, Decretos Municipais nrs. 6.211/2024 e 6.703/2024 e Licença Ambiental Prévia com Dispensa de Licença de Instalação (LAP com dispensa de LAI) n. 067/2023, emitida pela Secretaria do Meio Ambiente de Itapoá/SC (SEMAI), (disponíveis para consulta nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br e em uma vez em jornal de circulação local, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapoá/SC, 05 de novembro de 2024. Rafael Ernesto Diei - Oficial Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

JARAGUA DO SUL/SC**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADERBAL ZILZ**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que ADERBAL ZILZ, brasileiro, eletrotécnico, CI n 1.982.243-0 SSP/SC e CPF ***.363.599-** e sua esposa WANDENEIA ROSANA ZACKO, brasileira, revisora, C.I. n 2.986.226 SSP/SC e CPF n ***.062.079-**, residentes e domiciliados em Jaraguá do Sul-SC; requereram com base no art. 18 da Lei n 6.766/79, à margem da Matrícula n 61.979, Livro 2-RG desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 319-Paulina Demathe Picolli esquina com o lado ímpar da Rua 909-Carlos Tribbes, bairro São Luis, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento n 402/2023, expedida em 13/11/2023, assinando como responsável técnico Oswaldo Sanson Junior - CREA n 42.502-1. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 1.083,84m , sendo constituído de 03 (três) parcelas e remanescente de 988,04m . O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco n 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital. Jaraguá do Sul/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FS LOTEAMENTOS SPE LTDA**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que FS LOTEAMENTOS SPE LTDA, CNPJ n 39.543.644/0001-61, com sede em Jaraguá do Sul-SC; requereu com base no art. 18 da Lei n 6.766/79, à margem da matrícula n 106.272 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 1074-Eurico Duwe, esquina com o lado ímpar da Rua 1638 - Humberto Mueller, bairro Rio da Luz, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento expedida em 06/07/2024, assinando como responsável técnico Luis Guilherme Steilein - CAU n A1392336. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 1.489,32m , sendo constituído de 04 (quatro) parcelas. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco n 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital. Jaraguá do Sul/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO BORGES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***853329**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441450142-0, firmada em 13/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 37763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FAUSTINO BUSARELLO NR 386 CS 04 BOEHMERWALD JOINVILLE SC 89235330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 5.341,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KIANNY LOURDES DOS SANTOS**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KIANNY LOURDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553323328-6, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 41738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANAGUAMIRIM NR 1335 203 BL04 PARANAGUAMIRIM JOINVILLE SC 89234100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 2.712,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE VIEIRA DE FREITAS**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE VIEIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770533347-0, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 44698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOEHMERWALD NR 123 BL 3 AP 103 PARANAGUAMIRIM JOINVILLE SC 89231399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2024, correspondentes a R\$ 3.762,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO RODRIGUES DE BITENCOURT

EDITAL DE NOTIFICACAO FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, por parte de Paulo Rodrigues Bitencourt, CPF n . ***.124.110-**, nascido aos 13/08/1968, brasileiro, solteiro, aposentado, e sua companheira Sra. Geni Ramos de Souza, CPF n. ***.195.560-**, nascida aos 28/07/1972, brasileira, solteira, empregada domestica, residentes e domiciliados na Rua Conrado Andr da Silva, n. 100, Itinga, Joinville-SC, foi apresentado o pedido de reconhecimento de usucapio extrajudicial, protocolado sob n 150.679, aos 03/10/2024, sob a modalidade extraordinaria, conforme o artigo 1.238 do Cdigo Civil Brasileiro, com tempo de posse de 20 anos, tendo por objeto o imvel matriculado nesta Serventia sob n 60.372, localizado na Rua Conrado Andr da Silva, com rea total de 464,00 m , o qual consta ser de propriedade tabular de Jair de Souza e Iraci de Souza, e tendo como confinantes do lado direito a sudoeste Edite Nunes da Silva e Esplio de Jos Abilio da Silva - edificao s/n., do lado esquerdo a nordeste Eduardo Luiz da Silva - edificao n. 110, e travesso dos fundos a sudeste Antonio Carlos dos Santos e Marlise dos Santos - edificao s/n. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que ser publicado pela imprensa local, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias teis contados da publicao, sem qualquer impugnao nesta Serventia, implicar em anuncia ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapio, quando ser o mesmo registrado, nos termos do artigo 216-A, 6 , da Lei 6.015/73 c/c art. 1.137 do CNCGJFE/SC. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3 Registro de Imveis de Joinville/SC

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA RITA DE OLIVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA RITA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634149**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440390301-0, firmada em 07/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 48485 e 48504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADOVA NR 82 AP 204 RESID MIRANTE DA PEDRA PASSA VINTE PALHOCA SC 88132235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 18.109,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURI VACCHIN**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURI VACCHIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440627816-7, firmada em 24/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 25804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO MANOEL DOS SANTOS LOTE 231, SUPER-QUADRA A-6 PINHEIRA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 8.868,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULHO CESAR DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULHO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737169**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441539253-6, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na SRV MARIA VIEIRA DOS SANTOS 284 CASA 03 RESID VILA ROMANA SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 5.050,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO BELO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON PEREIRA DE SOUZA**

Franciny Beatriz Abreu, oficial do Registro de Imóveis de Porto Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cap. Gualberto Leal Nunes, sala 03, Centro Porto Belo SC CEP 88210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552840122-2, firmada em 17/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 21261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE NEOLI CRUZ NR 448 206 D PEREQUE PORTO BELO SC 88210970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes a R\$ 25.116,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Belo-SC. Franciny Beatriz Abreu, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIO SESTREM, CLEUSA ZEREDO SESTREM

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.015/73 (artigo 216-A, 4), que Mario Sestrem casado com Cleusa Zeredo Sestrem, apresentaram por meio de seu advogado Carlos Roberto de Souza (OAB-SC 28.759), Procedimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil (Guia n 72.488, Protocolo n 110.265), instruído com todos os documentos exigidos por Lei. O terreno usucapiendo possui 252,65m de área, localizado na rua Davi Cota, n 84, bairro Jardim Dourado, Porto Belo-SC, com as seguintes medidas e confrontações: "Iniciando no vértice V1, com coordenadas planas N=6.994.954,590m e E=738.830,935m, de coordenadas geográficas Latitude: 27 08'50,3611" S e Longitude: 48 35'24,2425" O, deste, segue confrontando na frente, a Sudeste, com a Rua Davi Cota com azimuth 236 59'17" e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância 11,86m até o vértice V2, de coordenadas N=6.994.948,130m e E=738.820,992m e coordenadas geográficas Latitude: 27 08'50,5771" S e Longitude: 48 35'24,5990" O; deste, segue confrontando no lado direito, a Sudoeste, do vértice V2 até o vértice V4, com Sidnei Miamas, CPF: xxx.576.359-xx, (Matrícula n 32.479-PB - Inscrição Imobiliária n 01.01.017.0153.001.001), com azimute 324 37'03" e distância 15,33m até o vértice V3, de coordenadas N=6.994.960,625m e E=738.812,118m e coordenadas geográficas Latitude: 27 08'50,1769" S e Longitude: 48 35'24,9298" O; com azimute 326 35'03" e distância 5,74m até o vértice V4, de coordenadas N=6.994.965,413m e E=738.808,959m e coordenadas geográficas Latitude: 27 08'50,0234" S e Longitude: 48 35'25,0478" O; deste, segue confrontando com nos fundos, a Noroeste, com Luiz Antonio Martins, CPF: xxx.108.719-xx, (Terras de posse - Inscrição Imobiliária n 01.01.017.0768.001.001), com azimute 56 20'10" e distância 3,64m até o vértice V5, de coordenadas N=6.994.967,431m e E=738.811,989m e coordenadas geográficas Latitude: 27 08'49,9560" S e Longitude: 48 35'24,9392" O; deste, segue confrontando nos fundos, a Noroeste, com Cristofer Ricieri Pizzato Pandolfo, CPF: xxx.935.370-xx, (Terras de Posse - Inscrição Imobiliária n 01.01.017.0790.001.001), com azimute 56 53'53" e distância 8,32m até o vértice V6, de coordenadas N=6.994.971,977m e E=738.818,962m e coordenadas geográficas Latitude: 27 08'49,8040" S e Longitude: 48 35'24,6893" O; deste, segue confrontando com no lado esquerdo, a Nordeste, do vértice V6 até o vértice V1, com Maria Adelina Rebello Zimmermann, CPF: xxx.077.789-xx, (Terras de Posse - Inscrição Imobiliária n 01.01.017.0153.001.001), com azimute 145 29'31" e distância 6,59 m até o vértice V7, de coordenadas N=6.994.966,550m e E=738.822,693m e coordenadas geográficas Latitude: 27 08'49,9779" S e Longitude: 48 35'24,5501" O; com azimute 145 25'41" e distância 14,52m até o vértice V1, vértice origem deste memorial. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum Horizontal SIRGAS-2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.". (Descrição retirada do Memorial Descritivo apresentado - Responsável técnico: Juvenil Ramos Varela, Técnico em Agrimensura, Registro Nacional: ***432499**). O terreno possui uma construção edificada, com inscrição imobiliária n 01.01.017.0141 junto à Prefeitura Municipal de Porto Belo-SC. A modalidade de Usucapião é a Extraordinária, do art. 1.238, do Código Civil. Os requerentes alegam que o exercício da posse do imóvel foi iniciado há mais de 18 anos, mansa e pacífica, contínua, sem oposição e com "animus domini". Este Edital deverá ser publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas, de segunda a sexta ou através do e-mail riportobelo@riportobelo.com.br. A não apresentação da impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO NEGRINHO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO ELOI KWITSCHAL

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de JOÃO ELOI KWITSCHAL, inscrito no CPF n ***.068.269-**, nascido em 08/02/1958, aposentado, e sua mulher LANDILA PSCHIEDT KWITSCHAL, inscrita no CPF n ***.918.609-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei n 6.515/77, em 15/10/1983, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado sob n 482 no Livro n 03 deste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Lothário Kwitschal, n 85, Bairro Barro Preto, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob n 18.177 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela n 01 - 8.363,15m - edificado com uma casa residencial de alvenaria de n 2206, a parcela n 02 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

16.759,24m - sem benfeitorias, a parcela n 03 - 8.530,82m - sem benfeitorias, e a parcela n 04 - 8.544,50m - sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal n 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Rodrigo Luy - CREA/SC n 081604-9. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 14 de novembro de 2024. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOME**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº226783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9014053--, firmada em 09/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 (AMBOS) matrícula nº 43649(APTO) 43680(VAGA), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 103, CONDOMINIO RESIDENCIAL SOLAR LUIS XV, VAGA DE GARAGEM N 44, AVENIDA OSCAR BARCELOS N 455, CENTRO RIO DO SUL/SC - CEP: 89160-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 11.700,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CESAR LUIZ CUNHA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, CESAR LUIZ CUNHA, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF Nº 379.***.***-78, casado com ISOLETE VENTURI CUNHA, brasileira, assistente social, portadora do CPF Nº 449.***.***-87, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, Nº ****, Casa, bairro Centro, cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, na Rua Laudelino da Cunha, Bairro Centro, matriculado sob número 61.492, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes Áreas: 1.135,48m² e 173.223,96m², para que chegue ao conhecimento de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da Última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, Nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Cesar Luiz Cunha CREA/SC Nº 19.137-9 ART Nº 8332582-9.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551538823-2, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 21.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA L-2, LOTE 27, QUADRA D, LOTEAMENTO CHACARA DONA EMILIA, SUL DO RIO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 289.428,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO CARVALHO MACANEIRO, FRANCIELLA TEIXEIRA MACANEIRO, MARLON TEIXEIRA, LIZANDRA CIM TEIXEIRA

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob n 62.692, em que Fabio Carvalho Maçaneiro, brasileiro, mecânico, portador da Cédula de Identidade n 2346795 SSP/SC, inscrito no CPF sob n ***.115.649-**, casado com Franciella Teixeira Maçaneiro, brasileira, do lar,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portadora da Cédula de Identidade n 3953239 SSP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.100.319-**, residentes e domiciliados na Rua Leonel Boratti, n 447, piso superior, Tajuba I, São João Batista/SC e Marlon Teixeira, brasileiro, microempreendedor individual, portador da Cédula de Identidade n 2835621 SSP/SC, inscrito no CPF sob n ***.858.519-**, casado com Lizandra Cim Teixeira, brasileira, balconista, portadora da Cédula de Identidade n 2838027 SSP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.979.869-**, residentes e domiciliados na Rua Jordina Regis Piva, n 68, Cardoso, São João Batista/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 372,66 m (trezentos e setenta e dois metros e sessenta e seis centímetros quadrados) de um imóvel situado no Acesso Particular da Travessa da Rua Waldemiro Mafessoli, Tajuba I, no Município e Comarca de São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Sul, medindo 18,59 metros no acompanhamento do Acesso Particular Travessa da Rua Waldemiro Mafessoli; FUNDOS: Ao Norte, medindo 18,47 metros, confrontando com Marlon Teixeira e s/m Lizandra Cim Teixeira e Fabio Carvalho Maçaneiro e s/m Franciella Teixeira Maçaneiro (matrícula n 8.342); LADO DIREITO: Ao Oeste, medindo 19,97 metros, confrontando com Gentil Mafessoli e s/m Erotides Inácia Mafessoli (matrícula n 23.280); LADO ESQUERDO: Ao Leste, medindo 20,26 metros, confrontando com Gentil Mafessoli e s/m Erotides Inácia Mafessoli (matrícula n 23.280). Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Josué Peixer Gatis, inscrito no CREA/SC 139.698-6. O imóvel encontra-se inserido na Matrícula n 23.280 em nome de Gentil Mafessoli e s/m Erotides Inácia Mafessoli. O imóvel foi adquirido pelos requerentes a justo título através de contrato particular de compra e venda de imóvel no ano de 2008, firmado com o Senhor Amarildo Carlos Machado, que havia adquirido em 2005 através de contrato particular de compra e venda de terras do Sr. Gentil Mafessoli, proprietário da matrícula. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO CARVALHO MACANEIRO, FRANCIELLA TEIXEIRA MACANEIRO, MARLON TEIXEIRA, LIZANDRA CIM
TEIXEIRA**

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob n 62.660, em que Fabio Carvalho Maçaneiro, brasileiro, mecânico, portador da Cédula de Identidade n 2346795 SSP/SC, inscrito no CPF sob n ***.115.649-**, casado com Franciella Teixeira Maçaneiro, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade n 3953239 SSP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.100.319-**, residentes e domiciliados na Rua Leonel Boratti, n 447, piso superior, Tajuba I, São João Batista/SC e Marlon Teixeira, brasileiro, microempreendedor individual, portador da Cédula de Identidade n 2835621 SSP/SC, inscrito no CPF sob n ***.858.519-**, casado com Lizandra Cim Teixeira, brasileira, balconista, portadora da Cédula de Identidade n 2838027 SSP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.979.869-**, residentes e domiciliados na Rua Jordina Regis Piva, n 68, Cardoso, São João Batista/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 341,05 m (trezentos e quarenta e um metros e cinco centímetros quadrados) de um imóvel situado no Acesso Particular da Travessa da Rua Waldemiro Mafessoli, Tajuba I, na cidade de São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Sul, medindo 16,99 metros no acompanhamento do Acesso Particular Travessa da Rua Waldemiro Mafessoli; FUNDOS: Ao Norte, medindo 17,35 metros, confrontando com Fabio Carvalho Maçaneiro e s/m Franciella Teixeira Maçaneiro (matrícula 14.070); LADO DIREITO: Ao Oeste, medindo 17,15 metros e 2,75 metros, confrontando com Gentil Mafessoli e s/m Erotides Inácia Mafessoli (matrícula n 23.280); LADO ESQUERDO: Ao Leste, medindo 19,95 metros, confrontando com com Gentil Mafessoli e s/m Erotides Inácia Mafessoli (matrícula n 23.280). Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Josué Peixer Gatis, inscrito no CREA/SC 139.698-6. O imóvel encontra-se inserido na Matrícula n 23.280 em nome de Gentil Mafessoli e s/m Erotides Inácia Mafessoli. O imóvel foi adquirido pelos requerentes a justo título através de contrato particular de compra e venda de imóvel no ano de 2008, firmado com o Senhor Januário Cim, que havia adquirido em 2005 através de contrato particular de compra e venda de imóvel do Sr. Gentil Mafessoli, proprietário da matrícula. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

SAO JOSE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO KOERICH

Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, oficial do 2º Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO KOERICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, Sala 05 Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553194517-5, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 118699, Matrícula 118571, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIAO F PEREIRA NR 60 SL 708 TO 1 ITAGUACU TRADE CENTER BARREIROS SAO JOSE SC 88117400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 378.166,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOSE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE SCHLICKMANN PEREIRA

Beatriz Luiza Goedert de Campos, oficial do 3º Registro De Imóveis De São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE SCHLICKMANN PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, SALAS 16, 17 e 18 Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551324297-2, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 14697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERMINIO NOVAES NR 1058 AP 302 KOBASOL SAO JOSE SC 88102080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 4.942,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Beatriz Luiza Goedert de Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO MARIANO DE SOUZA, MARIA DE LOURDES ABREU**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, inciso II, do artigo 213 da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sobre o pedido de retificação de área realizado por Espólio DE ANTÔNIO MARIANO DE SOUZA, o qual era inscrito no CPF sob n.º ***.111.459-**, representado pela inventariante Vera Lúcia de Souza Petry, inscrita no CPF sob n.º ***.202.009-**, brasileira, técnica administrativa, casada, residente e domiciliada na Rua Algarves, n.º 79, no bairro Forquilhas, São José/SC e MARIA DE LOURDES ABREU, inscrita no CPF sob n.º ***.745.389-**, brasileira, aposentada, viúva, residente e domiciliada na Rua Luiz Fagundes, n.º 2382, no bairro Picadas do Sul, São José/SC, proprietários do imóvel registrado no Livro 2/RG, sob n.º 10.709 deste Ofício, com área de 1.289,50m, situado no bairro Picadas do Sul, no município e comarca de São José/SC, protocolado nesta Serventia sob o n.º 350.855. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição dos terceiros interessados, na recepção deste Ofício Imobiliário. Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido para maiores esclarecimentos. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

TANGARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERRARIA MARIANI LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Protocolo n.º 48.806) IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 5.265 - RODRIGO HAUSER CENTA, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que SERRARIA MARIANI LTDA, CNPJ 82.829.441.0001-65 vem, através deste, requerer com base nos artigos 980, 1º do Código de Normas da CGJ/SC e 988, VII do Código de Normas da CGJ/SC, a notificação por meio de edital eletrônico do espólio de ANTONIO RIBEIRO DE JESUS, neste ato representado por JEFERSON RIBEIRO DE JESUS, proprietário do imóvel Nº 26.889-RG da do Livro Nº 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Campos Novos/SC, imóvel este confrontante da matrícula n.º 5.265-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará/SC, que ora se pretende retificar, caso ocorra concorrência ou discordância na posse, que se manifeste a respeito no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, em contrário fica presumida anuência do descritor atual possessor. Desta forma, REQUER a NOTIFICAÇÃO de JEFERSON RIBEIRO DE JESUS. A seguir o memorial descritivo da Área localizada no município de Tangará/SC, conforme descrição abaixo e planta em anexo: NORTE: Confronta-se com a ESTRADA MUNICIPAL DE IBIAM LINHA CERRO AZUL e por uma sanga com ELIANE APARECIDA KERN, Usufrutuários: ALFREDO KERN e NAIR DOS SANTOS KERN (Matrícula 6.666 CRI Tangará/SC); LESTE: Confronta-se com ELIANE APARECIDA KERN, Usufrutuários: ALFREDO KERN e NAIR DOS SANTOS KERN (Matrícula 6.666 CRI Tangará/SC) e com IVANO MARIANI e INÊS KUMIECHICK MARIANI (Matrícula 5.714 CRI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tangará/SC); SUL: Confronta-se com GUARICANA REFLORESTADORA S.A (Matrícula 35.568 CRI Campos Novos/SC) e com SILVESTRE CARVALHO SOBRINHO e EDI ALBERTINA DA SILVA CARVALHO (Matrícula 26.885 CRI Campos Novos/SC); OESTE: Confronta-se com ANTONIO RIBEIRO DE JESUS (Matrícula 26.889 CRI Campos Novos/SC); com Espólio de FRANCISCO BELUSSO Inventariante: WANDERLEIA RAMOS DA CUNHA (Matrícula 4.536 CRI Tangará/SC); com FABIO HENRIQUE FLESC (Matrícula 4.809 CRI Tangará/SC) e com PAULO DALASTRA e LEONORZINHA DO CARMO OLIVEIRA DALASTRA, JURANDIR DE OLIVEIRA e CLAUDETE APARECIDA VALTER PADILHA, Usufrutuários: SEBASTIÃO AGOSTINHO DE OLIVEIRA e GEZUINA MARQUES DE OLIVEIRA (Matrícula 4.810 CRI Tangará/SC). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZDUB-M-2159, de coordenadas Lat 27°15'10.421 S, Long 51°08'23.136 W e Alt 961,49 m, situado no(a) SANGA e na beira de uma cerca; deste, segue pela beira de uma cerca, confrontando com o SÍTIO ELIANE, de ELIANE APARECIDA KERN, Usufrutuários: ALFREDO KERN e NAIR DOS SANTOS KERN, matrícula 6.666 CRI Tangará/SC, no azimuth de 137°08'23" e distância de 153,70 m até o vértice ZDUB-M-2160, de coordenadas Lat 27°15'14.128 S, Long 51°08'19.394 W e Alt 975,80 m, situado no limite do SÍTIO IVANO e na beira de uma cerca; deste, segue confrontando com o SÍTIO IVANO, de IVANO MARIANI e INÊS KUMIECHICK MARIANI, matrícula 5.714 CRI Tangará/SC, no azimuth de 119°33' e distância de 827,50 m até o vértice ZDUB-M-2531, de coordenadas Lat 27°15'27.389 S, Long 51°07'53.232 W e Alt 1.076,24 m, situado no limite do SÍTIO GUARICANA e na beira de uma cerca; deste, segue confrontando com o SÍTIO GUARICANA, de GUARICANA REFLORESTADORA S.A, matrícula 35.568 CRI Campos Novos/SC, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°23' e 432,60 m até o vértice CH6-M-1425, de coordenadas Lat 27°15'35.572 S, Long 51°08'06.015 W e Alt 1.076,01 m, 249°09' e 91,82 m até o vértice CH6-M-1424, de coordenadas Lat 27°15'36.633 S, Long 51°08'09.134 W e Alt 1.074,90 m, 283°49' e 428,91 m até o vértice CH6-M-1423, de coordenadas Lat 27°15'33.303 S, Long 51°08'24.272 W e Alt 1.082,35 m, 265°18' e 362,64 m até o vértice CH6-M-1422, de coordenadas Lat 27°15'34.267 S, Long 51°08'37.409 W e Alt 1.056,02 m, situado no limite do SÍTIO SILVESTRE e na beira de uma cerca; deste, segue confrontando com o SÍTIO SILVESTRE, de SILVESTRE CARVALHO SOBRINHO e EDI ALBERTINA DA SILVA CARVALHO, matrícula 26.885 CRI Campos Novos/SC, no azimuth de 258°03' e distância de 261,80 m até o vértice ZDUB-M-2157, de coordenadas Lat 27°15'36.027 S, Long 51°08'46.719 W e Alt 1.046,60 m, situado no limite do SÍTIO ANTONIO e na beira de uma cerca; deste, segue confrontando com o SÍTIO ANTONIO, de ANTONIO RIBEIRO DE JESUS, matrícula 26.889 CRI Campos Novos/SC, no azimuth de 331°43' e distância de 190,42 m até o vértice ZDUB-M-2156, de coordenadas Lat 27°15'30.529 S, Long 51°08'49.890 W e Alt 1.027,97 m, situado no limite do SÍTIO FRANCISCO e na beira de uma cerca; deste, segue confrontando com o SÍTIO FRANCISCO, de Espólio de FRANCISCO BELUSSO Inventariante: WANDERLEIA RAMOS DA CUNHA, matrícula 4.536 CRI Tangará/SC, no azimuth de 332°44' e distância de 36,64 m até o vértice ZDUB-M-2158, de coordenadas Lat 27°15'29.471 S, Long 51°08'50.500 W e Alt 1.018,51 m, situado no limite do SÍTIO FABIO e na beira de uma cerca; deste, segue confrontando com o SÍTIO FABIO, de FABIO HENRIQUE FLESC, matrícula 4.809 CRI Tangará/SC, no azimuth de 34°20' e distância de 423,17 m até o vértice ZDUB-M-2528, de coordenadas Lat 27°15'18.120 S, Long 51°08'41.825 W e Alt 969,82 m, situado no limite do SÍTIO OLIVEIRA e na beira de uma cerca; deste, segue confrontando com o SÍTIO OLIVEIRA, de PAULO DALASTRA e LEONORZINHA DO CARMO OLIVEIRA DALASTRA, JURANDIR DE OLIVEIRA e CLAUDETE APARECIDA VALTER PADILHA, Usufrutuários: SEBASTIÃO AGOSTINHO DE OLIVEIRA e GEZUINA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 4.810 CRI Tangará/SC, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°18' e 25,68 m até o vértice ZDUB-M-2527, de coordenadas Lat 27°15'17.431 S, Long 51°08'41.299 W e Alt 968,45 m, 35°1' e 59,45 m até o vértice ZDUB-M-2526, de coordenadas Lat 27°15'15.866 S, Long 51°08'40.033 W e Alt 961,69 m, situado na beira de uma cerca e no(a) ESTRADA MUNICIPAL DE IBIAM que liga LINHA CERRO AZUL; deste, segue pelo(a) ESTRADA MUNICIPAL DE IBIAM, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°00' e 8,16 m até o vértice ZDUB-V-5687, de coordenadas Lat 27°15'15.811 S, Long 51°08'39.743 W e Alt 961,68 m, 80°36' e 11,88 m até o vértice ZDUB-V-5688, de coordenadas Lat 27°15'15.748 S, Long 51°08'39.317 W e Alt 962,59 m, 80°47' e 11,15 m até o vértice ZDUB-V-5689, de coordenadas Lat 27°15'15.690 S, Long 51°08'38.917 W e Alt 963,52 m, 85°46' e 67,26 m até o vértice ZDUB-V-5690, de coordenadas Lat 27°15'15.529 S, Long 51°08'36.479 W e Alt 965,98 m, 88°31' e 172,73 m até o vértice ZDUB-V-5691, de coordenadas Lat 27°15'15.384 S, Long 51°08'30.203 W e Alt 963,62 m, 86°27' e 14,91 m até o vértice ZDUB-V-5692, de coordenadas Lat 27°15'15.354 S, Long 51°08'29.662 W e Alt 963,59 m, 74°45' e 7,73 m até o vértice ZDUB-V-5693, de coordenadas Lat 27°15'15.288 S, Long 51°08'29.391 W e Alt 963,40 m, 60°52' e 8,09 m até o vértice ZDUB-V-5694, de coordenadas Lat 27°15'15.160 S, Long 51°08'29.134 W e Alt 963,27 m, 46°07' e 7,33 m até o vértice ZDUB-V-5695, de coordenadas Lat 27°15'14.995 S, Long 51°08'28.942 W e Alt 963,21 m, 33°47' e 8,56 m até o vértice ZDUB-V-5696, de coordenadas Lat 27°15'14.764 S, Long 51°08'28.769 W e Alt 962,78 m, 19°44' e 14,82 m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ZDUB-V-5697, de coordenadas Lat 27°15'14.311 S, Long 51°08'28.587 W e Alt 961,39 m, 21°55' e 6,34 m até o vértice ZDUB-V-5698, de coordenadas Lat 27°15'14.120 S, Long 51°08'28.501 W e Alt 960,85 m, 31°10' e 5,69 m até o vértice ZDUB-V-5699, de coordenadas Lat 27°15'13.962 S, Long 51°08'28.394 W e Alt 960,73 m, 40°57' e 5,63 m até o vértice ZDUB-V-5700, de coordenadas Lat 27°15'13.824 S, Long 51°08'28.260 W e Alt 960,66 m, 48°26' e 6,73 m até o vértice ZDUB-V-5701, de coordenadas Lat 27°15'13.679 S, Long 51°08'28.077 W e Alt 960,59 m, 56°15' e 25,38 m até o vértice ZDUB-V-5702, de coordenadas Lat 27°15'13.221 S, Long 51°08'27.310 W e Alt 960,84 m, 51°53' e 13,92 m até o vértice ZDUB-V-5703, de coordenadas Lat 27°15'12.942 S, Long 51°08'26.912 W e Alt 961,01 m, 45°50' e 8,13 m até o vértice ZDUB-V-5704, de coordenadas Lat 27°15'12.758 S, Long 51°08'26.700 W e Alt 960,66 m, 36°57' e 8,05 m até o vértice ZDUB-V-5705, de coordenadas Lat 27°15'12.549 S, Long 51°08'26.524 W e Alt 960,29 m, 29°23' e 9,64 m até o vértice ZDUB-V-5706, de coordenadas Lat 27°15'12.276 S, Long 51°08'26.352 W e Alt 959,13 m, 19°25' e 17,79 m até o vértice ZDUB-V-5707, de coordenadas Lat 27°15'11.731 S, Long 51°08'26.137 W e Alt 956,59 m, 22°53' e 6,65 m até o vértice ZDUB-V-5708, de coordenadas Lat 27°15'11.532 S, Long 51°08'26.043 W e Alt 955,98 m, 31°08'25' e 4,67 m até o vértice ZDUB-V-5709, de coordenadas Lat 27°15'11.403 S, Long 51°08'25.954 W e Alt 955,75 m, 42°08' e 6,68 m até o vértice ZDUB-M-2529, de coordenadas Lat 27°15'11.242 S, Long 51°08'25.791 W e Alt 954,71 m, situado no limite do SÍTIO ELIANE e no(a) ESTRADA MUNICIPAL DE IBIAM que liga LINHA CERRO AZUL e no(a) SANGA; deste, segue pelo referido SANGA, confrontando com o SÍTIO ELIANE, de ELIANE APARECIDA KERN, Usufrutuários: ALFREDO KERN e NAIR DOS SANTOS KERN, matrícula 6.666 CRI Tangará/SC, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°04' e 15,02 m até o vértice ZDUB-P-6003, de coordenadas Lat 27°15'11.479 S, Long 51°08'25.314 W e Alt 955,45 m, 68°20' e 36,29 m até o vértice ZDUB-P-6004, de coordenadas Lat 27°15'11.044 S, Long 51°08'24.088 W e Alt 960,61 m, 53°47' e 32,46 m até o vértice ZDUB-M-2159 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, Área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma Área superficial de 737.298,30 m².

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ONISVALDO ROSA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal n 6.015, de 31 de dezembro de 1973) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que GELSON LUIZ RODIO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n ***.815.120-**, residente e domiciliado na Rua João Frederico Martendal, n 1.665, Bairro Centro, Município de Antônio Carlos/SC, apresentou no protocolo 103.184, os documentos mencionados pelo artigo 213, da Lei Federal n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para averbação da retificação de registro de " UM TERRENO URBANO, situado na Rua XV de Novembro, Município de Tijucas/SC, com a área remanescente de 1.293,625 metros quadrados, com as seguintes dimensões e confrontações: 20,08 metros de frente que faz ao Sul com a Rua XV de Novembro, fazendo fundos ao Norte com terras do Sr. Reynaldo Alovisei, com 14,50 metros, extremado pelo Oeste com terras do Sr. Iocrides Delodino de Souza, que mede inicialmente numa linha irregular 37,05 metros, e daí prosseguindo para os fundos em direção Norte com 35,00 metros, também numa linha irregular; extremado pelo Leste com terras do Sr. Ovidio Andriani, também numa linha irregular que mede inicialmente 37,00 metros, quebrando daí em direção Leste com 16 metros, e continuando numa linha irregular quebrando na direção Leste com 6,60 metros, prosseguindo daí em direção ao Norte, fundos com 10,40 metros, conforme descrição da MATRÍCULA N 6.714, e após a retificação passará a ter a seguinte descrição: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Praça Getúlio Vargas, na Rua XV de novembro, n 1, Bairro Centro, Município de Tijucas/SC, com área total de 1.135,67m2, com as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seguintes medidas e confrontações: Inicia a descrição do perímetro no vértice V1 de coordenadas E= 733.403,4785 e N= 6.983.824,8205, deste segue por uma linha com azimute de 235 03'18", com uma distância de 19,77m, fazendo neste trecho ao Sudeste, testada para a Rua XV de novembro, até o vértice V2, de coordenadas E= 733.387,2696 e N= 6.983.813,4942. Deste ponto, segue por uma linha com azimute de 328 28'55" e distância de 36,93m, confrontando neste trecho ao Sudoeste, com o imóvel de propriedade de Nelci Adélia de Souza, Giane Maria de Souza Fernandes, Euclides de Souza, Eduardo de Souza, Gabriela de Souza Tamazia, contido na Escritura Pública com Inventário e Partilha de Bens, com acento no Livro n 071, Folhas n 052 / 055V, do Cartório de Registro Civil e Notas de Paulo Lopes - SC, Transcrição n 22.911- RITJC, inscrição Imobiliária: 01.04.003.00422.001.001, até encontrar o vértice V3, de coordenadas E= 733.367,9645 e N= 6.983.844,9749. Deste ponto, segue por uma linha com azimute de 4 26'05" e distância de 35,53m, confrontando ao Oeste com o imóvel de propriedade de Nelci Adélia de Souza, Giane Maria de Souza Fernandes, Euclides de Souza, Eduardo de Souza, Gabriela de Souza Tamazia, contido na Escritura Pública com Inventário e Partilha de Bens, com acento no Livro n 071, Folhas n 052 / 055V, do Cartório de Registro Civil e Notas de Paulo Lopes - SC, Transcrição n 22.911- RITJC, inscrição Imobiliária : 01.04.003.00422.001.001, até o encontrar vértice V4, de coordenadas E= 733.370,7121 e N= 6.983.880,4019. Deste ponto, segue por uma linha com azimute de 93 14'23" e distância de 14,55m, confrontando ao Norte com o imóvel propriedade de Onivaldo da Rosa e Maria Vilma da Rosa, matrícula n 12.070 - RITJC, Lote A-15, do Loteamento Bom Retiro, com inscrição imobiliária municipal n 01.04.03.001211.001.001, até o encontrar vértice V5, de coordenadas E= 733.385,2387 e N= 6.983.879,5796. Deste ponto, segue por uma linha com azimute de 185 22'14" e distância de 23,69m, confrontando ao Leste com o imóvel propriedade de Rosani Maria Andriani, Matrícula n 13.544 - RITJC, inscrição Imobiliária : 01.04.003.00378.001.001, até o encontrar vértice V6, de coordenadas E= 733.383,0216 e N= 6.983.855,9953. Deste ponto, segue por uma linha com azimute de 146 43'38" e distância de 37,29m, confrontando ao nordeste com o imóvel propriedade de Rosani Maria Andriani, Matrícula n 13.544 - RITJC, inscrição Imobiliária: 01.04.003.00378.001.001, até encontrar o vértice V1 de coordenadas E= 733.403,4785 e N= 6.983.824,8205, ponto de início do levantamento e desta descrição. Todas as coordenadas acima descritas, estão representadas no Plano de Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator), do sistema GPS e contendo a determinação das Latitudes e Longitudes do sistema SGB (Sistema Geodésico Brasileiro), referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo origem no Datum: Sirgas 2000, para os cálculos de dados técnicos da representação gráfica da figura real do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de ONISVALDO ROSA e MARIA VILMA ROSA, proprietários do imóvel da matrícula n 12.070, expediu-se este edital, que será publicado online, por duas edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro, n 314, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 213, 3 c/c 2 da citada Lei Federal n 6.015/73. Tijucas, 13 de novembro de 2024. Eu, Daiany da Silva, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, digitei e subscrevi. _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IZABEL CLARA GRIPA MACHADO, NILTON JOSE MACHADO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos os interessados, que IZABEL CLARA GRIPA MACHADO, brasileira, inscrita no CPF sob o n ***.040.399-**, casada pelo regime da Comunhão Universal de Bens após a vigência da Lei 6.515/77 com NILTON JOSÉ MACHADO, brasileiro, inscrita no CPF n ***.282.389-**, residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio, n 2285, bairro Areias, Tijucas/SC, sem endereço eletrônico, apresentaram no protocolo 103.409 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, localizado no lado ímpar da Rua Treze de Maio, distante 90,00 metros da esquina com a Rua Manoel Furtuoso, bairro Areias, nesta cidade e Comarca de Tijucas-SC, representado pela ''ÁREA 01'' da planta respectiva, com área de 2.895,87m (dois mil, oitocentos e noventa e cinco metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados) e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perímetro de 262,766 metros, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.986.214,0587m e E 733.900,1676m; deste, segue confrontando com a Rua Treze de Maio, frente ao Leste, com azimute de 197 51'44" por uma distância de 29,698m até o vértice M02, de coordenadas N 6.986.185,7925m e E 733.891,0585m; deste, segue confrontando na confluência entre a Rua Treze de Maio e a Rua Antônio Grippa, frente ao Leste e lateral direita ao Sul, com azimute de 244 45'29" por uma distância de 0,852m até o vértice M03, de coordenadas N 6.986.185,4293m e E 733.890,2882m; deste, segue confrontando com a Rua Antônio Grippa, lateral direita ao Sul, com azimute de 287 29'20" por uma distância de 25,957m até o vértice M04, de coordenadas N 6.986.193,2299m e E 733.865,5310m; deste, segue confrontando com a Rua Antônio Grippa, lateral direita ao Sul, com azimute de 287 30'24" por uma distância de 50,762m até o vértice M05, de coordenadas N 6.986.208,4999m e E 733.817,1201m; deste, segue confrontando com a Rua Antônio Grippa, lateral direita ao Sul, com azimute de 287 35'25" por uma distância de 14,186m até o vértice M06, de coordenadas N 6.986.212,7870m e E 733.803,5976m; deste, segue confrontando com a Rua Antônio Grippa, lateral direita ao Sul, com azimute de 287 35'25" por uma distância de 11,857m até o vértice M07, de coordenadas N 6.986.216,3702m e E 733.792,2951m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 36.866, fundos ao Oeste, com azimute de 15 27'00" por uma distância de 24,803m até o vértice M08, de coordenadas N 6.986.240,2769m e E 733.798,9025m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 30.588, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 105 34'20" por uma distância de 8,131m até o vértice M09, de coordenadas N 6.986.238,0941m e E 733.806,7352m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 30.588, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 105 34'20" por uma distância de 3,916m até o vértice M10, de coordenadas N 6.986.237,0430m e E 733.810,5070m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 30.588, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 105 01'29" por uma distância de 10,345m até o vértice M11, de coordenadas N 6.986.234,3612m e E 733.820,4984m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 30.587, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 105 01'29" por uma distância de 3,827m até o vértice M12, de coordenadas N 6.986.233,3690m e E 733.824,1950m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 30.587, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 101 22'56" por uma distância de 23,435m até o vértice M13, de coordenadas N 6.986.228,7440m e E 733.847,1690m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 35.259, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 105 06'22" por uma distância de 27,90m até o vértice M14, de coordenadas N 6.986.221,4730m e E 733.874,1050m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 37.403, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 105 52'48" por uma distância de 11,532m até o vértice M15, de coordenadas N 6.986.218,3176m e E 733.885,1969m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n 37.397, lateral esquerda ao Norte, com azimute 105 52'48" por uma distância de 15,565m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 262,766m, determinando a área total de 2.895,87m², conforme descrição da MATRÍCULA N 53.066, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO situado à Rua Treze de Maio, Bairro Areias, neste Município e Comarca de Tijucas - SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A01, de coordenadas N 6.986.214,0587m e E 733.900,1676m; deste segue confrontando com RUA TREZE DE MAIO, frente ao Leste, com azimute de 197 51'44" por uma distância de 29,698m até o vértice A02, de coordenadas N 6.986.185,7925m e E 733.891,0585m; deste segue confrontando com RUA TREZE DE MAIO E RUA ANTÔNIO GRIPPA, frente ao Leste, com azimute de 244 45'29" por uma distância de 0,852m até o vértice A03, de coordenadas N 6.986.185,4293m e E 733.890,2882m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO GRIPPA, lateral direita ao Sul, com azimute de 287 29'20" por uma distância de 25,957m até o vértice A04, de coordenadas N 6.986.193,2299m e E 733.865,5310m; deste segue confrontando com ÁREA 02, fundos ao Oeste, com azimute de 16 53'14" por uma distância de 29,516m até o vértice A05, de coordenadas N 6.986.221,4730m e E 733.874,1050m; deste segue confrontando com o SALVADOR JOSÉ TAMASIA, CPF: ***.226.659-**, MARIA ILZE TAMASIA, CPF: ***.268.919-** OBRA PROJETADA - INCORPORAÇÃO) - MATRÍCULA 37.403 / SALA 10, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 105 52'48" por uma distância de 11,532m até o vértice A06, de coordenadas N 6.986.218,3176m e E 733.885,1969m; deste segue confrontando com MATEUS VINÍCIOS MARTINI, CPF: ***.995.499-** - MATRÍCULA 37.397 / CASA 04, lateral esquerda ao Norte, com azimute 105 52'48" por uma distância de 15,565m até o vértice A01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 113,120 m, determinando a área total de 801,99 m². ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO situado à Rua Antônio Grippa, Bairro Areias, neste Município e Comarca de Tijucas - SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

descrição deste perímetro no vértice B01, de coordenadas N 6.986.193,2299m e E 733.865,5310m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO GRIPA, frente ao Sul, com azimute de 287 30'24" por uma distância de 50,762m até o vértice B02, de coordenadas N 6.986.208,4999m e E 733.817,1201m; deste segue confrontando com ÁREA 03, lateral direita ao Oeste, com azimute de 15 52'49" por uma distância de 25,856m até o vértice B03, de coordenadas N 6.986.233,3690m e E 733.824,1950m; deste segue confrontando com LUCIA PAULINA MEURER, CPF: ***.233.009-**, PEDRO MEURER, CPF: ***.852.329-** - LOTE 03 / MATRÍCULA 30.587, fundos ao Norte, com azimute de 101 22'56" por uma distância de 23,435m até o vértice B04, de coordenadas N 6.986.228,7440m e E 733.847,1690m; deste segue confrontando com ANDERSON CARVALHO DE FREITAS (SOLTEIRO), CPF: ***.915.919-** - MATRÍCULA 35.259 / CASA 03, fundos ao Norte, com azimute de 105 06'22" por uma distância de 27,900m até o vértice B05, de coordenadas N 6.986.221,4730m e E 733.874,1050m; deste segue confrontando com ÁREA 01, lateral esquerda ao Leste, com azimute 196 53'14" por uma distância de 29,516m até o vértice B01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 157,469m, determinando a área total de 1.433,02 m . ÁREA 03 - UM TERRENO URBANO situado à Rua Antônio Grippa, Bairro Areias, neste Município e Comarca de Tijucas - SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C01, de coordenadas N 6.986.208,4999m e E 733.817,1201m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO GRIPA, frente ao Sul, com azimute de 287 35'25" por uma distância de 14,186m até o vértice C02, de coordenadas N 6.986.212,7870m e E 733.803,5976m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO GRIPA, frente ao Sul, com azimute de 287 35'25" por uma distância de 11,857m até o vértice C03, de coordenadas N 6.986.216,3702m e E 733.792,2951m; deste segue confrontando com SANDRA MARIA STEIL FAGUNDES (SOLTEIRA), CPF: ***.052.949-** - MATRÍCULA 36.866, lateral direita ao Oeste, com azimute de 15 27'00" por uma distância de 24,803m até o vértice C04, de coordenadas N 6.986.240,2769m e E 733.798,9025m; deste segue confrontando com INES GRIPA DIAS, CPF: ***.762.489-**, HIRTO DIAS, CPF: ***.463.209-** - MATRÍCULA 30.588, fundos ao Norte, com azimute de 105 34'20" por uma distância de 8,131m até o vértice C05, de coordenadas N 6.986.238,0941m e E 733.806,7352m; deste segue confrontando com INES GRIPA DIAS, CPF: ***.762.489-**, HIRTO DIAS, CPF: ***.463.209-** - LOTE 04 / MATRÍCULA 30.588, fundos ao Norte, com azimute de 105 34'20" por uma distância de 3,916m até o vértice C06, de coordenadas N 6.986.237,0430m e E 733.810,5070m; deste segue confrontando com INES GRIPA DIAS, CPF: ***.762.489-**, HIRTO DIAS, CPF: ***.463.209-** - LOTE 04 / MATRÍCULA 30.588, fundos ao Norte, com azimute de 105 01'29" por uma distância de 10,345m até o vértice C07, de coordenadas N 6.986.234,3612m e E 733.820,4984m; deste segue confrontando com LUCIA PAULINA MEURER, CPF: ***.233.009-**, PEDRO MEURER, CPF: ***.852.329-** - LOTE 03 / MATRÍCULA 30.587, fundos ao Norte, com azimute de 105 01'29" por uma distância de 3,827m até o vértice C08, de coordenadas N 6.986.233,3690m e E 733.824,1950m; deste segue confrontando com ÁREA 02, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 195 52'49" por uma distância de 25,856m até o vértice C01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 102,921 , determinando a área total de 660,86 m . E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro n 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 08 de novembro de 2024. Eu, Daiany da Silva - Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DA SILVA COLOVINI**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102730, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DA SILVA COLOVINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770359689-0, firmada em 11/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula 31890 e 31924 (G28), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ADOLFO CORREA AP 402 COND RESID LISBOA PASSAGEM TUBARAO SC 88.706-501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 3.178,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE**ARACAJU/SE****11º OFICIO DE ARACAJU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRIDE LIMA DE JESUS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhor INGRIDE LIMA DE JESUS, CPF ***.006.655-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel rua Marcelino Procópio da Si, n 36, lote 37 Loteamento Mira Mar, Bairro: Industrial, Aracaju/SE, nesta Capital, registrado sob n R-6, matrícula n 515, garantido por alienação fiduciária através dos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, n 8.4444.1323039-3, datado de 02 de setembro de 2016, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, assim procedo à intimação do senhor para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. (IN01245389C).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXWELL BARRETO ALMEIDA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhor MAXWELL BARRETO ALMEIDA, CPF n ***.816.065-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel: apartamento 104, Bloco 01, integrante do Condomínio Mais Viver Terra Bela, situado a Avenida General Euclides Figueiredo, n 820, Bairro Cidade Nova, nesta Capital, registrado sob n R-2, matrícula n 24357, garantido por alienação fiduciária através dos termos do Contrato por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - com Recursos do FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, n. 234.603.417, datado de 12 de novembro de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, assim procedo à intimação do senhor para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. (IN01213605C).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDERSON DE LIMA CABRAL**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhor VANDERSON DE LIMA CABRAL CPF: ***.806.105-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel: apartamento 203, Bloco 010 - Azaleia, integrante do Condomínio Residencial Park View, situado a Av. Lauro de Britto Porto, n 344, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob n R-2, matrícula n 25401, garantido por alienação fiduciária através de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciantes, n 855553408029, datado de 22 de junho de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, assim procedo à intimação do senhor para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. (IN01243314C).

BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNNO JORGE MOTA RODRIGUES**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). BRUNNO JORGE MOTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o n ***.637.165-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144441546051, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17/06/2021, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Av. Oceânica, n 800, Apartamento sob o n 104, Bloco 07 (Bloco Praia Mar), Condomínio Veranno Barra Residence, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n R-7, na matrícula n 11046. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



CAPELA/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA INES DANTAS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 025 REGISTRO N - 04996 PROTOCOLO: 03644 FOLHA - 023 Aos 14/11/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob n. 03644 à Folha 042 do Livro A-00008 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei n. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 14/11/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN01266422C - PRENOTAÇÃO 33.681 - MATRÍCULA 10.120 - GUAI 137240004288 - Selo TJSE: 202429578010672 Acesse: www.tjse.jus.br/x/BPF8FG Documento N : 844440019374, firmado em 07/02/2012 Notificador(a): ERICA SANTOS ANDRADE Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MARIA INES DANTAS SANTOS, CPF: ***758415**. ENDEREÇO: RUA VISCONDE PARANAGUA, N 170, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FRANCISCO GABRIEL GOES SANTOS, Escrevente do 2 Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440019374, firmado em 07/02/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 10.120, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA VISCONDE PARANAGUA, N 170, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) MARIA INES DANTAS SANTOS, CPF ***758415**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 07/11/2024, correspondente a R\$ 2.330,44 (dois mil trezentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, n 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

ESTANCIA/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CECILIA PITANGUEIRA DE MENEZES**

SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, na forma da Lei Faz saber ao proprietário registral herdeiro de CECÍLIA PITANGUEIRA DE MENEZES, CPF n ***.622.705-**, que vir este edital, que foi protocolado sob n 44.728 nesta Serventia em 28 de agosto de 2024 requerimento pelo qual SEBASTIÃO CORREIA DE LIMA FILHO, brasileiro, maior, capaz, aposentado, nascido em 13 de agosto de 1965, filho de Sebastião Correia de Lima e Luci Ramos de Lima, RG n 0357852842/SSP/BA, CPF n ***.785.305-**, e MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE LIMA, brasileira, maior, capaz, professora, nascida em 12 de julho de 1964, filha de José Antônio dos Santos e Maria Josete dos Santos, RG n 352548/SSP/BA, CPF n ***.158.635-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 21/06/1990, residentes e domiciliados na Rua Homero de Oliveira, n 379, apt .

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

701, Edifício Maxim s Plaza, bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, solicitaram reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória, nos termos do Provimento n 150 da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, do imóvel urbano: Lote 11 localizado na Rua E, Quadra 8, Loteamento Pitangueira, Praia da Boa Viagem, município de Estância, Estado de Sergipe, com área total de 600,00 m , com as medidas e confrontações conforme matrícula imobiliária. Inscrição municipal: 15.962. Matrícula: 21.462. Assim sendo, fica intimado o proprietário registral e eventuais herdeiros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória, com o competente registro conforme determina a Lei.

ITABAIANA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELIO LIMA DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 Interessado (s): MARIA RISANILDE SOUZA SANTOS LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 91.602, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante HELIO LIMA DE SANTANA, inscrito no CPF/MF n ***.883.965-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, n 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844441869160, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-03, na Matrícula n 40482, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luar do Sertão, n 33, Ltm Luiz Gonzaga 3a Etapa Quadra M Lote 07, Jose M Machado, ITABAIANA-SE, Cep: 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondente ao valor R\$ 2.634,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA MARIA SANTOS DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 Interessado (s): MARIA RISANILDE SOUZA SANTOS LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 91.602, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA MARIA SANTOS DE JESUS, inscrita no CPF/MF n ***.409.545-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, n 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844441869160, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-03, na Matrícula n 40482, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luar do Sertão, n 33, Ltm Luiz Gonzaga 3a Etapa Quadra M Lote 07, Jose M Machado, ITABAIANA-SE, Cep: 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondente ao valor R\$ 2.634,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97.

LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOLIDA PROJETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, em meu Cartório situado na Avenida Zacarias Junior, n 143, Centro, nesta cidade de Lagarto - Sergipe, foi apresentado para registro do empreendimento imobiliário de loteamento, com denominação "LOTEAMENTO CIDADE JARDIM", requerido por Sólida Projeto Empreendimentos Imobiliários Ltda, a ser realizado no imóvel situado no Município de Lagarto/SE, na Rodovia Rosendo Ribeiro de Souza, S/N, Bairro Zona de Expansão E-05, matrícula sob n 24.834 do livro 2, medindo 14.585,98 m . O PROJETO DE LOTEAMENTO: Área total do terreno: 14.585,98 m , Área loteada: 8.888,96 m , Áreas verdes: 1.506,07 m2, Área institucional: 2.094,10 m2, Área de ruas e calçadas: 2.096,85 m2, Área total de doação pública: 5.697,02 m2 e possuirá 30 lotes, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Lagarto, em 12 de março de 2024, conforme Decreto n 1.065/2024, razão pela qual publica-se o presente edital, para que ninguém possa mais tarde alegar ignorância. Fica desde já aberto o prazo de 15 dias para qualquer impugnação, contado a partir da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Lagarto/Sergipe, aos 14 de Novembro de 2024. Protocolo 60.077. Eu, _GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO. Oficial do Registro, que subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA RITALE DE REZENDE MELO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, LUIZ EDUARDO ARAGÃO LIMA, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem informar a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARIA RITALE DE REZENDE MELO, CPF n ***.572.465-**, por não localização dos endereços informados, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional n 844442678641, firmado em 25/03/2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA C, LOTE 06, QUADRA 02, LOTEAMENTO AVELAN II, JOVIANO BARBOSA, EM NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE, CEP 49680-000, objeto da Matrícula n 19808, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 13 de novembro de 2024. Oficial Substituto Jádriel Aragão Sousa

PRÓPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA NAIANNE MOURA SANTOS**

Rejane de S Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propria, Estado de Sergipe, na forma da Lei Nº 9.514/97, vem intimar a senhora Bruna Naianne Moura Santos, CPF Nº. ***.765.965-**, por não ter comparecido a este Cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em Tv João Barbosa Porto, Casa 156, Rua H, Bela Vista, nesta Cidade, registrado sob o R-3, matrícula Nº 8.093, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Casa Verde e Amarela -Recursos do FGTS, Nº. 8.7877.1123200-1, datado de 05 de maio 2021, firmado com a Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal. Assim procedo intimação da senhora. Para que se dirija a este Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, Nº. 88, Bairro Centro, Propria(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propria, Estado de Sergipe, aos 11 dias do mês de novembro de 2024. Assinatura da Oficial.

TOBIAS BARRETO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE AUGUSTO DE LIMA, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO TOMAZ LIMA

O Oficial do Registro de Imóveis de Tobias Barreto - Sergipe, Tiago Siqueira Mendonça, na forma do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta serventia um pedido de usucapião extrajudicial prenotado sob o n 48.568, de 31/07/2024 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tobias Barreto, proposto pelo(a) REQUERENTE: JOSÉ AUGUSTO DE LIMA, brasileiro médico, casado, inscrito sob o CPF/MF de n 235.xxx.xxx-20 (informação suprimida em face da LGPD), e sua esposa MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO TOMAZ LIMA, brasileira, casada, inscrita sob o CPF/MF de n 402.xxx.xxx-20 (informação suprimida em face da LGPD) residente e domiciliados no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, representados por quem de direito, com o objetivo de usucapir sob a espécie de Usucapião Ordinário Extrajudicial alegando posse ininterrupta e sem oposição, com justo título e boa fé de um O IMÓVEL urbano caracterizado como um lote de terreno localizado na Avenida Dr José Airton de Andrade, s/n, Bairro Bela Vista, Tobias Barreto, Estado de Sergipe, com seguinte perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto de coordenadas UTM N 8764306,16 m e E 610106,16 m, denominado V1. Deste ponto percorre uma distância

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 40,00 m com rumo SW 42 31' 19.48" chega-se ao ponto V2, confrontando-se com a Rodovia SE 290. Deste ponto, percorre uma distância de 95,60 m com rumo NW 47 28' 40.52", chega-se ao ponto V3, confrontando-se com OSAF ORGANIZACAO SOCIAL DE ASSISTENCIA A FAMILIA LTDA. Deste ponto, percorre uma distância de 56,73 m com rumo NE 42 31' 19.48", chega-se ao V4, confrontando-se com ESPÓLIO DE ANTÔNIO ORLANDO BARRETO DE MENEZES. Deste ponto, percorre uma distância de 20,00 m com rumo SE 47 28' 40.52", chega-se ao ponto V5, confrontando-se com ESPÓLIO DE ANTÔNIO ORLANDO BARRETO DE MENEZES. Deste ponto, percorre uma distância de 16,73 m com rumo SW 42 31' 19.48", chega-se ao ponto V6, confrontando-se com ESPÓLIO DE ANTÔNIO ORLANDO BARRETO DE MENEZES. Deste ponto percorre uma distância de 75,60 m com rumo SE 47 28' 40.52", até a ponto V1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de total 4.158,60 m² e um perímetro 304,66 m. O imóvel possui Cadastro Imobiliário junto a Prefeitura Municipal de Tobias Barreto sob o n 01.05.055.0050.001. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados, ADVERTINDO-SE que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Município de Tobias Barreto, CEP.: 49.300-000, endereço eletrônico: cartorio@registrotobiasbarreto.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado uma única vez na forma da lei. Em 19 de novembro de 2024. Eu, Tiago Siqueira Mendonça, registrador imobiliário, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - SÃO PAULO**AMPARO/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CAMILOTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

JOSÉ OSVALDO DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Amparo, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem e quem interessar possa, que CAMILOTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n .01.115.701/0001-39, com sede na Rua Jofre Vieira da Rocha n .143, sala 01, Jardim Santo Antonio, na cidade de Amparo-SP., depositou nesta Serventia os documentos necessários e exigidos pelo Art.n .18 da Lei n .6.766/79, para o registro de um Desmembramento denominado "ÂNGELO FRARE", situado com frente para a RUA ÂNGELO FRARE - BAIRRO DO SILVESTRE, nesta cidade, município e Comarca de Amparo, compreendendo a área total de 1.892,00 metros quadrados, objeto da Matrícula n .44.401 livro 2-RG., desta Serventia, prenotado sob n .148.040. O Desmembramento contém 1.892,00 metros quadrados, composta de 01 (uma) única quadra, e subdividida em 13 (treze) lotes. Destina-se a Zona Residencial, e foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade de Amparo e pelas demais repartições competentes. Não há garantia para execução das obras, por já existirem, conforme documento constante do processo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado online no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, de acesso público para todo País, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n . 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Amparo, em catorze de novembro de dois mil e vinte e quatro (14-11-2.024). Eu, Kátia Alessandra da Rocha Iardino, Substituta do Oficial, digitei, conferi, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARACATUBA/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO FELIPE MACHADO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF a intimação de CAIO FELIPE MACHADO, CPF: 461.***.***-40 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.866,93 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 111.802 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, n 2020, APARTAMENTO 102, BLOCO 30, CONDOMÍNIO ARIZONA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de novembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO FERREIRA PARRO, THALITA MOREIRA RIVAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF a intimação de LUIS FERNANDO FERREIRA PARRO, CPF: 504.***.***-21 e THALITA MOREIRA RIVAS, CPF: 066.***.***-95 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.189,39 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 128.439 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na TRAVESSA ERNESTO NAZARET, n 70, APARTAMENTO 402, BLOCO 09, CONDOMÍNIO ART. LIFE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de novembro de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

ARARAQUARA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX RODRIGUES MENDONÇA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ALEX RODRIGUES MENDONÇA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG. 40.743.833-6-SP, CPF ***.839.038-**, residente no apartamento n 402 localizado no 4 pavimento ou 3 andar do bloco 17 do condomínio "Parque Atacama", situado na Rua Paulino Rodella n 1.234, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$11.263,24 (onze mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$11.820,58 (onze mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 402 localizado no 4 pavimento ou 3 andar do bloco 17 do condomínio "Parque Atacama", situado na Rua Paulino Rodella n 1.234", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 130.000 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor ALEX RODRIGUES MENDONÇA, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE MAYCON MERXAM**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante JORGE MAYCON MERXAM, brasileiro, solteiro, assistente de operações, CPF ***.892.848-**, residente no apartamento n 102 localizado no 1 pavimento do bloco 06 do condomínio "Residencial Aurora", situado na Avenida Governador Orestes Quêrcia n 1.201, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.363,50 (seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.922,84 (seis mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 102 localizado no 1 pavimento do bloco 06 do condomínio "Residencial Aurora", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 158.615 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor JORGE MAYCON MERXAM não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX PINTO MALHEIROS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ALEX PINTO MALHEIROS, brasileiro, divorciado, encarregado de produção, RG. 40.465.017-X-SP, CPF ***.249.338-**, residente na Avenida Angelo Falconi n 46, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.525,67 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.085,01 (seis mil oitenta e cinco reais e um centavo) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Angelo Falconi n 46", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 30.145 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor ALEX PINTO MALHEIROS, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RODRIGO GALLEANI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante CARLOS RODRIGO GALLEANI, brasileiro, solteiro, maior, operador industrial, RG. 29.368.442-X-SP, CPF ***.396.988-**, residente na Avenida Clóvis Américo Fernandes de Abreu n 740, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$2.486,29 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$3.045,63 (três mil quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Clóvis Américo Fernandes de Abreu n 740", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 81.691 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor CARLOS RODRIGO GALLEANI, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANA CASTAO DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CLAUDIANA CASTÃO DA SILVA, brasileira, solteira, cozinheira, maior, RG. 32.746.240-1-SP, CPF ***.944.798-**, residente na Avenida Juliana Pedro Leite n 785, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$59.343,56 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$59.902,90 (cinquenta e nove mil novecentos e dois reais e noventa centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Juliana Pedro Leite n 785", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 114.448 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora CLAUDIANA CASTÃO DA SILVA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIRINI BONINI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante TAIRINI BONINI, brasileira, solteira, maior, barmen, RG. 47.503.361-9-SP, CPF ***.798.938-**, residente no apartamento n 12 localizado no andar térreo do bloco 7 do Residencial Dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$45.183,47 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$45.742,81 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 12 localizado no andar térreo do bloco 7 do Residencial Dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 117.258 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora TAIRINI BONINI, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIZA SANTANA CAVALCANTI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante THAIZA SANTANA CAVALCANTI, brasileira, separada judicialmente, técnico em farmácia, RG. 30.738.019-1-SP, CPF ***.517.238-**, residente no apartamento n 31 localizado no 2 andar do bloco 12 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$42.787,96 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$43.347,30 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 31 localizado no 2 andar do bloco 12 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 117.345 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora THAIZA SANTANA CAVALCANTI, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA GOMES LUCIO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante VANESSA GOMES LUCIO, brasileira, solteira, maior, ajudante de produção, RG. 37.199.007-5-SP, CPF ***.479.698-**, residente no apartamento n 41 localizado no 3 andar do bloco 11 do residencial dois Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$48.301,02 (quarenta e oito mil trezentos e um reais e dois centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$48.860,36 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 41 localizado no 3 andar do bloco 11 do residencial dois Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n "117.333" neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora VANESSA GOMES LUCIO, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE CRISTINA BITENCOURT PIRES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante SOLANGE CRISTINA BITENCOURT, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. 41.594.351-6-SP, CPF ***.306.028-**, residente no apartamento n 34 localizado no 2 andar do bloco 8 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$43.208,83 (quarenta e três mil duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$43.768,17 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos) que deverá ser pago através de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 34 localizado no 2 andar do bloco 8 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 117.284 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora SOLANGE CRISTINA BITENCOURT, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA REGINA VIEIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante SILVIA REGINA VIEIRA, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. 46.605.900-0-SP, CPF ***.518.578-**, residente no apartamento n 32 localizado no 2 andar do bloco 6 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$43.563,39 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$44.122,73 (quarenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e setenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 32 localizado no 2 andar do bloco 6 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 117.250 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora SILVIA REGINA VIEIRA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILEIA NUNES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ROSILEIA NUNES, brasileira, solteira, maior, doméstica, RG. 30.959.023-1-SP, CPF ***.101.178-**, residente no apartamento n 24 localizado no 1 andar do bloco 2 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$40.195,69 (quarenta mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$40.755,03 (quarenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 24 localizado no 1 andar do bloco 2 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 117.184 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora ROSILEIA NUNES, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVIA CRISTINA RIBEIRO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante OLIVIA CRISTINA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. 36.331.768-5-SP, CPF ***.474.268-**, residente no apartamento n 11 localizado no andar térreo do bloco 2 do Residencial dos Oitis, situado na Rua José Laroca n 2.865, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$44.517,11 (quarenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e onze centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$45.076,45 (quarenta e cinco mil setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 11 localizado no andar térreo do bloco 2 do Residencial dos Oitis, situado na Rua José Laroca n 2.865", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 117.177 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora OLIVIA CRISTINA RIBEIRO, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE BISPO DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante LUCIENE BISPO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, faxineira, RG. 2074494-SP, CPF ***.367.868-**, residente no apartamento n 41 localizado no 3 andar do bloco 12 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$41.990,82 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$42.550,16 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 41 localizado no 3 andar do bloco 12 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 117.349 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora LUCIENE BISPO DA SILVA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA CRISTINA GOMES BEZERRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante FLAVIA CRISTINA GOMES BEZERRA, brasileira, separada judicialmente, garçonne, RG. 41.531.500-1-SP, CPF ***.241.288-**, residente no apartamento n 42 localizado no 3 andar do bloco 4 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$40.368,06 (quarenta mil trezentos e sessenta e oito reais e seis centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$40.927,40 (quarenta mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Pedro José Laroca n 2.865", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 117.222 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora FLAVIA CRISTINA GOMES BEZERRA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA LUCINDA DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante FATIMA LUCINDA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, balconista, RG. 47.553.679-4-SP, CPF ***.093.408-**, residente no apartamento n 13 localizado no andar térreo do bloco 8 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$45.866,88 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 46.426,22 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 13 localizado no andar térreo do bloco 8 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 117.275 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora FATIMA LUCINDA DA SILVA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA MARIA DOS SANTOS SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ELIANA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, doméstica, RG. 29296804-8-SP, CPF ***.407.678-**, residente no apartamento n 43 localizado no 3 andar do bloco 5 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$41.519,00 (quarenta e um mil quinhentos e dezenove reais), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$42.078,34 (quarenta e dois mil setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 43 localizado no 3 andar do bloco 5 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 117.239 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora ELIANA MARIA DOS SANTOS, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE APARECIDA VICENTINI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ELAINE APARECIDA VICENTINI, brasileira, solteira, maior, doméstica, RG. 34.437.377-0-SP, CPF 223.869.818-85, residente no apartamento n 22 localizado no 1 andar do bloco 10 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$41.420,55 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$42.979,89 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 22 localizado no 1 andar do bloco 10 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 117.310 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora ELAINE APARECIDA VICENTINI, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA PAULA CRISTINA DE SOUZA ROSA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante EDNA PAULA CRISTINA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, embaladeira, RG. 40.359.174-0-SP, CPF ***.961.858-**, residente no apartamento n 31 localizado no 2 andar do bloco 8 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$42.983,73 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$43.543,07 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 31 localizado no 2 andar do bloco 8 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 117.281 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora EDNA PAULA CRISTINA DE SOUZA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE CRISTINA BRASIL DE SOUZA MARTINEZ**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante DANIELE CRISTINA BRASIL DE SOUZA MARTINEZ, brasileira, solteira, maior, faxineira, RG.46.311.676-8-SP, CPF ***.209.148-**, residente no apartamento n 23 localizado no 1 andar do bloco 11 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$43.505,49 (quarenta e três mil quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$44.064,83 (quarenta e quatro mil sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 23 localizado no 1 andar do bloco 11 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 117.327 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora DANIELE CRISTINA BRASIL DE SOUZA MARTINEZ, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE FRANIELE BARBOSA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante DAIANE FRANIELE BARBOSA, brasileira, solteira, maior, trabalhador(a) agrícola, RG. 46062359-SP, CPF ***.519.508-**, residente no apartamento n 43 localizado no 3 andar do bloco 7 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$45.984,09 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$46.543,43 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 43 localizado no 3 andar do bloco 7 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 117.271 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora DAIANE FRANIELE BARBOSA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA BARROSO SOUZA SANTANA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CARLA BARROSO SOUZA, brasileira, solteira, maior, faxineira, RG. 466246614-SP, CPF ***.114.728-**, residente no apartamento n 33 localizado no 2 andar do bloco 5 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$41.636,64 (quarenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$42.195,98 (quarenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 33 localizado no 2 andar do bloco 5 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 117.235 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora CARLA BARROSO SOUZA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLA COSTA VELOSO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ARLA COSTA, brasileira, solteira, do lar, RG. 283904355-SP, CPF ***.744.868-**, residente no apartamento n 44 localizado no 3 andar do bloco 3 do Residencial dos Oitis, situado na Rua José Laroca n 2.865, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$46.469,39 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$47.028,73 (quarenta e sete mil vinte e oito reais e setenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 44 localizado no 3 andar do bloco 3 do Residencial dos Oitis, situado na Rua José Laroca n 2.865", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 117.208 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora ARLA COSTA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA DADA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ANDREA DADA, brasileira, solteira, maior, confeiteira júnior, RG. 19674599-SP, CPF ***.176.888-**, residente no apartamento n 14 localizado no andar térreo do bloco 5 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$45.246,87 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$45.806,21 (quarenta e cinco mil oitocentos e seis reais e vinte e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 14 localizado no andar térreo do bloco 5 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.865", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 117.228 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora ANDREA DADA, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA VILLA LUIS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ANA PAULA VILLA LUIS, brasileira, separada judicialmente, do lar, RG. 347791293-SP, CPF ***.194.378-**, residente no apartamento n 12 localizado no andar térreo do bloco 6 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.685, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$40.709,56 (quarenta mil setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$41.268,90 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 12 localizado no andar térreo do bloco 6 do Residencial dos Oitis, situado na Rua Pedro José Laroca n 2.685", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 117.242 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora ANA PAULA VILLA LUIS, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA CRISTINA FALCHI

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ANGELICA CRISTINA FALCHI, brasileira, solteira, maior, vendedora, CPF ***.159.378-**, residente na Avenida Sebastião Silva Teixeira n 229, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.430,36 (três mil quatrocentos e trinta reais e trinta e seis centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$3.989,70 (três mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Sebastião Silva Teixeira n 229", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 138.086 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora ANGELICA CRISTINA FALCHI, não foi encontrada para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM RODRIGO DA SILVA MOURA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante WILLIAM RODRIGO DA SILVA MOURA, brasileiro, divorciado, armazenista, CPF ***.936.408-**, residente no apartamento n 104 localizado no 1 pavimento ou térreo do bloco 12 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem n 468, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$37.604,75 (trinta e sete mil seiscentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 38.164,09 (trinta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " apartamento n 104 localizado no 1 pavimento ou térreo do bloco 12 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem n 468", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 142.596 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor WILLIAM RODRIGO DA SILVA MOURA, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA BASTOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante CLEDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA BASTOS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. 403591831-SP, CPF ***.615.058-**, residente no apartamento n 401 localizado no 4 pavimento ou 3 andar do bloco 18 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem n 468, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.219,99 (cinco mil duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.779,33 (cinco mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 401 localizado no 4 pavimento ou 3 andar do bloco 18 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem n 468", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 142.701 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor CLEDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA BASTOS, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON LUIZ LOPES FIGUEIREDO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante JEFFERSON LUIZ LOPES FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, eletricitista, RG. 594114743-SP, CPF ***.370.662-**, residente no apartamento n 31 localizado no 3 pavimento ou 3 andar do bloco A da Torre 4 do condomínio "Vitta Praças do Sol", situado na Avenida Joaquim Vieira dos Santos n 2.929, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.626,97 (sete mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.186,31 (oito mil cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 31 localizado no 3 pavimento ou 3 andar do bloco A da Torre 4 do condomínio "Vitta Praças do Sol", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 160.155 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor JEFFERSON LUIZ LOPES FIGUEIREDO não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 05 de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 Registro de Imóveis

ASSIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JABES ALVARES SIMÃO, JOSEMEIRE DOMINGUES DIONIZIO SIMÃO

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o 4, do artigo 216-A, da Lei Federal n. 6.015/73 c/c o item 418.21, do Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo; e ainda, de acordo com artigo 16 do Provimento n. 65 do Conselho Nacional de Justiça, foi requerido por JABES ALVARES SIMÃO, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.995.968-**, portador do RG sob o n. 15.974.379/SSP-SP, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com JOSEMEIRE DOMINGUES DIONIZIO SIMÃO, inscrita no CPF/MF n. ***.822.998-**, portadora do RG n. 16.544.350/SSP-SP, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados na Avenida Marechal Deodoro, n. 581, Assis/SP, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade usucapião extraordinária, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil, do imóvel situado na AVENIDA ABÍLIO DUARTE DE SOUZA, distante 35,00 metros, da RUA 15, nesta cidade de Assis/SP, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no ponto (P-01), cravado na divisa com o imóvel objeto da Matrícula n. 39.272 (propriedade de José Colli e outros); deste segue em reta na distância de 30,00 metros até o ponto (P-02); deste, deflete-se a direita na distância de 10,00 metros, confrontando-se com o imóvel objeto da Matrícula n. 63.384 (propriedade de Gabriel Carvalho Correa), até o ponto (P-03); deste, deflete-se a direita e segue em reta confrontando-se com o imóvel objeto da Matrícula n. 35.604 (propriedade de José Edmur Manaresi), na distância de 30,00 metros até o ponto (P-04); deste, deflete-se a direita e segue em reta na distância de 10,00 metros confrontando-se com a Avenida Abílio Duarte de Souza, até o ponto (P-01), início desta descrição

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encerrando a área de 300,00 m , cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis/SP sob o Setor 006 - Quadra 203 - Lote 165, originário da Matrícula n. 58.010, em nome de JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.372.981-**, e portador do RG n. 2.301.959/SSP-SP, brasileiro, economista, e sua mulher, MARIA APARECIDA DE CAMPOS BRANDO SANTILLI, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.202.721-**, portadora do RG sob o n. 818.736/SSP-SP, brasileira, aposentada, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei n. 6.015/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Assis/SP, na Rua Capitão Assis, n. 861, por encontrar-se na posse mansa, pacífica, contínua e incontestada, com ânimo de dono desde o dia 20 de março de 1.997, por mais de 15 (quinze) anos. Diante disso, nos termos da referida legislação, cientificamos terceiros eventualmente interessados para se manifestarem sobre o referido procedimento prenotado nesta Serventia, sendo que, e acordo com o subitem 418.21.1, c/c 2 do art. 16 do Prov.65 do CNJ, decorridos 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, proceder-se-á o devido registro da usucapião extrajudicial pretendida, de que trata o artigo 216-A da Lei n. 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, à Avenida Rui Barbosa, n. 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

ATIBAIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DANIEL FARINA DOMINGUES, VIVIANE PEDRO DE FREITAS FARINA DOMINGUES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.411.013 - Autos 000.461.2024.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por DANIEL FARINA DOMINGUES, brasileiro, engenheiro, RG 13.355.542-2 SSP/SP e CPF ***.751.298-**, e sua esposa VIVIANE PEDRO DE FREITAS FARINA DOMINGUES, brasileira, engenheira têxtil, RG 20.952.252-5 SSP/SP e CPF ***.029.228-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens aos 05/11/2005, residentes e domiciliados na Rua Nilo Cunha, n 319, casa 27, bairro Vila Santista, Atibaia/SP, autuado em 25/07/2024, sob Protocolo n.411.013 - Autos 000.461.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 992,53 m , contendo uma área edificada de 306,79 m , situado na Rua Nilo Cunha, n 319, casa 18, 19 e 20 do Condomínio Vivenda dos Pinheiros II, bairro Vila Santista, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas georreferenciadas UTM Sirgas 2000 N: 7.442.459,792 m e E: 342.239,364 m, deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.442.462,235 m e E: 342.233,738 m, em arco de 6,14 m, com raio de 64,17 m, confrontando com o lado ímpar da Rua Nilo Cunha; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.442.471,837 m e E: 342.220,090 m, em arco de 16,69 m, com raio de 161,61 m, ainda confrontando com a Rua Nilo Cunha; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.442.484,991m e E: 342.230,327 m, com azimute de 37 53'26" e distância de 16,67 m, agora confrontando com a Estrada de Servidão denominada Via de Circulação do Condomínio Vivenda dos Pinheiros II; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.442.500,042 m e E: 342.233,583 m, em arco de 15,59 m, com raio de 28,99 m, confrontando com a Estrada de Servidão denominada Via de Circulação do Condomínio Vivenda dos Pinheiros II; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.442.509,298m e E: 342.245,078 m, com azimute de 51 09'31" e distância de 14,76 m, agora confrontando com a Casa 17 (Matrícula 60.401); deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.442.522,050m e E: 342.253,794 m, com azimute de 34 21'17" e distância de 15,45 m, ainda confrontando com a Casa 17 (Matrícula 60.401); deste segue até o ponto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8 definido pelas coordenadas N: 7.442.518,236m e E: 342.259,620 m, com azimute de 123 12'34" e distância de 6,96 m, agora confrontando com a Lote 09 (Matrícula 12.817); deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.442.517,396m e E: 342.260,724 m, com azimute de 127 17'01" e distância de 1,39 m, agora confrontando com a Lote 10 (Matrícula 8.399); deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.442.505,132m e E: 342.256,375 m, com azimute de 199 31'30" e distância de 13,01 m, agora confrontando com a Lote 19 (Matrícula 956); deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.442.459,792m e E: 342.239,364 m, com azimute de 200 33'56" e distância de 48,43 m, ainda confrontando com a Lote 19 (Matrícula 956). Estrada de Servidão denominada Via de Circulação do Condomínio Vivenda dos Pinheiros II com a área de 180,56 m, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 3 definido pelas coordenadas UTM Sirgas 2000 N: 7.442.471,837 m e E: 342.220,090 m, deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.442.475,670m e E: 342.215,209 m, com azimute de 308 08'53" e distância de 6,21 m, confrontando com lado ímpar da Rua Nilo Cunha; deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.442.482,886m e E: 342.222,187 m, com azimute de 44 02'28" e distância de 10,04 m, agora confrontando com a Casa 21 (Matrícula 43.359); deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.442.487,041m e E: 342.224,492 m, com azimute de 29 00'46" e distância de 4,75 m, ainda confrontando com a Casa 21 (Matrícula 43.359); deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.442.493,046m e E: 342.226,756 m, com azimute de 20 39'52" e distância de 6,42 m, ainda confrontando com a Casa 21 (Matrícula 43.359); deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7.442.495,018m e E: 342.227,074 m, com azimute de 9 09'17" e distância de 2,00 m, ainda confrontando com a Casa 21 (Matrícula 43.359); deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N: 7.442.499,910m e E: 342.226,976 m, com azimute de 358 51'10" e distância de 4,89 m, ainda confrontando com a Casa 21 (Matrícula 43.359); deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.442.500,042m e E: 342.233,583 m, com azimute de 88 51'10" e distância de 6,61 m, agora confrontando com a Estrada de Servidão denominada Via de Circulação do Condomínio Vivenda dos Pinheiros II; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.442.484,991 m e E: 342.230,327 m, em arco de 15,59 m, com raio de 28,99 m, agora confrontando com a Casa 18, 19 e 27; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.442.471,837m e E: 342.220,090 m, com azimute de 217 53'26" e distância de 16,67 m, ainda confrontando com a Casa 18, 19 e 27. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.115.023.00-0025785, 01.115.024.00-0025786 e 01.115.031.00-0025791. ORIGEM: R.07, R.09 e Av.08 da Matrícula 26.750, propriedade de WALTER DOMINGUES e s/m MARIA LIGIA FARINA DOMINGUES. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 60.401 - Casa 17, tendo como nu proprietários HENRIQUE SOARES CARNEIRO e MAURICIO SOARES CARNEIRO e como usufrutuária EVELINA ANDRE CARNEIRO. Matrícula 12.817 - Lote 09, propriedade de DIRCEU RINALDO ABOLIS. Matrícula 8.399 - Lote 10, propriedade de GORO SHIGIHARA. Matrícula 956 - Lote 19, propriedade da AGS PARTICIPAÇÕES LTDA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PORTAL PEDRA DO SOL SPE LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que a PORTAL PEDRA DO SOL SPE LIMITADA, CNPJ: 55.937.606/0001-40, com sede à Estrada dos Pires, s/n, Rio Abaixo, Atibaia-SP, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento no imóvel matriculado sob n 135.036, consistente em GLEBA DE TERRAS denominada Sítio Horie, correspondente à parte do Quinhão B, que corresponde ao remanescente do lote 09 das Chácaras Atibaia, atualmente Fazendinha Boa Esperança, situada de frente para a ESTRADA DOS PIRES, no bairro do Rio Abaixo ou Tanque, perímetro urbano do município de ATIBAIA/SP, com uma área de 128.027,28 m². O empreendimento será denominado RESIDENCIAL PEDRA DO SOL, tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Atibaia/SP, conforme Ato de Aprovação expedido nos autos do processo digital n 24.030/2020, expedido em 06 de setembro de 2024, e pelo GRAPROHAB conforme Certificado n 387/2023, expedido em 28 de novembro de 2023. Sua área ficou assim distribuída: a) área total loteada: 128.027,28 m (100%); b) área dos lotes (n de lotes 146): 55.278,81 m (43,18%); c) áreas públicas: 72.748,47 m (56,82%) (d) sistema viário: 27.413,95 m (21,41%), (e) áreas institucionais: 6.806,33 m (5,32%); (f) áreas verdes/APP: 25.609,35 m (20%); (g) sistema de lazer: 12.918,84 m (10,09%). As obras de Infraestrutura Urbana do empreendimento estão previstas no cronograma estabelecido pela Municipalidade de Atibaia/SP. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob n 415.799 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, Centro, Atibaia/SP, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias corridos, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para flavio@riatibaia.com.br. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Atibaia, 18 de novembro de 2024. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARIRI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA MIRANDA CAIRES**

ESTADO - SÃO PAULO COMARCA - BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 Interessada(s): VANESSA MIRANDA CAIRES LUCIANE MARIA DOS SANTOS, Escrevente autorizada do Oficial de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.n 00.360.305/0001-04, protocolizado sob n 104.235, vem INTIMAR a devedora fiduciante VANESSA MIRANDA CAIRES (CPF.n ***.678.678-**), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, n 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, à disposição da intimada no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Contrato: n 844440419316. Imóvel: Rua Antonio Luis Benatti, n 101, designado como lote 1 da quadra 5, Loteamento Jardim Santo André II, na cidade de Bariri-SP (matrícula n 18.402 desta Serventia). Data do débito: 13/05/2024 a 13/10/2024. Valor para a purga do débito: R\$3.261,37 (posicionado em 06/11/2024).

BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA SILVESTRE DE CASTRO SANCHEZ DE ALMEIDA, PAULO FABIANO DE ALMEIDA PIAUHILINO

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF. sob n .90.400.888/0001-42, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes JÚLIA SILVESTRE DE CASTRO SANCHEZ DE ALMEIDA, brasileira, consultora de responsabilidade, RG. n 38990328-SSP/SP, CPF/MF. n ***.167.328-**, e seu marido PAULO FABIANO DE ALMEIDA PIAUHILINO, brasileiro, engenheiro de TI SR, RG. n 44691930-SSP/SP, CPF/MF. n ***.974.038-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515-77, residentes e domiciliados na Rua Warner Goldberg, n 77, Torre D, Apto. 202, Bairro Jardim Tupanci, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com eficácia de Escritura Pública, contrato n 0010336062, datado de 21/10/2022, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais n s 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob n 06 na Matrícula n 203.464, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 21 até 23, vencidas em 21/07/2024 até 21/09/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 09/10/2024 no valor de R\$11.190,28, e sendo atualiza em 11/11/2024 no valor de R\$15.013,49 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação n 596.880), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos onze (11) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo.

BATATAIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE MARIA DA SILVA SOBRINHO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli. Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66. Batatais/SP - CEP.14.300-029. Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais/SP, FAZ SABER que foram apresentados nesta serventia o requerimento, o memorial e demais documentos referentes ao procedimento administrativo de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73, do imóvel situado neste município de Batatais/SP, fundos do prédio n 745 da Rua José Augusto Fernandes, objeto da matrícula 13.901, de propriedade de Josué Baldochchi, inscrito no CPF/MF sob n 349.***.***-91. O presente edital tem por objetivo NOTIFICAR o confrontante JOSÉ MARIA DA SILVA SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob n 613.***.***-15, proprietário do imóvel da matrícula 14.114 deste cartório, na forma do artigo 213, ll, parágrafos 2 a 5 , da Lei 6.015/73, que não foi encontrado em tentativas de notificação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

peçoal, para que se manifeste quanto ao pedido de Retificação acima mencionado, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecendo que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo referido. Após decorridos 15 (quinze) dias, que serão contados da primeira publicação deste edital, em havendo ausência de impugnação a retificação pretendida será averbada junto à matrícula 13.901. O mapa e memorial descritivo estão disponíveis para consulta no Cartório. Horário de atendimento: das 09.00 às 16.00 horas, de segunda a sexta. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 07 de novembro de 2024. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

BAURU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANY EVELEN VIEIRA MESQUIATTI**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SANY EVELEN VIEIRA DE SOUZA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855553810627, firmado em 29/12/2016, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 29 na matrícula n 118.918, atualmente matriculado sob o n 128.749 neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Uruguai, n 1-65, apartamento 31, torre 2, Reserva Terra Branca, intima a senhora SANY EVELEN VIEIRA DE SOUZA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 25/10/2022 a 25/10/2024, apuradas pela credora até o dia 21/11/2024, que totalizam a quantia de R\$33.745,75 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA BORSSARIN LARANGEIRA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LETICIA BORSSARIN LARANGEIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 878771348035, firmado em 24/02/2022, garantido pela alienação fiduciária registrada registrado sob o n 362 na matrícula n 131.396, atualmente registrada sob o n 138.162 neste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Fortunato Resta, n 8-59, Apartamento 503, Bloco 2, Residencial Barchi, intima a senhora LETICIA BORSSARIN LARANGEIRA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 23/07/2023 a 23/10/2024, apuradas pela credora até o dia 21/11/2024, que totalizam a quantia de R\$10.286,92 (dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA VANESSA GOMES DA SILVA**

Sra. BIANCA VANESSA GOMES DA SILVA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878771296418, firmado em 07/12/2021 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula 143.177; referente ao imóvel situado na Rua Augusto Paulo Lima, n 1-84, Apartamento 403, Bloco 1 do Residencial Bolivar, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, BIANCA VANESSA GOMES DA SILVA, CPF n ***.966.798-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 10 vencida em 07/04/2024; n 11 vencida em 07/05/2024; n 12 vencida em 07/06/2024; n 13 vencida em 07/07/2024; n 14 vencida em 07/08/2024; n 15 vencida em 07/09/2024; n 16 vencida em 07/10/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

BOTUCATU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESEBEL INGRA CAMPOS, ATALIBA OSCAR VILHENA MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Rodrigo Alves dos Santos Betman, Oficial Interino do 2º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 Às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: GESEBEL INGRA CAMPOS, RG 48.930.236-1 SSP/SP, CPF ***.186.878-**, agente administrativo e ATALIBA OSCAR VILHENA MACHADO, RG 47.778.572-4 SSP/SP, CPF ***.756.798-**, vendedor, ambos solteiros, maiores, brasileiros, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua Fernando Prestes, Nº 47, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Irmãos Cassetari, Nº 824, Loteamento Jardim Monte-Mor, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 52.995, (24/09/2024 - DÉBITO: R\$ 12.446,56); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei Nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

CAMPINAS/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **EDVALDO DE SOUZA DIAS**

Dra. Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Campinas, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil; no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 216-B Inciso II da Lei n 6.015/73 c.c. Artigo 440-S e 440-X do Provimento CNJ n 150/2023, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e desconhecido, as pessoas físicas a seguir referidas, ou seus sucessores a qualquer título: ARTUR DO VALE BASTOS (CPF ***.917.497**); DAMIÃO ANTÔNIO DIAS JÚNIOR (CPF ***241.038***) e sua esposa DOLORES DA ROCHA DIAS; ARMANDO DO VALE BASTOS, (CPF ***438.637***) e sua esposa YVONE GONÇALVES BASTOS e LUIZ DE MIRANDA GÔES e sua esposa GUIOMAR BASTOS GÔES (CPF ***263.967***) que, por meio da prenotação n 746.723, foi instaurado o procedimento administrativo de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, do imóvel designado por Lote 16 da Quadra 71 do loteamento denominado Cidade Satélite Iris, em Campinas/SP, objeto da matrícula n 134.933 deste Registro de Imóveis, que consta ser de sua propriedade; requerida por EDVALDO DE SOUZA DIAS, mecânico, RG n 20.068.354-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.726.009-** e sua esposa SANDRA MARIA DA MATA DIAS, assistente administrativo, RG n 20.288.562-8-3-SSP/SP, CPF/MF N ***.212.378-**, ambos brasileiros, casados sob regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, nos termos do Pacto Antenupcial registrado sob n 5700 no Livro 03-Registro Auxiliar deste Registro, residentes e domiciliados na Rua Amália Demo Francheschini, n 374, Jardim São Domingos, Sumaré/SP, na qualidade de promitentes compradores. Fica ainda NOTIFICADO(A,S) para que, através de seu representante legal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da publicação deste, compareça a esse 3 Registro de Imóveis, situado à Rua José Guatemosin Nogueira, 25 - Cambuí, Campinas - SP, no horário das 09:00 às 16:00 hora, no horário das 10h00min às 17h00min horas, e, demonstre a outorga do título aquisitivo definitivo, anua à transmissão da propriedade ou apresente impugnação ao pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, mediante petição escrita com as razões e documentos que entender pertinentes, ficando advertido que o silêncio do(a,s) requerido(a,s) poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento. Após a publicação do presente Edital por duas vezes num intervalo de quinze dias úteis, não havendo manifestação, será procedida a respectiva Adjudicação Compulsória do imóvel. Eu, Nilson Derlei Sanches, escrevente, digitei e conferi. Eu, Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala, subscrevo e assino ao final.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARAPICUIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISOMETRICA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, VINICIUS BOCCIA ANDREATTA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 111.957. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 04 nas matrículas n s 24.183 e 24.185 em 11 de março de 2021, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente aos imóveis: 1) CASA n 02, integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO ILHAS DO MADEIRA", situado na Alameda das Caviúnas, s/n (sem numeração oficial), no loteamento denominado Terras do Madeira, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo; e 2) CASA n 04, integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO ILHAS DO MADEIRA", situado na Alameda das Caviúnas s/n (sem numeração oficial), no loteamento denominado Terras do Madeira, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade como EMITENTE de: ISOMETRICA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n 66.102.682/0001-51, com sede na Rua Coelho Lisboa n 442, Conj. 92, Tatuapé, na cidade de São Paulo/SP, representada por seu representante VINICIUS BOCCIA ANDREATTA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG n 449690052, CPF n ***.221.238-**, e como avalista de: VINICIUS BOCCIA ANDREATTA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG n 449690052, CPF n ***.221.238-**, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$1.359.265,36 posicionado até 26/11/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 14 de novembro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

COLINA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R.J.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

VICTOR NOVAIS BURITI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Colina/SP, FAZ SABER que a R.J.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ n 50.628.306/0001-65, com sede em Colina/SP, na Avenida Luiz Lemos de Toledo, n 739 - sala 1, Loteamento Polizelli, depositou junto à serventia que lhe compete a documentação exigida pelo Art. 18 da lei 6.766/79, referente ao desmembramento da área ilustrada abaixo, objeto da matrícula n 12.588, o qual será denominado "Residencial Eldorado II". O processo de desmembramento está protocolado sob n 26.153 e fica à disposição para consulta de qualquer interessado. A área de 62.239,12 m será parcelada em 26 lotes (5.556,95 m) e área remanescente (56.682,17 m). Eventual impugnação deve ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Colina/SP, sito à Avenida Rui Barbosa, n 95, Centro, Colina/SP, no prazo de 15 dias corridos, contados da última publicação, que será feita por 3 dias consecutivos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARIA NOGUEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSE MARIA NOGUEIRA, brasileiro, casado, metalúrgico, RG n **.600.65*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.554.538-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 356.139. Tendo como imóvel dado em garantia: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, situada na Rua Vereda dos Urses, n 158, do loteamento denominado "NAGOYA GARDEN", no Município de Vargem Grande Paulista e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado na matrícula n 19.739, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/11/2024 em R\$ 133.831,97, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 08/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.960,87 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sobpena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de novembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHEILIANI ALVES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SHEILIANI ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG n **.793.79*--SSP/SP, CPF/MF n ***.959.938-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 357.913. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA N 41 (quarenta e um) localizada no Terceiro Andar ou Quarto Pavimento do Condomínio denominado "EDIFÍCIO VITÓRIA RÉGIA", situado na Rua Potengi, n 14 no Jardim Residencial Rio das Pedras, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 70.762, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 14/11/2024 em R\$ 36.687,49, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 28/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.548,11 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 14 de novembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLELIA LOUREIRO DE NOVAES, RAFAEL DUQUE DE NOVAES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RAFAEL DUQUE DE NOVAES, brasileiro, caminhoneiro autônomo, RG n **.971.78*--SSP/SP, CPF/MF n ***.486.588-**, e seu cônjuge CLELIA LOUREIRO DE NOVAES, brasileira, técnica de laboratório e raio x, RG n **.645.01*--SSP/SP, CPF/MF n ***.568.868-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 348.571. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO sem benfeitorias designado LOTE 24-A, parte do lote 24 da QUADRA "C" do Loteamento RECANTO VERDE - Gleba II - Chácara Residenciais, situado no Sítio do Aterrado, Bairro São João ou Capitão Jerônimo, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 99.849, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13/11/2024 em R\$ 518.096,07, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 24/09/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 7.677,91 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de novembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MOTA DE FARIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ADRIANO MOTA DE FARIAS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio, CPF/MF n.º ***.753.954-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 377.918. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 34, localizado no 3 pavimento do Bloco 16, do empreendimento "CONQUISTA COTIA", sito na Rua Nelson Raineri, n.º 702, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado na matrícula n.º 139.329, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/11/2024 em R\$ 26.692,56, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 08/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.113,01 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de novembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

CRAVINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILIAN QUAGLIO**

DANIEL CARVALHO TAVARES, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cravinhos/SP, nos termos do artigo 26, 4, da Lei Federal n.º 9.514/97, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a pedido do LOTEAMENTO BELLA CRAVINHOS LTDA, credor do contrato de financiamento habitacional n.º 31175, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n.º 04, Matrícula n.º 20.665, desta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Ismael Carrascosa Oliveira, lote 02 da quadra 19, Bella Cravinhos, Cravinhos/SP, fica WILIAN QUÁGLIO, RG n.º 46.***.***-4 SSP/SP, CPF sob n.º ***.329.458-**, INTIMADO a comparecer a esta Serventia Registral para cumprimento da dívida contratual, que soma, até 14.11.2024, a quantia de R\$ 29.303,05, a ser acrescida de correção monetária e juros convencionais até a data do efetivo adimplemento, assim como para pagamento de penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, sem prejuízo das prestações que vencerem até o pagamento. O cumprimento das obrigações acima deve ser feito nesta Serventia, localizada na Rua Floriano Peixoto, n.º 314, centro, Cravinhos/SP, com horário de atendimento ao público das 9h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital. Na oportunidade, fica Wilian Quáglio cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel em questão (perda do imóvel em favor do credor), nos termos do artigo 26, 7, da Lei Federal n.º 9.514/97, de forma que, com esse ato, perderá todos os direitos que possui sobre o bem em favor do Loteamento Bella Cravinhos Ltda. E para que chegue ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento dos intimados e demais interessados, bem como para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.

DIADEMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCIO ALVIM DA SILVA, OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA, EBERHARD NORBERT OLBRICH

Esta publicação é uma retificação do Edital número 474620. PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições nos termos do parágrafo 4 e 13, do art. 216-A da Lei 6.015/73 e itens 418.16 e 418.21 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo FAZ SABER a EBERHARD NORBERT OLBRICH, alemão, engenheiro, RG. 11.471.292-DOPS/SP, CPF(MF) ***.543.878-**, e KERSTIN AGNES OLBRICH, nascida em 13.11.1983, na qualidade de sucessora de MARIA DE LOURDES OLBRICH e aos terceiros eventualmente interessados, que em 30/11/2020 foi apresentado, neste Registro, e prenotado sob n 173.329, requerimento firmado em 25/11/2020 por MARCIO ALVIM DA SILVA, RG. n 20.666.956-2-SSP/SP, CPF(MF) n ***.013.048-**, aposentado, e MARIA MARTA NOGUEIRA SILVA, RG. n 32.910.213-8-SSP/SP, CPF(MF) n ***.534.058-**, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada no livro n 03-AUX, sob n 4.373, deste Registro, residentes e domiciliados na Avenida Dr. Ulysses Guimarães, n 1587, Diadema-SP, CEP: 09990-080, para reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no artigo 1.238, do Código Civil, do imóvel objeto da matrícula n 27.028, deste Registro, situado na Avenida Doutor Ulysses Guimarães, n 1587, consistente no Lote 23-B (vinte e três-B), do desmembramento dos lotes 23 e 24 da quadra B, do Jardim Recanto, subdivisão de lotes da quadra 29 da Vila Conceição, medindo 5,00 metros de frente, tendo igual dimensão na linha dos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da avenida olha com parte do lote 22, n 1591 da Avenida Dr. Ulysses Guimarães, contribuinte n 2004303800, do lado esquerdo com o lote 23-A, n 1583 da Avenida Dr. Ulysses Guimarães, contribuinte n 2004302100 e nos fundos com parte do lote 10, n 64 e 68 da Rua Antonio Sanches Moreno, contribuinte n 2004305002, com área total de 125,00m2, sobre o qual alegam exercer a posse ad usucapionem desde março de 1993. Contribuinte 2004303900. Imóvel de titularidade de EBERHARD NORBERT OLBRICH e MARIA DE LOURDES OLBRICH e do qual são confrontantes pelo lado direito, JOSÉ INACIO ROBERTO e MARIA LUIZA TEIXEIRA ROBERTA, pelo lado esquerdo, AZARIAS LEMOS DA COSTA e MARLENE DE ALMEIDA LEMOS, e pelos fundos, JUVENAL ANGELO DA COSTA. Assim, vem NOTIFICAR EBERHARD NORBERT OLBRICH, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo, e KERSTIN AGNES OLBRICH, na qualidade de sucessora da titular de domínio do imóvel usucapiendo e os terceiros eventualmente interessados, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Diadema, situado na Rua Graciosa n 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, para tomarem conhecimento dos termos da Usucapião Extrajudicial e, caso não concordem com os termos do referido requerimento, para apresentarem, por escrito e com firma reconhecida, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, aindaque, nos termos do art. 216-A, parágrafos 6 e 13, da Lei n 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências em relação a Usucapião Extrajudicial pretendida, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficiala, não havendo motivo impeditivo, declarará a usucapião e a registrará. E para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

ESTRELA D'OESTE/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE ESTRELA D'OESTE**

F-A-Z S-A-B-E-R a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE (Município de Estrela d'Oeste-SP), CNPJ n 45.***.224/0001-**, depositou neste Cartório, sito nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, a Rua Bahia, n 563, e onde se encontra a disposição dos interessados para exame das Plantas, Memoriais Descritivos e dos demais documentos exigidos pelos artigos 18 e 19 da Lei n 6.766/1.979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "DISTRITO INDUSTRIAL/COMERCIAL ESTRELA D'OESTE II PREFEITO JOSÉ MARTINS", de uso Industrial/Comercial, situado na cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, tendo por objeto o imóvel da Matrícula 7.069 constante da Matrícula 17.398 deste Registro Imobiliário, consistente em UMA ÁREA de 55.861,00 metros quadrados com frente para a Avenida Projetada 'A', que passou a ser denominada de Avenida Fernando Pavam, lado ímpar, a qual foi dividida em duas (02) Quadras com vinte e um (21) lotes distribuídos na Quadra 'A'; com 33.278,25 metros quadrados; Área Verde I na Quadra 'A' com área de 8.615,56 metros quadrados; Área Verde II na Quadra 'B' com 2.556,70 metros quadrados; Área Institucional na Quadra 'B' com 405,85 metros quadrados e Sistema Viário com área de 11.004,94 metros quadrados, composto pela Avenida Projetada 'A', Avenida Projetada 'B' e Rua Projetada 'C'. Todos os lotes são sem benfeitorias. Requerido nos termos da Lei Federal 6.766/79. Aprovado pela Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste-SP pela Lei Municipal 4.220/2024 com Licença de Instalação de Loteamento emitida pela CETESB de n 62000012 de 31/08/17 e demais órgãos competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro não aleguem ignorância, expediu-se o presente a ser publicado em registrodeimoveis.org.br/editais-online, por três dias consecutivos e afixado no local de costume neste Cartório. Podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação (Artigo 19 da Lei 6.766/79). Não havendo impugnação no prazo legal e cumprida as demais formalidades legais, será procedido o registro do LOTEAMENTO denominado de "DISTRITO INDUSTRIAL/COMERCIAL ESTRELA D'OESTE II PREFEITO JOSÉ MARTINS" de uso Industrial/Comercial com seus lotes e seus respectivos números, metragens e confrontações, áreas públicas e sistema viário, nos termos das Leis retro mencionada. Anexo a este croqui de localização do loteamento. A conclusão das OBRAS de serão executadas pela Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, no prazo de 24 meses a contar de 06/08/2024, consistente em Pavimentação, Iluminação e Sinalização viária, conforme Cronograma de Execução apresentado pela Prefeitura. Dado e passado nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, aos 21 de novembro de 2.024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRANCA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RTU PARTICIPACOES LTDA**

Edital de Loteamento RESIDENCIAL NAIR RETUCI O Bel. José Carlos Capra, Oficial Registrador do 2º Registro de Imóveis desta Comarca de Franca, Estado de São Paulo, na forma da Lei, Faz Saber, que pela proprietária RTU PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 18.657.358/0001-57, endereço eletrônico fazendavaledoparaíso@hotmail.com, com sede na Rua da Fraternidade 265, sala 02-B, Parque dos Lima, na cidade de Franca-SP, CEP: 14403-120, registrada na JUCESP sob NIRE Nº 35227639749 em 12.08.2013, representada neste ato por sua sócia administradora MARIA ANGÉLICA FERRAZ DE MENEZES,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF Nº ***.633.788-**, brasileira e tendo como beneficiárias finais MARIA ANGÉLICA FERRAZ DE MENEZES, já qualificada e ANA LAURA MENEZES RETUCI, CPF Nº ***.679.178-**, brasileira, foi depositado neste Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Diogo Feijó, 2141, Estação, Franca-SP, o memorial descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do loteamento denominado RESIDENCIAL NAIR RETUCI, situado neste município, comarca e 2º Circunscrição Imobiliária de Franca-SP, confrontando com o Córrego Engenho Queimado, no ponto de confrontação com a Área de FC Agropecuária e Empreendimentos Ltda (atualmente Área Verde II Matrícula Nº 77.328 2º RI do Residencial Quinta D'Oeste); com José Lafaiete Carvalho Soares Matrícula Nº 63.156 2º RI; com o Remanescente da Fazenda São João Batista de propriedade de RTU Participações Ltda Matrícula Nº 88.229 2º RI; com o córrego; com Durvalino Rezende Soares Matrícula Nº 2.177 2º RI; com FC Agropecuária e Empreendimentos Ltda (atualmente Rua Honorina Lemos da Costa; Rua Sebastião Donadelli; Viela I; Rua Bertha Maria Caleiro Guimarães e Área Verde II Matrícula Nº 77.328 2º RI, todas do Residencial Quinta D'Oeste), onde encontra-se o Córrego Engenho Queimado, que teve início e finda a presente descrição, conforme desenho abaixo, objeto da matrícula Nº 88.228 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis, contendo as seguintes características: 1. Área de Lotes: o loteamento possui 225 lotes, de uso misto (residencial/comercial), totalizando 42.179,17m², equivalente a 27,45% e 2. Áreas Públicas: distribuídas da seguinte forma Sistema Viário com 36.468,42m², equivalente a 23,73% - Áreas Institucionais com 10.501,20m², equivalente a 6,84% - Áreas Verdes/APP com 64.502,06m², equivalente a 41,98%, correspondendo a Área total loteanda de 153.650,85m², equivalente a 100% do imóvel. Aprovações: O loteamento foi devidamente aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Certificado Nº 233/2022 de 05/07/2022, datado em São Paulo-SP, renovado conforme Ofício Nº 419/2024 SDUH-GRAPROHAB-EXPEDIENTE e pela Prefeitura Municipal de Franca-SP, nos termos do Decreto Nº 11.802 de 01/04/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Franca-SP aos 02/04/2024 ano 10 Nº 2494 e que exige da parceladora as seguintes obras de urbanização no empreendimento, as quais já estão incluídas no preço da venda prometida (conforme contrato padrão, cláusula 3, parágrafo 3 e cláusula 52ª, parágrafo 1ª), obrigando-se, a loteadora, a executar as obras de urbanização dentro dos respectivos prazos determinados pelo Decreto Nº 11.802 de 01/04/2024, art. 4, inciso IV APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE INÍCIO DE OBRAS, com o prazo correndo a partir do registro do loteamento, executará as seguintes obras e/ou serviços: 1 No prazo de 90 (noventa) dias, a execução das seguintes obras e/ou serviços: a) Locação, demarcação de quadras, lotes e Áreas Públicas; b) Locação e abertura das vias Públicas; c) Alinhamento e nivelamento de todas as unidades parceladas com colocação dos respectivos marcos de concreto; d) Terraplenagem, aterro, desaterro, drenagem e obras complementares; 2 No prazo de 02 (dois) anos, sendo no primeiro ano: a) Execução do sistema de abastecimento de Água potável, integrado ao sistema de distribuição, devidamente recebido e aprovado pela empresa concessionária do serviço; b) Execução do sistema de hidrante público de coluna, devidamente recebido e operado pela concessionária do serviço; c) Execução das redes de esgotos e obras complementares, interligadas ao sistema de saneamento público, devidamente recebidas e operadas pela empresa concessionária do serviço; d) Rede de energia elétrica pública, domiciliar e iluminação pública e aparelhos de iluminação pública em todas as vias do plano de urbanização aprovada, recebida e operada pela concessionária do serviço e 3 No prazo de 02 (dois) anos, sendo no segundo ano: a) Execução do sistema de drenagem superficial, rede de galerias pluviais, bacia de contenção e obras complementares, aprovados e recebidos pela Prefeitura Municipal de Franca; b) Execução de guias, sarjetas e pavimentação, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; c) Execução da arborização viária, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; d) Arborização, recomposição ambiental e urbanização das Áreas verdes, de acordo com os compromissos junto a CETESB; e) Sinalização viária a Área e do solo em toda Área do empreendimento, vias de acesso e placas de identificação das ruas, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; f) Execução de alambrados para fechamento da bacia de contenção, Áreas verdes e APP aprovadas e recebidas pela Prefeitura Municipal de Franca; g) Execução de calçada verde, conforme Lei Complementar Nº 057/2003 e suas alterações, no entorno das Áreas verdes, APP e institucional recebidas pela Prefeitura Municipal de Franca; h) Plantio de grama nos taludes da bacia de contenção e demais taludes realizados em Áreas Públicas no loteamento; i) Execução de ciclovia na Rua 101, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca e j) Outras obras complementares eventualmente exigidas e recebidas pela Municipalidade. Garantia: De acordo com o artigo 6º, do Decreto de Aprovação do loteamento Nº 11.802 de 01/04/2024, para o pleno cumprimento das obrigações, fica caucionado a favor do MUNICÍPIO DE FRANCA (Nome Fantasia: não consta), inscrito no CNPJ Nº 47.970.769/0001-04, com Paço Municipal na Rua Frederico Moura Nº 1517,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cidade Nova, na cidade de Franca-SP., CEP.: 14401-900, endereço eletrônico não informado, criado pela Portaria Provisória de 31.10.1821 do Governo do Estado de São Paulo, instalado em 28.11.1824 e elevado condição de cidade pela Lei Estadual Nº 21 de 24.04.1856, Representante Legal / Procurador: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, CPF Nº ***.327.608-**, brasileiro, prefeito municipal, Beneficiário Final: dispensado por tratar-se de administração pública em geral, conforme o disposto na alínea d, parágrafo 3, artigo 33 da Lei Municipal Complementar 137/2008, com hipoteca em primeiro grau, 90 lotes do próprio loteamento: Quadra E (34 lotes) Lotes 01 ao 34; Quadra F (24 lotes) Lotes 01 ao 24; Quadra I (04 lotes) Lotes 20 a 22 e 41; Quadra J (28 lotes) Lotes 01 ao 28, para o pleno cumprimento das obrigações relacionadas no decreto, incluindo a execução de todas as obras de infraestrutura do empreendimento, tendo sido lavrada Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de 24 de junho de 2024, Livro Nº 1593 Folhas Nº 80/83, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Franca-SP. Restrições: De acordo com o artigo 2º e o artigo 7, alíneas e; f; g e há do Decreto de Aprovação do loteamento Nº 11.802 de 01/04/2024; de acordo com o memorial justificativo e com o contrato padrão, quadro resumo, item 13 e cláusulas 55º 59º, o loteamento RESIDENCIAL NAIR RETUCI possui as seguintes Restrições: I-) que este parcelamento do solo fica integrado Zona de Uso Misto (ZUM), para efeito das Leis Complementares 030/2000 e 050/2003; II-) a obrigação do comprador de no prazo de 90 (noventa) dias após a entrega das obras de infraestrutura e equipamentos do LOTEAMENTO, praticar os atos necessários para gramar, manter e conservar gramado o seu lote de terreno enquanto ali não iniciar obras efetivas de edificação; III-) a obrigação de execução de piso drenante ou reservado como Área naturalmente permeável a porção de 6% (seis por cento) da Área do terreno, obedecendo o estabelecido pelo Código de Edificações; IV-) de que todas as calçadas do loteamento deverão ser executadas pelos proprietários em suas testadas seguindo os padrões de calçados verdes estabelecidos pelo artigo 61 da Lei Complementar Nº 057, de 18 de agosto de 2003 (Plano Viário) e posteriores alterações; V-) os lotes poderão ser desdobrados, obedecendo a legislação municipal vigente; VI-) os lotes São de uso misto com destinação (residencial/comercial). A referida documentação, foi devidamente prenotada sob Nº 249.045 em data de 19/09/2024 e está depositada nesta Serventia para exame dos interessados, de conformidade com a Lei Nº 6.766/79 e demais disposições legais e na ausência de impugnação após decurso de prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da Última publicação presente, será procedido o registro de que trata o artigo 19, 1º (primeira parte) da referida Lei. Dado e passado nesta cidade de Franca/SP, 13 de novembro de 2024. Eu, BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. o que cumpre Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este a subscreve, certifica e d f. Documento eletrônico, assinado digitalmente por 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER GOMES DA SILVA, AMANDA SOUSA CATTAI**

Edital de Intimação AF n 237.213 Devedor(es) fiduciante(s): FAGNER GOMES DA SILVA, CPF. n ***.664.973-**, e, AMANDA SOUSA CATTAI, CPF. n 424.701.368/81. Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Contrato n 844442691168, de 13/05/2022 (financiamento imobiliário) Imóvel: Avenida Tonico Lenci, n 2.270, Casa 16, Residencial Monte Moriah, Estancia Lago Azul, Franco da Rocha - São Paulo - CEP. 07865-020, Matrícula n 92.154. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, ficam Vossas Senhorias INTIMADOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que se dirijam a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

IGUAPE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE CANATO NETO, MARIA LUCIA SERRONI CANATO

É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial n 14/2024, Protocolo n 73.564. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular, na forma do artigo 216-A, 13, da Lei de Registros Públicos, por serem infrutíferas as outras formas de notificação, estando os notificados em local incerto e não sabido, FAZ SABER aos eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, e aos tantos mais que do presente tomarem conhecimento que José Canato Neto e Maria Lucia Serroni Canato, protocolaram o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio sobre partes ideais dos lotes 04 e 05 da quadra FM do loteamento Di Franco matriculados em área maior sob n 166.282 com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P.01, de coordenada N.7.260.103,932 m e E 241.109,638 m, situado no limite da Rua Cerdedo e Rua Nova York, deste, segue com azimute de 73 32'52" e distância de 20,00 m, confrontando neste trecho com a Rua Cerdedo, até o vértice P.02, de coordenada N 7.260.109,596 m e E 241.127,819 m; situado no limite da Rua Cerdedo e o lote 03, deste segue com azimute de 163 32'52" e distância de 6,25 metros confrontando com trecho com o lote 03, até o vértice P.03 de coordenadas N.7.260.103,602 m e E 241.129,589m; situado no limite do lote 03 e remanescente do lote 04, deste segue com azimute de 253 32'52" e distância de 20,00 m, confrontando neste trecho com o remanescente dos lotes 04 e 05 até o vértice P.04, de coordenadas N 7.260.097,937 m e E 241.110,408 m.; situado no limite com o remanescente do lote 05 e Rua Nova York, deste segue com azimute de 343 32'52" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com a Rua Nova York, até o vértice P.01, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 125,00 metros quadrados, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, sendo a titular do direito real de propriedade: Agro Pecuária Santo Antônio do Categeró S.A. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 9h às 16h de segunda as sextas feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

ITANHAEM/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFFER PAULA KIYOTO VALENTE, PREVENIR COMERCIAL ELETRONICA E SERVICOS LTDA, PAULO SERGIO GONCALVES VALENTE, REGINALDO APARECIDO NORATO, LUCAS JOSE DE QUEIROZ**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, Nº 135, Centro, Itanhaém SP CEP 11.740-000 Fone (13) 3421-3030 registro@crita.com.br www.crita.com.br - CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h Às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, Nº 135, Centro, Itanhaém-SP, na condição de fiduciante, a senhora JENIFFER PAULA KIYOTO VALENTE, brasileira, estudante, solteira, capaz, RG Nº 46.670.196-SP, inscrita no CPF/MF Nº ***.098.208-**, residente e domiciliada na Rua Aurélia, Nº 88, Santa Paula, na Cidade de São Caetano do Sul/SP; figurando na condição de emitente da cédula de crédito canário a empresa PREVENIR COMERCIAL ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Rui Barbosa, Nº 847, Centro, Salto/SP, inscrita no CNPJ sob Nº 07.784.896/0001-96, representada por PAULO Sérgio GONÇALVES VALENTE CPF ***.908.728-**, residente na Rua São Paulo, 1260, Santa Paula, São Paulo/SP; e figurando como avalistas REGINALDO APARECIDO NORATO, brasileiro, solteiro, RG 25.558.357-6, CPF/MF Nº ***.385.858-**, residente e domiciliado na Rua Panamá, 99, Jd. América, Salto/SP e LUCAS JOSE DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, RG 14012386, CPF/MF Nº ***.751.258-**, residente e domiciliado na Rua João Molinari, 120, ap 12, Boa Vista, São Caetano do Sul/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, nos termos da Cédula de Crédito Bancário CCB Nº 21.4115.606.0000319-86 e Termo de Constituição de Garantia, Empréstimo, Financiamento datados de 16/10/2015, objeto do seguinte imóvel: UM PRÉDIO RESIDENCIAL com 454,40m2 de Área construção com frente para a Avenida Beira Mar, 168 (CESP), e seu terreno com Área de 800,00m2, formado pelos lotes 07 e 08 da quadra 36 do Jardim Itanhaém, situado no Município de Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.9 na matrícula Nº 178.672, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nós 07 60 com vencimentos em 16/05/2016 16/10/2020, perfazendo até a data de 11/10/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$ 8.373.657,36 (oito milhões, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), sujeito atualização monetária, aos juros de mora e Às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a fiduciante, a emitente da cédula de crédito canário e os avalistas, acima mencionados, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal deles, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da Última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo Nº 521.776 de 09/05/2023). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER ROQUE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, Nº 135, Centro, Itanhaém SP CEP 11.740-000 Fone (13) 3421-3030 email: registro@crita.com.br site: www.crita.com.br - CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h Às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, Nº 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor WAGNER ROQUE, brasileiro, solteiro, advogado, RG 13.468.370-8-SSP/SP, CPF ***.406.678-**, contato eletrônico: zeladoria.condaero@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Avenida José Batista Campos, 1.424, casa 109, Cidade Anchieta, Itanhaém/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: UNIDADE 6 do Bloco das Araucárias, que faz parte do empreendimento Imobiliário denominado Condomínio Residencial Júlia Rodrigues, localizado na Avenida Harry Forssell, Nº 940, no Município de Itanhaém -SP, de tipologia 3, situada no pavimento superior, composta de sala com varanda, escritório, hall interno de circulação, um dormitório, banheiro, cozinha e Área de serviço, com Área Útil de 53,15m2, Área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comum de 2,979423m2 e Área total construção de 56,129423m2, etc, cabendo-lhe o direito ao uso exclusivo da vaga de garagem Nº 06, garantido por alienação fiduciária, conforme R.5 na matrícula Nº 235.288 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 13 (treze) prestações sob nós 16 28 com vencimentos em 06/10/2023 06/10/2024, perfazendo até a data de 23/10/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 25.799,67 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), sujeito atualização monetária, aos juros de mora e Às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dele, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo Nº 531.942 de 23/02/2024) - ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES - Oficial Registrador

ITAPOLIS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE CARMO DOS SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97. Interessado(s): ALEXANDRE CARMO DOS SANTOS Valsir Alexandrino, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Itápolis/SP FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento n. 855553852541, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário ALEXANDRE CARMO DOS SANTOS - CPF. 219.602.258/63, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Luzia Tonani Gentil, n 403 - Residencial Novo Oriente, neste município e comarca, constante da matrícula 28.830 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 25/10/2024, corresponde a R\$ 11.185,49, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação. O documento foi protocolado sob n 150.701, em 11/06/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Itápolis, sito à Av. Campos Salles, 853 - 2 andar - sala 24, no horário das 9:00 às 16:00hs, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda do imóvel), em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O Oficial Valsir Alexandrino EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n 9.514/97. Interessado(s): ALEXANDRE CARMO DOS SANTOS

JOSE BONIFACIO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFÁCIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZA DE SOUZA SERRALHEIRO, LUCIANO MATIAS DA COSTA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do ITAÚ UNIBANCO S/A, a intimação de ELIZA DE SOUZA SERRALHEIRO, CPF ***.567.568-**, RG 32.447.938-4-SP brasileira, caminhoneira, solteira e LUCIANO MATIAS DA COSTA, CPF ***.447.388-**, RG 40.411.885-9-SSP-SP brasileiro, caminhoneiro, solteiro, residentes na Rua Marchese Celeste Manfré, n 85, na cidade de José Bonifácio - SP, para efetuar, neste Registro, situado na AV: Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.323,64, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei n 9.514/97, registrada sob o n R-09 na matrícula n 21.793 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA MARCHESE CELESTE MANFRÉ, 85, RESIDENCIAL MONTE ALEGRE, NA CIDADE DE JOSÉ BONIFÁCIO - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciários em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 21 de Novembro de 2.024. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALDINEI CORREIA DOS SANTOS**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que atendendo ao Requerimento firmado nesta Cidade, aos 28 de outubro de 2024, por HÉRCULES TADEU DE MORAES, objeto da Prenotação n 517.150, de vinte e sete (27) de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024), solicitando a Averbação da Retificação de Registro Imobiliário dos imóveis objeto das Matrículas n s 5.043 e 18.533, desta Serventia, constituídos por UM TERRENO, situado na Rua Nove, denominado como Lote n 30, da quadra "N", do Jardim Brasil, nesta Cidade, desta Serventia; e UM TERRENO, situado na Rua Nove, denominado como Lote n 29, da quadra "N", do Jardim Brasil, nesta Cidade, é o presente EDITAL, para NOTIFICAÇÃO de WALDINEI CORREIA DOS SANTOS, na qualidade de usufrutuário do imóvel confrontante objeto da Matrícula n 46.635, desta Serventia, o qual não foi encontrado em todos os endereços conhecidos, para que se manifeste acerca da retificação pretendida pelo requerente, conforme planta e memorial descritivo da área a ser retificada, ora arquivados nesta Serventia. O presente edital será publicado por duas (02) vezes junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, e ainda, afixado nesta Serventia, com intervalo inferior a quinze (15) dias, para que o confrontante do imóvel supracitado, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, contados a partir da primeira publicação, sob pena de, não o fazendo, entendermos como aceita a presente retificação, tudo conforme disposto no Artigo 213, 2, 3 e 4 da Lei Federal n 6.015/1973, e nos Itens 136.7, 136.11, 136.12 e 136.14, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6 e 418.17.7, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais manifestações e/ou impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n 102, 5 Andar - Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca. Jundiaí, XX de novembro de 2024. A Substituta do Oficial, Érika Teresa Pereira Brolo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANGELO PELLEGRINO, YARA MONTEIRO PELLEGRINO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, SP, DR. MARINHO DEMBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolados sob n. 476.511 em 05 de setembro de 2022, requerido por Angelo Pellegrino e seu cônjuge Yara Monteiro Pellegrino. Conforme laudo técnico realizado pelo responsável técnico Marcelo Augusto de Macedo, ART n. 28027230220471467, o imóvel usucapiendo é localizado Estrada do Barroão n 1310,, Bairro Jardim Santa Maria, localizado no Município de Campo Limpo Paulista/SP e possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.430.698,3148m e E 320.942,6030m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 239 00'24" e 50,044 m, com desenvolvimento de 50,143 m, raio de 230,519 m e angulo central de 12 27'47" confrontando com Estrada do Barroão até o vértice 2, de coordenadas N 7.430.672,5451m e E 320.899,7037m; 226 04'00" e 36,084 m, com desenvolvimento de 36,182 m, raio de 141,603 m e angulo central de 14 38'24" confrontando com Estrada do Barroão até o vértice 3, de coordenadas N 7.430.647,5095m e E 320.873,7181m; 208 15'25" e 35,103 m, com desenvolvimento de 35,288 m, raio de 99,172 m e angulo central de 20 23'15" confrontando com Estrada do Barroão até o vértice 4, de coordenadas N 7.430.616,5900m e E 320.857,0997m; 191 26'02" e 22,221 m, com desenvolvimento de 22,149 m, raio de 127,850 m e angulo central de 09 58'15" confrontando com Estrada do Barroão até o vértice 5, de coordenadas N 7.430.594,8104m e E 320.852,6948m; 191 16'19" e 14,881 m, com desenvolvimento de 14,924 m, raio de 56,515 m e angulo central de 15 07'49" confrontando com Estrada do Barroão até o vértice 6, de coordenadas N 7.430.580,2167m e E 320.849,7861m; 215 37'12" e 13,141 m, com desenvolvimento de 13,237 m, raio de 31,605 m e angulo central de 23 59'51" confrontando com Estrada do Barroão até o vértice 7, de coordenadas N 7.430.569,5347m e E 320.842,1329m; 234 10'12" e 14,638 m confrontando com Estrada do Barroão até o vértice 8, de coordenadas N 7.430.560,9660m e E 320.830,2653m; 226 40'30" e 34,073 m, com desenvolvimento de 34,077 m, raio de 689,498 m e angulo central de 02 49'54" confrontando com Estrada do Barroão até o vértice 9, de coordenadas N 7.430.537,5871m e E 320.805,4780m; 332 37'15" e 54,550 m confrontando com Matrícula n 66.444 até o vértice 10, de coordenadas N 7.430.586,0266m e E 320.780,3917m; 348 45'45" e 80,690 m confrontando com Matrícula n 66.444 até o vértice 11, de coordenadas N 7.430.665,1696m e E 320.764,6672m; 78 31'33" e 77,660 m confrontando com Matrícula n 47.805 até o vértice 12, de coordenadas N 7.430.680,6181m e E 320.840,7751m; 81 34'28" e 15,830 m confrontando com Matrícula n 47.805 até o vértice 13, de coordenadas N 7.430.682,9376m e E 320.856,4343m; 79 52'54" e 87,530 m confrontando com Matrícula n 47.805 até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O requerente indica como registro do imóvel a matrícula n 67.063 desta Serventia. Constan como proprietário tabulares: Raul Gonçalves Smilari Iacovini e Sonia Regina Segura. Alega o requerente que vem exercendo de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta a posse exclusiva com animus domini sobre a totalidade dos imóveis desde 03 de abril de 1993. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para que terceiros interessados, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze dias úteis), ofereçam impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.21, V do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 às 16 horas, na Avenida Nove de Julho, n 2960, Anhangabaú. Jundiaí, 19 de novembro de 2024. Oficial, Marinho Dembinski Kern.#

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUQUIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUQUIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANA TAZINAZO CANDIDOROSANA TAZINAZO C. D'ELIA**

É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE JUQUIA/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial, Protocolo n 16.225. Murilo Leone Casadei, Oficial Registrador, na forma da Lei, FAZ SABER aos eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, e aos tantos mais que do presente tomarem conhecimento, que COLAU QUIMICA DO BRASIL LTDA protocolou procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio Um Prédio Industrial, construído de Alvenaria, com área total construída de 2.480,54 metros quadrados, e seu respectivo terreno, situado na Avenida Vitória Colau, no Bairro Recanto das Trairás, perímetro Urbano, neste Município e Comarca de Juquiá/SP, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto 01, deste segue até o ponto 02, com azimute de 106 08'00" e distância de 99,00 metros, confrontando-se nesse percurso com a Avenida Vitória Colau; deste segue até o ponto 03 com azimute de 142 32'00" e distância de 7,28 metros, confrontando-se nesse percurso com a Esquina da Avenida Vitória Colau com a Rua Projetada 1; deste segue até o ponto 04 com azimute de 180 07'47" e distância de 140,77 metros, confrontando-se nesse percurso com a Rua Projetada 1; deste segue até o ponto 05 com azimute de 237 28'04" e distância de 2,72 metros, confrontando-se nesse percurso com a Esquina da Rua Projetada 1 com a Rua Projetada 2; deste segue até o ponto 06 com azimute de 294 15'42" e distância de 106,74 metros, confrontando-se nesse percurso com a Rua Projetada 2 e com a Propriedade do Sr. Dilson Pedro Zarantonelli; deste segue até o ponto 07 com azimute de 215 02'05" e distância de 66,31 metros, confrontando-se nesse percurso com a Propriedade do Sr. Dilson Pedro Zarantonelli; deste segue até o ponto 08 com azimute de 307 53'53" e distância de 74,81 metros, confrontando-se nesse percurso com a Rua Projetada 5; deste segue até o ponto 01 com azimute de 34 49'00" e distância de 170,92 metros, confrontando-se nesse percurso com a Rua Projetada 3, finalizando onde teve início esta descrição, totalizando a área do terreno de 22.804,10 Metros Quadrados, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Sendo os titulares do direito real de propriedade: Marina Moreira Bressan, Antonio Fernandes Bressan, Eduardo De Oliveira Araujo, Silvia Maria Peixoto Araujo, Maria Aparecida F. Candido, Sandra Tazinazo Candido, Laercio Candido, Laercio Candido Junior, Nilson Tazinazo Candido, Sandra Tazinazo Candido, Rosana Tazinazo C. D'elia; Antonio D'elia Neto, Rui Barbosa, Angelina Luzia Cazatti Barbosa; Edna Bolgar e Marlene Da Luz Bolgar. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Martins Coelho, n 311, centro, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12:00, das 13:00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento. Juquiá, 21 de novembro 2024. Márga Maria Rolim de Camargo Martins. Oficial Substituta.

LIMEIRA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISRELEN TENORIO MARTINS**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n. 100, Torre Olavo Setúbal, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, ISRELEN TENORIO MARTINS, brasileira, corretora de imóveis, portadora do RG n. 26.***.***-0-SSP/SP e do CPF n. 250.***.***-47, residente na cidade de Limeira/SP, na Avenida Maria Thereza Silveira de Barros Camargo n. 1360, Apto. 122, Torre 3, Jardim Aquarius, não intimada nos seguintes endereços: Rua João Amato sob n. 1.455, Jardim São Roque, Apartamento sob n. 23, 2 Andar, Bloco 03, Residencial Spazio Bella Vita, Limeira/SP e Avenida Maria Thereza Silveira de Barros Camargo n. 1.360, Apto. 122, Torre 3, Jardim Aquarius, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 334.816, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 18 de novembro de 2024, a importância de R\$ 12.261,36 (doze mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 17 de setembro de 2021, registrado sob os ns. 1 e 2 da matrícula 101.698 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua João Amato sob n. 1.455, Jardim São Roque, Apartamento sob n. 23, 2 Andar, Bloco 03, Residencial Spazio Bella Vita, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26, 7, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

MARILIA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GOLD LAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a GOLD LAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Paulista n 2439, Bela Vista, São Paulo-SP, CNPJ 61007647/0001-30, apresentou requerimento, plantas, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei 6766/79 a fim de lotear a área de 458016,30 m2 objeto da matrícula 74494, denominado Loteamento Residencial Fazenda Araraquara, cuja localização encontra-se indicada no croquis que integra o presente edital, tendo o loteamento sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Marília pelo Decreto 14275/2024 e pelo GRAPROHAB (autos 330/2024), sendo certo que, decorridos 15 dias da publicação deste edital sem impugnação, será feito o registro do loteamento. Marília, 31 de outubro de 2024. Luiz Rodrigo Lemmi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MOGI GUAÇU/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA MATEUS**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrado nos endereços conhecidos, fica notificado o Sr. LEANDRO DA SILVA MATEUS, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1987, trabalhador metalúrgico, RG/SSP/SP n 43.072.335-0 e CPF/MF n ***.736.158-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n 63.868, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DA FONSECA, NATALIA JULIO ADAME**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontradas nos endereços conhecidos, ficam notificadas as Sras. ANA PAULA DA FONSECA, brasileira, nascida em 28/01/1980, auxiliar de produção, RG/SSP/SP n 32.336.927 e CPF/MF n ***.955.428-** e s/m NATÁLIA JULIO ADAME, brasileira, nascida em 27/07/1998, frentista/caixa, RG/SSP/SP n 53.350.156 e CPF/MF n ***.556.078-**, casadas pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à BCM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n 78.784, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE SOUZA SANTOS, MIRELA FRAGA CORREA SANTOS**

(PROTOCOLO 320.990) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, sediada em São Paulo, SP, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11 andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob n 25.005.683/0001-09, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores RODRIGO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador da CIRG n 43.628.271-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.226.848-**, e sua cônjuge MIRELA FRAGA CORREA SANTOS, brasileira, auxiliar contábil, portadora da CIRG n 40.756.318-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.313.198-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com endereços na Rua Joana Neres Nobrega, n 302, Residencial Colinas, Rua José Victor de Araujo, n 201, Jardim São Pedro e Rua Jose de Alencar, n 302, Jardim das Bandeiras, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 25/03/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.13, Av.14 e Av.16 da MATRÍCULA N 42.458,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste cartório, perfazendo até a data de 18/11/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$31.138,91 (trinta e um mil, cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$4.518,01) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato e local do imóvel, assim como procedidas diligências postais sem retorno, e também diligência eletrônica no endereço de e-mail fornecido pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 18 de novembro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DOS SANTOS GAMEIRO**

(PROTOCOLO 325.337) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100 - Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.701.190/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor BRUNO DOS SANTOS GAMEIRO, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da CIRG n 30.156.503-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.507.868-**, com endereços na Rua Nilo Garcia Alabarce, n 33, casa n 140, Helbor Ipoema, Jardim São Pedro, Mogi das Cruzes, SP e Rua Dona Cecília Santana, n 486, Vila Granada, São Paulo, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 20/07/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.09 da MATRÍCULA N 61.859, deste cartório, perfazendo até a data de 18/11/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$2.961,88 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$923,69) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante no endereço constante do contrato e local do imóvel, bem como diligência eletrônica no endereço de e-mail fornecido pelo credor, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 18 de novembro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNARA MARIA BASILIO RODRIGUES AUGUSTO PEREIRA**

(PROTOCOLO 325.531) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora THAYNARA MARIA BASILIO RODRIGUES AUGUSTO, brasileira, solteira, supervisora de operações, portadora da CIRG n 46.609.942-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.596.108-**, com endereços na Rua Antônio Ruiz Veiga, n 100, Apto 1308, Torre 15, Residencial Spazio Miraflores, Mogilar e Rua José Carrieri, n 192, Conjunto Bovolenta, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 25/02/2019 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA N 79.452, deste cartório, perfazendo até a data de 19/11/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$139.735,31 (cento e trinta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$823,79) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido a diligência para localização da devedora fiduciante no endereço constante do contrato e local do imóvel. Contudo, não foi procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico da notificada, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 19 de novembro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUSCELINO DE PAULA MIGUEL, MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DE PAULA

FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça e nos termos do subitem 418.20 do Cap. XX do Tomo II das Normas de Serviços dos Cartórios Extrajudiciais de São Paulo (Provimento CGJ n. 58/89), que regulamentaram o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, ficam NOTIFICADOS, publico em geral e a quem possa interessar acerca da instauração do Procedimento de Usucapião Extrajudicial previsto no artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, por meio do expediente prenotado sob n. 323.082 nesta Serventia, requerido por JUSCELINO DE PAULA MIGUEL e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE PAULA, residentes e domiciliados nesta cidade de Mogi das Cruzes, SP, na Rua Elza Mathias, 265, Vila Mathias, que pretende o reconhecimento da propriedade do imóvel constituído de "UMA CASA sob n 265 da Rua Elza Mathias, situada no Lote 13 da Quadra 3, do Loteamento Vila Mathias, Distrito de Sabaúna, perímetro urbano deste Município e Comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Mogi das Cruzes, medindo 10,00 (dez metros) de frente do ponto A -B, com frente para a Rua Elza Mathias, 30,00 metros da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, ponto B-C, onde confronta com o Prédio 275, lote 14 quadra 3, matrícula n 34.510 deste 1 RI e inscrição cadastral Setor 14 Quadra 030 Unidade 024 SU 000 DG., 30,00 metros pelo lado esquerdo, ponto D-A, onde confronta com o Prédio 255, lotes 11 e 12 quadra 3, matrícula n 6.462 deste 1 RI e inscrição municipal Setor 14 Quadra 030 Unidade 026 e 027, 10,00 metros nos fundos onde confronta com Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes ("Área Verde"). O perímetro A-B-C-D, encerra uma área de 300,00 m2 e área construída de 60,00 m2", com origem na matrícula n. 34.465 desta Serventia, tendo como proprietários tabulares: FLORENTINO RODRIGUES MATHIAS, aposentado, titular da CIRG. n 6.589.521, e sua mulher ELZA MATHIAS, do lar, titular da CIRG. n 973.561, inscritos no CPF/MF n ***.635.308-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei Federal n 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Francisco Rodrigues, 128, Sabaúna, nesta cidade, enquadrando o pedido na modalidade de usucapião extraordinária, cuja posse alega ter sido exercida pelo período de mais de 15 anos. E para os efeitos do art. 216-A, 2. e 13, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente, para ciência dos interessados/notificados, restando a estes o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entendem cabíveis, neste Cartório, situado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião em nome da requerente, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 13, do citado art. 216-A da Lei n. 6.015/73. Mogi das Cruzes, (19/11/2024). O Escrevente Autorizado. Marcel Lopes Batista

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): YACOB GOLDENBERG, PAUL FRANCOIS ROMAN PRINCE SANGUSZKO, JEFERSON DO ESPIRITO SANTO

FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, fica(m) NOTIFICADO(S) 1) o Sr. Jeferson do Espírito Santo, CPF/MF n.º ***.499.018-**, com endereço na Rua Dr. Manoel Gomes de Amorim, 180, Vila Jundiá, Mogi das Cruzes - SP, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n.º 65317 nesta Serventia; 2) CESTANREI IMOBILIÁRIA LTDA, na pessoa do seu representante legal e procurador YACOB GOLBENBERG, CPF/MF n.º ***.672.938-**, com endereço na Av. Liberdade, 21, conjunto 1006, Liberdade, São Paulo - SP - CEP. 01503-00, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n.º 7626 nesta Serventia; 3) Espólio de ROMAN SANGUSZKO (CPF/MF n.º ***.591.398-**) na pessoa do seu representante legal Paulo François Roman Prince Sanguszko, CPF/MF n.º ***.219.828-**, com endereço na Alameda Ribeirão Preto, 130, conjunto 101, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP. 01331-001, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n.º 7626 nesta Serventia, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Retificação de Registro envolvendo os imóveis objetos das Matrícula n.ºs 7.627 e 7.628 deste Serviço Predial, requerido por JUNKO WAKEBE e OUTROS, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, uma vez que não constam a expressa anuência de Vossas Senhorias na plantas memoriais descritivas apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Coronel Souza Franco, n.º 1.571, no Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei Federal n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. O Escrevente, Marcel Lopes Batista

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO OLIVEIRA ALVES, DAIANE SOARES ALVES

O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em ateno ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 317.865, em 20/09/2024, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Trreco 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 s 16h00, os devedores fiduciários, MARCIO OLIVEIRA ALVES, inscrito no CPF/MF sob nº ***.730.258-**, e DAIANE SOARES ALVES, inscrita no CPF/MF sob nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.647.998-**, para efetuarem o depósito para a purgação da mora relativa parcela vencida em 13/07/2024, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 08/11/2024 correspondente a R\$1.685,35 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), sujeito atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas notificação (R\$1.165,90), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 855550660019, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 29/10/2010, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 71.462, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 1.300, apartamento 08, bloco A, Residencial Ville de Mnaco, Jundiapéba, nesta cidade. Tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedidas diligências postais sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que a credora declarou não possuir os contatos eletrônicos dos notificados bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no af de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários acima nominados, nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários, MARCIO OLIVEIRA ALVES e DAIANE SOARES ALVES, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se à eficácia do pagamento compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 11 de novembro de 2024. (a) PLÍNIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **MESSIAS CASSIANO, DIONEIA APARECIDA TOBIAS CASSIANO**

O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 318.440, em 07/10/2024, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Trreco 1, Parque Monte Lbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciários, MESSIAS CASSIANO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.494.028-**, e DIONEIA APARECIDA TOBIAS CASSIANO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.791.968-**, para efetuarem o depósito para a purgação da mora relativa parcela vencida em 01/06/2024, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 11/11/2024 correspondente a R\$6.564,86 (seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), sujeito atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas notificação (R\$703,74), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1795264-4, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 23/03/2018, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 91.208, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Carlos de Carvalho, nº 77, Vila Natal, nesta cidade. Tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedidas diligências postais sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que a credora declarou não possuir os contatos eletrônicos dos notificados bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no af de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários acima nominados, nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários, MESSIAS CASSIANO e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIONEIA APARECIDA TOBIAS CASSIANO, para que se dirijam a este Registro de Imveis, onde devero purgar o dbito acima mencionado, e seus eventuais acrescimos, no prazo improrrogvel de 15 dias, atravs de cheque administrativo, sujeitando-se a eficacia do pagamento compensao do ttulo de crdito em favor da credora. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o no adimplemento da obrigao no prazo estipulado assegura o direito de consolidao da propriedade do imvel em favor da credora fiduciaria, CAIXA ECONMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, paragrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 11 de novembro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JNIOR, Oficial Delegado.

MONGAGUA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO DE ALMEIDA SANTOS, JORGE DE ALMEIDA SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor LUCIANO DE ALMEIDA SANTOS, RG n .39.194.174-4-SSP-SP e CPF ***.954.708-** e ao senhor JORGE DE ALMEIDA SANTOS, RG n .7.971.457-SSP-BA e CPF ***.568.458-**, com endereços: Avenida Sebastião Florêncio, N .125, Apto. 11, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000; Avenida São Tomás Mouro, N .09, Sítio dos Vianas, Santo André-SP, CEP.09.171-685 e Rua Aqueronte, N .260, Jd. Do Estadio, Santo André-SP, CEP.09.172-080, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.07 da MATRÍCULA N .3.973, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 14/04/2024 à 14/11/2024, perfazendo até a data de 18/11/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 10.088,23 (dez mil e oitenta e oito reais e vinte e três centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IURI SILVA DAS NEVES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor IURI SILVA DAS NEVES, RG n .65.529.604-9-SSP-SP e CPF ***.245.738-**, com endereços: na Rua Amazonas, n .32, casa 10, Res. Pq. Das Oliveiras, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Avenida Nossa Senhora de Fátima, n .1.745, casa 03, Agenor de Campos, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.10 da MATRÍCULA N .6.737, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 21/04/2024 à 21/10/2024, perfazendo até a data de 18/11/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 5.393,25 (cinco mil trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALQUIRES ANGELO BEZERRA CAVALCANTE, MARCELO MOREIRA CAVALCANTE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor MARCELO MOREIRA CAVALCANTE e ALQUIRES ANGELO BEZERRA CAVALCANTE, RG n .24.288.294-SSP-SP e CPF ***.791.748-** e a senhora ALQUIRES ANGELO BEZERRA CAVALCANTE, RG n .38.743.884-1-SSP-SP e CPF 377.010.687-41, com endereços: Rua Helena Quistein Fanelli, N .703, Bal. Itaóca, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000; Rua Bailão, N .468, Jardim Palmares, São Paulo-SP, CEP.02.328-060 e Rua Bailão, N .21, Jardim Palmares, São Paulo-SP, CEP.02.328-060, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA N .10.515, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 28/06/2024 à 28/10/2024, perfazendo até a data de 21/11/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 3.777,99 (três mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

MONTE AZUL PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA CACILDA CESTER ARROYO, CLAUDIA CESTER ARROYO, RICARDO CESTER ARROYO, PATRICIA CESTER ARROYO**

Carlos Eduardo Almeida Martins de Andrade, Oficial do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, na forma de Lei, etc. F A Z S A B E R que, por parte de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1)-MARIA CACILDA CESTER ARROYO, brasileira, viúva, de prendas domésticas, RG 4.183.954-7-SSP/SP, CPF ***.236.868-**, residente e domiciliada na Avenida Antônio Borges de Queiroz, 289, Monte Azul Paulista, SP; 2)-CLÁUDIA CESTER ARROYO, brasileira, separada consensualmente, advogada, RG 11.743.948-4-SSP/SP, CPF ***.665.138-**, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, 155, Monte Azul Paulista, SP; 3)RICARDO CESTER ARROYO, agricultor/engenheiro agrônomo, RG 16.176.745-X-SSP/SP, CPF ***.719.578-**, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSANGELA APARECIDA SCHINCARIOL ARROYO, artista plástica, RG M-7.263.331-SSP/MG, CPF ***.904.546-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Groelândia, 106, Bairro City, em Barretos, SP e 4)PATRÍCIA CESTER ARROYO, brasileira, separada judicialmente, empresária, RG 18.607.244-2-SSP/SP, CPF ***.032.908-**, residente e domiciliada na Rua Bresser, 674, em São Paulo-SP, foram depositados em Cartório, à Rua Julião Arroyo, 75, Monte Azul Paulista/SP, nos termos do que dispõe o artigo 18, da Lei n.6.766/79, de 19/12/1979, os documentos relativos ao desmembramento de um terreno com a área de 3.098,99 m, situado nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista-SP, na Rua Marechal Castelo Branco, lado ímpar, objeto da matrícula n 12.374, do CRI de Monte Azul Paulista-SP, dividido em 10 imóveis, conforme aprovação da Prefeitura Municipal local. Decorrido o prazo de 15(quinze) dias da última publicação e não havendo impugnação e, ainda, cumpridas as demais formalidades legais, será feito o registro na forma do 1 do art. 19 da mencionada Lei. Anexo "Croquis" de localização do desmembramento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTE MOR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MICHELE TIEMI SHIGAKI

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, 2, da Lei Federal n 6.766/1.979, a Sra. MICHELE TIEMI SHIGAKI, brasileira, casada, RG n 40.414.950-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.904.688-**, residente e domiciliada no Município de Campinas, na Rua Manoel Marotti Cabral n 56 - Jd. New York, FICA INTIMADA A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montera n 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote n 25 da Quadra G1, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 25/08/2019, registrado sob R-07 da matrícula n 15.939, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R\$ 63.740,35 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF n 14.359.047/0001-50, datado de 17/09/2024. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R\$ 874,13 (oitocentos e setenta e quatro reais e treze centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei n 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Monte Mor, 21/11/2024. Daniela Rosário Rodrigues, Oficial (76576).

MORRO AGUDO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID LUANA CAETANO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Morro Agudo/SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento expedido no município de Bauru, juntado aos autos de n 230478/2024, FAZ SABER que INGRID LUANA CAETANO DA SILVA, CPF/MF n ***.024.548-**, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na Avenida Cristóvão Colombo, n 209, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei n 4.380/64, no âmbito dos programas CCFGTS e Minha Casa Minha Vida, firmado 29 de novembro de 2010, cujo objeto é constituído do imóvel com frente para a Rua Avelino Carmanhan, n 155, Alto da Boa Vista, Morro Agudo/SP, conforme matrícula n 19 desta Serventia. O presente edital foi emitido em virtude de a devedora fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão emitida nos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26-A, 1, da Lei 9.514/97, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal da Plataforma Eletrônica. Morro Agudo, 19 de novembro de 2024. (a.) Laís Rafaela Nunes - Escrevente.

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSANA PRUDENTE ARMOND, DANILO YAGO RODRIGUES ARMOND**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: SUSANA PRUDENTE DE SENNA MATOS, brasileira, solteira, nascida em 08/04/1993, supervisora, RG n. 33.723.520-X-SSP/SP, CPF/MF n. ***.970.578-**, e DANILO YAGO RODRIGUES ARMOND, brasileiro, solteiro, nascido em 26/04/1993, auxiliar de escritório, CNH n. 05853323447-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.423.158-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$131.755,97 atualizado até 14 de novembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 400.997, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, Firmado no âmbito SFH, datado e assinado em 18 de abril de 2016 e tendo por objeto: Apartamento 75, Torre 1, situado na Rua Pernambucana, n 350, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 3, feito na Matrícula n 136.126, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DE FREITAS, SHEILA MAZZA DE FREITAS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18 de junho de 2024, o requerimento pelo qual JAILTON RAIMUNDO DE BRITO, brasileiro, funcionário público estadual, RG 12.623.636-SSP/SP, CPF ***.461.818-**, e sua cônjuge MIRTA GRAZIELA FLECHA DE BRITO, brasileira, do lar, RG 13.160.932-SSP/SP, CPF ***.608.768-**, residentes e domiciliados na Rua Castanheira, 176, Cidade das Flores, Osasco/SP, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária autuado sob o protocolo n. 434.576, com tempo de posse há mais de 15 anos somada com a de seus antecessores, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Prédio n 176, da Rua Castanheira, da quadra C-1, do tipo C-2d, nesta cidade, e seu respectivo terreno, medindo 6,04ms de frente para a citada Rua; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel 25,00ms da frente aos fundos, com a casa n 172 da Rua Castanheira; pelo lado esquerdo 22,33ms, na mesma posição com a casa n 186 da Rua Castanheira, e aos fundos 5,40ms, com as casa 115 e 121 da Rua Biagio Marchetti Neto, perfazendo a área total de 127,61m , integrante do Conjunto Habitacional Morro do Farol, devidamente matriculado sob o n. 39.880 neste 1 Oficial de Registros de Imóveis. Ficam intimados os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 18 de novembro de 2.024. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAILTON RAIMUNDO DE BRITO, MIRTA GRAZIELA FLECHA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18 de junho de 2024, o requerimento pelo qual JAILTON RAIMUNDO DE BRITO, brasileiro, funcionário público estadual, RG 12.623.636-SSP/SP, CPF ***.461.818-**, e sua cônjuge MIRTA GRAZIELA FLECHA DE BRITO, brasileira, do lar, RG 13.160.932-SSP/SP, CPF ***.608.768-**, residentes e domiciliados na Rua Castanheira, 176, Cidade das Flores, Osasco/SP, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária autuado sob o protocolo n. 434.576, com tempo de posse há mais de 15 anos somada com a de seus antecessores, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Prédio n 176, da Rua Castanheira, da quadra C-1, do tipo C-2d, nesta cidade, e seu respectivo terreno, medindo 6,04ms de frente para a citada Rua; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel 25,00ms da frente aos fundos, com a casa n 172 da Rua Castanheira; pelo lado esquerdo 22,33ms, na mesma posição com a casa n 186 da Rua Castanheira, e aos fundos 5,40ms, com as casa 115 e 121 da Rua Biagio Marchetti Neto, perfazendo a área total de 127,61m , integrante do Conjunto Habitacional Morro do Farol, devidamente matriculado sob o n. 39.880 neste 1 Oficial de Registros de Imóveis. Ficam intimados os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 19 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

novembro de 2.024. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ELIZA FERREIRA DA ROCHA, GILBERTO FIRMINO ALVES

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06 de junho de 2.024, o requerimento pelo qual Maria Eliza Ferreira da Rocha Alves, brasileira, aposentada, RG 13.730.745-7-SSP/SP, CPF ***.219.488-**, e seu cônjuge Gilberto Firmino Alves, brasileiro, operador de produção, RG 19.697.154-8-SSP/SP, CPF ***.890.508-**, residentes e domiciliados na Rua General Florêncio, 1022, Quitaúna, Osasco/SP, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária, autuado sob o protocolo n. 433.844, com tempo de posse há mais de 15 anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se a descrição, para quem da rua olha para o lote, no vértice 1 de coordenadas (EX: 314.838,2557 - EY: 7.396.046,1438), azimuth 250 10'59", com uma distância de 4,67m até o vértice 2 de coordenadas (EX 314.847,1023 - EY 7.396.015,3227), confrontando com a Rua General Florêncio; daí deflete a esquerda, azimuth 163 59'05" com distância de 32,07m até o vértice 3 de coordenadas (EX: 314.852,8730 - EY: 7.396.018,5607); daí deflete a esquerda, azimuth 60 42'11" com distância de 6,62m até o vértice 4 de coordenadas (EX: 314.842,6505 - EY: 7.396.047,7275); daí deflete a esquerda, azimuth 340 41:07" com distância de 30,91m até o vértice 1, onde teve início a presente descrição, encerrando a área de 175,44m²; confrontando pela direita, visto da rua, com imóvel da matrícula 113.810; pela esquerda com remanescente da matrícula 41.424, e pelos fundos com imóvel n 144 e imóvel n 227 da Rua Fernando Garbin, devidamente matriculado sob o n. 41.424 em área maior neste 1 Oficial de Registros de Imóveis. Ficam intimados os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP, 19 de novembro de 2.024. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LUIZ DE OLIVEIRA**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 346.255, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de RAFAEL LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, RG n . 34.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF n . 271.XXX.XXX-05, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Amadeu Amaral n . 110, Jd Primavera, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n . 125.807, desta Serventia, que assim se descreve: Prédio residencial n . 139 da Rua Lazaro Bombo, do loteamento Residencial de Interesse Social "Jardim Ouro Fino", situado no Bairro das Palmeiras, em Rio das Pedras/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23 Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

POA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO JONAS DA SILVA, ODETE BUENO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 03/08/2023, foi prenotado sob n 235.747, nesta Serventia Imobiliária, o requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA previsto no artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, firmado por MARIA CRISTINA LOPES QUEIROZ, brasileira, aposentada, solteira, maior, RG n 18.775.086-5-SSP/SP, CPF/MF n ***.346.368-**, residente e domiciliada no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Paraibuna, n 51, Sítio Paredão, tendo por objeto o imóvel situado Rua Paraibuna, n 51, constituído de Parte do Lote 11, da Quadra 11, da Planta B, da Vila Romanópolis, no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, com a área de superfície de 124,32m2 e área construída de 222,14m2, tendo o referido imóvel origem, na matrícula n 11.276, do Oficial de Registro de Imóveis de Poá-SP, figurando como confrontantes dos direitos reais do imóvel usucapiendo GERALDO JONAS DA SILVA, proprietário do imóvel situado no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Jacomo Zancheta, n 539 esquina com a Rua Paraibuna, n 33 e 35, do Sítio Paredão; e ODETE BUENO, CPF/MF n ***.630.398-**, cujos confrontantes dos direitos reais se encontram em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento do interessado, e de eventuais herdeiros e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. 25 de outubro de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

PRAIA GRANDE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO JURADO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei Nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento Imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 06 de outubro de 2.017, registrado sob Nº 03, na matrícula Nº 190.643, referente ao imóvel constituição por casa residencial térrea, 03 da planta, situada na Avenida Joaquim Norberto de Souza e Silva número 580, no loteamento denominado Jardim Aclimação, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica RICARDO JURADO, brasileiro, solteiro, maior, encarregado, CNH **15384333*-SP, CPF/MF ***119308**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de maio 2.024 a 25 de outubro de 2.024, perfazendo até o dia 12 de novembro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 5.447,13 (cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 350,35, e as despesas referentes publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da Última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA CAROLINA GONCALVES DOS SANTOS**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. PAULA CAROLINA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, administradora, portadora da CNH n 04623950310-Detran/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.548.118-**, residente e domiciliada na Rua Miguel Krasucki Filho, n 114, Vila Líder, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.020,39 (saldo apurado em 21/11/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 878770956734, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 30/09/2020 constante do registro n 05 e 06 da Matrícula n 85.691 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

PROMISSÃO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORACIO RIBEIRO DE NOVAES NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei n. 9.514/97 - Guilherme Aiache Pegoraro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Promissão-SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Praça 1. de Maio n. 180, Centro, Promissão-SP, foi prenotado sob o n. 60.753, o requerimento feito pela Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante: **ORÁCIO RIBEIRO DE NOVAES NETO**, RG n. 18.xxx.xxx-5-SSP/SP, CPF-MF 068.xxx.xxx-58, o qual não foi encontrado no endereço informado pelo requerente, conforme detalhado na certidão expedida pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, e ante a previsão legal contida no 4. do artigo 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, fica intimado a comparecer neste Ofício Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito em data de 19.11.2024, no valor de R\$6.296,96 (seis mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844442404371, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07.10.2020, registrado na matrícula n. 12.980, deste Ofício, sendo que o total acima será acrescido dos honorários advocatícios, das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do devedor fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica intimado que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o mencionado devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para satisfazer o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purga da mora, ao credor-fiduciário restará a faculdade de solicitar a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no 7. do artigo 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20 de novembro de 1997. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado, por três dias consecutivos de circulação. Promissão-SP, 19.11.2024. (a.) Antonio Vilmar Siqueira Coelho - Escrevente.

RIBEIRAO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR DANIEL DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDMAR DANIEL DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 29 de outubro de 2024, juntado às fls. 19/23, dos autos de n 570.425/2024, FAZ SABER que EDMAR DANIEL DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF n ***.081.208-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula n 76.853, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Prudente de Moraes n 577, apartamento 41, Edifício Fernanda, Condomínio Due Sorelle. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDEMAR REGO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WALDEMAR REGO JUNIOR O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 40/45, dos autos de n 566.872/2024, FAZ SABER que WALDEMAR REGO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.752.501-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 123.526, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Nicola Giarduli n 670, Jardim Jamil Seme Cury. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTE MARA MARIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RUTE MARA MARIN O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de novembro de 2024, juntado às fls. 18/22, dos autos de n 570.957/2024, FAZ SABER que RUTE MARA MARIN, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.200.468-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 157.324, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Dos Andradas n 700, apartamento 23, bloco 11, Residencial Uirapuru. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDINEI LUAN DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SIDINEI LUAN DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de novembro de 2024, juntado às fls. 26/30, dos autos de n 572.443/2024, FAZ SABER que SIDINEI LUAN DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.389.508-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula n 184.443, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo n 880, apartamento 04, torre 04, bloco C, Condomínio Lar Suíça. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO FELICIO DOS REIS QUERINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOÃO FELICIO DOS REIS QUERINO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de novembro de 2024, juntado às fls. 15/19, dos autos de n 572.790/2024, FAZ SABER que JOÃO FELICIO DOS REIS QUERINO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.190.256-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 189.001, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi n 421, apartamento 63, torre 07, Vitta Praças do Ipiranga. O presente edital foi emitido em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA FERNANDES SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CAMILA FERNANDES SANTANA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de novembro de 2024, juntado às fls. 23/28, dos autos de n 573.408/2024, FAZ SABER que CAMILA FERNANDES SANTANA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.395.008-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 192.364, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 4635, apartamento 03, torre 07, bloco A, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LEMOS MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCAS LEMOS MOREIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 09 de outubro de 2024, juntado às fls. 64/67, dos autos de n 564.415/2024, FAZ SABER que LUCAS LEMOS MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.659.698-**, residente e domiciliado em São Simão/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 206.598, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho n 250, apartamento 207, bloco 08, Conquista Macaúba. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO VICTOR BASILIO DA CONCEIÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALEXSANDRO VICTOR BASILIO DA CONCEIÇÃO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 09 de outubro de 2024, juntado às fls. 22/25, dos autos de n 569.761/2024, FAZ SABER que ALEXSANDRO VICTOR BASILIO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.107.725-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 207.003, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 6130, apartamento 604, torre 04, Portal Vale das Nascentes. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE BARBOSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CAROLINE BARBOSA DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de novembro de 2024, juntado às fls. 17/21, dos autos de n 573.259/2024, FAZ SABER que CAROLINE BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.780.158-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 208.591, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na estrada Vicente Canuto n 280, apartamento 21, torre 01, bloco B, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTANA DE PARNAÍBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GUARINO - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP Rua Professor Eugênio Teani, n 243, Jardim Professor Benoa - CEP: 06502-025 Fone (011) 3828-8808 RODRIGO DA COSTA DANTAS OFICIAL E D I T A L RODRIGO DA COSTA DANTAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. F A Z - S A B E R a todos os interessados que, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19, da Lei Federal n . 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a empresa proprietária GUARINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Alvarenga, número 467, Butantã, São Paulo, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob número 21.347.153/0001-80, NIRE JUCESP 352.2.882139-7, no ato representada por seus sócios Hildebrando Leocádio Vieira Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob n XXX.674.XXX-XX, com endereço comercial na Rua Alvarenga, n 467, Butantã, São Paulo, Capital deste Estado, e, Guido Pavan Filho, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob n XXX.346.XXX-XX, com endereço comercial na Rua Alvarenga, n 467, Butantã, São Paulo, Capital deste Estado, depositou a documentação necessária visando o registro de um LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL VIDA BELA PIRAPORA", localizado na Estrada dos Romeiros Km 50, no bairro Parque Payol, município de Pirapora do Bom Jesus, desta comarca de Santana de Parnaíba, em UM TERRENO urbano, com a área total de 388.440,15m, objeto da matrícula número 6.329, livro n 2, deste Serviço Registral, sendo o loteamento formado por 588 (quinhentos e oitenta e oito) Lotes de terreno, sendo 585 (quinhentos e oitenta e cinco) lotes de terreno de uso residencial, e, 3 (três) lotes de terreno de uso misto, distribuídos em 05 (vinte e cinco) QUADRAS, identificadas como "A1", "A2", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I1", "I2", "I3", "J1", "J2", "L", "M", "N1", "N2", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", e, "U", que perfazem uma área total de 89.909,85m2; sendo Sistema Viário, no total de 63.086,50m2; Áreas Institucionais (Equipamento Urbano e Comunitário), no total de 14.498,81m2, Área de Lazer, no total de 6.627,19m2; e, Áreas Verdes, no total de 100.965,87m2, objeto de aprovação por parte do GRAPROHAB conforme certificado número 373/2018, datado de 30 de outubro de 2018, com revalidação em 26 de setembro de 2023, com seu projeto urbanístico aprovado pela Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, em 28 de junho de 2024, o qual foi elaborado pelo responsável técnico/engenheiro André Ricardo Hengle Salgado, CREA n 5061442802-SP, tudo devidamente protocolado nesta Serventia sob número 7.955, em data de 30 de setembro de 2024, com reingresso no dia 18 de outubro do mesmo ano. E para que chegue ao conhecimento de todos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expediu-se este EDITAL que será publicado de forma eletrônica, por três dias consecutivos, podendo aludido registro ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, como prevê a base legal acima reportada. Decorrido o prazo legal, sem impugnações, será feito o registro pretendido. Segue integrando o presente, um "croqui" de localização da área em loteamento. Santana de Parnaíba, 18 de novembro de 2024. CASSIANO ALVES DINIZ Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANDRÉ/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON GOMES DA SILVA, VILMA SANCHES GOMES, MARCOS SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a MARCOS SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS E/OU SUCESSORES e de TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por EDSON GOMES DA SILVA, brasileiro, aposentado, RG. 7*****-SSP/SP, inscrito no CPF sob no 9*****5, e sua mulher VILMA SANCHES GOMES, brasileira, do lar, RG. 1*****-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob no 2*****4, casados sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob no.3.985 no Livro 03 do 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, residentes domiciliados na Rua General Mallet, n ***, Vila Humaitá, nesta cidade, prenotado e autuado sob o n 362.948, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Rua General Mallet n 187, com área construída de 178,65m parte do lote 20 da quadra A-2 do loteamento denominado Chácara Humaitá, que assim se descreve: "inicia-se no ponto 01, localizado a 20,00 metros de distância do ponto inicial no alinhamento predial da Rua General Mallet com a Rua Marquês de Alegrete, deste ponto segue em linha reta num azimute de 60 22'31" e com uma distância de 50,00 metros até encontrar o ponto 02, confrontando neste segmento com o imóvel de classificação fiscal 07.152.029, Rua General Mallet n 191 (matrícula 14.428 desta Serventia), deste ponto deflete à esquerda e segue em uma linha reta num azimute de 240 22'31" e com uma distância de 5,00 metros até encontrar o ponto 03, confrontando neste segmento com o remanescente do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta num azimute de 240 22'22" e com uma distância de 50,00 metros até encontrar o ponto 04 confrontando neste segmento o imóvel de classificação fiscal 07.152.125, Rua General Mallet n 183 (matrícula 57.720 desta Serventia), deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua General Mallet num azimute de 152 1'11" e com uma distância de 5,00 metros até encontrar o ponto 01, perfazendo uma área total de 250,00m . Classificação fiscal n 07.152.126. Com o valor venal para o exercício de 2024 de R\$ 422.443,26. O referido imóvel tem como origem a matrícula n 40.217 desta Serventia. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando sucessão na em posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 11/01/2000, ou seja, há mais de 24 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6 , da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos proprietários, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENER ROGER BOCASSINI, PHILOMENE GEORGETTE BOCASSINI VALANGE**

O 2 Oficial de Registro de Imveis da Comarca de Santos Santos-SP, FAZ SABER a RENER ROGER BOCASSINI e sua mulher PHILOMENE GEORGETTE BOCASSINI VALANGE, com dois endereos conhecidos Av. Conselheiro Nbias, n 676, Paquet, Santos/SP, CEP 11045-002, ou ainda a quaisquer eventuais seus sucessores, quer mortis causa ou por ttulos de transmisses mantidos sem os competentes assentamentos registraes neste cartrio, referente ao imvel confrontante Av. Conselheiro Nbias, n 676, transcrito sob n 65.712, adquirido nos termos da transcrio, aos 31/01/1973, no 2 Oficial de Registro de Imveis de Santos-SP, que permanece na titularidade dominial do notificado, a todos cientificando que se encontra em processamento segundo previsto no inciso II, do artigo 213, da Lei 6.015/1973 e itens 136 e ss., das NSCGJSP, na Prenotao n 408.295, desde 04/07/2024, um Pedido Administrativo de RETIFICAES DE MEDIDAS PERIMETRAIS E REAS, de interesse de FUNDAO LUSADA, CNPJ n 58.2XX.XXX/XXXX-26, tendo por objeto o terreno (no bairro Boqueiro, Santos/SP, CEP 11045-002) Av. Conselheiro Nbias, n 674, descrito e caracterizado na matricula n 59.859 (Cadastrado pela PMS sob n 66.005.006.002), deste 2 O.R.I. de Santos-SP, e na titularidade de domnio da ora requerente. Eventual impugnao dever ser apresentada diretamente neste Registro de Imveis, com endereo Alameda Armnio Mendes (antiga Rua Guaia) n 66, 7 Andar, sala 715, Aparecida, Praiamar Corporate, com atendimento ao pblico de segunda-feira a sexta-feira (til), das 09:00hs s 16:00hs - Tel. (13) 3279-8700, no prazo improrrogvel de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia til seguinte da 1 publicao eletrnica (disponibilizao) deste edital, findo o qual, no havendo oposio expressa ao pedido (4 do referido artigo), as retificaes pleiteadas sro levadas s matrulas dos imveis segundo os documentos tcnicos apresentados (memorial, planta e termo ou anotao de responsabilidade elaborados pelo profissional que executou os levantamentos), na forma da lei. Desejando, respeitado o prazo de decurso deste edital, podero os notificados se dirigirem a este registro imobiliarrio a fim de obterem esclarecimentos adicionais ou mesmo conhecer integralmente do expediente, mediante prvia identificao pessoal. Dou f. Santos, 12/11/2024. Fabrcio Luiz de Barros Fvero Zanetti, Oficial Substituto.

SAO CARLOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA SILVA DOS SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: JULIANA SILVA DOS SANTOS. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante JULIANA SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, secretária, inscrita no CPF sob o n 456.XXX.XXX-57, residente e domiciliada à Rua José Mario Gonçalves, n 501, Jardim Presidente Collor, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 487701 no Livro 1-RG., em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 05/10/2021, sob o n 07 da matrícula n 92.537, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 24/08/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua Maristela Tagliatella Custodio, n 268, Jardim Social Presidente Collor, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER EDUARDO BAPTISTA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: CLEBER EDUARDO BAPTISTA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante CLEBER EDUARDO BAPTISTA, brasileiro, divorciado, vendedor, inscrito no CPF sob o n 215.XXX.XXX-25, residente e domiciliado à Avenida Tancredo de Almeida Neves, n 457, Bloco 04, Apto 432, Jardim Botafogo, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 487795 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 15/07/2014, sob o n 03 e 04 da matrícula n 140.185, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 30/06/2014, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento-tipo n 113, Bloco 01, do empreendimento denominado Residencial Aline, situado na Rua Roberto Simonsen, n 10, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 199,04 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DE SOUZA ODA FRANCA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: CRISTIANE DE SOUZA ODA FRANCA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante CRISTIANE DE SOUZA ODA FRANÇA, brasileira, solteira, trab serv contábil, inscrita no CPF sob o n 224.XXX.XXX-55, residente e domiciliada à Rua Aurora Godoy Carreira, n 473, Bloco 473, Apto 02, Conjunto Habit, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 487704 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 06/11/2012, sob o n 10 da matrícula n 144.801, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 26/09/2012, tendo por objeto o seguinte imóvel: Casa n 595, do empreendimento denominado Moradas São Carlos II, situada na Avenida Otto Werner Rosel, n 1191, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA RACHEL CAETANO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ANA RACHEL CAETANO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ANA RACHEL CAETANO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, inscrita no CPF sob o n 327.XXX.XXX-07, residente e domiciliada à Rua Professora Alice J. Danna Julia, n 46, Apto 23, Bloco B, Jardim Taba Yacy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 487791 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 22/06/2015, sob o n 06 da matrícula n 147.292, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 25/03/2015, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 104, Bloco 28, do empreendimento denominado Spazio Mont Royal, situado na Avenida Dr. Heitor José Reali, n 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 411,20 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN DE ANDRADE PONTES

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: RENAN DE ANDRADE PONTES. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante RENAN DE ANDRADE PONTES, brasileiro, solteiro, auxiliar, inscrito no CPF sob o n 380.XXX.XXX-75, residente e domiciliado à Rua João Vieira Filho, n 7, Conjunto Habitacional Comendador Nello Morganti, na cidade de Ibaté/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 487790 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 15/04/2019, sob o n 05 da matrícula n 158.601, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 26/03/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: situado na Rua Zaldecir Antonio Rigolão, n 221, Jardim das Palmeiras 2, nesta cidade, município e comarca de Ibaté, circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 199,04 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, soldador, inscrito no CPF sob o n 442.XXX.XXX-45, residente e domiciliado à Rua Nicola Hercoli, n 163, Jardim Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Ibaté/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 486920 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 28/01/2019, sob o n 05 da matrícula n 158.680, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 11/12/2018, tendo por objeto o seguinte imóvel: situado na Rua Eva Aparecida da Silva Tavares, n 381, Jardim das Palmeiras 2, nesta cidade, município e comarca de Ibaté e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISLAINE ROBERTA INOCENCIO TEIXEIRA, WAGNER LUIZ GONCALVES TEIXEIRA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)s credor(a)(es) fiduciário(a)(s), , BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ.90.400.888/0001-42), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)s devedor(a)(es) fiduciante(s), GISLAINE ROBERTA INOCENCIO TEIXEIRA, (CPF.***.002.748-**) e WAGNER LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA, (CPF.***.333.528-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e ultima publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado em São Paulo/SP, aos 16 de setembro de 2021, objeto do registro n 14 da matrícula n 72.916, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ CARLOS THOMA, n. 274, Lote 06, Quadra 11, "Parque Residencial Buona Vita", bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)s credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)s, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 19 de novembro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA MARIA MARIANO DA SILVA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de CLÁUDIA MARIA MARIANO DA SILVA, CPF n ***.031.988-**, para que se dirija a este 1 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, n 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

24/07/2024 a 24/10/2024, correspondentes a R\$16.550,99, atualizado em 11/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular n 237/370876969, registrado sob n s 02 na matrícula n 253.247, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a BANCO BRADESCO S/A. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1 circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 19 de novembro de 2024. Protocolo n 764.099- IN01156840C.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA, ANGELITA MATIAS FRAGOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei n . 9.514/97 Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2 Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, 4 da Lei n . 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação n .143.987, vem INTIMAR por edital o Senhor HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, gerente, RG.n .327037490-SSP-SP, CPF.n .213.176.148/10 e a Senhora ANGELITA MATIAS DA SILVA, brasileira, casada, do lar, RG.n .36.557.738-8-SSP-SP, CPF.n .332.503.228/14. Os intimados estão em lugar incerto e não sabido, pois foram procurados e não foram encontrados nos endereços indicados pela Credora, na Rua Vinte e Nove de Junho, n . 221, Jardim das Cerejeiras, Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP e Rua Rio Paraíba do Sul, n . 286, Jardim Pararangaba, São José dos Campos/SP, portanto, são intimados por edital para pagarem o débito das prestações vencidas desde 28/11/2.022, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 28/06/2.011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, referente ao imóvel: Rua Vinte e Nove de Junho, n . 221, Jardim das Cerejeiras, Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula n . 16.801 deste 2 RI, sendo devedores fiduciantes, Henrique de Oliveira da Silva e Angelita Matias da Silva. Os devedores devem efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 60.358,40 (sessenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) - acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto os intimados deverão comparecer ao Cartório (2 Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, n .235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 08 de novembro de 2.024. Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, conferi, subscrevi e assino. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

SAO PAULO/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HASSAN KHALIL AYACHE, LEILA HASSAN AYACHE**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 508.600 o requerimento apresentado por HASSAN KHALIL AYACHE, empresário, CPF n ***.329.496-**, e sua esposa LEILA HASSAN AYACHE, do lar, CPF n ***.216.338-**, casados no Líbano, pelo regime da comunhão de bens, segundo as leis vigentes daquele país, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Paraíba, n 211, apto. 91, por seu advogado, ROBERTO VON DENTZ TESTA, brasileiro, divorciado, OAB/SP n 188.194, com escritório profissional nesta Capital, na rua Barão de Ladário, n 837, 1 andar, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Conselheiro Belisário, n 201, no 6 Subdistrito - Brás, parte da transcrição n 29.430 do 1 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 025.010.0059-5, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio FRANCISCO FERNANDES CAMACHO, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/73, assim descrito: "Um terreno e sua respectiva construção, distante 59,00m do alinhamento predial das Ruas Maria Marcolina com a Conselheiro Belisário, até encontrar com o Ponto 1, início desta descrição; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial, com distância de 4,70 m até encontrar com o Ponto 2, confrontando estes pontos com a Rua Conselheiro Belisário; daí deflete à direita com ângulo interno de 86 44'48" e distância de 29,54 m até encontrar com o Ponto 3; daí deflete a direita com ângulo interno de 92 42'10" e distância de 4,70 m até encontrar com o Ponto 4, confrontando estes pontos com a lateral e fundos do imóvel n 199 da Rua Conselheiro Belisário (remanescente da transcrição n 29.430 do 1 RI); daí deflete à direita com ângulo interno de 87 17'50" e distância de 29,49 m, confrontando estes pontos com a lateral do imóvel n 205 da Rua Conselheiro Belisário (matricula n 6.337, contribuinte n 025.010.0162-1), até encontrar com o Ponto 1, início da presente descrição; daí deflete a direita com ângulo interno de 93 15'12" com o encontro do alinhamento inicial, encerrando uma área de 138,50 m . Consta ainda edificada sobre o terreno uma construção com área de 138,50m .". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio FRANCISCO FERNANDES CAMACHO ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RC ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA, UILSON TOSHIO ENOKIDA, LILIAN AKEMI ENOKIDA**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 517.715 o requerimento apresentado por RC ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n 21.801.288/0001-73, com sede nesta Capital, na rua Conselheiro Moreira de Barros, n 4.261, por sua advogada, THAIS REGINA MARCONDES DIAS, OAB/SP n 266.491, com escritório profissional nesta Capital, na rua Cumanaxós, n 258, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à avenida Adolfo Coelho, n 165, na quadra 16 do loteamento da Lausane Paulista, no 8 Subdistrito - Santana, transcrições n s 36.298 do 3 RI e 39.817 do 2 RI, ambos desta Capital, que não possui contribuinte municipal, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio PIERO ROVERSI e sua esposa HONORINDA ZUASNABAR ROVERSI, e JOSÉ GONÇALVES CARNEIRO, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/73, assim descrito: "UM PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO SITUADO NA AVENIDA ADOLFO COELHO, N 165, NO 8 SUBDISTRITO SANTANA, PERÍMETRO: A-B-C-D-A, QUE ASSIM SE DESCREVE: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto A, localizado no alinhamento predial da Avenida Adolfo Coelho, distante 55,03 metros do alinhamento predial da Rua Friburgo; do ponto A segue por uma distância de 9,77 metros, pelo alinhamento predial da Avenida Adolfo Coelho até o ponto B; deste ponto, deflete à esquerda com ângulo interno de 90 15'45" e segue por uma distância de 23,25 metros, confrontando com imóvel da Avenida Adolfo Coelho, n 167 (Matricula N 40.766 - 3 R.I.S.P. - Contribuinte Municipal N 071.388.0111-4), até o ponto C; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 89 54'29" e segue por uma distância de 5,10 metros, confrontando com imóvel da Rua Alberto Lohnhoff, n 46 (Matricula N 38.912 - 3 R.I.S.P. - Contribuinte Municipal N 071.388.0126-2), até o ponto D; deste ponto deflete à esquerda

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com ângulo interno de 101 26'06" e segue por 23,75 metros até o ponto A, onde iniciou a presente descrição, confrontando com imóvel da Avenida Adolfo Coelho, n 163 (Transcrição n 36.298-3 R.I.S.P. e 39.817-2 R.I.S.P. - Contribuinte Municipal N 071.388.0053-3), formando com o alinhamento inicial de um ângulo interno de 78 23'40" e encerrando a descrição perímetrica uma área total de 172.93m ". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio: 1) JOSÉ GONÇALVES CARNEIRO, brasileiro, industrial, viúvo, residente e domiciliado nesta Capital, à avenida Angélica, n 752; 2) PIERO ROVERSI e sua mulher HONORINA ZUASNABAR DE ROVERSI, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, n 502, e o confrontantes: UILSON TOSHIO ENOKIDA, RG n 56.736.733-2-X-SSP/SP, CPF n ***.413.219-**, e sua mulher LILIAN AKEMI ENOKIDA, RG n 28.954.449-X-SSP/SP, CPF n ***.876.658-**, brasileiros, do comércio, casados em Ushiku, Província de Ibaraki, Japão, sob regime da comunhão parcial de bens, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO CUNHA DUARTE, FRANCINE BIASIOLI DUARTE**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 11 de outubro de 2024, prenotado sob o n 657.252 (Autuação n 3.011), subscrito por José Edson de Barros, representando a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, dos devedores fiduciários Rogério Cunha Duarte, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n 20.455.292-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.861.868-** e Francine Biasioli, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n 18.123.450-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.831.548-**, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 41.682,32 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) valores atualizados até 18 de novembro de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 24 de março de 2009, registrado sob o n 04 na matrícula n 159.134, desta Serventia, tendo por objeto o Unidade Autônoma n 92, do Edifício Dominique, situado à Rua Itacema n 217, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 18 de novembro de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA GOMES NEVES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 829.035, em 22 de janeiro de 2024, o requerimento datado de 16 de janeiro de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante ELAINE CRISTINA GOMES NEVES, brasileira, gerente, RG n 24.285.009-1-SSP-SP, CPF n ***.925.308-**, viúva, residente e domiciliada na Rua Pio XII, n 309, Vila Suíça, Santo André SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia e pelo 1 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de Santo André - Estado de São Paulo, nos endereços indicados pelo credor. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 18 de outubro de 2024, em R\$ 38.833,30 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.015,58 (um mil, quinze reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 39.848,88 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 14 na matrícula n 87.453, referente à aquisição do apartamento n 001, localizado no andar térreo do bloco 6, integrante do empreendimento denominado "Conjunto Residencial Jardim Centenário ", situado na Rua Nova Brasília, n 287, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 18 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DA SILVA JUTGLA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 833.147, em 11 de março de 2024, o requerimento datado de 07 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante DIEGO DA SILVA JUTGLA, brasileiro, comissário de bordo, CNH n 04299603100-DETRAN-SP, CPF n ***.653.128-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Alba, n 2088, apto. 44, Vila Parque Jabaquara, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia e pelo 4 e 6 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo, nos endereços indicados pelo credor. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 18 de outubro de 2024, em R\$ 33.630,47 (trinta e três mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e sete

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.064,92 (um mil, sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 34.695,39 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 240.163, referente à aquisição do apartamento n 2405, localizado no 24 pavimento, integrante do empreendimento denominado "Viva Benx Cambuci 1", situado na Rua Doutor Valentim do Amaral, n 100, no 12 Subdistrito - Cambuci. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 18 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE CABRELLI**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 836.292, em 11 de abril de 2024, o requerimento datado de 10 de abril de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante ALEXANDRE CABRELLI, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, RG n 245183760-SSP-SP, CPF n ***.562.288-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Falchi Gianni, n 247, apto 154, Bloco A, Vila Prudente, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 18 de outubro de 2024, em R\$ 114.811,38 (cento e quatorze mil, oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.295,94 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 116.107,32 (cento e dezesseis mil, cento e sete reais e trinta e dois centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 28 na matrícula n 38.360, referente à aquisição de uma casa e o seu respectivo terreno, situado na Rua Santa Beatriz, n 48, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 18 de outubro de 2024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON FRANCISCO FERNANDES DO O ALIPRANDI, BIANCA SCAPIN ALIPRANDI**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 841.113, em 24 de maio de 2024, o requerimento datado de 20 maio de 2024, pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante Cleiton Francisco Fernandes do O Aliprandi, gestor financeiro, RG n 35127125-9-SSP-SP, CPF n ***.015.828-**, e sua mulher, Bianca Scapin Aliprandi, fonoaudióloga, RG n 28.565.508-5-SSP-SP, CPF n ***.176.368-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Vila Ema, n 3881, apto. 23, bloco 1, Vila Ema, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 14 de novembro de 2024, em R\$ 18.251,06 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e um reais e seis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 19.072,48 (dezenove mil, setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 13 na matrícula n 144.894, referente à aquisição do apartamento n 23, localizado no 2 pavimento do Edifício Everest (Edifício 1), integrante do empreendimento denominado "Mountain Park", situado na Avenida Vila Ema, n 3881, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, com direito a uma vaga de garagem indeterminada. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 14 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ ROSA DA SILVA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 847.914, em 23 de julho de 2024, o requerimento datado de 22 de julho de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante ANDRE LUIZ ROSA DA SILVA, brasileiro, proprietário de microempresa, RG n 27.755.652-1-SSP-SP, CPF n ***.026.628-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Doutor José Maria Azevedo, n 144, Vila Monumento, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 18 de outubro de 2024, em R\$ 30.244,06 (trinta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 31.065,48 (trinta e um mil, sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob n 7 na matrícula n 212.868, referente à aquisição do apartamento n 810, localizado no 8 andar, integrante do empreendimento denominado "Encontro Ipiranga", situado na Rua Agostinho Gomes, n 485, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 18 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ ROSA DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 541321. O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 847.914, em 23 de julho de 2024, o requerimento datado de 22 de julho de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante ANDRE LUIZ ROSA DA SILVA, brasileiro, proprietário de microempresa, RG n 27.755.652-1-SSP-SP, CPF n ***.026.628-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Doutor José Maria Azevedo, n 144, Vila Monumento, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 18 de outubro de 2024, em R\$ 30.244,06 (trinta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 31.065,48 (trinta e um mil, sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 7 na matrícula n 212.868, referente à aquisição do apartamento n 810, localizado no 8 andar, integrante do empreendimento denominado "Encontro Ipiranga", situado na Rua Agostinho Gomes, n 485, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 18 de outubro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SIDNEI DA SILVA, MARILANE USERO DA SILVA

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Antônio Pereira e Alzira Mendes Pereira, Alberto Mendes, Lygia Mendes, Altino Mendes, Deolinda Mendes, Armindo Mendes, Carolina Perussi Mendes, Arlindo Mendes, Doracy Barbosa Mendes, Aldo Mendes,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Francisca Santamaria Mendes, Maria Borges Mendes e Álvaro Mendes, Madalena Francisca de Matos, João Eduardo, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Sidnei da Silva, brasileiro, RG n 18.841.412-5, CPF n ***.419.718-**, e sua esposa Marilane Usero da Silva, brasileira, RG n 18.195.024-8, CPF n ***.729.688-**, residentes e domiciliados na Rua Paschoal Leite Paes n 160, Vila Mendes, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa e seu respectivo terreno, situado na Rua Paschoal Leite Paes n 160 no 26 Subdistrito - Vila Prudente, objeto das transcrições ns 113.469 e 118.496 ambas do 11 Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO URBANA, prevista no artigo 1.240 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há quase 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 24 de outubro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATO PASTORELLI GODOI, GISELE PASTORELLI GODOI**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Raphael Parisi, Thealia Trevisoli Parisi, ou Thealia Trevisoli Parisi, Raul Paletto, Severino Francini, Ana Maria Medri Francini, ou Anna Maria Medri Francini, João Parisi, Lina Vicintin Parisi, ou Lina Thereza Vicintin Parisi, ou Lina Tereza Vicintin Parisi, Altamira de Lacerda Soares, João Soares do Amaral Netto, Raquel Machado de Campos Soares do Amaral, Marcelo de Lacerda Soares, ou Marcello de Lacerda Soares, Noemia Dumont Villares de Lacerda Soares, Carlota Paletto, ou Carlota Mazzarella, ou Carlota Mazzarella, Olintho Italo Vicente Pedro Mazarella, ou Olintho Italo Vicente Pedro Mazzarella, ou Olhinto Mazzarella, Carolina Paletto, ou Carolina Pola Palletto, José Antônio Fernandes, Benedita Maria Cobo, Elvira Facchini Ozilio, Zenilda Ozilio, Vera Ozilio, Maria Lindomar Ozilio, Rodrigo de Lacerda Soares Neto, Leila Francinni e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por RENATO PASTORELLI GODOI, brasileiro, motorista, solteiro, maior, portador do RG n 29445604-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.731.238-**, residente e domiciliado nesta Capital, SP, na Novo Oriente do Piauí n 777, Bloco A, apto 21, Vila Sílvia, GISELE PASTORELLI GODOI, brasileira, desempregada, solteira, maior, portador do RG n 27835549-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.728.088-**, residente e domiciliado em São José dos Campos, SP, na Rua Doutor Carlos Alberto Fontenelli Moreira n 380, Jardim Portugal, tendo por objeto o seguinte imóvel, situado na Rua Capitão Venceslau Japiassu Aragão n 98, Jardim Thealia, Vila Ema, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, objeto das transcrições n s 62.049, 81.009 e 81.010, todas do 11 Oficial de Registro de Imóveis, São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 68 (sessenta e oito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 25 de outubro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DARIN, ELZA DOS SANTOS SILVA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Osvaldo Scarduelli, Clarinda Quimelo Scarduelli, Edwil Scarduelli, Maria Helena Borzi Scarduelli, Janete José dos Santos Souza e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSÉ DARIN, brasileiro, aposentado, solteiro, maior, portador do RG n 13.327.442-1-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.506.088-**, e ELZA DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, solteira, maior, portadora do RG n 22.401.906-5-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.212.778-**, conviventes em união estável, residentes e domiciliados nesta Capital, SP, na Rua João Rechocski n 49, Vila Califórnia, tendo por objeto o seguinte imóvel, situado na Rua João Rechocski n 49, Vila Califórnia, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, objeto de parte da matrícula n 128.133, deste Registro de Imóveis, São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 17 (dezessete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 23 de outubro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERNESTO DE JESUS SODRE**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente LUIZ LISCIO, (titular de domínio do imóvel usucapiendo), GOVIDO LISCIO, LADA LISCIO FORELLI, FIDIA LISCIO, ICILIO FORELLI, MANLIO FORELLI, (herdeiros do titular de domínio do imóvel usucapiendo); ERNESTO DOS SANTOS SODRÉ e sua esposa LAURINDA PARRA SODRÉ (antecessores na posse) e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ERNESTO DE JESUS SODRE, CPF ***.830.288-**, RG 6.513.331-6-SSP/SP, brasileiro, aposentado, viúvo, convivente em união estável com ELISABETH MACHADO, CPF ***.021.318-**, RG 9.500.607-SSP/SP, brasileira, operadora de computador, residentes na Rua Costa Aguiar 2545, na cidade de São Paulo, SP, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Domenico Venturi, 80, no 18 Subdistrito - Ipiranga, objeto da matrícula n 18.323, deste Registro de Imóveis. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO, prevista nos artigos 183 da Constituição Federal e 1240 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há no mínimo 60 (sessenta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 28 de outubro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INTERNACIONAL ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Theodomiro Dias, Cecília Lebeis Dias, (titulares de domínio do imóvel usucapiendo), Wladimir Giachetta, Yule de Oliveira Giachetta, Sidnei Maniero e Célia Maniero, Alberto de Oliveira Giachetta, Arnaldo de Oliveira Giachetta, Celso de Oliveira Giachetta, José Maniero e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por INTERNACIONAL ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ n 61.150.264/0001-16, com sede na Avenida Nove de Julho 3.229, Conjunto 707, Jardim Paulista, São Paulo, SP, tendo por objeto os seguintes imóveis residenciais: Apartamentos n s 515, 518, 904, e 918, todos integrantes do Edifício Doraly, situado na Rua Alves Ribeiro, n 398, no 12 Subdistrito - Cambuci, objetos das matrículas n s 257.186, 257.187, 257.188 e 257.189, todas do 6 Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 56 (cinquenta e seis) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 24 de outubro de 2024

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **LEANDRO DOS SANTOS BAPTISTA, FERNANDA SALHEB BELLETTI**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, aos que o presente edital ver e possa interessar que, lhe foi apresentada a registro por LEANDRO DOS SANTOS BAPTISTA, brasileiro, nascido em 03/12/1984, físico médico, portador da carteira nacional de habilitação, registro n 02995831700 (DETRAN-SP), onde consta o documento de identidade n 32250480-SSP/SP e o CPF/MF sob o n ***.410.898-**, e sua mulher FERNANDA SALHEB BELLETTI BAPTISTA, brasileira, nascida em 21/05/1982, física médica, portadora da cédula de identidade RG n 34.740.352-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n ***.880.658-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 10.406/02, consoante certidão de inteiro teor de casamento, matrícula n 115154 01 55 2018 2 00043 113 0006994 16 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 12 Subdistrito - Cambuci, desta Capital, residentes e domiciliados na Rua Juventus, n 397, apartamento 91, Parque da Mooca, São Paulo-SP, CEP: 03.124-021., a escritura datada de 23/09/2024 (livro 1505, fls. 007/010), lavrada no 18 Tabelião de Notas desta Capital, pela qual a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mesma INSTITUIU em BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1711 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, bem como de conformidade com o artigo 260 e seguintes da Lei n. 6015/73, o IMÓVEL consistente APARTAMENTO DUPLEX n 91, localizado no 9 andar do EDIFÍCIO SOLAR DOS NOBRES, situado na rua Juventus n 397, com direito à seis (06) vagas na garagem coletiva que cabe a cada apartamento, no 16 Subdistrito - Mooca, do Distrito, Município, Comarca e 7 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula n 122.993 do já aludido registrador imobiliário. Do Cadastro e Da Aquisição" - Que dito imóvel encontra-se localizado no perímetro urbano e cadastrado na Prefeitura do Municipal desta Capital pelo contribuinte n 032.142.0191-3 - (CEP: 03.124-021), com o valor venal para o corrente exercício de R\$ 2.466.964,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais) e o valor venal de referência de R\$ 3.172.013,00 (três milhões, cento e setenta e dois mil e treze reais). O referido imóvel foi havido pelos outorgantes, conforme R-12, feito em 21 de maio de 2024, na referida matrícula n 122.993 do citado 7 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste na Imprensa Oficial e em outro jornal de circulação diária de São Paulo, reclamar contra a mesma instituição, por escrito, perante o 7o Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado à rua Augusta n. 356, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00h às 16:00h. São Paulo, 19 de novembro de 2024. O Oficial, (as.) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA BUENO BARBOSA**

O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ADRIANA BUENO BARBOSA, RG n 23.128.618-1-SP, CPF n ***.064.758-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora - Fiduciária no processo de intimação (protocolo n 849.122), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 22/05/2022 garantido por alienação fiduciária registrado sob número 7 na matrícula 161.539, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento n 53, localizado no 5 andar da Torre 2, integrante do RESIDENCIAL VILLE D'FRANCE, situado na Rua Alba n 150, no Jardim Oriental, 42 Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA COSTA BARBOSA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



devedora fiduciante LEILA COSTA BARBOSA, brasileira, enfermeira, separada judicialmente, RG n 26832370-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n .: ***.432.928-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 73.426,24 (Setenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). Data base 02/09/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 152.580, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 06 de Novembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ ANDRE**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ANDRÉ LUIZ ANDRÉ, RG n 22.251.780-3-SSP/SP, CPF n ***.652.668-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n 90.400.888/0001-42, registrada sob n 05 na matrícula n 251.368, deste Registro, referente ao Apartamento n 101A, Bloco A, denominado Right, integrante do Condomínio Intersection Brooklin, situado na Rua Rosa Gaeta Lázara, n 93, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CANDIDA PRATTI LUCARELLI, ADRIENNE PRATTI LUCARELLI CARVALHO, VIVIANE PRATTI LUCARELLI, CINTIA PRATTI LUCARELLI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4 , da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) Espólio de JOSÉ DE ANDRADE e IDALINA LOPES MONTEIRO DE ANDRADE, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietários do imóvel usucapiendo situado na Rua Nicolau de Biasi n 68, parte do lote n 26 da Chácara Belo Horizonte, objeto das Transcrições n s 91.952 e 91.954 e 115.472, todas deste Registro; b) ERON DA SILVA, na qualidade de promitente cedente do imóvel usucapiendo situado na Rua Nicolau de Biasi n 68, parte do lote n 26 da Chácara Belo Horizonte, objeto das Transcrições n s 91.952 e 91.954 e 115.472, todas deste Registro; c) SILVIA NOVAES PINTO e ADRIANO ZANON DA SILVA, proprietários do imóvel confrontante situado na Rua Nicolau de Biasi n 78, objeto da matrícula n 151.035, deste Registro; d) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Nicolau de Biasi n 78; e) LOURDES NEYDE BAPTISTA DUTRA e ROBERTO DUTRA, nu-proprietários do imóvel confrontante situado na Rua Nicolau de Biasi n 64, objeto da Transcrição n 118.842 e Inscrição n 24.614, ambas deste Registro; f) ANNITA MALLEGNI BATISTA e JOSÉ SOTERO DE MENEZES FILHO, proprietários na qualidade de usufrutuários do imóvel confrontante situado na Rua Nicolau de Biasi n 64, objeto da Transcrição n 118.842 e Inscrição n 24.614, ambas deste Registro; g) DORIVAL FERREIRA DA ROCHA e LÍDIA SMARRA DA ROCHA, proprietários do imóvel confrontante situado na Rua Caitezal s/n (junto ao n 108), objeto da matrícula n 144.077, do 3 Registro; e, h) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1.010.920 em data de 23 de outubro de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: MARIA CANDIDA PRATTI LUCARELLI, brasileira, viúva, aposentada, RG n 3.018.923-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.545.248-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Nicolau de Biasi n 68, Água Fria; ELAINE PRATTI LUCARELLI, brasileira, solteira, dentista, RG n 16.752.897-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.074.378-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Saguairu n 511, apto. 408, Casa Verde; ADRIENNE PRATTI LUCARELLI CARVALHO, brasileira, médica, RG n 18.316.889-6-SSP/SP, CPF/MF n ***.924.558-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com GLAUCO SILVA DE CARVALHO, RG n 15.138.061-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.906.108-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Maestro Antão Fernandes n 415, Jardim São Bento; VIVIANE PRATTI LUCARELLI, brasileira, solteira, médica veterinária, RG n 22.700.536-3-SSP/SP, CPF/MF n ***.217.288-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Itacema n 221, apto. 51-A, Itaim Bibi; e, CINTIA PRATTI LUCARELLI, brasileira, solteira, advogada, RG n 30.370.686-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.038.348-**, residente e domiciliada na Óbere Str.14, 70190, Stuttgart, Alemanha; com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, há mais de 15 (quinze) anos, relativo ao imóvel constituído por um prédio com 166,99 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Nicolau de Biasi n 68, Água Fria, parte do lote n 26 da Chácara Belo Horizonte, no 22 Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 128,53 metros quadrados, Cadastro Municipal n 070.157.0128-6, objeto das Transcrições n s 91.952, 91.954 e 115.175, todas deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: JOSÉ DE ANDRADE e IDALINA LOPES MONTEIRO DE ANDRADE; cedente: ERON DA SILVA; e como confrontantes tabulares e ocupantes: SILVIA NOVAES PINTO, ADRIANO ZANON DA SILVA, LOURDES NEYDE BAPTISTA DUTRA, ROBERTO DUTRA, ANNITA MALLEGGNI BATISTA, JOSÉ SOTERO DE MENEZES FILHO, DORIVAL FERREIRA DA ROCHA, LÍDIA SMARRA DA ROCHA, ANITA DUTRA, GERSON BRANCO MELASSO e SUELY LIPPI MELASSO. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANILDO ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE IRANILDO ANDRADE CPF ***.838.204-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 932.973, em 27 de agosto 2024, o Requerimento do credora fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ 25.316.863/0001-01, objetivando a intimação pessoal dos fiduciante, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidão pormenorizada do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivada no Processo de Intimação autuado sob o n 18604, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 18 de novembro de 2024 o valor de R\$7.041,46 (sete mil, quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, sob R.7 e R.8 da Matrícula n 129.969, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA RIO PEIXE DE COURO, N. 23 - AP. 14-A, CONJUNTO HABITACIONAL RAPOSO TAVARES - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 18 de novembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO ABREU FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAO DO DEVEDOR FIDUCIANTE CARLOS EDUARDO ABREU FERNANDES CPF ***.452.608-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Dcimo Oitavo Oficial de Registro de Imveis da Capital do Estado de So Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 882.052, em 16 de maio de 2023, o Requerimento da credora fiduciria CAIXA ECONMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certides dos Registros de Ttulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurdica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16424 e ante a previsio legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Servio Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horrio das 9:00 s 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestaes em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o dbito, em 13 de novembro de 2024, o valor de R\$103.954,30 (cento e trs mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com fora de Escritura Pblica, registrado nas Matrculas n 146.350 e n 146.400, ambas deste Servio Registral, situados na RUA ENGENHEIRO PEDRO GARCIN, N 191, AP. 203 e VAGA N 49 do CONDOMNIO RESIDENCIAL PORTOFINO - 13 SUBDISTRITO-BUTANT. Fica esclarecido, ainda, que a dvida acima est sujeita atualizaao monetria e aos juros de mora at a data do efetivo pagamento acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como tambm das despesas com a publicao eletrnica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que no dia imediatamente posterior ao da terceira e ltima publicao eletrnica do presente Edital, ser considerado como INTIMADO e ter o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciria. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidao da propriedade somente poder ser averbada TRINTA DIAS APS A EXPIRAO DO PRAZO PARA PURGAO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dvida vencida e demais encargos, conforme dispem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgao da mora, credora fiduciria restar a faculdade de solicitar a CONSOLIDAO DA PROPRIEDADE FIDUCIRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL est sendo publicado eletronicamente por 3 (trs) dias e afixado na forma da lei. So Paulo, 13 de novembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME MENDES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) GUILHERME MENDES PEREIRA CPF ***.167.448-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 886.207, em 27 de junho de 2023, o requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra (m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16587 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 19 de novembro de 2024 o valor de R\$164.640,64, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 152.486, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PANONIA, N. 371 - 13 SUBDISTRITO BUTANTÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao(s) fiduciante(s) o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 19 de novembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GOMES SANTANA, MARIA DE LOURDES MOREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES LUCAS GOMES SANTANA CPF ***.098.005-**, MARIA DE LOURDES MOREIRA DA SILVA CPF ***.993.188-**, NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Dcimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 923.602, em 11 de junho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18208 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 13 de novembro de 2024, o valor de R\$18.195,62 (dezoito mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o n 404 da Matrícula n 211.276 e mencionado na Av.1 da matrícula 245.370, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA VATICANO, N 275, AP. 22, BLOCO 5, PRAÇA SÃO PEDRO, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poder ser averbada TRINTA DIAS APS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (trs) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 13 de novembro de 2024. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALFRAN PEREIRA DOS SANTOS, GESILANE CORREA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES VALFRAN PEREIRA DOS SANTOS CPF ***.015.205-** GESILANE CORREA SANTOS CPF ***.149.138-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 860.153, em 11 de outubro de 2022, o Requerimento do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 15762 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - Iandar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de setembro de 2024 o valor de R\$ 83.637,19, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 253.284, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITE SHIMOMOTO, N. 82 - BLOCO 1, JADE - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciário o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 18 de novembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO FERNANDES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE FLAVIO FERNANDES DA SILVA CPF ***.406.958-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Dcimo Oitavo Oficial de Registro de Imveis da Capital do Estado de So Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 882.058, em 16 de maio de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÔ SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certides dos Registros de Ttulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurdica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16429 e ante a previsio legal contida no 4 do artigo 26 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Servio Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horrio das 9:00 s 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestaes em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o dbito, em 13 de novembro de 2024, o valor de R\$18.126,99 (dezoito mil, cento e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), conforme planilha apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com fora de Escritura Pblica, registrado na Matrícula n 255.021, deste Servio Registral, referente ao imvel situado na RUA SANTA AMLIA, N 141, AP. 31, BLOCO 6, RUBI - 13 SUBDISTRITO-BUTANT. Fica esclarecido, ainda, que a dvida acima est sujeita atualizao monetria e aos juros de mora, at a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimao pessoal do fiduciante, como tbm das despesas com a publicao eletrnica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que no dia imediatamente posterior ao da terceira e ltima publicao eletrnica do presente Edital, ser considerado como INTIMADO e ter o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidao da propriedade somente poder ser averbada TRINTA DIAS APS A EXPIRAO DO PRAZO PARA PURGAO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dvida vencida e demais encargos, conforme dispem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgao da mora, credora fiduciária restar a faculdade de solicitar a CONSOLIDAO DA PROPRIEDADE FIDUCIARIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimao sem que se possa alegar ignorncia, o presente EDITAL est sendo publicado eletronicamente por 3 (trs) dias e afixado na forma da lei. So Paulo, 13 de novembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE EDSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR CPF ***.075.378-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 900843, em 08 de novembro de 2024, o Requerimento do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciante, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidão pormenorizada do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivada no Processo de Intimação autuado sob o n 17106 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 18 de novembro de 2024 o valor de R\$11.832,47, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 265.863, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SANTA AMELIA, 190 - AP. 21, BLOCO 4 - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ . Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 18 de novembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA DOS ANJOS AMERICO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) SANDRA DOS ANJOS AMERICO CPF ***.767.218-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 902.924, em 29 de novembro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra (m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17199 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 18 de novembro de 2024 o valor de R\$25.346,61, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 265.883, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SANTA AMELIA, N. 190 - AP. 45, BLOCO 4 - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao(s) fiduciante(s) o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 18 de novembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA SUELY TAVARES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE PALOMA SUELY TAVARES DE SOUZA CPF ***.418.022-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 922.021, em 29 de maio de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18008 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 13 de novembro de 2024, o valor de R\$20.748,63 (vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o n 3.343 da Matrícula n 236.686 e mencionado na Av. 7 da matrícula 266.531, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SAVRIO QUADRILHÃO, N 615,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AP. 502, BLOCO 25, CONQUISTA JARDIM AMARALINA, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANT. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, à data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, credora fiduciária restará à faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (trs) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 13 de novembro de 2024. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDAIR DE CASTRO SANTOS, ELIZANDRA VANESSA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ALDAIR DE CASTRO SANTOS CPF ***.508.758-**. ELIZANDRA VANESSA SILVA SANTOS CPF ***.894.188-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 883.209, em 26 de maio de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16474 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 13 de novembro de 2024, o valor de R\$36.369,66 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha elaborada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com fora de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 266.921 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SAVRIO QUADRILHO, Nº 615, AP. 204, BLOCO 45, CONQUISTA JARDIM AMARALINA - 13 SUBDISTRITO-BUTANT. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, à data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, credora fiduciária restará à faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (trs) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 13 de novembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE SOUSA ORTEGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE GABRIEL DE SOUSA ORTEGA CPF ***.293.168-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 922.151, em 31 de maio de 2024, o Requerimento do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciante, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidão pormenorizada do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivada no Processo de Intimação autuado sob o n 18056 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 18 de novembro de 2024 o valor de R\$57.958,57, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 271.675, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AV. NELSON PALMA TRAVESSOS, 222 - AP. 104, TORRE 3, VIVAZ JARDIM PIRITUBA - DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 18 de novembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HESTER ABRANTES DE QUADROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) HASTER ABRANTES DE QUADROS CPF ***.554.408-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 922.012, em 29 de maio de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra (m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18000 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 11 de outubro de 2024 o valor de R\$23.611,27, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 275.239, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIO REGALLO PEREIRA, N. 128, AP. 42 BLOCO 6, TOPÁZIO - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao(s) fiduciante(s) o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 18 de novembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO GONCALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) LEONARDO GONÇALVES DA SILVA CPF ***.886.921-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 903.520, em 05 de dezembro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra (m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17223 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 19 de novembro de 2024 o valor de R\$7.963,90, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 286.773, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ENÉAS CAMARGO, N. 388 - AP. 12, BLOCO 3, SOLARIS - NASCENTE - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao(s) fiduciante(s) o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 19 de novembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REINALDO NUNES BISPO, SHIRLEI FERNANDES RIBEIRO SANTANA BISPO, ROSANGELA NUNES BISPO, RICARDO NUNES BISPO, ROSEMEIRE NUNES BISPO

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 07 de fevereiro de 2024, prenotado sob o Nº 918.925, em 03 de maio de 2024, devidamente autuado sob o Nº 427, de REINALDO NUNES BISPO, RG 14.232.959-9-SSP/SP, CPF ***.175.698-**, agente de trânsito, casado na comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com SHIRLEI FERNANDES RIBEIRO SANTANA BISPO, RG 24.663.484-4-SSP/SP, CPF ***.007.388-**, secretária, residentes e domiciliados em Taboão da Serra, na Rua Benedito José de Oliveira, Nº 88, Jardim Kuabara; ROSANGELA NUNES BISPO, RG 27.624.298-1-SSP/SP, CPF ***.790.998-**, empregada doméstica, residente e domiciliada em Taboão da Serra, na Avenida Aprigio Bezerra Silva, Nº 1525, Chácara Agrindus; RICARDO NUNES BISPO, RG 20.827.121-1-SSP/SP, CPF ***.995.218-**, contador, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Manoel de Afonseca, Jardim das Vertentes; ROSEMEIRE NUNES BISPO, RG 18.629.846-SSP/SP, CPF ***.457.568-**, aposentada, residente e domiciliada em Taboão da Serra, na Rua Antonio Pinto Cardoso, Nº 99, Jardim Virgínia; todos solteiros e brasileiros; o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 06 de dezembro de 2023, no Livro 4.732, Fls. 87/123, pelo 19 Tabelião de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa f, com Animus dormini, em virtude do exercício da posse ad usucapionem pelos requerentes por mais de 51 (cinquenta e um) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na J00 CORREA DA SILVA, número 26 (com a Área construção de 60,00m²), e seu respectivo terreno constituição pelo lote 13, da quadra 0, no Jardim das Vertentes, no 13 Subdistrito Butantã, com a seguinte descrição: Começa no denominado ponto A com coordenadas (E=23.59056 e S=46.74412) e segue em linha reta medindo 13,00m até encontrar o denominado ponto B (E=23.59060 e S=46.74425) fazendo frente para a Rua João Correa da Silva, logo deflete direita em Ângulo de 90º00' e segue em linha reta até encontrar o ponto C (E=23.59043 e S=46.74431), medindo 20,00m confrontando com o imóvel situado Rua João Corrêa da Silva, Nº 40, Lote 14 da Quadra 0, matrícula 249.870 desta Serventia. Deste ponto deflete direita em Ângulo de 90º00' e segue em linha reta medindo 13,00m até encontrar o denominado ponto D (E=23.59044 e S=46.74431), aos fundos, confrontando em sua menor parte com o Lote 09 da Quadra 0, com acesso pela Rua Luiz Antonio Abreu, Nº 47. E em sua maior parte com o imóvel situado Rua Luiz Antonio Abreu, Nº 23. Deste ponto, deflete direita em Ângulo de 90º00' e segue em linha reta medindo 20,00m até encontrar o ponto inicial A, confrontando com o imóvel situado Rua João Correa da Silva, Nº 14, Lote 12 da Quadra 0, Averbação 358 da Inscrição 377 do 10º Registro de Imóveis desta Capital, fechando o perímetro e encerrando uma Área de 260,00m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte Nº 159.219.0045-0, inserido na Área maior das Transcrições 82.030, 82.031 e 82.032 e Inscrição 377, todas do 10º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietária tabular: NAIR DE CAMPOS ROLIM, HÉLIO ROLIM e sua esposa MARIA ELIZA MIRANDA ROLIM, HOMERO DE CAMPOS ROLIM, e DIANA SIMONETTA COX. Em observância previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal Nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'Vá, expedir-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 Às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expedir-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli

SOROCABA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVELTON EURICO CUNHA**

EDITAL PRENOTAÇÃO N. 425.807 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ERIVELTON EURICO CUNHA, CPF/MF n. ***.479.008-**, RG n. 953913765-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, eletricista e assemelhados, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade autônoma designada por Apartamento n. 04, localizado no pavimento térreo do EDIFÍCIO CURIÓ, Bloco 07, integrante do Condomínio dos Pássaros, situado a cidade de Sorocaba/SP, na Rua Maestro Benedito Camargo, n. 91, com uma Área Útil de 39,91 metros quadrados, objeto da matrícula n. 58.321 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e Última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 855553388176 datado de 17 de abril de 2015. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h Às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL AMATE DIAS, ROSANA PEDROSO DE LIMA**

EDITAL PRENOTAÇÃO N. 429.094 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. MANOEL AMATE DIAS, CPF/MF n. ***.378.148-**, RG n. 34410252-X-SSP/SP, brasileiro, motorista, casado, e a Sra. ROSANA PEDROSO DE LIMA, CPF/MF n. ***.071.228-**, RG n. 405018939-SSP/SP, brasileira, do lar, casada, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Um Prédio Residencial, designado pelo Lote n. 09, da Quadra K, integrante do loteamento denominado Jardim Santa Helena situado a Rua Maria de Oliveira Moreira, n. 56, no Município de Salto de Pirapora/SP, com a Área construção de 61,92 metros quadrados, objeto da matrícula n. 71.706 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e Última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 844440173414 datado de 31 de outubro de 2012. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h Às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE HENRIQUE DE ANDRADE GUSMAO**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 426.787 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. FELIPE HENRIQUE DE ANDRADE GUSMÃO, CPF/MF nº. ***.660.638-**, CNH nº. 06804033180-DETRAN/SP, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Kitchenet nº. 06, localizada no primeiro pavimento do "EDIFÍCIO PAULISTA", na Rua Gruscia Rothschild, nº. 129, Jardim Itanguá - 2 Gleba, situado na cidade de Sorocaba/SP, com uma área privativa construída de 27,31 metros quadrados, objeto da matrícula nº. 111.165 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato nº. 84444190589 datado de 26 de outubro de 2018. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, nº. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUBENS PIRES DE LIMA OSÓRIO, ELAINE APARECIDA DESGUALDO OSÓRIO**

EDITAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - REQUERENTE(S): RUBENS PIRES DE LIMA OSÓRIO e sua esposa ELAINE APARECIDA DESGUALDO OSÓRIO - PROTOCOLO: 421.512 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob nº 421.512, formulado por RUBENS PIRES DE LIMA OSÓRIO, portador do RG nº 5.078.176-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.534.178-**, brasileiro, aposentado, e sua esposa ELAINE APARECIDA DESGUALDO OSÓRIO, portadora do RG nº 6.095.760-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.693.818-**, brasileira, aposentada, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Inez Maria Cuoghi, nº 100, apartamento 71, Urbanova V, em São José dos Campos/SP, que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária) - PROCEDIMENTO nº P-421.512, alega ter a posse, há mais de 28 (vinte e oito) anos, do seguinte imóvel: a) Rua Laura Maielo Kook, nº 1.500, casa nº 602, Ipanema das Pedras, em Sorocaba/SP (registro de procedência: matrícula nº 28.747, em nome de "Rubens Pires de Lima Osório e sua esposa Elaine Aparecida Desgualdo Osório; Ronaldo Pereira Lima e sua esposa Mirnaloy Takae Moriyama; Robson Luiz Ramos e sua esposa Zoica Bakirtzief; e, Heres de Campos e sua esposa Gláucia Loureiro Redondo"). Destarte, ficam intimados, especialmente, ZOICA BAKIRTZIEF, CPF/MF nº ***.586.478-**, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, 2 da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 25 de outubro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO PEREIRA LIMA**

EDITAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - REQUERENTE(S): RONALDO PEREIRA LIMA casado com LEILA MAIA TAYAR - PROTOCOLO: 421.612 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17, atendendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a requerimento prenotado sob n 421.612, formulado por RONALDO PEREIRA LIMA, portador do RG n 8.204.469-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.356.758-**, brasileiro, aposentado, casado com Leila Maia Tayar, portadora do RG. n 14.345.568-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. n ***.384.858-**, brasileira, aposentada, casados no regime da separação de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial registrado sob o n 9.063 L 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia residentes e domiciliados na Rua Laura Maiello Kook, n 1.500, casa 03 e/ou 603, Jardim Novo Mundo, Sorocaba/SP, que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária) - PROCEDIMENTO n P-421.612, alega ter a posse, há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel: a) Rua Laura Maiello Kook, n 1.500, casa n 603, Ipanema das Pedras, em Sorocaba/SP (registro de procedência: matrícula n 28.747, em nome de "Rubens Pires de Lima Osório e sua esposa Elaine Aparecida Desgualdo Osório; Ronaldo Pereira Lima e sua esposa Mirnaloy Takae Moriyama; Robson Luiz Ramos e sua esposa Zoica Bakirtzieff; e, Heres de Campos e sua esposa Gláucia Loureiro Redondo"). Destarte, ficam intimados, especialmente, ZOICA BAKIRTZIEFF, CPF/MF. n ***.586.478-**, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, 2 da Lei n 6.015/73, alterada pela Lei n 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, n 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 25 de outubro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ MARIO BELLEGARD, MARCIA MONALDO CORRA BELLEGARD**

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): LUIZ MARIO BELLEGARD casado com CARMEN LÚCIA AMORIM BELLEGARD; e MÁRCIA MONALDO CORRÁ BELLEGARD PROTOCOLO: 421.275 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei n 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob n 421.275, formulado por LUIZ MARIO BELLEGARD, portador do RG n MG-727.615, inscrito no CPF/MF n ***.053.418-**, brasileiro, médico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CARMEN LÚCIA AMORIM BELLEGARD, portadora do RG n. 59.708.385-X-SSP/SP, inscrita no CPF n. ***.750.906-**, brasileira, jornalista aposentada, ambos residentes e domiciliados na Rua Vitalino Pagliato, n. 418, Quadra E, Lote 02, Portal do Sabiá, em Araçoiaba da Serra/SP; e MÁRCIA MONALDO CORRÁ BELLEGARD, portadora do RG. n 6.405.310-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. n ***.485.958-**, brasileira, divorciada, psicóloga, residente e domiciliada na Rua Antônio Perez Hernandez, n. 776, Apartamento 104-B, Parque Campolim, em Sorocaba/SP, que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária) - PROCEDIMENTO n P-421.275, alega ter a posse, há mais de 26 (vinte e seis) anos, do seguinte imóvel: a) Rua Laura Maiello Kook, n 1.500, casa n 605, Ipanema das Pedras, em Sorocaba/SP (registro de procedência: matrícula n 28.747, em nome de "Rubens Pires de Lima Osório e sua esposa Elaine Aparecida Desgualdo Osório; Ronaldo Pereira Lima e sua esposa Mirnaloy Takae Moriyama; Robson Luiz Ramos e sua esposa Zoica Bakirtzieff; e, Heres de Campos e sua esposa Gláucia Loureiro Redondo"). Destarte, ficam intimados, especialmente, ZOICA BAKIRTZIEFF, CPF/MF. n ***.586.478-**, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, 2 da Lei n 6.015/73, alterada pela Lei n 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, n 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 25 de outubro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DANDARA OLIVEIRA MARIA DE CARVALHO

EDITAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - REQUERENTE(S): DANDARA OLIVEIRA MARIA DE CARVALHO - PROTOCOLO: 425.367 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei n 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob n 425.367, formulado por DANDARA OLIVEIRA MARIA DE CARVALHO, portadora do RG n 558942507-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.671.246-**, brasileira, analista de marketing, solteira, residente e domiciliada na Rua Santa Clara, n 431, bloco 03, apartamento 803, Copacabana, no Rio de Janeiro/RJ, que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.242 do Código Civil (usucapião ordinária) - PROCEDIMENTO n P-425.367, alega ter a posse, há mais de 12 (doze) anos, do seguinte imóvel: a) Um terreno situado na Rua Maria Aparecida Rodrigues, n 127, Jardim Vitória Ville, Ipatinga, em Sorocaba/SP (registro de procedência: matrícula n 76.444, em nome de "Eduardo Domingues Romero e sua esposa Vilma Rodrigues Romero"). Destarte, ficam intimados todos os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, 2 da Lei n 6.015/73, alterada pela Lei n 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, n 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 19 de novembro de 2024.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMAR ZUANAZZI, EDILMA CECILIA JACINTO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Valdemar Zuanazzi, RG n 3*.7**.81*-X-SP, CPF n 4**.0*7.0**-00, brasileiro, divorciado, motorista e Edilma Cecilia Jacinto, RG n 5*.8**.6**-6-SP, CPF n 3**.5*1.8**-4*, brasileira, solteira, auxiliar de serviços em virtude de estarem, em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor MAC Investimentos S.A, CNPJ 17.249.375/0001-92, Avenida Nações Unidas, n 11.711, 21 Andar, Brooklin, São Paulo/SP, prenotação n 459.052, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 95.813,80, referente a Cota Consórcio 20.000, Cota 573 valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, com efeitos de escritura pública com utilização de recursos oriundos de grupo de consórcio, e pacto adjeto de constituição de alienação da propriedade fiduciária em garantia, assinado em Porto Alegre, aos 08 de junho de 2015, registrado no R.18 e R.19 da Matrícula n 66.157, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua 01, Lote de Terreno n 09, Quadra F, Loteamento denominado Jardim Novo Horizonte, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DE LIMA OLIVOTO, SHIRLEI CRISTINA DOS SANTOS OLIVOTO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Samuel de Lima Olivoto, RG n 2*.7**.19*.-SP, CPF n 1**.5*2.4**-17 e Shirlei Cristina dos Santos Olivoto, RG n 3*.0**.3**-2-SP, CPF n 2**.1*0.**8-9*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ 03.767.538/0001-14, Av. Paulista, n 1374, 17 andar, Bela Vista, São Paulo/SP, na qualidade de credora do instrumento particular com força de escritura pública por si e por COMERCIAL IMOBILIÁRIA FIO DE OURO LTDA, inscrita no CNPJ n 04.328.189/0001-05, prenotação n 454.199, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 91.833,67 (corresponde a 60% da dívida), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento assinado em 18 de junho de 2009, na cidade de Sumaré/SP, e Cédula de Crédito Imobiliário de n 43 série FLE.F1.BOR, registrado no R.2, R.3 e Av.4 da Matrícula n 116.122, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 04, Lote de terreno n 02, da Quadra 05, Loteamento Residencial Portal Bordon II, Sumaré-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEVAIR DA SILVA NORA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Adevaír da Silva Nora, RG n 2*.2**.2*7-6-SP, CPF n 1**.1*4.7**-24, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ 03.767.538/0001-14, Av. Paulista, n 1374, 17 andar, Bela Vista, São Paulo/SP, na qualidade de credora do instrumento particular com força de escritura pública por si e por COMERCIAL IMOBILIÁRIA FIO DE OURO LTDA, inscrita no CNPJ n 04.328.189/0001-05, prenotação n 455.755, devesse o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.770,18 (corresponde a 60% da dívida), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento assinado em 18 de junho de 2009, na cidade de Sumaré/SP, e Cédula de Crédito Imobiliário de n 147, Série FLE.F1.BOR, registrado no R.2, R.3 e Av.4 da Matrícula n 116.318, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 12, Lote de terreno n 34, da Quadra 15, Loteamento Residencial Portal Bordon II, Sumaré-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONILDO CHAVES RODRIGUES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luíza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Ronildo Chaves Rodrigues, RG n MG - 1*.8*5.0**-MG, CPF n 1**.1*6.9**-1*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ 03.767.538/0001-14, Av. Paulista, n 1374, 17 andar, Bela Vista, São Paulo/SP, na qualidade de credora do instrumento particular com força de escritura pública por si e por COMERCIAL IMOBILIÁRIA FIO DE OURO LTDA, inscrita no CNPJ n 04.328.189/0001-05, prenotação n 454.097, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 97.576,75 (corresponde a 55% da dívida), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento assinado em 18 de junho de 2009, na cidade de Sumaré/SP, e Cédula de Crédito Imobiliário de n 94, Série FLE.F8.B0R, registrado no R.2, R.3 e Av.4 da Matrícula n 118.313, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 26, Lote de terreno n 15, da Quadra 32, Loteamento Residencial Portal Bordon II, Sumaré-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Francisco Rodrigues da Silva, RG n 2*.6**.1*4-1-SP, CPF n 1**.0*6.3**-97 e Ana Maria Rodrigues de Sousa Silva, RG n 2*.7**.3*4-9-SP, CPF n 1**.0*5.6**-04, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ 03.767.538/0001-14, Av. Paulista, n 1374, 17 andar, Bela Vista, São Paulo/SP, na qualidade de credora do instrumento particular com força de escritura pública por si e por COMERCIAL IMOBILIÁRIA FIO DE OURO LTDA, inscrita no CNPJ n 04.328.189/0001-05, prenotação n 456.422, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 102.753,13 (corresponde a 60% da dívida), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento assinado em 18 de junho de 2009, na cidade de Sumaré/SP, e Cédula de Crédito Imobiliário de n 29, Série FLE.F10.B0R, registrado no R.2, R.3 e Av.4 da Matrícula n 118.787, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 21, Lote de terreno n 19, da Quadra 25, Loteamento Residencial Portal Bordon II, Sumaré-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRA RIBEIRO FERREIRA, NIGER DE PADUA FERREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Leandra Ribeiro Ferreira, RG n **.2*3.1**-7-SP, CPF n 3**.8*1.14*-6* e Niger de Pádua Ferreira, RG n 2*.3**.0*9-SP, CPF n 1**.4*5.8**-00, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ 03.767.538/0001-14, Av. Paulista,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 1374, 17 andar, Bela Vista, São Paulo/SP, na qualidade de credora do instrumento particular com força de escritura pública por si e por COMERCIAL IMOBILIÁRIA FIO DE OURO LTDA, inscrita no CNPJ n 04.328.189/0001-05, prenotação n 454.862, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 96.692,86 (corresponde a 60% da dívida), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento assinado em 18 de junho de 2009, na cidade de Sumaré/SP, e Cédula de Crédito Imobiliário de n 31, Série FLE.F10.B0R, registrado no R.2, R.3 e Av.4 da Matrícula n 118.789, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 21, Lote de terreno n 21, da Quadra 25, Loteamento Residencial Portal Bordon II, Sumaré-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURINO VERDEIRO JUNIOR, MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Maurino Verdeiro Junior, RG n 1*.9**.4*5-10-BA, CPF n 0**.1*4.**5-00 e Marlene Rodrigues dos Santos, RG n 3*.4**.5*1-4-MG, CPF n 3**.1*3.3**-27, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ 03.767.538/0001-14, Av. Paulista, n 1374, 17 andar, Bela Vista, São Paulo/SP, na qualidade de credora do instrumento particular com força de escritura pública por si e por COMERCIAL IMOBILIÁRIA FIO DE OURO LTDA, inscrita no CNPJ n 04.328.189/0001-05, prenotação n 454.212, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 81.449,21 (corresponde a 55% da dívida), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento assinado em 18 de junho de 2009, na cidade de Sumaré/SP, e Cédula de Crédito Imobiliário de n 40, Série FLE.F10.B0R, registrado no R.2, R.3 e Av.4 da Matrícula n 118.798, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua: 22, Lote de Terreno sob n 35, da quadra n 27, do loteamento denominado Residencial Portal Bordon II, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEMILSON DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Edemilson da Silva, RG n 2*.4**.1*0-6-SSP/SP, CPF n 2**.2*1.6**-47, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, prenotação n 459.910, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ R\$ R\$ 11.381,50, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 10166108408, assinado em 17 de agosto de 2021 na cidade de São Paulo/SP, registrado no R.7 e R.8 da Matrícula n 125.017, deste Registro de Imóveis, tendo por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

objeto o imóvel situado Rua Príncipe Luiz II, n 27, Residencial Jardim de Mônaco, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICO WILLIAM DE OLIVEIRA, PRISCILA CRISTINA SCAPIN DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Maico William de Oliveira, brasileiro, casado, proprietário de microempresa, CNH n 0**33***80*-DETRAN/SP, CPF n 3**.7*4.0**-40 e Priscila Cristina Scapin de Oliveira, brasileira, casada, administradora, RG n 4*.0**.9*7*-SSP/SP, CPF n 3**.3*5.6**-83, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n 459.636, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 25.595,25, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 1.4444.1912626-3, assinado em 14 de dezembro de 2022 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula n 154.067, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Dez, Lote de Terreno 18, Quadra I, Residencial Jardim do Jatobá, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO FALLEIROS NASCIMENTO, ELIZABETH INGRID LOECHELT NASCIMENTO, MARCOS PROCOPIO BARRETO, WILLEMASTERSON EVARISTO LAGOS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 234.468 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 30/12/2022 sob n 234.468 o requerimento pelo qual MARCOS PROCÓPIO BARRETO, brasileiro, corretor de seguros, RG n 20.525.808-6-SSP/SP, CPF/MF n ***.245.918-**, e sua esposa, ADRIANA MARIA BOROS BARRETO, brasileira, comerciante, RG n 23.515.325-4-SSP/SP, CPF/MF n ***.529.218-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um terreno constituído por parte dos Lotes 06, 07, 08, 09 e 10, da Quadra "C", do Recreio Sertãozinho, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: terreno localizado na Estrada Takashi Kobata, distante 530,00 metros do alinhamento predial da Estrada Portão do Honda, medindo de frente para a Estrada Takashi Kobata 19,95 metros com azimute horário de 317 35'44", do lado direito de quem da Estrada Takashi Kobata olha o terreno mede 46,87 metros da frente aos fundos com azimute horário de 227 47'29" e confronta com o remanescente dos lotes 6, 7, 8, 9 e 10 (matrícula n 5.118 do CRI de Suzano (em área maior) - inscrição cadastral 59.001.029), do lado esquerdo mede 46,81 metros da frente aos fundos com azimute horário de 47 43'07" e confronta com o remanescente dos lotes 6, 7, 8, 9 e 10, prédio n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1.445 (matrícula n 5.118 do CRI de Suzano (em área maior) - inscrição cadastral 59.001.031-A/B), e nos fundos mede 20,00 metros com azimute horário de 137 24'44" e confronta em 10,00 metros com parte do lote 75, prédio n 142 da Rua João Mendonça da Silva (matrícula n 3.420 do CRI de Suzano - inscrição cadastral 59.001.085) e em 10,00 metros com a outra parte do lote 75, prédio n 144 da Rua João Mendonça da Silva (matrícula n 3.508 do CRI de Suzano - inscrição cadastral 59.001.045), encerrando o perímetro descrito uma área plana de 935,62m ". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 59.001.030-A/B/C, em área maior, e possui origem registrária na matrícula n 5.118 desta serventia na qual figuram como titulares de domínio PAULO FALLEIROS NASCIMENTO, brasileiro, proprietário, RG 500.243, CPF ***.438.748-**, casado sob o regime da separação de bens com ELIZABETH INGRID LOECHELT NASCIMENTO. Assim, em cumprimento aos subitens "418.16" e "418.21" da Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência dos sucessores legais dos aludidos TITULARES DE DOMÍNIO, espólios de PAULO FALLEIROS NASCIMENTO, que era brasileiro, proprietário, RG 500.243, CPF ***.438.748-** e de ELIZABETH INGRID LOECHELT NASCIMENTO, bem como, para a ciência de WILLEMATERSON EVARISTO LAGOS, demais qualificações ignoradas, sendo este na condição de CONFRONTANTE, os quais não foram localizados em tentativas de notificações pessoais, e ainda de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 19 de novembro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO DONIZETI GABRIEL E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 252.681 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 19/09/2024 sob n 252.681 o requerimento pelo qual RONALDO DONIZETI GABRIEL sua esposa NEUMA OLIVEIRA LIMA GABRIEL, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77, ele pastor, ela do lar, portadores das cédulas de identidade (RG) respectivamente n s 18.750.296-1-SSP/SP e 17.595.020-9-SSP/SP, inscritos no CPF/MF respectivamente sob n s ***.145.678-** e ***.357.408-**, residentes e domiciliados na Rua Biotônico, n 740, casa 17, Vila Urupês, em Suzano/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Uma Unidade Autônoma designada Casa 17, contendo dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, hall interno de circulação e terraço, integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Residencial Vila Barakat III, situado na Rua Biotônico, n 740, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, com a área útil privativa de 150,00 metros quadrados, sendo que 54,90 metros quadrados se refere a área construída e 95,10 metros quadrados de área livre destinada a jardim e quintal, possuindo ainda a área comum de 118,786 metros quadrados, perfazendo a área total de 268,786 metros quadrados, equivalente ao coeficiente de proporcionalidade de 3,220422% no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, correspondendo-lhe a fração ideal de 273,1256 metros quadrados do terreno objeto da Vila Barakat III, confrontando pela frente com a via de circulação interna do condomínio denominada Passagem "C", pelo lado esquerdo de quem da via de circulação olha para a unidade autônoma, com a casa n 16, pelo lado direito com a casa n 18, e nos fundos com propriedade do incorporador. Caberá a esta unidade autônoma a vaga de garagem descoberta para guarda de veículo localizada na área privativa destinada a jardim". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 18.096.004.2017 e possui origem registrária na matrícula n 49.098 desta serventia na qual consta como titular de domínio OMAR BARAKAT BARAKAT, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG n 13.709.654-SSP/SP e CPF/MF n ***.833.128-**. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 29 de outubro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **DAYANE ALINE DA SILVA**

Protocolo 248.616 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 09/05/2018, registrada sob n. R.03 na matrícula n. 82.719 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis DAYANE ALINE DA SILVA, brasileira, solteira, assistente administrativo, RG. n. 48.164.371-SSP/SP, CPF: ***.603.718-**, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo Apartamento 105, 1 Pavimento, Bloco E, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NORUEGA, localizado na Rua Israel Ramos da Silva, n. 51, Suzano /SP, devidamente matriculado sob n. 82.719 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 08/11/2024 correspondem ao valor de R\$ 7.300,66, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 08 de novembro de 2024. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

SÃO PAULO/SP

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO CONSTANTINO DA SILVA, LILIANE RODRIGUES DA SILVA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 14/10/2024, prenotado sob n 661.533, ao credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.701.190/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes FABIANO CONSTANTINO DA SILVA - CPF n ***.658.691-** e LILIANE RODRIGUES DA SILVA - CPF n ***.089.058-**, residentes e domiciliados na Avenida Santa Mônica n 593 Apto 48 Bloco 8, Jardim Santa Mônica, podendo ser encontrados na Rua Desembargador Joaquim Bandeira de Mello n 07, Conjunto Residencial Vista Verde, não possuem contato eletrônico, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Desembargador

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Joaquim Bandeira de Mello n 07, Conjunto Residencial Vista Verde, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 68.082, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE SOUZA FURTADO, CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 14/10/2024, prenotado sob n 659.298, ao credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.701.190/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes PEDRO HENRIQUE SOUZA FURTADO - CPF n ***.153.288-** e CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS FURTADO - CPF n ***.265.228-**, residentes e domiciliados na Rua Tacoativa n 190, Vila Palmeiras, podendo também ser encontrados na Rua Professor Belfort Roxo n 44, Vila Pereira Barreto, e através do contatos eletrônicos phsoufurt@gmail.com e caroline.psantos74@gmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Professor Belfort Roxo n 44, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 74.994, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA GRACIA LA GROTTERRIA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 14/10/2024, prenotado sob n 656.569, ao credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.701.190/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante MARIA CRISTINA GRACIA LA GROTTERRIA - CPF n ***.192.758-**, residente e domiciliada na Rua Otília n 75 fundos, Penha de França, podendo também ser encontrada na Rua Irmão Nicolau da Fonseca n 272, Apto 33-B Condomínio São Bento III, Conjunto Habitacional Padre Manoel da Nóbrega, contato eletrônico mggrotteria@hotmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Irmão Nicolau da Fonseca n 272, Apto 33-B Condomínio São Bento III, Conjunto Habitacional Padre Manoel da Nóbrega, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n 99.642, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS NERI OLIVEIRA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 10/10/2024, prenotado sob n 653.688, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante LUCAS NERI OLIVEIRA - CPF n ***.330.836-**, residente e domiciliado na Rua Campos de Guarapuava n 92, Vila Zat, podendo também ser encontrado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2500, Apto 304 Torre 1 Spazio Ilha Anchieta, Jardim Íris, não possui contato eletrônico, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para Avenida Aparecida do Rio Negro e entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2500, Apto 304 Torre 1 Spazio Ilha Anchieta, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 184.729, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

UBATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA GORETI MAKIYAMA SOUZA, HUMBERTO MINORU MAKYAMA, PATRICIA MARGARETH LIZARELLI**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 149/2024 Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 23 de setembro de 2024, Prenotação n. 190.626, requerido por MARIA GORETI MAKIYAMA SOUZA, brasileira, viúva, contabilista, RG n. 12.266.586-7-SSP/SP, CPF n. ***.321.708-**, residente e domiciliada na Avenida Samambaia, n 211, Jardim Samambaia, neste Município de Ubatuba, CEP 11691-076; e HUMBERTO MINORU MAKYAMA, brasileiro, médico, RG n. 15.565.424-X-SSP/SP, CPF n. ***.716.988-**, e sua mulher, PATRÍCIA MARGARETH LIZARELLI, brasileira, médica, RG n. 21.206.615-8 SSP/SP e CPF n. ***.139.878-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Oito, n. 611, Praia de Itamambuca, neste Município de Ubatuba, CEP 11696-500, e que recaí sobre imóvel urbano ainda não matriculado, situado na Rua Cacique Cunhambebe, n. 999, no Centro, perímetro urbano deste Município de Ubatuba, encerrando a área de 1.073,106m , contendo construção comercial com 767,63m , inscrito no Cadastro Municipal sob n. 01.044.024-0, confrontando pelo lado direito de quem olha da Rua Cacique Cunhambebe com a Avenida Liberdade, com a qual faz esquina; do lado esquerdo com posse de BENEDITA SOUZA RAMOS GIANASELLA, inscrição municipal n. 01.044.027-5; e aos fundos com propriedade de LUIZ CARLOS NUNES DE BARROS, Matrícula n. 53.426, inscrição municipal n. 01.044.026-7, assim descrito pelo responsável técnico: "Inicia-se a descrição deste perímetro no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice P01, ao lado direito do terreno de quem olha pela Rua Cacique Cunhambebe, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, MC-45 W, de coordenadas N= 7.407.933,32m e E= 492.174,21m; deste segue confrontando com a Rua Cacique Cunhambebe, com azimute de 52 26'34'' por uma distância de 30,09m (trinta metros e nove centímetros) até o vértice P02, de coordenadas N= 7.407.963,17m e E= 492.192,08m; deste segue confrontando com a propriedade de Benedita Souza Ramos Gianasella Inscrição Municipal 01.004.027-5, com azimute de 90 56'22'' por uma distância de 14,68m (catorze metros e sessenta e oito centímetros) até o vértice P03, de coordenadas N= 7.407.960,79m e E= 492.192,58m; deste segue, com azimute de 90 50'06'' por uma distância de 9,20m (nove metros e vinte centímetros) até o vértice P04, de coordenadas N= 7.407.959,46m e E= 492.201,68m; deste segue, com azimute de 90 50'06'' por uma distância de 10,25m (dez metros e vinte e cinco centímetros) até o vértice P05, de coordenadas N= 7.407.957,98m e E= 492.211,83m; deste segue confrontando com a propriedade de Luiz Carlos Nunes de Barros - Matrícula 53.426, com azimute de 236 42'13'' por uma distância de 30,33m (trinta metros e trinta e três centímetros) até o vértice P06, de coordenadas N= 7.407.928,00m e E= 492.207,26m; deste segue confrontando com a Av. Liberdade, com azimute de 270 18'31'' por uma distância de 6,39m (seis metros e trinta e nove centímetros) até o vértice P07, de coordenadas N= 7.407.928,34m e E= 492.200,88m; deste segue com azimute de 270 18'31'' por uma distância de 3,53m (três metros e cinquenta e três centímetros) até o vértice P08, de coordenadas N= 7.407.928,53m e E= 492.197,35m; deste segue, com azimute de 270 18'31'' por uma distância de 20,90m (vinte metros e noventa centímetros) até o vértice P09, de coordenadas N= 7.407.929,66m e E= 492.176,48m; deste segue, com azimute 279 01'55'' por uma distância de 4,31m (quatro metros e trinta e um centímetros) até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro", encerrando a área de 1.073,10m (um mil e setenta e três metros e dez centímetros quadrados). Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, cuja soma ultrapassa 41 (quarenta e um) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves, n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado com fiel observância aos requisitos do artigo 257, inciso III do CPC, do artigo 413 do Provimento CNJ n.149/2023 e do subitem 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89). A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste edital, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 216-A, 6). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 21 de novembro de 2024. Valdemar Cesar Boteon Oficial

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - AMAZONAS
MANAUS/AM**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32231 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/12/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzduk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31898 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzduk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzduk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32231 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 04/12/2024 às 11:00 2ªPc 06/12/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32231-003 - Matrícula nº 94.308 - Santa Cruz, nº 543, 28 Bairro Flores

Nº do Lote: 003 ID: Z-32231-003 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

descrito na matrícula nº 94.308, 1º Registro de Imóveis de Manaus, Santa Cruz, 543, 28, Flores, Manaus, AM, 69058-305. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Manaus/AM. Flores. Rua Santa Cruz, n. 543. Casa n. 28, Condomínio Villa Riviera Del Sol. Áreas totais: privativa: 72,36m², e total: 172,74m². Matr. 94.308 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas despesas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 04/12/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 516.472,33 2. Leilão: 06/12/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 355.303,95 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuc.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas despesas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 516.472,33; Valor do 2º leilão: R\$ 355.303,95.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - CEARÁ****FORTALEZA/CE**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10483 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 04/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID22363 - Matrícula nº 100.973 - Gontran Giffoni, nº 100, tipo A Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante

Nº do Lote: 03 ID: 22363 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



100.973 , 1º Registro de Imóveis de Fortaleza, Gontran Giffoni, 100, tipo A, Torre Torre 01, Vaga 02 vagas de garagem nºs 057-058SSI (subsolo inferior), Condomínio Manhattan Summer Park, Ap. 1106 , Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza, CE, 60810-220. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Fortaleza-CE. Bairro Engenheiro Lucas Cavalcante. Rua Gontran Giffoni, 100. Condomínio Manhattan Summer Park. Ap. 1106 (11º pav. da torre 01, tipo A), c/ direito a 02 vagas de garagem nºs 057-058SSI (subsolo inferior). Área priv. 82,00m². Matr. 100.973 do RI da 1ª zona local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 02/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 861.240,08 2º Leilão: 04/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 435.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: 0 interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 861.240,08; Valor do 2º leilão: R\$ 435.600,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - CEARÁ
SOBRAL/CE**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10483 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: LEILÃO DE IMÓVEIS - BANCO BRADESCO S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 04/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; SÃO PAULO, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID22366 - Matrícula nº 8.296 - Diva Ximenes Prado, nº 633, Bairro Antônio Carlos Belchior

Nº do Lote: 05 ID: 22366 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 8.296 , 1º Registro de Imóveis de Sobral, Diva Ximenes Prado, 633, Quadra 36, Lote 24, Moradas da Boa Vizinhança II, Antônio Carlos Belchior, Sobral, CE, 62053-715. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Sobral-CE. Bairro Antônio Carlos Belchior. Loteamento Moradas da Boa Vizinhança II. Rua Diva Ximenes Prado, 633 (Lt. 24 da qd. 36). Casa. Áreas totais: terr. 175,00m² e constr. 104,97m². Matr. 8.296 do RI da 2ª zona local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 02/12/2024, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 647.801,65 2º Leilão: 04/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 522.761,48 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 647.801,65; Valor do 2º leilão: R\$ 522.761,48.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
ANICUNS/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32231 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/12/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31898> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32231 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 04/12/2024 às 11:00 2ªPc 06/12/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32231-005 - Matrícula nº 2.834 - Rua Portugal, nº s/n, Bairro Jardim dos Alpes

Nº do Lote: 005 ID: Z-32231-005 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.834, Registro de Imóveis de Anicuns, Rua Portugal, s/n, Quadra 13, Lote 09, Jardim dos Alpes, Anicuns, GO, 76170-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Anicuns/GO. Jardim dos Alpes. Rua Portugal, s/n.. Casa (Lote 09 da Quadra 13). Áreas totais: terreno: 360,00m², e constr. estimada: 127,56m². Matr. 2.834 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 04/12/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 192.686,64 2. Leilão: 06/12/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 102.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 192.686,64; Valor do 2º leilão: R\$ 102.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
ANÁPOLIS/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10483 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 04/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID22364 - Matrícula nº 85.097 - FC 14, nº s/n, Bairro Residencial Flor do Cerrado

Nº do Lote: 02 ID: 22364 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 85.097, 1º Registro de Imóveis de Anápolis, FC 14, s/n, Quadra 15, Lote 12-A , Residencial Flor do Cerrado, Anápolis, GO, 75086-016. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Anápolis-GO. Loteamento Residencial Flor do Cerrado. Rua FC-14 (Lt. 12-A [oriundo do desdobro do lt. 12] da qd. 15). Casa. Áreas totais: terr. 150,00m² e constr. 104,98m² (lançada no IPTU 109,98m²). Matr. 85.097 do RI da 1ª Circunscrição local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 02/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 353.236,47 2º Leilão: 04/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 254.911,81 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 353.236,47; Valor do 2º leilão: R\$ 254.911,81.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10483 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 04/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID22418 - Matrícula nº 247.743 - São Francisco Xavier, nº s/n, 02 Bairro Jardim Buriti Sereno

Nº do Lote: 09 ID: 22418 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 247.743, Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, São Francisco Xavier, s/n, 02, Quadra 334, Lote 34 , Condomínio Residencial Zero Ducci XXXI, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia, GO, 74942-530. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Aparecida de Goiânia-GO. Loteamento Jd. Buriti Sereno. Rua São Francisco Xavier (Lt. 34 da qd. 334). Condomínio Residencial Zero Ducci XXXI. Casa 02. Áreas privs.: terr. 180,00m² e constr. 88,63m². Matr. 247.743 do 1º RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 02/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 242.000,00 2º Leilão: 04/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 196.575,75 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 242.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 196.575,75.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10483 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 04/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Goiânia-GO, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 - Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316

IMÓVEL - ID22416 - Matrícula nº 77.169 - Décima Primeira Avenida, nº 1029, Ap. 505 Bairro Setor Leste Universitário

Nº do Lote: 12 ID: 22416 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 77.169, 4º Registro de Imóveis de Goiânia, Décima Primeira Avenida, 1029, Ap. 505, Quadra 95, Lote 20-22, Vaga box nº 01M/Pilotis, Residencial Pontal das Brisas, até 999/1000, Setor Leste Universitário, Goiânia, GO, 74605-060. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Goiânia-GO. Loteamento Setor Leste Universitário. Av. Décima Primeira Avenida, 1029 (Lt. 20-22 da qd. 95). Residencial Pontal das Brisas. Ap. 505, c/ box nº 01M/Pilotis. Área priv.: 54,55m². Matr. 77.169 do RI da 4ª Circunscrição local. Obs.: Consta Ação de Consignação em Pagamento, processo nº 5949134-61.2024.8.09.0051, em trâmite na 24ª Vara Cível e de Arbitragem da Comarca de Goiânia/GO. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 02/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 486.865,26 2º Leilão: 04/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 220.738,16 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: <https://vitrinebradesco.com.br> e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 486.865,26; Valor do 2º leilão: R\$ 220.738,16.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
NOVA SERRANA/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10483 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 04/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Nova Serrana-MG, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações Gerais: Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 - Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316

IMÓVEL - ID21646 - Matrícula nº 32838 - Rua Dimas Guimarães, nº 251, Ap. 501 Bairro Centro

Nº do Lote: 04 ID: 21646 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 32838, Registro de Imóveis de Nova Serrana, Rua Dimas Guimarães, 251, Ap. 501, Ed. Cecy Amaral, Centro, Nova Serrana, MG, 35519-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Nova Serrana-MG. Centro. Rua Dimas Guimarães, 251. Ed. Cecy Amaral. Ap. 501. Área útil: 135,42m². Matr. 32838 do RI local. Obs.: Consta Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 0012756- 50.2016.8.13.0452, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Serrana/MG. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 02/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 758.000,00 2º Leilão: 04/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 541.088,96 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 758.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 541.088,96.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
ALTA FLORESTA/MT**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32231 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/12/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzduk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31898> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzduk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzduk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32231 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 04/12/2024 às 11:00 2ªPc 06/12/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-32231-001 - Matrícula nº 33.740 - Rua Dudu Ferraz , nº 733, Bairro Jardim Almeida Prado II

Nº do Lote: 001 ID: Z-32231-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 33.740, 1º Registro de Imóveis de Alta Floresta, Rua Dudu Ferraz, 733,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 23, Lote 18, Jardim Almeida Prado II, Alta Floresta, MT, 78580-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Alta Floresta/MT. Jardim Almeida Prado II. Rua Dudu Ferraz, n. 733. Casa (Lote 18 da Quadra 23). Áreas totais: terreno: 369,79m², e constr.: 155,80m². Matr. 33.740 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 04/12/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 904.000,00 2. Leilão: 06/12/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 718.285,46 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuc.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 904.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 718.285,46.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
CUIABÁ/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32231 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/12/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31898> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situações decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32231 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 04/12/2024 às 11:00 2ªPc 06/12/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32231-002 - Matrícula nº 26.633 - Rua José Luiz Borges Garcia, nº s/n, Bairro Barra do Pari

Nº do Lote: 002 ID: Z-32231-002 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26.633, 7º Registro de Imóveis de Cuiaba, Rua José Luiz Borges Garcia, s/n, Quadra 08, Lote 06, Conjunto Residencial Araçá, Barra do Pari, Cuiabá, MT, 78035-200. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Cuiabá/MT. Barra do Pari. Rua José Luiz Borges Garcia, s/n.. Casa (Lote 06 da Quadra 08), Conjunto Residencial Araçá. Áreas totais: terreno: 250,00m², e constr. estimada: 124,137m² (consta no RI 59,15m²). Matr. 26.633 do 7. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 04/12/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 339.979,26 2. Leilão: 06/12/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 249.162,53 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuc.com.br. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 339.979,26; Valor do 2º leilão: R\$ 249.162,53.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARÁ
SANTARÉM/PA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10483 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 04/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Santarém-PA, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 - Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316

IMÓVEL - ID22306 - Matrícula nº 17.018 - Girassol (Próx. Prefeitura), nº 1124, Bairro Jardim Santarém

Nº do Lote: 6 ID: 22306 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 17.018, 1º Registro de Imóveis de Santarém, Girassol (Próx. Prefeitura), 1124, Quadra B-009, Lote 27, Loteamento Jd. Santarém, Jardim Santarém, Santarém, PA, 68030-330. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Santarém-PA. Loteamento Jd. Santarém. Rua Girassol, 1124 (Lt. 27 da qd. B-009). Casa. Áreas totais: terr. 300,00m² e constr. 175,33m². Matr. 17.018 do 1º RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 02/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 807.593,10 2º Leilão: 04/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 273.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 807.593,10; Valor do 2º leilão: R\$ 273.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PERNAMBUCO
RECIFE/PE**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32231 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/12/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31898> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32231 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 04/12/2024 às 11:00 2ªPc 06/12/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32231-008 - Matrícula nº 1.994 - Vicente Zírpoli, nº 142, 704 Bairro Caxangá

Nº do Lote: 008 ID: Z-32231-008 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1.994, 7º Registro de Imóveis de Recife, Vicente Zírpoli, 142, 704, Torre B, Vaga com direito a vaga de garagem n 104, , Edifício Engenho Prince, Casa de Vivenda, Caxangá, Recife, PE, 50800-230. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Recife/PE. Caxangá. Rua Vicente Zírpoli, n. 142. Apartamento n. 704 (7. pavimento - Tipo C), Torre B (Casa de Vivenda), Edifício Engenho Prince, com direito a vaga de garagem n. 104. Áreas totais: privativa: 52,53m² e total: 88,2814m². Matr. 1.994 do 7. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 04/12/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 370.000,00 2. Leilão: 06/12/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 330.504,15 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuc.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 370.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 330.504,15.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
TERESÓPOLIS/RJ**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32231 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/12/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31898> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32231 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 04/12/2024 às 11:00 2ªPc 06/12/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-32231-011 - Matrícula nº 24.860 - Darcy Menezes de Aragão, nº 30, Bairro Várzea

Nº do Lote: 011 ID: Z-32231-011 Descrição legal: Prédio Comercial à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24.860, 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, Darcy Menezes de Aragão, 30, Quadra I, Lote 1 e 2, Várzea, Teresópolis, RJ, 25963-160. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Teresópolis/RJ. Várzea. Rua Darcy Menezes de Aragão, n. 30. Prédio Comercial (Galpão), Lotes 1 e 2 da Quadra I. Áreas totais: ter.: 1.138,45m² e constr. estimada: 2.028,00m² (consta no RI 417,95m²). Matr. 24.860 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 04/12/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 3.548.000,00 2. Leilão: 06/12/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.128.800,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 3.548.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 2.128.800,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
RIO GRANDE/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10483 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 04/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID22420 - Matrícula nº 30.633 - Luiz Germano (ABC IV, V e VII), nº 126, Bairro Cassino

Nº do Lote: 14 ID: 22420 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 30.633, Registro de Imóveis de Rio Grande, Luiz Germano (ABC IV, V e VII), 126, Quadra 78, Lote 28, Loteamento ABC VII, Cassino, Rio Grande, RS, 96207-440. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Rio Grande-RS. Vila do Cassino. Loteamento ABC VII. Rua Luiz Germano, 126 (Lt. 28 da qd. 78). Casa. Áreas totais: terr. estimado 325,28m² e constr. 165,20m². Matr. 30.633 do RI local. Obs.: Consta Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 5000559-17.2024.8.21.0050, em trâmite na 2ª Vara Judicial da Comarca de Getúlio Vargas/RS. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área de terreno que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Imóvel foreiro a marinha. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 02/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 565.013,06 2º Leilão: 04/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 486.854,79 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 565.013,06; Valor do 2º leilão: R\$ 486.854,79.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
TRAMANDAÍ/RS

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10483 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: LEILÃO DE IMÓVEIS - BANCO BRADESCO S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 04/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; SÃO PAULO, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID22417 - Matrícula nº 10.793 - Rua Sargento Geraldo Santana, nº 320, Bairro Nova Zona

Nº do Lote: 15 ID: 22417 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 10.793 , Registro de Imóveis de Tramandaí, Rua Sargento Geraldo Santana, 320, Quadra 02, Lote 07, Campo de Pouso - Setor 54, Nova Zona, Tramandaí, RS, 95590-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Tramandaí-RS. Bairro Nova Zona. Loteamento Campo de Pouso - Setor 54. Rua Sargento Geraldo Santana, 320 (Lt. 07 da qd. 02). Casa. Áreas totais: terr. 360,00m² e constr. 191,01m². Matr. 10.793 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 02/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 1.370.615,92 2º Leilão: 04/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 487.234,96 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 1.370.615,92; Valor do 2º leilão: R\$ 487.234,96.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
BLUMENAU/SC

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10483 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 04/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Blumenau-SC, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 - Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316

IMÓVEL - ID22189 - Matrícula nº 9.127 - Nicolau Fischer, nº 58, Bairro Fortaleza

Nº do Lote: 7 ID: 22189 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 9.127, 3º Registro de Imóveis de Blumenau, Nicolau Fischer, 58, Lote 12, Loteamento Jd. dos Eucaliptos, Fortaleza, Blumenau, SC, 89056-475. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Blumenau-SC. Bairro Fortaleza. Loteamento Jd. dos Eucaliptos. Rua Nicolau Fischer (antiga Rua B), 58 (Lt.12). Casa. Áreas totais: terr. 334,75m² e constr. 300,45m². Matr. 9.127 do 3º RI local. Obs.: Consta Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 5033716-26.2024.8.24.0008, em trâmite no Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Blumenau/SC. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda" dos Imóveis constantes do edital. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 02/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 1.461.508,48 2º Leilão: 04/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 1.077.016,85 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 1.461.508,48; Valor do 2º leilão: R\$ 1.077.016,85.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
JOINVILLE/SC

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 181224af1bra SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 18 de dezembro de 2024 e Segundo Leilão: 19 de dezembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID2187 - Matrícula nº 26.205 - Rua Francisco Alves, nº 197, Bairro Floresta

Nº do Lote: Lote 01 ID: 2187 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26.205, 2º Registro de Imóveis de Joinville, Rua Francisco Alves, 197, Floresta, Joinville, SC, 89212-220. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Joinville-SC. Bairro Floresta. Rua Francisco Alves, nº 197. Casa. Áreas totais: terr. 464,10m² e constr. estimada no local 286,70m². Inscrição municipal 13.10.22.89.0445.0000. Matr. 26.205 do 2º RI local. Obs.: Área construída não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Primeiro leilão: 18/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 950.000,00; Segundo leilão: 19/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 570.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 950.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 570.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SÃO JOSÉ/SC

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32231 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/12/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31898 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32231 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 04/12/2024 às 11:00 2ªPc 06/12/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32231-012 - Matrícula nº 42.646 - Victor Meirelles, nº 83, 1302 Bairro Campinas

Nº do Lote: 012 ID: Z-32231-012 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 42.646, Registro de Imóveis de São José, Victor Meirelles, 83, 1302, Edifício Residencial Dom Guilherme, Campinas, São José, SC, 88101-170. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São José/SC. Campinas. Rua Victor Meirelles, n. 83. Apartamento n. 1302, Edifício Residencial Dom Guilherme. Áreas totais: privativa: 100,08m² e total: 113,25m². Matr. 42.646 do RI Local. Obs.: Consta gravada na Av.6, Averbação Premonitória, processo n. 5000516- 72.2021.8.24.0092, cuja baixa/regularização será providenciada pelo banco sem prazo determinado. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n. 5023384602038240064, o vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupado (AF). 1. Leilão: 04/12/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 532.000,00 2. Leilão: 06/12/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 483.067,85 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Consta gravada na Av.6, Averbação Premonitória, processo n. 5000516-72.2021.8.24.0092, cuja baixa/regularização será providenciada pelo banco sem prazo determinado. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n. 5023384602038240064, o vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 532.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 483.067,85.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
BRODOWSKI/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10483 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 04/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:https://www.freitasleiloeiro.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Brodowski-SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 - Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316

IMÓVEL - ID22373 - Matrícula nº 2.487 - Rua Arlindo Francisco Pizzi, nº 269, Bairro Pq. Residencial Vereador João Luiz de Vicente

Nº do Lote: 8 ID: 22373 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 2.487, Registro de Imóveis de Brodowski, Rua Arlindo Francisco Pizzi, 269, Quadra 33, Lote 15, Pq. Residencial Vereador João Luiz de Vicente, Brodowski, SP, 14340-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Brodowski-SP. Pq. Residencial Vereador João Luiz de Vicente. Rua Arlindo Francisco Pizzi, 269 (Lt.15 da qd. 33). Casa. Áreas totais: terr. 200,00m² e constr. 69,98m². Matr. 2.487 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 02/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 327.829,53 2º Leilão: 04/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 231.768,60 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 327.829,53; Valor do 2º leilão: R\$ 231.768,60.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
CAMPINAS/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10483 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 04/12/2024 às 10:00 Modalidade:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

**IMÓVEL - ID22422 - Matrícula nº 128.159 - Dona Neuza Goulart Brizola, nº 250, 02, Bloco Prédio
\\\D\\\ - Londrina, Bairro Parque Residencial Vila União**

Nº do Lote: 10 ID: 22422 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 128.159, 3º Registro de Imóveis de Campinas, Dona Neuza Goulart Brizola, 250, 02, Bloco Prédio "D" - Londrina, Vaga c/ direito ao uso de 01 vaga de garagem descoberta e indeterminada, Condomínio Paraná, pav. térreo, Parque Residencial Vila União, Campinas, SP, 13060-766. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Campinas-SP. Loteamento Parque Residencial Vila União. Rua Dona Neuza Goulart Brizola (antiga Rua Sessenta e Seis), 250. Condomínio Paraná. Ap. 02 (pav. térreo do Prédio "D" - Londrina), c/ direito ao uso de 01 vaga de garagem descoberta e indeterminada. Área útil: 51,7085m². Matr. 128.159 do 3º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 02/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 210.321,90 2º Leilão: 04/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 191.196,28 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 210.321,90; Valor do 2º leilão: R\$ 191.196,28.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
CAMPINAS/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10483 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 04/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Campinas-SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 - Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID22423 - Matrícula nº 60802 - Descampado, nº 245, Casa 9-E Bairro Vila Maria Eugênia

Nº do Lote: 13 ID: 22423 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 60802, 3º Registro de Imóveis de Campinas, Descampado, 245, Casa 9-E, acesso 01, Vila Maria Eugênia, Campinas, SP, 13050-154. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Campinas-SP. Jd. Aero Continental. Rua Descampado, 245. Condomínio Village Costa do Sol. Casa 9-E (acesso 01). Áreas privs: terr. 103,41m² e constr. 61,66m². Matr. 60802 do 3º RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 02/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 471.891,95 2º Leilão: 04/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 277.535,45 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 471.891,95; Valor do 2º leilão: R\$ 277.535,45.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
ITUVERAVA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 181224af1bra SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 19/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 18 de dezembro de 2024 e Segundo Leilão: 19 de dezembro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta)

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID5993 - Matrícula nº 15.340 - Rua José Abdala Hana, nº s/n, Bairro Vila Zelinda

Nº do Lote: Lote 02 ID: 5993 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15.340, Registro de Imóveis de Ituverava, Rua José Abdala Hana, s/n, Vila Zelinda, Ituverava, SP, 14500-000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Ituverava-SP. Vila Zelinda. Rua José Abdala Hana, s/nº. Terreno com a área de 1.659,00m². Inscrição municipal 4-030-9165-00. Matr. 15.340 do RI local. Obs.: Consta sobre o imóvel Ação de Execução de Débitos Fiscais processos nºs 1501358-03.2021.8.26.0288 e 1502922-51.2020.8.26.0288, ambos da Vara de Execuções Fiscais do Foro de Ituverava - SP, o qual será de responsabilidade do vendedor o seu pagamento, bem como a baixa das respectivas ações de execução. Caso haja o exercício de direito de preferência, o débito e a baixa das respectivas ações, serão de exclusiva responsabilidade do ex-fiduciante. Eventual desocupação por conta do comprador. (AF). Primeiro leilão: 18/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 1.383.589,66; Segundo leilão: 19/12/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 430.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 1.383.589,66; Valor do 2º leilão: R\$ 430.200,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
OURINHOS/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32231 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/12/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31898> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32231 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 04/12/2024 às 11:00 2ªPc 06/12/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32231-007 - Matrícula nº 4.347 - Horácio Soares, nº 585, Bairro Jardim Ouro Verde

Nº do Lote: 007 ID: Z-32231-007 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.347, Registro de Imóveis de Ourinhos, Horácio Soares, 585, Quadra XXIX,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lote 10, até 500/501, Jardim Ouro Verde, Ourinhos, SP, 19906-015. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ourinhos/SP. Jardim Ouro Verde. Avenida Horácio Soares, n. 585. Casa (Lote 10 da Quadra XXIX). Áreas totais: terreno: 401,90m², e constr. estimada: 281,60m² (consta no RI 237,17m²). Matr. 4.347 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n. 1007131-12.2024.8.26.0408 - 1. Vara Cível do Foro de Ourinhos, o vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupado (AF). 1. Leilão: 04/12/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 961.844,45 2. Leilão: 06/12/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 560.911,86 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n. 1007131-12.2024.8.26.0408 - 1. Vara Cível do Foro de Ourinhos, o vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 961.844,45; Valor do 2º leilão: R\$ 560.911,86.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10483 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 04/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID22358 - Matrícula nº 185.928 - Augusto Bortoloti, nº 350, 204 Bairro Parque Residencial Lagoinha

Nº do Lote: 01 ID: 22358 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 185.928 , 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Augusto Bortoloti, 350, 204 , Vaga 01 vaga de garagem indeterminada, Condomínio Isla Lagoinha, 2º pav., Parque Residencial Lagoinha, Ribeirão Preto, SP, 14095-110. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Ribeirão Preto-SP. Parque Residencial Lagoinha. Rua Augusto Bortoloti, 350. Condomínio Isla Lagoinha. Ap. 204 (2º pav.), c/ 01 vaga de garagem indeterminada. Área priv.: 56,870m². Matr. 185.928 do 2º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 02/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 382.508,54 2º Leilão: 04/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 282.575,31 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 382.508,54; Valor do 2º leilão: R\$ 282.575,31.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10483 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 04/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID22419 - Matrícula nº 100.132 - João Colombari, nº 136, Bairro Jardim Pedra Branca

Nº do Lote: 11 ID: 22419 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 100.132 , 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, João Colombari, 136, Quadra 6, Lote 37, Loteamento Jd. Pedra Branca, Jardim Pedra Branca, Ribeirão Preto, SP, 14079-472. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Ribeirão Preto-SP. Loteamento Jd. Pedra Branca. Rua João Colombari (antiga Rua Três), nº 136 (Lt. 37 da qd. 6). Casa. Áreas totais: terr. 160,00m² e constr. 43,15m² (estimada 94,00m²). Matr. 100.132 do 2º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 02/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 386.149,96 2º Leilão: 04/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 276.082,81 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 386.149,96; Valor do 2º leilão: R\$ 276.082,81.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32231 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/12/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31898> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32231 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 04/12/2024 às 11:00 2ªPc 06/12/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32231 -004 - Matrícula nº 3.668, 9.655 - São Joaquim da Barra, nº s/n, Bairro Vila Deieno

Nº do Lote: 004 ID: Z-32231 -004 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.668, 9.655, Registro de Imóveis de São Joaquim da Barra, São Joaquim da Barra, s/n, Quadra 09, Lote 04 e 05, Vila Deieno, São Joaquim da Barra, SP, 14600-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Joaquim da Barra/SP. Vila Deieno. Rua Rio Grande do Norte, s/n.. Terreno (Lotes 04 e 05 da Quadra 09). Áreas totais: ter.: 861,30m² (Matr. 3.668: 429,00m² e Matr. 9.655: 432,30m²). Matr. 3.668 e 9.655 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 04/12/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 440.555,34 2. Leilão: 06/12/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 381.337,87 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuc.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 440.555,34; Valor do 2º leilão: R\$ 381.337,87.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32231 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/12/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31898> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32231 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 04/12/2024 às 11:00 2ªPc 06/12/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32231-009 - Matrícula nº 311.664 - Almirante Calheiros, nº 396, 113 Bairro Tatuapé

Nº do Lote: 009 ID: Z-32231-009 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 311.664, 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Almirante Calheiros, 396, 113, Vaga com direito as vagas de garagem n 205M e 206M, Residencial Boulevard dos Cristais, Tatuapé, São Paulo, SP, 03066-070. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Tatuapé. Rua Almirante Calheiros, n. 396. Apartamento n. 113 (11. pavimento), Residencial Boulevard dos Cristais, com direito as vagas de garagem n.s 205M e 206M. Áreas totais: privativa: 114,01m² e total: 186,756m². Matr. 311.664 do 9. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 04/12/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.364.273,38 2. Leilão: 06/12/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.049.506,73 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.364.273,38; Valor do 2º leilão: R\$ 1.049.506,73.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32231 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/12/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31898 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32231 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 04/12/2024 às 11:00 2ªPc 06/12/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32231-010 - Matrícula nº 157.927 - Maracá, nº 381, 71 Bairro Vila Guarani (Z Sul)

Nº do Lote: 010 ID: Z-32231-010 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 157.927 , 8º Registro de Imóveis de São Paulo, Maracá, 381, 71, Vaga com direito a uma vaga de garagem, Edifício Limoges , Vila Guarani (Z Sul), São Paulo, SP, 04313-210. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Vila Guarani. Rua Maracá, n. 381. Apartamento n. 71 (7. andar), Edifício Limoges, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: privativa: 55,75m² e total: 111,57m². Matr. 157.927 do 8. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 04/12/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 758.376,61 2. Leilão: 06/12/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 643.183,10 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 758.376,61; Valor do 2º leilão: R\$ 643.183,10.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10483 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: LEILÃO DE IMÓVEIS - BANCO BRADESCO S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 04/12/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; SÃO PAULO, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID22488 - Matrícula nº 144.291/144.370 - Coronel Camisão, nº 363, 81 Bairro Vila Gomes

Nº do Lote: 16 ID: 22488 Descrição legal: Apartamentoc/ vaga, Ocupados, melhor descrito na matrícula nº 144.291/144.370, 18º Registro de Imóveis de São Paulo, Coronel Camisão, 363, 81, Torre 8º andar, Vaga nº 60 - G-1 - 1º subsolo, Ed. Costa Serena, Vila Gomes, São Paulo, SP, 05590-120. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: São Paulo-SP. Vila Gomes. Rua Coronel Camisão, 363. Ed. Costa Serena. Ap. 81 (8º andar), c/ uma vaga de garagem nº 60 (G-1 - 1º subsolo). Áreas privs.: 60,3700m² (ap.) e 27,9500m² (vaga). Matr. 144.291 (ap.) e 144.370 (vaga) do 18º RI local. Obs.: Ocupados. (AF). 1º Leilão: 02/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 540.132,70 2º Leilão: 04/12/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 314.245,90 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 540.132,70; Valor do 2º leilão: R\$ 314.245,90.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - TOCANTINS
PALMAS/TO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32231 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/12/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 06/12/2024 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31898> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32231 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 04/12/2024 às 11:00 2ªPc 06/12/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-32231-006 - Matrícula nº 144.641 - Bálsamo, nº s/n, 02 Bairro Setor Morada do Sol (Taquaralto)

Nº do Lote: 006 ID: Z-32231-006 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 144.641, Registro de Imóveis de Palmas, Bálsamo, s/n, 02, Quadra 03, Lote 14, Condomínio Rafabela III, Setor Morada do Sol (Taquaralto), Palmas, TO, 77066-028. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Palmas/TO. Setor Morada do Sol (Taquaralto). Rua Bálsamo, s/n.. Casa n. 02 (Lote 14 da Quadra 03), Condomínio Rafabela III. Áreas totais: terreno: 106,70m², e constr.: 58,63m². Matr. 144.641 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 04/12/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 150.941,78 2. Leilão: 06/12/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 99.384,81 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 150.941,78; Valor do 2º leilão: R\$ 99.384,81.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

**ESTADO - SANTA CATARINA
ARVOREDO/SC**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4839 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Arvoredo/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/12/2024 às 08:45 Data do 2º leilão: 12/12/2024 às 08:45 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SC, Nº da Inscrição: JUCESC sob AARC nº 402, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Rua Angelo José da Silva, 311, CEP: 88200-000, Preposto: LILIANE VIRGINIA PARMEGGIANI, CPF: ***.843.190-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Seara/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12008069 - Matrícula nº 559 - Lote rural nº 81 da colônia Barra Grande c/ área superficial de 50.000,00m² localizado no lugar denominado Linha Gramado, melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula. INCRA 814.261.018.864, nº s/n, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 1 ID: 12008069 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 559, Registro de Imóveis de Seara, Lote rural nº 81 da colônia Barra Grande c/ área superficial de 50.000,00m² localizado no lugar denominado Linha Gramado, melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula. INCRA 814.261.018.864, s/n, Zona Rural, Arvoredo, SC, 89778-000. Obs.: Conforme Av. 5 da precitada matrícula consta Averbação de Reserva Florestal Legal de uma área de 1,00ha, correspondente a 20% da totalidade do imóvel. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador, ainda, verificar junto aos órgãos competentes eventual Área de Preservação Permanente - APP e/ou Reserva Legal, a responsabilidade de eventual demarcação física do imóvel, georreferenciamento e memorial descritivo. 1º Público Leilão: 05/12/2024, quinta-feira, às 08h45min (Horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 79.211,51. 2º Público Leilão: 12/12/2024, quinta-feira, às 08h45min (Horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 294.350,84 (caso não seja arrematado no 1º Público Leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 79.211,51; Valor do 2º leilão: R\$ 294.350,84.

COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED DESBRAVADORA LTDA - UNICRED DESBRAVADORA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

**ESTADO - SANTA CATARINA
SÃO FRANCISCO DO SUL/SC**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4821 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em São Francisco do Sul/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 10:40 Data do 2º leilão: 10/12/2024 às 10:40 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Francisco do Sul/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12008005 - Matrícula nº 22.014 - Rua Angelina, nº 411 (in loco), Bairro Lot. Jardim Brasília

Nº do Lote: 1 ID: 12008005 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22.014, 1º Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, Rua Angelina, 411 (in loco), Lote 10 da Qd. 36, Lot. Jardim Brasília, São Francisco do Sul, SC, 89240-000. Áreas: const. 274,35m² (in loco) e ter. 450,00m². Obs.: Denominação de logradouro, numeração predial e benfeitorias pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro, numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local, com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. 1º Público Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 10h40min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 658.371,00. 2º Público Leilão - 10/12/2024, terça-feira, às 10h40min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 511.761,90 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 658.371,00; Valor do 2º leilão: R\$ 511.761,90.

FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

ITAQUI/RS

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4826 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Itaqui/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 10:50 Data do 2º leilão: 10/12/2024 às 10:50 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Itaqui/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12008011 - Matrícula nº 13.186 - Rua Sepé Tiaraju, nº 2 (lançado em cadastro imobiliário), Bairro Pro-Morar (in loco)

Nº do Lote: 1 ID: 12008011 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13.186, Registro de Imóveis de Itaqui, Rua Sepé Tiaraju, 2 (lançado em cadastro imobiliário), Lote 2 da Qd. 46, Pro-Morar (in loco), Itaqui, RS, 97650-000. Áreas: const. 67,30m² e ter. 200,00m². Obs.: Denominação de bairro e logradouro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e logradouro que vierem a ser apurados no local, com as lançadas em cadastro imobiliário e averbados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no RI, correrão por conta do comprador. 1º Público Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 10h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 121.000,00. 2º Público Leilão - 10/12/2024, terça-feira, às 10h50min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 193.205,04 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 121.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 193.205,04.

**FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE
PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 002 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento em Vila Leopoldina 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/12/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 09/12/2024 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.leilaoeletronico.com.br/lote/leilao-d-e-apartamento-na-vila-leopoldina-em-sao-paulo-sp/738/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL FELIPE RODRIGUES DE SOUZA, CPF: ***.932.768-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1462, Telefone: (11)41189-558, E-mail: felipe.souza@leilaoeletronico.com.br, Endereço: Angélica, 2466, Complemento: cj. 162/164, CEP: 01228-200, 4. ELEIÇÃO DO FORO Apartamento nº 41, localizado no 4º andar da Torre A - Top House do condomínio "SKY HOUSE", à Rua Carlos Weber nº 663, no 14º subdistrito, Lapa, com área privativa de 230,293m², área comum de 118,654m², nela incluída a correspondente a 1 depósito e 3 vagas indeterminadas na garagem localizada nos subsolos, e área total de 348,945 m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,50602% no terreno descrito na matrícula nº 76.111, na qual sob o nº 19 foi registrada a instituição e especificação do condomínio, tendo sido a convenção registrada sob o nº 11.136 Livro 3, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº sob o nº 123.325 no 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP. ; São Paulo, FELIPE RODRIGUES DE SOUZA Leilão de Apartamento na Vila Leopoldina, em São Paulo/SP LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA FELIPE RODRIGUES DE SOUZA, leiloeiro oficial, inscrito na JUCESP nº 1462, com escritório à Avenida Angélica, nº 2466 - cj. 162/164 - Consolação - São Paulo/SP - CEP 01228-200, autorizado pelo Credor Fiduciário FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.317.692/0001-94, com sede em São Paulo/SP, na qualidade de administradora do RED FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, inscrito no CNPJ sob nº 17.250.006/0001-10, com sede na cidade São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e outras Avenças, datado de 09/12/2021, na qual figura Fiduciante PAULO PEREIRA DE MELO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 10.294.562 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.498.078-** e VANDA LILIA BACCI DE MELO, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 7.681963 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº ***.131.878-**, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Carlos Weber, 663, apto 41A, Vila Leopoldina, CEP: 05303-000, com endereço eletrônico paulo@temperart.com.br, e como Devedora Anuente Temperart Indústria E Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 68.958.040/0001-84, com sede na cidade de Osasco/SP, na Avenida dos Autonomistas, 4900, KM18, CEP: 06194-060, com endereço eletrônico financeiro@temperart.com.br, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, dos imóveis abaixo descritos, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 68958040000184 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaoeletronico.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento nº 41, localizado no 4º andar da Torre A - Top House do condomínio "SKY HOUSE", à Rua Carlos Weber nº 663, no 14º subdistrito, Lapa, com área privativa de 230,293m², área comum de 118,654m², nela incluída a correspondente a 1 depósito e 3 vagas indeterminadas na garagem localizada nos subsolos, e área total de 348,945 m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,50602% no terreno descrito na matrícula nº 76.111, na qual sob o nº 19 foi registrada a instituição e especificação do condomínio, tendo sido a convenção registrada sob o nº 11.136 Livro 3, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº sob o nº 123.325 no 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP. Observação: (i) Consta conforme Av.10 averbação de distribuição de ação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(Art. 828 do CPC), referente ao processo nº 1020488-95.2022.8.26.0451. (ii) Consta conforme Av.12 e Av. 13 averbação da penhora de 50% dos direitos do fiduciante cada, referentes ao processo nº 1128469-72.2022.8.26.0100. Sendo de responsabilidade do arrematante as respectivas baixas. Ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: 1º Leilão: 02/12/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.972.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil reais). 2º Leilão: 09/12/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais). 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, devem se cadastrar no site www.leilaoeletronico.com.br e se habilitarão, com antecedência mínima de até 2 horas, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. O imóvel será alienado em caráter "ad corpus" e no estado de conservação material e documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a LeilaoEletronico.com.br emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site do LeilaoEletronico.com.br. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, serem objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação/contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o valor do Índice da Poupança, a contar da data do pagamento. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos dispendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5.10. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.11. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaoeletronico.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.12. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.13. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria.

IMÓVEL - ID0244/24 - Matrícula nº 123325 - Carlos Weber, nº 663, apto. 41 - Torre A Bairro Vila Leopoldina

Nº do Lote: 0244/24 ID: 0244/24 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 123325, 10º Registro de Imóveis de São Paulo, Carlos Weber, 663, apto. 41 - Torre A, Vaga 3 vagas e depósito, SKY HOUSE, Vila Leopoldina, São Paulo, SP, 05303-000. Apartamento de 230m2 com 3 vagas de garagem e depósito. Valor do 1º leilão: R\$ 2.972.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 2.706.000,00.

HS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

**ESTADO - PARANÁ
FOZ DO IGUAÇU/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4834 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Foz do Iguaçu/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/12/2024 às 11:10 Data do 2º leilão: 17/12/2024 às 11:10 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Foz do Iguaçu/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12007554 - Matrícula nº 93.927 - Rua Cáceres, nº 164, Bairro Jardim das Palmeiras

Nº do Lote: 1 ID: 12007554 Descrição legal: Sobrado, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 93.927, 1º Registro de Imóveis de Foz de Iguaçu, Rua Cáceres, 164, Cond. Res. Anna Louise V, Sobrado 03 c/ 01 vaga de garagem, Jardim das Palmeiras, Foz do Iguaçu, PR, 85869-730. Áreas: priv. 184,00m², const. 193,80m² e fração ideal de 46%. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador (a). 1º Público Leilão - 10/12/2024, sexta-feira, às 11h10min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 663.297,34. 2º Público Leilão - 17/12/2024, sexta-feira, às 11h10min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 697.371,52 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 663.297,34; Valor do 2º leilão: R\$ 697.371,52.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
NOVA IGUAÇU/RJ**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32085 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/12/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 16/12/2024 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaú/31738> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo , DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco Cod-Z: Z-32085 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 02/12/2024 às 11:00 2ªPc 16/12/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-32085-001 - Matrícula nº 11.900 - Rua Jasmim, nº 108, Bairro Rancho Novo

Nº do Lote: 001 ID: Z-32085-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11.900, 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, Rua Jasmim, 108, Quadra Q, Lote 9, Rancho Novo , Nova Iguaçu, RJ, 26090-005. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10.174.754.904, firmado em 08/07/2022, no qual figuram como Fiduciários PALOMA RODRIGUES DOS SANTOS ROCHA, brasileira, assistente de recursos humanos, portadora do RG n. 27.511.216-7-DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob n. ***.824.517-**, e seu marido JOÃO CARLOS ROCHA, brasileiro, gerente, portador do RG n. 08.707.931-5- DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob n. ***.066.057-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Nova Iguaçu/RJ, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 02/12/2024, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Lote de Terreno n. 09, da Quadra Q, da Rua Jasmim, medindo 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, com área de 360,00m², confrontando nos fundos com o Lote n. 16, do lado direito com o Lote n. 8, e do lado esquerdo com o Lote n. 10, todos da mesma quadra e de propriedade dos vendedores ou sucessores, distante 47,00m da curva de concordância formada com a Rua das Papoulas, à direita, situado na Vila Formosa, 3. Distrito de Nova Iguaçu/RJ, no perímetro. Consta conforme Av.4 uma construção de 239,30m², de n. 108. Imóvel objeto da matrícula n. 11.900 do 6. Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 16/12/2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 202.680,44 (duzentos e dois mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzुक.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzुक.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, Corporativo | Interno da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de "login" e "senha", que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de Corporativo | Interno permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOC's ou TED's. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da Corporativo | Interno arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOC's ou TED's para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmentemente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de "fração ideal que corresponderá a unidade condominial" (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou Corporativo | Interno autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a Corporativo | Interno comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da Corporativo | Interno escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como "posse a justo título", fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de "posse a justo título" para "área registrada". 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobre vindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Corporativo | Interno 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Observações Ciência ao adquirente, recai sob o imóvel ação n.º 0875891-35.2024.8.19.0038. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 400.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 202.680,44.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32085 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/12/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 16/12/2024 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaunibanco/31738> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco Cod-Z: Z-32085 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 02/12/2024 às 11:00 2ªPc 16/12/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-32085-002 - Matrícula nº 33.445 - Rua Marcos Fichbein, nº 57, Bairro Jardim Europa

Nº do Lote: 002 ID: Z-32085-002 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 33.445, 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, Rua Marcos Fichbein, 57, Jardim Europa, Porto Alegre, RS, 91360-033. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, com força de escritura pública, n. 10160756103, firmado em 02/07/2021, no qual figura como Fiduciante FRANCISCO VALDINAR SOARES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, empreiteiro, portador da CNH n. 00969173216-DETRAN/SP, inscrito no CPF sob n. ***.851.483-**, e sua convivente GILDETE RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG n. 55.576.345-6-SSP/PI, inscrita no CPF n. ***.011.428-**, declaram conviver em união estável pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 02/12/2024, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 468.976,02 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e dois centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Um terreno, lotado sob n. 57, da rua Q, constituído do lote n.5 da quadra 55, medindo 10,00m de frente, ao leste, a rua Q, por 33,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se ao sul, com o lote 4 e ao norte com o lote 6, entestando nos fundos, ao oeste, na mesma medida da frente com parte do lote 7, todos os lotes confrontantes, de propriedade da Urbanizadora Mentz S/A, distanciado por sua divisa norte, 10,00m da esquina formada com a rua P; tem a área superficial de 330,00m². Conforme consta na Av.2 a Rua Q passou a denominar-se Rua Marcos Fichbein. Conforme consta a Av.3 foi edificada uma casa, com área construída de 147,60m², que tomou o n. 57 da Rua Marcos Fichbein. Imóvel objeto da matrícula n. 33.445 do Registro de Imóveis da 4. Zona de Porto Alegre/RS. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 16/12/2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 384.403,99 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e noventa e nove centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1.º ou 2.º leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do **INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION** direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do **VENDEDOR**, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O **VENDEDOR** não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de "login" e "senha", que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao **VENDEDOR** ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o **COMPRADOR** deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; **INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION** (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O **VENDEDOR** está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOC's ou TED's. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOC's ou TED's para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de "fração ideal que corresponderá a unidade condominial" (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpeção judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como "posse a justo título", fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de "posse a justo título" para "área registrada". 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais.

5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevenindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR.

INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Observações Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 468.976,02; Valor do 2º leilão: R\$ 384.403,99.

**RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOIÂNIA/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 002 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Terrenos em Goiânia 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/12/2024 às 11:30 Data do 2º leilão: 09/12/2024 às 11:30 Modalidade: online:<https://www.leilaoeletronico.com.br/leilao/leilao-de-terrenos-na-av-joao-leite-em-goiania-go/270/#Pagina=1&Index=1> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL FELIPE RODRIGUES DE SOUZA, CPF: ***.932.768-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1462, Telefone: (11)41189-558, E-mail: felipe.souza@leilaoeletronico.com.br, Endereço: Angélica, 2466, Complemento: cj. 162/164, CEP: 01228-200, 4. ELEIÇÃO DO FORO Goiânia; Goiânia, FELIPE RODRIGUES DE SOUZA Leilão de Terrenos na Av. João Leite, em Goiânia/GO LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA FELIPE RODRIGUES DE SOUZA, leiloeiro oficial, inscrito na JUCESP nº 1462, com escritório à Avenida Angélica, nº 2466 - cj. 162/164 - Consolação - São Paulo/SP - CEP 01228-200, autorizado pelo Credor Fiduciário RED FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, inscrito no CNPJ sob nº 17.250.006/0001-10, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e outras Avenças, datado de 31/05/2023, na qual figura Fiduciante MAX DESCARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.107.711/0001-46, com sede na cidade de Heitorai/GO, na Rua Jorge Gama, nº 101, setor centro, CEP 76670-000, com endereço eletrônico, financeiro@maxdescarte.com.br, neste ato representada por seu administrador, ANDRÉ LUIZ DE PAULA LINHARES, portador da carteira de identidade RG nº 3.833.225 DGPC/GO, inscrita no CPF(MF) sob onº ***.181.181-**, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, dos imóveis abaixo descritos, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaoeletronico.com.br. 2. Descrição dos imóveis: LOTE 01 - Lote de terras para construção urbana de número 361, da quadra 01, situado à Avenida João Leite, no Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, com a área de 900,00m2, medindo: 15,00 metros de frente pela Avenida João Leite: 15,00 metros pela linha de fundo, dividindo com a Chácara 11: 60,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 39, c. 60,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Chácara 11. Forma de aquisição, conforme R05-15.133, venda, nos termos da escritura pública de Compra e Venda, lavrada em 17/01/2023, nas notas do 1º Registro Civil, da cidade de Goiânia-GO, Lº. nº. 01509-N, fls. 020/022, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 15.133, no Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia - Goiás; LOTE 02 - Imóvel - Lote de terras para construção urbana de número 359, da quadra 01, situado à Avenida João Leite, no Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, com a área de 900,00m2, medindo: 15,00 metros de frente pela Avenida João Leite: 15,00 metros pela linha de fundos, dividindo com a Chácara 11: 60,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 357; e. 60,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 361. Forma de aquisição, conforme R05-15.134, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 17/01/2023, nas notas do 1º Registro Civil, da cidade de Goiânia-GO, Lº. Nº. 01509-N, fls. 020/022, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 15.134, no Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia - Goiás. 3. Datas e valores dos leilões: 1º Leilão: 02/12/2024, às 11:30 h. Lance mínimo (lote 01): R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). Lance mínimo (lote 02): R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). 2º Leilão: 09/12/2024, às 11:30 h. Lance mínimo (lote 01): R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Lance mínimo (lote 02): R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, devem se cadastrar no site www.leilaoeletronico.com.br e se habilitarão, com antecedência mínima de até 2 horas, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. O imóvel será alienado em caráter "ad corpus" e no estado de conservação material e documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a LeilãoEletrônico.com.br emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site do LeilãoEletrônico.com.br. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, serem objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação/contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o valor do Índice da Poupança, a contar da data do pagamento. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5.10. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.11. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaoeletronico.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.12. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.13. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira.

IMÓVEL - ID0241/24 - Matrícula nº 15.133 e 15.134 - João Leite, nº 361, Bairro Santa Genoveva

Nº do Lote: 0241/24 ID: 0241/24 Descrição legal: Terreno, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 15.133 e 15.134, 3º Registro de Imóveis de Goiânia, João Leite, 361, até 1300, Santa Genoveva, Goiânia, GO, 74670-040. Lotes individualizados com área de 900,00m2 cada um, podendo ser arrematados separadamente. Valor do 1º leilão: R\$ 445.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 570.000,00.

**VIDA NOVA TATUI III - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE
PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
TATUÍ/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32175 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL. 1.OBJETO: Terreno à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 09/01/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 10/01/2025 às 10:00 Modalidade: online: [https://www.portalzuc.com.br/imovel/sp/tatui/residencial-dos-passaros/rua-branca-laura-de-oliveira-\(antiga-01\)-991/31835-193928](https://www.portalzuc.com.br/imovel/sp/tatui/residencial-dos-passaros/rua-branca-laura-de-oliveira-(antiga-01)-991/31835-193928) Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Terreno à venda em leilão Cod-Z: Z-32175 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 09/01/2025 às 10:00 2ªPc 10/01/2025 às 10:00

IMÓVEL - IDZ-32175-001 - Matrícula nº 103.027 - Branca Laura de Oliveira, nº 991, Bairro Residencial Vida Nova Tatuí

Nº do Lote: 001 ID: Z-32175-001 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 103.027, Registro de Imóveis de Tatuí, Branca Laura de Oliveira, 991, Residencial Vida Nova Tatuí, Tatuí, SP, 18274-871. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária VIDA NOVA TATUÍ III - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.660.772/0001-71, com sede em Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado em 07/07/2020, no qual figuram Fiduciários VALDINEI FREITAS DE OLIVEIRA, brasileiro, motorista, portador do RG nº 43.432.753-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.704.438-**, e sua mulher JOSEVANE CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA, brasileira, autônoma, portadora do RG nº 40.863.808-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.608.028-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Tatuí/SP, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Terreno (lote 44, quadra R), rua Um, esquina com a rua Vinte e Cinco, loteamento Parque Residencial dos Pássaros, bairro Jardim Santa Rita de Cássia, Município de Tatuí (SP), medindo 4,00m de frente para a rua Um, mais 14,14m em curva, para a rua Um; 11,00m do lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, até os fundos, confrontando com a rua Vinte e Cinco; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 45; 13,00m nos fundos, confrontando com o lote 43, perfazendo a área de 242,61m². Av.4 Para constar que atualmente o imóvel faz frente para a rua Branca Laura de Oliveira Prestes. Imóvel objeto da matrícula nº 103.027 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 09/01/2025, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 92.380,32 >2. Leilão: 10/01/2025, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 133.837,80 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 92.380,32; Valor do 2º leilão: R\$ 133.837,80.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 21/11/2024 17:47:54 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

